JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Paraguai 4
Camara Municipal de Araguaiana 4
Camara Municipal de Confresa 4
Camara Municipal de Diamantino 5
Camara Municipal de Dom Aquino 5
Camara Municipal de Poconé 5
Camara Municipal de Porto Estrela 5
Camara Municipal de União do Sul 6
Camara Municipal de Várzea Grande 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 7
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 7
Prefeitura Municipal de Água Boa 8
Prefeitura Municipal de Alto Garças 13
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 61
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 61
Prefeitura Municipal de Apiacás 62
Prefeitura Municipal de Araguaiana 63
Prefeitura Municipal de Araguainha 63
Prefeitura Municipal de Araputanga 64
Prefeitura Municipal de Aripuanã 65
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 68
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 68
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 69
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 70
Prefeitura Municipal de Cáceres 70
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 83
Prefeitura Municipal de Campo Verde 85
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 99
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 99
Prefeitura Municipal de Canarana 101
Prefeitura Municipal de Carlinda 103
Prefeitura Municipal de Castanheira 170
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 171
Prefeitura Municipal de Cláudia 172
Prefeitura Municipal de Colíder 177
Prefeitura Municipal de Colniza 223
Prefeitura Municipal de Comodoro 224
Prefeitura Municipal de Confresa 225
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 226
Prefeitura Municipal de Cuiabá 227
Prefeitura Municipal de Denise 228
Prefeitura Municipal de Diamantino 230
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 232
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 233
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 238
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 239
Prefeitura Municipal de Indiavaí 240
Prefeitura Municipal de Itanhangá 240
Prefeitura Municipal de Itiquira 245
Prefeitura Municipal de Jaciara 247
Prefeitura Municipal de Jangada 251

Prefeitura Municipal de Jauru 251
Prefeitura Municipal de Juara 254
Prefeitura Municipal de Juruena 256
Prefeitura Municipal de Luciara 257
Prefeitura Municipal de Marcelândia 257
Prefeitura Municipal de Matupá 258
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 261
Prefeitura Municipal de Nobres 265
Prefeitura Municipal de Nortelândia 265
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 266
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 267
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 267
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 268
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 270
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 279
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 279
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 280
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 280
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 291
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 292
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 298
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 299
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 301
Prefeitura Municipal de Paranatinga 365
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 368
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 375
Prefeitura Municipal de Poxoréu 375
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 377
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 379
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 380
Prefeitura Municipal de Rondolândia 381
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 382
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 383
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 385
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 390
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 392
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 393
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 393
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 394
Prefeitura Municipal de São José do Povo 394
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 394
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 401
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 402
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 403
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 403
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 426
Prefeitura Municipal de União do Sul 440
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 493
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 494
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 508
Prefeitura Municipal de Vila Rica 510

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO: 001/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: 001/2019

REF. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO SOCIAL DE 2018

O Vereador Alessandro Souza de Carvalho, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT, torna público que estará à disposição dos munícipes no período de 11 de Fevereiro de 2019 a 11 de Abril de 2019, Prestação de Contas Anuais deste Poder Legislativo referentes ao Exercício Financeiro de 2018 em cumprimento ao artigo nº 31 §3º, da Constituição Federal do Brasil.

Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, 07 de Fevereiro de 2019

_____

Alessandro Souza de Carvalho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PORTARIA Nº 06/2019 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

Portaria nº 06/2019 Araguaiana – MT, 09 de Janeiro de 2019.

"*Designa pessoa para ocupar o cargo de* **Fiscal de contratos** *da Câmara de Araguaiana e da outras providencias".*

O **Presidente da Câmara de Vereadores de Araguaiana**, Estado de Mato Grosso, Senhor Dorisma Lopes de Souza, no uso das atribuições legais,CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** o Sr.**DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA**, **Vereador do Município de Araguaiana,** portador do Rg. nº 284668 SSP/MT, inscrito no CPF nº 304.807.951-37, para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS firmados pela Câmara Municipal durante o biênio 2019/2020.**

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaiana – MT, 09 de Janeiro de 2019.

DORISMA LOPES DE SOUZA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 07/2019 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

Portaria nº 07/2019 Araguaiana – MT, 28 de Janeiro de 2019.

"*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo comissionado da Câmara de Araguaiana"*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Senhor Dorisma Lopes de Souza, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. NATHANA APARECIDA LOPES DE MACEDO **,** brasileira, solteira, portadora do Rg. nº 2715154-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 059.476.241-33 no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO da Câmara Municipal.**

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaiana – MT, 28 de Janeiro de 2019.

DORISMA LOPES DE SOUZA

Presidente da Câmara

ERRATA DO CONTRATO Nº 01/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT

Errata do Contrato nº 01/2019

Considerando que houve um erro de digitação no título do Contrato nº 001/2019, publicado no Diário Oficial no dia 29 de Janeiro de 2019, faz-se necessário sua correção, porém o restante do conteúdo do mesmo estava correto, dito isto, efetuamos a correção do referido **Número do Contrato.**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2019

DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT

LER-SE-Á:

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2019

DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT

Presidente da Câmara

Dorisma Lopes de Souza

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº16/2019 NORMATIZA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SERVIDORA MARILSA

PORTARIA Nº16/2019

NORMATIZA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SERVIDORA MARILSA GOMES DE MELO.

UASLEI DA SILVA LIMA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica normatizado o horário de expediente da servidora conforme discriminado:

NOME	MATRICULA	EXPEDIENTE
MARILSA GOMES DE MELO	041	6,30h às 11,30h 13h às 16h

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 08 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº17/2019 NOMEIA A CONTADORA DA CÂMARA, PARA ENVIO DO APLIQUE.

PORTARIA Nº17/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CONTADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA EFETUAR O ENVIO DA CARGA DO APLIQUE".

UASLEI DA SILVA LIMA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a contadora da Câmara Municipal, Senhora **MARCIA LUIZA DO AMARAL**, mat.98, inscrito na Cédula de Identidade nº: 0529256-5 SSP/MT e CPF: 452.693.511-53, para exercer a função de responsável pelo envio da Carga do APLIC da Câmara Municipal de Confresa - MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 08 de Fevereiro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL Nº. 002/2019

EDITAL Nº. 002/2019

CONTAS ANUAIS DO LEGISLATIVO- EXERCÍCIO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, em atendimento ao dispositivo da "Constituição Federal Art. 31 Parágrafo 3º" e "Constituição Estadual Art. 209" torna de público que as CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2018; fica de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2019, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Diamantino 08 de fevereiro de 2019.

Edson da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
ERRADA TERMO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ERRADA TERMO DE POSSE

DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, estado de Mato Grosso, Vereador **LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, ratificar o Termo de Posse do dia 06/02/2019, que dá posse a Procuradora do Legislativo**, DRA. JOSIANE DE OLIVEIRA MIRANDA**, conforme segue:

Onde se lê:

Tomará posse e entrará em exercício no referido cargo no dia 07/02/2019, lotada na Câmara Municipal de Dom Aquino/MT, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, não exercer Cargo Público em acúmulo, compareceu em posse.

Leia-se:

Tomará posse e entrará em exercício no referido cargo no dia 11/02/2019, lotada na Câmara Municipal de Dom Aquino/MT, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, não exercer Cargo Público em acúmulo, compareceu em posse.

Dom Aquino – MT em 08 de fevereiro de 2019.

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente

Ciente,

JOSIANE DE OLIVEIRA MIRANDA

OAB 18384/O

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n° 002/2019

Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Valor estimado: R$ 34.992,00

Objeto: Fornecimento de Energia Eletrica no imóvel da Câmara Municipal de Poconé-Mt.

Justificativa: Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A é a única fornecedora de serviço de fornecimento de Energia na região, ficando assim inviável a competição.

Poconé-Mt, 15/01/2019.

Ver. Antônio Edson de Arruda Souza

P r e s i d e n t e

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n° 001/2019

Inexigibilidade de Licitação n° 001/2019

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Valor estimado: R$ 1.500,00

Objeto: Fornecimento de Agua no imóvel da sede da Câmara Municipal de Poconé-Mt.

Justificativa: AGUAS POCONÉ S.A é a única fornecedora de serviço de fornecimento de Água na região, ficando assim inviável a competição.

Poconé-Mt, 15/01/2019.

Ver. Antônio Edson de Arruda Souza

P r e s i d e n t e

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n° 002/2019

Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Valor estimado: R$ 34.992,00

Objeto: Fornecimento de Energia Eletrica no imóvel da Câmara Municipal de Poconé-Mt.

Justificativa: Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A é a única fornecedora de serviço de fornecimento de Energia na região, ficando assim inviável a competição.

Poconé-Mt, 15/01/2019.

Ver. Antônio Edson de Arruda Souza

P r e s i d e n t e

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT E A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT, VISANDO POSSIBILITAR O SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE FOMENTEM O CRESCIMENTO DO REFERIDO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT, inscrito no CNPJ son o n° 24. 740.268/0001-28, situada na Avenida José Antônio de Faria, s/n°, Centro, Porto Estrela/MT, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EUGÊNIO PELACHIM, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 1.323.121 e inscrito no CPF 424.930.999-15, residente e domiciliado na Avenida José Antônio de Farias, s/n, Centro, Porto Estrela/MT, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT, inscrita no CNPJ n. 24.740.144/0001-42, situada na Avenida José Antônio de Faria, s/n°, Centro, Porto Estrela/MT, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela(MT) Sr. EDINEI APARECIDO DA SILVA, brasileiro, convivente, vereador, portador da Carteira de Identidade RG nº 19831080 e inscrito no CPF nº 025.036.311-93, residente e domiciliado na Rua Hitler Sansão, s/n, Centro, Porto Estrela/MT, decidem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem por objetivo a cessão, pelo MUNICÍPIO à CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT, de uma servidora efetiva, **MARTA SALES DE SOUZA**, portadora do RG 1672481-0 SJSP/MT e CPF n° 010.802.541-10, no cargo de merendeira, compreende a categoria funcional com as atribuições de limpeza, zelar e conservar o patrimônio que está sob sua responsabilidade e segurança individual, utilizando equipamento de proteção apropriados quando da execução de suas tarefas; participar de programa de treinamento quando convocado; tratar seus colegas de trabalho com respeito; executar outras tarefas correlatas e conforme a necessidade da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

I- Ao MUNICÍPIO compete:

a) Remunerar e arcas com todas as obrigações trabalhistas do regime jurídico do servidor cedido;

b) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus consignado em decorrência da relação de trabalho entre o MUNICÍPIO e o servidor cedido.

II- À CÂMARA MUNICIPAL compete:

a) Supervisionar os trabalhos executados pela servidora cedida, a qual ficará tecnicamente subordinada a CÃMARA e obrigada ao cumprimento do regime interno pertinente;

b) Fornecer equipamentos e materiais necessários a servidora cedida, para a execução dos trabalhos;

c) Arcar com as despesas de deslocamento da servidora cedida, para fins de participação em reuniões, supervisões técnicas, cursos e treinamentos, quando convocada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o alcance do objeto ora compactuado, as partes não concorrerão entre si com recursos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnico é por tempo determinado de 02 (dois) anos, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciada pelas partes e rescindo, a qualquer momento, mediante comunicação escrita, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de Cooperação técnica será publicada no Jornal Oficial dos Municípios na forma da legislação vigente, com condição para sua eficácia

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento.

Para a validade do que foi compactuado entre as partes, firma-se este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem

Este Termo de Cooperação Técnica nº 001/201 entra em vigor na data retroativa de 07 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

.

Porto Estrela-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

EDINEI APARECIDO DA SILVA
Presidente Da Câmara
Municipal De Porto/MT
EUGÊNIO PELACHIM
Prefeito Municipal
de Porto Estrela/MT

Testemunhas:

JOSE OTAVIO DE CAMPOS MACLEIDES FERREIRA SOARES

RG: 108.198 SSP MT RG: 0975252-8 SSP MT

CPF: 181.824.611-20 CPF: 621.075.931-91

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2019

Nomeia Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de União do Sul-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Joseli Maria Scapini Bulla para Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº 01/2019, partes: Câmara Municipal de União do Sul e AG Consultoria e Contabilidade Ltda-EPP, que trata da prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e Consultoria.

Contrato nº 02/2019, partes: Câmara Municipal de União do Sul e Associação Comunitária Rádio Unisul FM, que trata da prestação de serviços de divulgação dos trabalhos legislativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 04 de fevereiro de 2019

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2019

Concede licença maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o teor do Atestado médico apresentado pela servidora interessada;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Srª. Luciana Dias dos Santos, portadora do CPF nº 030.161.231-50 e RG nº 2191426-5 SSP/MT, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, no

período compreendido desde a data de 26 de janeiro de 2019 até 24 de julho de 2019, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 26 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se das as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 01 de fevereiro de 2019

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ Ver. Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, de acordo com o Art. 37 da CF/88 e Art. 24, X da Lei 8666/93, torna público aos interessados que pretende locar imóvel com área construída 1.500 m² para instalação e funcionamento da sede da Câmara Municipal de Várzea Grande. O imóvel deverá atender às especificações constantes no edital e anexos.

As propostas serão recebidas até às 13:00hs, do dia 18/02/2019 no setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Várzea Grande, Av. Castelo Branco, s/n, antiga sede da ABRASSA, Paço Couto Magalhães.

Os interessados poderão retirar o edital de chamamento no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), solicitar pelo e-mail: licitacaocmvg@hotmail.com ou pelo site www.camaradevarzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT., 08 de fevereiro de 2019.

IVAN SEBASTIÃO DA SILVA

PREGOEIRO - OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 COM REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Grande designado pela portaria nº. 03/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO nº. 01/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE** para atender a Câmara Municipal de Várzea Grande-MT, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que este pregoeiro, informa que o pregão supracitado será realizado brevemente.

Várzea Grande-MT., 08/02/2019

Ivan Sebastião da Silva

Pregoeiro-Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017

Extrato do 2º **Termo Aditivo ao Contrato 008/2017**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado**: M A.S E Silva - Me.** Objeto:A continuidade dos serviços decorrente da prorrogação de vigência do contrato número 008/2017, efetivada através do Primeiro Termo Aditivo, corresponderá ao valor mensal **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de **R$ 34. 800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais), que serão pagos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA,** com recursos próprios, segundo disponibilidade financeira. Data: 02-01-2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**" dia 22/02/2019 às 09:00 horas (horário de Brasília - DF) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de exames médicos especializados**. **Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Água Boa – MT, 08 de fevereiro de 2019

Aldair Luiz Zandoná - Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

CONTRATO Nº. 003/2019

CONTRATO Nº. 003/2019

PRAZO: 03/01/19 A 31/12/2019

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA

VALOR PACTUADO: R$: 28.228,32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – CIDESA - NA

CONTRATO Nº. 004/2019

CONTRATO Nº. 004/2019

PRAZO: 03/01/19 A 31/12/2019

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA

VALOR PACTUADO: R$: 28.228,32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – CIDESA - NA

CONTRATO Nº. 005/2019

CONTRATO Nº. 005/2019

PRAZO: 03/01/19 A 31/12/2019

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA

VALOR PACTUADO: R$: 28.228,32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – CIDESA - NA

CONTRATO Nº. 002/2019

CONTRATO Nº. 002/2019

PRAZO: 03/01/19 A 31/12/2019

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA

VALOR PACTUADO: R$: 56.456,69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – CIDESA - NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 013/2019

PROCESSO: 001/2019

LICITAÇÃO: PR 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **JOSÉ G. Q. DA SILVA & CIA LTDA**

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2019

Código	Nome	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Total
159	Alho Branco - Kg	kg	Nacional	1350	11,40	15.390,00
181	Laranja	kg	Tipo I	11900	1,99	23.681,00
184	Chuchu	kg	Tipo I	2137	1,78	3.803,86
191	Melancia - Em Kg	kg	Tipo I	19402	1,1000	21.342,20
218	Tangerina Ponkan	kg	Pokan Tipo I	5520	4,29	23.680,80
269	Repolho Roxo	kg	Tipo I	3400	3,00	10.200,00
281	Batata Inglesa	kg	Tipo I	5200	1,70	8.840,00
294	Banana Nanica	kg	Nanica Tipo I	11900	2,00	23.800,00
304	Iogurte - Desnatado	grama	Paulista	915	2,78	2.543,70
311	Cebola	kg	Tipo I	4000	2,86	11.440,00
324	Cenoura	kg	Tipo I	4600	1,65	7.590,00
331	Ovos Dz	und.	Brancos	3070	3,10	9.517,00
351	Repolho	kg	Roxo Tipo I	7100	2,50	17.750,00
513	Melão	kg	Primavera	2760	3,00	8.280,00
639	Coxa E Sobrecoxa De Frango	kg	Sadia	9900	6,50	64.350,00
720	Linguiça Mista Sem Pimenta	kg	Kidelli	4800	9,58	45.984,00
3751	Tomate	kg	Tipo I	5260	2,95	15.517,00
24848	Polpa De Fruta Sabor Acerola - 400 Gr	grama	Sempre Viva	9950	7,00	69.650,00
24851	Polpa De Fruta Sabor Morango 400 Grs	und.	Sempre Viva	9950	9,00	89.550,00
24880	Limão Tahity	kg	Tahity	2100	2,80	5.880,00
24887	Salsicha Similar A Sadia	kg	Perdigão	2120	7,10	15.052,00
25761	Iogurte Natural - 170g	und.	Paulista	2920	2,79	8.146,80
25762	Margarina 1kg (Superior Ou Igual A Qualy)	kg	Claybom	1000	7,50	7.500,00
25765	Mamão Formosa	kg	Tipo I	6229	3,39	21.116,31
28477	Polpa De Frutas Sabor Goiaba - 400 Gr	grama	Sempre Viva	1535	6,74	10.345,90
28686	Abobrinha Verde	kg	Verde	1900	1,90	3.610,00
30604	Linguiça De Frango Sem Pimenta	kg	Sadia	5000	9,58	47.900,00
32390	Polpa De Frutas Sabor Abacaxi - 400 Gr	grama	Sempre Viva	9550	7,00	66.850,00
34497	Manteiga Com Sal - 500gr	grama	Lacbom	1700	17,81	30.277,00

VALOR: **R$ 689.587,57**

DATA: 31/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto Nº. 3.273/2019, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 08/02/2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, que teve como vencedora a empresa; GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.808.881/0001-08

Água Boa M/T, 08 de fevereiro de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 014/2019

PROCESSO: 001/2019

LICITAÇÃO: PR 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE F DA SILVA-EPP

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2019.

Código	Nome	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Total
136	Arroz Tipo I - Pacote 5 Kg	Und.	União	8700	10,95	95.265,00
145	Milho P/ Canjica 500 Gr	Grama	Pacha	2200	1,99	4.378,00
154	Milho P/ Pipoca 500 Gr	Grama	Pacha	1990	1,99	3.960,10
157	Vinagre 750 Ml	Und.	Vitalia	1510	1,35	2.038,50
174	Fermento Quimico Em Pó Instantâneo 100 Gr	Und.	Caipira	2500	2,20	5.500,00
179	Beterraba	Kg	Nacional	2800	1,59	4.452,00
188	Batata Doce	Kg	Nacional	2950	1,89	5.575,50
190	Abacaxi	Und.	Perola	7900	2,52	19.908,00
199	Coco Ralado - 100g	Und.	Coquil	2332	3,00	6.996,00
219	Berinjela	Kg	Nacional	1600	1,99	3.184,00
283	Pepino	Kg	Nacional	1840	2,30	4.232,00
302	Amido De Milho(Maizena) 500gr	Und.	Du Ze	1400	2,99	4.186,00
309	Sal Refinado 1kg	Und.	Supersal	2340	1,50	3.510,00
327	Abobora Cabotiá	Kg	Kabutia	2390	1,48	3.537,20
329	Rucula	Und.	Hidroponica	2170	4,81	10.437,70
357	Farinha De Mandioca 1kg Tipo 1	Kg	Du Ze	2390	3,95	9.440,50
381	Carne Em Lata - Sardinha 130gr	Und.	Palmeira	2410	3,20	7.712,00
394	Pimentão Verde	Kg	Nacional	1080	5,40	5.832,00
429	Mandioca	Kg	Du Veio	2900	3,99	11.571,00
505	Vagem	Kg	Nacional	900	5,99	5.391,00
565	Salsa	Und.	Hidroponica	1000	4,81	4.810,00
692	Achocolatado De Morango Lata 400g	Grama	Muky	3100	5,99	18.569,00
724	Banana Maça	Kg	Nacional	3700	4,95	18.315,00
734	Bolacha Rosquinha Pacote 800gr	Grama	Sulpper	3000	4,99	14.970,00
750	Farinha De Fuba 1 Kg	Kg	Sinha	2260	2,95	6.667,00
24445	Arroz Tipo 1 Integral - Pacote 1kg	Kg	Urbano	340	3,90	1.326,00
24451	Gelatina Sabores Diversos - Zero - 12 Gr	Grama	Doce Menor	460	1,95	897,00
24853	Polvilho Doce 1 Kg	Und.	Lopes	2100	5,20	10.920,00
25764	Banana Terra	Kg	Nacional	4024	4,80	19.315,20
26555	Leite Em Pó Integral	Und.	Piracanjuba	8200	8,99	73.718,00
26564	Adoçante Dietético	Und.	Assugrin	1020	4,89	4.987,80
26566	Macarrão Integral Parafuso	Kg	Urbano	560	4,00	2.240,00
26567	Leite Zero Lactose (Semidesnatado)	L - Litro	Piracanjuba	2660	3,89	10.347,40
27907	Leite De Soja Em Po S\/Lactose - Marca Sugerida: Supra Soy - 300g	Und.	Supra Soy	900	19,90	17.910,00
28615	Figado Bovino	Kg	Jbs	2200	8,51	18.722,00
30024	Alface Maço	Und.	Hidropinica	2700	4,77	12.879,00

30602	Pão Integral Fatiado	Kg	Trigostoso	570	15,00	8.550,00
31029	Couve Manteiga - Maço	Und.	Hidroponica	1990	4,49	8.935,10
31034	Carne Bovina (Acém) Pedaço	Kg	Jbs	13143	13,99	183.870,57
32372	Lentilha - Pacote 500 Gr	Grama	Pacha	1000	8,99	8.990,00
32374	Gelatina - Sabor Abacaxi - Unidade	Und.	Predilecta	1350	0,99	1.336,50
32375	Gelatina - Sabor Framboesa- Unidade	Und.	Predilecta	1250	0,99	1.237,50
32376	Gelatina - Sabor Morango - Unidade	Und.	Predilecta	1250	0,99	1.237,50
32377	Gelatina - Sabor Uva - Unidade	Und.	Predilecta	1350	0,99	1.336,50
32378	Gelatina - Sabor Limão- Unidade	Und.	Predilecta	1250	0,99	1.237,50
32379	Suco Concentrado - Sabor Caju - 500 Ml	Ml - Mililitro	Da Fruta	9350	2,95	27.582,50
32380	Suco Concentrado - Sabor Pessego- 500 Ml	Ml - Mililitro	Maguary	7500	6,20	46.500,00
32389	Carne Bovina - Tipo Musculo, Moida, Resfriada, E No Maximo 10% De Sebo E Gordura Com Aspecto,Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Embalada Em Saco Plastico Transparente,Atoxico	Kg	Jbs	8000	12,35	98.800,00
32391	Acelga	Kg	Nacional	1540	2,50	3.850,00
32392	Maça Vermelha Nacional	Kg	Nacional	11160	4,79	53.456,40
33847	Doce De Leite 400 Grs	Und.	Triangulo	300	4,39	1.317,00

VALOR: **R$ 901.936,97**

DATA: 31/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 015/2019

PROCESSO: 001/2019

LICITAÇÃO: PR 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **MOREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP**

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2019.

Código	Nome	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Total
124	Farinha De Trigo Tipo 1 - Kg	kg	Vitoriosa	5010	2,45	12.274,50
146	Canela Em Pó 10 Gr	grama	Mika	2300	1,30	2.990,00
149	Colorífico (Colorau) 500 Gr	un	Mika	1617	4,95	8.004,15
268	Oleo De Soja 900ml	un	Concórdia	16320	3,15	51.408,00
273	Macarrão Parafuso Com Ovos - 500 Gr	grama	Dallas	20000	2,20	44.000,00
274	Feijão Preto Tipo 1 - Pacote De 1kg	un	Tio Lino	3170	5,26	16.674,20
275	Amendoim 500gr	un	Mika	1800	5,20	9.360,00
276	Acucar 2 Kg	un	Doce Dia	4700	3,12	14.664,00
301	Canela Em Casca 10gr	grama	Mika	2600	1,30	3.380,00
350	Feijão Carioca Tipo 1	un	Tio Lino	5300	3,97	21.041,00
384	Aveia Flocos Finos 500gr	un	Natus	1500	6,00	9.000,00
405	Açafrão 500gr	grama	Paiol	1380	9,60	13.248,00
577	Açucar Mascavo	kg	Paiol	1010	8,80	8.888,00
634	Leite Integral 1 Lt	un	Tirol	13140	4,10	53.874,00
755	Doce De Frutas Em Pasta - 400 Gr	grama	Xodó	300	4,45	1.335,00
24446	Bolacha De Sal - Tipo Integral - 400 Gr	grama	Dallas	460	3,90	1.794,00
24576	Bolacha Doce Maisena 400 Gr	un	Dallas	3400	3,00	10.200,00
24824	Fermento Biologico 125g Marca Sugerida: Saf-Instant, Lesafree	un	Saf	1188	4,15	4.930,20
24842	Oregano 20g	un	Mika	2080	4,25	8.840,00
25756	Macarrão Espaguete Com Ovos - 500g	un	Dallas	800	2,29	1.832,00
26557	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria	kg	Dallas	1300	2,35	3.055,00
26561	Suco Concentrado - Sabor Uva	un	Dafruta	9500	5,05	47.975,00
28290	Erva Doce 10g	grama	Mika	2800	1,40	3.920,00
28472	Farinha De Trigo Integral 1 Kg	un	Anaconda	600	5,20	3.120,00
30597	Bolacha Doce Sem Lactose - 400 Gr	un	Liane	932	5,30	4.939,60
30598	Bolacha Salgada Sem Lactose - 400 Gr	un	Liane	932	5,30	4.939,60
30600	Macarrão Espaguete Integral - 500 Gr	grama	Dallas	264	3,30	871,20

31853	Achocolatado Em Pó - Lata 400 Gr	un	Maratá	4800	4,15	19.920,00
32373	Polvilho Azedo - 1 Quilo	kg	Mika	1100	6,80	7.480,00
32381	Suco Concentrado - Sabor Goiaba- 500 Ml	ml	Dafruta	8250	5,05	41.662,50
32382	Suco Concentrado - Sabor Manga- 500 Ml	ml	Dafruta	9350	5,10	47.685,00
32383	Cravo Da Índia 08 Gr	grama	Mika	1630	2,70	4.401,00
32384	Folha De Louro De 05 Gramas	grama	Mika	2400	1,35	3.240,00
32385	Bolacha Doce - Tipo Maria - 400 Gr	grama	Dallas	3000	2,99	8.970,00
32386	Bolacha Doce - Tipo Leite - 400 Gr	grama	Dallas	3000	2,99	8.970,00
32387	Bolacha Sal- Tipo Crean Cracker- 400 Gr	grama	Dallas	3800	2,98	11.324,00
32388	Leite Longa Vida - Desnatado	l - Litro	Italac	1970	3,40	6.698,00

VALOR: **R$ 526.907,95**

DATA: 31/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 016/2019

PROCESSO: 001/2019

LICITAÇÃO: PR 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **L. FERNANDES DA CUNHA - ME**

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2019.

Codigo	Nome	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Total
23196	Pão Frances (Kg)	kg	Casa Do Pão De Queijo	14.560	7,99	116.334,40
24897	Pão Para Cachorro-Quente	kg	Casa Do Pão De Queijo	7.865	13,00	102.245,00

VALOR: **R$ 218.579,40**

DATA: 31/01/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

PROCESSO: 005/2019

LICITAÇÃO: PR 003/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **Ana Paula Gonçalves**

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para prestação de serviços para plantão de limpeza da Casa Mortuária, para a Secretaria Municipal de Ação Social;

COD	NOME	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
34545	PRESTACAO DE SERVIÇO DE PLANTAO PARA LIMPEZA DA CASA MORTUARIA	Mês	12	1.100,00	13.200,00

VALOR: 13.200,00

DATA: 08/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

PROCESSO: 005/2019

LICITAÇÃO: PR 003/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **Ivone Sartori Nespolo**

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para prestação de serviços de cozinheira para a Secretaria Municipal de Ação Social;

COD	NOME	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
31486	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COZINHEIRA	un - unidade	12	1.600,00	19.200,00

VALOR: 19.200,00

DATA: 08/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 - ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE
(CARGOS COM PREVISÃO DE PROVA PRÁTICA)

ANEXO I

Cargo: 014 - Mecânico de Máquinas Pesadas

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000001909	GERONESIO ANDRADE	18/11/1974	1	0.00	18.00	18.00	16.00	52.00	CL
0000002303	COSME DAMIÃO DA CONCEIÇÃO	12/04/1976	2	0.00	16.00	18.00	16.00	50.00	CL
0000002749	RAFAEL ANTONIO PEREIRA MARTINS	29/08/1990	3	0.00	12.00	20.00	14.00	46.00	CL
0000001618	GABRIEL SEVERINO DE SOUSA	13/10/1995	4	0.00	14.00	18.00	12.00	44.00	CL
0000000673	ILIDIO JOSE DOS SANTOS	25/12/1969	5	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001345	ALISSON GOMES BARBOSA	04/01/1990	6	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 016 - Motorista

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000002964	JOSE LUIZ PRATAVIEIRA	19/05/1961	1	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000000176	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	08/07/1969	2	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000001533	LEOLINO DIAS DA SILVA	08/08/1971	3	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000002927	UANDERSON CAMILO DA CRUZ SILVA	07/04/1983	4	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000001510	ADEMIVALDO CARDOSO DE REZENDE	20/03/1992	5	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000000241	MATHEUS FELIPE COUTINHO DE ANDRADE	21/01/1994	6	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000002582	ROGERIO RENATO PRANTE	08/12/1966	7	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000002586	GILDEAN NUNES DE ALMEIDA	26/04/1976	8	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000002712	SIDINEI ELIAS PLETSCH	11/07/1978	9	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000002041	ALDECI FOGAÇA DAVID	19/11/1980	10	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000001902	GILCIMAR BORGES DE OLIVEIRA	19/07/1986	11	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000000526	WALCIER NUNES DE ALMEIDA	05/07/1965	12	0.00	18.00	20.00	20.00	58.00	CL
0000002082	KENNEDY FRAGA RIBEIRO	20/01/1972	13	0.00	18.00	20.00	20.00	58.00	CL
0000002440	ANDRE EDUARDO BORTOLOTTO	14/11/1974	14	0.00	18.00	20.00	20.00	58.00	CL
0000001454	NICELIO SANTOS DE JESUS	24/01/1991	15	0.00	18.00	20.00	20.00	58.00	CL
0000001367	ANSELMO NUNES DUARTE	02/07/1959	16	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000001063	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	30/06/1974	17	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000001997	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	15/03/1979	18	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000000587	ANTONIO CARLOS DA SILVA	15/08/1982	19	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000001796	WILLIAN ANTONIO APARECIDO TORATTI	14/06/1988	20	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000002768	ADERWESLEY CORECHA	19/07/1993	21	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000000706	ALEXANDRE SILVA AGUIAR	28/11/1971	22	0.00	20.00	18.00	18.00	56.00	CL
0000001773	JOAO ALMEIDA GOMES	14/11/1974	23	0.00	20.00	18.00	18.00	56.00	CL
0000000056	JORGE FRAGA NOGUEIRA JUNIOR	29/11/1989	24	0.00	20.00	18.00	18.00	56.00	CL
0000000374	GILBERTO FRAGA NOGUEIRA	02/08/1971	25	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000002753	JOEL RODRIGUES NASCIMENTO	12/06/1973	26	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000000232	GILBERTO JOSE MARCONDES	07/04/1974	27	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000000435	ADEMILSON SOARES BORGES	29/10/1974	28	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE
(CARGOS COM PREVISÃO DE PROVA PRÁTICA)

ANEXO I

0000002981	CLENILDO FRANCISCO DE SOUZA	31/03/1979	**29**	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000002120	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	04/03/1987	**30**	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000001593	CASSIO VILLAR FIGUEIREDO	26/04/1991	**31**	0.00	18.00	20.00	18.00	56.00	CL
0000002920	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	03/06/1982	**32**	0.00	16.00	20.00	20.00	56.00	CL
0000002624	AGENOR SILVA JUNIOR	30/01/1983	**33**	0.00	16.00	20.00	20.00	56.00	CL
0000002969	PAULINHO JOSÉ PASSINATO	18/04/1957	**34**	0.00	20.00	20.00	14.00	54.00	DE
0000002552	ROGÉRIO GOMES DE CARVALHO	07/03/1982	**35**	0.00	20.00	20.00	14.00	54.00	DE
0000001921	AUSTEMIR DA COSTA DUARTE	25/09/1984	**36**	0.00	20.00	20.00	14.00	54.00	DE
0000002309	FABRCIO SILVA BARBOSA	23/05/1985	**37**	0.00	20.00	20.00	14.00	54.00	DE
0000000139	SERGIO AUGUSTO SOUZA RESENDE	21/01/1986	**38**	0.00	20.00	20.00	14.00	54.00	DE
0000001180	JOSÉ NETO FRANCISCO DA SILVA	08/06/1989	**39**	0.00	20.00	20.00	14.00	54.00	DE
0000001874	ROSIVALDO FERREIRA DIAS	15/06/1979	**40**	0.00	20.00	18.00	16.00	54.00	DE
0000001890	DANIEL NARCISO GONÇALVES	30/01/1986	**41**	0.00	20.00	18.00	16.00	54.00	DE
0000000405	JARDEL KELITON ALVES DE ALMEIDA	30/11/1990	**42**	0.00	20.00	18.00	16.00	54.00	DE
0000002192	EDINILSON DE OLIVEIRA PINTO	24/08/1959	**43**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000002378	ANTONIO HERMES	07/11/1965	**44**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000001451	FRANK MARQUES DA COSTA	02/01/1966	**45**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000002691	LOURIVAN CAMARA DA SILVA	23/05/1976	**46**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000001453	WALTER GEREMIAS DA CONCEIÇÃO SOARES	23/03/1977	**47**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000001121	EVARISTO GOMES	01/08/1978	**48**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000001645	CASSIO RICARDO MENDES FANTIM	13/11/1978	**49**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000000296	PLABIO AFONSO RODRIGUES	28/12/1981	**50**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000002104	RICARDO DE MORAIS	01/06/1982	**51**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000001968	HERONIDES NASCIMENTO DE SOUZA	17/08/1982	**52**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000002596	ADILTON MODESTO BORGE	30/12/1984	**53**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000001753	JADSON BARROS CAMARA	05/09/1985	**54**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000002600	ADONILSON DA SILVA RIBEIRO	16/03/1986	**55**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000002961	DIEGO BORGES DE BESSA	29/06/1995	**56**	0.00	18.00	20.00	16.00	54.00	DE
0000002048	DONIZETE VALDETE DIAS	26/02/1991	**57**	0.00	18.00	18.00	18.00	54.00	DE
0000001854	JOSE BARBOSA DE FREITAS	12/04/1961	**58**	0.00	16.00	20.00	18.00	54.00	DE
0000001191	ALDIVO MELOFILHO	24/09/1961	**59**	0.00	16.00	20.00	18.00	54.00	DE
0000000340	RENILDO FRAGA RAMOS	09/08/1969	**60**	0.00	16.00	20.00	18.00	54.00	DE
0000000733	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	13/01/1977	**61**	0.00	16.00	20.00	18.00	54.00	DE
0000000284	RONIVALDO FERREIRA MARTINS	03/05/1978	**62**	0.00	16.00	20.00	18.00	54.00	DE
0000001434	LEOMAR INÁCIO DA SILVA	14/02/1980	**63**	0.00	16.00	20.00	18.00	54.00	DE
0000002762	ALEXANDRE MACHADO DE LIMA	09/09/1986	**64**	0.00	20.00	20.00	12.00	52.00	DE
0000003054	GUSTAVO HENRIQUE SILVA LUCIANO	30/04/1995	**65**	0.00	20.00	20.00	12.00	52.00	DE
0000000140	HERNANDES PEREIRA DA SILVA	01/09/1981	**66**	0.00	20.00	18.00	14.00	52.00	DE
0000000243	KAINURE RODRIGUES DE SOUZA	18/09/1983	**67**	0.00	20.00	18.00	14.00	52.00	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE
(CARGOS COM PREVISÃO DE PROVA PRÁTICA)

ANEXO I

0000001309	RODRIGO PAES DO NASCIMENTO	03/09/1978	**68**	0.00	18.00	20.00	14.00	52.00	DE
0000002395	ELVIS ALVES DE SOUZA	28/10/1981	**69**	0.00	18.00	20.00	14.00	52.00	DE
0000001785	JANES CARLOS RAMBO PADILHA	12/10/1984	**70**	0.00	18.00	20.00	14.00	52.00	DE
0000001910	CARLOS ALEXANDRE ARANTES DE SOUZA	25/03/1988	**71**	0.00	18.00	20.00	14.00	52.00	DE
0000001286	RODRIGO DE SOUZA RESENDE	19/12/1995	**72**	0.00	18.00	20.00	14.00	52.00	DE
0000002569	LOURISTON GOMES DE MELO	18/09/1970	**73**	0.00	18.00	18.00	16.00	52.00	DE
0000000600	JOSÉ CANDIDO ROSA	18/07/1962	**74**	0.00	16.00	20.00	16.00	52.00	DE
0000001831	ELISEOMAR CABRAL DE MORAIS	24/03/1982	**75**	0.00	16.00	20.00	16.00	52.00	DE
0000000369	JOSUEL ROCHA DA SILVA	30/09/1986	**76**	0.00	16.00	20.00	16.00	52.00	DE
0000000026	MARCOS ARCARDE SIQUEIRA	18/05/1966	**77**	0.00	16.00	18.00	18.00	52.00	DE
0000002603	GLEISON NANTES BORGES	17/02/1976	**78**	0.00	16.00	18.00	18.00	52.00	DE
0000001882	ROSIVALDO SOUZA BARBOSA JUNIOR	26/10/1993	**79**	0.00	14.00	20.00	18.00	52.00	DE
0000002851	WALDINEY DA SILVA PINTO	02/03/1974	**80**	0.00	20.00	20.00	10.00	50.00	DE
0000001224	JAQUELINE SANTOS SILVA	17/07/1990	**81**	0.00	20.00	20.00	10.00	50.00	DE
0000000754	LAFAYETH GONÇALVES DA SILVA	02/02/1970	**82**	0.00	18.00	20.00	12.00	50.00	DE
0000002034	ERNANDE VIEIRA DE CARVALHO	29/09/1982	**83**	0.00	18.00	20.00	12.00	50.00	DE
0000002014	LEANDRO COSTA FRAGA RIBEIRO	02/09/1990	**84**	0.00	18.00	20.00	12.00	50.00	DE
0000001621	LUIZ MARIO SOARES RIZO	17/02/1992	**85**	0.00	18.00	20.00	12.00	50.00	DE
0000001616	ANDERSON LEYSER PONSONI	16/02/1990	**86**	0.00	18.00	16.00	16.00	50.00	DE
0000002512	CELSO CALGARO DE SOUZA	06/02/1963	**87**	0.00	16.00	20.00	14.00	50.00	DE
0000002387	SIDNEY APARECIDO BALDO	16/01/1968	**88**	0.00	16.00	20.00	14.00	50.00	DE
0000001759	JOSE RODRIGUES DA ROCHA	14/09/1968	**89**	0.00	16.00	20.00	14.00	50.00	DE
0000000910	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA MARTINS	11/05/1981	**90**	0.00	16.00	20.00	14.00	50.00	DE
0000001282	JOSEQUIEL OLIVEIRA SANTANA	21/11/1982	**91**	0.00	16.00	20.00	14.00	50.00	DE
0000002523	ADELAR KEHL	08/12/1964	**92**	0.00	14.00	20.00	16.00	50.00	DE
0000000245	IVALDO PRUDENCIO MARÇAL	22/06/1975	**93**	0.00	14.00	20.00	16.00	50.00	DE
0000000342	MARIA GENIVALDA DE LIMA	05/02/1978	**94**	0.00	14.00	20.00	16.00	50.00	DE
0000002683	JOAO MARIA DA CONCEICAO	31/01/1983	**95**	0.00	14.00	20.00	16.00	50.00	DE
0000000455	ALEX DIVINO DA SILVA NERES	20/02/1983	**96**	0.00	14.00	20.00	16.00	50.00	DE
0000000656	TIAGO DE MORAES CAJANGO	21/10/1991	**97**	0.00	14.00	20.00	16.00	50.00	DE
0000000015	DIONE BERNARDINO DE BERSIA	09/11/1984	**98**	0.00	20.00	14.00	14.00	48.00	DE
0000002453	WESTERLEI DA SILVA FERREIRA	21/05/1980	**99**	0.00	18.00	18.00	12.00	48.00	DE
0000000741	EVERTON NOGUEIRA DE QUADRA	28/05/1979	**100**	0.00	18.00	16.00	14.00	48.00	DE
0000000332	JOSE PEREIRA DE ALENCAR	20/04/1976	**101**	0.00	16.00	20.00	12.00	48.00	DE
0000001952	FRANCISCO MAURLIO BATISTA	30/07/1978	**102**	0.00	16.00	20.00	12.00	48.00	DE
0000000928	EDSON MOREIRA CARDOSO	22/01/1990	**103**	0.00	16.00	20.00	12.00	48.00	DE
0000001143	ILIOMAR RESENDE MORAES	23/03/1978	**104**	0.00	16.00	18.00	14.00	48.00	DE
0000000615	JONAS ROBERTO DAL PIVA	29/11/1971	**105**	0.00	14.00	20.00	14.00	48.00	DE
0000001301	AILTON BARBOSA DE SOUZA	18/11/1981	**106**	0.00	14.00	20.00	14.00	48.00	DE
0000002100	MANOEL DIAS CARDOSO NETO	20/10/1985	**107**	0.00	14.00	20.00	14.00	48.00	DE
0000002633	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	24/08/1982	**108**	0.00	14.00	18.00	16.00	48.00	DE
0000002220	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	19/09/1986	**109**	0.00	14.00	18.00	16.00	48.00	DE
0000000165	ADRIANO PAIS AGULHON	23/08/1977	**110**	0.00	14.00	16.00	18.00	48.00	DE
0000001337	JURACI RODRIGUES DOS	04/11/1966	**111**	0.00	12.00	20.00	16.00	48.00	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE
(CARGOS COM PREVISÃO DE PROVA PRÁTICA)

ANEXO I

	SANTOS								
0000001300	LAURINDO ONOFRE NETO	14/04/1994	**112**	0.00	12.00	20.00	16.00	48.00	DE
0000000962	JOSE PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR	24/05/1983	**113**	0.00	20.00	16.00	10.00	46.00	DE
0000002322	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	06/12/1986	**114**	0.00	18.00	20.00	8.00	46.00	DE
0000001631	NEUBERTO PRUDENCIO ALVES	24/08/1988	**115**	0.00	18.00	20.00	8.00	46.00	DE
0000001779	MARCEL MARQUES VILA ALVES	15/02/1970	**116**	0.00	16.00	18.00	12.00	46.00	DE
0000001607	TIAGO SOUZA DE MORAIS	30/08/1984	**117**	0.00	16.00	18.00	12.00	46.00	DE
0000000182	ELLITON BISPO RODRIGUES	09/04/1986	**118**	0.00	16.00	18.00	12.00	46.00	DE
0000001441	CARLOS EDUARDO ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS	30/06/1996	**119**	0.00	16.00	18.00	12.00	46.00	DE
0000001351	ANDER PAULO BORGES CANTUARIA	01/07/1984	**120**	0.00	16.00	16.00	14.00	46.00	DE
0000001674	DIAN CARLOS PEREIRA CARVALHO	18/12/1976	**121**	0.00	14.00	20.00	12.00	46.00	DE
0000000066	ERISTON GOUVEIA	30/11/1979	**122**	0.00	14.00	20.00	12.00	46.00	DE
0000001346	GILVANI ALVES MARTNS	12/06/1981	**123**	0.00	14.00	18.00	14.00	46.00	DE
0000001348	DEUZENY CÂNDIDA DA COSTA	27/04/1964	**124**	0.00	12.00	20.00	14.00	46.00	DE
0000001904	MARCOS CÂNDIDO RIBEIRO	01/08/1983	**125**	0.00	12.00	20.00	14.00	46.00	DE
0000000197	ADAILTON EVANGELISTA DE CARVALHO	01/07/1965	**126**	0.00	12.00	18.00	16.00	46.00	DE
0000002369	ELEONE COSTA DOS ANJOS	17/09/1988	**127**	0.00	10.00	20.00	16.00	46.00	DE
0000000152	EDSON BATISTA BORGES	21/04/1981	**128**	0.00	18.00	12.00	14.00	44.00	DE
0000001281	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	18/10/1961	**129**	0.00	16.00	20.00	8.00	44.00	DE
0000002033	RAFAEL MACHADO DO NASCIMENTO	18/11/1986	**130**	0.00	16.00	16.00	12.00	44.00	DE
0000001864	ZOROASTRO RIBEIRO RESENDE	03/03/1978	**131**	0.00	14.00	20.00	10.00	44.00	DE
0000001696	WALLAS SILVA DE SOUSA	30/10/1995	**132**	0.00	14.00	20.00	10.00	44.00	DE
0000001027	SIDNEY SANTOS BARBOSA	10/03/1970	**133**	0.00	14.00	18.00	12.00	44.00	DE
0000002182	OSMAR TAVARES DO NASCIMENTO	25/12/1978	**134**	0.00	14.00	18.00	12.00	44.00	DE
0000000305	RICARDO QUEIROZ	09/10/1983	**135**	0.00	12.00	18.00	14.00	44.00	DE
0000000271	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	26/09/1970	**136**	0.00	10.00	20.00	14.00	44.00	DE
0000002362	GELOIR HEITER	28/12/1974	**137**	0.00	10.00	20.00	14.00	44.00	DE
0000001810	CLEDSON MEDEIROS SANTOS	02/03/1989	**138**	0.00	10.00	18.00	16.00	44.00	DE
0000001508	JOÃO PEREIRA DA SILVA	22/02/1977	**139**	0.00	16.00	16.00	10.00	42.00	DE
0000003076	GEOVANO GOMES DIAS	19/01/1984	**140**	0.00	14.00	20.00	8.00	42.00	DE
0000001907	AROLDO RICARDO MARTINS QUEIROZ	05/12/1971	**141**	0.00	12.00	18.00	12.00	42.00	DE
0000001166	JULIANO DE ARAUJO	20/01/1979	**142**	0.00	10.00	20.00	12.00	42.00	DE
0000002386	VALDECI RIBEIRO DE SOUZA	12/09/1970	**143**	0.00	6.00	18.00	18.00	42.00	DE
0000002218	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	20/12/1977	**144**	0.00	16.00	14.00	10.00	40.00	DE
0000002409	JOSEMAR CARVALHO	28/12/1983	**145**	0.00	12.00	14.00	14.00	40.00	DE
0000000771	JOSE NILSON FRANÇA	04/03/1959	**146**	0.00	10.00	18.00	12.00	40.00	DE
0000000289	LEONIDE MOREIRA BELO	28/11/1978	**147**	0.00	10.00	18.00	12.00	40.00	DE
0000001937	MIGUEL WEBER	23/03/1986	**148**	0.00	10.00	18.00	12.00	40.00	DE
0000000855	JOSÉ FERREIRA MACHADO	25/07/1957	**149**	0.00	4.00	18.00	16.00	38.00	DE
0000001313	PABLO PEREIRA DA SILVA	13/03/1983	**150**	0.00	14.00	18.00	6.00	38.00	DE
0000001559	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ NETO	24/10/1981	**151**	0.00	14.00	16.00	8.00	38.00	DE

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE
(CARGOS COM PREVISÃO DE PROVA PRÁTICA)

ANEXO I

0000000123	ADILSON FERREIRA FELIX DOS SANTOS	14/10/1983	**152**	0.00	12.00	10.00	16.00	38.00	DE
0000002711	ALEXANDRO BENEDITO DA SILVA	12/11/1984	**153**	0.00	10.00	18.00	10.00	38.00	DE
0000002648	LAURI COSTA MALHEIROS	14/11/1974	**154**	0.00	10.00	14.00	14.00	38.00	DE
0000001894	JOSE DOS REIS INACIO RIBEIRO	25/10/1960	**155**	0.00	10.00	14.00	12.00	36.00	DE
0000002019	CLAUDIO BORGES DIAS DE CAMPOS	14/04/1977	**156**	0.00	10.00	14.00	12.00	36.00	DE
0000000663	ANDRE DOS SANTOS	24/11/1990	**157**	0.00	10.00	12.00	14.00	36.00	DE
0000001513	DEAN CLEIVESON PEREIRA DA SILVA	23/07/1980	**158**	0.00	8.00	20.00	8.00	36.00	DE
0000000634	EDINALDO CARLOS DE SOUZA	06/10/1976	**159**	0.00	8.00	18.00	10.00	36.00	DE
0000002420	MARDONIO RODRIGUES DOS SANTOS	09/07/1988	**160**	0.00	8.00	18.00	10.00	36.00	DE
0000000399	JOÃO BARBOSA DE SOUZA	18/07/1967	**161**	0.00	8.00	16.00	12.00	36.00	DE
0000002815	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	02/07/1970	**162**	0.00	8.00	16.00	12.00	36.00	DE
0000002176	ADAILTON RODRIGUES BISPO	09/10/1973	**163**	0.00	8.00	16.00	12.00	36.00	DE
0000001642	ORIVALDO PEREIRA DE LIMA	06/06/1977	**164**	0.00	12.00	12.00	10.00	34.00	DE
0000000466	JAILTON DE PAULA SOARES	19/10/1980	**165**	0.00	8.00	18.00	8.00	34.00	DE
0000000154	ELENILDO MARQUES DOS SANTOS	12/07/1982	**166**	0.00	8.00	14.00	12.00	34.00	DE
0000002578	BRUNO DA SILVA MOURÃO	08/07/1978	**167**	0.00	12.00	12.00	8.00	32.00	DE
0000000440	VALDICLEI BORGES DE OLIVEIRA	09/09/1979	**168**	0.00	6.00	12.00	12.00	30.00	DE
0000000921	HUMBERTO ALVES DE MENEZES	15/02/1969	**169**	0.00	2.00	18.00	10.00	30.00	DE
0000000313	SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA	30/01/1967	**170**	0.00	4.00	18.00	6.00	28.00	DE
0000002076	LEOMAR SOUZA SILVA	03/09/1972	**171**	0.00	6.00	4.00	12.00	22.00	DE
0000002773	PAULINO NETO DE MENEZES	02/03/1967	**172**	0.00	6.00	0.00	8.00	14.00	DE
0000001255	LEIDES SOARES DA SILVA	05/03/1971	**173**	0.00	4.00	0.00	6.00	10.00	DE
0000001492	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	09/12/1958	**174**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002465	EDMAR FREITAS MARTINS	02/08/1962	**175**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002107	REGINALDO DE OLIVEIRA CAJANGO	30/07/1966	**176**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000898	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	27/01/1967	**177**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002205	DEUSIMAR ALVES DIAS	30/04/1968	**178**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002834	CELSO MICHALSKI	16/05/1968	**179**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002197	ADEMILSON JOSÉ DE SOUZA	09/09/1971	**180**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000303	JOEL CAMPOS LUZ DE JESUS	24/09/1971	**181**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002880	WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA	20/04/1972	**182**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002293	IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA	23/08/1977	**183**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002403	JAIRO CELSO RHODEN	03/12/1978	**184**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001853	IZAEL BARBOSA SILVA	11/12/1979	**185**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002983	RODOLFO MONTEIRO MAGALHAES NETO	13/03/1980	**186**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002870	JOSÉ MÁRCIO TURISMO TAMOS	31/07/1980	**187**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001227	SEBASTIÃO BEZERRA	16/11/1980	**188**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002253	ROGÉRIO ALVES LEITE	15/02/1981	**189**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002963	ALTENI BORGES DE OLIVEIRA	27/08/1981	**190**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE
(CARGOS COM PREVISÃO DE PROVA PRÁTICA)

ANEXO I

0000001186	RUITER PEREIRAMARTINS	29/04/1983	**191**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001248	HERMISSON PAULO RODRIGUES ALVES FILHO	02/07/1984	**192**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000572	CASSIO AMORIM MELO	04/08/1984	**193**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002686	LUCIENE LEITE NAZIAZENO	04/10/1984	**194**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001662	LECIO DA SILVA	06/12/1984	**195**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001007	CLEBERSON PEREIRA DA SILVA	12/07/1985	**196**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000214	JOSÉ CARLOS DE JESUS	23/09/1985	**197**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003070	VALDESON BATISTA SOARES	11/08/1986	**198**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001896	WESLEY BORGES LOURENÇO SOUZA	01/03/1987	**199**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002445	GILMAR MARTINS DA CRUZ	27/03/1987	**200**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002288	DOUGLAS CABIANCA DA SILVA	05/08/1987	**201**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002704	FAGNER RODRIGUES FERREIRA	28/10/1987	**202**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001928	ELIAS FELIX DE SOUZA	14/01/1989	**203**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002696	VALTER RAFAEL FARIA	29/04/1990	**204**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001632	JOSE ANGELO DE SOUZA FILHO	20/03/1991	**205**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000003062	RENAM ANJOLETE	28/02/1993	**206**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000002885	WELLINGTON RODRIGUES PINHEIRO	14/04/1996	**207**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

Cargo: 018 - Operador de Máquinas Pesadas II

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	M	G	Total	Sit
0000000690	WALTEMAR MISSIAS DA SILVA	11/08/1973	**1**	0.00	20.00	20.00	20.00	60.00	CL
0000002145	MARCOS ROBERTO HENRIQUE SILVA	09/02/1979	**2**	0.00	20.00	20.00	18.00	58.00	CL
0000000439	WELLINGTON MENDES DE SOUZA	04/12/1984	**3**	0.00	20.00	20.00	16.00	56.00	CL
0000001996	SERGIO ROBERTO DAVID DE MORAIS	25/05/1978	**4**	0.00	18.00	20.00	14.00	52.00	CL
0000001439	CÂNDIDO SOARES DOS SANTOS	16/09/1982	**5**	0.00	18.00	20.00	14.00	52.00	CL
0000001605	ADAO MONTALVAO DE SOUZA	30/11/1986	**6**	0.00	18.00	20.00	14.00	52.00	CL
0000002254	REGINALDO AMARO DE SOUZA	25/05/1988	**7**	0.00	18.00	18.00	12.00	48.00	CL
0000002707	ELIZANDRO JOEL PLETSCH	11/04/1985	**8**	0.00	12.00	18.00	16.00	46.00	CL
0000000024	MARCIO GREIK LARA SANTOS	12/05/1980	**9**	0.00	14.00	16.00	12.00	42.00	CL
0000002314	GLEBSON QUIRINO DE SOUZA	05/12/1980	**10**	0.00	10.00	20.00	10.00	40.00	CL
0000001318	VALDECY DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	26/01/1992	**11**	0.00	8.00	18.00	14.00	40.00	CL
0000000666	LUIZ LEANDRO FEITOSA NETO	18/07/1973	**12**	0.00	10.00	8.00	6.00	24.00	DE
0000000460	MANUEL ALMEIDA SILVA	29/02/1976	**13**	0.00	4.00	6.00	6.00	16.00	DE
0000002848	JAIR ALTAMIRO RIBEIRO	01/11/1962	**14**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001940	RICARDO ALMEIDA DE MORAES	23/06/1980	**15**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000000381	SILVANEY BARBOSA DA SILVA	16/09/1982	**16**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001857	ALEAMES LEANDRO FERNANDES	07/08/1984	**17**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU
0000001892	KELVER JEFLETY RIOS ROSA	21/08/1992	**18**	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	RU

LEGENDA: CL:CLASSIFICADO / DE:DESCLASSIFICADO / RU: AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA/ RE:ELIMINADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

Despacho de cancelamento de Processo Licitatório em razão da inviabilidade econômico-financeira.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Senhor Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações, RESOLVE:

CANCELAR em todos os seus termos, o processo licitatório n. 126/2018 - Pregão Presencial N. 065/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO: VARRIÇÃO MANUAL, RASPAGEM, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PODA DE GRAMA E ROÇADA MECANIZADA, RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, PODA DE ARVORES, REVITALIZAÇÃO E PINTURA, ocorrido no dia 27 de novembro de 2018.

Alto Garças/MT, 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA LISTA de CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª fase, JULGAMENTOs DE RECURSOS, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAs PRÁTICAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Senhora ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS**, presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO,** nomeada pela Portaria nº 229 de 07 de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO DE CLASSIFICADOS PARA CARGOS COM PREVISÃO DE 2ª FASE – PROVAS PRÁTICAS, conforme ANEXO I deste Edital Complementar; 2. FICA DIVULGADO O GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS, conforme ANEXO II deste Edital Complementar; 3. FICA DIVULGADO JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 27/01/2019, conforme ANEXO III deste Edital Complementar; 4. FICA DIVULGADO JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, conforme ANEXO IV deste Edital Complementar; 5. FICA DIVULGADO O LOCAL DE CONCENTRAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS: AS PROVAS PRÁTICAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 17/02/2019 (DOMINGO), NO PERÍODO MATUTINO, A PARTIR DAS 08H00, HORÁRIO OFICIAL DE MT, NO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALTO GARÇAS, LOCALIZADA NA RUA LEÔNIDAS DE MATOS, S/Nº, BAIRRO MATO GROSSO, ALTO GARÇAS-MT, PARA OS SEGUINTES CARGOS: a) 14-Mecânico de Máquinas Pesadas; b) 16-Motorista – (CNH nas Categorias C, D ou E) - CAMINHÃO CAÇAMBA; c) 18-Operador de Máquinas Pesadas II – (CNH nas categorias C, D ou E) - RETROESCAVADEIRA.

Fica aberto o prazo de recurso relativo àdivulgaçãoda **DO RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE – PROVAS PRÁTICAS**, a partir das 00h00 do dia **11/02/2019** até às 23h59 do dia **12/02/2019**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/

Alto Garças-MT, 08 de fevereiro de 2019.

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Item, no **dia 22 de fevereiro de 2019, às 08:00h (horário de Mato Grosso)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (PALCO, ALAMBRADO/CERCAMENTO, GRADE DE PROTEÇÃO, SEGURANÇAS E GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA), PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/publicacoes/licit... ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 08 de fevereiro de 2019. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 - ANEXO II - GABARITO OFICIAL – PÓS-RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO GARÇAS-MT
GABARITO OFICIAL – PÓS-RECURSOS
PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 27/01/2019
ANEXO II

Nº.	Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
01	Apoio Administrativo Educacional – Limpeza – Não profissionalizado	A	D	C	C	A	D	B	B	A	C	B	C	A	A	D	B	C	D	C	C	A	C	D	B	A	B	A	A	D	B					
02	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar – Não profissionalizado	A	D	C	C	A	D	B	B	A	C	B	C	A	A	D	B	C	D	C	C	A	C	D	B	A	B	A	A	D	B					
03	Apoio Administrativo Educacional – Vigia – Não profissionalizado	A	D	C	C	A	D	B	B	A	C	B	C	A	A	D	B	C	D	C	C	A	C	D	B	A	B	A	A	D	B					
04	Assistente Administrativo	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	C	C	B	C	C	B	B	D	D	A	D	D	D	C	D	B	D
05	Auxiliar de Oficina	A	C	D	C	B	C	C	D	A	B	A	B	A	C	C	B	A	A	C	B	B	D	C	A	D	B	A	D	D	C					
06	Auxiliar de Saúde Bucal	A	D	C	C	A	D	B	B	A	C	B	D	C	D	C	C	D	B	A	D	B	D	D	B	C	B	B	A	C	D					
07	Auxiliar de Serviços Gerais	A	C	D	C	B	C	C	D	A	B	A	B	A	C	C	B	A	A	C	B	B	D	C	A	D	B	A	D	D	C					
08	Contador	C	B	A	A	A	D	C	***N***	D	C	B	C	A	B	D	D	A	D	C	C	C	A	D	D	B	C	D	A	C	B	A	C	A	C	B
09	Coveiro	A	C	D	C	B	C	C	D	A	B	A	B	A	C	C	B	A	A	C	B	B	D	C	A	D	B	A	D	D	C					
10	Enfermeiro – 30h	C	B	A	A	A	D	C	***N***	D	C	B	C	A	B	D	D	A	D	C	C	C	C	A	B	B	D	B	A	D	C	A	B	D	B	B
11	Enfermeiro – 40h	C	B	A	A	A	D	C	***N***	D	C	B	C	A	B	D	D	A	D	C	C	C	C	A	B	B	D	B	A	D	C	A	B	D	B	B
12	Engenheiro Civil	C	B	A	A	A	D	C	***N***	D	C	B	C	A	B	D	D	A	D	C	C	A	C	C	C	D	B	A	C	D	C	B	D	A	C	B
13	Fiscal de Tributos	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	C	C	C	B	D	B	C	A	B	D	B	A	D	C	D	B	D
14	Mecânico de Máquinas Pesadas	A	C	D	C	B	C	C	D	A	B	A	B	A	C	C	B	A	A	C	B	B	D	C	A	D	B	A	D	D	C					
15	Médico Veterinário	C	B	A	A	A	D	C	***N***	D	C	B	C	A	B	D	D	A	D	C	C	C	D	A	B	C	B	C	A	B	B	B	C	C	D	C
16	Motorista	A	C	D	C	B	C	C	D	A	B	A	B	A	C	C	B	A	A	C	B	B	D	C	A	D	B	A	D	D	C					
17	Odontólogo	C	B	A	A	A	D	C	***N***	D	C	B	C	A	B	D	D	A	D	C	C	D	D	C	C	C	A	C	***D***	D	B	C	A	A	C	B
18	Operador de Máquinas Pesadas II	A	C	D	C	B	C	C	D	A	B	A	B	A	C	C	B	A	A	C	B	B	D	C	A	D	B	A	D	D	C					
19	Pedreiro	A	C	D	C	B	C	C	D	A	B	A	B	A	C	C	B	A	A	C	B	B	D	C	A	D	B	A	D	D	C					
20	Procurador Jurídico	C	B	A	A	A	D	C	***N***	D	C	B	C	A	B	D	D	A	D	C	C	D	A	C	B	C	B	D	A	C	D	A	D	B	B	D
21	Professor Pedagogo	C	B	A	A	A	D	C	***N***	D	C	B	C	A	B	D	D	A	D	C	C	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
22	Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não profissionalizado	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	C	C	C	A	***N***	D	D	C	B	C	C	A	D	C	A	C	C
23	Técnico Administrativo Educacional – Secretário Escolar – Não profissionalizado	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	C	C	C	B	D	B	B	D	C	D	A	D	D	A	C	B	B
24	Técnico em Enfermagem	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	C	C	D	C	C	B	D	C	A	B	A	D	B	A	B	D	D
25	Técnico em Informática	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	C	C	A	B	B	D	C	D	D	C	A	B	D	C	A	B	C
26	Técnico em Laboratório	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	C	C	D	B	A	D	C	B	C	D	A	A	C	A	C	A	C
27	Técnico em Radiologia	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	C	C	C	C	D	C	B	B	A	C	A	C	B	A	C	B	A
28	Técnico Esportivo	C	B	A	A	A	D	C	***N***	D	C	B	C	A	B	D	D	A	D	C	C	D	D	A	B	C	C	D	B	D	C	A	B	B	D	C

*** Legenda:**
- Letra destacada = *alteração da letra do gabarito.*
- N = *questão anulada.*

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 - ANEXO III - RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **001 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO**

CÓDIGO: **0000001945** NOME: **LEIDIANE ALVES PEREIRA DE JESUS**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**
RECURSO
A questão 07 contém 2 resposta iguais a letra A e D
DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A resposta correta está na alternativa B. As alternativas A, C e D não correspondem à flexão dos referidos verbos em tempo e modo. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002140** NOME: **DURCIENE CANDIDA DE SOUZA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**
RECURSO
Questão com duas resposta iguais
DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A resposta correta está na alternativa b. As alternativas A, C e D não correspondem à flexão dos referidos verbos em tempo e modo. Portanto, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000001563** NOME: **SUZANY PEREIRA DE MORAES**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**
RECURSO
Bom dia, venho solicitar correção na questão 7 onde 2(duas) alternativas são exatamentes iguais A e D, causando confusão.
DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A resposta correta está na alternativa b. As alternativas A, C e D não correspondem à flexão dos referidos verbos em tempo e modo. Sendo assim, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000001945** NOME: **LEIDIANE ALVES PEREIRA DE JESUS**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**
RECURSO
A questão 07 contém 2 resposta iguais a letra A e D
DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A resposta correta está na alternativa B. As alternativas A, C e D não correspondem à flexão dos referidos verbos em tempo e modo. Sendo assim, indeferimos o recurso.

1

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **005 - AUXILIAR DE OFICINA**

CÓDIGO: **0000002703** NOME: **MARCO RITIELLI CRUZ SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

A questão 9, da disciplina de Língua Portuguesa tem como tema o aumentativo da palavra gol. O gabarito adotado pela Banca Examinadora considerou como certa a alternativa A correspondente à palavra golaço. No entanto, o enunciado da questão não é claro ao que se propõe, isto é, não menciona em que contexto se refere o aumentativo da palavra gol, não informa qual a linguagem em que a palavra em análise deverá mudar o grau (para aumentativo), uma vez, que temos a linguagem padrão, também chamada de culta e formal e a linguagem não-padrão também chamada de coloquial e informal. Mesmo porque a nossa linguagem varia de acordo com o contexto, seja o escrito, oral e comumente de acordo com a localidade na qual estamos inseridos. Sendo assim, é natural a aceitação de mais de um aumentativo quando se trata de alguns substantivos. Vejamos o exemplo da palavra amigo - a Língua Portuguesa e as normas gramaticais avaliam com certas os seguintes aumentativos: amigão, amigaço e amigalhaço. Semelhantemente, ocorre com o substantivo gol, pois, a palavra possui duas formas de flexão de grau aumentativo avaliadas como certa pela Língua Portuguesa, dependendo do dicionário utilizado e dependendo da localidade dos interlocutores, quais sejam: golzão e golaço. O mesmo processo de formação ocorre com a palavra corpo, que tem como aumentativo: corpaço, corpão e corpanzil, entre outras palavras do nosso vasto vocabulário brasileiro. Portanto, temos duas alternativas corretas para a questão em análise: letras A e B.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002703** NOME: **MARCO RITIELLI CRUZ SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

A questão 9, da disciplina de Língua Portuguesa tem como tema o aumentativo da palavra gol. O gabarito adotado pela Banca Examinadora considerou como certa a alternativa A correspondente à palavra golaço. No entanto, o enunciado da questão não é claro ao que se propõe, isto é, não menciona em que contexto se refere o aumentativo da palavra gol, não informa qual a linguagem em que a palavra em análise deverá mudar o grau (para aumentativo), uma vez, que temos a linguagem padrão, também chamada de culta e formal e a linguagem não-padrão também chamada de coloquial e informal. Mesmo porque a nossa linguagem varia de acordo com o contexto, seja o escrito, oral e comumente de acordo com a localidade na qual estamos inseridos. Sendo assim, é natural a aceitação de mais de um aumentativo quando se trata de alguns substantivos. Vejamos o exemplo da palavra amigo - a Língua Portuguesa e as normas gramaticais avaliam com certas os seguintes aumentativos: amigão, amigaço e amigalhaço. Semelhantemente, ocorre com o substantivo gol, pois, a palavra possui duas formas de flexão de grau aumentativo avaliadas como certa pela Língua Portuguesa, dependendo do dicionário utilizado e dependendo da localidade dos interlocutores, quais sejam: golzão e golaço. O mesmo processo de formação ocorre com a palavra corpo, que tem como aumentativo: corpaço, corpão e corpanzil, entre outras palavras do nosso vasto vocabulário brasileiro. Portanto, temos duas alternativas corretas para a questão em análise: letras A e B.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓDIGO: **0000002703** NOME: **MARCO RITIELLI CRUZ SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

A questão 9, da disciplina de Língua Portuguesa tem como tema o aumentativo da palavra gol. O gabarito adotado pela Banca Examinadora considerou como certa a alternativa A correspondente à palavra golaço. No entanto, o enunciado da questão não é claro ao que se propõe, isto é, não menciona em que contexto se refere o aumentativo da palavra gol, não informa qual a linguagem em que a palavra em análise deverá mudar o grau (para aumentativo), uma vez, que temos a linguagem padrão, também chamada de culta e formal e a linguagem não-padrão também chamada de coloquial e informal. Mesmo porque a nossa linguagem varia de acordo com o contexto, seja o escrito, oral e comumente de acordo com a localidade na qual estamos inseridos. Sendo assim, é natural a aceitação de mais de um aumentativo quando se trata de alguns substantivos. Vejamos o exemplo da palavra amigo - a Língua Portuguesa e as normas gramaticais avaliam com certas os seguintes aumentativos: amigão, amigaço e amigalhaço. Semelhantemente, ocorre com o substantivo gol, pois, a palavra possui duas formas de flexão de grau aumentativo avaliadas como certa pela Língua Portuguesa, dependendo do dicionário utilizado e dependendo da localidade dos interlocutores, quais sejam: golzão e golaço. O mesmo processo de formação ocorre com a palavra corpo, que tem como aumentativo: corpaço, corpão e corpanzil, entre outras palavras do nosso vasto vocabulário brasileiro. Portanto, temos duas alternativas corretas para a questão em análise: letras A e B.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CARGO: **007 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CÓDIGO: **0000000602** NOME: **DENITA BENTA DE RESENDE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

Sobre a questão 29 como tinha muitos números no gabarito ,na hora q fui marcar ,marquei a no lugar errado ,e como ñ pode rasura ficou .
Pois a pergunta resposta certa era a D sem lógica nenhuma de ninguem errar .
Eu me confundi pois tinha números demais no gabarito .

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

3

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **008 - CONTADOR**

CÓDIGO: **0000000422** NOME: **ROSIMAR ALVES DA SILVA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**
RECURSO

A questão número 01 traz na letra "D" o seguinte enunciado: "Sucessos e fracassos de cada grupo durante sua passagem pelo poder devem mutuamente compensados". ...
Devem o que mutuamente compensados? A omissão de um termo adequado entre "mutuamente e compensados" ocasionou um erro irreversível, sem a coerência exigida pela gramática normativa. Ademais, o fato de a letra "D" apresentar ausência gráfica de termo que torne a alternativa coerente termina contaminando toda a questão. Resta, pois, constatado um flagrante erro material, bem como um vício na formulação, razão pela qual a questão deve ser anulada.

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Portanto, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000000269** NOME: **ZEINER COSTA DE SOUZA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**
RECURSO

Questão 02 de português. Enunciado: Assinale a alternativa que contenha um exemplo de ditongo nasal decrescente. Como resposta a banca citou como correta a letra B) PRETENDEM.
Justificativa para não considera esta resposta como correta, para ser considerado ditongo tem de haver na mesma sílaba uma vogal e uma semi vogal, decrescente a vogal tem de vir primeiro e depois a semi vogal. Esta resposta não contem em nem uma das sílabas uma vogal e uma semi vogal, o que deixa claro que não há a possibilidade de haver ditongo nesta palavra citada como resposta correta. Peço a anulação ou a mudança desta resposta para um correta que atenda ao comando da questão.

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso relativo à questão nº 02 indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "precedem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001549** NOME: **JUNIOR MACEDO DE LARA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO

A alternativa solicita que indiquemos um exemplo de ditongo nasal decrescente.
Bem sabemos que Ditongo é o encontro de uma vogal com uma semivogal . Existem dois tipos de ditongos, o Ditongo Oral e o Nasal.
Ditongo oral é quando há, em uma mesma sílaba, a junção de duas vogais orais, como na palavra caixa, por exemplo, em que há a junção de a e i na primeira sílaba. Ditongo nasal, por sua vez, é quando há a junção, na mesma sílaba, de duas vogais nasais, ou de uma vogal nasal e uma oral.

A alternativa dada como correta pela questão em apreço é a letra " B" que contem a palavra " precedem" como se essa fosse um ditongo nasal decrescente, pelo que podemos notar, essa palavra não contém nenhum encontro vocálico que se pode caracterizar como um ditongo.
Pelo que abordamos acima Solicito à ilustre banca a anulação da referida questão, por não conter resposta correta.

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "precedem". Por essa razão, indeferimos o recurso.

4

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓDIGO: **0000001549** NOME: **JUNIOR MACEDO DE LARA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

A alternativa solicita que indiquemos um exemplo de ditongo nasal decrescente.
Bem sabemos que Ditongo é o encontro de uma vogal com uma semivogal . Existem dois tipos de ditongos, o Ditongo Oral e o Nasal.
Ditongo oral é quando há, em uma mesma sílaba, a junção de duas vogais orais, como na palavra caixa, por exemplo, em que há a junção de a e i na primeira sílaba. Ditongo nasal, por sua vez, é quando há a junção, na mesma sílaba, de duas vogais nasais, ou de uma vogal nasal e uma oral.

A alternativa dada como correta pela questão em apreço é a letra " B" que contem a palavra " precedem" como se essa fosse um ditongo nasal decrescente, pelo que podemos notar, essa palavra não contém nenhum encontro vocálico que se pode caracterizar como um ditongo.
Pelo que abordamos acima Solicito à ilustre banca a anulação da referida questão, por não conter resposta correta.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "precedem". Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001811** NOME: **RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Não se pode fazer uma questão de concurso com base em fonte de Facebook.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.
Informa-se ao candidato que os profissionais da ATAME fundamentam a elaboração de suas questões apenas em materiais procedentes de fontes confiáveis e que podem ser contraditadas na literatura ou em documentos. A referida página do Facebook é administrada e alimentada por pesquisador que detém a titulação de Doutor em História pela UFMT, é autor de obras na área de História e Geografia de Mato Grosso, além de desenvolver pesquisas sobre os municípios do Estado, como indicam suas publicações. É, portanto, autoridade no assunto, razão pela qual fragmento de sua postagem foi utilizado como texto de referência no comando da questão. A questão, portanto, está mantida.

CÓDIGO: **0000001811** NOME: **RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Não se pode fazer uma questão de concurso com base em fonte de Facebook.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **011 - ENFERMEIRO - 40H**

CÓDIGO: **0000001047** NOME: **KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Assinale a alternativa que contenha um exemplo de ditongo nasal decrescente.

Resposta do edital.
Letra (B) PRETENDEM

Ditongo é o encontro de dois sons vocálicos na mesma sílaba. Sendo que, ditongo pode ser classificado em ditongo crescente e decrescente.
Ditongo decrescente é quando na mesma sílaba junta-se uma vogal e uma semivogal.

Bibliografia

Disponível em: www.materiais.com.br, acesso em 29/01/2019 as 20:34 hs

www.educacao.uol.com.br, acesso em 29/01/2019 as 22:05 hs.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~].
Portanto, há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001418** NOME: **YASMIN ALVES MOREIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

A banca considerou a alternativa como correta a letra B , porém a questão pede uma alternativa com ditongo decrescente e PRETENDEM é uma palavra que não possui vogais juntas.
Segundo Duda Nogueira "Ditongo é o encontro de uma vogal e uma semivogal na mesma sílaba, ou vice-versa.
Vogais:por se tratar do emprego dos sons, as vogais são pronunciadas fortemente.
Semivogais:são pronunciadas fracamente e para que existam, é necessária a vogal. Por isso é semi. São os sons de I e U."
https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/1424-leia-algumas-paginas.pdf
Portanto peço que anule essa questão.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "precedem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001963** NOME: **GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A QUESTÃO 08 DO CADERNO DE PROVA TRAZ COMO ALTERNATIVA CORRETA A ALTERNATIVA D, VEJAMOS:
08) Marque a opção que não contenha uma oração subordinada substantiva.
a) " a "esquerda", que favorece o controle estatal da economia e a interferência ativa do governo em todos os setores da vida social"
B) Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia
C) "como se numa partida de futebol o manual de instruções pretendesse ser um terceiro time em campo"
D) "A extrema direita propõe que se criminalize toda a esquerda"
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO
Segundo Sette et al, as orações subordinadas substantivas são aquelas que têm valor de substantivo, ou seja, que exercem, na oração, funções sintáticas que um substantivo poderia exercer.
Barbosa afirma que muda apenas a estrutura sintática da oração. No período simples, o substantivo era, por exemplo, o sujeito. No período composto, esse sujeito aparecerá em forma de oração. Quando as orações substantivas estão desenvolvidas, são introduzidas pelas conjunções integrantes (que, se);
Ainda para Barbosa, as ohrações substantivas possuem características inconfundíveis: a oração principal,

6

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

normalmente, tem sentido incompleto; é possível transformar toda a oração substantiva em um pronome demonstrativo (isso, disso, nisso...), sua classificação depende da estrutura sintática da oração principal. Assim a classificação das orações substantivas será consequências da função sintática que ela exercer dentro do período.
SOLICITAÇÃO DO CANDITADO:
De acordo com os conceitos apresentados acima as Alternativas A, B e C não possuem valor de oração subordinada substantiva, logo a questão tem três alternativas corretas uma vez que solicita para marcar a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva. Assim solicito anulação da referida questão. Saliento que a letra D classifica-se como uma ORAÇÃO SUBORDINADA SUBSTANTIVA, desta forma, reforça-se necessidade de anulação da questão devido apresentar uma alternativa com uma resposta oposta ao que foi solicitado enunciado da questão.
Referências Bibliográficas:
SETTE, Graça [Et al.]. Português (ensino médio): Trilhas e Tramas, volume 3. 2ª ed. Sao Paulo: Leya, 2016.
BABOSA Paula, Língua Portuguesa para concurso. Salvador: Sanar, 2015.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001963** NOME: **GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A QUESTÃO 08 DO CADERNO DE PROVA TRAZ COMO ALTERNATIVA CORRETA A ALTERNATIVA D, VEJAMOS:
08) Marque a opção que não contenha uma oração subordinada substantiva.
a) " a "esquerda", que favorece o controle estatal da economia e a interferência ativa do governo em todos os setores da vida social"
B) Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia
C) "como se numa partida de futebol o manual de instruções pretendesse ser um terceiro time em campo"
D) "A extrema direita propõe que se criminalize toda a esquerda"
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO
Segundo Sette et al, as orações subordinadas substantivas são aquelas que têm valor de substantivo, ou seja, que exercem, na oração, funções sintáticas que um substantivo poderia exercer.
Barbosa afirma que muda apenas a estrutura sintática da oração. No período simples, o substantivo era, por exemplo, o sujeito. No período composto, esse sujeito aparecerá em forma de oração. Quando as orações substantivas estão desenvolvidas, são introduzidas pelas conjunções integrantes (que, se);
Ainda para Barbosa, as ohrações substantivas possuem características inconfundíveis: a oração principal, normalmente, tem sentido incompleto; é possível transformar toda a oração substantiva em um pronome demonstrativo (isso, disso, nisso...), sua classificação depende da estrutura sintática da oração principal. Assim a classificação das orações substantivas será consequências da função sintática que ela exercer dentro do período.
SOLICITAÇÃO DO CANDITADO:
De acordo com os conceitos apresentados acima as Alternativas A, B e C não possuem valor de oração subordinada substantiva, logo a questão tem três alternativas corretas uma vez que solicita para marcar a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva. Assim solicito anulação da referida questão. Saliento que a letra D classifica-se como uma ORAÇÃO SUBORDINADA SUBSTANTIVA, desta forma, reforça-se necessidade de anulação da questão devido apresentar uma alternativa com uma resposta oposta ao que foi solicitado enunciado da questão.
Referências Bibliográficas:
SETTE, Graça [Et al.]. Português (ensino médio): Trilhas e Tramas, volume 3. 2ª ed. Sao Paulo: Leya, 2016.
BABOSA Paula, Língua Portuguesa para concurso. Salvador: Sanar, 2015.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR

ANEXO III

CÓDIGO: **0000001418** NOME: **YASMIN ALVES MOREIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A alternativa correta: B, pois é uma oração coordenada aditiva pois utiliza a conjunção aditiva e . As demais alternativas C e D são oração subordinada substantiva .
Segundo Rosane Reis em seu pdf de língua portuguesa módulo 9 1. "A Oração é de período composto por coordenação Se todas as orações do período são independentes, isto é, se têm sentido por si mesmas e podem constituir cada uma um período, diz-se que são coordenadas."
"ORAÇÃO COORDENADA ADITIVA: quando as orações coordenadas estão apenas em sequência, sem o acréscimo de uma ideia. Nas sindéticas, utilizam-se conjunções coordenativas aditivas e, nem ou com correlação usando as locuções não só...mas também, não só...como também, tanto.como, não só.mas ainda, não só...bem como, assim...como, e outras análogas".
https://promilitares.com.br/content/aula/ENBR-YVWG/sintaxe_iii.pdf

Portanto peço que cancele essa questão.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

8

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **012 - ENGENHEIRO CIVIL**

CÓDIGO: **0000001375** NOME: **LUIZ PAULO MOURA COSTA**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**
RECURSO

segundo o dicionário Aurélio a palavra " Dever" significa Obrigação, o que foi gabaritada pela banca que seria alternativa c), no entanto ao texto cita que " .. representados por dois ou mais partido (esquerda e direita) e amparados nos seus respectivos intelectuais...essas forças se ALTERNAM, o que nos leva a entender algo que acontece de fato e não uma obrigação, logo levo a entender que tal questão deve ser anulada por não presentar alternativa que melhor sirva como solução da questão.

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Sendo assim, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000001375** NOME: **LUIZ PAULO MOURA COSTA**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO

houve erro material no enunciado, "ume". o que comprometeu o entendimento do enunciado.

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada: Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". O erro gráfico não compromete o entendimento da questão. Diante do exposto, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000899** NOME: **ALEXANDRO ROSA SILVA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO

Solicito anulação / revisão da questão, visto que para ser ditongo sempre deve haver uma vogal e uma semi vogal (Vogal + semi vogal = ditongo decrescente; semi vogal + vogal = ditongo crescente). Portanto, a palavra PRETENDEM não há nenhum ditongo. Sendo assim, não vejo na alternativa B (conforme gabarito) a resposta correta. Obrigado pela atenção.

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto, há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001375** NOME: **LUIZ PAULO MOURA COSTA**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**
RECURSO

A alternativa D) está incorreta, pois a pergunta busca a alternativa que "não" contenha oração subordinada substantiva, e nesta alternativa tem o verbo propõe que pode ter variações na transitividade verbal, ora sendo transitivo direto, ora indireto ou bitransitivo. Em todos esses casos teríamos uma oração subordinada substantiva objetiva direta ou indireta , nessa caso o item D,além do verbo propor ainda temos o "que" como conjunção subordinativa, uma vez que, não pode ser um pronome relativo, porque não é possível substituí-lo pelo pronome "o qual" e seus derivados. Geralmente, as orações subordinadas desenvolvidas são introduzidas pelas conjunções integrantes "que" e "se", entretanto, podem acompanhar pronomes, conjunções ou locuções conjuntivas. referência (Livro de Literatura, Gramática e Produção de texto volume e dos autores Leila Lauar Sarmento e Douglas Tufano).

9

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001506** NOME: **VITOR CAMPIOLO MANOEL PINTO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

Ilustríssima banca avaliadora, a questão 08, objeto deste recurso, deve ser anulada, pois em seu enunciado é solicitado que assinale a opção que não contenha uma oração subordinada substantiva. Segundo Terra (2009), as orações subordinadas substantivas exercem a mesma função de um substantivo: predicativo, complemento nominal, aposto, sujeito, objeto indireto ou objeto direto e de forma geral são introduzidas pelas conjunções integrantes que e se. A alternativa apresentada como correta pelo gabarito preliminar, "A extrema direita propõe que se criminalize toda a esquerda" apresenta o verbo propor, que no sentido utilizado nesta oração se caracteriza como verbo transitivo direto. Logo a oração subordinada "que se criminalize toda a esquerda" exerce o sentido sintático de objeto direto do verbo da oração principal (propor). Sendo assim esta oração é classificada como oração subordinada substantiva objetiva direta, não sendo coerente, esta ser selecionada como alternativa correta, visto que é pedido no referido comando da questão para identificar qual não contenha uma oração subordinada substantiva.
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO
TERRA, E. Curso Prático de Gramática. 5 ed. São Paulo: Editora Scipione, 2009.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000899** NOME: **ALEXANDRO ROSA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

Solicito revisão da questão, pois a pergunta não esta coerente, dando a entender ambiguidade. Certo de que nome próprio pode ou não ser acentuado. O que não ficou claro no enunciado.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A gramática da língua portuguesa não faz distinção entre nomes próprios e comuns para o uso das normas. As regras devem ser aplicadas a todos as palavras da língua. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000899** NOME: **ALEXANDRO ROSA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

Solicito revisão da questão, pois a pergunta não esta coerente, dando a entender ambiguidade. Certo de que nome próprio pode ou não ser acentuado. O que não ficou claro no enunciado.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A gramática da língua portuguesa não faz distinção entre nomes próprios e comuns para o uso das normas. As regras devem ser aplicadas a todos as palavras da língua. Por essa razão, indeferimos o recurso.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓDIGO: **0000001506** NOME: **VITOR CAMPIOLO MANOEL PINTO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Ilustríssima banca examinadora, a questão 16, objeto deste recurso deve ser anulada, devido a incoerência entre datas que o enunciado da questão apresenta. A parte enunciativa que cita "No auge do garimpo, em 1940, [...] chegou a registrar" nos indaga sobre o nome do núcleo populacional que foi implantado em Alto Garças em 1940. Segundo o gabarito, o núcleo teria o nome de Cafelândia, o que não podemos assumir como verdade, pois segundo o IBGE em 26/10/1938 através do decreto-lei estadual nº 208, o distrito de São Vicente do Bonito, passou a denominar-se São Vicente e em 31/12/1943, através do decreto-lei estadual nº 545, São Vicente passou-se a denominar finalmente Alto Garças. Logo o nome do núcleo populacional que existia em 1940 no atual município de Alto Garças, possuía o nome de São Vicente e não Cafelândia ou quaisquer alternativas apresentadas na questão.
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- Alto Garças - Mato Grosso (MT) - Histórico- Disponível: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/matogrosso/altogarcas.pdf Acessado em: 29/01/2019.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.
O núcleo populacional pioneiro implantado no Município de Alto Garças foi Cafelândia, atual Cafelândia do Leste, situado nas proximidades da divisa com o Município de Guiratinga. Posteriormente, em outro ponto do atual território municipal, surgiu o povoado de São Vicente, mais tarde chamado de São Vicente de Bonito, Bonito e, finalmente, Alto Garças. Cafelândia e São Vicente são, portanto, duas localidades distintas. Atente, também, o candidato que 1940 foi o auge do garimpo em Cafelândia, e não a sua fundação. A questão, portanto, está mantida.

CÓDIGO: **0000001375** NOME: **LUIZ PAULO MOURA COSTA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **19**

RECURSO

conforme o estatuto da criança e adolescente em paragrafo único cita em casos expressos em lei o estatuto é aplicado a pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, com isso a alternativa estaria sujeita a anulação.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O parágrafo único mencionado pelo Recorrente está se referindo a casos excepcionais, expressos em Lei especial, e o enunciado desta questão está se referindo a Lei 8.069/90 (ECA), e de acordo com o artigo 2º desta Lei, a alternativa que responde corretamente a questão é a letra C.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **013 - FISCAL DE TRIBUTOS**

CÓDIGO: **0000001384** NOME: **REGES OLIVEIRA DUTRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

De acordo com a questão 13,nenhuma das opções estão correta.Pois o cálculo da quantidade de motocicletas seria;5950.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:
Dada a proporção: a/b= c/d= (a+b)/b= (c+d)/d

A razão de carro e motocicletas é de 2/5 . É o mesmo que dizer que: para cada 2 carros há 5 motocicletas no estacionamento do Detran.
Também é o mesmo que dizer: para cada 7 veículos (carros + motocicletas), há 2 carros no estacionamento do Detran, ou seja, uma razão de 7/2.
Também é o mesmo que dizer: para cada 7 veículos (carros + motocicletas), há 5 motocicletas no estacionamento do Detran, ou seja, uma razão de 7/5.

Uma outra resolução:
Denominando a quantidade de CARROS como C e MOTOCILETAS como M, temos:
2/5 = C/M ,multiplicando proporcionamente temos:5C=2M ? C=2M/5
Como a quantidade de CARROS e MOTOCICLETAS é 14875 temos:
C+M=14875,substituindo na C pelo valor encontrado na primeira equação temos:
(2M)/5 +M=14875, tirando o mínimo múltiplo comum e descartando o denominador, teremos:
2M+5M=74375 ? 7M=74375 ? M=10625 . Assim, o número de motocicletas é de 10625.
Diante do exposto, indeferimos o recurso.
Fonte:
https://www.passeiweb.com/na_ponta_lingua/sala_de_aula/matematica/algebra/grandeza/grandeza_razao_proporcao

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **016 - MOTORISTA**

CÓDIGO: **0000002378** NOME: **ANTONIO HERMES**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**
RECURSO
Bom dia

venho por meio desde mui respeitosamente ver Questão nº 09
A palavra GOL, no aumentativo.
A resposta correta é golzão. (resposta correta letra B)

DATA RESP.: **05/02/2019**
RESPOSTA
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002378** NOME: **ANTONIO HERMES**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**
RECURSO
Bom dia

venho por meio desde mui respeitosamente ver Questão nº 09
A palavra GOL, no aumentativo.
A resposta correta é golzão. (resposta correta letra B)

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002120** NOME: **CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**
RECURSO
O jogador brasileiro fez um gol! A palavra gol, no aumentativo, fica assim: a)o jogador brasileiro fez um golaço!b)o jogador brasileiro fez um golzão!c) O jogador brasileiro fez um golzinho!d) O jogador brasileiro fez um golarro! Na questão pede o aumentativo da palavra "gol" o correto seria golzão.mais no gabarito consta a alternativa A golaço

DATA RESP.: **05/02/2019**
RESPOSTA
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

13

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR

ANEXO III

CÓDIGO: **0000002120** NOME: **CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

O jogador brasileiro fez um gol! A palavra gol, no aumentativo, fica assim: a)o jogador brasileiro fez um golaço!b)o jogador brasileiro fez um golzão!c) O jogador brasileiro fez um golzinho!d) O jogador brasileiro fez um golarro! Na questão pede o aumentativo da palavra "gol" o correto seria golzão.mais no gabarito consta a alternativa A golaço

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **017 - ODONTÓLOGO**

CÓDIGO: **0000002754** NOME: **PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO

A questão pede uma palavra que contenha ditongo, que é o encontro de duas vogais, e a palavra "pretendem" não consta tal encontro.

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada: Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto, há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002754** NOME: **PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **3**
RECURSO

Na alternativa "A" existe sim um sujeito que é "extremismos", pois quando se pergunta ao verbo temos sim o sujeito. Já a alternativa "D" não temos um sujeito .

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A alternativa correta é a letra "A", a única em que o verbo é impessoal. O verbo "haver", no sentido de existir não possui sujeito. Dessa forma, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002754** NOME: **PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**
RECURSO

Na questão em que se trata o trecho em destaque não se refere ao sujeito, pois o sujeito da oração que se trata é "esquerda e direita". Tornando a alternativa "A" falsa.

DATA RESP.: **06/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000002562** NOME: **MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**
RECURSO

Solicito mudança de gabarito na questão 05 de Língua Portuguesa para letra "C", pois nesse caso específico da frase "estende-se toda uma zona indecisa de mesclagem e transigências" o termo "estende-se" é Verbo Transitivo Direto, e o "toda uma zona indecisa de mesclagem e transigências" o objeto direto.
"O objeto direto completa o sentido de um verbo transitivo direto, sem a presença obrigatória de uma preposição. Indica o paciente da ação verbal, ou seja, o elemento que sofre a ação verbal.

Referência:
1- https://www.normaculta.com.br/objeto-direto-e-objeto-indireto/

DATA RESP.: **06/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de

15

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000983** NOME: **RAIANY AGUIAR CONCEIÇÃO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A questão pede para marcar a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva, e o gabarito informa a letra D.
A oração da letra D 'A extrema direita propõe que se criminalize toda a esquerda' é uma oração subordinada substantiva objetiva direta, e ela pode ser substituída por : 'A extrema direita propõe isso', o que demonstra o seu valor substantivo, além de ser iniciada pela conjunção integrante 'que'.
A questão possui 3 alternativas corretas, pois todas as outras alternativas (A,B e C) não contêm oração subordinada substantiva.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000002584** NOME: **MAIZA REZENDE VASCONCELOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **14**

RECURSO

Questão 14. De acordo com a interpretação do enunciado da questão, está escrito "Leia a notícia", e a partir do momento que está escrito "Sobre a notícia analise as afirmações a seguir", a resposta do gabarito está errada (alternativa B), pois não está perguntando sobre por exemplo, " o caso completo do médium João de Deus", está apenas perguntando sobre a interpretação contida na notícia apresentada. Sendo assim, a alternativa que melhor responde a notícia, seria a qual demonstra que são falsas as duas afirmações, pois elas não estão explícitas na notícia. Apesar de estarem contidas no caso completo da repercussão das acusações à João de Deus. O que é diferente de se perguntar sobre a notícia apresentada nesta prova.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.
As duas proposições da questão estão diretamente relacionadas ao teor da notícia, que trata da prisão do médium João de Deus. Para responder à questão, a candidata deve contextualizá-la, considerando suas causas e consequências, habilidade que é exigida nas provas de Conhecimentos Gerais e de outras disciplinas que exigem o domínio de temáticas interpretativas. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CÓDIGO: **0000000077** NOME: **JHEINNEFER DE SOUZA BORGES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **21**

RECURSO

Na questão 21

É um analgésico não opioide indicado pela forte analgesia, utilizado para controle de dor crônica, como casos de dor muscular e traumática de origem odontológica. Trata-se:

A resposta do gabarito é a letra D)Ácido mefenâmico

De acordo com o Livro 3° Edição de Farmacologia para Dentista/Lenita Wannamacher , Maria Beatriz Cardoso Freitas

Analgésicos não opioides modificam mecanismos periféricos e centrais envolvidos no desenvolvimento da dor. São indicados por tempo curto particularmente para dores tegumentares, leve e moderada, comuns em estruturas dentárias e tecido de sustentação.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

de acordo com a Tabela 20.1 Classificação dos analgésicos não-opioides: Derivados do ácido acetilsalicílico, derivado do para- aminofenol (Paracetamol), derivados da pirazolona (Dipirona - metamizol), AINES (Ibuprofeno e cetorolaco).

É chamada de dor crônica quando perdura por longo período de tempo, comumente 3 meses ou mais.

Na pratica odontológica, é frequente o emprego de antiinflamatórios não-esteróides para controle de dor não acompanhado para de outras acompanhada de outros sinais inflamatórios (edema, calor, local, hiperemia).

De Acordo com Avisa:
http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/frmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=18367452016&pIdAnexo=3535384

O ácido mefenâmico é indicado para:
1. Alívio sintomático de artrite reumatoide (inclusive doença de Still), osteoartrite e dor incluindo dor muscular, traumática e dentária, cefaleias de várias etiologias, dor pós-operatória e pós-parto.
2. Alívio sintomático da dismenorreia primária.
3. Menorragia por causas disfuncionais ou por uso de DIU (dispositivo intrauterino), tendo sido afastadas as demais causas de doença pélvica.
4. Síndrome pré-menstrual.

Mecanismo de ação
O ácido mefenâmico é um agente não esteroide, com atividade anti-inflamatória, analgésica e antipirética demonstrada experimentalmente em animais de laboratório. Em modelos animais, verificou-se que o ácido mefenâmico inibe a síntese de prostaglandinas e compete pelo sítio de ligação dos receptores de prostaglandinas.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, de acordo com o CROSP, Ácido mefênamico - pela forte ação anti-inflamatória, utilizado para o controle de dor crônica, como casos de dor muscular e traumática de origem odontológica; problemas periodontais associados à artrite reumatoide e osteoartrite. Sendo assim, indeferimos o recurso.
Fonte: http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/c2035e1fd371097aa1de449aceca1291.pdf

---

CÓDIGO: **0000002562** NOME: **MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

Solicito mudança de gabarito na questão 28 que está marcada como letra "C" para a alternativa correta que é a letra "D".
"o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos [1]. "
"A pulpite crônica hiperplásica, também conhecida como pólipo pulpar, é uma inflamação crônica e irreversível da polpa, que acomete crianças e
adultos jovens em resposta a grandes exposições
pulpares por trauma ou cárie, ocorrendo principalmente em molares decíduos ou permanentes[2]."

REFERÊNCIA:
1- PATOLOGIA GERAL - DB-301, UNIDADE III FOP/UNICAMP
ÁREAS DE SEMIOLOGIA E PATOLOGIA.
2- PULPITE CRÔNICA HIPERPLÁSICA: Análise Histológica ao Microscópio de Luz e Microscópio Eletrônico de Transmissão. Moura, CCG; Vieira, AE; Neves, JS; Dechichi, P. Revista Odonto Ciência - Fac. Odonto/PUCRS, v. 21, n. 54, out./dez. 2006

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

17

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓDIGO: **0000002754** NOME: **PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

A questão trata-se de polipo pulpar, que é uma inflamação cronica hiperplásica, e não aguda hiperplásica como aponta tal gabarito

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste ao recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

CÓDIGO: **0000002562** NOME: **MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

Solicito mudança de gabarito na questão 28 que está marcada como letra "C" para a alternativa correta que é a letra "D".
"o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos [1]. "
"A pulpite crônica hiperplásica, também conhecida como pólipo pulpar, é uma inflamação crônica e irreversível da polpa, que acomete crianças e adultos jovens em resposta a grandes exposições pulpares por trauma ou cárie, ocorrendo principalmente em molares decíduos ou permanentes[2]."

REFERÊNCIA:
1- PATOLOGIA GERAL - DB-301, UNIDADE III FOP/UNICAMP ÁREAS DE SEMIOLOGIA E PATOLOGIA.
2- PULPITE CRÔNICA HIPERPLÁSICA: Análise Histológica ao Microscópio de Luz e Microscópio Eletrônico de Transmissão. Moura, CCG; Vieira, AE; Neves, JS; Dechichi, P. Revista Odonto Ciência - Fac. Odonto/PUCRS, v. 21, n. 54, out./dez. 2006

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓDIGO: **0000000846** NOME: **BARBARA NAIARA OLIVEIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

Venho por meio deste interpor recurso em relação a Questão nº 28 da prova para o cargo de Odontólogo: No gabarito a alternativa correta está como letra "C" - Crônica hipoplásica, todavia, ao consultar o link a seguir:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf, percebe-se que o item 8.3 do texto, traz o que segue: 8.3- Pólipo pulpar:
o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos.
Isto posto, conclui-se que a alternativa correta é a letra "D" - Crônica hiperplásica.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Bárbara Naiara Oliveira

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

CÓDIGO: **0000000983** NOME: **RAIANY AGUIAR CONCEIÇÃO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

O gabarito informa que a letra C é a correta, porém o pólipo pulpar é um bom exemplo de inflamação crônica HIPERPLÁSICA e não hipoplásica. Sendo assim, a alternativa D é a correta.
Referência: PATOLOGIA GERAL - DB-301, UNIDADE III FOP/UNICAMP.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

CÓDIGO: **0000002584** NOME: **MAIZA REZENDE VASCONCELOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

Questão 28, sobre pólipo pulpar.
A resposta no gabarito está dizendo que a correta é alternativa "C": crônica hipoplásica.
De acordo com os trabalhos já publicados, a alternativa correta sobre a inflamação pulpar que apresenta pólipo pulpar é PULPITE HIPERPLÁSICA CRÔNICA (alternativa D).
Segue alguns trabalhos em livros publicados sobre esse assunto:
Cohen S, Hargreaves KM. Diagnóstico. In: Caminhos da polpa. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2007.
Estrela C. Dor odontogênica. São Paulo: Artes Médicas; 2001.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

CÓDIGO: **0000000077** NOME: **JHEINNEFER DE SOUZA BORGES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

Na questão 28
Analise o trecho e assinale a alternativa que complete corretamente a lacuna:

O pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação _____e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade.

A resposta do Gabarito foi colocada como a Letra C- Crônico hipoplásica.

Mas o Trecho verdadeiro a seguir retirado do site:
https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulpar.pdf
PATOLOGIA GERAL - DB-301, UNIDADE III FOP/UNICAMP
ÁREAS DE SEMIOLOGIA E PATOLOGIA da Apostila Patologia Pulpar

8.3- Pólipo pulpar:
O pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos.

O Artigo a seguir encontrado no site:http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-56852011000400019

Alterações pulpares e periapicais

Pulp and periapical pathologies

Denise Piotto LeonardiI; Allan Fernando GiovaniniI; Susimara AlmeidaI; Celso Alfredo SchrammI; Flares Baratto-FilhoI

I Mestrado profissional em Odontologia Clínica, Universidade Positivo - Curitiba - PR - Brasil

Pulpite crônica hiperplásica

A principal característica da pulpite crônica hiperplásica é a presença do pólipo pulpar, visto clinicamente (figure 6). O pólipo pulpar representa a proliferação de tecido de granulação na superfície pulpar exposta à cavidade oral que, anteriormente à formação hiperplásica, estava ulcerada. Esse tipo de alteração pulpar é mais comum em dentes jovens, com ápice incompleto, por causa da capacidade de defesa aumentada. O trauma constante de alimentos e da mastigação sobre a superfície pulpar ulcerada leva à formação do pólipo pulpar.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓDIGO: **0000002754** NOME: **PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **35**

RECURSO

A doença do liquen plano em pesquisa em artigos científicos trata-se da idade a partir de 40 anos e não 30 anos como trata o gabarito.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, o líquen plano é uma doença mucocutânea crônica de etiologia desconhecida, cujas lesões orais geralmente acometem pacientes do gênero feminino entre 30 e 60 anos. Portanto, recurso indeferido.

FONTE: https://eu-ireland-custom-media-prod.s3-eu-west-1.amazonaws.com/Brasil/Downloads/Esample-Regezi-9788535287059.pdf

---

CÓDIGO: **0000000077** NOME: **JHEINNEFER DE SOUZA BORGES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **35**

RECURSO

Na questão 35

O líquen plano é uma doença mucocutânea crônica de etiologia desconhecida, cujas lesões orais geralmente acometem pacientes do gênero:

A resposta no gabarito b) Feminino entre 30 6 60 anos.

No Livro de Fundamentos de Odontologia/Estomatologia

No Capitulo 7-Alterações de Cor da Mucosa Bucal e dos Dentes

Líquen Plano-

Acomete indivíduos de ambos os sexos, com predominância de mulheres acima dos 40 anos.

Uma dissertação de Mestrado de medicina: Universidade de Lisboa
Faculdade de Medicina Dentária

Líquen Plano Oral:
a propósito de um caso clínico
Joana Marinhas da Silva
Dissertação
Mestrado Integrado em Medicina Dentária
2013
Resumo
O líquen plano é uma doença dermatológica autoimune crónica relativamente comum e que muitas vezes afeta a mucosa oral. A maior parte dos pacientes com esta patologia são mulheres em idade adulta.

Introdução

O líquen plano (LP) é uma doença inflamatória, de etiologia desconhecida, que afeta o epitélio pavimentoso estratificado (Pindborg et al., 1997; Farhi & Dupin, 2010).

Epidemiologia

Foram realizados em diversos países por todo o mundo vários estudos epidemiológicos e clínicos detalhados de LPO. Em todos eles se observam semelhanças na natureza desta doença, confirmadas em diferentes populações, como a predileção pelo sexo feminino, idade média de início da patologia na quarta e quinta décadas de vida, e a mucosa jugal sendo o local mais comummente afetado (Gümrü, 2013).

No Artigo de Revisão encontrado no site:

Líquen plano oral (LPO): diagnóstico clínico e complementar *
Oral lichen planus (OLP): clinical and complementary diagnosis
Alan Motta do Canto 1 Helena Müller 2
Ronaldo Rodrigues de Freitas 3 Paulo Sérgio da Silva Santos

21

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

O líquen plano é uma doença crônica autoimune mediada por linfócitos T que afeta o epitélio escamoso estratificado. A designação e a descrição da patologia foram apresentadas pelo médico inglês Erasmus Wilson em 1866. Além disso, ele sugeriu que sua etiologia poderia ser decorrente de "tensões nervosas".1 Louis-Frédéric Wickham acrescentou à descrição da lesão stries et punctuations grisatres" (estrias e pontos acinzentados), denominados, posteriormente, estrias de Wickham, em 1895.2
Esta dermatose acomete, normalmente, a mucosa oral, mas pode ocorrer na pele, nas unhas e na mucosa genital. É comum em mulheres de meia idade na proporção de 3:2 em relação aos homens. O envolvimento em crianças é raro.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, o líquen plano é uma doença mucocutânea crônica de etiologia desconhecida, cujas lesões orais geralmente acometem pacientes do gênero feminino entre 30 e 60 anos. Portanto, recurso indeferido.

FONTE: https://eu-ireland-custom-media-prod.s3-eu-west-1.amazonaws.com/Brasil/Downloads/Esample-Regezi-9788535287059.pdf

22

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **020 - PROCURADOR JURÍDICO**

CÓDIGO: **0000002604** NOME: **DANIELA DE ANGELO**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**
RECURSO

RECURSO CONTRA A QUESTÃO Nº 01
A alternativa que consta no gabarito é a letra "C", que tem o seguinte teor: "direita e esquerda DEVEM se alternar no poder governamental, conforme as favoreçam as eleições periódicas".
?Essa questão não poderia estar correta, porque o texto não diz isso. O texto, em momento algum, IMPÔS que ambos as ideologias DEVEM se alternar no poder. Apenas disse em seu terceiro parágrafo que é isso o que vem acontecendo, que elas vêm se alternando no poder. Vejamos o a frase original do texto: "essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Em momento algum diz que ela DEVAM se alternar no poder, tal como a alternativa escolhida pela banca diz.
?Por outro lado, a alternativa "A" sim é subentendida no texto. Veja: "democracia é a concorrência afetiva, livre, legal e ordenada de duas ideologias". É exatamente isso o que diz o texto. O texto fala de eleições periódicas, que ocorrem em torno de duas ideologias: a direita e a esquerda. E que essas forças vêm se alternando no poder, EM RAZÃO DA DEMOCRACIA, que tem o significado EXATO utilizado na alternativa "A".
?Alem disso, o texto inicia falando sobre a NORMALIDADE DEMOCRÁTICA, e a conceitua (a democracia) tal como a letra "A" da questão. Apenas fala de direita e esquerda para ilustrar como é o processo de eleição no Brasil, que prevê ambas as ideologias e diz que, no fim, vence aquele que for mais votada, demonstrando a forma democrática do Estado ("que é efetiva, livre, legal e ordenada de duas ideologias").
?Pelo exposto, denota-se que a verdadeira resposta da questão 01 é a alternativa "A", pois esta sim compreende todo o sentido do texto e não se depara apenas com um pedaço distorcido dele, como foi feito na alternativa "C", razão pela qual deve haver a alteração do gabarito ofertado inicialmente pela banca examinadora.

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Sendo assim, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000002604** NOME: **DANIELA DE ANGELO**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO

RECURSO CONTRA A QUESTÃO Nº 02:

A QUESTÃO DEVE SER ANUALADA, uma vez que nenhuma das alternativas possui a resposta correta, de acordo com o que foi solicitado na questão. Para tanto, importante verificarmos a definição de certos assuntos:
Ditongo: é o encontro vocálico, numa única sílaba, de uma semivogal + vogal (ditongo crescente) ou vogal + semivogal (ditongo decrescente).
Ditongo decrescente - aquele que é composto por uma vogal seguida de uma semivogal (como ei em reinado ou eu em pneu).
Exemplos: cai-xa, fa-lei, fei-xe, fugiu, lei, oito, pai-xão, pas-téis, per-deu, sal-mou-ra, seu, vai, vai-da-de etc.

Ditongo nasal: Os ditongos orais são emitidos pela boca. Os ditongos nasais, por sua vez, são emitidos pela boca e pelas fossas nasais.
Exemplos: gra-tui-to, mãe, põe.

A QUESTÃO SOLICITAVA: "ASSINALE A ALTERNATIVA QUE CONTENHA UM DITONGO NASAL DECRESCENTE". De acordo com as definições ditas acima, nenhuma das alternativas poderia ser a correta, pois:
"DIREITA" -> A palavra da alternativa "A", se trata de um ditongo decrescente, mas não é nasal, pois não possui o tom anasalado característico das palavras como essas, que geralmente são acentuadas.

"FRONTEIRIÇAS" -> A palavra da altertiva "C" é igual a da alternativa A, ou seja, é ditongo, é decrescente, mas não é nasal.

"VIOLÊNCIA" -> A palavra da altertiva "D", embora tenha a junção das vogais no final, não se trata de ditongo, mas sim de hiato, que é quando duas vogais se encontram numa palavra, mas não pertencem à mesma sílaba.

Por fim, a alternativa marcada pela banca como correta é a alternativa "B", ocorre que é impossível que esta seja correta, porque a palavra é "PRETENDEM" e nela não há encontro de duas vogais, nem numa mesma sílaba,

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

nem separadas, razão pela qual não há sequer hiato, quanto mais um ditongo, decrescente, crescente, nasal ou de qualquer outro tipo!!!! A ALTERNATIVA NÃO É DITONGO, NEM TRITONGO, NEM HIATO, NEM NADA!!! NÃO PODERIA SER A RESPOSTA CORRETA.

Pelo exposto, requer seja a questão anulada, uma vez não haver qualquer resposta correta.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "precedem". Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002604** NOME: **DANIELA DE ANGELO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

RECURSO PARA A QUESTÃO NÚMERO 08:
Ao contrário da questão número 03, na questão número 08, há mais de uma respostas correta. Isso porque segundos as regras gramaticais, as alterativas A e D poderiam estar corretas. Veja-se:
A QUESTÃO SOLICITOU: "ASSINALE A ALTERNATIVA EM QUE TODAS AS PALAVRAS FORAM ACENTUADAS PELO MESMO MOTIVO GRAMATICAL"
Alternativa "A" -> (É, HÁ, ALÉM) todas estão acentuadas pela mesma regra gramatical, A ACENTUAÇÃO DE OXÍTONAS, que dispõe, na Língua Portuguesa, que devem ser acentuadas todas as oxítonas terminadas em "E", "A" e "EM", como é o caso das três palavras dessa alternativa.

Alternativa "D" -> (MÍDIA, COCORRÊNCIA, IGUALITÁRIO) todas as palavras estão acentuadas pela mesma regra gramatical, A ACENTUAÇÃO DE PROPAROXÍTONAS, que dispõe que todas as proparoxítonas devem ser acentuadas, como é o caso das três palavras dessa alternativa.

Pelo exposto, denota-se que ambas as alternativas estariam corretas, razão pela qual deve a questão ser anulada.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000002448** NOME: **DÉBORAH RIBEIRO DE CARVALHO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

O examinador solicitou que o candidato apontasse uma alternativa que não apresentasse uma oração subordinada substantiva.
A banca apontou como gabarito a seguinte resposta:
D) "A extrema direita propõe que se criminalize toda a esquerda".
Contudo, a frase acima possui uma oração subordinada substantiva objetiva direta. Explico:
"que se criminalize toda a esquerda" é o que a extrema direita propõe, portanto, é uma oração:
Subordinada: porque exerce a função de objeto direto da oração principal, que é "a extrema direita propõe".
Perceba que essa oração "que se criminalize toda a esquerda", por ser objeto direto, complemento verbal da oração "A extrema direita propõe", pode ser facilmente trocado por "isso".
Vejamos:
"A extrema direita propõe isso".
Logo, "que se criminalize toda a esquerda" nada mais é que uma oração subordinada (depende da principal para ter um sentido lógico) ligada pela conjunção integrante "que" seguida de uma oração objetiva direta "se criminalize toda a esquerda".
Assim, como não há uma alternativa que satisfaça a questão proposta pelo examinador, solicito a anulação da questão 8 e o provimento deste recurso.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000002448** NOME: **DÉBORAH RIBEIRO DE CARVALHO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Questão 16
O enunciado afirma que o texto da questão trata do PRIMEIRO núcleo populacional no atual Município de Alto Garças.
Após o trecho de texto, novamente a questão afirma que está pedindo o nome do núcleo populacional pioneiro, primeiro.
O gabarito coloca o nome de "Cafeilândia". Contudo, com máximo respeito ao gabarito, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o primeiro, pioneiro, povoamento da região do Município Alto Garças se chamava "Café", povoado "Café", em referência ao Rio Café. Vejamos:
"O povoamento da região do município de Alto Garças parecem ter tido início no vale do Rio Café. Ali chegaram os primeiro garimpeiros por volta de 1915, sobressaindo o nome de Emílio Crisóstomo Barbosa e Fel de Castro. O povoado denominado Café, em referência ao Rio Café, abrigava população de quase mil habitantes, dispondo de toda infra-estrutura de uma boa cidade, obviamente, para os padrões da época. "
Os links de onde o texto acima foi tirado:
http://www.tipoalfa.com.br/alg/editorial/2/1587/historia-de-alto-garcas
https://www.achetudoeregiao.com.br/mt/alto_garcas_historia.htm

Saliento, que, segundo os dados históricos, foi utilizado o nome de cafeilândia muitos anos depois do surgimento do primeiro núcleo populacional, do núcleo populacional pioneiro. Por isso essa alternativa não satisfaz o examinador, visto que ele foi claro, límpido, ao indagar na questão "surgimento do primeiro núcleo populacional.

Dessa forma, com todo respeito aos Excelentíssimos Examinadores, os dados históricos afirmar que não havia, dentre as alternativas, uma opção que pudesse satisfazer a pergunta do examinador, que queria o nome do núcleo populacional pioneiro, primeiro, de Alto Garças, motivo pelo qual solicito a nulidade da questão 16.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.
Atente a candidata que Café e Cafelândia são variações para denominar o mesmo povoado surgido no Vale do Rio Café, núcleo pioneiro de Alto Garças, e que ainda existe com o nome de Cafelândia do Leste. Além do link indicado na questão, a candidata poderá se inteirar do assunto consultando as obras "Cidades de Mato Grosso: origem e significado de seus nomes" de João Carlos Vicente Ferreira e Padre José de Moura e Silva; e "A relação entre a dinâmica do agronegócio em Alto Garças e as transformações no meio urbano" de Ana Paula Konrad. A questão está, portanto, mantida.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **021 - PROFESSOR PEDAGOGO**

CÓDIGO: **0000001378** NOME: **VANESSA DE SOUZA LIMA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**
RECURSO
Boa tarde estou entrando com recurso porque a resposta dessa questão não está correta conforme conta no gabarito.

DATA RESP.: **05/02/2019**
RESPOSTA
Recurso indeferido, conforme item 15.4 do Edital de Abertura: "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000000875** NOME: **FABIANE FERREIRA SOUZA LUCHINI**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO
NA LETRA B: PRETENDEM NÃO HÁ DITONGO.
DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001490** NOME: **KELUBIA PORTO SILVA ANDRADE**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO
GABARITO APRESENTA "LETRA B" COMO VERDADEIRA.
SOLICITO AVERIGUAR, POIS, A PALAVRA "PRETENDEM" NÃO É DITONGO NASAL DECRESCENTE.
DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA
Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000175** NOME: **JUSCILENE NEVES ARAUJO**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO
Excelentíssimo senhor jurado,venho através dessa, recorrer a questão número 02, na qual não concordo ou acredito que não está correta. Desde já agradeço e aguardo averiguação da questão informada.
DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA
Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR

ANEXO III

CÓDIGO: **0000000175** NOME: **JUSCILENE NEVES ARAUJO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Excelentíssimo senhor jurado,venho através dessa, recorrer a questão número 02, na qual não concordo ou acredito que não está correta. Desde já agradeço e aguardo averiguação da questão informada.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000000175** NOME: **JUSCILENE NEVES ARAUJO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Excelentíssimo senhor jurado,venho através dessa, recorrer a questão número 02, na qual não concordo ou acredito que não está correta. Desde já agradeço e aguardo averiguação da questão informada.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000001378** NOME: **VANESSA DE SOUZA LIMA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Boa tarde estou entrando com recurso porque a resposta dessa questão não está correta conforme conta no gabarito.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4 do Edital de Abertura: "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000001378** NOME: **VANESSA DE SOUZA LIMA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Boa tarde estou entrando com recurso porque a resposta dessa questão não está correta conforme conta no gabarito.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4 do Edital de Abertura: "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓDIGO: **0000000017** NOME: **LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARÃES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

A questão número 29 do cargo 21 (Professor Pedagogo - Nível Superior), pois a mesma se refere a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, em seu artigo 3º, consta que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extra-escolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

Portanto, não é possível encontrar nenhuma resposta correta em nenhuma das opções.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, em seu próprio teor é possível encontrar o artigo que valida à questão com o respectivo gabarito: gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Todas as demais alternativas foram adulteradas para a elaboração da questão.

CÓDIGO: **0000000017** NOME: **LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARÃES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

A questão número 29 do cargo 21 (Professor Pedagogo - Nível Superior), pois a mesma se refere a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, em seu artigo 3º, consta que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extra-escolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

Portanto, não é possível encontrar nenhuma resposta correta em nenhuma das opções.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, em seu próprio teor é possível encontrar o artigo que valida à questão com o respectivo gabarito: gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Todas as demais alternativas foram adulteradas para a elaboração da questão.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR

ANEXO III

CÓDIGO: **0000001378** NOME: **VANESSA DE SOUZA LIMA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **31**

RECURSO

Boa tarde estou entrando com recurso porque a resposta dessa questão não está correta conforme conta no gabarito.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4 do Edital de Abertura: "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **022 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO**

CÓDIGO: **0000002101** NOME: **EVELINO PEREIRA PEIXOTO**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**
RECURSO

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000000840** NOME: **FRANCIELE GOMES BARBOSA**
ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO

De acordo com o gabarito a resposta é que o autor ia ao banheiro depois de tomar cerveja, beber vinho e comer maçã.
Esta questão nos leva a entender que existem 02 sentidos a expressão citada, pois o autor era obrigado a ir ao banheiro e não foi ao banheiro só porque comeu a maçã, tomou cerveja e vinho. E no meio do dia ele tinha que ir ao banheiro, o que o dia tem 24 horas e o meio do dia e as 12 horas.Peço que a mesma seja verificada.

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta fundamentada:
É possível supor do texto que a mistura de alimentos diferentes levam o protagonista a ter necessidade de ir ao banheiro. Isso pode ser percebido com o reforço semântico acrescentado à frase pela conjunção aditiva: "e depois da cerveja, do vinho...". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001551** NOME: **RICARDO MORAES DAVID**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **13**
RECURSO

de acordo com o enunciado da questão 13 de Matematica, eu venho a entender que o resultado da equação apresentada, não confere com o resultado apresentado pelo o gabarito, solicito que voces me apresente a forma exata do calculo da devida questão, onde comprove o resultado. ou seja o caso peço a anulação dessa questão e o direito de receber a pontuação pela a mesma

DATA RESP.: **05/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada: Dada a proporção: a/b= c/d= (a+b)/b= (c+d)/d

A razão de carro e motocicletas é de 2/5 . É o mesmo que dizer que: para cada 2 carros há 5 motocicletas no estacionamento do Detran.
Também é o mesmo que dizer: para cada 7 veículos (carros + motocicletas), há 2 carros no estacionamento do Detran, ou seja, uma razão de 7/2.
Também é o mesmo que dizer: para cada 7 veículos (carros + motocicletas), há 5 motocicletas no estacionamento do Detran, ou seja, uma razão de 7/5.

Uma outra resolução:
Denominando a quantidade de CARROS como C e MOTOCILETAS como M, temos:
2/5 = C/M ,multiplicando proporcionamente temos:5C=2M ? C=2M/5
Como a quantidade de CARROS e MOTOCICLETAS é 14875 temos:
C+M=14875,substituindo na C pelo valor encontrado na primeira equação temos:
(2M)/5 +M=14875, tirando o mínimo múltiplo comum e descartando o denominador, teremos:
2M+5M=74375 ? 7M=74375 ? M=10625 . Assim, o número de motocicletas é de 10625.
Diante do exposto, indeferimos o recurso.

Fonte:
https://www.passeiweb.com/na_ponta_lingua/sala_de_aula/matematica/algebra/grandeza/grandeza_razao_proporcao

30

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓDIGO: **0000001551** NOME: **RICARDO MORAES DAVID**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **14**

RECURSO

de acordo com o enunciado da questão 14 de Matematica, venho solicitar que me explique no exemplo como chegar a esse calculo de acordo com o resultado apresentado pelo o gabarito

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com o enunciado, é cobrado R$12,00 pela 1ª hora(h) de uso. Nas demais horas será cobrado R$8,00.
Vejamos uma situação hipotética: Se uma pessoa utilizar o estacionamento por 6 horas, irá pagar R$12,00 pela 1ª hora de uso.
Na 2ª hora de uso, na 3ª hora de uso, na 4ª hora de uso e na 5ª hora de uso, essa pessoa deverá pagar R$8,00 por cada uma dessas horas.
Por esse motivo, a função é (h - 1) x 8, afinal a primeira hora sempre terá o valor de R$12,00.
Diante do exposto, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001551** NOME: **RICARDO MORAES DAVID**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **19**

RECURSO

de acordo com o enunciado da questão peço uma analise em cima da questão 19 de Conhecimentos Gerais, onde venho a entender que a questão não possui uma resposta conclusiva sobre a pergunta acima declarada. solicito que seja analisada outra vez

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.
Em Mato Grosso, a soja é uma lavoura que tradicionalmente concentra renda e terras nas mãos de poucos, pois se trata de produto destinado às indústrias ou à exportação. Necessita, portanto, de grandes extensões de terra para produção em larga escala e de fazendeiros capitalizados para aquisição de terras e propriedades, razão pela qual a alternativa C contém uma proposição incorreta. A questão, portanto, está mantida em sua integralidade.

CÓDIGO: **0000002101** NOME: **EVELINO PEREIRA PEIXOTO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

VERIFICAR A QUESTÃO -20
NO GABARITO DIZ QUE A RESPOSTA CERTA É "C". MAS DE ACORDO COM LEI Nº8.069, DE JULHO DE 1990, ARTIGO 54, IV-ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÊ-ESCOLA ÀS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE.SENDO ASSIM A RESPOSTA CERTA DEVE SER "D". DESSA FORMA MUDAR A RESPOSTA "C" PARA "D".

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:
De acordo com a nova redação dada ao inciso IV da Lei 8.069/1990, que foi alterado pela Lei 13.306/2016, a creche e pré-escola está assegurada a crianças de zero a cinco anos de idade, por esta razão, a alternativa que responde corretamente a questão é a letra C.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓDIGO: **0000002101** NOME: **EVELINO PEREIRA PEIXOTO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

VERIFICAR A QUESTÃO -20
NO GABARITO DIZ QUE A RESPOSTA CERTA É "C". MAS DE ACORDO COM LEI Nº8.069, DE JULHO DE 1990, ARTIGO 54, IV-ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÊ-ESCOLA ÀS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE.SENDO ASSIM A RESPOSTA CERTA DEVE SER "D". DESSA FORMA MUDAR A RESPOSTA "C" PARA "D".

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:
De acordo com a nova redação dada ao inciso IV da Lei 8.069/1990, que foi alterado pela Lei 13.306/2016, a creche e pré-escola está assegurada a crianças de zero a cinco anos de idade, por esta razão, a alternativa que responde corretamente a questão é a letra C.

CÓDIGO: **0000002342** NOME: **TATIANE INÁCIO DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Referente ao gabarito preliminar divulgado, a alternativa B(improcedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública) está correta.
Mas, Segundo o ECA Título I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art4° Parágrafo Único. A garantia de prioridade compreende:
b)Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
Há uma diferença entre precedência "prioridade" e procedência "proveniência"
Observa se então que a alternativa D(Destinação não privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude) também está correta. Afinal Segundo o ECA, TítuloI DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art4° Parágrafo Único. d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
Ambas as alternativas estão corretas.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

CÓDIGO: **0000000840** NOME: **FRANCIELE GOMES BARBOSA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Segundo o ECA na questão 23 existem duas respostas letra B e letra B.
Segundo Titulo I Art 4º paragrafo único letras A até D.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓDIGO: **0000000480** NOME: **LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Peço anulação/correção da referida questão visto que, segundo o ECA 8069/90,paragrafo unico,a garantia de prioridade compreende:
a)Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
b)Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
c)preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas a com proteção à infância e a juventude.
E de acordo com o gabarito preliminar, essa referida questão está com duplicidade de resposta, tendo a erro na alternativa B(onde consta improcedência de atendimento), e na alternativa D (onde consta destinação não privilegiada de recursos).
Sendo assim peço anulação da questão por duplicidade de resposta.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

CÓDIGO: **0000002741** NOME: **KARINE SOUSA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Sr. representante dessa instituição, venho através deste manifestar o pedido de anulação da questão de número 23, a qual possui duas alternativas corretas e duas incorretas. De acordo com o Art. 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 a garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A questão 23 é a seguinte:
A garantia de prioridade à criança compreende, exceto:

A) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

B) improcedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

C) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

D) destinação não privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O que se observa é que tanto a alternativa B quanto a D estão corretas de acordo com o que se pede na questão, pois a garantia de prioridade não compreende nenhum dos enunciados descritos nessas duas alternativas (B e D), e o gabarito considera somente a B como correta. Nestes termos peço deferimento da questão de número 23.

Alto Taquari-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Karine Sousa Santos.
CPF: 06132683186

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CÓDIGO: **0000002741** NOME: **KARINE SOUSA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Sr. representante dessa instituição, venho através deste manifestar o pedido de anulação da questão de número 23, a qual possui duas alternativas corretas e duas incorretas. De acordo com o Art. 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 a garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A questão 23 é a seguinte:
A garantia de prioridade à criança compreende, exceto:

A) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

B) improcedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

C) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

D) destinação não privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O que se observa é que tanto a alternativa B quanto a D estão corretas de acordo com o que se pede na questão, pois a garantia de prioridade não compreende nenhum dos enunciados descritos nessas duas alternativas (B e D), e o gabarito considera somente a B como correta. Nestes termos peço deferimento da questão de número 23.

Alto Taquari-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Karine Sousa Santos.
CPF: 06132683186

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

CÓDIGO: **0000002741** NOME: **KARINE SOUSA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Sr. representante dessa instituição, venho através deste manifestar o pedido de anulação da questão de número 23, a qual possui duas alternativas corretas e duas incorretas. De acordo com o Art. 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 a garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A questão 23 é a seguinte:
A garantia de prioridade à criança compreende, exceto:

A) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

B) improcedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

C) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

D) destinação não privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

juventude.

O que se observa é que tanto a alternativa B quanto a D estão corretas de acordo com o que se pede na questão, pois a garantia de prioridade não compreende nenhum dos enunciados descritos nessas duas alternativas (B e D), e o gabarito considera somente a B como correta. Nestes termos peço deferimento da questão de número 23.

Alto Taquari-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Karine Sousa Santos.
CPF: 06132683186

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

CÓDIGO: **0000002667** NOME: **MARLENE JOSÉ DE SOUZA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

A questão 23 onde fala a garantia de prioridade da criança corresponde, exceto:
As alternativas B e D estão corretas segundo solicitadas, pois nem uma das duas dão garantia a prioridade da criança.
No Art.4º das Diretrizes para a Política Destinada ao Atendimento de Crianças e Adolescentes Relata o seguinte: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;(onde se escreve procedência está improcedência.)
c) preferência na formulação e a execução das políticas sociais públicas;
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude."(na prova está escrito destinação não privilegiada).
Como no edital rege que terá apenas uma alternativa correta nas respostas esta questão apresenta duas alternativas.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO III

CARGO: **028 - TÉCNICO ESPORTIVO**

CÓDIGO: **0000000849** NOME: **ÌTALO DEIVID BATISTA DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

não estou de acordo com a resposta da questão 1 'Direita e Esquerda DEVEM se alternar no poder governamental, conforme as favoreçam as eleições livres e periódicas.'
Pois não é um DEVER direita e esquerda se alternarem no poder.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão.
Portanto, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000000849** NOME: **ÌTALO DEIVID BATISTA DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **22**

RECURSO

descordo da questão 22.
O conjunto de modalidades que se caracterizam por comparar a capacidade de uma equipe introduzir ou levar uma bola ou outro objeto a uma meta ou setor da QUADRA\CAMPO defendida pelos adversários é classificada como territorial. nessa modalidade podemos incluir;
A resposta certa foi o FUTEBOL, mas futebol não se joga em quadra.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, segundo a BNCC, Invasão ou territorial: conjunto de modalidades que se caracterizam por comparar a capacidade de uma equipe introduzir ou levar uma bola (ou outro objeto) a uma meta ou setor da quadra/ campo defendida pelos adversários (gol, cesta, touchdown etc.), protegendo, simultaneamente, o próprio alvo, meta ou setor do campo (basquetebol, frisbee, futebol, futsal, futebol americano, handebol, hóquei sobre grama, polo aquático, rúgbi etc.).

Fonte: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 - ANEXO IV - RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS À PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS À PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
ANEXO IV

CARGO: **008 - CONTADOR**

CÓDIGO: **0000002225** NOME: **EDILSON ALMEIDA DA SILVA**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Recurso contra a questão 02 onde a banca deu resposta B e não é porque a palavra pretendem não possui ditongo: Ditongo nasal é quando há uma união de duas vogais nasais (vogais pronunciadas pelo nariz) ou de uma vogal nasal e uma oral na mesma sílaba. Exemplo: sabão.Logo a questão 02 não é o item (B) a resposta certa conforme o gabarito.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O recurso não corresponde à fase recursal em discussão.

CÓDIGO: **0000002225** NOME: **EDILSON ALMEIDA DA SILVA**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Recurso contra a questão 02 onde a banca deu resposta B e não é porque a palavra pretendem não possui ditongo: Ditongo nasal é quando há uma união de duas vogais nasais (vogais pronunciadas pelo nariz) ou de uma vogal nasal e uma oral na mesma sílaba. Exemplo: sabão.Logo a questão 02 não é o item (B) a resposta certa conforme o gabarito.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O recurso não corresponde à fase recursal em discussão.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS À PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ANEXO IV

CARGO: **020 - PROCURADOR JURÍDICO**

CÓDIGO: **0000000239** NOME: **MARCELO MIRANDA**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

recurso contra o gabarito da questão numero 2, onde aponta como certo a letra (b)pretendem, sendo que essa palavra não é ditongo, ou seja,encontro de duas vogais.a resposta correta é letra (direita)di-rei-ta

Quantas sílabas tem direita? 3 sílabas
É uma palavra grave ou também chamado paroxítona (acento tônico na penúltima sílaba).
- **Ditongo decrescente ei. Exemplos: bei-jo, lei-te. Veja mais exemplos do palavras con 'ei'.**

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O recurso não corresponde à fase recursal em discussão.

CÓDIGO: **0000000239** NOME: **MARCELO MIRANDA**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

recurso contra o gabarito da uestão numero 1, sendo que a marcação considerada certa é a letra (c). e o texto deixa claro que essa alternancia é devido a normalidade democratica, portanto a resposta sera a letra (A)

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O recurso não corresponde à fase recursal em discussão.

CÓDIGO: **0000000239** NOME: **MARCELO MIRANDA**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

recurso contra o gabarito da questaõ numero (6), cuja marcação como correta é letra (d), sendo que a resposta seria letra (C) , pois o verbo estender é verbo transitivo direto, conforme abaixo:significado de Estender
verbo transitivo direto e pronominal
Alongar-se; tornar mais amplo no tempo ou no espaço: estender a estadia; o mar estende-se de modo infinito.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O recurso não corresponde à fase recursal em discussão.

CÓDIGO: **0000000239** NOME: **MARCELO MIRANDA**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

recurso contra o gabarito da questão 6, que traz como certa a letra (D) , sendo que a letra (a) todas são oxitonas , atendendo a questão formulada.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O recurso não corresponde à fase recursal em discussão.

2

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS À PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000239** NOME: **MARCELO MIRANDA**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

recurso contra o gabarito da questão (25), marcando como certa a letra (c), e quando se exclui a obrigação principal , a acessória acompanha a principal, propter-rem, a acessorio, acompanha a principal. letra (c)

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O recurso não corresponde à fase recursal em discussão.

CÓDIGO: **0000000239** NOME: **MARCELO MIRANDA**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

recurso contra o gabarito da questão (25), marcando como certa a letra (c), e quando se exclui a obrigação principal , a acessória acompanha a principal, propter-rem, a acessorio, acompanha a principal. letra (b)

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O recurso não corresponde à fase recursal em discussão.

3

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS À PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ANEXO IV

CARGO: **021 - PROFESSOR PEDAGOGO**

CÓDIGO: **0000000315** NOME: **ROSILENY MORAES ROCHA**

ENVIO: **01/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Ilma Sr.ª Presidente da Comissão de Concurso Público PMAG, eu, Rosileny Moraes Rocha, RG 946691 SSP/MT, candidata inscrita para o concurso público,regulamentado pelo edital 001/2018, concorrente ao cargo de professor pedagogo, venho solicitar a vossa senhoria revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na prova de títulos, com base na fundamentação a seguir: Tendo em vista que o titulo apresentado, foi gestão em saúde pública, o qual fora apresentado no Trabalho de Conclusão de Cursos o tema "Gravidez na adolescência" e dentro desta perspectiva devemos considerar a politica educacional inserida no PNC (Parâmetros Curriculares Nacionais), o qual estabelece que seja trabalhado dentro do temas transversais a temática Saúde, que tem como objetivo conscientizar os alunos dos direitos que eles têm de proteção e recuperação da saúde e entender que este é um exercício de cidadania, entendendo seus aspectos físicos, psíquicos e sociais.

Ainda, considerando a Lei 8069/90, em seu artigo 8º-A, o qual recentemente foi alterado pela Lei Federal nº 13.798, de 2019, que instituiu a semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência.

Neste sentido, devemos considerar que tratando de saúde dentro do contexto escolar, estamos contribuído para cidadãos com hábitos saudáveis, com elevação do rendimento escolar e ainda contribuindo para diminuição da evasão escolar. Sendo que dentro desse contexto se enquadra o titulo apresentado a esta banca, para contagem de pontos.

Desde já agradeço a atenção dos membros da banca avaliadora, e espero a reconsideração da avaliação de títulos, considerando os argumentos e esclarecimentos apresentados.

DATA RESP.: **08/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme reanálise do título apresentado pela requerente, de fato, deve-se levar em consideração a correlação dos créditos do mesmo face ao cargo em questão. Sendo assim, deferimos o recurso, atribuindo a pontuação de 1,0 (um ponto) ao título apresentado pela candidata, conforme letra a) do item 13.1. do Edital de Abertura.

CÓDIGO: **0000000315** NOME: **ROSILENY MORAES ROCHA**

ENVIO: **01/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Ilma Sr.ª Presidente da Comissão de Concurso Público PMAG, eu, Rosileny Moraes Rocha, RG 946691 SSP/MT, candidata inscrita para o concurso público,regulamentado pelo edital 001/2018, concorrente ao cargo de professor pedagogo, venho solicitar a vossa senhoria revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na prova de títulos, com base na fundamentação a seguir: Tendo em vista que o titulo apresentado, foi gestão em saúde pública, o qual fora apresentado no Trabalho de Conclusão de Cursos o tema "Gravidez na adolescência" e dentro desta perspectiva devemos considerar a politica educacional inserida no PNC (Parâmetros Curriculares Nacionais), o qual estabelece que seja trabalhado dentro do temas transversais a temática Saúde, que tem como objetivo conscientizar os alunos dos direitos que eles têm de proteção e recuperação da saúde e entender que este é um exercício de cidadania, entendendo seus aspectos físicos, psíquicos e sociais.

Ainda, considerando a Lei 8069/90, em seu artigo 8º-A, o qual recentemente foi alterado pela Lei Federal nº 13.798, de 2019, que instituiu a semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência.

Neste sentido, devemos considerar que tratando de saúde dentro do contexto escolar, estamos contribuído para cidadãos com hábitos saudáveis, com elevação do rendimento escolar e ainda contribuindo para diminuição da evasão escolar. Sendo que dentro desse contexto se enquadra o titulo apresentado a esta banca, para contagem de pontos.

Desde já agradeço a atenção dos membros da banca avaliadora, e espero a reconsideração da avaliação de títulos, considerando os argumentos e esclarecimentos apresentados.

DATA RESP.: **08/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme reanálise do título apresentado pela requerente, de fato, deve-se levar em consideração a correlação dos créditos do mesmo face ao cargo em questão. Sendo assim, deferimos o recurso, atribuindo a pontuação de 1,0 (um ponto) ao título apresentado pela candidata, conforme letra a) do item 13.1. do Edital de Abertura.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

O Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, foi devidamente prorrogado pelo Decreto Municipal n° 111 de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO, Ofício nº 024/2019/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando a necessidade de preenchimento de vagas visando o ano letivo de 2019 que se inicia;

CONSIDERANDO, a necessidade de se aguardar o resultado final e respectiva homologação, convocação e posse dos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para preencher tais vagas com concursados;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: 001 - Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não profissionalizado

18	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS
19	LENICE ARRUDA
20	JANETE RESENDE MORAES

Cargo: 005 - Técnico Admini. Educac. - Auxiliar de Desenv. Infantil - Não profissionalizado

66	TATIANE AZEVEDO DA SILVA
67	NAYARA DE FREITAS BARBOSA
68	IRANI CANDIDA DE MORAES
69	KELEN BARBOSA DA SILVA ELIAS
70	APARECIDA OZÓRIA DE OLIVEIRA
71	NÚBIA CLAUDIA DE CASTRO
72	JOSEANE GOMES DA COSTA
73	JOYCE ARAUJO MOREIRA
74	NEUCIRLENE SOARES BATISTA
75	ROBISLAINE MARTINS DE MATOS
76	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS MORAES
77	MARILURDES DE SOUZA MENDONÇA
78	NORIVALDA FERNANDES OLIVEIRA
01	MARLENE JOSÉ DE SOUZA

Alto Garças – MT, 07 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 052/2019

PORTARIA 052/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. THAISE CAROLINE DE SOUZA MATOS, portadora do **RG n° 2095205-8 - SSP/MT** e do **CPF n° 045.357.791-12,** para exerce o cargo em comissão, de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 4 – SUPERVISOR DA MERENDA ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpre-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2019

DECRETO Nº 017/2019

"Dispõe sobre exoneração de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais** e nomeação de **Coordenador de Assistência Social** dá outras providências. "

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do cargo de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais**, oSenhor***Raphael Antônio Botelho Conde***, CPF/MF – 302.089.828-50, nomeado através do Decreto n.° 027/2018.

Artigo 2º.- Fica nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Assistência Social**, código CC- 5.050, o Senhor ***Raphael Antônio Botelho Conde***, CPF/MF – 302.089.828-50.

Artigo 3°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 06 de fevereiro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES (CONJUNTO DE AGASALHO, CAMISETA E BERMUDA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL), de acordo com anexo I. Abertura dia **21/**

02/2019 às **07h30min** (Horário de Mato Grosso). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 08 de fevereiro de 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2019

DECRETO Nº 021/2019

"Dispõe sobre exoneração da Servidora que mencionae dá outras providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, **a pedido**, protocolo n.° 526/2019, do Cargo de **Cozinheira**, a Senhora **Jenilsa Maria Gomes**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o n° 882.330.142-49.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de fevereiro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2019

DECRETO Nº 018/2019

"Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.. .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Programas e Projetos Sociais**, aSenhora***FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS***, CPF/MF – 772.751.441-15, nos termos da Lei Municipal n° n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 06 de fevereiro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2019

DECRETO Nº 020/2019

"Dispõe sobre exoneração da Servidora que mencionae dá outras providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, **a pedido**, protocolo n.° 516/2019, do Cargo de **Técnico Administrativo**, a Senhora **Andreia Silva Vaz Rodrigues**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o n° 040.965.321-77.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 06 de fevereiro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **040//2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **VERAILDE DE ANDRADE ALMEIDA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO**

VALOR MENSAL: **R$ 859,55 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta cinco centavos)**

VIGÊNCIA – **11/02/2019 à 20/12/2019.**

CONTRATO Nº. **041//2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **R$ 1.841,90 (Hum mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**

VIGÊNCIA – **11/02/2019 à 20/12/2019.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 075/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*.*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade nº 1056976-6 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 948.798.261-20, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2019, em 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 11 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2019

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº 001/2019.

EMPRESA: **S.E.M. DEDETIZADORA LTDA**

CNPJ -11.775.911/0001-07

OBJETO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ELIMINAÇÃO DE PRAGAS E LIMPEZA DAS CAIXAS DE ÁGUA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	V. Total
01		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		ESCOLA –CPEA .....1834,94 MT² CAIXA DE AGUA..... 5000 LTS ESCOLA PAULO FREIRE.....901,22 MT² ESCOLA GUILHERME DE ALMEIDA .... 371,31 MT² CAIXA DE AGUA .....2000LTS ESCOLA CONSTRUIDO O SABER..... 865,62MT² CAIXA DE AGUA .....15.000 LTS	1,50 700,00 1,50 1,50 200,00 1,50 140,00	2.715,00 700,00 1.315,50 556,50 200,00 1.297,50 2.100,00
			Sub Total	8.884,50
		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO SAÚDE		
		PSF I.....249,42m² CAIXA D'ÁGUA 500LTS PSF II.....249,42m² CAIXA D'ÁGUA 500LTS PSF.....249,42m² CAIXA D'ÁGUA 3000LTS HOSPITAL MUNICIPAL...1022,00m² CAIXA D'ÁGUA 1000LTS	2,50 290,00 2,50 290,00 2,50 645,00 2,50 215,00	622,50 290,00 622,50 290,00 622,50 645,00 2.555,00 2.150,00
			SUB TOTAL	7.797,50
		SERVIÇO DEDEDETIZAÇÃO PREDIO DA PREFEITURA		
		PREFEITURA...503 M³	1,30	653,90

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 17.335,90 (dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Apiacás MT, em 08 de fevereiro de 2019

Adalto José ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - **S.E.M. DEDETIZADORA LTDA**

CONTRATO N° - 039/2019

OBJETO – Serviços de dedetização, desratização, eliminação de pragas e limpeza das caixas de água, nos prédios públicos

VALOR - R$ 17.335,90 (dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO VIGENCIA – 60 DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 074/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **VERAILDE DE ANDRADE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade nº 40.258.744-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 329.809.138-39, no cargo de **Professora Nível Médio –** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2019, em 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 11 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2019 DE 07 JANEIRO DE 2019

O Senhor GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para julgar e concluir os processos Licitatórios, na modalidade Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência no Exercício de 2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

Maria Alves Fernandes – Presidente

Silvânia Pereira Ferreira – Relator

Miguel dos Santos Mota Neto – Membro

Art. 2° - Ficam nomeados como suplentes da referida comissão os seguintes membros:

Pedro Simon Dutra Barbosa

Cristiane Fernandes Duarte

Alberto Ribeiro Costa

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 12/2018 de 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

INEXIGIBILIDADE 002– PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2019 –

INEXIGIBILIDADE 002– PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguainha – MT, torna público que estará realizando credenciamento na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 430 - Centro, através da sua Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Credenciamento, para quem possa interessar que realizará de acordo coma as disposições deste edital e nos termos da Lei 8.666/93 e

todas as suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”, bem como Lei Federal nº. 8080/90, artigos 24 e 25 o **credenciamento de empresas de Assistência Médico-Hospitalar para prestar serviços médicos, exames laboratoriais de analise clinica** através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Araguainha, no Departamento de Licitação, a partir do dia 18/02/2019 até o dia 22/02/2019, das 08h00minh às 17h00minh, no endereço acima citado.

Araguainha - MT, 07 de fevereiro de 2019.

WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 01/2019

Processo Administrativo: 01/2019

Dispensa: 03/2019 **Objeto:** O objeto da presente dispensa destina-se a contratação emergencial para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

Base legal: art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. **Contratada**: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA – LTDA.** Valor: R$ 40.093,26 (QUARENTA MIL NOVENTA E TRES REAIS VINTE SEIS CENTAVOS).

Araguainha – MT, 07 de Fevereiro de 2019.

WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA

Presidente da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 002/2019

Processo Administrativo: 02/2019

Dispensa: 002/2019 **Objeto:** O objeto da presente Dispensa destina – se a Contratação de empresa para Reparo do Forro e mão de Obra da Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira. **Base legal**: art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93. **Contratada**: **LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA 01041544111 CNPJ**: **29.471.320/0001-01 Valor**: R$ 37.458,72 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e Setenta e dois centavos).

Araguainha/MT, 08 de Fevereiro de 2019.

WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA

Presidente da Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 040/2019

ERRATA: ESTA PROTARIA FOI PUBLICADA NESTE DIÁRIO NO DIA 07/02/2019, NA PÁGINA 27 COM O NÚMERO 041/2018.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA DOS ITENS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Vistorias que será responsável por vistoriar os itens adquiridos através do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 036/2018, tendo como objeto a aquisição de ônibus usados para atender à demanda das secretarias municipais de Educação e Cultura e de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da referida Comissão Especial de Vistorias os servidores municipais arrolados abaixo:

I – Rosiron Rodrigues Guimarães;

II – Adair Silvério;

III – Fabiano de Oliveira Freire.

Art. 3º - Compete a Comissão Especial de Vistorias criada e nomeada por esta portaria a averiguação dos itens a seguir, juntamente de um representante da licitante:

I – Compatibilidade com as características exigidas para atendimento do(s) lote(s) pretendido(s) pela interessada.

II – Integridade da parte externa, sem buracos, ferrugem, amassados e outros defeitos que possam comprometer a segurança ou mesmo comprometer o funcionamento regular do veículo.

III – Bom funcionamento da ignição/partida, do motor, da caixa de câmbio, do diferencial, do sistema hidráulico, freios e suspensão.

IV - Regular funcionamento dos faróis dianteiros e traseiros (luz baixa e luz alta), luz de freios, luz de ré, pisca- alertas, luzes internas.

V – Demais situações que julgarem necessários, visando à demonstração da boa qualidade do item adquirido, sempre visando sua utilização a médio e longo prazo.

Art. 4º - Abordados os itens acima, deverá a Comissão Especial de Verificação emitir Atestado de Aprovação, assinado por todos os membros, caso os itens do art. 3º sejam devidamente preenchidos, sendo os membros igualmente responsáveis pelas informações constantes do Atestado.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 042/2019

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2019, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Srª. **Luciana Lina de Barros Chaves,** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **DISPENSA Nº 002/2019**, com a empresa**K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 10.676.614/0001-41.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 035/2019

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005, 006 E 007/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** oriundas do Pregão Nº 034-2018**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019 – empresa **CID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ **24.100.610/0001-25.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019 – empresa**CORDEIRO E BATISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ 13.344.554/0001-58.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019 – empresa**ISABEL CAETANO SERIGRAFIA - ME,** inscrita no **CNPJ 20.426.809/0001-97.**

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar**os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Bruno de Larranhagas Cruz - Responsável pelos objetos requisitados pelo **GABINETE DO PREFEITO.**

Sr. Bruno de Larranhagas Cruz - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Sr. Bruno de Larranhagas Cruz - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

Srª. Zélia Dias da Silva – Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Sr. João Edmundo Farias dos Santos - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA DE ESPORTES.**

Sr. João Pereira de Lima – Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.**

Sra. Daiany Souza Lima - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sr. Jeyksi Jhonis da Silva - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho – Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO Nº. 017/2019

AO CONTRATO Nº 189/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 11/02/2019 A 12/04/2019; BUEIRO CÓRREGO DO GOIANO - BSCC 2,50 X 2,50M.

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO Nº. 019/2019

AO CONTRATO Nº 192/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 11/02/2019 A 12/04/2019; BUEIRO MILANE - BSCC 2,0 X 2,0M.

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO ADITIVO Nº. 020/2019

AO CONTRATO Nº 195/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NESTE MUNICÍPIO, SENDO PAVIMENTAÇÃO EM TSD, MEIO FIO, SARJETA, DRENAGEM PROFUNDA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTEMPLANDO AS RUAS: RUA CEREJEIRAS, TRAVESSA AMAPÁ, RUA RIO GRANDE DO SUL, AVENIDA JOÃO PAULO II, RUA MISSIONÁRIO DANIEL BERG, RIO GRANDE DO NORTE E AVENIDA JOSE MARELLO REFERENTE O CONVENIO Nº 816317/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE Nº1022763-93/2015; *MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME;* ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 28/02/2019 A 28/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECIMO SEGUNDO ADITIVO Nº. 021/2019

AO CONTRATO N° 132/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES DE MACEDO NA COMUNIDADE MILAGROSA, COM ÁREA DE 660,00 M² E METRAGEM 22X30M, INCLUÍDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PLANILHA; JV DE OLIVEIRA SILVA ME*;* ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 11/02/2019 A 12/04/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 10.527/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013,

n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de desgaste em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT**. Início da Sessão: **Dia 20/02/2019, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br**,** pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 08 de fevereiro de 2019.

Daniel Botoni

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.504/2019.

SÚMULA:

"CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2015, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº.". 001/99 e 095/2014.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, classificado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 29 de março de 2015, para tomar posse no seu devido cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **07/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar n°. 001/1999 e Lei Complementar 95/2014.

CONVOCADO	CARGO
Helena Leandro de Sousa	Professor Pedagogia - Sede do Município
Solange Fernandes dos Santos	Professor Pedagogia - Sede do Município
Regiane Strelow Royer	Professor Pedagogia - Sede do Município
Conceição Apª de Souza Santana	Professor Pedagogia - Sede do Município
Marlene Alves de Carvalho	Professor Pedagogia - Sede do Município
Pedro Aparecido de Quadros	Motorista de Ônibus - PCCS Educação:Morena
Mauri Lino de Souza Junior	Motorista de Ônibus - PCCS Educação: Milagrosa

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público n° 001/2015 e Edital Complementar nº 001/2019.

ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO Nº. 012/2019

AO CONTRATO Nº 184/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 11/02/2019 A 12/04/2019; BUEIRO CÓRREGO EDUARDO VALADARES-BSCC 1,50X 1,50M.

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO Nº. 013/2019

AO CONTRATO Nº 185/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 11/02/2019 A 12/04/2019; BUEIRO LAMOM - BSCC 2,0 X 2,0M.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.575/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, **e Lei Complementar 037/2009,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, a funcionária Srª. **LUCIMEIRE ALVES DAS CHAGAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2246623-1 SSP/MT e do CPF nº. 039.099.201-10, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com vencimentos integrais, a partir de 27/01/2019 e término em 25/07/2019, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2019.08.00006P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.

b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO Nº. 014/2019

AO CONTRATO Nº 186/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 11/02/2019 A 12/04/2019; BUEIRO SÍTIO SÃO MARCOS - BSCC 2,0 X 2,0M.

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO Nº. 015/2019

AO CONTRATO Nº 187/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 11/02/2019 A 12/04/2019; BUEIRO CÓRREGO DO JUAREZ - BSCC 2,0 X 2,0M.

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO Nº. 016/2019

AO CONTRATO Nº 188/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 11/02/2019 A 12/04/2019; BUEIRO D. NAIR TOCHEN - BSCC 2,50 X 2,50M.

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO Nº. 018/2019

AO CONTRATO Nº 191/2016; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE BUEIRO EM CÓRREGO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO EM ANEXO, REFERENTE CONVÊNIO Nº 816327/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1022777-99/2015 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO; MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÂO 11/02/2019 A 12/04/2019; BUEIRO ZÉ CORREIA - BSCC 2,0 X 2,0M.

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 007/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 005/2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 005/2018, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 11/02/2019, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 de fevereiro de 2019.

Registre-se

E

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA- LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	REGISTRO GERAL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	HABILITAÇÃO

188	WEBSTER SOARES DE SOUZA	24472387	SSP/MT	050.051.481-08	Matemática

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO ADITIVO Nº. 010/2019

AO CONTRATO Nº 148/2014 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; KAIARA HAHN; ADITIVO ALTERACAO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; EM 08/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO ADITIVO Nº. 011/2019

AO CONTRATO Nº 204/2015 **REFERENTE À** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; ANDRESSA AKINA LIMA MATSUI; ADITIVO PARA ALTERACAO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; EM 08/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA N° 012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art. *1º* *Ceder nos termos do artigo 127 da lei 179/97, o Servidor* ***EDUARDO ROBERTO JABRA ANFFE****, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, onde o mesmo irá exercer a função de Secretario Municipal de Educação, sem ônus para o Município.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 05 de Fevereiro de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/SMEC/2019 – EDITAL N° 008/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS VAGAS REMANESCENTES PARA ZONA RURAL

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA** e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA AS VAGAS REMANESCENTES PARA ZONA RURAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2019**, conforme segue:

Art. 1º DO RESULTADO:

Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA SÃO BENEDITO – CABAÇAS

Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
	CLAUDIANE TEIXEIRA	4,25	Aprovado
2.	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	3,00	CR*
3.	MAIRA SOARES DOS SANTOS	2,25	CR*
4.	ROSELAINE APARECIDA SILVA LINS	2,25	CR*
5.	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI	2,25	CR*
6.	IZABEL INES DOS SANTOS RODRIGUES	1,05	CR*
7.	SUELEN DA SILVA	1,00	CR*
8.	JANETE DE SOUZA	0,50	CR*
9.	ADRIELE BISPO DA GAMA BOLANDIN	0,25	CR*
10.	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	0,25	CR*

*CR – CADASTRO DE RESERVA

Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CURRUPIRA

Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	ANA ELIDIA MACIEL	5,00	Aprovado
2.	LUCIENE DE SOUZA PAULINO BORGES	5,00	CR*
3.	MARIA MARIANA BATISTA	4,75	CR*
4.	GENI DE SOUZA ASSIS	4,10	CR*
5.	NILZA BATISTA DE SOUZA	3,00	CR*
6.	LIAMARA DA SILVA TEIXEIRA	3,00	CR*
7.	DAIANE FERREIRA DA SILVA DIAS	3,00	CR*
8.	WELDER FERREIRA COUTINHO	3,00	CR*
9.	IVANETE PEDROSA DA SILVA	3,00	CR*
10.	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHIN	2,50	CR*
11.	LILI DAVINA DA SILVA SOUZA	2,25	CR*
12.	LUZIA DA CONCEICAO SILVA B.	2,25	CR*
13.	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	2,25	CR*
14.	MARIA WENIA MARQUES DA SILVA	2,25	CR*
15.	AMANDA PAIXAO DE SANTANA	2,25	CR*
16.	GLAUCIA MARQUES FONTES	2,00	CR*
17.	CENIA DA SILVA SANTOS	1,25	CR*
18.	LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS	1,00	CR*
19.	DINA PAES DE ALMEIDA	1,00	CR*
	ANGELITA CARMO PEREIRA	1,00	CR*
21.	VILMA MARTINS	0,50	CR*
22.	FELIMARI RHAIANY LIMA DE SALES	0,50	CR*
23.	SEVERINA FRANCIELY MARINS DA SILVA	0,25	CR*

*CR – CADASTRO DE RESERVA

Cargo: TECNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICO – ESCOLA SÃO BENEDITO – CABAÇAS

Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	FILIPE IZIDRO DUARTE	4,75	Aprovado
2.	JUCELIA CARDOSO NERES	3,75	CR*
3.	JEFFERSON GONÇALVES DE MATTOS	2,25	CR*

*CR – CADASTRO DE RESERVA

Cargo: TECNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICO – ESCOLA RAIMUNDA A.A. LEÃO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
	NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	1,12	CR*

*CR – CADASTRO DE RESERVA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BOA ESPERANÇA – BURITI FUNDO

Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	MARIA DE CARVALHO COSTA RIBEIRO	0,25	Aprovado
2.	BEATRIZ DIAS DE SOUZA	0,25	CR*
3.	ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	0,00	CR*

*CR – CADASTRO DE RESERVA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA SÃO BENEDITO – CABAÇAS

Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	ANGELITA RODRIGUES BARBOSA	3,51	CR*

*CR – CADASTRO DE RESERVA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ESCOLA RAIMUNDA A.A. LEÃO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Nome do Candidato	Nota	Situação
1.	SILMARA LORANDI DE OLIVEIRA	4,25	Aprovado
2.	ROSICLEIA DA SILVA BRAZÃO	2,25	CR*
3.	RAINI S. DE SÁ AGUIAR	0,50	CR*
4.	JEANE DA SILVA MENDONÇA	0,40	CR*
5.	IASMIM DA SILVA CALIADORO	0,25	CR*

*CR – CADASTRO DE RESERVA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ESCOLA SÃO BENEDITO – CABAÇAS

NÃO HOUVE INSCRITOS

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres/MT, 08 de fevereiro de 2019.

IVONE DA ROCHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria Interna nº 022/2019

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 016/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/SMEC/2019 - EDITAL Nº 009/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2019

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE homologação do resultado definitivo e convocação das vagas remanescentes para zona rural do processo seletivo simplificado nº 001/smec/2019**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal no ano letivo de 2019, conforme segue:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2019, concernente ao Edital nº 007/2019, para contratação temporária de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019.

Art. 2° O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2019 é até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 3° Ficam convocados os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2019, que deverão comparecer ao Processo de Atribuição de local de trabalho, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2019**, nos seguintes horários:

CARGO	HORÁRIO
TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil (Esc. São Benedito e Currupira) Téc. Multimeios (Esc. São Benedito)	7:30h
Nutrição Escolar (Buriti Fundo) Agente de Serviço Público (Esc. Raimunda Leão)	9:00h

Art. 4° No ATO DA ATRIBUIÇÃO, os candidatos deverão levar os documentos solicitados no item 10.6 do Edital nº 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2019 e entregá-los no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 6° A aprovação e cadastro reserva no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2019, não gera direito de contratação, mas se esta se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres/MT, 08 de fevereiro de 2019.

Ivone da Rocha

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 022/2019

João Bosco Fernandes El Hage

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Onde se lê:

CONTRATO N° 001/2019 DISPENSA N° 003/2019

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barra do Garças – BARRA-PREVI torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**,Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social. Valor Global: R$ 275.000,00. **Validade: o prazo do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo validade de 02 de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019**. Barra do Garças - MT, 02 de janeiro de 2019.

Leia-se:

CONTRATO N° 001/2019 DISPENSA N° 003/2019

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barra do Garças – BARRA-PREVI torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**,Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social. Valor Global: R$ 270.000,00. **Validade: o prazo do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo validade de 02 de janeiro de 2019 até 30 de junho de 2019**. Barra do Garças - MT, 02 de janeiro de 2019.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) **DA FINALIDADE:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

2) **JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa que garanta a continuidade na prestação dos serviços públicos objeto do contrato, se faz necessário a contratação emergencial, o preço contratado será aplicado de acordo com o Termo de apostilamento ao TERMO DE VINCULAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

3) **FUNDAMENTO LEGAL:** A dispensa de Licitação tem respaldo no artigo 24, IV combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

4) **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

Baseado nestes fatos, torna público para conhecimento dos interessados a contratação do serviço abaixo:

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.

Contratada	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
Valor Global	R$ 270.000,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).
Fundamento Legal	Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93
Dispensa de Licitação	03/2019
Vigência	06 (seis) meses
Forma de Pagamento	Até o décimo dia útil ao mês subsequente a prestação dos serviços.
Dotação	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fica ratificada pelo Secretário de Administração a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Garças/MT, 02 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PARREIRA SARAIVA

Representante Legal do RPPS

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – Nº 001/2019/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será retificado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2019. Objeto:**Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da secretaria municipal indústria, comércio e desenvolvimento rural, referente ao convênio 859842/2017.** Será alterado o prazo de entrega do objeto da licitação referida passando de **30** para **60 dias** conforme descrito no **Anexo I** – **item 4.1** do edital**.** Data da sessão pública: **21/02/2019** às **14h** (horário de Brasília), pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital Novo e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Willer Alves Sirqueira (Pregoeiro) e equipe de apoio.07/02/2019

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Onde se lê:

CONTRATO N° 025/2019 DISPENSA N° 022/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **ÍTALO TRASI FILHO,** Objeto: Auxílio moradia e alimentação ao profissional médico Dr. Ítalo Trasi Filho, participante do Programa Mais Médicos do Brasil, do Governo Federal, conforme Portaria SGTES n° 300 de 05 de outubro de 2017, altera a Portaria 30 de 12 de fevereiro de 2014. Valor Global: R$ 31.920,00. **Validade: o prazo de vigência do presente contrato será até dia 31 de dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 02 de janeiro de 2019.

Leia-se:

CONTRATO N° 025/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **ÍTALO TRASI FILHO,** Objeto: Auxílio moradia e alimentação ao profissional médico Dr. Ítalo Trasi Filho, participante do Programa Mais Médicos do Brasil, do Governo Federal, conforme Portaria SGTES n° 300 de 05 de outubro de 2017, altera a Portaria 30 de 12 de fevereiro de 2014. Valor Global: R$ 31.920,00. **Validade: o prazo de vigência do presente contrato será até dia 31 de dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº. 02/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 009/2019 de 09 de Janeiro de 2.019, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10520/2002 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, a Retificação do Edital do Pregão Presencial 02/2019, com a **criação de lotes sendo: (peças originais/peças genuínas/pesquisa de mercado)** para facilitar o julgamento das propostas; e reabre o prazo para realização do certame, ficando marcado para o dia **20 de Fevereiro de 2.019, às 9h00 horas (horário Local)** no Endereço, Avenida José Humarcio Carlos Ferreira, s/n, Centro-Bom Jesus do Araguaia – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Processo de Licitação nº. 04/2019 – Modalidade Pregão Presencial –nº 02/2019.

OBJETO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS MECANICOS ORIGINAIS OU GENUINOS PARA MOTOCICLETAS, VEICULOS E MAQUINARIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira e equipe de apoio estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Bom Jesus do Araguaia, estabelecida na Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/n, centro, pelo telefone (66) 3538-1201, através do site bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br. E ou e-mail licitacaobja@gmail.com

Bom Jesus do Araguaia – MT, 08 de Fevereiro de 2.019.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018

CONTRATO Nº 015/2019 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhora **SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA**, Brasileira, Casada, Residencial e Domiciliado na Estancia Lima, Projeto Facão, em Cáceres MT, portador do RG n° 04022068 SSP/MT e CPF nº 460.453.171-49, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, considerando o Edital nº 005/2018 – Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação, **SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA** no cargo de Enfermeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Limão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **11 de Fevereiro 2019 e término em 11 de Fevereiro 2020.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 4.385,98 (Quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020602	10.301.1002.2029	3.1.90.04	102

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2019.

_____

SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA

Contratada

_____

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº_____

_____

CPF nº _____

Afixado em: 28/01/2019

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2019-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 021/2019-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **PEGASUS COMERCIO DE MAQUINAS INSUMOS AGRICOLAS E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Aquisição de uma roçadeira hidráulica com largura mínima de corte de 1,70 M, possibilidade de corte central e lateral (item 06) para realizar as operações de correção e recuperação do solo, produção de silagem e promover melhoramento e fortalecimento da agricultura familiar no Município de Cáceres – MT. O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 6.445,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo.

Cáceres – MT, 08 de fevereiro de 2019.

Junior Cezar Dias Trindade

Secretário Mun. de Agricultura e Desenvolvimento

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 020/2019-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: AGROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Objeto: Aquisição dos seguintes equipamentos agrícolas: uma carreta agrícola basculante no valor de R$ 13.750,00 (item 01), um distribuidor pendular de fertilizantes de 600 L no valor de R$ 4.700,00 (item 02), uma grade aradora (14x28) no valor de R$ 17.700,00 (item 03), uma plantadeira e adubadeira de 04 linhas no valor de R$ 18.600,00 (item 04), um pulverizador agrícola com barra central no valor de R$ 11.900,00 (item 05), um terraceador de arrasto no valor de R$ 28.500,00 (item 08), equipamento esses que serviram para realizar as operações de correção e recuperação do solo, produção de silagem e promover melhoramento e fortalecimento da agricultura familiar no Município de Cáceres – MT. O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 95.150,00 (noventa e cinco mil cento e cinquenta reais)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo.

Cáceres – MT, 08 de fevereiro de 2019.

Junior Cezar Dias Trindade

Secretário Mun. de Agricultura e Desenvolvimento

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 019/2019-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP**

Objeto: Aquisição de um sulcador agrícola com no mínimo 02 linhas e sem caixa adubadora (item 01) para realizar as operações de correção e recuperação do solo, produção de silagem e promover melhoramento e fortalecimento da agricultura familiar no Município de Cáceres – MT. O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 10.099,99 (dez mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo.

Cáceres – MT, 08 de fevereiro de 2019.

Junior Cezar Dias Trindade

Secretário Mun. de Agricultura e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ERRATA CONTRATAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do Contrato 006/2019 – SMS, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o seletivo Edital nº 005/2018.

Onde se lê:

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **04 de Fevereiro 2019 e término em 04 de Fevereiro 2020.**

Leia-se:

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **11 de Fevereiro 2019 e término em 11 de Fevereiro 2020.**

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2019.

_____

TANIA DE FATIMA OLIVEIRA

Contratada

_____

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ERRATA CONTRATAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do Contrato 008/2019 – SMS, por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o seletivo Edital nº 005/2018.

Onde se lê:

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **04 de Fevereiro 2019 e término em 04 de Fevereiro 2020.**

Leia-se:

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **11 de Fevereiro 2019 e término em 11 de Fevereiro 2020.**

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2019.

_____

EDINEIA BATISTA ROSA

Contratada

_____

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Contratante

PORTARIA Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5309, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FRANCISCO DE CAMPOS LEITE FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
06/19	R.T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELLI - ME	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para Veículos e Motocicletas independente de marca, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística do Município de Cáceres – MT.	25/01/19	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Infraestrutura e Logística e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2019.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 01.02.19

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I – DIVULGAR o Resultado da Etapa II do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme Anexo I, deste edital.

Cáceres, 08 de fevereiro de 2019.

Arci Rezende Pereira da Rosa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Escolas Urbanas

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ZILMA SILVA RAMOS	192284156	31/10/1986	INDICADA	CLASSIFICADO	
00002	CÁLITA FERNANDA DE PAULA MARTINS	19202115	07/03/1995	INDICADA	CLASSIFICADO	
00003	SIRLEIA OLIVEIRA E SILVA POQUIVIQUI	19941128	18/11/1985	NÃO INDICADA	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL
00004	SIMONE SANTOS DA SILVA	19287101	27/09/1981	NÃO INDICADA	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL
00005	ISLA FERREIRA BARBOSA	19768107	16/09/1995	INDICADA	CLASSIFICADO	
00006	SIRLEI ANTUNES MAGALHAES	191372155	23/01/1984	NÃO INDICADA	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL
00007	GEYCE AIRES DA CRUZ	19626156	04/03/1993	FALTOSO	DESCLASSIFICADO	FALTOSO
00008	GLÁUCIA DE JESUS LOPES	192547138	21/05/1990	NÃO INDICADA	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL
00009	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	19113145	12/08/1971	NÃO INDICADA	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL
00010	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	1919124	22/05/1977	INDICADA	CLASSIFICADO	

Escola Municipal Buriti

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	19873134	05/06/1976	NÃO INDICADA	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL
00002	RAELI OLIVEIRA BENEVIDES	192077110	30/09/1993	NÃO INDICADA	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL

Escola Municipal Laranjeira I

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANA PAULA DA SILVA	191508118	09/01/1980	INDICADA	CLASSIFICADO	
00002	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	191608143	23/07/1983	INDICADA	CLASSIFICADO	

Núcleo Clarinópolis

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELIENAI SIMONCELIS MOTA	191830142	07/02/0987	NÃO INDICADA		CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL
00002	KESIA FRANCIMARA CARVALHO DA SILVA	191088106	20/03/1995	FALTOSO		FALTOSO

Núcleo Limão

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	19564106	15/04/1980	INDICADA	CLASSIFICADO	
00002	ANA GABRIELA RAMOS DA CUNHA	19651129	31/07/2000	INDICADA	CLASSIFICADO	

Núcleo Paiol

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELIANE DE MOURA CEBALHO	191461113	16/03/1984	INDICADA	CLASSIFICADO	
00002	SEBASTIANA BERNARDINA DE SOUZA	191359151	27/03/1969	NÃO INDICADA	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 8.12 “B” DO EDITAL

Núcleo Sadia

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CASSIANE INES DE SOUZA MORAES	191769103	01/03/1992	FALTOSO	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

Núcleo Sapiquá

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ALESSANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO DA SILVA	19901128	01/09/1999	INDICADA	CLASSIFICADO	
00002	ADELANGE ANGÉLICA BENACHIO	19857138	16/07/1987	INDICADA	CLASSIFICADO	

Núcleo União

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CLAUDIA CRISTINE ROSA VALENTIM	192046142	10/06/1993	INDICADA	CLASSIFICADO	

00002	JOSEANE PEREIRA FERREIRA	19850145	07/05/1999	INDICADA	CLASSIFICADO	

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Escolas Urbanas

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	WORD	E-MAIL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	NÁDIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19438123	20/04/1990	9.00	10.00	9.50	CLASSIFICADO	
00002	ADALBYANE RIBEIRO LEITE	19689141	20/04/1992	9.20	9.30	9.25	CLASSIFICADO	
00010	MARIA AUXILIADORA RAMOS LEITE	191040149	06/09/1979	8.60	9.80	9.20	CLASSIFICADO	
00003	WILLIAM DE FREITAS	191737142	13/02/1990	8.80	9.30	9.05	CLASSIFICADO	
00004	ELIZENE PIRES DE PAULA	191802127	15/07/1984	9.10	8.90	9.00	CLASSIFICADO	
00005	THIAGO MOTTA DA SILVA	19937141	11/09/1992	7.60	9.90	8.75	CLASSIFICADO	
00006	LUIZA MARIA BOAVENTURA NETA DOS SANTOS	191237147	25/11/1981	7.40	10.00	8.70	CLASSIFICADO	
00007	JULIENE LEMES DA SILVA	191125151	14/04/1984	5.60	9.40	7.50	CLASSIFICADO	
00008	ELISABETH LOPES DE SOUZA	192405137	25/05/1985	5.00	9.90	7.45	CLASSIFICADO	
00009	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA	191637146	18/05/1985	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 10.7 DO EDITAL

Escola Municipal Buriti

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

Escola Municipal Laranjeira I

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	WORD	E-MAIL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00002	FERNANDO ANDRADE WINCK	192627141	16/11/1989	6.30	9.60	7.95	CLASSIFICADO	
00001	QUÉZIA LUCAS DOS SANTOS	19327115	22/03/1996	6.90	8.80	7.85	CLASSIFICADO	

Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	WORD	E-MAIL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LEONARDO BARROS CASTRILLON	191240118	30/03/1985	8.70	9.90	9.30	CLASSIFICADO	
00002	ADEMILSON SOUZA SANTOS	19194138	08/12/1976	6.80	8.70	7.75	CLASSIFICADO	

Núcleo Clarinópolis

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	WORD	E-MAIL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	EDSON JOVIO TOMICHA	19100101	06/08/1994	8.60	9.90	9.25	CLASSIFICADO	
00002	CRISTIANO MIRANDA DA SILVA	192845113	17/07/1986	6.40	10.00	8.20	CLASSIFICADO	

Núcleo Limão

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	WORD	E-MAIL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	19485100	04/09/1990	7.40	9.90	8.65	CLASSIFICADO	
00002	ERICA DINIZ RICARTE	19872127	21/02/1995	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

Núcleo Paiol

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	WORD	E-MAIL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	191344140	14/05/1991	5.90	8.70	7.30	CLASSIFICADO	

Núcleo Sadia

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	WORD	E-MAIL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	DANIELI SOUZA CARVALHO	192008106	14/01/2000	8.10	8.70	8.40	CLASSIFICADO	
00002	GLESCIELI RODRIGUES DE PAULA	192023106	07/08/1987	0.00	0.00	0.00	DESCLASSIFICADO	FALTOSO

Núcleo Sapiquá

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	WORD	E-MAIL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	TATIANE MIRANDA DA SILVA	19283143	13/12/1988	5.00	9.20	7.10	CLASSIFICADO	

Núcleo União

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	WORD	E-MAIL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	ANDREIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	19479120	07/01/1993	7.60	9.30	8.45	CLASSIFICADO	

MOTORISTA DE ÔNIBUS
Escolas Urbanas

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS	19363127	06/06/1973	10.00	CLASSIFICADO	
00002	ADEMIR DA SILVA MARQUES	19261146	10/09/1977	10.00	CLASSIFICADO	
00003	WILLIAN VELASQUEZ DOS SANTOS	191594156	02/01/1984	10.00	CLASSIFICADO	
00004	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	19487137	25/01/1977	9.70	CLASSIFICADO	
00005	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	19412129	27/05/1988	8.50	CLASSIFICADO	

Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

Núcleo Limão

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	JOÃO TORRES DA CUNHA	19547149	13/08/1977	10,00	CLASSIFICADO	
00002	JOSE LUIZ TORRES DA CUNHA	19641130	21/04/1975	9,50	CLASSIFICADO	

Núcleo Sadia

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CELSO BUENO TAVARES	191113139	11/06/1955	9.60	CLASSIFICADO	
00002	JULIANO DA SILVA FERNANDES	19131158	25/04/1985	9.40	CLASSIFICADO	

Núcleo Sapiquá

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	CRISTALINO MOREIRA DE SOUZA	191895157	01/05/1981	10.00	CLASSIFICADO	

Núcleo União

Nenhuma inscrição para este local e cargo.

MOTORISTA
Escolas Urbanas / Rural

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00001	LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	19602119	15/03/1972	10.00	CLASSIFICADO	
00002	MARCO ANTONIO CAMPOS LEONEL	19519101	07/10/1975	10.00	CLASSIFICADO	
00003	MARCOS ORTIZ TORRES	19979151	21/03/1979	10.00	CLASSIFICADO	
00004	LUCIANO VETTORAZZI PEREIRA	192355153	13/01/1986	10.00	CLASSIFICADO	
00005	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	1991147	08/09/1993	10.00	CLASSIFICADO	
00006	MÁRCIO LUIZ LOPES	19582118	04/01/1973	9.70	CLASSIFICADO	
00007	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	191078112	16/05/1990	9.70	CLASSIFICADO	
00008	GEDIVALDO PESSOA ORTIZ	191172123	15/12/1996	9.70	CLASSIFICADO	
00009	RONIEL MARCOS DE ALMEIDA	19566142	18/05/1976	9.60	CLASSIFICADO	
00010	HENOC DE JESUS RODRIGUES	19808111	20/10/1998	0.00	DESCLASSIFICADO	CONFORME ITEM 9.6 DO EDITAL

CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE CÁCERES -MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FORUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA COMPOR O CMES – BIÊNIO 2019/2020

O Conselho Municipal de Economia Solidária do município de Cáceres, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, e Lei Municipal Nº. 2.259 de 16 de Dezembro de 2010, Decreto n.º 700 de 17 de Dezembro de 2018, através de sua **Comissão Provisória de Eleição**, **CONVOCA** os Empreendimentos de Economia Solidária, as Instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais, participantes do movimento da Economia Solidária no município de Cáceres e com sede neste Município, para o Fórum de Eleição destas entidades a fim de compor o Conselho Municipal de Economia Solidária CMES, biênio 2019-2020, que será realizado no dia 26 de Fevereiro de 2019.

Art. 1º - A eleição dos Empreendimentos de Economia Solidária, as Instituições de Ensino Superior e Organizações Não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal de Economia Solidária do Município de Cáceres, biênio 2019-2020, se dará através do Fórum Cacerense de Socioeconomia Solidária, com prazo de realização até o dia **26 de Fevereiro de 2019**, em horário e local a ser definido pelo Fórum de Socioeconomia Solidária, município de Cáceres-MT.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Cáceres, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os Empreendimentos de Economia Solidária, as Instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Socioeconomia Solidária de Cáceres, admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todos os Empreendimentos de Economia Solidária, as Instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais participantes do movimento de Economia Solidária sediados no município de Cáceres-MT.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Socioeconomia Solidária – CMSES, biênio 2019-2020, representantes de Empreendimentos de Economia Solidária, as Instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais distribuídos na seguinte classificação:

I – quatro vagas para secretarias do poder público municipal;

II – quatro vagas para empreendimentos econômico solidário;

III – quatro vagas para entidades de apoio;

.

§ 1º - Poderão concorrer as entidades ou grupos formais e informais, desde que participantes do movimento de Economia Solidária no município de Cáceres até a data da publicação deste edital, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

§ 2º - Cada titular do Conselho Municipal de Socioeconomia Solidária – CMSES terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

Art. 4º - Conforme previsto no Art. 2º da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária do município de Cáceres são empreendimentos da Economia Solidária as cooperativas populares, associações, empresas de

autogestão e outros grupos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I – que sejam organizados sob os princípios da cooperação, da solidariedade, da autogestão, da sustentabilidade econômica e ambiental e da valorização do ser humano e do trabalho;

II – cujos patrimônios e resultados obtidos sejam revertidos para melhoria e sustentabilidade do empreendimento e distribuídos entre seus associados;

III – que tenham por instância máxima de deliberação a assembleia geral periódica de seus associados e por instâncias intermediárias aquelas que garantam a participação direta dos associados de acordo com as características de cada empreendimento;

IV – que adotem sistemas de prestação de contas detalhadas;

V – cujos associados sejam seus trabalhadores, produtores e/ ou consumidores.

VI – que tenham como princípios a organização coletiva da produção e comercialização;

VII – que as condições de trabalho sejam salubres e seguras;

VIII – que respeitem a proteção ao meio ambiente e a todas as formas de vida;

IX – que respeitem a equidade de gênero e etnia;

X - que respeitem a não utilização de mão-de-obra infantil;

XI – que utilizem a prática de preços justos;

XII – que a participação de trabalhadores e trabalhadoras não associados seja limitada a 10% (dez por cento);

XIII – cuja maior remuneração, com base no trabalho, não seja superior a 6 (seis) vezes a menor remuneração.

Parágrafo Único – O fato de a organização não dispor, ainda, de registro legal, desde que comprove a existência real ou a vida regular da organização, não impede a sua participação no setor da Economia Solidária do município de Cáceres.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 5º - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 6º - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no prazo de 15 dias no Diário Oficial do município.

Das Disposições Finais

Art. 22 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 23 – Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMSES terão as seguintes responsabilidades:

I – Participar de reuniões ordinárias, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II – Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III – Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 24 – Nos casos de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Socioeconomia Solidária de Cáceres-MT.

Cáceres-MT, 30 de janeiro de 2019.

_____

Wagner Brentani Gomes

Coordenador Provisória de Eleição do Conselho Municipal de Socioeconomia Solidária

PORTARIA Nº 019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 4676 de 29 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **OLINDA REGINA LANDIM SANTIAGO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2010/2015, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 17 de maio de 2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 29.01.19

PORTARIA Nº 024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5309, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **BRUNO RENOSTRO BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
08/19	VENCEDORA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em serviços de poda de árvores de médio e grande porte próximas de redes energizadas, postes de baixa tensão e luminárias da iluminação pública com destinação final de forma regular dos resíduos produzidos conforme preestabelecido pelo Núcleo Permanente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	28/01/19	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Infraestrutura e Logística e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2019.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 01.02.19

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2018

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8. 666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO A RESPECTIVA EMPRESA DETENTORA, CONFORME SEGUE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DIVERSOS, NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ITEM 1.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade Funcional-Programática Natureza da Despesa Fonte de Recursos

04.18.01 17.512.1007.2211 03.3.90.30 – Material de Consumo 100 – Recursos Ordinários Próprios

04.18.01 17.512.1011.1209 04.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 100 – Recursos Ordinários Próprios

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: RPM RECICLADORA PARAÍSO DE METAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 03.090.179/0001-03, com sede na Rod. BA 093 KM 1,5 n°1714, Jardim Renatão, CEP 43.700.000, Município de Simões Filho - BA, representada neste ato pelo seu sócio Sr. º JIDEVAL PEREIRA CARMO, portador da Carteira de Identidade n.º 02982716-72 SSP/BA, CPF n.º 362.173.015-04, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM DESCRIÇÃO QNT. UND. MARCA VAL. UNIT. VAL.TOTAL

70 APLICADOR DO TIPO CHAVE DE DISPOSITIVO OB PARA CORTE E SUPRESSÃO DE ÁGUA (MÁQUINA DE TUCHO), PONTEIRA RÍGIDA QUADRADA FÊMEA (ROSCA INTERNA) TAMANHO 30CM.

30

UND. RPM R$ 83,97 R$2.519,10

TOTAL: R$2.519,10 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos)

PAULO DONIZETE DA COSTA

DIRETOR EXECUTIVO

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2.019.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2018

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8. 666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO A RESPECTIVA EMPRESA DETENTORA, CONFORME SEGUE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DIVERSOS, NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ITEM 1.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade Funcional-Programática Natureza da Despesa Fonte de Recursos

04.18.01 17.512.1007.2211 03.3.90.30 – Material de Consumo 100 – Recursos Ordinários Próprios

04.18.01 17.512.1011.1209 04.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 100 – Recursos Ordinários Próprios

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: DIPAR FERRAGENS – EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 16.868.674/0001-42 com sede na Rua Abílio Lotário Machry, n° 437 – CX 51 – Loteamento Anzanello, CEP: 99705-174 no Município de Erechim – RS, representada neste ato pela sua sócia Sra. ª PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI, portador da Carteira de Identidade n.º 7060817678 SSP/RS, CPF n.978.951.560-04, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM DESCRIÇÃO QNT. UND. MARCA VAL. UNIT. VAL.TOTAL

69 MARTELETE E PERFURADOR/ROMPEDOR RÉVERSÍVEL-24MM, 127 Volts. FUNÇÃO MARTELETE E PERFURADOR/ROMPEDRO, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W. EM AÇO, TIPO PERFURADOR, COM POTÊNCIA DE 800 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE 2,7J, NA VOLTAGEM 127 VOLTS, ACOMPANHA MANDRIL DE TROCA RÁPIDA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA.

06

UND. BOSCH R$ 1.100,00 R$6.600,00

83 TALHA MANUAL DE ALAVANCA COM CAPACIDADE 1.500KG E CORRENTE 3M (TRÊS METROS).

10

UND. KOCH R$ 1.006,90 R$10.069,00

TOTAL: R$ 16.669,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e sessenta e nove reais)

PAULO DONIZETE DA COSTA

DIRETOR EXECUTIVO

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2.019.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2018

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8. 666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO A RESPECTIVA EMPRESA DETENTORA, CONFORME SEGUE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DIVERSOS, NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ITEM 1.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade Funcional-Programática Natureza da Despesa Fonte de Recursos

04.18.01 17.512.1007.2211 03.3.90.30 – Material de Consumo 100 – Recursos Ordinários Próprios

04.18.01 17.512.1011.1209 04.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 100 – Recursos Ordinários Próprios

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: PALÁCIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09. 134.038/0001-21 com sede na Rua General Osório, n° 1340, Centro, CEP: 78.200-000 no Município de Cáceres – Mato Grosso, representada neste ato pelo seu sócio Sr. º RIVALDO TIBURCIO DE RAMOS, portador da Carteira de Identidade n.º 370.654 SSP/MT, CPF n.º 298.551.601-34, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM DESCRIÇÃO QNT. UND. MARCA VAL. UNIT. VAL.TOTAL

02 CRONÔMETRO DIGITAL, COM CORDINHA, RESISTENTE À ÁGUA, COM CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA.

06

UND. TAKSUN R$ 5,99 R$ 35,94

03 ALAVANCA EM AÇO LISO 1” X 1,80M DO TIPO FENDA, ACHATADA.

30

UND. TENECE R$ 98,49 R$2.954,70

04 ALICATE UNIVERSAL - TAMANHO 8" MATERIAL: AÇO CROMO, FORMATO: MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS E CABO ISOLADO PARA 1000V.

40

UND. DISMA R$ 16,99 R$ 679,60

08 CORDA DIÂMETRO NOMINAL 6MM, TIPO TRANÇADA, FABRICAÇÃO CAPA E ALMA EM MATERIAL POLIESTER. 100 MTS. FIRMEZA R$ 1,04 R$ 104,00

09 BROCA 3 (TRÊS) PONTA Nº 10 PARA MADEIRA DE AÇO CARBONO, COM DIÂMETRO DE 10 MM, HASTE CÔNICA, HELICOIDAL.

30

UND. TRAMONTINA R$ 10,90 R$ 327,00

13 CABO DE MADEIRA PARA PÁ, TORNEADO, TIPO Y, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM.

50

UND. TRAMONTINA R$ 5,89 R$ 294,50

18 COLHER PARA USO EM CONSTRUÇÃO, COM LÂMINA DE AÇO, MEDINDO 8” POLEGADAS, CABO DE MADEIRA.

20

UND. PACETA R$ 9,19 R$ 183,80

23 CHAVE DE CANO Nº 14 (CHAVE GRIFO),

CARACTERÍSTICA: CORPO E MANDÍBULA FABRICADO EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO E PORCA REGULADORA EM FERRO FUNDIDO. EM AÇO, OXIDADO, COM MORDENTES FRESADOS.

50

UND. TITANIUN R$ 59,36 R$2.968,00

24 CHAVE DE CANO Nº 18 (CHAVE GRIFO),

CARACTERÍSTICA: CORPO E MANDÍBULA FABRICADO EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO E PORCA REGULADORA EM FERRO FUNDIDO.

EM AÇO, OXIDADO, COM MORDENTES FRESADOS.

10

UND. TITANIUN R$ 10,99 R$ 109,90

25 CHAVE DE CANO Nº 24 (CHAVE GRIFO),

CARACTERÍSTICA: CORPO E MANDÍBULA FABRICADO EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO E PORCA REGULADORA EM FERRO FUNDIDO.

EM AÇO, OXIDADO, COM MORDENTES FRESADOS.

05

UND. TITANIUN R$ 164,99 R$ 824,95

26 CHAVE DE CANO Nº 36 (CHAVE GRIFO),

CARACTERÍSTICA: CORPO E MANDÍBULA FABRICADO EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO E PORCA REGULADORA EM FERRO FUNDIDO. COM MORDENTES FRESADOS DE 18”.

05

UND. LEETOOLS R$ 221,99 R$1.109,95

27 CHAVE COMBINADA CATRACA.

CARACTERÍSTICA: COM ESTRELA CATRACA DE 1.1/4", FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NÍQUELADO E CROMADO.

10

UND. EDA R$ 42,00 R$ 420,00

28 CHAVE COMBINADA CATRACA. CARACTERÍSTICA: COM ESTRELA CATRACA DE 1.1/16", FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NÍQUELADO E CROMADO.

10

UND. EDA R$ 45,00 R$ 450,00

29 CHAVE COMBINADA CATRACA. CARACTERÍSTICA: COM ESTRELA CATRACA DE 3/4", FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NÍQUELADO E CROMADO.

10

UND. EDA R$ 29,99 R$ 299,90

30 CHAVE COMBINADA CATRACA. CARACTERÍSTICA: COM ESTRELA CATRACA DE 5/16", FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NÍQUELADO E CROMADO.

10

UND. EDA R$ 24,99 R$ 249,90

31 CHAVE COMBINADA CATRACA. CARACTERÍSTICA: COM ESTRELA CATRACA DE 1.1/8", FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NÍQUELADO E CROMADO.

10

UND. EDA R$ 47,00 R$ 470,00

32 CHAVE - BIELA TIPO L, N°12, FABRICADO EM AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ENCAIXE 12 (DOS DOIS LADOS) SEXTAVADO.

10

UND. ROBUST R$ 19,44 R$ 194,40

33 CHAVE - BIELA TIPO L, N°13, FABRICADO EM AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ENCAIXE 13 (DOS DOIS LADOS) SEXTAVADO.

10

UND. ROBUST R$ 19,99 R$ 199,90

34 CHAVE - BIELA TIPO L, N°14, FABRICADO EM AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ENCAIXE 14 (DOS DOIS LADOS)

SEXTAVADO.

10

UND. ROBUST R$ 20,99 R$ 209,90

35 CHAVE - BIELA TIPO L, N°17, FABRICADO EM ACO VANADIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, ENCAIXE 17 (DOS DOIS LADOS).

10

UND. ROBUST R$ 23,99 R$ 239,90

36 CHAVE COMBINADA CATRACA. CARACTERÍSTICA: COM ESTRELA CATRACA DE 7/8", FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NÍQUELADO E CROMADO.

10

UND. EDA R$ 32,00 R$ 320,00

38 JOGO DE CHAVE COM 04 PEÇAS COMBINADA CATRACA. CARACTERÍSTICA: COM ESTRELA CATRACA DE 15/16", 1.1/16", 1.1/8", E 1.1/4" FABRICADO EM AÇO VANÁDIO NÍQUELADO E CROMADO.

10

UND. MAYLE R$ 221,55 R$2.215,50

40 CHAVE COMBINADA 19MM. FABRICADA EM AÇO CROMO, NIQUELADA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO CROMADO.

20

UND. NOVE R$ 24,99 R$ 499,80

41 CHAVE CORRENTE PARA TUBOS LINHA PESADA 12". FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.

10

UND. TRAMONTINA R$ 3.295,00 R$32.950,00

45 DISCO DE CORTE DE FERRO, MEDINDO 7¨ X 1/8¨ X 7/8¨, PARA CORTAR FERRO, UTILIZADO EM ESMERILHADEIRA.

30

UND. KALA R$ 6,99 R$ 209,70

46 DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO - MEDINDO DIÂMETRO 350MM, ESPESSURA 3,2MM, DIAMANTE 7MM, FURO 25,4MM, TRABALHO EM VELOCIDADE DE 5000RPM.

UTILIZADO PARA CORTAR PEDRA, GRANITO E PEDRA. 20 UND. HUSQVARNA R$ 223,34 R$4.466,80

48 ELETRODO OK 48 MEDINDO 3,25, LATA COM 20KG, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 3,25 MM, TIPO VARETA OK 48.

20

UND. UNA R$ 320,00 R$6.400,00

49 ELETRODO OK 46.13 MEDINDO 3,25 - LATA COM 20KG, UTILIZADO PARA SOLDAGEM.

PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 3,25 MM, TIPO VARETA OK 46.

20

UND. UNA R$ 320,00 R$

50 ELETRODO OK 46.13 MEDINDO 2,25 - LATA COM 18KG, UTILIZADO PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO.

20

UND. UNA R$ 325,99 R$6.519,80

55 ESCADA DE ALUMÍNIO, COM 10 DEGRAUS E ALTURA MÁXIMA DE 5,4 METROS, ARTICULADA, PODENDO SER USADA SEPARADAMENTE, TIPO TESOURA (PINTOR) OU EXTENSÍVEL.

02

UND. ALUMASA R$ 659,99 R$ 1.319,00

56 FACÃO EM AÇO 14” (POLEGADAS), CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO.

15

UND. VONDER R$ 16,96 R$254,40

59 MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PARA SODABILIDADE DE MATERIAS, COM ALIMENTAÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA DE 220VOLTS/60HZ, PARA SOLDAGEM DE ATÉ 250A, SOLDA ELETRODOS DE 2,00 - 4,0 MM. SOLDA TIG E ELETRODO, EM MATERIAL METÁLICO, EM CORRENTE ALTERNADA, BOBINA DE ALUMÍNIO, COM RELUGADOR DE AMPERAGEM DE INFINITOS PONTOS INTERMEDIÁRIOS.

2

UND. FORTG R$ 933,87 R$1.867,74

60 GROSA PARA CASCO - EM GROSAS EM AÇO, TIPO CHATA, PARA MADEIRA.

15

UND. TRAMONTINA R$ 99,00 R$1.485,00

61 JOGO DE CHAVE TIPO COMBINADA, EM AÇO, ACABAMENTO NIQUELADA, CROMADA, COM 15 PEÇAS, NAS SEGUINTES MEDIDAS: 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,19, 22, 24, 28 E 32MM.

15

UND. EDA R$ 284,99 R$4.424,85

63 JOGO CHAVES FENDA, COM 05 PEÇAS, NAS SEGUINTES MEDIDAS: ¼ x 8”, ½ x 8”, 5/16 x 8”, 3/8 x 8”, 7/16 x 8”. MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CABO ISOLADO.

12

UND. TRAMONTINA R$ 59,99 R$719,88

64 JOGO DE CHAVE TIPO ALLEN (HEXAGONAL), EM AÇO CARBONO, FOSFATIZADO, CONTENDO 19 PEÇAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19. 15

UND. LINK SKY R$ 97,00 R$1.455,00

65 ARAME GALVANIZADO LISO N°16 (ROLO DE 1KG) 250 UND. GEDAU R$ 11,99 R$2.997,50

66 JOGO DE BROCAS COM 07 PEÇAS DE VIDEA PARA CONCRETO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, NAS BITOLAS DE (6 - 13 mm), CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE CADA.

10

UND. PROFIELD R$ 89,99 R$ 899,90

68 MÁSCARA SOLDADOR - MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DE AUTO ESCURECIMENTO TONALIDADE VARIÁVEL 9-13, CARCAÇA FABRICADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.

POLIPROPILENO E URETANO (TYVEL), P, M, G, GG, EG, PADRÃO, PARA SOLDA, VISOR DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO.

2

UND. BRASIL R$ 204,99 R$409,98

95 BOIA ELÉTRICA 25A AUTOMÁTICA DUPLA AÇÃO (ABERTO/FECHADO), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.

30

UND. KALA R$ 59,92 R$1.797,60

99 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 63A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.

20

UND. MARGIRUS R$ 45,76 R$ 915,20

109 CABO ELÉTRICO DE COBRE, COM 10 MM² DE ESPESSURA, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR PRETA.

50

MTS. LUZZANO R$ 5,60 R$ 280,00

111 PULVERIZADOR COSTAL, BOMBA REVESTIDA EM PLÁSTICO, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLÁSTICO PARA BOMBEAMENTO, BICO PLÁSTICO, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLÁSTICA FIXADA COM PRESILHA METÁLICA, COM SUCÇÃO MANUAL, ALÇA EM LONA, CAPACIDADE PARA 20L (VINTE LITROS).

03

UND. KALA R$ 217,99 R$ 653,97

113 TALHADEIRA DE AÇO MEDINDO 19 X 200MM, TIPO ACHATADA. 10 UND. BLACK JACK R$ 38,50 R$385,00

115 CABO EM MADEIRA, PARA VASSOURA TIPO PIACAVA (VASSOURÃO), ROLIÇO, COM 1,20M (UM METRO E VINTE CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO. 70 UND. FORT R$ 4,16 R$ 291,20

116 CABO ELÉTRICO DE COBRE, COM 3 X 4 MM² DE ESPESSURA, CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, TIPO <PP >, NA COR PRETA.

100

MTS. LUZZANO R$ 8,20 R$820,00

TOTAL: R$ 93.285,04 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

PAULO DONIZETE DA COSTA

DIRETOR EXECUTIVO

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2.019.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2018

PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº. 10.520/2002; E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8. 666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA ABAIXO DISCRIMINADA, BEM COMO A RESPECTIVA EMPRESA DETENTORA, CONFORME SEGUE:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DIVERSOS, NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ITEM 1.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade Funcional-Programática Natureza da Despesa Fonte de Recursos

04.18.01 17.512.1007.2211 3.3.90.30 – Material de consumo 100- Recursos Ordinários Próprios

04.18.01 17.512.1011.1209 04.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 100 – Recursos Ordinários Próprios

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA: LUZ & CIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 31.075.299/0001-77, com sede na R Um (Lot JD Alencastro) N° 4646B - Esq. Fernando C. Costa LOT JD. Alencastro - Coxipó - CEP: 78.085-008, no Município de Cuiabá - MT, representada neste ato pelo seu sócio Sr. º CARLOS BASSAN HURTADO NETO, portador da Carteira de Identidade n.º 1577292-6 - SSP/MT, CPF n.º 016.558.911-62, PARA OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM DESCRIÇÃO QNT. UNID. MARCA VAL. UNIT. VAL.TOTAL

01 ARCO DE SERRA - 12¨ PROFISSIONAL, FIXO, COM CABO EMBORRACHADO, PINTADO, COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO.

50

UND. WORKER R$ 28,90 R$ 1.445,00

05 ALICATE PARA ANÉIS INTERNO C/ TRAVA, MEDINDO 5.1/2¨, CABO ISOLADO DE PVC, ACABAMENTO OXIDADO, BICO RETO.

10

UND. WORKER R$ 38,99 R$ 389,90

06 ALICATE DE PRESSÃO, MEDINDO 10¨ COM ACABAMENTO OXIDADO.

20

UND. WORKER R$ 33,99 R$ 679,80

07 ARCO DE PUA EM AÇO, COM CATRACA, MEDINDO 10¨, COM CABO/APOIO EM MADEIRA.

30

UND. WORKER R$118,19 R$ 3.545,70

10 CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, TORNEADO, DIÂMETRO 35MM, 1,50M DE COMPRIMENTO

30

UND. AMAZON R$ 7,49 R$ 224,70

11 CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, TORNEADO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO.

20

UND. AMAZON R$ 8,49 R$ 169,80

12 CABO DE MADEIRA PARA PICARETA EM MADEIRA, MEDINDO 90CM.

30

UND. AMAZON R$ 7,24 R$ 217,20

14 CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO, PONTA REDONDA, CABO EM MADEIRA, MEDINDO 180CM.

20

UND. COLLINS R$108,99 R$ 2.179,80

15 CAIXA DE FERRAMENTAS TIPO SANFONADA COM 5 (CINCO) GAVETA INTERNAS, MEDINDO (50X20X21) CM - MATERIAL: CHAPA DE AÇO, COM ALÇA POSSIBILITANDO O USO DE CADEADO.

25

UND. WORKER R$104,99 R$ 2.624,75

16 CARRINHO DE MÃO COMPLETO, REFORÇADO. CAPACIDADE DE 65LTS, EM AÇO, COM LUVA PARA PROTEÇÃO DE MÃO, COM RODA E PNEU 3,25X8 FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/14. 20 UND. COLLINS R$253,99 R$ 5.079,80

17 CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, DE BORRACHA, 3. 25X8/3,00X8.

30

UND. LEVORIN R$ 20,99 R$ 629,70

19 CORDA DIÂMETRO NOMINAL 12MM, TIPO TRANÇADA, FABRICAÇÃO CAPA E ALMA EM MATERIAL SEDA POLIESTER, NA COR BRANCA. 100 MTS. VONDER R$ 3,49 R$ 349,00

21 CHAVE DE CANO Nº 10 (CHAVE GRIFO),

CARACTERÍSTICA: CORPO E MANDÍBULA FABRICADO EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO E PORCA REGULADORA EM FERRO FUNDIDO.

50

UND. WORKER R$ 57,99 R$ 2.899,50

22 CHAVE DE CANO Nº 12 (CHAVE GRIFO),

CARACTERÍSTICA: CORPO E MANDÍBULA FABRICADO EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO E PORCA REGULADORA EM FERRO FUNDIDO. EM AÇO, OXIDADO, COM MORDENTES FRESADOS.

50

UND. WORKER R$ 52,18 R$ 2.609,00

42 DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO DESEMPENADEIRA - DE PVC, COM CABO, MEDINDO 170MM X 300MM., PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE.

20

UND. SENIOR R$ 14,98 R$ 299,60

43 DISCO DE CORTE- MEDINDO 9¨ X 1/8¨ X 7/8¨, DO TIPO SECO, TIPO POLICORTE, PARA CORTE E LIXAMENTO DE MATERIAL FERROSO.

100

UND. WORKER R$ 9,99 R$ 999,00

44 DISCO DE DESBASTE DE FERRO, COM DIÂMETRO DE 7", COM DIÂMETRO DO FURO CENTRAL DE 1/4 X 7/8 POL, DO TIPO SECO, PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE FERRO.

20

UND. WORKER R$ 11,97 R$ 239,40

51 ENXADA LARGA, TIPO 2,5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO FORJADO.

50

UND. VONDER R$ 30,49 R$ 1.524,50

52 ENXADÃO ESTREITO, TIPO 2,0 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO FORJADO.

30

UND. VONDER R$ 34,99 R$ 1.049,70

54 ESCADA - DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS REFORÇADA, ANTI DERRAPANTE, TIPO DUPLA (ABRIR, EXTENSIVA).

02

UND. BOTAFOGO R$219,99 R$ 439,98

58 FOICE - MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, COM CABO DE MADEIRA.

30

UND. COLLINS R$ 25,99 R$ 779,70

71 MARTELO TIPO UNHA, PESANDO 570G, MEDINDO 29,0MM DE DIÂMETRO, CABEÇA DE AÇO POLIDO, CABO EM FIBRA DE VIDRO COM COBERTURA EM POLIPROPILENO.

15

UND. WORKER R$ 25,58 R$ 383,70

72 MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 10KG, COM CABO DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE DUPLA.

15

UND. TENACE R$214,99 R$ 3.224,85

73 MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 5KG, COM CABO DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE DUPLA.

15

UND. TENACE R$120,99 R$ 1.814,85

74 MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 3KG, COM CABO DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE DUPLA.

10

UND. TENACE R$ 66,98 R$ 669,80

76 PÁ DE BICO EM AÇO ESPECIAL, COM TAMANHO NR 4, MATERIAL CABO MADEIRA, DIMENSÃO CABO 74CM.

50

UND. COLLINS R$ 6,97 R$ 348,50

77 PNEU PARA CARRO DE MÃO EM BORRACHA, SEM CÂMARA 3.25 - 8, NA COR PRETA.

20

UND. LEVORIN R$ 28,95 R$ 579,00

78 PICARETA DO TIPO PICARETA ALVIAO (PONTA E PÁ) , 3 LIBRAS COM OLHO DE 64X38, COM CABO DE MADEIRA 90 CM.

40

UND. COLLINS R$ 64,79 R$ 2.591,60

80 RASTELO TIPO VASSOURA PARA GRAMA, PALHETA REGULÁVÉL EM METAL, COM CABO DE MADEIRA.

40

UND. COLLINS R$ 26,99 R$ 1.079,60

81 SERROTE PARA TUBO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 24" (POLEGADA), CAPACIDADE ÚTIL 8" (POLEGADA), CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO REVESTIDO EM BORRACHA.

20

UND. WORKER R$ 49,00 R$ 980,00

84 VASSOURA DE PIACAVA TIPO VASSOURA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 60CM, COM BASE DE MADEIRA.

70

UND. VONDER R$ 25,99 R$ 1.819,30

86 LÂMPADA LED - BULBO, POTÊNCIA DE 30W BIVOLT 6500K, IRC >80, BASE E27, FLUXO LUMINOSO MIN 2000lm

150

UND. KIAN R$ 54,45 R$ 8.167,50

87 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W 220V, COR CLARA, BULBO TUBULAR, IRC >60, BASE E27, FLUXO LUMINOSO MIN 10.000LM.

20

UND. EMPALUX R$ 35,61 R$ 712,20

88 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220V, COR CLARA, BULBO TUBULAR, IRC >60, BASE E40, FLUXO LUMINOSO MIN 30.000LM.

10

UND. EMPALUX R$ 45,00 R$ 450,00

89 LÂMPADA MISTA 160W, TENSÃO 220V, IRC >60, BASE E27, BULBO OVOIDE, FLUXO LUMINOSO MIN 3.000LM. MATERIAL FLUORESCENTE. BULBO PREENCHIDO COM GÁS.

10

UND. KIAN R$ 17,13 R$ 171,30

90 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO, COM FATOR DE POTÊNCIA AUTO EM 100W, TENSÃO DE 220V, TIPO VAPOR DE SÓDIO EXTERNO.

20

UND. INDUWOLT R$ 55,40 R$ 1.108,00

91 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO, COM FATOR DE POTÊNCIA AUTO EM 250W TENSÃO DE 220V - TIPO VAPOR DE SÓDIO EXTERNO COM FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,94.

10

UND. INDUWOLT R$ 79,22 R$ 792,20

92 RELE ELÉTRICO EM PLÁSTICO, TIPO FOTOELÉTRICO COM BASE, 1000 WATTS COM TENSÃO 220 VOLTS.

40

UND. MAPRETON R$ 20,90 R$ 836,00

93 RELE ELÉTRICO EM PLÁSTICO, TIPO ELETRÔNICO FALTA DE FASE, DE PPN, EM TENSÃO 220 VOLTS.

15

UND. ECP R$148,99 R$ 2.234,85

94 RELE TÉRMICO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO 12- 18 A, TENSÃO NOMINAL 220 V.

10

UND. SOPRANO R$153,99 R$ 1.539,90

96 CONTACTOR AMPERAGEM 25A, TEMPERATURA 75°C IC-2510 TENSÃO 220V, FREQ. 60HZ, UTILIZADO PARA MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 7,5CV.

20

UND. SOPRANO R$ 87,99 R$ 1.759,80

97 CONTACTOR AMPERAGEM 32A, TEMPERATURA 75°C IC-3210 TENSÃO 220V, FREQ. 60HZ, UTILIZADO PARA MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 10CV.

20

UND. SOPRANO R$114,00 R$ 2.280,00

98 CONTACTOR AMPERAGEM 40A, TEMPERATURA 75°C IC-4010 TENSÃO 220V, FREQ. 60HZ, UTILIZADO PARA MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 15CV, EM CHAVES CONTACTORAS TRIPOLAR.

10

UND. SOPRANO R$147,99 R$ 1.479,90

100 DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 125A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C. CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTAÇÃO DO SELO IMETRO. 15

UND. ELETROMAR R$149,98 R$ 2.249,70

106 DISCO PARA POLICORTE 12" X 1/8" X 3/4" APLICAÇÕES EM AÇO. 300 UND. WORKER R$ 23,00 R$ 6.900,00

108 LÂMINA DE SERRA PARA ARCO, TIPO STARRET. 500 UND. NICHOLSON R$ 5,57 R$ 2.785,00

112 PONTEIRA EM AÇO, TIPO SEXTAVADO, MODELO 8", MEDINDO (6 X 200X 19)MM, PESANDO EM MÉDIA 0,39KG.

10

UND. WORKER R$ 28,15 R$ 281,50

114 GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L (CINCO LITROS), REVESTIDA EM PLÁSTICO INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA, NA COR AZUL OU VERMELHA.

40

UND. OBBA R$ 32,94 R$ 1.317,60

117 CABO ELÉTRICO DE COBRE, COM 3 X 6 MM² DE ESPESSURA, CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, TIPO <PP >, NA COR PRETA.

100

MTS. TECNOFIOS R$ 12,39 R$ 1.239,00

118 CABO ELÉTRICO DE COBRE, COM 3 X 10 MM² DE ESPESSURA, CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, TIPO <PP >, NA COR PRETA.

100

MTS. TECNOFIOS R$ 16,55 R$ 1.655,00

119 CABO ELÉTRICO DE COBRE, COM 6 MM² <SEÇÃO NOMINAL>, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750, CABO TIPO FLEXÍVEL.

100

MTS. TECNOFIOS R$ 2,85 R$ 285,00

120 CABO ELÉTRICO DE COBRE, COM 4 MM2 <SEÇÃO NOMINAL>, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL.

100

MTS. TECNOFIOS R$ 1,89 R$ 189,00

121 CABO ELÉTRICO DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR PRETO.

100

MTS. TECNOFIOS R$ 1,12 R$ 112,00

TOTAL: R$ 80.412,18 (Oitenta mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos)

PAULO DONIZETE DA COSTA

DIRETOR EXECUTIVO

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2.019.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 17/2018

-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PROTOCOLO 71/2018.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos e materiais diversos, na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 - detalhamento do objeto do Termo de Referência, parte integrante do edital com a finalidade de atender as demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no município de Cáceres/MT.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUZ & CIA EIRELLI

CNPJ: 31.075.299/0001-77

ITENS: 01, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 42, 43, 44, 51, 52, 54, 58, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 106, 108, 112, 114, 117, 118, 119, 120, 121;

VALOR TOTAL: TOTAL: R$ 80.412,18 (Oitenta mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos)

PALÁCIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 09.134.038/0001-21

ITENS: 02, 03, 04, 08, 09, 13, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 95, 99, 109, 111, 113, 115, 116;

VALOR TOTAL: R$ 93.285,04 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

DIPAR FERRAGENS – EIRELLI - EPP.

CNPJ: 16.868.674/0001-42

ITENS: 69 E 83;

VALOR TOTAL: R$ 16.669,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e sessenta e nove reais);

RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA ME

CNPJ: 03.090.179/0001-03

ITENS: 70;

VALOR TOTAL R$ 2.519,10 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos);

TOTAL DO PROCESSO: 192.885,32 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo–SSAAP

INSTITUIÇÕES INDEFERIDAS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, BIÊNIO 2019-2021

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 007 de 07/01/2019 e seu Regimento Interno, torna pública a lista de instituições indeferidas no processo eleitoral.

1 – União Cacerense de Associação de Moradores – UCAM, por não apresentar os documentos relacionados no **item II, do Art. 12, b e f do Edital 001/2019 COMDEMA .**

Cáceres, 08 de fevereiro de 2019.

Comissão de Recomposição do COMDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 07 DE FEVEREIRO 2019.

EXONERA A SERVIDORA MARILANE TORRES ROSA LUCAS DO CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. EXONERAR, a pedido**,** com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro, a servidora **MARILANE TORRES ROSA LUCAS** do cargo efetiva de Agente Educacional, especialidade auxiliar de creche,matrícula funcional nº 1915, em virtude de a servidora ter optado pelo cargo de Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula funcional nº 3416, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O pedido de exoneração se deve em virtude do término do período de vacância do primeiro concurso da referida servidora.

AVISO DE EDITAL PP RP 011/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de fevereiro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e materiais de rouparia para atender as Unidades de Saúde do Município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de fevereiro de 2019**.**

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 082 DE 07 DE FEVEREIRO 2019.

EXONERA A SERVIDORA NEUSA WELTER MOMBACH DO CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. EXONERAR, a pedido**,** com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro, a servidora **NEUSA WELTER MOMBACH,** do cargo efetiva de Agente Educacional, especialidade auxiliar de creche,matrícula funcional nº 1893, em virtude de a servidora ter optado pelo cargo de Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula funcional nº 3402, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O pedido de exoneração se deve em virtude do término do período de vacância do primeiro concurso da referida servidora.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 07 DE FEVEREIRO 2019.

EXONERA A SERVIDORA JOANA MARIA UREL DO CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. EXONERAR, a pedido**,** com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro, a servidora **JOANA MARIA UREL,** do cargo efetiva de Agente Educacional, especialidade auxiliar de creche,matrícula funcional nº 2230, em virtude de a servidora ter optado pelo cargo de Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula funcional nº 3400, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O pedido de exoneração se deve em virtude do término do período de vacância do primeiro concurso da referida servidora.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PUBLICAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna públicas as seguintes licenças emitidas.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00024/2018	LP nº 00019/2019 LI nº 00020/2019 LO nº 00021/2019	RATÃO DESINSETIZADORA LTDA - ME	Atividades de imunização e controle de pragas urbanas e empresas de limpeza	Campo Novo do Parecis/MT

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDRO MARCELO MARCHI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Portaria 603/2018

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 107 datado de 08 de fevereiro de 2019, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2019.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR –PEDAGOGIA 30 HORAS

	CANDIDATO
1º	MARTA HELENA ZAWASKI
2º	MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ
3º	MARA SILVANA BRIGO GEISS
4º	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO
5º	LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO
6º	ELISABETE MARIA RENA
7º	GERALDO DEZIDÉRIO ATANAZIO
8º	ELIETE XAVIER QUADROS
9º	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES
10º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARROSO
11º	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
12º	MARILDE DE FÁTIMA SPNESKI OLIVESKI
13º	SIMONE CRISTIANE CATTANEO
14º	MARTA LUIZ RAMOS PAULA
15º	BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE
16º	DELIR HITINGER
17º	MACARIS VERÔNICA ROHDEN
18º	MARIA HELENA MARQUES
19º	NADJA BARRETO DA SILVA
20º	MARIA LUCIA RIBEIRO DE BRITO
21º	MARLI TEREZINHA VOLPATTO DE ARAÚJO
22º	MICHELE DE LIMA DA MATA
23º	BEATRIZ LOPES DA SILVA
24º	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA
25º	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR –LETRAS 30 HORAS

	CANDIDATO
1º	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS
2º	JOVANICE CECÍLIA DA SILVA
3º	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO
4º	PAULA TORRES FERNANDES

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HORAS

	CANDIDATO
1º	DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO
2º	DIOGO MICHAEL HEPP
3º	FLAVIA ALVES LIMA
4º	JOÃO JÚLIO ANUNCIAÇÃO CAMPOS

Cargo: PROFESSOR – MATEMÁTICA 30 HORAS

	CANDIDATO
1º	ROMÁRIA DE CARVALHO CUNHA
2º	JULIANE CAMPREGHER CRONE
3º	OLDECIR STIELER MARTINS
4º	PRISCILA GOMES DA SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

AVISO DE EDITAL PP RP 010/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

ABERTURA: 25 de fevereiro de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 25 de fevereiro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha para atender as secretarias municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de fevereiro de 2019**.**

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 07 DE FEVEREIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA MARIA JESUÍNA DE ALBUQUERQUE COSTA, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA LENA FEDRIZZI.

1. **NOMEAR,** com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro 2019, para o biênio 2019/2020,aservidora **MARIA JESUÍNA DE ALBUQUERQUE COSTA,** efetiva no cargo de professora, para exercer a função de Assessora Pedagógica na **Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araújo da Silva.**

2. **CONCEDER**, à servidora, **MARIA JESUÍNA DE ALBUQUERQUE COSTA,** especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, AUMENTO de carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 40h (quarenta horas) semanais, pelo período compreendido entre 5º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, retornando a sua carga horária normal no retorno à docência.

3.Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 07 DE FEVEREIRO 2019

NOMEIA A SERVIDORA NOELI DE FÁTIMA GEABAUER, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORDANA ARAÚJO DA SILVA.

1. **NOMEAR,** com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro 2019, para o biênio 2019/2020,aservidora **NOELI DE FÁTIMA GEBAUER,** efetiva no cargo de professora, para exercer a função de Assessora Pedagógica na **Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araújo da Silva.** 2. **CONCEDER**, à servidora, **NOELI DE FÁTIMA GEBAUER**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, AUMENTO de carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 40h (quarenta horas) semanais, pelo período compreendido entre 4º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, retornando a sua carga horária normal no retorno à docência.

3.Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 080 DE 07 FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA Nº 018/2019 QUE NOMEOU OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO.

Representantes do Sindicato dos Servidores – SSPM

Alexandre João Schiavo Elisangela Broges de Freitas Forestieri Rosangela Xavier de Alcântara Nascimento

Repesentantes do Poder Executivo

Sara Castelli Lucas Kolling Presidente: Wilian Ricardo Piccirilli Relação de Suplentes Aewellyn Missleny Morais Geraldo Basto Ribeiro Sandro Silva Cattaneo Priscila Cristina Silva Souza Giseli Precila Machnievcz Elaine Alves de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTAS ANUAIS

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público que as **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018,** encontram-se à disposição dos munícipes a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Campo Verde - MT, 08 de Fevereiro de 2019

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88

Proponente: INSTITUTO GERMINANDO SONS,inscrito no CNPJ nº. 23.874.115/0001-00

Objeto: Devido a alteração salarial e o novo plano de trabalho apresentado para o ano 2019, faz a necessidade de alteração de valores, acrescentando ao valor do contrato originário o valor de R$ 267,59 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Assinatura: Campo Verde-MT, 17 de janeiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 16.492.536/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E PARA PEQUENOS REPAROS - PREGÃO Nº 001/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TO-TAL
1	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL, 20 MM (U 1/2).	50 UND	WORKER	R$ 0,09	R$ 4,50
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA, 20 X 1/2 MM.	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,11	R$ 105,50
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA, 25 X 3/4 MM.	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,33	R$ 116,50
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA, 32 X 1 MM.	50 UND	PLASTILIT	R$ 10,44	R$ 522,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA, 40 X 1.1/4 MM.	50 UND	PLASTILIT	R$ 13,30	R$ 665,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA, 50 X 1.1/2 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 12,42	R$ 621,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA, 60 X 2 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 23,90	R$ 1.195,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 20 X 1/2".	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,26	R$ 13,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 25 X 3/4".	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,32	R$ 16,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 32 X 1".	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,93	R$ 46,50
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 40 X 1.1/ 4".	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,16	R$ 108,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 50 X 1.1/ 2".	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,23	R$ 111,50
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 60 X 2".	50 UND	PLASTILIT	R$ 5,57	R$ 278,50
14	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,23	R$ 11,50
15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,45	R$ 22,50
16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,16	R$ 58,00
17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,63	R$ 81,50
18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,05	R$ 102,50
19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X20	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,32	R$ 66,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X20	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,54	R$ 77,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X25	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,78	R$ 89,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X20	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,27	R$ 63,50
23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,51	R$ 75,50
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X32	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,50	R$ 125,00
25	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X25	50 UND	PLASTILIT	R$ 4,08	R$ 204,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X32	50 UND	PLASTILIT	R$ 4,16	R$ 208,00
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X40	50 UND	PLASTILIT	R$ 5,07	R$ 253,50
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60X50	50 UND	PLASTILIT	R$ 5,35	R$ 267,50
29	BUJÃO (PLUG) PVC ROSCA 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,32	R$ 16,00
30	BUJÃO (PLUG) PVC ROSCA 3/4"	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,38	R$ 19,00
31	CAP ROSCÁVEL 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,59	R$ 29,50
32	CAP ROSCÁVEL 3/4"	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,75	R$ 37,50
33	CAP SOLDÁVEL PARA AGUA, 20 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,33	R$ 16,50
34	CAP SOLDÁVEL PARA AGUA, 25 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,51	R$ 25,50
35	CAP SOLDÁVEL PARA AGUA, 32 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,89	R$ 44,50
36	CAP SOLDÁVEL PARA AGUA, 40 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,54	R$ 77,00
37	CAP SOLDÁVEL PARA AGUA, 50 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,64	R$ 132,00
38	CAP SOLDÁVEL PARA AGUA, 60 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,60	R$ 180,00
39	CAP ESGOTO 40 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,95	R$ 47,50
40	CAP ESGOTO 50 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,22	R$ 61,00
41	CAP ESGOTO 75 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,19	R$ 109,50
42	CAP ESGOTO 100 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,34	R$ 167,00
43	CAP ESGOTO 150 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 18,63	R$ 931,50
44	CAP ESGOTO 200 MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 30,95	R$ 1547,50
45	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	50 UND	PLASTILIT	R$ 11,55	R$ 577,50
46	NÍPEL 1/2 ROSCÁVEL	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,35	R$ 17,50
47	NÍPEL 1.1/4 ROSCÁVEL	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,91	R$ 195,50
48	NÍPEL 1.1/2 ROSCÁVEL	50 UND	PLASTILIT	R$ 5,38	R$ 269,00
49	NÍPEL 3/4 ROSCÁVEL	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,67	R$ 33,50
50	CRUZETA PVC SOLDÁVEL PARA AGUA, 25MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,78	R$ 39,00
51	CURVA 90º SOLDÁVEL PARA AGUA, 25MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,46	R$ 73,00
52	CURVA 90º SOLDÁVEL PARA AGUA, 32MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,56	R$ 178,00
53	CURVA 90º SOLDÁVEL PARA AGUA, 40MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 4,20	R$ 210,00
54	CURVA 90º SOLDÁVEL PARA AGUA, 50MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 7,53	R$ 376,50
55	CURVA 90º SOLDÁVEL PARA AGUA, 60MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 20,00	R$ 1.000,00
56	JOELHO 45º ROSCÁVEL PARA AGUA 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,48	R$ 74,00
57	JOELHO 45º ROSCÁVEL PARA AGUA 3/4"	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,82	R$ 91,00
58	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA AGUA 20MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,39	R$ 19,50
59	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA AGUA 25MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,65	R$ 32,50
60	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA AGUA 32MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,62	R$ 81,00
61	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA AGUA 40MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,21	R$ 160,50
62	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA AGUA 50MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,53	R$ 176,50
63	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA AGUA 60MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 13,22	R$ 661,00
64	JOELHO 90º ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO PARA ÁGUA 25 X 1/2	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,62	R$ 131,00
65	JOELHO 90º ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO PARA ÁGUA 25 X 3/4	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,84	R$ 142,00
66	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA 20 X 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,75	R$ 37,50

67	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,45	R$ 72,50
68	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4"	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,59	R$ 79,50
69	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 25X 20	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,20	R$ 110,00
70	JOELHO 90º SOLDÁVEL PARA AGUA 25MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,37	R$ 18,50
71	JOELHO 90º SOLDÁVEL PARA AGUA 32MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,10	R$ 55,00
72	JOELHO 90º SOLDÁVEL PARA AGUA 40MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,33	R$ 116,50
73	JOELHO 90º SOLDÁVEL PARA AGUA 50MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,50	R$ 125,00
74	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 40MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,67	R$ 33,50
75	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 50MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,20	R$ 60,00
76	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 75MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,80	R$ 140,00
77	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 100MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,82	R$ 141,00
78	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 150MM; JUNTA ELÁSTICA	50 UND	PLASTILIT	R$ 39,28	R$ 1.964,00
79	JUNÇÃO SIMPLES PVC 100X50MM; JUNTA ELÁSTICA	50 UND	PLASTILIT	R$ 12,02	R$ 601,00
80	KIT CAVALETE 3/4 COM SUO LONGO	100 UND	AAGUA	R$ 35,55	R$ 3.555,00
81	LUVA ROSCÁVEL PARA AGUA 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,68	R$ 34,00
82	LUVA ROSCÁVEL PARA AGUA 3/4"	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,76	R$ 38,00
83	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,13	R$ 106,50
84	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,72	R$ 136,00
85	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4"	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,15	R$ 157,50
86	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20 X 1/2	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,75	R$ 37,50
87	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,83	R$ 41,50
88	LUVA SOLDÁVEL PARA AGUA 20MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,26	R$ 13,00
89	LUVA SOLDÁVEL PARA AGUA 25MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,33	R$ 16,50
90	LUVA SOLDÁVEL PARA AGUA 32MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,10	R$ 55,00
91	LUVA SOLDÁVEL PARA AGUA 40MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,62	R$ 81,00
92	LUVA SOLDÁVEL PARA AGUA 50MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,02	R$ 101,00
93	LUVA SOLDÁVEL PARA AGUA 60MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 5,97	R$ 298,50
94	LUVA SOLDÁVEL PVC; DIÂMETRO 75MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 8,65	R$ 432,50
95	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 20MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 4,58	R$ 229,00
96	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 25MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 5,11	R$ 255,50
97	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 32MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 8,12	R$ 406,00
98	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 40MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 15,10	R$ 755,00
99	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 50MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 15,98	R$ 799,00
100	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 60MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 25,45	R$ 1.272,50
101	TEE DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4” X 1/2”	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,40	R$ 70,00
102	TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,48	R$ 74,00
103	TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,33	R$ 116,50
104	TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,88	R$ 194,00
105	TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	50 UND	PLASTILIT	R$ 4,27	R$ 213,50
106	TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20	50 UND	PLASTILIT	R$ 4,80	R$ 240,00
107	TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40	50 UND	PLASTILIT	R$ 6,88	R$ 344,00
108	TEE ROSCÁVEL PARA AGUA 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,38	R$ 69,00
109	TEE ROSCÁVEL PARA AGUA 3/4"	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,60	R$ 80,00
110	TEE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,66	R$ 133,00
111	TEE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,99	R$ 199,50
112	TEE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4"	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,68	R$ 184,00
113	TEE SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2"	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,42	R$ 71,00
114	TEE SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4"	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,91	R$ 95,50
115	TEE SOLDÁVEL PARA AGUA 20MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,43	R$ 21,50
116	TEE SOLDÁVEL PARA AGUA 25MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 0,45	R$ 22,00
117	TEE SOLDÁVEL PARA AGUA 32MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,94	R$ 97,00
118	TEE SOLDÁVEL PARA AGUA 40MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,29	R$ 164,50
119	TEE SOLDÁVEL PARA AGUA 50MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,68	R$ 184,00
120	TEE SOLDÁVEL PARA AGUA 60MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 11,86	R$ 593,00
121	TEE SOLDÁVEL PARA AGUA 75MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 25,12	R$ 1.256,00
122	TEE SOLDÁVEL PARA ESGOTO 40MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 1,34	R$ 67,00
123	TEE SOLDÁVEL PARA ESGOTO 50MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 2,96	R$ 148,00
124	TEE SOLDÁVEL PARA ESGOTO 75MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 5,61	R$ 280,50
125	TEE SOLDÁVEL PARA ESGOTO 100MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 6,31	R$ 315,50
126	TUBO PVC ESGOTO 40MM, BARRA DE 6 METROS	50 UND	PLASTILIT	R$ 17,89	R$ 894,50
127	TUBO PVC ESGOTO 50MM, BARRA DE 6 METROS	50 UND	PLASTILIT	R$ 30,64	R$ 1.532,00
128	TUBO PVC ESGOTO 75MM, BARRA DE 6 METROS	50 UND	PLASTILIT	R$ 43,51	R$ 2.175,50
129	TUBO PVC ESGOTO 100MM, BARRA DE 6 METROS	50 UND	PLASTILIT	R$ 46,37	R$ 2.318,50
130	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 25MM, BARRA DE 6 METROS	50 UND	PLASTILIT	R$ 13,23	R$ 661,50
131	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 32MM, BARRA DE 6 METROS	50 UND	PLASTILIT	R$ 25,75	R$ 1.287,50
132	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 40MM, BARRA DE 6 METROS	50 UND	PLASTILIT	R$ 37,30	R$ 1.865,00
133	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 50MM, BARRA DE 6 METROS	50 UND	PLASTILIT	R$ 49,29	R$ 2.464,50
134	UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 3,24	R$ 162,00
135	UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 4,44	R$ 222,00
136	UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 6,22	311,00
137	UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 14,22	R$ 711,00
138	UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM	50 UND	PLASTILIT	R$ 15,98	R$ 799,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
147	CAL HIDRATADA (PARA REBOCO) 20 KG	500 UND	USICAL	R$ 6,23	R$ 3.115,00
148	FIXADOR PARA CAL	20.000 UND	PINTAFIX	R$ 0,69	R$ 13.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.915,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

LOTE 05 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 04)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
149.1	CAL BRANCO PARA PINTURA	2.500 UND	USICAL	R$ 6,48	R$ 16.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
150	CIMENTO 50 KG	15.000 UND	ITAU	R$ 22,80	R$ 342.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

LOTE 07 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 06)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
150.1	CIMENTO 50 KG	5.000 UND	ITAU	R$ 22,80	R$ 114.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
155	AREIA FINA LAVADA	750 M³	PRODUZA	R$ 72,66	R$ 54.495,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 54.495,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

LOTE 10 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 09)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
155.1	AREIA FINA LAVADA	250 M³	PRODUZA	R$ 72,66	R$ 18.165,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 18.165,00 (DEZOITO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
156	AREIA GROSSA LAVADA	2.250 M³	PRODUZA	R$ 73,33	R$ 164.992,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 164.992,50 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 12 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 11)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
156.1	AREIA GROSSA LAVADA	750 M³	PRODUZA	R$ 73,33	R$ 54.997,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 54.997,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
157	CASCALHO	500 M³	SÃO VICENTE	R$ 58,00	R$ 29.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
177	CADEADO 20MM	30 UND	STAM	R$ 9,48	R$ 284,40
178	CADEADO 25MM	30 UND	STAM	R$ 10,81	R$ 324,30
179	CADEADO 30MM	30 UND	STAM	R$ 12,02	R$ 360,60
180	CADEADO 40MM	30 UND	STAM	R$ 18,57	R$ 557,10
181	CADEADO 50MM	30 UND	STAM	R$ 25,04	R$ 751,20
182	BROCA PARA CONCRETO 5MM	50 UND	LOTUS	R$ 3,34	R$ 167,00
183	BROCA PARA CONCRETO 6MM	50 UND	LOTUS	R$ 4,18	R$ 209,00
184	BROCA PARA CONCRETO 8MM	50 UND	LOTUS	R$ 4,92	R$ 246,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.899,60 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
188	CERÂMICA PARA PISO NAS DIMENSÕES 45X45 CM; RESISTÊNCIA 05	3.000 M²	FORMIGRÊS	R$ 13,50	R$ 40.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
189	ESPAÇADOR PARA PISO 4MM (CRUZ DE PLÁSTICO); PACOTE COM 100	100 PCT	WORKER	R$ 3,35	R$ 335,00
190	REJUNTE 1 KG	500 UND	COLA BEM	R$ 3,73	R$ 1.865,00
191	ARGAMASSA COLANTE ACII; EMBALAGEM 20KG (PARA PISO SOBRE PISO)	1.000 UND	COLA BEM	R$ 17,20	R$ 17.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 20 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 21)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
192.1	FERRO VERGALHÃO CA 50 1/2 – 12 M	125 UND	GERDAU	R$ 44,90	R$ 5.612,50
193.1	FERRO VERGALHÃO CA 50 1/4 – 12 M	125 UND	GERDAU	R$ 12,78	R$ 1.597,50
194.1	FERRO VERGALHÃO CA 50 3/4 – 12 M	125 UND	GERDAU	R$ 113,61	R$ 14.201,25
195.1	FERRO VERGALHÃO CA 50 3/8 – 12 M	125 UND	GERDAU	R$ 30,07	R$ 3.758,75
196.1	FERRO VERGALHÃO CA 50 5/16 – 12 M	125 UND	GERDAU	R$ 20,83	R$ 2.603,75
197.1	FERRO VERGALHÃO CA 50 5/8 –12 M	125 UND	GERDAU	R$ 74,08	R$ 9.260,00
198.1	FERRO VERGALHÃO CA 60 4.2 – 12 M	125 UND	GERDAU	R$ 6,12	R$ 765,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 37.798,75 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
199	ADAPTADOR PLUG FÊMEA 2P 10A	50 UND	ILUMI	R$ 2,67	R$ 133,50
200	ADAPTADOR PLUG FÊMEA 2P 20A	50 UND	ILUMI	R$ 3,52	R$ 176,00
201	ADAPTADOR PLUG MACHO 2P 10A	50 UND	ILUMI	R$ 2,74	R$ 137,00
202	ADAPTADOR PLUG MACHO 2P 20A	50 UND	ILUMI	R$ 3,82	R$ 191,00
203	ADAPTADOR PARA TOMADA COM 03 SAÍDAS 10A 250V	50 UND	ILUMI	R$ 6,53	R$ 326,50
204	CAIXA SOBREPOR; 01 MÓDULO (TOMADA TELEFONE).	100 UND	ILUMI	R$ 3,78	R$ 378,00
205	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	50 UND	EMPALUX	R$ 12,60	R$ 630,00
206	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS	50 UND	EMPALUX	R$ 22,25	R$ 1.112,50
207	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC; 25MM (3/4")	200 M	PLASTILIT	R$ 1,29	R$ 258,00
208	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC; 32MM (1")	200 M	PLASTILIT	R$ 1,93	R$ 386,00
209	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS COM FIO 2 X 0,75MM (COM 03 ENTRADAS)	50 UND	ILUMI	R$ 12,33	R$ 616,50
210	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS COM FIO 2 X 0,75MM (COM 03 ENTRADAS)	50 UND	ILUMI	R$ 15,10	R$ 755,00
211	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 METROS COM FIO 2 X 0,75MM (COM 03 ENTRADAS)	50 UND	ILUMI	R$ 24,00	R$ 1.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
246	FORRO PVC EM PAINÉIS LINEARES 20X6M	2.000 M²	CUIABÁ	R$ 13,40	R$ 26.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TO-TAL
251	DISPENSER PLÁSTICO DE BANHEIRO PARA PAPEL TOALHA DE MÃOS	100 UND	PREMISSE	R$ 29,78	R$ 2.978,00
252	DISPENSER PLÁSTICO DE BANHEIRO PARA SABONETE LÍQUIDO; COM RESERVA-TÓRIO	100 UND	PREMISSE	R$ 27,42	R$ 2.742,00
253	PAPELEIRA DE PAREDE, EM METAL CROMADO, SEM TAMPA.	30 UND	HERC	R$ 10,56	R$ 316,80
254	PORTA TOALHA DE BANHO, EM METAL CROMADO, TIPO BARRA.	20 UND	HERC	R$ 25,81	R$ 516,20
255	PORTA TOALHA DE ROSTO, EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA.	20 UND	HERC	R$ 18,83	R$ 376,60
256	SABONETEIRA DE SOBREPOR, TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	20 UND	IMPERATRIZ	R$ 28,50	R$ 570,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.499,60 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
257	PREGO COM 01 CABEÇA 13X15	50KG	TRIANGULO	R$ 14,50	R$ 725,00
258	PREGO COM 01 CABEÇA 17X21	50KG	TRIANGULO	R$ 11,90	R$ 595,00
259	PREGO COM 01 CABEÇA 17X27	50KG	TRIANGULO	R$ 5,70	R$ 285,00
260	PREGO COM 01 CABEÇA 19X39	50KG	TRIANGULO	R$ 5,80	R$ 290,00
261	PREGO COM 01 CABEÇA 22X48	50KG	TRIANGULO	R$ 5,70	R$ 285,000
262	PREGO COM 01 CABEÇA 25X72	100KG	TRIANGULO	R$ 6,25	R$ 625,00
263	PREGO COM 02 CABEÇA 17X27	100KG	TRIANGULO	R$ 7,10	R$ 710,00
264	BARRA ROSQUEADA 1/2	500 UND	WORKER	R$ 5,40	R$ 2.700,00
265	BARRA ROSQUEADA 1/4	100 UND	WORKER	R$ 3,94	R$ 394,00
266	BARRA ROSQUEADA 3/4	600 UND	WORKER	R$ 17,83	R$ 10.698,00
267	BARRA ROSQUEADA 3/8	200 UND	WORKER	R$ 3,25	R$ 650,00
268	BARRA ROSQUEADA 5/16	500 UND	WORKER	R$ 2,50	R$ 1.250,00
269	MÃO FRANCESA 50	100 UND	LOTUS	R$ 12,00	R$ 1.200,00

270	PARAFUSO BICROMATIZADO CABEÇA CHATA 5,0X60	1.000 UND	CISER	R$ 0,09	R$ 90,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.497,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
279	TIJOLO 06 FUROS	80.000 UND	PAIAGUÁS	R$ 0,64	R$ 51.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
280	TIJOLO 08 FUROS 19X19	80.000 UND	PAIAGUÁS	R$ 0,63	R$ 50.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
281	TIJOLO 08 FUROS 19X19 REQUEIMADO	80.000 UND	PAIAGUÁS	R$ 0,64	R$ 51.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ R$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
283	TRELIÇA 10/8 DE 12 METROS	200 UND	GERDAU	R$ 57,16	R$ 11.432,00
284	TRELIÇA 12/8 DE 12 METROS	200 UND	GERDAU	R$ 60,33	R$ 12.066,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.498,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
301	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA DE 6M	375 UND	IMBRALIT	R$ 23,40	R$ 8.775,00
302	TELHA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, LARGURA 1,10M E COMPRIMENTO DE 2,44M	375 UND	IMBRALIT	R$ 46,36	R$ 17.385,00
303	TELHA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, LARGURA 1,10M E COMPRIMENTO DE 3,66M	375 UND	IMBRALIT	R$ 66,24	R$ 24.840,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

LOTE 36 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 35)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
301.1	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA DE 6M	125 UND	IMBRALIT	R$ 23,40	R$ 2.925,00
302.1	TELHA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, LARGURA 1,10M E COMPRIMENTO DE 2,44M	125 UND	IMBRALIT	R$ 46,36	R$ 5.795,00
303.1	TELHA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, LARGURA 1,10M E COMPRIMENTO DE 3,66M	125 UND	IMBRALIT	R$ 66,24	R$ 8.280,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 1.263.257,95 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, POSTES EM AÇO CARBONO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, no qual sagram-se vencedoras as empresas: FILGUEIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 19.560.627/0001-25, com o total de R$ 1.165.155,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais); ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 27.406.889/0001-68, total de R$ 137.460,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); STAR PRIME LTDA – ME, CNPJ 31.395.164/0001-99, total de R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais). Campo Verde, 08 de fevereiro de 2019. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – ME, CNPJ Nº 06.065.605/0001-47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E PARA PEQUENOS REPAROS - PREGÃO Nº 001/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
149	CAL BRANCO PARA PINTURA	7.500 UND	USICAL	R$ 6,64	R$ 49.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
185	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500 LITROS	20 UND	BAKOF	R$ 135,00	R$ 2.700,00
186	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS	20 UND	BAKOF	R$ 239,00	R$ 4.780,00
187	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 3.000 LITROS	20 UND	BAKOF	R$ 951,00	R$ 19.020,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
192	FERRO VERGALHÃO CA 50 1/2 – 12 M	375 UND	GERDAU	R$ 53,22	R$ 19.957,50
193	FERRO VERGALHÃO CA 50 1/4 – 12 M	375 UND	GERDAU	R$ 14,70	R$ 5.512,50
194	FERRO VERGALHÃO CA 50 3/4 – 12 M	375 UND	GERDAU	R$ 134,00	R$ 50.250,00
195	FERRO VERGALHÃO CA 50 3/8 – 12 M	375 UND	GERDAU	R$ 35,70	R$ 13.387,50
196	FERRO VERGALHÃO CA 50 5/16 – 12 M	375 UND	GERDAU	R$ 14,70	R$ 5.512,50
197	FERRO VERGALHÃO CA 50 5/8 (16MM) –12 M	375 UND	GERDAU	R$ 86,00	R$ 32.250,00
198	FERRO VERGALHÃO CA 60 4.2 – 12 M	375 UND	GERDAU	R$ 7,00	R$ 2.625,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 129.495,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
248	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4 X2	500 M	TUBO MARCA	R$ 1,61	R$ 805,00
249	MANGUEIRA DE JARDIM 1"	500 M	TUBO MARCA	R$ 2,05	R$ 1.025,00
250	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 X2	500 M	TUBO MARCA	R$ 1,04	R$ 520,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
271	JANELA DE CORRER DE AÇO, TIPO VENEZIANA, SEM DIVISÃO HORIZONTAL, COM 6 FOLHAS (2 DE VIDRO MOVEIS, 2 VENEZIANAS MOVEIS E 2 VENEZIANAS FIXAS), COM PINTURA ANTI CORROSIVA, NAS DIMENSÕES 1,50X1,00M (LXA).	50 UND	VITRALFER	R$ 260,00	R$ 13.000,00
272	PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, NAS DIMENSÕES 80X2,10 CM	50 UND	ULLIAN	R$ 438,00	R$ 21.900,00
273	PORTA DE ABRIR EM AÇO, TIPO VENEZIANA FIXA, COM 03 DOBRADIÇAS, NAS DIMENSÕES 70X2,10 CM	30 UND	VITRALFER	R$ 165,00	R$ 4.950,00
274	PORTA DE ABRIR EM AÇO, TIPO VENEZIANA FIXA, COM 03 DOBRADIÇAS, NAS DIMENSÕES 80X2,10 CM	30 UND	VITRALFER	R$ 165,00	R$ 4.950,00
275	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA, ESPESSURA 3,5 CM, COM 03 DOBRADIÇAS, NAS DIMENSÕES 90X2,10 CM	30 UND	MAAF	R$ 145,00	R$ 4.350,00
276	CILINDRO PARA FECHADURA (MIOLO)	100 UND	SOPRANO	R$ 14,90	R$ 1.490,00
277	FECHADURA EXTERNA	200 UND	SOPRANO	R$ 33,00	R$ 6.600,00
278	DOBRADIÇA 3.1/2	200 UND	SOPRANO	R$ 2,80	R$ 560,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 57.800,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 265.945,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E PARA PEQUENOS REPAROS, no qual sagram-se vencedoras as empresas: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – ME, CNPJ 06.065.605/0001-47, com o total de R$ 265.945,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais); NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 16.492.536/0001-01, total de R$ 1.263.257,95 (um milhão duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa

e cinco centavos); MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, CNPJ 14.888.303/0001-05, total de R$ 28.119,00 (vinte e oito mil cento e dezenove reais) e GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ 24.528.636/0001-79, total de R$ 78.674,90 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Campo Verde, 08 de fevereiro de 2019. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: FILGUEIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 19.560.627/0001-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, POSTES EM AÇO CARBONO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PREGÃO Nº 004/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	POSTE DE CONCRETO 12X12X3 METROS, COM TRELIÇA E 04 VERGALHÕES 6,3 MM ESTRIBADO.	500 UND	G2 SINAL	R$ 97,53	R$ 48.765,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 48.765,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS -INSTALADAS. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO 2" 1/2, CHAPA#12, GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO TOTAL, SENDO QUE APROXIMADAMENTE 30CM SERÃO ENTERRADOS. TRAVA ANTI ROTAÇÃO NA BASE DA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO FEITO COM FERRO MECÂNICO 5/16". BASE EM CONCRETO USINADO FCK 15 MPA. A ABERTURA DO BURACO NA CALÇADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE CORTE DIAMANTADA, VISANDO O MENOR DANO AO PAVIMENTO EXISTENTE. PLACAS DE LOGRADOURO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO # 16 COM PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL MEDINDO 50X25CM. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS PLACAS DEVERÃO SER DUPLA FACE E CONFECCIONADAS EM PELÍCULA ADESIVA BRANCA DE ALTA PERFORMANCE, RECORTADA ELETRONICAMENTE CONFORME LAYOUT E MEDIDAS DO PROJETO. AS PLACAS DEVERÃO SER ALINHADAS COM AS FACES NO SENTIDO DOS LOGRADOUROS QUE DENOMINAM.	750 UND	G2 SINAL	R$ 398,40	R$ 298.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 298.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 03 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 02)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS -INSTALADAS. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO 2" 1/2, CHAPA#12, GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO TOTAL, SENDO QUE APROXIMADAMENTE 30CM SERÃO ENTERRADOS. TRAVA ANTI ROTAÇÃO NA BASE DA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO FEITO COM FERRO MECÂNICO 5/16". BASE EM CONCRETO USINADO FCK 15 MPA. A ABERTURA DO BURACO NA CALÇADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE CORTE DIAMANTADA, VISANDO O MENOR DANO AO PAVIMENTO EXISTENTE. PLACAS DE LOGRADOURO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO # 16 COM PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL MEDINDO 50X25CM. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS PLACAS DEVERÃO SER DUPLA FACE E CONFECCIONADAS EM PELÍCULA ADESIVA BRANCA DE ALTA PERFORMANCE, RECORTADA ELETRONICAMENTE CONFORME LAYOUT E MEDIDAS DO PROJETO. AS PLACAS DEVERÃO SER ALINHADAS COM AS FACES NO SENTIDO DOS LOGRADOUROS QUE DENOMINAM.	250 UND	G2 SINAL	R$ 398,40	R$ 99.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS –NÃO INSTALADAS. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO 2" 1/2, CHAPA#12, GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO TOTAL, SENDO QUE APROXIMADAMENTE 30CM SERÃO ENTERRADOS. TRAVA ANTI ROTAÇÃO NA BASE DA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO FEITO COM FERRO MECÂNICO 5/16". BASE EM CONCRETO USINADO FCK 15 MPA. A ABERTURA DO BURACO NA CALÇADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE CORTE DIAMANTADA, VISANDO O MENOR DANO AO PAVIMENTO EXISTENTE. PLACAS DE LOGRADOURO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO # 16 COM PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL MEDINDO 50X25CM. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS PLACAS DEVERÃO SER DUPLA FACE E CONFECCIONADAS EM PELÍCULA ADESIVA BRANCA DE ALTA PERFORMANCE, RECORTADA ELETRONICAMENTE CONFORME LAYOUT E MEDIDAS DO PROJETO. AS PLACAS DEVERÃO SER ALINHADAS COM AS FACES NO SENTIDO DOS LOGRADOUROS QUE DENOMINAM.	100 UND	G2 SINAL	R$ 318,10	R$ 31.810,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 31.810,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

04	COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COLUNA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO 2" ½ CHAPA#12 GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO TOTAL, TRAVA ANTI ROTAÇÃO NA BASE DA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO FEITO COM FERRO MECÂNICO 5/16".	500 UND	G2 SINAL	R$ 134,10	R$ 67.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 67.050,00 (SESSENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES REFLETIVOS MONODIRECIONAIS, NAS CORES BRANCO E AMARELO, TIPO I ABNT NBR 15576, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DEFINIÇÃO: OS TACHÕES REFLETIVOS MONODIRECIONAIS SÃO DISPOSITIVOS COM RETRORREFLETOR, FIXADOS AO PAVIMENTO DA VIA, COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. MATERIAIS: OS TACHÕES DEVERÃO SER DE FORMATO RETANGULAR, ABAULADOS, SEM QUINAS RETAS, DEVENDO TER AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: A) DIMENSÕES EXTERNAS: 240 (+OU-10) X 155 (+OU-5) X 50 (+OU-2,5) MM; B) N.º DE PINOS DE FIXAÇÃO: 2 (DOIS); C) DIÂMETRO DO PINO DE FIXAÇÃO: DIÂMETRO 1/2"; D) COMPRIMENTO EXTERNO DO PINO DE FIXAÇÃO: 70 (+OU- 5) MM; E) COMPRIMENTO TOTAL DO PINO DE FIXAÇÃO: 95 (+OU-5) MM; F) ESPAÇAMENTO ENTRE PINOS: 140 (+OU-10) MM; G) LARGURA MÍNIMA DO ELEMENTO REFLETIVO: 14MM; H) COMPRIMENTO MÍNIMO DO ELEMENTO REFLETIVO: 150MM. CORPO DO TACHÃO MONODIRECIONAL. O CORPO DO TACHÃO DEVERÁ SER DE RESINA SINTÉTICA, À BASE DE POLIÉSTER, OU PLÁSTICO ACRÍLICO TIPO METIL METACRILATO, COM ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. INTERNAMENTE A PEÇA DEVERÁ SER ESTRUTURADA COM TELA DE NYLON OU OUTRA FORMA EQUIVALENTE, PARA EVITAR ESTILHAÇAMENTO NO CASO DE QUEBRA. A COR DO TACHÃO DEVERÁ SER AMARELO E BRANCO, INDELÉVEL, NOTAÇÃO DO CÓDIGO MUNSELL 10 YR-7, 5/14, COM TOLERÂNCIA 10 YR-8/16. O ELEMENTO REFLETIVO DEVERÁ MANTER A REFLEXÃO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DA PEÇA E DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE EMBUTIDO NO CORPO DO TACHÃO. O ELEMENTO REFLETIVO DEVERÁ RESISTIR AOS IMPACTOS PNEUMÁTICOS E AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS (INTEMPÉRIES, POLUIÇÃO, UMIDADE, ETC.), NÃO DEVERÁ SOFRER TRINCAS, QUEBRAS OU SOLTAR-SE DA PEÇA. OS TACHÕES DEVERÃO ATENDER A NBR 15576. – TIPO I. DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, UTILIZANDO SOMENTE MATERIAIS ADEQUADOS PARA FINALIDADE E QUE SATISFAÇA AS NORMAS QUE LHE SÃO APLICÁVEIS. LIMPEZA DO PAVIMENTO: A CONTRATADA DEVERÁ LIMPAR E SECAR DEVIDAMENTE A SUPERFÍCIE A SER DEMARCADA, UTILIZANDO ESCOVAS, VASSOURAS, JATO DE AR COMPRIMIDO, BEM COMO RETIRAR TODO RESÍDUO OU MANCHAS DE ÓLEO ANTES DA FURAÇÃO. EXECUÇÃO: AS PEÇAS DEVERÃO SER INSTALADAS EM PISTA TOTALMENTE SECA, LIVRE DE RESÍDUOS E MANCHAS DE ÓLEO; DEVERÁ SER EXECUTADA A PRÉ MARCAÇÃO DO LOCAL NAS POSIÇÕES A SEREM OCUPADAS PELAS PEÇAS E DA PERFURAÇÃO DO PAVIMENTO, PARA INTRODUÇÃO DO(S) PINO(S) DE FIXAÇÃO; A FURAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM BROCA, ACOPLADA A UM MARTELETE ACIONADO POR AR COMPRIMIDO OU CORRENTE ELÉTRICA; O FURO DEVERÁ TER A PROFUNDIDADE SUFICIENTE PARA ABRIGAR O PINO DE FIXAÇÃO COM FOLGA. APÓS A EXECUÇÃO DO FURO DEVERÁ SER EXECUTADO A LIMPEZA DO FURO E DO LOCAL DE ASSENTAMENTO; ESTA LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM O AUXÍLIO DE ESCOVAS E ESPÁTULAS, PARA QUE NÃO FIQUEM RESÍDUOS QUE PREJUDIQUEM A ADERÊNCIA DO MATERIAL DE FIXAÇÃO E DE ASSENTAMENTO; O ASSENTAMENTO E A FIXAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADOS COM QUANTIDADES DE MATERIAL DE FIXAÇÃO SUFICIENTES PARA QUE AS PEÇAS NÃO SE DESPRENDAM DO PAVIMENTO POSTERIORMENTE; AS PEÇAS INSTALADAS DEVEM PERMANECER INTACTAS DURANTE O TEMPO DE PEGA DO MATERIAL DE FIXAÇÃO, PARA UMA PERFEITA ADERÊNCIA SOBRE O LEITO CARROÇÁVEL; O ASSENTAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO ANTES DO INÍCIO DE CURA DA COLA, E AS PEÇAS DEVERÃO IMPACTOS. PARA TANTO, O NIVELAMENTO DO PAVIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO UTILIZANDO-SE O PRÓPRIO MATERIAL DE ASSENTAMENTO; APÓS A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER RECOLHIDO TODO ENTULHO OU SOBRA DE MATERIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DOS MESMOS. NÃO SERÃO ACEITAS AS PEÇAS CUJOS ELEMENTOS REFLETIVOS ESTIVEREM COBERTOS DE COLA APÓS A IMPLANTAÇÃO. CONTROLE DE QUALIDADE: PARA A GARANTIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS SERÃO EXIGIDOS OS CERTIFICADOS DE ANÁLISE COM RESPECTIVA APROVAÇÃO DAS PEÇAS A SEREM UTILIZADAS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PARA TAL. A PREFEITURA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, SOLICITAR DA CONTRATADA, AMOSTRAS DO MATERIAL EFETIVAMENTE APLICADO PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIOS INDEPENDENTES PARA ANÁLISE DE SUAS CARACTERÍSTICAS, COM ÔNUS PARA CONTRATADA. GARANTIAS: INDEPENDENTEMENTE DOS ENSAIOS E INSPEÇÕES, A DURABILIDADE DAS PEÇAS FORNECIDAS E/OU IMPLANTADAS, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS, NO QUE DIZ RESPEITO A DESLOCAMENTO, QUEBRA, SOLTURA DO PAVIMENTO, BEM COMO DO RETRORREFLETOR, EXCETUANDO CASOS QUE COMPROVADAMENTE NÃO FOREM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	1000 UND	G2 SINAL	R$ 33,97	R$ 33.970,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.970,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE REGULAMENTAÇÃO, INDICAÇÃO E ADVERTÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VOLUME I E II, RESOLUÇÃO N°180 DE 26/08/2005 E RESOLUÇÃO N°243 DE 22/07/2007, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE ÀS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARJAS. AS PLACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16 (1,5 MM DE ESPESSURA), PLANA, ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904:2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO INA 07 ANOS DE GARANTIA, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER A ABNT NBR 14644 2007. O VERSO E OS FUNDOS DA PLACA DEVERÃO TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO ADESIVO, COM NO MÁXIMO 10X05CM, INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA.	1.125 M²	G2 SINAL	R$ 246,80	R$ 277.650,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 277.650,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 10 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 09)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE REGULAMENTAÇÃO, INDICAÇÃO E ADVERTÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VOLUME I E II, RESOLUÇÃO N°180 DE 26/08/2005 E RESOLUÇÃO N°243 DE 22/07/2007, RESPECTIVAMENTE, NO	375 M²	G2 SINAL	R$ 246,80	R$ 92.550,00

	QUE SE REFERE ÀS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARJAS. AS PLACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16 (1,5 MM DE ESPESSURA), PLANA, ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904:2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO INA 07 ANOS DE GARANTIA, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER A ABNT NBR 14644 2007. O VERSO E OS FUNDOS DA PLACA DEVERÃO TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO ADESIVO, COM NO MÁXIMO 10X05CM, INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 92.550,00 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM SOLVENTE A BASE DE TOLUOL, PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VDM URBANA DE 3.000 A 5.000 NAS CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO E AZUL. GALÃO DE 18 LITROS	200 UND	SALECRIL	R$ 304,50	R$ 60. 900,00
09	SOLVENTE LÍQUIDO À BASE DE TOLUOL GALÃO DE 18 LITROS	50 UND	SALECRIL	R$ 160,00	R$ 8. 000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 68.900,00 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS CORES: BRANCO E AMARELO. GALÃO DE 18 LITROS	200 UND	BRAZICOR	R$ 263,10	R$ 52. 620,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 52.620,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	COLA EM RESINA COM CARGA MINERAL E CATALIZADOR PARA TACHÕES.	400 KG	G2 SINAL	R$ 16,95	R$ 6.780,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.780,00 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	TACHO EM RESINA BIDIRECIONAL TAMANHO 25X15X5 CM, COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO SEXTAVADO. DE ACORDO COM A NORMA NBR 14636.	2.000 UND	G2 SINAL	R$ 22,14	R$ 44. 280,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 44.280,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	TACHINHAS EM RESINA BIDIRECIONAL TAMANHO 9X10 CM, COM UM PINO DE FIXAÇÃO SEXTAVADO. DE ACORDO COM A NORMA NBR 14636.	2.000 UND	G2 SINAL	R$ 7,80	R$ 15. 600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	MICROESFERA DE VIDRO DROP-UP, TIPO II. SACO DE 25 KG	200 KG	G2 SINAL	R$ 133,90	R$ 26.780,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 26.780,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 1.165.155,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ 24.528.636/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E PARA PEQUENOS REPAROS - PREGÃO Nº 001/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
158	ASSENTO SANITÁRIO NA COR BRANCA	100 UND	ALUMASA	R$ 25,34	R$ 2. 534,00
159	CAIXA DESCARGA SEM ENGATE RÁPIDO, COR A DEFINIR.	50 UND	ALUMASA	R$ 20,35	R$ 1. 017,50
160	CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM; JUNTA ELÁSTICA (RALO)	100 UND	ALUMASA	R$ 8,82	R$ 882,00
161	GRELHA PLÁSTICA 10 CM (TAMPA RALO)	100 UND	ALUMASA	R$ 3,15	R$ 315,00
162	GRELHA PLÁSTICA 15 CM (TAMPA RALO)	100 UND	ALUMASA	R$ 4,75	R$ 475,00
163	BACIA SANITÁRIA (VASO) SIFONADA, COM CAIXA ACOPLADA INCLUSA; LOUÇA BRANCA; PADRÃO MÉDIO.	20 UND	ICASA	R$ 252,73	R$ 5. 054,60
164	BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA PARA CAIXA ACOPLADA (VASO), COMPATÍVEL COM A LINHA RAVENA OU IZY; LOUÇA BRANCA.	20 UND	ICASA	R$ 102,12	R$ 2. 042,40
165	LAVATÓRIO COM COLUNA COMUM BRANCO	50 UND	ICASA	R$ 81,84	R$ 4. 092,00
166	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2 X 40 CM	100 UND	LUCONI	R$ 3,15	R$ 315,00
167	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2 X 60 CM	100 UND	LUCONI	R$ 4,50	R$ 450,00
168	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	20 UND	LUCONI	R$ 3,45	R$ 69,00
169	KIT ACIONAMENTO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA, 1.1/2	50 UND	HIGIBAN	R$ 30,40	R$ 1. 520,00
170	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	50 UND	HIGIBAN	R$ 56,96	R$ 2. 848,00
171	SIFÃO DUPLO AJUSTÁVEL MULTIUSO	50 UND	LUCONI	R$ 10,00	R$ 500,00
172	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	100 UND	LUCONI	R$ 4,77	R$ 477,00
173	TUBO DE DESCARGA-EMBUTIR-40MM X 1,6M	20 UND	LUCONI	R$ 8,10	R$ 162,00
174	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO	20 UND	LUCONI	R$ 8,32	R$ 166,40
175	VÁLVULA DE LAVATÓRIO	100 UND	LUCONI	R$ 2,98	R$ 298,00
176	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100MM	100 UND	LUCONI	R$ 6,29	R$ 629,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.846,90 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
247	CUBA EM AÇO INOX DE EMBUTIR; 46X30X12CM	50 UND	GHELPLUS	R$ 70,18	R$ 3.509,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.509,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS).

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
282	TIJOLO MACIÇO	50.000 UND	SÃO BENTO	R$ 0,31	R$ 15.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
285	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO - BICA ALTA, 1/2” POL. SISTEMA DE ACIONAMENTO ¼ DE VOLTA	50 UND	EMA	R$ 58,79	R$ 2. 939,50
286	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA PARA LAVATÓRIO - BICA ALTA, 1/2” POL. SISTEMA DE ACIONAMENTO ¼ DE VOLTA	50 UND	EMA	R$ 28,33	R$ 1. 416,50
287	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA, COM BICA ALTA MÓVEL, 1/2” POL. SISTEMA DE ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA	50 UND	EMA	R$ 56,26	R$ 2. 813,00
288	TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE PARA COZINHA, COM BICA ALTA MÓVEL, 1/2” POL. SISTEMA DE ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA	50 UND	EMA	R$ 25,92	R$ 1. 296,00
289	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO, 1/2” POL.	100 UND	EMA	R$ 36,70	R$ 3. 670,00
290	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO, 1/2” POL. SISTEMA DE ACIONAMENTO ¼ DE VOLTA	50 UND	HERC	R$ 22,02	R$ 1. 101,00
291	TORNEIRA PLÁSTICA 3/8 PARA FILTRO, COR BRANCA	50 UND	HERC	R$ 5,76	R$ 288,00
292	TORNEIRA PLÁSTICA, BRANCO E PRETO 5/8, PARA FILTRO	50 UND	HERC	R$ 4,73	R$ 236,50
293	TORNEIRA ELÉTRICA PAREDE, BICA ALTA MÓVEL, 3 TEMPERATURAS, 1/2” POL.	50 UND	LORENZETTI	R$ 147,96	R$ 7. 398,00
294	TORNEIRA PRETA PARA JARDIM, 1/2” POL.	50 UND	LUCONI	R$ 3,51	R$ 175,50
295	TORNEIRA PRETA PARA JARDIM, 3/4” POL.	50 UND	LUCONI	R$ 3,51	R$ 175,50
296	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA 1/2"	50 UND	DOCOL	R$ 130,77	R$ 6. 538,50
297	PROLONGADOR DE TORNEIRA 1/2	100 UND	EMA	R$ 7,54	R$ 754,00
298	PROLONGADOR DE TORNEIRA 3/4	100 UND	EMA	R$ 8,24	R$ 824,00
299	VEDANTE TORNEIRA 1/2	50 UND	IPIL	R$ 0,74	R$ 37,00
300	VEDANTE TORNEIRA 3/4	50 UND	IPIL	R$ 0,74	R$ 37,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.700,00 (VINTE E NOVE REAIS E SETECENTOS REAIS).

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
304	MANTA ASFÁLTICA ALUMÍNIO 10CMX10MT	50 UND	VIAPOL	R$ 21,49	R$ 1.074,50
305	MANTA ASFÁLTICA ALUMÍNIO 20CMX10MT	50 UND	VIAPOL	R$ 39,61	R$ 1.980,50
306	MANTA ASFÁLTICA ALUMÍNIO 30CMX10MT	50 UND	VIAPOL	R$ 61,28	R$ 3.064,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.119,00 (SEIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 78.674,90 (SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ENGEVIAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 27.406.889/0001-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, POSTES EM AÇO CARBONO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PREGÃO Nº 004/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMIMALEÁVEIS SIMPLES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 6971, DEFENSA METÁLICA É UM DISPOSITIVO OU SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTÍNUA, CONSTITUÍDO POR PERFIS METÁLICOS, IMPLANTADOS AO LONGO DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO, PROJETADOS NA SUA FORMA, RESISTÊNCIA E DIMENSÕES, PARA ABSORVER A ENERGIA CINÉTICA DE VEÍCULOS DESGOVERNADOS, PELA DEFORMAÇÃO DO DISPOSITIVO. A DEFENSA METÁLICA A SER UTILIZADA DEVERÁ SER A SEMI MALEÁVEL, DEFENSA METÁLICA CLASSIFICADA COMO SISTEMA SEMIRRÍGIDO (DE ACORDO COM A ABNT NBR 15486), SIMPLES, COMPOSTO POR LÂMINAS DUPLA ONDA, POSTES SEMIMALEÁVEIS, ESPAÇADORES SIMPLES, CALÇOS PLAQUETAS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, NESTE DISPOSITIVO O ESPAÇAMENTO ENTRE OS POSTES É DE 4,00 METROS. A DEFENSA METÁLICA DEVERÁ SER EXECUTADA, A PRIORI, COM O ENGASTE DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO NO SUBLEITO E POSTERIORMENTE SERÁ REALIZADA A SOLDAGEM DA ESTRUTURA NA PEÇA ESTRUTURAL ENGASTADA, E CASO NECESSÁRIO OU CONVENIENTE A MESMA TAMBÉM PODERÁ SER SOLDADA NO PERFIL, GARANTINDO UMA MAIOR ESTABILIDADE DO VÍNCULO ESTRUTURAL, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 6971. AS DEFENSAS DEVEM SER COMPOSTAS POR CHAPA DE AÇO SAE 1020; CADA MÓDULO COM 4,00 METROS DE COMPRIMENTO ÚTIL, COMPOSTO POR UMA LÂMINA PERFIL “W” (LÂMINA DUPLA ONDA), POSTE PERFIL “C-150” COM 1,80 METROS DE ALTURA, ESPAÇADOR SIMPLES PERFIL “U-150”, PLAQUETA COM FURAÇÃO SIMPLES, CONJUNTOS DE PARAFUSOS/PORCAS/ARRUELAS M-16X50 E M-16X25. ESPECIFICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DAS DEFENSAS DEVERÁ OBEDECER A NORMA ABNT NBR 6971, ATENTANDO AINDA PARA AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO LOCAL, APRESENTADOS ABAIXO. PRESERVAR A ALTURA DA DEFENSA EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA PISTA E PROCEDER AO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DO DISPOSITIVO. NO CASO DE INTERFERÊNCIAS (CAIXAS DE DRENAGEM, ELÉTRICAS OU OUTRAS) IMPLANTAR MAIS POSTES DE MODO A NÃO ULTRAPASSAR A DISTÂNCIA ESPECIFICADA ENTRE ELES. NUNCA CORTAR POSTES SEM AUTORIZAÇÃO SUPERIOR E NESSE CASO AUMENTAR A SUA QUANTIDADE. ANCORAGENS COM TERMINAIS ENTERRADOS E COM O RECUO ADEQUADO. COLOCAÇÃO DE TERMINAIS AÉREOS NAS EXTREMIDADES LIVRES. MANTER O AFASTAMENTO MÍNIMO DE 0,5M DOS OBSTÁCULOS INTERNOS (POSTES DE ILUMINAÇÃO, COLUNAS DE PLACAS, MUROS ETC.) AS APROXIMAÇÕES DEVEM SER SEMPRE SUAVES, REGULADAS NO INÍCIO DOS TRECHOS E COM CONCORDÂNCIAS CORRETAS NAS TRANSIÇÕES. SINALIZAR AS DEFENSAS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO COM DELINEADORES REFLETIVOS DE ALTO DESEMPENHO E PRESERVAR A SUA LAVAGEM PERIÓDICA. NUNCA USAR COMPONENTES ESPECÍFICOS DE UM SISTEMA NOUTRO SISTEMA EXEMPLO: (MALEÁVEL E SEMI MALEÁVEL). QUANTO AO POSICIONAMENTO, AS DEFENSAS DEVEM SER IMPLANTADAS: *A FRENTE (DO LADO DA PISTA) DE CANALETAS DE DRENAGEM OU OUTRAS IRREGULARIDADES NO PAVIMENTO. *A 0,5M DAS PAREDES DA TRINCHEIRA, AO LONGO DE TODA ÁREA INTERNA DA MESMA.	375 M	ARMCO	R$ 274,92	R$ 103.095,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 103.095,00 (CENTO E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

LOTE 07 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 06)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMIMALEÁVEIS SIMPLES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 6971, DEFENSA METÁLICA É UM DISPOSITIVO OU SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTÍNUA, CONSTITUÍDO POR PERFIS METÁLICOS, IMPLANTADOS AO LONGO DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO, PROJETADOS NA SUA FORMA, RESISTÊNCIA E DIMENSÕES, PARA ABSORVER A ENERGIA CINÉTICA DE VEÍCULOS DESGOVERNADOS, PELA DEFORMAÇÃO DO DISPOSITIVO. A DEFENSA METÁLICA A SER UTILIZADA DEVERÁ SER A SEMI MALEÁVEL, DEFENSA METÁLICA CLASSIFICADA COMO SISTEMA SEMIRRÍGIDO (DE ACORDO COM A ABNT NBR 15486), SIMPLES, COMPOSTO POR LÂMINAS DUPLA ONDA, POSTES SEMIMALEÁVEIS, ESPAÇADORES SIMPLES, CALÇOS PLAQUETAS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, NESTE DISPOSITIVO O ESPAÇAMENTO ENTRE OS POSTES É DE 4,00 METROS. A DEFENSA METÁLICA DEVERÁ SER EXECUTADA, A PRIORI, COM O EN-	125 M	ARMCO	R$ 274,92	R$ 34.365,00

	GASTE DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO NO SUBLEITO E POSTERIORMENTE SERÁ REALIZADA A SOLDAGEM DA ESTRUTURA NA PEÇA ESTRUTURAL ENGASTADA, E CASO NECESSÁRIO OU CONVENIENTE A MESMA TAMBÉM PODERÁ SER SOLDADA NO PERFIL, GARANTINDO UMA MAIOR ESTABILIDADE DO VÍNCULO ESTRUTURAL, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 6971. AS DEFENSAS DEVEM SER COMPOSTAS POR CHAPA DE AÇO SAE 1020; CADA MÓDULO COM 4,00 METROS DE COMPRIMENTO ÚTIL, COMPOSTO POR UMA LÂMINA PERFIL "W" (LÂMINA DUPLA ONDA), POSTE PERFIL "C-150" COM 1,80 METROS DE ALTURA, ESPAÇADOR SIMPLES PERFIL "U-150", PLAQUETA COM FURAÇÃO SIMPLES, CONJUNTOS DE PARAFUSOS/PORCAS/ARRUELAS M-16X50 E M-16X25. ESPECIFICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DAS DEFENSAS DEVERÁ OBEDECER A NORMA ABNT NBR 6971, ATENTANDO AINDA PARA AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO LOCAL, APRESENTADOS ABAIXO. PRESERVAR A ALTURA DA DEFENSA EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA PISTA E PROCEDER AO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DO DISPOSITIVO. NO CASO DE INTERFERÊNCIAS (CAIXAS DE DRENAGEM, ELÉTRICAS OU OUTRAS) IMPLANTAR MAIS POSTES DE MODO A NÃO ULTRAPASSAR A DISTÂNCIA ESPECIFICADA ENTRE ELES. NUNCA CORTAR POSTES SEM AUTORIZAÇÃO SUPERIOR E NESSE CASO AUMENTAR A SUA QUANTIDADE. ANCORAGENS COM TERMINAIS ENTERRADOS E COM O RECUO ADEQUADO. COLOCAÇÃO DE TERMINAIS AÉREOS NAS EXTREMIDADES LIVRES. MANTER O AFASTAMENTO MÍNIMO DE 0,5M DOS OBSTÁCULOS INTERNOS (POSTES DE ILUMINAÇÃO, COLUNAS DE PLACAS, MUROS ETC.) AS APROXIMAÇÕES DEVEM SER SEMPRE SUAVES, REGULADAS NO INÍCIO DOS TRECHOS E COM CONCORDÂNCIAS CORRETAS NAS TRANSIÇÕES. SINALIZAR AS DEFENSAS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO COM DELINEADORES REFLETIVOS DE ALTO DESEMPENHO E PRESERVAR A SUA LAVAGEM PERIÓDICA. NUNCA USAR COMPONENTES ESPECÍFICOS DE UM SISTEMA NOUTRO SISTEMA EXEMPLO: (MALEÁVEL E SEMI MALEÁVEL). QUANTO AO POSICIONAMENTO, AS DEFENSAS DEVEM SER IMPLANTADAS: *A FRENTE (DO LADO DA PISTA) DE CANALETAS DE DRENAGEM OU OUTRAS IRREGULARIDADES NO PAVIMENTO. *A 0,5M DAS PAREDES DA TRINCHEIRA, AO LONGO DE TODA ÁREA INTERNA DA MESMA.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 34.365,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 137.460,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: STAR PRIME LTDA – ME, CNPJ 31.395.164/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, POSTES EM AÇO CARBONO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PREGÃO Nº 004/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BARREIRA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV NA COR LARANJA E FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS. AS DIMENSÕES DO CANALIZADOR DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 60 CM X 44 CM X 120 CM RESPECTIVAMENTE ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO. NA PARTE SUPERIOR MÍNIMO DE 15 CM DE LARGURA E NAS EXTREMIDADES ENCAIXES LATERAIS TIPO MACHO E FÊMEA COM ABERTURA CIRCULAR DE NO MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO. NA PARTE INFERIOR POSSUIR 03 SAPATAS COM NO MÍNIMO 15 CM X 45 CM, PESO ENTRE 6 E 7 KG (VAZIO). POSSUIR NA PARTE SUPERIOR TAMPA QUE POSSIBILITE SEU PREENCHIMENTO COM AREIA OU AGUA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO CANALIZADOR NA RODOVIA.	50 UND	TELBRAS	R$ 516,40	R$ 25. 820,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 25.820,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	TONEL DE SINALIZAÇÃO FABRICADO EM POLIETILENO NA COR LARANJA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA TOTAL DE 1,15 METROS E PESO DE APROXIMADAMENTE 3.5 KG TOTALMENTE EMPILHÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO, COM BASE INFERIOR DE NO MÍNIMO 60 CM DE DIÂMETRO, E DIÂMETRO DO TOPO DE NO MÍNIMO 37 CM BASE QUADRADA, VERTICAL MEDINDO NO MÍNIMO 63 X 63 CM E PESO MÍNIMO DE 8 KG. 0 TONEL DE SINALIZAÇÃO DEVERÁ POSSUIR ALÇA ANATÔMICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E COM ORIFÍCIO CIRCULAR QUE POSSIBILITE O ACOPLAMENTO DE SUPORTE PARA SINALIZADOR. POSSUIR DOIS ADESIVOS NA COR BRANCA SEM REFLETIVIDADE PARA REALÇAR A VISIBILIDADE. POSSUIR 05 REBAIXOS QUE TENHAM ALTURA APROXIMADA DE 15CM.	50 UND	TELBRAS	R$ 432,00	R$ 21. 600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EXTRA FLEXÍVEL, QUE SE PERMITA SER DOBRADO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL. O CONE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT 15071. NA COR LARANJA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES. ALTURA MÍNIMA DE 75 CM E PESO MÍNIMO DE 3 KG. ABERTURA NO TOPO COM APROXIMADAMENTE 4 5 CM PARA ACOPLAR SUPORTE DE SINALIZADOR ELETRÔNICO. A BASE DO CONE DEVERÁ SER COMPOSTA POR 08 SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, MELHORANDO SUA FIXAÇÃO AO SOLO E	200 UND	PLASTYSEG	R$ 93,40	R$ 18. 680,00

	PERMITINDO A PASSAGEM DE AGUA SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. POSSUIR 02 REBAIXOS QUE SIRVAM PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO E ONDE SERÃO COLOCADAS AS PELÍCULAS REFLETIVAS.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 18.680,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 66.100,00 (SESSENTA E SEIS MIL E CEM REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.888.303/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E PARA PEQUENOS REPAROS - PREGÃO Nº 001/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
139	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC EM BISNAGA, 17G	50 UND	FCC	R$ 1,12	R$ 56,00
140	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC EM BISNAGA, 75G	50 UND	FCC	R$ 2,61	R$ 130,50
141	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC EM BISNAGA, 175G	50 UND	FCC	R$ 7,47	R$ 373,50
142	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC EM BISNAGA, 850G	50 UND	FCC	R$ 26,14	R$ 1.307,00
143	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR MÍNIMO 280 G	100 UND	POWER VED	R$ 13,40	R$ 1.340,00
144	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	20 UND	THOMPSON	R$ 11,20	R$ 224,00
145	COLA DE MADEIRA 100G	50 UND	AMAZONAS	R$ 5,60	R$ 280,00
146	VEDA CALHA 360G	100 UND	WORKER	R$ 15,08	R$ 1.508,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.219,00 (CINCO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
212	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA	50 UND	AJAX	R$ 9,59	R$ 479,50
213	CARRIOLA	50 UND	ESFERA	R$ 132,19	R$ 6.609,50
214	PNEU PARA CARRIOLA	50 UND	AJAX	R$ 20,80	R$ 1.040,00
215	COLHER PEDREIRO TAMANHO MÉDIO	20 UND	PARABONI	R$ 11,69	R$ 233,80
216	ENXADA LARGA, 2.0 COM CABO	50 UND	PARABONI	R$ 31,22	R$ 1.561,00
217	ENXADÃO COM CABO	50 UND	PARABONI	R$ 24,35	R$ 1.217,50
218	ESQUADRO 40 CM	20 UND	PARABONI	R$ 14,61	R$ 292,20
219	FACÃO 18"	20 UND	THOMPSON	R$ 19,48	R$ 389,60
220	FERRO DE PUA 1/2	10 UND	IRWIN	R$ 34,09	R$ 340,90
221	FERRO DE PUA 1/4	10 UND	IRWIN	R$ 25,98	R$ 259,80
222	FERRO DE PUA 3/8	10 UND	IRWIN	R$ 32,09	R$ 320,90
223	FERRO DE PUA 5/8	10 UND	IRWIN	R$ 38,20	R$ 382,00
224	FERRO DE PUA 5/16	10 UND	IRWIN	R$ 27,66	R$ 276,60
225	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2 X 1/8 X 7/8	100 UND	WORKER	R$ 3,96	R$ 396,00
226	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10MM	100 UND	GOL	R$ 1,46	R$ 146,00
227	FITA ZEBRADA COM 100 METROS	100 ROLOS	PLASTICOR	R$ 9,74	R$ 974,00
228	FOICE COM CABO	20 UND	PARABONI	R$ 24,35	R$ 487,00
229	FORMÃO MÉDIO	20 UND	PARABONI	R$ 12,66	R$ 253,20
230	LIMA CHATA	20 UND	ROCAST	R$ 12,19	R$ 243,80
231	LIMA PARA MOTOSSERRA 8"	20 UND	KF	R$ 7,39	R$ 147,80
232	LONA PRETA – 6 M LARGURA	100 M	SUPERPACK	R$ 2,04	R$ 204,00
233	MACHADO COM CABO	20 UND	PARABONI	R$ 48,70	R$ 974,00
234	MARRETA COM CABO 1KG	20 UND	RIO FORT	R$ 14,61	R$ 292,20
235	MARRETA COM CABO 2KG	20 UND	RIO FORT	R$ 24,35	R$ 487,00
236	MARTELO 27" COM CABO	20 UND	THOMPSON	R$ 27,10	R$ 542,00
237	PÁ COM CABO	20 UND	PARABONI	R$ 24,35	R$ 487,00
238	PÉ DE CABRA	20 UND	RIO FORT	R$ 29,22	R$ 584,40
239	PENEIRA PARA PEDREIRO	10 UND	MM TELAS	R$ 20,29	R$ 202,90
240	PICARETA COM CABO	20 UND	PARABONI	R$ 45,80	R$ 916,00
241	PRUMO DE CENTRO COM CORDA	20 UND	THOMPSON	R$ 22,17	R$ 443,40
242	SERROTE 26"	10 UND	PARABONI	R$ 39,70	R$ 397,00
243	TORQUES 12" PARA ARMADOR TURQUESA	10 UND	SÃO ROMÃO	R$ 24,75	R$ 247,50
244	TRENA 03 METROS	50 UND	WORKER	R$ 9,74	R$ 487,00
245	TRENA 05 METROS	50 UND	THOMPSON	R$ 11,69	R$ 584,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.900,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 28.119,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 31/ 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: SERVIÇO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 26/01/2019 a 25/10/2019.

DO VALOR GLOBAL: R$ 31.281,20(trinta e um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

DO VALOR MENSAL: R$3.128,12 (três mil cento e vinte e oito reais e doze centavos).

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ALISSON RIHL LEONTINO, CPF nº. 017.012.721-48 / CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 24/ 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: PROFISSIONAL BIOMÉDICO

DA VIGÊNCIA ADITADA: 16/02/2019 à 15/02/2020.

DO VALOR GLOBAL: R$ 24.316,20(vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)

DO VALOR DO PLANTÃO: R$106,65 (cento e seis reais e sessenta e cinco centavos) num total de 228 unidades de plantões.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa JÉSSICA RODRIGUES BEZERRA, CPF nº. 992.917.892-91 / CONTRATADO (A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE EFEITOS LEGAIS N. 001/2018

Considerando a orientação exarada no manual de boas praticas na administração pública, que determina publicidade de todos os atos administrativos, faça se a publicação dos mesmos.

ATO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE EFEITOS LEGAIS N. 001/2018

"PRORROGA OS EFEITOS LEGAIS E FINANCEIROS DA LEI N. 707/ 2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais;

CONSIDERANDO que em 05 de abril de 2017, em decorrência da grave financeira que assolava os municípios brasileiros, agravada pelos inúmeros déficits financeiros, da prefeitura municipal herdados de gestões pretéritas, editamos a Lei n. 707/2017, que "*autoriza o poder executivo municipal a reduzir o subsídio do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais e dos cargos comissionados do município de Canabrava do Norte, na forma que indica, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal, em seu artigo 1º, *caput*, autorizou a redução de 15% (quinze por cento) sobre o subsídio **do Prefeito Municipal e de** 10% (dez por cento), sobre os seus subsídios e/ou vencimentos mensais do Vice-prefeito, dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, de Procurador(a) Geral do Município, de Procurador(a) Jurídico, de Procurador(a) Fiscal, de Assessor(a) Jurídico, de Secretário(a) Chefe de Gabinete, de Secretário(a) Executivo(a) Municipal, de Subprefeito da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, de Gerente, de Ouvidor Geral, de Ouvidor do SUS, de Coordenador, de Controlador(a) Interno Municipal, de Assessor(a) de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN, de Assessor(a) Especial de Participação Popular, de Assessor(a), de Vistoriador(a), de Diretor de Departamento, de Secretária de Gabinete do prefeito/secretários(as) Municipais, de Assistente e de Chefe de Seção, a partir de 01 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Lei n. 707/2017, estabeleceu que a referida legislação teria o prazo de validade de 01 (hum) ano, o que corresponde ao período de março de 2017 a fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que no referido *caput, in fine,*do artigo 5º, da referida lei preveu a possiblidade de ser revista a qualquer momento o estabelecido no artigo 1º, desta norma, *"se houver melhora nos índices econômicos do município, e caso contrário,* ***poderá ser prorrogada por tempo indeterminado, por ato administrativo emitido pelo chefe do Poder Executivo Municipal****".*

RESOLVE

Art. 1º. Conforme permissão entabulado no artigo 5º, *caput, in fine*, da Lei Municipal n. 707/2017, de 05 de abril de 2017, fica prorrogado os efeitos jurídicos e financeiros consistente na redução do subsídio **do Prefeito Municipal em 15% (quinze por cento); e do Vice-prefeito,** dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, de Procurador(a) Geral do Município, de Procurador(a) Jurídico, de Procurador(a) Fiscal, de Assessor(a) Jurídico, de Secretário(a) Chefe de Gabinete, de Secretário(a) Executivo(a) Municipal, de Subprefeito da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, de Gerente, de Ouvidor Geral, de Ouvidor do SUS, de Coordenador, de Controlador(a) Interno Municipal, de Assessor(a) de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN, de Assessor(a) Especial de Participação Popular, de Assessor(a), de Vistoriador(a), de Diretor de Departamento, de Secretária de Gabinete do prefeito/secretários(as) Municipais, de Assistente e de Chefe de Seção em 10% (dez por cento), sobre os seus subsídios e/ou vencimentos mensais **até 28/02/2019**, data em que cessará para todos os efeitos a referida redução sobre os subsídios e vencimentos mensais dos servidores públicos mencionados acima.

Art. 2º. Fica autorizado a Coordenadoria de Recursos Humanos a proceder com a readequação salarial, acima exposta, gerando os referidos valores na folha de março de 2019, salvo, se houver modificação e/ou revogação do anexo II, da Lei Municipal n. 685/2017, de 10 de janeiro de 2017, que "*dispõe sobre a organização administrativa do município de Canabrava do Norte, redefine a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão, e adota outras providências".*

Art. 3º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Coordenadoria de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos**.**

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 043/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N. 043/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, a Sr.ª **MARLUCIA DA SILVA AGUIAR,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n 11554924, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 831.523.851-53, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DO SETOR DE PROTOCOLO** deste município**,** nomeada pela Portaria n. 162 /2017, de 24 de maio 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 001 2019

EDITAL Nº 001/2019. 15 de Janeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público o Balanço Financeiro referente o Mês de DEZEMBRO de 2018, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE EFEITOS LEGAIS N. 002/2018

Considerando a orientação exarada no manual de boas praticas na administração pública, que determina publicidade de todos os atos administrativos, faça se a publicação dos mesmos.

ATO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE EFEITOS LEGAIS N. 002/2018

"PRORROGA OS EFEITOS LEGAIS E FINANCEIROS DA LEI N. 734/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais;

CONSIDERANDO que em 03 de julho de 2017, em decorrência da grave financeira que assolava os municípios brasileiros, agravada pelos inúmeros déficits financeiros, da prefeitura municipal herdados de gestões pretéritas, editamos a Lei n. 734/2017, que "*autoriza o poder executivo municipal a reduzir o subsídio do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais e dos cargos comissionados do município de Canabrava do Norte, na forma que indica, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal, em seu artigo 1º, *caput*, autorizou a redução de 15% (quinze por cento) sobre o subsídio **do Prefeito Municipal e de** 10% (dez por cento), sobre os seus subsídios e/ou vencimentos mensais do Vice-prefeito, dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, de Procurador(a) Geral do Município, de Procurador(a) Jurídico, de Procurador(a) Fiscal, de Assessor(a) Jurídico, de Secretário(a) Chefe de Gabinete, de Secretário(a) Executivo(a) Municipal, de Subprefeito da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, de Gerente, de Ouvidor Geral, de Ouvidor do SUS, de Coordenador, de Controlador(a) Interno Municipal, de Assessor(a) de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN, de Assessor(a) Especial de Participação Popular, de Assessor(a), de Vistoriador(a), de Diretor de Departamento, de Secretária de Gabinete do prefeito/secretários(as) Municipais, de Assistente e de Chefe de Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, da Lei n. 734/2017, estabeleceu que a referida legislação teria o prazo de validade de 01 (hum) ano, o que corresponde ao período de junho de 2017 a maio de 2018;

CONSIDERANDO que no referido *caput, in fine,*do artigo 2º, da referida lei preveu a possiblidade de ser revista a qualquer momento o estabelecido no artigo 1º, desta norma*, "se houver melhora nos índices econômicos do município, e caso contrário, **poderá ser prorrogada por tempo indeterminado, por ato administrativo emitido pelo chefe do Poder Executivo Municipal**".*

RESOLVE

Art. 1º. Conforme permissão entabulado no artigo 2º, *caput, in fine*, da Lei Municipal n. 734/2017, de 03 de julho de 2017, fica prorrogado os efeitos jurídicos e financeiros consistente na redução do subsídio **do Prefeito Municipal em 15% (quinze por cento); e do Vice-prefeito,** dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, de Procurador(a) Geral do Município, de Procurador(a) Jurídico, de Procurador(a) Fiscal, de Assessor(a) Jurídico, de Secretário(a) Chefe de Gabinete, de Secretário(a) Executivo(a) Municipal, de Subprefeito da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, de Gerente, de Ouvidor Geral, de Ouvidor do SUS, de Coordenador, de Controlador(a) Interno Municipal, de Assessor(a) de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN, de Assessor(a) Especial de Participação Popular, de Assessor(a), de Vistoriador(a), de Diretor de Departamento, de Secretária de Gabinete do prefeito/secretários(as) Municipais, de Assistente e de Chefe de Seção em 10% (dez por cento), sobre os seus subsídios e/ou vencimentos mensais **até 31/03/2019**, data em que cessará para todos os efeitos a referida redução sobre os subsídios e vencimentos mensais dos servidores públicos mencionados acima.

Art. 2º. Fica autorizado a Coordenadoria de Recursos Humanos a proceder com a readequação salarial, acima exposta, gerando os referidos valores na folha de março de 2019, salvo, se houver modificação e/ou revogação do anexo II, da Lei Municipal n. 685/2017, de 10 de janeiro de 2017, que "*dispõe sobre a organização administrativa do município de Canabrava do Norte, redefine a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão, e adota outras providências".*

Art. 3º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Coordenadoria de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos**.**

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

REGISTRO DE PREÇOS

'' EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para a futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em meio fio, sarjeta, calçadas, boca de lobo, alambrados, polimento de pisos com fornecimento de material e fornecimento de outros artefatos de cimento com uso de caminhão munk, na sede do Município de Canarana e nos Distrito de Garapu (25km da sede), Kuluene (80km da sede), Matinha (45km da sede), Serra Dourada (45 km da sede) e aindas nas Aldeias Indigenas (distancias alternadas)**, para atender fracionadamente as necessidades das Secretarias Municipais **de acordo com as especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **21/01/2019 às 12h30min** (**Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 08 de Fevereiro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 015/2018, menor preço por ítem, realizado na sessão publica dia 27/03/2018, foram declarados vencedores as empresas; **E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI-EPP,**vencedor dos itens 02, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 24, 27, 28, 29, 30 ,32, 34, 39, 46, 47, 51, 54, 55, 56, 63, 64, 66, 74, 82, 84, 85, 88, 95, 97, 98, 103, 108, 115, e a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, vencedor dos itens, 01, 03, 04, 05, 07, 09, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 60 ,61, 62, 67, 68, 69, 70 ,71 ,72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80 ,81 ,83, 86, 87, 89, 90 ,91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116 e ainda ficaram fracassados os itens 041, 065, **conforme ata da sessão.**

Canarana -MT, 04 de Fevereiro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 099/2019

De 07 de Fevereiro de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

***Art. 1º* -** Designar **CINTIA DE ALMEIDA RAIMUNDO,** servidora no cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 016/2019 – Dispensa de Licitação nº 008/2019 –** o objeto é a prestação de **serviços de formação continuada** com a Prof. Regina Shudo para os professores e educadores da Rede municipal de Ensino de Canarana-MT.

Art. 2º Nomear **MARCELI TEREZINHA THOMAS L. COSTA**, servidor no cargo de Professora da Educação Infantil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 07 de Fevereiro de 2019**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2019

De 07 de Fevereiro de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDILAINE LOPES DA COSTA**, servidor no cargo de Auxiliar de Administrativo**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 018/2019 – Dispensa de Licitação nº 010/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, de Planejamento, Financeira e Patrimonial através de visitas *in loco*, recepção do cliente nas dependências da empresa a ser contratada e orientações à distância por telefone, e-mail, comunicador instantâneo, portal corporativo, dentre outros, de forma continua e programada,** conforme termo de referencia e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Administração e Serviços Gerais.

***Art. 2º* -** Nomear **ILSE TERESINHA GOTZ**, servidor no cargo de Agente Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 07 de Fevereiro de 2019**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO: 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2019

DATA DA ATA: 07/02/2019

VIGÊNCIA: 07/02/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino de Canarana-MT para o ano letivo de 2019**, de acordo com as especificações deste edital.

FORNECEDOR VENCEDOR: E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI-EPP, vencedor dos itens - 02, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 24, 27, 28, 29, 30 ,32, 34, 39, 46, 47, 51, 54, 55, 56, 63, 64, 66, 74, 82, 84, 85, 88, 95, 97, 98, 103, 108, 115.

VALOR FORNECEDOR: R$ 262.847,00 (Duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais).

FORNECEDOR VENCEDOR: SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA

vencedor dos itens - 01, 03, 04, 05, 07, 09, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 60 ,61, 62, 67, 68, 69, 70 ,71 ,72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80 ,81 ,83, 86, 87, 89, 90 ,91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116

VALOR FORNECEDOR: R$ 626.998,45 (Seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R$ 889.845,45 (Oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 003/2019, menor preço por item foram declarados vencedores as empresas; **ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME., DAYANNA DE MARCHI., EDMAR BIGUELINI., FRANSCISCO BENEDITO DA SILVA 32930909153., GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME., MEI-VIVALDO FERREIRA DE MORAIS14110822149., VLB BORGES-ME., V.L. ZALAMENA-TRANSPORTES-ME., WL DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS-ME, conforme ata da sessão.**

Canarana -MT, 07 de Fevereiro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O município de Canarana/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados o **CREDENCIAMENTO N° 001/2019** e **CONVOCA** todas **das empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos no hospital para atendimento de Escalas Alternativas de 12 horas em dias variados (semana e final de semana – diurno e noturno)** no Município de Canarana, a apresentarem **SEU CREDENCIAMENTO** nos termos do Edital e especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) e demais anexos.

® **Período de Recebimento de Documentos: à partir do dia 04/04/2019 às 13:30 hrs (Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto até o dia 04/04/2020.**

® **Local do recebimento dos documentos:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT., sito a rua miraguaí nº 228, centro, Canarana-MT., fone (66) 3478-1200

O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.canarana.mt.gov.br e ainda poderá ser solicitado través do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou telefone (66) 3478-1200.

Canarana-MT, 07 de Fevereiro de 2019.

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 100/2019

De 07 de Fevereiro de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, servidor no cargo de Engenheiro Civil**,** para exercer a fiscalização do Processo nº 009/2019 – Carta Convite nº 002/2019**,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito do Garapu no Município de Canarana-MT,** conforme **anexo I – Termo de Referencia**.

Art. 2º **-** Nomear **MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA**, servidor no cargo de Fiscal Obras e Posturas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 07 de Fevereiro de 2019**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT PUBLICA A RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.237.167,62	1.134.687,30	1.163.834,16	1.172.220,18	1.223.361,20	1.198.524,28	1.190.783,66	1.204.579,57	1.167.666,97	1.180.489,26	1.190.916,18	1.543.706,44	14.607.936,82	0,00
Pessoal Ativo	1.105.587,12	1.008.785,03	1.032.863,14	1.036.512,72	1.083.924,93	1.047.520,93	1.039.817,47	1.048.867,56	1.012.217,54	1.027.463,89	1.038.126,68	1.285.706,70	12.767.393,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	934.558,52	835.300,94	853.206,25	856.050,31	895.447,64	864.639,42	858.925,01	863.308,21	835.788,46	846.065,57	857.872,08	1.066.398,05	10.587.560,46	0,00
Obrigações Patronais	171.028,60	173.484,09	179.656,89	180.462,41	188.477,29	182.881,51	180.892,46	185.559,35	176.429,08	181.398,32	180.254,60	199.308,65	2.179.833,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	131.580,50	125.902,27	130.971,02	135.707,46	139.436,27	151.003,35	150.966,19	155.712,01	155.449,43	153.025,37	152.789,50	257.999,74	1.840.543,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	87.118,67	87.118,67	86.205,28	88.860,38	90.893,05	94.324,21	94.324,21	95.504,88	97.651,57	96.820,00	96.820,00	191.085,70	1.206.726,62	0,00
Pensões	17.151,38	17.151,38	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	18.247,45	36.312,22	234.842,03	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	27.310,45	21.632,22	26.518,29	28.599,63	30.295,77	38.431,69	38.294,53	41.959,68	39.550,41	37.957,92	37.722,05	30.601,82	398.974,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	131.580,50	125.902,27	130.971,02	135.707,46	139.436,27	151.003,35	150.966,19	155.712,01	155.449,43	153.025,37	152.789,50	257.999,74	1.840.543,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	131.580,50	125.902,27	130.971,02	135.707,46	139.436,27	151.003,35	150.966,19	155.712,01	155.449,43	153.025,37	152.789,50	257.999,74	1.840.543,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.105.587,12	1.008.785,03	1.032.863,14	1.036.512,72	1.083.924,93	1.047.520,93	1.039.817,47	1.048.867,56	1.012.217,54	1.027.463,89	1.038.126,68	1.285.706,70	12.767.393,71	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	24.422.235,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.422.235,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.767.393,71	52,28
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.188.007,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.528.606,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.869.206,50	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)	73.788,88	73.788,88	0,00	73.788,88
Pessoal Ativo	73.788,88	73.788,88	0,00	73.788,88
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)	73.788,88	73.788,88	0,00	73.788,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	40.324,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	40.324,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	40.324,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	40.324,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.988.387,81	22.806.382,29	23.078.566,59
Disponibilidade de Caixa	21.988.387,81	22.806.382,29	22.963.362,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.988.387,81	22.806.382,29	23.490.060,26
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	526.697,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	115.203,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-21.988.387,81	-22.806.382,29	-23.038.241,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.733.456,35	25.298.961,13	24.269.142,22
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,17
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-82,25	-90,15	-94,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32.080.147,62	30.358.753,36	29.122.970,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	28.872.132,86	27.322.878,02	26.210.673,59
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	486.865,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.733.456,35	25.298.961,13	24.269.142,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.881.360,40	5.565.771,45	5.339.211,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.293.224,36	5.009.194,31	4.805.290,16
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.422.235,59	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.907.557,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.516.801,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.709.556,49	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	808.617,52	0,00	383.005,28	7.260,00	86.737,82	0,00	331.614,42	443.986,03	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	44.673,61	0,00	50.597,51	0,00	5.175,52	0,00	-11.099,42	40.431,48	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	94.126,64	0,00	35.113,82	0,00	35.205,12	0,00	23.807,70	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	173.393,11	0,00	21.294,58	0,00	17.750,40	0,00	134.348,13	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.314.232,25	0,00	275.999,37	7.260,00	8.957,78	0,00	-1.606.449,40	35.469,83	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	959.242,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.242,32	64.744,72	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	851.414,09	0,00	0,00	0,00	19.649,00	0,00	831.765,09	303.340,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.469.920,88	0,00	143.692,10	25.000,00	28.465,89	0,00	1.272.762,89	10.619,70	0,00
Recursos Ordinários	1.469.920,88	0,00	143.692,10	25.000,00	28.465,89	0,00	1.272.762,89	10.619,70	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.278.538,40	0,00	526.697,38	32.260,00	115.203,71	0,00	1.604.377,31	454.605,73	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	24.422.235,59
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.422.235,59

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.767.393,71	52,28
Limite Máximo (incisos **I II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	13.188.007,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	12.528.606,86	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.869.206,50	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-22.806.382,29	-23.038.241,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.358.753,36	29.122.970,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.565.771,45	5.339.211,29

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.907.557,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.709.556,49	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	454.605,73	1.604.377,31

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.340.000,00	2.340.000,00	2.017.897,00	2.017.897,00	1.989.043,78	86,23	322.103,00
DESPESAS CORRENTES	2.240.000,00	2.240.000,00	2.016.495,78	2.016.495,78	1.987.642,56	90,02	223.504,22
Pessoal e Encargos Sociais	2.005.000,00	2.005.000,00	1.920.485,04	1.920.485,04	1.894.317,66	95,78	84.514,96
Outras Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	96.010,74	96.010,74	93.324,90	40,85	138.989,26
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	1.401,22	1.401,22	1.401,22	1,40	98.598,78
Investimentos	100.000,00	100.000,00	1.401,22	1.401,22	1.401,22	1,40	98.598,78
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	20.000,00	20.000,00	11.492,50	11.492,50	11.492,50	57,46	8.507,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	2.360.000,00	2.360.000,00	2.029.389,50	2.029.389,50	2.000.536,28	85,99	330.610,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.360.000,00	2.360.000,00	2.029.389,50	2.029.389,50	2.000.536,28	85,99	330.610,50
SUPERÁVIT (XIV)	2.840.000,00	2.840.000,00	626.046,82			22,04	2.213.953,18
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.200.000,00	5.200.000,00	2.655.436,32	2.029.389,50	2.000.536,28	51,06	2.544.563,68

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	20.000,00	20.000,00	11.492,50	11.492,50	11.492,50	57,46	8.507,50
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	20.000,00	11.492,50	11.492,50	11.492,50	57,46	8.507,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	20.000,00	20.000,00	11.492,50	11.492,50	11.492,50	57,46	8.507,50
SUPERÁVIT (IV)	1.778.000,00	1.778.000,00	1.680.278,99	1.680.278,99		94,50	97.721,01
TOTAL (V) = (III + IV)	1.798.000,00	1.798.000,00	1.691.771,49	1.691.771,49	11.492,50	94,09	106.228,51

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE
Diretora Executiva

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEI
Contadora

ADEMAR BORGES
Presidente do Concelho Curador

Emissão: 07/02/2019 16:00:40

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.422.000,00	3.422.000,00	975.157,33	28,49	-2.446.842,67
RECEITAS CORRENTES	3.422.000,00	3.422.000,00	975.157,33	28,49	-2.446.842,67
Receitas de Contribuições	921.000,00	921.000,00	822.063,96	89,25	-98.936,04
Contribuições Sociais	921.000,00	921.000,00	822.063,96	89,25	-98.936,04
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	153.093,37	6,12	-2.346.906,63
Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	153.093,37	6,12	-2.346.906,63
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00			-1.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00			-1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.778.000,00	1.778.000,00	1.680.278,99	94,50	-97.721,01
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	5.200.000,00	5.200.000,00	2.655.436,32	51,06	-2.544.563,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	5.200.000,00	5.200.000,00	2.655.436,32	51,06	-2.544.563,68
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.200.000,00	5.200.000,00	2.655.436,32	51,06	-2.544.563,68
Superávit Financeiro		18.686.349,41			

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 07/02/2019 16:00:40

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.778.000,00	1.778.000,00	1.680.278,99	94,50	-97.721,01
Receitas de Contribuições	1.778.000,00	1.778.000,00	1.680.278,99	94,50	-97.721,01
Contribuições Sociais	1.778.000,00	1.778.000,00	1.680.278,99	94,50	-97.721,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.778.000,00	1.778.000,00	1.680.278,99	94,50	-97.721,01
TOTAL (V) = (III + IV)	1.778.000,00	1.778.000,00	1.680.278,99	94,50	-97.721,01

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE
Diretora Executiva

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEI
Contadora

ADEMAR BORGES
Presidente do Concelho Curador

Emissão: 07/02/2019 16:00:40

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		5.809,27	5.809,27		
Outras Despesas Correntes		5.809,27	5.809,27		
TOTAL		5.809,27	5.809,27		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE
Diretora Executiva

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEI
Contadora

ADEMAR BORGES
Presidente do Concelho Curador

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 07/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**2.655.436,32**	**4.842.940,93**	**Despesa Orçamentária**	**2.029.389,50**	**1.828.708,87**
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	2.655.436,32	4.842.940,93	Recurso Próprio de Previdência Social	2.029.389,50	1.828.708,87
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**217.843,50**	**237.203,71**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**867.063,78**	**479.638,18**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período	28.853,22	5.809,27	Processados pagos no período	5.809,27	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	188.990,28	231.394,44	Outras movimentações extra-orçamentárias	188.990,28	231.394,44
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	672.264,23	248.243,74
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**2.514.883,61**				
Ajuste de Investimentos - Ganho	2.514.883,61				
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**18.719.811,71**	**15.948.014,12**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**21.211.521,86**	**18.719.811,71**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	13.565,17	240.677,04	Bancos conta movimento	135.570,16	13.565,17
Aplicações financeiras	18.706.246,54	15.707.337,08	Aplicações financeiras	21.075.951,70	18.706.246,54
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 07/02/2019 15:57:41 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 07/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**24.107.975,14**	**21.028.158,76**	**TOTAL**	**24.107.975,14**	**21.028.158,76**

ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE
Diretora Executiva

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEI
Contadora

ADEMAR BORGES
Presidente do Concelho Curador

Emissão: 07/02/2019 15:57:41 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Data de emissão: 07/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**21.211.521,86**	**18.719.811,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**28.853,22**	**5.809,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.158.911,32	2.433.432,34	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.167,38	
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	19.052.610,54	16.286.379,37	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.685,84	5.809,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**192.573,40**	**191.172,18**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**18.706.246,54**	**15.962.045,35**
IMOBILIZADO	192.573,40	191.172,18	PROVISOES A LONGO PRAZO	18.706.246,54	15.962.045,35
BENS MOVEIS	25.413,80	24.012,58	**TOTAL DO PASSIVO**	**18.735.099,76**	**15.967.854,62**
BENS IMOVEIS	168.178,98	168.178,98	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.019,38	-1.019,38	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.668.995,50	2.943.129,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-274.133,77	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.943.129,27	2.943.129,27
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.668.995,50**	**2.943.129,27**
TOTAL	**21.404.095,26**	**18.910.983,89**	**TOTAL**	**21.404.095,26**	**18.910.983,89**

ATIVO FINANCEIRO	**21.211.521,86**	**18.719.811,71**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**28.853,22**	**5.809,27**
ATIVO PERMANENTE	**192.573,40**	**191.172,18**	**PASSIVO PERMANENTE**	**18.706.246,54**	**15.962.045,35**
SALDO PATRIMONIAL				**2.668.995,50**	**2.943.129,27**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.272,00	12.480,00
TOTAL			**TOTAL**	**13.272,00**	**12.480,00**

Emissão: 07/02/2019 16:02:25 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Data de emissão: 07/02/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
VINCULADA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	21.056.864,03	18.621.477,89
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	27.071,63	17.439,96
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	98.732,98	75.084,59
TOTAL	**21.182.668,64**	**18.714.002,44**

ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE
Diretora Executiva

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEI
Contadora

ADEMAR BORGES
Presidente do Concelho Curador

Emissão: 07/02/2019 16:02:25 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**10.202.288,52**	**8.569.971,09**
CONTRIBUIÇÕES	**2.502.342,95**	**2.637.321,37**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.502.342,95	2.637.321,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**153.093,37**	**2.205.619,56**
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	153.093,37	2.205.619,56
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**2.514.883,61**	
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.514.883,61	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.031.968,59**	**3.727.030,16**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	5.031.968,59	3.727.030,16

Emissão: 07/02/2019 16:10:47 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**10.476.422,29**	**9.008.096,36**
PESSOAL E ENCARGOS	**91.434,43**	**78.669,11**
REMUNERACAO A PESSOAL	78.543,93	66.338,03
ENCARGOS PATRONAIS	12.890,50	12.331,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.840.543,11**	**1.629.207,86**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.206.726,62	970.236,23
PENSOES	234.842,03	219.053,25
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	398.974,46	439.918,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**69.356,38**	**65.115,13**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.521,27	7.156,05
SERVICOS	65.835,11	57.959,08
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**672.264,23**	**249.588,84**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	672.264,23	248.243,74
PERDAS INVOLUNTARIAS		1.345,10
TRIBUTÁRIAS	**26.654,36**	**48.429,41**
CONTRIBUICOES	26.654,36	48.429,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**7.776.169,78**	**6.937.086,01**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	7.776.169,78	6.937.086,01
Resultado Patrimonial do Período	**-274.133,77**	**-438.125,27**

Emissão: 07/02/2019 16:10:47 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.401,22	7.287,36

ERICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI
Diretora Executiva

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Contadora

ADEMAR BORGES
Presidente do Concelho Curador

Emissão: 07/02/2019 16:10:47 Página 3

Homologado

PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 011/2019

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Srª. Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL** referente ao exercício financeiro de 2018, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do PREVCAR, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Art. 2º **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Carlinda-MT, 07 de fevereiro de 2019.

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva

Publicada e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, Câmara Municipal de Carlinda/MT e PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda/MT no período de 07/02/2019 a 07/04/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT PUBLICA A RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO REFERENTE AO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.472.000,00	31.472.000,00	5.137.727,72	16,32	26.236.579,99	83,36	5.235.420,01
RECEITAS CORRENTES	29.249.000,00	29.249.000,00	4.861.242,50	16,62	25.244.299,55	86,31	4.004.700,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.646.000,00	1.646.000,00	349.897,54	21,26	2.207.166,49	134,09	-561.166,49
Impostos	1.395.000,00	1.395.000,00	336.415,46	24,12	1.970.745,86	141,27	-575.745,86
Taxas	244.000,00	244.000,00	13.482,08	5,53	236.420,63	96,89	7.579,37
Contribuição de Melhoria	7.000,00	7.000,00	0,00		0,00	0,00	7.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.121.000,00	1.121.000,00	240.880,61	21,49	1.304.720,19	116,39	-183.720,19
Contribuições Sociais	921.000,00	921.000,00	153.827,81	16,70	822.063,96	89,26	98.936,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	87.052,80	43,53	482.656,23	241,33	-282.656,23
RECEITA PATRIMONIAL	2.814.000,00	2.814.000,00	11.639,10	0,41	235.987,35	8,39	2.578.012,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	820,00	6,31	1.815,84	13,97	11.184,16
Valores Mobiliários	2.801.000,00	2.801.000,00	10.819,10	0,39	234.171,51	8,36	2.566.828,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.000,00	43.000,00	20.778,30	48,32	114.402,57	266,05	-71.402,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.000,00	29.000,00	10.069,99	34,72	58.741,83	202,56	-29.741,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	4.177,28		27.271,92		-27.271,92
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	14.000,00	14.000,00	6.531,03	46,65	28.388,82	202,78	-14.388,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.566.000,00	23.566.000,00	4.231.885,92	17,96	21.337.285,38	90,54	2.228.714,62
Transferências da União e de suas Entidades	11.568.000,00	11.568.000,00	2.370.031,14	20,49	9.761.070,62	84,38	1.806.929,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.987.000,00	6.987.000,00	1.001.968,94	14,34	6.434.621,76	92,09	552.378,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	859.885,84	17,20	5.141.593,00	102,83	-141.593,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.000,00	59.000,00	6.161,03	10,44	44.737,57	75,83	14.262,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00		0,54	0,01	4.999,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	6.161,03	11,85	44.482,75	85,54	7.517,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00		254,28	12,71	1.745,72

Documento gerado em 08/02/2019 13:55:04

Página 1 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.223.000,00	2.223.000,00	276.485,22	12,44	992.280,44	44,64	1.230.719,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.203.000,00	2.203.000,00	276.485,22	12,55	992.280,44	45,04	1.210.719,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.088.000,00	1.088.000,00	276.485,22	25,41	982.280,44	90,28	105.719,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00		10.000,00	0,90	1.105.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.778.000,00	1.778.000,00	323.694,69	18,21	1.680.278,99	94,50	97.721,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.250.000,00	33.250.000,00	5.461.422,41	16,43	27.916.858,98	83,96	5.333.141,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.250.000,00	33.250.000,00	5.461.422,41	16,43	27.916.858,98	83,96	5.333.141,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.250.000,00	33.250.000,00	5.461.422,41	16,43	27.916.858,98	83,96	5.333.141,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.696.000,00	30.645.493,77	3.327.595,22	27.544.426,55	3.101.067,22	5.324.410,36	27.087.048,81	3.558.444,96	26.630.644,95	457.377,74
DESPESAS CORRENTES	25.746.430,00	27.238.677,59	3.359.976,80	24.742.643,30	2.496.034,29	4.937.562,08	24.666.518,87	2.572.158,72	24.210.115,01	76.124,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.299.000,00	13.647.213,60	2.529.473,10	13.416.341,42	230.872,18	2.541.776,98	13.416.341,42	230.872,18	13.362.135,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.432.430,00	13.576.463,99	830.503,70	11.326.301,88	2.250.162,11	2.395.785,10	11.250.177,45	2.326.286,54	10.847.979,50	76.124,43
DESPESAS DE CAPITAL	2.941.000,00	3.398.246,18	-32.381,58	2.801.783,25	596.462,93	386.848,28	2.420.529,94	977.716,24	2.420.529,94	381.253,31
INVESTIMENTOS	2.891.000,00	3.378.245,18	-36.047,48	2.798.117,35	580.127,83	383.182,38	2.416.864,04	961.381,14	2.416.864,04	381.253,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	20.001,00	3.665,90	3.665,90	16.335,10	3.665,90	3.665,90	16.335,10	3.665,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.570,00	8.570,00			8.570,00			8.570,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	1.706.255,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.410.000,00	32.605.012,34	3.626.473,81	29.349.828,54	3.255.183,80	5.623.288,95	28.892.450,80	3.712.561,54	28.336.900,20	457.377,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.410.000,00	32.605.012,34	3.626.473,81	29.349.828,54	3.255.183,80	5.623.288,95	28.892.450,80	3.712.561,54	28.336.900,20	457.377,74
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.410.000,00	32.605.012,34	3.626.473,81	29.349.828,54		5.623.288,95	28.892.450,80		28.336.900,20	457.377,74
RESERVA DO RPPS	2.840.000,00	2.840.000,00			2.840.000,00			2.840.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.778.000,00	1.778.000,00	323.694,69	18,21	1.680.278,99	94,50	97.721,01
RECEITAS CORRENTES	1.778.000,00	1.778.000,00	323.694,69	18,21	1.680.278,99	94,50	97.721,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.778.000,00	1.778.000,00	323.694,69	18,21	1.680.278,99	94,50	97.721,01
Contribuições Sociais	1.778.000,00	1.778.000,00	323.694,69	18,21	1.680.278,99	94,50	97.721,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	1.706.255,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	1.706.255,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	154.116,58	1.706.255,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.696.000,00	30.645.493,77	3.327.595,22	27.544.426,55	93,85	3.101.067,22	5.324.410,36	27.087.048,81	93,75	3.558.444,96	457.377,74
Legislativa	1.099.000,00	1.099.904,72	219.393,35	1.099.904,72	3,75	0,00	236.921,37	1.099.904,72	3,81	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.099.000,00	1.099.904,72	219.393,35	1.099.904,72	3,75	0,00	236.921,37	1.099.904,72	3,81	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.784.000,00	3.153.594,18	304.505,66	2.706.041,39	9,22	447.552,79	421.616,23	2.697.363,89	9,34	456.230,29	8.677,50
Planejamento e Orçamento	309.000,00	288.374,00	10.889,84	166.228,75	0,57	122.145,25	17.098,67	166.228,75	0,58	122.145,25	0,00
FU04 - Administração Geral	3.305.000,00	2.557.025,31	248.330,60	2.287.101,66	7,79	269.923,65	357.489,34	2.278.424,16	7,89	278.601,15	8.677,50
Administração Financeira	134.000,00	290.589,48	45.285,22	252.710,98	0,86	37.878,50	47.028,22	252.710,98	0,87	37.878,50	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	25.000,00	11.605,39	0,00	0,00	0,00	11.605,39	0,00	0,00	0,00	11.605,39	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.499.502,81	110.862,75	1.195.115,89	4,07	304.386,92	230.889,15	1.194.543,19	4,13	304.959,62	572,70
Assistência ao Idoso	31.000,00	106.489,83	-60.380,95	35.108,88	0,12	71.380,95	0,00	35.108,88	0,12	71.380,95	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	183.770,96	24.806,14	159.013,01	0,54	24.757,95	30.768,54	159.013,01	0,55	24.757,95	0,00
Assistência Comunitária	1.189.000,00	1.209.242,02	146.437,56	1.000.994,00	3,41	208.248,02	200.120,61	1.000.421,30	3,46	208.820,72	572,70
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.340.000,00	2.340.000,00	436.898,76	2.020.669,01	6,88	319.330,99	443.713,26	2.017.897,00	6,98	322.103,00	2.772,01
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.340.000,00	2.340.000,00	436.898,76	2.020.669,01	6,88	319.330,99	443.713,26	2.017.897,00	6,98	322.103,00	2.772,01
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.465.000,00	7.608.806,21	756.356,88	7.072.046,41	24,10	536.759,80	1.704.217,89	6.971.831,86	24,13	636.974,35	100.214,55
Atenção Básica	5.354.000,00	5.759.626,46	718.929,55	5.564.168,64	18,96	195.457,82	1.365.026,13	5.486.912,20	18,99	272.714,26	77.256,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	780.000,00	1.364.012,75	59.671,00	1.163.311,34	3,96	200.701,41	207.076,26	1.159.720,34	4,01	204.292,41	3.591,00
Suporte Profilático e Terapêutico	145.000,00	392.644,88	-14.000,01	320.203,44	1,09	72.441,44	128.399,52	300.836,33	1,04	91.808,55	19.367,11
Vigilância Sanitária	60.000,00	50.552,12	-8.243,66	16.985,09	0,06	33.567,03	2.515,98	16.985,09	0,06	33.567,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	126.000,00	41.970,00	0,00	7.377,90	0,03	34.592,10	1.200,00	7.377,90	0,03	34.592,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	283.430,00	283.930,00	22.658,33	223.158,33	0,76	60.771,67	56.985,59	223.158,33	0,77	60.771,67	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	273.430,00	273.930,00	22.658,33	223.158,33	0,76	50.771,67	56.985,59	223.158,33	0,77	50.771,67	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.770.000,00	8.902.922,69	1.119.108,55	8.097.108,80	27,59	805.813,89	1.617.301,78	8.056.677,32	27,89	846.245,37	40.431,48
Ensino Fundamental	5.951.000,00	6.882.343,89	960.922,29	6.315.275,98	21,52	567.067,91	1.296.125,46	6.275.218,00	21,72	607.125,89	40.057,98
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	25.000,00	35.000,00	-6.668,00	28.332,00	0,10	6.668,00	4.032,00	28.332,00	0,10	6.668,00	0,00
Ensino Superior	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.385.000,00	1.537.884,80	156.290,72	1.342.126,84	4,57	195.757,96	251.468,60	1.341.753,34	4,64	196.131,46	373,50
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,51	0,00	25.000,00	150.000,00	0,52	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	250.000,00	297.694,00	8.563,54	261.373,98	0,89	36.320,02	40.675,72	261.373,98	0,90	36.320,02	0,00
Cultura	117.000,00	145.491,60	0,00	98.283,47	0,33	47.208,13	0,00	98.283,47	0,34	47.208,13	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	117.000,00	145.491,60	0,00	98.283,47	0,33	47.208,13	0,00	98.283,47	0,34	47.208,13	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	656.000,00	109.417,27	0,77	80.860,29	0,28	28.556,98	6.732,18	80.860,29	0,28	28.556,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	24.173,97	0,00	0,00	0,00	24.173,97	0,00	0,00	0,00	24.173,97	0,00
Serviços Urbanos	381.000,00	85.243,30	0,77	80.860,29	0,28	4.383,01	6.732,18	80.860,29	0,28	4.383,01	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	40.000,00	478.211,98	48.238,54	478.211,98	1,63	0,00	24.873,60	448.211,98	1,55	30.000,00	30.000,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	478.211,98	48.238,54	478.211,98	1,63	0,00	24.873,60	448.211,98	1,55	30.000,00	30.000,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	245.000,00	200.951,55	4.149,89	156.372,56	0,53	44.578,99	18.508,16	156.372,56	0,54	44.578,99	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	235.000,00	192.694,05	4.149,89	152.246,56	0,52	40.447,49	18.508,16	152.246,56	0,53	40.447,49	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	8.257,50	0,00	4.126,00	0,01	4.131,50	0,00	4.126,00	0,01	4.131,50	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	683.000,00	674.970,19	28.713,84	492.460,85	1,68	182.509,34	52.047,33	492.460,85	1,70	182.509,34	0,00
Abastecimento	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	651.000,00	674.970,19	28.713,84	492.460,85	1,68	182.509,34	52.047,33	492.460,85	1,70	182.509,34	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 08/02/2019 13:55:04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	220.000,00	539.317,90	51.737,88	519.555,76	1,77	19.762,14	113.907,83	519.555,76	1,80	19.762,14	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	220.000,00	539.317,90	51.737,88	519.555,76	1,77	19.762,14	113.907,83	519.555,76	1,80	19.762,14	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	3.055.000,00	3.298.639,24	197.630,80	3.108.319,12	10,59	190.320,12	364.347,84	2.834.356,62	9,81	464.282,62	273.962,50
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.055.000,00	3.298.639,24	197.630,80	3.108.319,12	10,59	190.320,12	364.347,84	2.834.356,62	9,81	464.282,62	273.962,50
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	300.000,00	216.262,43	23.673,32	183.390,16	0,62	32.872,27	28.682,25	182.643,16	0,63	33.619,27	747,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	300.000,00	216.262,43	23.673,32	183.390,16	0,62	32.872,27	28.682,25	182.643,16	0,63	33.619,27	747,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	115.000,00	85.001,00	3.665,90	12.927,81	0,04	72.073,19	3.665,90	12.927,81	0,04	72.073,19	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	115.000,00	85.001,00	3.665,90	12.927,81	0,04	72.073,19	3.665,90	12.927,81	0,04	72.073,19	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	8.570,00	8.570,00				8.570,00				8.570,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	6,15	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	6,25	154.116,58	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.410.000,00	32.605.012,34	3.626.473,81	29.349.828,54	100,00	3.255.183,80	5.623.288,95	28.892.450,80	100,00	3.712.561,54	457.377,74

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.714.000,00	1.959.518,57	298.878,59	1.805.401,99	6,15	154.116,58	298.878,59	1.805.401,99	6,25	154.116,58	0,00
Legislativa	23.000,00	27.095,28	4.737,17	27.095,28	0,09	0,00	4.737,17	27.095,28	0,09	0,00	0,00
Ação Legislativa	23.000,00	27.095,28	4.737,17	27.095,28	0,09	0,00	4.737,17	27.095,28	0,09	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	236.000,00	262.823,37	33.730,49	209.090,90	0,71	53.732,47	33.730,49	209.090,90	0,72	53.732,47	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FU04 - Administração Geral	220.000,00	227.139,60	27.820,79	174.407,13	0,59	52.732,47	27.820,79	174.407,13	0,60	52.732,47	0,00
Administração Financeira	15.000,00	34.683,77	5.909,70	34.683,77	0,12	0,00	5.909,70	34.683,77	0,12	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	70.000,00	91.650,74	15.309,18	91.424,02	0,31	226,72	15.309,18	91.424,02	0,32	226,72	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	70.000,00	91.650,74	15.309,18	91.424,02	0,31	226,72	15.309,18	91.424,02	0,32	226,72	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	2.657,92	11.492,50	0,04	8.507,50	2.657,92	11.492,50	0,04	8.507,50	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	2.657,92	11.492,50	0,04	8.507,50	2.657,92	11.492,50	0,04	8.507,50	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	390.000,00	521.868,90	77.375,18	462.989,07	1,58	58.879,83	77.375,18	462.989,07	1,60	58.879,83	0,00
Atenção Básica	360.000,00	401.102,50	56.074,76	347.222,67	1,18	53.879,83	56.074,76	347.222,67	1,20	53.879,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	120.766,40	21.300,42	115.766,40	0,39	5.000,00	21.300,42	115.766,40	0,40	5.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	832.000,00	889.024,70	144.410,71	873.403,17	2,98	15.621,53	144.410,71	873.403,17	3,02	15.621,53	0,00
Ensino Fundamental	640.000,00	676.750,39	108.497,16	666.128,86	2,27	10.621,53	108.497,16	666.128,86	2,31	10.621,53	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	192.000,00	212.274,31	35.913,55	207.274,31	0,71	5.000,00	35.913,55	207.274,31	0,72	5.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	15.000,00	17.587,34	1.737,22	11.261,12	0,04	6.326,22	1.737,22	11.261,12	0,04	6.326,22	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	17.587,34	1.737,22	11.261,12	0,04	6.326,22	1.737,22	11.261,12	0,04	6.326,22	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	35.000,00	40.573,66	4.615,10	29.751,35	0,10	10.822,31	4.615,10	29.751,35	0,10	10.822,31	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	40.573,66	4.615,10	29.751,35	0,10	10.822,31	4.615,10	29.751,35	0,10	10.822,31	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	85.000,00	68.666,89	11.291,66	68.666,89	0,23	0,00	11.291,66	68.666,89	0,24	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	85.000,00	68.666,89	11.291,66	68.666,89	0,23	0,00	11.291,66	68.666,89	0,24	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	20.227,69	3.013,96	20.227,69	0,07	0,00	3.013,96	20.227,69	0,07	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 08/02/2019 13:55:04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	5.000,00	20.227,69	3.013,96	20.227,69	0,07	0,00	3.013,96	20.227,69	0,07	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.861.553,31	2.171.958,38	1.851.247,55	2.144.496,79	2.591.150,52	2.766.021,33	2.379.448,27	2.209.087,39	1.956.223,65	2.513.942,42	2.444.550,21	2.857.765,27	27.747.445,09	35.622.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.139,05	94.622,79	127.331,33	113.413,25	362.156,24	402.013,14	163.403,61	234.949,61	148.838,42	139.401,51	157.250,10	192.647,44	2.207.166,49	1.646.000,00
IPTU	5.888,02	7.636,88	19.986,35	16.907,97	35.881,16	212.962,36	60.890,02	60.369,96	26.493,10	27.806,94	18.806,28	13.235,37	506.864,41	278.000,00
ISS	24.949,93	27.530,44	44.264,09	38.761,47	227.293,85	30.067,31	42.794,85	87.752,26	74.542,84	62.050,93	65.779,72	71.746,56	797.474,25	467.000,00
ITBI	19.870,80	8.055,40	14.083,56	13.511,73	20.538,46	80.379,09	3.371,70	36.106,34	2.727,09	11.725,72	34.507,46	42.349,30	289.226,65	260.000,00
IRRF	4.797,69	39.380,93	31.007,40	28.521,47	24.970,73	31.106,09	35.776,77	29.872,80	34.064,14	27.691,76	30.046,32	59.944,45	377.180,55	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.632,61	12.019,14	17.989,93	15.710,61	53.472,04	47.558,29	20.570,27	18.848,25	11.011,25	10.126,16	8.110,32	5.371,76	236.420,63	251.000,00
Contribuições	4.352,55	74.188,63	72.861,98	236.798,47	106.642,09	93.862,60	91.965,36	178.727,06	94.670,50	109.770,34	92.083,45	148.797,16	1.304.720,19	2.042.000,00
Receita Patrimonial	9.236,31	7.292,76	7.333,96	6.619,36	6.789,12	7.487,06	7.905,10	7.121,07	158.280,44	6.283,07	6.005,98	5.633,12	235.987,35	5.314.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.989,47	7.292,76	7.333,96	6.619,36	6.789,12	7.399,86	7.543,30	7.041,07	158.280,44	6.063,07	5.525,98	5.293,12	234.171,51	5.301.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	246,84	0,00	0,00	0,00	0,00	87,20	361,80	80,00	0,00	220,00	480,00	340,00	1.815,84	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.133,62	8.205,00	4.452,39	9.147,93	6.912,00	7.230,47	9.074,40	17.655,28	13.933,51	14.879,67	11.096,99	9.681,31	114.402,57	43.000,00
Transferências Correntes	1.773.048,28	1.987.023,08	1.637.586,28	1.756.801,72	2.105.144,15	2.253.811,24	2.104.091,06	1.769.156,59	1.539.635,40	2.241.174,22	2.176.678,04	2.496.280,86	23.840.430,92	26.519.000,00
Cota-Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,87	9.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	455.268,51	376.708,41	367.444,27	324.665,90	473.753,76	324.421,38	516.986,30	439.691,60	376.147,70	622.804,55	433.008,39	424.542,50	5.135.443,27	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.681,24	56.854,04	65.995,70	61.144,46	64.982,16	45.329,57	53.854,28	39.729,55	34.730,54	24.655,41	13.209,64	11.541,33	505.707,92	400.000,00
Cota-Parte do ITR	16.268,16	2.795,26	679,88	503,30	667,55	1.508,37	4.894,76	4.246,83	19.116,00	208.673,96	51.887,91	46.784,04	358.026,02	300.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	1.560,07	18.720,84	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.092,79	2.943,04	3.092,24	2.782,96	3.237,60	2.594,78	2.695,95	3.441,71	2.793,81	2.802,65	2.426,29	3.219,90	35.123,72	40.000,00
Transferências do FUNDEB	441.799,09	430.396,32	384.851,33	359.779,62	490.910,63	369.533,62	464.487,70	421.827,39	352.677,89	565.243,57	419.796,08	440.089,76	5.141.593,00	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	259.302,02	380.956,30	319.848,50	488.302,68	434.243,55	913.477,44	373.752,89	348.521,59	367.663,03	378.364,64	705.778,55	607.770,09	5.577.981,28	6.049.000,00
Outras Receitas Correntes	1.643,50	626,12	1.681,61	21.716,06	3.506,92	1.616,82	3.008,74	1.477,78	865,38	2.433,61	1.435,65	4.725,38	44.737,57	58.000,00
DEDUÇÕES (II)	218.123,35	308.734,04	258.820,73	253.858,44	308.089,48	269.772,96	271.182,36	272.962,49	238.102,88	330.661,98	280.192,33	314.708,46	3.325.209,50	4.798.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.352,55	74.188,63	72.861,98	72.671,22	72.739,09	76.131,95	74.849,15	73.889,39	74.842,82	71.709,37	70.456,98	83.370,83	822.063,96	1.842.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.770,80	234.545,41	185.958,75	181.187,22	235.350,39	193.641,01	196.333,21	199.073,10	163.260,06	258.952,61	209.735,35	231.337,63	2.503.145,54	2.954.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.643.429,96	1.863.224,34	1.592.426,82	1.890.638,35	2.283.061,04	2.496.248,37	2.108.265,91	1.936.124,90	1.718.120,77	2.183.280,44	2.164.357,88	2.543.056,81	24.422.235,59	30.824.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.200.000,00	5.200.000,00	2.655.436,32	4.842.940,93
Receita de Contribuições dos Segurados	921.000,00	921.000,00	822.063,96	891.247,02
Civil	921.000,00	921.000,00	822.063,96	891.247,02
Ativo	919.000,00	919.000,00	822.063,96	891.247,02
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.772.000,00	1.772.000,00	1.471.206,25	1.746.074,35
Civil	1.772.000,00	1.772.000,00	1.471.206,25	1.718.182,91
Ativo	1.772.000,00	1.772.000,00	1.471.206,25	1.718.182,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	27.891,44
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	153.093,37	2.205.619,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	153.093,37	2.205.619,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	209.072,74	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.000,00	6.000,00	209.072,74	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	5.194.000,00	5.194.000,00	2.446.363,58	4.842.940,93

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	460.000,00	460.000,00	191.618,40	199.501,01	188.846,39	199.501,01	2.772,01	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	190.172,18	192.213,65	187.400,17	192.213,65	2.772,01	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	1.446,22	7.287,36	1.446,22	7.287,36	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.840.543,11	1.629.207,86	1.840.543,11	1.629.207,86	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.900.000,00	1.900.000,00	1.840.543,11	1.629.207,86	1.840.543,11	1.629.207,86	0,00	0,00
Aposentadorias	1.000.000,00	1.230.000,00	1.206.726,62	970.236,23	1.206.726,62	970.236,23	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	240.000,00	234.842,03	219.053,25	234.842,03	219.053,25	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	430.000,00	398.974,46	439.918,38	398.974,46	439.918,38	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.360.000,00	2.360.000,00	2.032.161,51	1.828.708,87	2.029.389,50	1.828.708,87	2.772,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.834.000,00	2.834.000,00	414.202,07	3.014.232,06	416.974,08	3.014.232,06		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	135.570,16	13.565,17
Investimentos e Aplicações	21.075.951,70	18.706.246,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29.249.000,00	25.244.299,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.646.000,00	2.207.166,49
IPTU	278.000,00	506.864,41
ISS	407.000,00	797.474,25
ITBI	260.000,00	289.226,65
IRRF	450.000,00	377.180,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.000,00	236.420,63
Contribuições	1.121.000,00	1.304.720,19
Receita Patrimonial	2.814.000,00	235.987,35
Aplicações Financeiras (II)	2.801.000,00	234.171,51
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	1.815,84
Transferências Correntes	23.566.000,00	21.337.285,38
Cota-Parte do FPM	7.900.000,00	5.768.268,33
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.108.354,84
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	404.566,56
Cota-Parte do ITR	240.000,00	286.420,93
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	14.976,72
Transferências da LC nº 61/1989	32.000,00	35.123,72
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	5.141.593,00
Outras Transferências Correntes	6.050.000,00	5.577.981,28
Demais Receitas Correntes	102.000,00	159.140,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	159.140,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.448.000,00	25.010.128,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.223.000,00	992.280,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.203.000,00	992.280,44
Convênios	1.553.000,00	669.310,00
Outras Transferências de Capital	650.000,00	322.970,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.223.000,00	992.280,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.671.000,00	26.002.408,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.238.677,59	24.742.643,30	24.666.518,87	24.210.115,01	5.809,27	904,14	904,14
Pessoal e Encargos Sociais	13.647.213,60	13.416.341,42	13.416.341,42	13.362.135,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.576.463,99	11.326.301,88	11.250.177,45	10.847.979,50	5.809,27	904,14	904,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.223.677,59	24.742.643,30	24.666.518,87	24.210.115,01	5.809,27	904,14	904,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.398.246,18	2.801.783,25	2.420.529,94	2.420.529,94	0,00	29.396,01	29.396,01
Investimentos	3.378.245,18	2.798.117,35	2.416.864,04	2.416.864,04	0,00	29.396,01	29.396,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	20.001,00	3.665,90	3.665,90	3.665,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.378.245,18	2.798.117,35	2.416.864,04	2.416.864,04	0,00	29.396,01	29.396,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.601.922,77	27.540.760,65	27.083.382,91	26.626.979,05	5.809,27	30.300,15	30.300,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-660.679,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.159.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	234.171,51
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	43.990,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-470.499,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.604,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	40.324,78
DEDUÇÕES (XXIX)	21.988.387,81	23.078.566,59
Disponibilidade de Caixa	21.988.387,81	22.963.362,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.988.387,81	23.490.060,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	526.697,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	115.203,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-21.988.387,81	-23.038.241,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.049.854,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-526.697,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	40.324,78
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.616.876,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.426.695,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	5.809,27	5.809,27	0,00	0,00	0,00	62.560,15	30.300,15	30.300,15	0,00	32.260,00	32.260,00
PODER EXECUTIVO	0,00	5.809,27	5.809,27	0,00	0,00	0,00	32.260,00	0,00	0,00	0,00	32.260,00	32.260,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.300,15	30.300,15	30.300,15	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.300,15	30.300,15	30.300,15	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.809,27	5.809,27	0,00	0,00	0,00	62.560,15	30.300,15	30.300,15	0,00	32.260,00	32.260,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.298.464,30	2.801.783,25	2.420.529,94	381.253,31	496.681,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.298.464,30	2.801.783,25	2.420.529,94	381.253,31	496.681,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.298.464,30	-2.801.783,25	-496.681,05

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	18.052.699,42
2018	3.797.635,78	1.791.208,23	2.006.427,55	20.059.126,97
2019	3.920.918,01	1.909.281,35	2.011.636,66	22.070.763,63
2020	4.114.350,68	2.009.812,68	2.104.538,00	24.175.301,63
2021	4.270.645,51	2.221.012,55	2.049.632,96	26.224.934,59
2022	4.421.175,94	2.443.181,26	1.977.994,68	28.202.929,27
2023	4.669.768,06	2.522.567,14	2.147.200,92	30.350.130,19
2024	4.934.745,33	2.589.338,74	2.345.406,59	32.695.536,78
2025	5.078.213,14	2.935.659,37	2.142.553,77	34.838.090,55
2026	5.311.095,34	3.206.518,86	2.104.576,48	36.942.667,03
2027	5.588.555,00	3.368.559,29	2.219.995,71	39.162.662,74
2028	5.782.075,24	3.765.799,34	2.016.275,90	41.178.938,64
2029	6.118.541,08	3.995.450,15	2.123.090,93	43.302.029,57
2030	6.396.819,58	4.416.493,15	1.980.326,43	45.282.356,00
2031	6.556.206,21	4.766.498,05	1.789.708,16	47.072.064,16
2032	6.544.495,40	5.173.190,58	1.371.304,82	48.443.368,98
2033	6.558.754,91	5.448.373,64	1.110.381,27	49.553.750,25
2034	6.415.543,28	6.078.959,39	336.583,89	49.890.334,14
2035	6.313.726,63	6.480.375,47	-166.648,84	49.723.685,30
2036	6.190.778,33	6.797.808,60	-607.030,27	49.116.655,03
2037	6.104.127,47	6.986.961,30	-882.833,83	48.233.821,20
2038	5.984.937,68	7.264.087,01	-1.279.149,33	46.954.671,87
2039	5.864.866,24	7.446.206,03	-1.581.339,79	45.373.332,08
2040	5.712.676,54	7.604.575,63	-1.891.899,09	43.481.432,99
2041	5.445.658,74	8.016.134,88	-2.570.476,14	40.910.956,85
2042	5.244.421,96	8.134.050,09	-2.889.628,13	38.021.328,72
2043	5.003.633,13	8.334.522,62	-3.330.889,49	34.690.439,23
2044	4.727.259,47	8.599.049,31	-3.871.789,84	30.818.649,39
2045	4.473.685,96	8.732.164,26	-4.258.478,30	26.560.171,09
2046	4.131.297,33	8.879.498,91	-4.748.201,58	21.811.969,51
2047	3.815.915,53	8.669.678,72	-4.853.763,19	16.958.206,32
2048	3.505.360,55	8.931.547,18	-5.426.186,63	11.532.019,69
2049	544.434,24	8.488.075,47	-7.943.641,23	3.588.378,46
2050	294.976,92	8.490.837,32	-8.195.860,40	-4.607.481,94
2051	263.576,96	8.400.996,80	-8.137.419,84	-12.744.901,78
2052	111.538,70	8.331.888,63	-8.220.349,93	-20.965.251,71
2053	106.059,52	8.252.400,05	-8.146.340,53	-29.111.592,24
2054	100.385,61	8.039.349,88	-7.938.964,27	-37.050.556,51
2055	80.516,50	7.800.824,30	-7.720.307,80	-44.770.864,31
2056	81.321,66	7.458.684,25	-7.377.362,59	-52.148.226,90
2057	82.134,88	7.023.482,78	-6.941.347,90	-59.089.574,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	75.977,05	6.537.467,25	-6.461.490,20	-65.551.065,00
2059	69.469,21	6.119.632,05	-6.050.162,84	-71.601.227,84
2060	70.163,90	5.820.435,52	-5.750.271,62	-77.351.499,46
2061	35.423,03	5.535.241,98	-5.499.818,95	-82.851.318,41
2062	35.777,26	5.126.930,92	-5.091.153,66	-87.942.472,07
2063	36.135,03	4.587.545,38	-4.551.410,35	-92.493.882,42
2064	36.496,38	4.078.622,36	-4.042.125,98	-96.536.008,40
2065	21.273,43	3.621.798,72	-3.600.525,29	-100.136.533,69
2066	21.486,16	3.413.555,80	-3.392.069,64	-103.528.603,33
2067	21.701,03	3.285.317,32	-3.263.616,29	-106.792.219,62
2068	14.708,89	3.082.124,27	-3.067.415,38	-109.859.635,00
2069	14.855,98	2.764.658,86	-2.749.802,88	-112.609.437,88
2070		2.554.930,87	-2.554.930,87	-115.164.368,75
2071		2.305.644,26	-2.305.644,26	-117.470.013,01
2072		2.015.109,05	-2.015.109,05	-119.485.122,06
2073		1.606.018,36	-1.606.018,36	-121.091.140,42
2074		1.461.516,17	-1.461.516,17	-122.552.656,59
2075		1.315.157,78	-1.315.157,78	-123.867.814,37
2076		1.010.905,66	-1.010.905,66	-124.878.720,03
2077		938.352,24	-938.352,24	-125.817.072,27
2078		706.895,44	-706.895,44	-126.523.967,71
2079		512.300,16	-512.300,16	-127.036.267,87
2080		395.256,32	-395.256,32	-127.431.524,19
2081		316.988,10	-316.988,10	-127.748.512,29
2082		318.699,12	-318.699,12	-128.067.211,41
2083		279.686,57	-279.686,57	-128.346.897,98
2084		199.204,01	-199.204,01	-128.546.101,99
2085		76.499,17	-76.499,17	-128.622.601,16
2086		76.759,75	-76.759,75	-128.699.360,91
2087		77.021,96	-77.021,96	-128.776.382,87
2088		77.285,83	-77.285,83	-128.853.668,70
2089		77.551,36	-77.551,36	-128.931.220,06
2090		77.818,57	-77.818,57	-129.009.038,63
2091		78.087,46	-78.087,46	-129.087.126,09

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Documento gerado em 08/02/2019 13:55:04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.250.000,00
Previsão Atualizada	33.250.000,00
Receitas Realizadas	27.916.858,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.410.000,00
Créditos Adicionais	2.195.012,34
Dotação Atualizada	32.605.012,34
Despesas Empenhadas	29.349.828,54
Despesas Liquidadas	28.892.450,80
Despesas Pagas	28.336.900,20
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.349.828,54
Despesas Liquidadas	28.892.450,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	24.422.235,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.446.363,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.029.389,50
Resultado Previdenciário	416.974,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-16.604,45	-470.499,16	2.833,57
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.159.000,00	-660.679,99	20,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.809,27	0,00	5.809,27	0,00
Poder Executivo	5.809,27	0,00	5.809,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	62.560,15	30.300,15	0,00	32.260,00
Poder Executivo	32.260,00	0,00	0,00	32.260,00
Poder Legislativo	30.300,15	30.300,15	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	68.369,42	30.300,15	5.809,27	32.260,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.424.188,56	25,00	29,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.417.936,72	60,00	66,48
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.801.783,25	496.681,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.797.635,78	5.782.075,24	5.984.937,68	106.059,52
Despesas Previdenciárias	1.791.208,23	3.765.799,34	7.264.087,01	8.252.400,05
Resultado Previdenciário	2.006.427,55	2.016.275,90	-1.279.149,33	-8.146.340,53
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.596.909,59	15,00	30,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO:85422517172 Date: 2019.02.08 15:10:06 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), PAGINA 141 DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

VALOR: **R$ 11.220,00** (Onze Mil duzentos e vinte Reais)

LEIA-SE:

VALOR: **R$ 12.000,00** (doze mil reais)

Publique-se

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Fiscais de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 07 de fevereiro de 2019:

Secretaria de Educação

Fiscal: Cleverson Coelho

Suplente: Rosangela Gomes da Costa

Secretaria de Saúde

Fiscal: Alexsandra Evangelista Escorsin

Suplente: Nubia Rafaela Nunes de Almeida

Secretaria de Assistência Social

Fiscal: Eidi Neia Martins

Suplente: Liliane da Rosa Bispo

Demais Secretarias

Fiscal: Marli Goulart Francisco

Suplente: Claudia dos Santos

I. Pregão Presencial n° 46/2018

II. Ata de Registro de Preço n° 53/2018

III. Ata de Registro de Preço n° 54/2018 IV. Ata de Registro de Preço n° 55/2018 V. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Carlinda. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 306/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2019

SUMULA: "**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam designadosos membros da CPL Comissão Permanente de Licitação no Município de Carlinda.

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA– Presidente.

DEISE DIONE MUTSCHALL – Membro

HOSANA XAVIER DE LIMA – Membro

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 201/2018.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de fevereiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 39/2019

SUMULA: "**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora Sra. **DEISE DIONE MUTSCHALL** para exercer a função de Pregoeiro Oficial nas licitações modalidade Pregão, no Município de Carlinda – MT.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir ao Pregoeiro Oficial no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA – Membro

HOSANA XAVIER DE LIMA – Membro

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de n.º 240/2018.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de fevereiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 06/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019**, do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM",** objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS USADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT.** e sagrou-se vencedor o Sr. **SERGIO FERREIRA** portador do **CPF/MF sob o n. º 202.463.071-53** proprietário do **PAS/ONIBUS a diesel marca modelo VW/NEOBUS THUNDER ano fab./mod. 2003/2003 placa CZZ 4519/CS CHASI 9BWTD52R13R313574** conforme documento, no valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**; o veículo n.º 01 foi declarado deserto .

Castanheira – MT **11** de **fevereiro** de **2019**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO P/P 09/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, BOTIJÃO DE GÁS GLP VAZIO, GALÕES DE ÁGUA MINERAL ENVASADOS DE 20 LITROS E VASILHAME DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA** DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, com sessão no dia 22/02/2019 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **11** de Fevereiro de **2019**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º03/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM",** objetivando a **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviços de Transportador Escolar para atender a necessidade de Secretaria de Educação do Município de Castanheira - MT.** e sagraram-se vencedores as empresas:**ADÃO ROMUALDO DA COSTA 59606924220** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 30.665.873/0001-84** proposta global no valor de **R$ 19.977,43 (Dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)**,**ELENILDO ROSA DE LIMA 01044254157** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 32.561.758/0001-95** proposta global no valor de **R$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais)** e a empresa **ROZENILDO LAZZAROTTO 02843805120** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º**

30.245.986/0001-20 proposta global no valor de **R$ 28.277,04 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos)** .

Castanheira – MT **11** de **fevereiro** de **2019**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO P/P 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PP 08/2019

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto a **Contratação de Profissional Psicólogo através de Empresa para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira – MT**, Com sessão no **dia 21/02/2019 às 14:00 horas.** Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com, ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **11** de **Fevereiro** de **2019**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
ATO Nº.: 035/2019.

ATO Nº.: 035/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **CARLOS ANDERSON DE MATTOS MELLO,** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 06 de Fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a servidora Municipal efetiva **Srª LAURA MARIA DA SILVA,** no Cargo de Medica Veterinária, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal,de Chapada dos Guimarães – MT, situada na Rua Tiradentes nº 166 – Centro, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional (termino da prorrogação da Vacância), ocorrido em 01 de setembro de 2018, junto a este órgão, de acordo com o Artigo 143 parágrafo II da Lei Municipal 581/91.

MARCELA MARIA ELOY PAIXÃO OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE
PORTARIA INTERNA Nº 001/20019/UCI/2019.

PORTARIA INTERNA Nº 001/20019/UCI/2019.

SÚMULA: ESTABELECER PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2018, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, COM ÊNFASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2009, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 75 e 80 da Lei nº4.320/1964 e artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 033/2012 do TCE/MT, que em seu Artº 8º determina que o PAAI – Planejamento Anual de Auditoria Interna das UCI- Unidades de Controle Interno, que deverá ser encaminhado a este Tribunal de Contas a partir da Carga mensal de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa nº 026/2014 do TCE/MT estabelece que o Plano de Anual de Auditoria Interna deverá ser elaborado, aprovado, modificado e executado a critério da Unidade de Controle Interno- UCI, conforme demanda a ser atendida;

CONSIDERANDO que as Atividades de auditoria de competência da UCI- Unidade de Controle Interno terão o enfoque de mensurar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle constituídos nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados da avaliação serão relatados nos relatórios específicos contendo recomendações para o aprimoramento dos controles;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.290/2007 que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno, que estabelece as responsabilidades da Unidade de Controle Interno do Município de Chapada dos Guimarães - MT;

CONSIDERANDO o Programa Aprimora do TCE/MT, instituído pela Resolução Normativa nº 017/2017, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento dos Sistemas de Controle Interno Administrativos dos entes fiscalizados, através da realização de auditorias em nível de atividades e entidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer em conformidade com a Resolução Normativa nº 026/2014/TCE/MT, o PAAI – Planejamento Anual de Auditoria Interna na Administração Direta e Indireta do Município de Chapada dos Guimarães –MT, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequações dos controle internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art.2º - As Auditorias e verificações serão realizadas por amostragem d documentação, as quais receberão o visto da UCI- Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único – As auditorias internas serão executadas pela Controladora Interna e servidor designado para auxiliar no Controle Interno.

Art. 3º - O PAAI – Planejamento Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos na Instrução Normativa 009/2009, e outras normas que venha a regulamentar o Sistema de Controle Interno.

Art. 4º - O PAAI - Planejamento Anual de Auditoria Interna terá inicio em meado de fevereiro de 2019.

Art. 5º - Os sistemas a serem auditados no exercício, foram selecionados observando a necessidade no atendimento de fluxos consideráveis e por força do Oficio Circular nº 049/2017/GAPRES-DN – TCE/MT.

Art. 6º - O PAAI - Planejamento Anual de Auditoria Interna poderá sofrer modificações e alterações nas datas no decorrer do exercício conforme a demanda externa e auditorias solicitadas pela gestora da UCI – Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada dos Guimarães-MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

Giovane Maria Freitas Ferreira

Controladora Interna

ANEXO

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	SISTEMA	ARÉAS A SEREM AUDITADAS	DATA ESTIMADA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Sistema do RH	Auditoria m Nível de Entidade (Programa Aprimora)	1º semestre /2019	Fevereiro a Junho/ 2019	Controle Interno
2	Sistema Financeiro	1. Gestão Financeira (Programa Aprimora) 2.Prestações de Contas de diárias e adiantamentos 3.Verificação de pagamentos com multas e juros nas contas de telefone, energia e água.	1º semestre /2019	Fevereiro a Junho/ 2019	Controle Interno
3	Sistema Contábil	1. Verificação de Índices de pessoal e aplicação do FUNDEB 60%	Quadrimestral	Maio, Setembro e Dezembro/2019	Controle Interno
4	Sistema de Saúde Pública	1.Aplicação dos Recursos da Saúde (15%); 2.Atividades de logísticas de medicamentos (Programa Aprimora)	2º Semestre/2019	Julho á Dezembro/ 2019	Controle Interno
5	Sistema de Projetos e Obras Públicas	1.Lançamento de Informações no Sistema Geo-obras	Semestral	Julho e Dezembro	Controle Interno
6	Sistema de Educação	1.Alimentação Escolar (Programa Aprimora) 2.Aplicação dos Recursos do FUNDEB 40% e 60% 3.Aplicações dos Recursos da Educação 25%	2º Semestre /2019	Julho á Dezembro/ 2019	Controle Interno
7	Sistema de Previdência	1.Realização de despesas administrativas; 2.Controle da Receita Previdenciárias e da Aplicação Financeira; 3.Concessão de Benefícios Previdenciários.	1º e 2º semestre	Julho e Dezembro/ 2019 Ou concomitante	Controle Interno
8	Sistemas de Compras, Licitações e Contratos	Processos Licitatórios.	Anual (conforme a necessidade)	Anual	Controle Interno
9	Gestão de Frotas	1 . controle de veículos 2. controle de combustível	2º semestre	Julho 2019	Controle Interno

ABRIL	Elaboração do Relatório das Contas do Governo 2018(envio obrigatório ao TCE-MT)
JULHO	Elaboração do relatório Semestral de Contas anuais da Gestão 2019 da Administração Direta e Indireta (envio Obrigatório ao TCE-MT)
DEZEMBRO	Revisão das providências recomendadas pela Unidade de Controle Interno.
DEZEMBRO	Elaboração do PAAI/2020 e Fechamentos de relatórios sob responsabilidades da Unidade de Controle Interno

GABINETE
ATO Nº.: 036/2019.

ATO Nº.: 036/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO CLARET MIGUEL,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 06 de Fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
EDITAL PREVI-SERV N.º 001/2019

O PREVI-SERV- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Marcela Maria Eloy Paixão Oliveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELA MARIA ELOY PAIXÃO OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 091/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **ROSELI INES FRANCO e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** a Sra. **Roseli Ines Franco,** portadora do RG n°25532251 SSP/MT e inscrita no CPF nº 826.140.081.68, no cargo de Professora, da **Classe C Nível 04 para a Classe C Nível 05**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 088/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **MARIA ANTONIA DE ANDRADE e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** a Sra. **Maria Antonia de Andrade,** portadora do RG n°901311 SSP/MT e inscrita no CPF nº 615.510.661. 49,no cargo de Professora, da **Classe C Nível 04 para a Classe C Nível 05**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 084/2019

DATA: 01de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **CLAUDIA CARARA GUZZI e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** a Sra. **Claudia Carara Guzzi,** portadora do RG n°996.039SSP/MT e inscrita no CPF nº 522.712.341.15, no cargo de Professor, da **Classe C Nível 04 para a Classe C Nível 05**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01de Fevereirode 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 083/2019

DATA: 01de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: ConcedeElevação de Nívela Servidora**CELIA CHESKIe** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- ConcedeElevação de Nível**aSra. **Celia Cheski,** portadora do RG n°6.994.516-3SESP/PR e inscrita no CPF nº 015.949.539.37,no cargo de-Professor, da **Classe BNível 01 para a Classe B Nível 02**, lotada naSecretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01de Fevereirode 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 090/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível ao Servidor **ROBERTO BORGES PEREIRA e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** ao Sr. **Roberto Borges Pereira,** portador do RG n°001087186 SSP/MS e inscrita no CPF nº 857.244.911. 68,no cargo de Professor, da **Classe C Nível 04 para a Classe C Nível 05**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 079/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Readaptação por incapacidade laborativa de 12(doze) meses a Sra. **MARIA JANETE MORAES TRINDADE** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede readaptação por incapacidade laborativa de 12(doze) meses a Sra. **Maria Janete Moraes Trindade,** portadora do RG n° 3.418. 249-3 SSP/PR e CPF n° 500.722.939.34, no cargo de Zeladora para o cargo de Recepcionista desde dia 23 de Janeiro de 2.019, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 077/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Readaptação por incapacidade laborativa de 12(doze) meses ao Sr. **JOSÉ RUI DE ARAÚJO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede readaptação por incapacidade laborativa de 12(doze) meses ao Sr. **José Rui de Araújo,** portador do RG n° 30472938 SSP/MT e CPF n° 424.962.509.59, no cargo de Auxiliar de Jardineiro para o cargo de Vigia desde dia 23 de Janeiro de 2.019, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 076/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Readaptação por incapacidade laborativa em definitivo ao Sr. **EZEQUIEL GOME DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede readaptação por incapacidade laborativa em definitivo ao Sr. **Ezequiel Gomes da Silva,** portador do RG n° 15319199 SSP/MT e CPF n° 336.562.409.06, no cargo de Auxiliar de Jardineiro para o cargo de Auxiliar de Eletricista, desde dia 23 de Janeiro de 2.019, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 095/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidor Everson Cezar Konzen, RE: 1934 portador do RG n°: 1377774-15 SSP/MT e CPF n°: 945.010.251-15, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
001/ 2019	RENATO BUSCIOLI GRUNOV 02917169117 CNPJ: 17.193. 662/0001-28	Prestação de Serviços de assessoria e consultoria especializada em administração publica, acompanhando as áreas relativas ao APLIC, acompanhamento dos envios mensal/tempestivas das cargas do aplic junto ao TCE/MT e para atender o PREVI-CLAUDIA, conforme contrato nº 001/2019.
002/ 2019	I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. CNPJ: 10.541. 510/0001-20	Prestação de Serviços na Realização da Reavaliação atuarial referente ao exercício de 2019 para atender o PREVI-CLAUDIA, conforme contrato nº 002/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

RH
PORTARIA N° 085/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível ao Servidor **EDSON JOÃO SAUTHIER e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** ao Sr. **Edson João Sauthier,** portador do RG n°62318201SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.989.139.00, no cargo de Professor, da **Classe C Nível 05 para a Classe C Nível 06**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 080/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Readaptação por incapacidade laborativa de 12(doze) meses a Sra. **NAIR LOURDES BECKER** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede readaptação por incapacidade laborativa de 12(doze) meses a Sra. **Nair Lourdes Becker,** portadora do RG n° 867718 SSP/MT e CPF n° 001.051.231.45, no cargo de Manutenção da Infraestrutura escolar para o cargo de Zeladora desde dia 07 de Janeiro de 2.019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 081/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Readaptação por incapacidade laborativa de 12(doze) meses ao Sr. **PEDRO OLEGARIO DOS SANTOS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede readaptação por incapacidade laborativa de 12(doze) meses ao Sr. **Pedro Olegario dos Santos,** portador do RG n° 703.700S-SP/PR e CPF n° 581.788.301.59, no cargo de Motorista para o cargo sem esforço físico e sem dirigir, desde dia 23 de Janeiro de 2.019, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 074/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Readaptação por incapacidade laborativa de 12(doze) meses a Sra. **CLEONICE DOS SANTOS SPERANDIO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede readaptação por incapacidade laborativa de 12 (doze) meses a Sra. **Cleonice dos Santos Sperandio,** portadora do RG n° 48119549 SSP/PR e CPF n° 944.902.011.68, no cargo de Zeladora para o cargo de Recepcionista, desde dia 23 de Janeiro de 2.019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 075/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Readaptação por incapacidade laborativa de 12(doze) meses ao Sr. **EGON ANTONIOLO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede readaptação por incapacidade laborativa de 12(doze) meses ao Sr. **Egon Antoniolo,** portador do RG n° 559328 SSP/MT e CPF n° 535.866.031.34, no cargo de Operador de Máquinas I para o cargo motorista, desde dia 23 de Janeiro de 2.019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 073/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Atribuir função a Sra. **ERICKA CAMILLA NUNES OLIVEIRA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Atribui função de **RESPONSÁVEL PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO** a servidora **ERICKA CAMILLA NUNES OLIVEIRA,** portadora do RG n° 2.536.891-5 SEJSP/MT e inscrito no CPF n° 050.609.851.64, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 094/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **ZILA DE PRA BOLZAN e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** a Sra. **Zila De Pra Bolzan,** portadora do RG n°5029789202 SSP/RS e inscrita no CPF nº 885.432.931.20,no cargo de Professora, da **Classe C Nível 04 para a Classe C Nível 05**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 089/2019

DATA: 01de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **MARINALVA DE FIGUEREDO e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** a Sra. **Marinalva de Figueredo,** portadora do RG n°1127833- SSP/MT e inscrita no CPF nº 807.559.841.53,no cargo de Professora, da **Classe C Nível 08 para a Classe C Nível 09**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 086/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Classe a Servidora **JEANE SILVA BEZERRA SMANHOTO e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Classe** a Sra. **Jeane Silva Bezerra Smanhoto,** portadora do RG n°116333999-4 SSP/MA e inscrita no CPF nº 670. 273.933.87 no cargo de Professor, da **Classe B Nível 05 para a Classe C Nível 05**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 078/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Readaptação por incapacidade laborativa de 06(seis) meses a Sra. **MARIA DO CARMO LAZZERI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede readaptação por incapacidade laborativa de 06(seis) meses a Sra. **Maria do Carmo Lazzeri,** portadora do RG n° 557.905 SSP/MT e CPF n° 488.583.661.15, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar para o cargo de Zeladora, desde dia 23 de Janeiro de 2.019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 093/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Classe ao Servidor **WALDEMIR APARECIDO SMANHOTO e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Classe** ao Sr. **Waldemir Aparecido Smanhoto,** portador do RG n°760.825 SSP/MT e inscrita no CPF nº 580.803. 411.68,no cargo de Professor, da **Classe C Nível 10 para a Classe D Nível 10**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 082/2019

DATA: 01de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: ConcedeElevação de Nívelao Servidor**CARLOS DIVINO CARDOSOe** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- ConcedeElevação de Nível**ao Sr. **Carlos Divino Cardoso,** portador do RG n°10859217SSP/MT e inscrita no CPF nº 632.083.001.82,no cargo deProfessor, da **Classe CNível 05 para a Classe C Nível 06**, lotado naSecretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01de Fevereirode 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 092/2019

DATA: 01de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **TEREZINHA RODRIGUES LAZZERI e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** a Sra. **Roseli Ines Franco,** portadora do RG n°0.745.133-4SEJSP/MT e inscrita no CPF nº 488.542.801.78,no cargo de Professora, da **Classe C Nível 09 para a Classe C Nível 10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3029/2019 "SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Projeto de Lei nº. 005/2019 Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo **Sr. NOBORU TOMIYOSHI**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro à **ASSOCIAÇÃO CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS,** com sede na Comunidade Santa Luzia s/nº, Zona Rural, CEP: 78.500-000, Colíder-MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22. 030.213/0001-07, até o valor por exercício de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a título de Ajuda de Custo para o desenvolvimento das ações na área de defesa de direitos sociais, visando a aquisição e distribuição de EPI – Equipamentos de proteção individual e demais materiais necessários à proteção e subsistência dos Associados.

Art. 2° - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações, aí compreendendo as despesas com manutenção de sua estrutura, conforme mencionado no Plano de Trabalho da entidade

Art. 3º - O Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, correrá a conta da rubrica orçamentária:

ORGÂO 09-Secretaria Municipal de Ação Social

UNIDADE 001-Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária PROGRAMA 0041 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social.

AÇÃO 20520 - Apoio e Parcerias com Entidades Sociais e Filantrópicas

REDUZIDO 757 -Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 Contribuições

FONTE DE RECURSO – 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Art. 4º - A entidade beneficiária dos repasses de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena, de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa SCV Nº. 12 – Sistema de Convênios e Consórcios, aprovado através do Decreto Municipal Nº. 113/2009, de 13 de novembro de 2.009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - A execução do termo de convenio a ser celebrado será a partir da data de assinatura.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colíder-MT, em 08 de fevereiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº 23/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **SERGIO EDISON OBERTHIR**, portador do CPF nº. 759.790.551-34, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento DAE - I, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 18 de janeiro de 2019.

ERRATA: Na publicação do dia 07 de fevereiro de 2019, às páginas 89, Edição 3.162 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Onde se lê: Artigo 2º - para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento DAE – I;

Lêia -se: Artigo 2º - para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento DAE – I – **Setor de Comunicação**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em

21 de janeiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3028/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PRIORIDADES".

Projeto de Lei nº 004/2019

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI,** Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com objetivo de repassar recursos financeiros ao **CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – CONSEG EM COLIDER**/MT, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.288.022/0001-64, para fins de custeio e manutenção financeira de insumos e manutenção do funcionamento, às Policias Militar e Civil Judiciária, Polícia Técnica, DETRAN (34ª CIRETAN) e Corpo de Bombeiros Militar, estabelecidas no Município de Colíder - MT.

Parágrafo Único – O valor da ajuda de custo de que trata o "caput" deste artigo será no montante de até **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** por exercício, a ser transferido na forma a ser estabelecida no instrumento de convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos orçamentários consignados da dotação orçamentária do exercício corrente.

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias para atender as despesas do convênio para os exercícios futuros serão consignados nos respectivos orçamentos.

ORGÃO 03- GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 001- GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÂO 181- POLICIAMENTO

PROGRAMA 0008- GESTÃO PARA RESULTADOS

AÇÂO 20060-CONTRIBUIÇÕES AO CONSEG

REDUZIDO - 44 ELEMENTO DESPESA – 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

FONTE DE RECURSO 0.1.00.000000- RECURSO ORDINÁRIOS

Art. 3º -A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal nos prazos previstos nesta Lei e de acordo com a Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

§ 2º – A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colíder-MT, em 08 de fevereiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3030/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

Projeto de Lei nº. 006/2019

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à* **SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – COLIDER,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24. 670.614/0001-49, com sede a Av. Daury Riva, nº 1307, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia, cidade de Colíder/MT.

Art. 2º - *O valor dos recursos financeiros a serem repassados por exercício é de até* ***R$ 100.000,00 (Cem mil reais)****, pagos diretamente à beneficiária, na forma do plano de trabalho a ser apresentado pela referida entidade e respectivo instrumento de convênio a ser celebrado entre as partes.*

Art. 3° **-** Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações, aí compreendendo as despesas com manutenção de sua estrutura, conforme mencionado no Plano de Trabalho da entidade.

Art. 4º- Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária, vinculados à seguinte conta:

ORGÂO 09-Secretaria Municipal de Ação Social

UNIDADE 001-Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária PROGRAMA 0041 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social.

AÇÃO 20520 - Apoio e Parcerias com Entidades Sociais e Filantrópicas

REDUZIDO 757 -Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 Contribuições

FONTE DE RECURSO – 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Art. 5º - A entidade beneficiária dos repasses de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena, de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa SCV Nº. 12 – Sistema de Convênios e Consórcios, aprovado através do Decreto Municipal Nº. 113/2009, de 13 de novembro de 2.009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - A execução do termo de convenio a ser celebrado será a partir da data de assinatura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colíder-MT, em 08 de fevereiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3031 /2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA GUARDA MIRIM DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº. 009/2019

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à* **GUARDA MIRIM DE COLIDER,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.359.843/0001-30, com sede na Av. Mal Deodoro Fonseca, 67, Colíder - MT, 78500-000.

Art. 2º - *O valor dos recursos financeiros a serem repassados por exercício é de até* **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** pagos diretamente à beneficiária, na forma do plano de trabalho a ser apresentado pela referida entidade e respectivo instrumento de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações, aí compreendendo as despesas com manutenção de sua estrutura.

Art. 4º- Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária, vinculados à seguinte conta:

ORGÂO 09-Secretaria Municipal de Ação Social

UNIDADE 001-Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária PROGRAMA 0041 – Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social.

AÇÃO 20520 - Apoio e Parcerias com Entidades Sociais e Filantrópicas

REDUZIDO 757 -Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 Contribuições

FONTE DE RECURSO – 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Art. 5º - A entidade beneficiária do repasse de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena, de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa SCV Nº. 12 – Sistema de Convênios e Consórcios, aprovado através do Decreto Municipal Nº. 113/2009, de 13 de novembro de 2.009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - A execução do termo de convenio a ser celebrado será a partir da data de assinatura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colíder-MT, em 08 de fevereiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI N.º 3032 /2019

Projeto de Lei nº. 010/2019

Autoria: Poder Executivo

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NA LEI MUNICIPAL 3023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO DE 2019 E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELETISSIMO SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro vinculado** no valor de até R$ 3.735.529,18 (três milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) nos termos do artigo 43, §1° inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal 1128 de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos vinculados, na importância de 3.735.529,18 (três milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) destinado a Secretaria Municipal de Saúde;

§1º -Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no **§2º**.

§2º -Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro vinculado apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

Fonte de recursos:

3.42.000000 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado. ..... R$ 249.665,41

3.46.000000 – Transferências de Recursos do SUS – União – Custeio..... ..... R$ 3.485.863,77

TOTAL:..... ..... R$ 3.735.529,18

Art. 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 3021 de 10 de dezembro de 2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº 2353 de 05 de setembro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 08 de fevereiro de 2019.

_____

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI MUNICIPAL Nº 3033/2019

Projeto de Lei nº. 011/2019

Autoria: Poder Executivo

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT E DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVI-LIDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Concede Revisão Geral Anual - RGA aos servidores do Município de Colíder/MT, bem como aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência do Município Colíder – PREVI-LIDER, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), de forma escalonada, em reposição à diferença não concedida no exercício de 2016, de acordo com o índice acumulado do INPC/IBGE no exercício de 2015, em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 2.º - O percentual de 2,62% (dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) será aplicado nas tabelas constantes das Leis n.º's 2.873/2016, 2.876/2016 e alterações posteriores, que dispões sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Colíder-MT, a partir da publicação da presente lei, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2.109.

Art. 3º - O percentual de 2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimo por cento) será aplicado nas tabelas constantes das leis mencionadas no art. 2º e alterações posteriores, que dispões sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Colíder-MT, no mês de janeiro do ano de 2.020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colíder-MT, em 08 de fevereiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3034/2019 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATUALIZAR O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÀO ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº. 014/2019

Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar o piso básico dos profissionais da educação pública municipal ativos, inativos e pensionistas, mediante a concessão de 4,17% (Quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) de reajuste, alterando o disposto nos Anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 2118/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - A Concessão dos reajustes previstos no artigos 1°, desta Lei, terão efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2.019 e serão inseridos, acumuladamente, na Folha de Pagamento do mês de fevereiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado atualizar os Anexos I a V, aplicando os percentuais de reajustes previstos no artigo 1°, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colíder-MT, em 08 de fevereiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2018 que deverão APRESENTÁR-SE ATÉ O DIA 18/02/2019 na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-CPF filhos (0 anos até idade dependente)

-CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração falecido);

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração;

firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco Bradesco);

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

- Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física emitidos por profissionais do SUS;

-Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS;

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

–Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR DE ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358442	MARIA ROSANGELA DA SILVA	27/11/1974	2,8	0,8	3,6	1,0	4,6	2

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357670	VANIA DOS SANTOS SILVA	05/03/1988	3,6	0,8	4,4	1,5	5,9	3

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358202	JULIANA MACHADO	12/12/1982	3,6	0,8	4,4	1,5	5,9	3

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357234	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	02/03/1975	3,2	4,0	7,2		7,2	2

PROFESSOR DE HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358160	RENATA CRISTIINA VIEIRA	02/09/1984	2,4	1,2	3,6	1,0	4,6	3

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358844	MOABE NUNES CAMARGO	20/10/1978	1,6	3,6	5,2		5,2	6
358655	ANTONIO MARLON DE LIMA FERREIRA	24/10/1992	3,2	1,6	4,8		4,8	7
358821	HELDER ALBERTO NASCIMENTO	30/06/1988	2,8	1,6	4,4		4,4	8

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358330	ROSANIA LIMA DE SANTI	28/12/1977	2,4	2,0	4,4		4,4	7

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358470	DIANE SEHNEM	15/08/1985	2,8	2,0	4,8	1,0	5,8	4
358414	JUSSARA MARTINS RODRIGUES	06/05/1990	2,0	2,0	4,0	1,5	5,5	5
357482	ÉVERSON WOLF	18/07/1991	1,6	2,8	4,4		4,4	6
358234	CAROLINA NEVES DE SOUZA	16/10/1959	2,0	2,4	4,4		4,4	7
357493	SANDRA PEREIRA MOTA GOMES	10/10/1988	1,6	1,2	2,8	1,5	4,3	8
357464	LEYLA MARTINS JACOME	22/11/1991	1,6	2,4	4,0		4,0	9

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358072	ROSANGELA DA SILVA	18/08/1982	3,2	2,8	6,0	1,0	7,0	79
357542	ROSENILDA MULINARI	26/05/1980	3,6	2,4	6,0	1,0	7,0	80
357255	MARIA SOCORRO SILVA PEREIRA BRITO	01/05/1986	2,4	4,0	6,4	0,5	6,9	81
358139	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	22/05/1980	2,8	4,0	6,8		6,8	82
357041	PATRICIA MARIA DA SILVA	23/04/1988	2,8	4,0	6,8		6,8	83
358462	JOSSIMARA APARECIDA DUARTE	02/12/1984	3,2	3,6	6,8		6,8	84
357355	ANDRÉIA RODRIGUES VIANA	08/10/1985	3,2	3,6	6,8		6,8	85
358744	BEATRIZ FERREIRA MOREIRA	28/06/1995	3,2	3,6	6,8		6,8	86
357738	MAIRA DOS SANTOS ZANINI	19/09/1996	3,2	3,6	6,8		6,8	87
358562	TEREZA BARBARA DA SILVA	27/12/1980	3,6	3,2	6,8		6,8	88
358446	KEILA FERREIRA COSTA	15/09/1989	3,6	3,2	6,8		6,8	89
357122	TÂNIA ROSA BATISTA	24/09/1977	2,0	3,2	5,2	1,5	6,7	90
357647	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	01/06/1986	2,0	3,2	5,2	1,5	6,7	91
357055	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	31/08/1988	2,0	3,2	5,2	1,5	6,7	92
357990	ROSALINA DA SILVA MARTINS	15/05/1982	2,4	2,8	5,2	1,5	6,7	93
357616	GREICIÉLE VOLPATO DE SANTANA	15/03/1991	2,8	2,4	5,2	1,5	6,7	94
357490	CLEUSA DE FATIMA EZEQUIEL	16/03/1958	2,4	3,2	5,6	1,0	6,6	95

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO/A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358222	EDINALVA DA SILVA CASTRO	09/10/1982	2,4	3,6	6,0		6,0	17
358620	GLEICE QUELI FERNANDES BENVINDO	16/05/1999	2,4	3,6	6,0		6,0	18

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
358933	REGIANE JOSINA DA SILVA	25/04/1985	2,8	4,0	6,8	20
357714	KEITIANE PAZIM	29/11/1988	2,8	4,0	6,8	21
358201	KERLIS BARBIERO	03/08/1989	2,8	4,0	6,8	22
358132	SUZANA NAGADORI MIZOTE	15/11/1989	2,8	4,0	6,8	23
357465	REGICIELE DOS SANTOS ALVES	25/01/1991	2,8	4,0	6,8	24
357715	ISADORA LIDIANE XAVIER	18/02/1992	2,8	4,0	6,8	25
358179	PAMELA ALINE ARAÚJO DE CAMPOS	26/09/1992	2,8	4,0	6,8	26

357502	RENATA FERNANDA DA SILVA	06/07/1993	2,8	4,0	6,8	27
358852	DIENNIFER MONTEIRO GOMES	29/08/1993	2,8	4,0	6,8	28
358091	TANIA APARECIDA RICEZI	07/06/1994	2,8	4,0	6,8	29

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357793	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	11/07/1990	2,0	3,2	5,2	1,5	6,7	4
358275	JHENIFFER KELY DA SILVA	07/04/1991	2,4	3,2	5,6	1,0	6,6	5
358050	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	16/04/1989	2,8	3,6	6,4		6,4	6

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADOR/A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357582	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	24/08/1993	2,8	4,0	6,8		6,8	17
357777	VALDILENE DA SILVA FERREIRA TERRA	12/10/1993	2,8	4,0	6,8		6,8	18
357902	NAIANE DE SOUZA MADRUGA CARVALHO	15/04/1994	2,8	4,0	6,8		6,8	19
358881	JOSIELE CONTINI FRAGOSO DE SOUZA	26/05/1994	2,8	4,0	6,8		6,8	20
357080	JAQUELINE DE SOUZA MACHADO	26/01/1996	2,8	4,0	6,8		6,8	21

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358609	DIEGO MATIAS DA SILVA	21/10/1989	1,6	2,8	4,4		4,4	2
358861	MAICOU MOOR CÂNDIDO DE LIMA	21/08/1994	2,8	1,6	4,4		4,4	3
358451	LINCOLN MOREIRA	21/11/1985	2,0	2,0	4,0		4,0	4

PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
357508	CLAUDINEIA DOS REIS	09/09/1987	2,8	2,4	5,2		5,2	2
358752	LARISSA PEREIRA DIAS	28/10/1996	2,8	1,2	4,0		4,0	3

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO/A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	C. G.	C. E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
358490	TATIANE CRISTINA BARRETO	13/07/1988	2,4	4,0	6,4		6,4	2

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 04 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019**

Colíder/MT, 08 de fevereiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Sr. NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação do Sr. CLEOMAR RIBEIRO RAMOS, inscrito no CPF nº 907.681. 831-20, objetivando a locação de 01 (um) imóvel residencial em alvenaria, com aproximadamente 127,96 M2 de área construída, localizado na Rua Paranavaí, nº 107, Bairro Residencial Maringá, CEP. 78.500-000, no município de Colider/MT, o qual servirá para abrir a residência do instrutor do Tiro de Guerra do município de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Colider/MT, 08 de fevereiro de 2019

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-010/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: J. ASSIS & CIA LTDA ME - CNPJ nº 26.593.905/0001-06 Rua Machado de Assis, Bairro Centro - CEP. 78.500-000 – Colider/MT E-mail: comercial.assis@bol.com Fone: (66) 3541-1847

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	199987	**Achocolatado em Pó: Sabor Chocolate (400g) -** Produto contendo açúcar, cacau em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, podendo conter extrato de malte, maltodextrina, leite em pó desnatado, soro de leite em pó e/ou traços de leite. Teor de sódio entre 20-30mg, com glúten, embalagem com no mínimo 400g	Nescau	Pacote	2.300	7,80	17.940,00
2	199988	**Achocolatado em Pó: Sabor Morango (380g) -** Produto contendo açúcar, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, vitaminas, água, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais, teor de sódio de 10 a 15mg, embalagem com no mínimo 380g	Nesquik	Pacote	550	12,55	6.902,50
20	200306	**Chá 010g: Camomila –** Sabor camomila, constituído de flores, espécimes vegetais genuínos dessecados, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 10g	Leli	Unidade	1800	2,00	3.600,00
22	200318	**Chá 010g: Erva Doce –** Sabor Erva Doce, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 10g	Leli	Unidade	1800	2,00	3.600,00
27	192355	**Condimento: Colorau (Urucum) 500g –** Em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 500g	Sinhá	Pacote	800	3,60	2.880,00
41	192362	**Extrato de Tomate 350g –** Concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e corantes artificiais, sal, açúcar, sódio máximo 120mg, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa cartonada e/ou enlatado, embalagem com no mínimo 350g	Primor	Lata	1.100	3,68	4.048,00
48	192367	**Fermento químico em pó 100g –** Do tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, acondicionado em embalagem apropriada, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 100g do produto	Royal	Unidade	550	3,18	1.749,00
49	199962	**Fruta: Abacaxi Havaí ou pérola -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Nacional	Unidade	2.000	5,10	10.200,00
51	199977	**Fruta: Laranja -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Pera Rio	Kg	4.200	3,50	14.700,00
56	200326	**Fubá de milho 01kg –** Fabricado através da moagem do grão do milho, 1º qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade e fermentação, isento de sujicidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com 01kg	Tio Jand	Unidade	1.100	2,96	3.256,00
58	199965	**Hortaliça: Alho a Granel -** 1ª qualidade, branco ou roxo, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	1050	13,60	14.280,00
60	199968	**Hortaliça: Batata Doce -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	500	4,00	2.000,00
62	199971	**Hortaliça: Beterraba -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	2.100	4,01	8.421,00
63	199973	**Hortaliça: Cebola -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	2.100	4,20	8.820,00
69	199985	**Hortaliça: Tomate -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Longa Vida	Kg	2.800	5,00	14.000,00
87	192404	**Vinagre Branco 750ml -** Produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos, orgânicos e minerais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico ou em garrafa de vidro com tampa, inviolável, hermeticamente fechado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 750ml	Vitalia	Unidade	1200	1,27	1.524,00
88	192405	**Vinagre Tinto 750ml -** Produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos, orgânicos e minerais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico ou em garrafa de vidro com tampa, inviolável, hermeticamente fechado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 750ml	Vitalia	Unidade	400	3,35	1.340,00
		TOTAL GERAL (R$)					**119.260,50**

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider – sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: LAERCIO BATISTA DA SILVA ME - CNPJ nº 12.212.595/0001-28 Avenida Tancredo Neves, s/nº, Nossa Senhora da Guia - CEP. 78.500-000 – Colider/MT E-mail: novoacougue.col2008@gmail.com Fone: (66) 3541-2901

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
11	510348	**Carne bovina: Acem sem osso (em iscas) -** Tipo Acem sem osso, vermelha brilhante, máximo 10% de sebo e gordura limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devera conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigolider	Kg	3.600	11,69	42.084,00
28	192475	**Condimento: Cravo da índia 08g -** Obtido do botão floral de espécime genuína, coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, teor de umidade máxima de 16,00%, isento de detritos do próprio produto, impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 08,00g	Mika	Unidade	800	2,84	2.272,00
50	510346	**Fruta: Banana Nanica -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Amazon	Kg	3.800	3,27	12.426,00
55	199981	**Fruta: Melão -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Amazon	Kg	2.100	4,24	8.904,00
59	200383	**Hortaliça: Amendoim Cru 500g –** 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos), pacote com no mínimo 500g	Zaeli	Unidade	450	7,21	3.244,50
77	200336	**Mistura para preparo de bolo 450g (chocolate) –** Pré mistura para bolo, contém glúten, sabor chocolate, contém açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, cacau, sal, estabilizantes, fermentos químicos e aromatizante, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no nos órgãos competentes, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 450g do produto	Adoralle	Pacote	1020	3,96	4.039,20
78	200335	**Mistura para preparo de bolo 450g (festa) –** Pré mistura para bolo, contém glúten, sabor festa, contém açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizantes, fermentos químicos, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no nos órgãos competentes, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 450g do produto	Adoralle	Pacote	1020	3,87	3.947,40
86	192399	**Sal Refinado 01kg –** Do tipo refinado, iodado, mínimo 96,95% de cloreto de sódio, sais de iodo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	Master	Pacote	800	1,23	984,00
		TOTAL GERAL (R$)					**77.901,10**

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider – sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: E. L. ALVES MERCADO ME - CNPJ nº 14.031.784/0001-20 Avenida Marechal Rondon, s/nº, Bairro Centro - CEP. 78.500-000 – Colider/MT E-mail: coelhocolider@hotmail.com Fone: (66) 3541-3538

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
10	192348	**Carne bovina: Acem sem osso -** Tipo Acem sem osso, vermelha brilhante, máximo 10% de sebo e gordura limpa com aspecto cor cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Friboi	Kg	2.800	12,35	34.580,00
40	192400	**Embutidos: Salsicha a granel -** Composta de carne bovina e toucinho, fresca, condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em a granel, pesando aproximadamente 50g por unida-	Rezende	Kg	320	7,93	2.537,60

		de, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes					
82	200374	**Pão: Doce (50g) –** Massa não quebradiça, consistente, sedoso, macio, feito com produtos de primeira qualidade, obtido com mistura mínima de farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e cobertura com coco ralado, tamanho uniforme de aproximadamente 50g, acondicionado em embalagem apropriada, livre de danificação no transporte	Blitz	Kg	1.450	16,58	24.041,00
		TOTAL GERAL (R$)					**61.158,60**

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider – sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: V. TEIXEIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME - nº 17.428.978/0001-51 Avenida Tancredo Neves, 1055, Torre, Setor Oeste - CEP. 78.500-000 – Colider/MT E-mail: casadecarnesbr@hotmail.com Fone: (66) 3541-2274

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
5	199991	**Arroz Branco 05kg –** Tipo 01, longo fino, agulhinha, beneficiado polido, grãos inteiros, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 05kg	Tio Lindo	Pacote	3.200	12,35	39.520,00
9	200313	**Canjiquinha/Quirela 500g -** Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 500g	Sinha	Pacote	450	2,40	1.080,00
12	207287	**Carne bovina: Costela -** Tipo costela vermelha brilhante ou purpura, resfriada 0º - 7ºC, tiras, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigolider	Kg	1.500	9,30	13.950,00
13	192372	**Carne bovina: Fígado -** Tipo fígado, bifes limpos, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigolider	Kg	1.100	5,05	5.555,00
14	171264	**Carne bovina: Moída/Patinho -** Tipo patinho, moída, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigolider	Kg	4.800	12,90	61.920,00
15	207285	**Carne bovina: Moída/Segunda -** Tipo moída, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigolider	Kg	3.200	9,70	31.040,00
16	207286	**Carne bovina: Músculo -** Tipo músculo, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigolider	Kg	3.200	10,65	34.080,00
17	192349	**Carne de frango: Coxa e Sobrecoxa –** Semiprocessado, em peça, resfriado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Marombi	Kg	4.900	5,85	28.665,00
18	204974	**Carne de frango: Peito -** Do tipo frango, com osso, em peça, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Marombi	Kg	3.800	7,75	29.450,00
19	192350	**Carne suína: Pedaço –** Em pedaços, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigoweber	Kg	1.500	6,65	9.975,00
23	510347	**Coco ralado 100g (integral) -** Amêndoas de coco puro, obtido por processo tecnológico adequado, integral, sem adição de açúcar, umidade máxima de 04,00%, isento de impurezas, sujidades e ranço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada comno minimo 100g	Ducoco	Unidade	1.500	2,70	4.050,00
39	192478	**Embutidos: Linguiça mista –** Do tipo mista, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de vali-	Frigoweber	Kg	1.100	6,45	7.095,00

		dade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes					
42	200321	**Extrato de Tomate 840g –** Concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e corantes artificiais, sal, açúcar, sódio máximo 120mg, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa cartonada e/ou enlatado, embalagem com no mínimo 840g	Olé	Lata	900	7,10	6.390,00
44	200324	**Farinha de trigo 01kg -** Obtida do trigo moído, Tipo 01, especial, de cor branca, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg	Avalade	Pacote	1.400	3,65	5.110,00
45	200325	**Feijão carioca 01kg –** Do tipo carioca, tipo 01, novo, aspecto brilhoso, constituído de grãos inteiros e sadios, umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, isento de misturas de outras espécies, classe carioquinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg do produto	Tio Lindo	Pacote	2.760	4,89	13.496,40
46	200368	**Feijão carioca 01kg (preto) –** Do tipo carioca, tipo 01, novo, preto, aspecto brilhoso, constituído de grãos inteiros e sadios, umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, isento de misturas de outras espécies, classe carioquinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg do produto	Tio Lindo	Pacote	650	4,99	3.243,50
52	199979	**Fruta: Maçã -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Nacional	Kg	5.800	6,98	40.484,00
57	199964	**Hortaliça: Alface -** 1ª qualidade, lisa, crespa, americana, romana, in natura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Hortfruti Sabores	Maço	1.500	2,85	4.275,00
61	199969	**Hortaliça: Batata Inglesa -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	3.400	2,96	10.064,00
64	199974	**Hortaliça: Cenoura -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	2.400	4,10	9.840,00
65	199975	**Hortaliça: Cheiro Verde -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Hortfruti Sabores	Maço	980	2,65	2.597,00
67	199983	**Hortaliça: Repolho (rocho) -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	580	3,98	2.308,40
68	199984	**Hortaliça: Repolho (verde) -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	2.800	2,29	6.412,00
		TOTAL GERAL (R$)					**370.600,30**

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider – sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº 06.372.763/0001-40 Av. das Flores, 344A, Quadra 28, Lote 04, CEP. 78.043-172 – Cuiabá/MT Fone: (65) 3028-5500 / 9 9201-8397 E-mail: nutricentercba@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
24	207780	**Complemento alimentar: Fórmula infantil (06 à 12 meses) 400mg -** Formula infantil de seguimento, leite em pó, para lactantes de 06 à 12 meses, com 35% proteína do soro do leite e 65% caseína, 70% lactose e 30% maltodextrina, 97% de gordura vegetal, 03% gordura, embalagem hermeticamente fechada, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 400g do produto	Nestle / Nestogen 2	Lata	400	31,80	12.720,00
25	510182	**Complemento alimentar: Fórmula infantil (06 à 12 meses) 600mg -** Formula infantil de seguimento, fonte de carboidratos enriquecidos de vitaminas e minerais no sabor multi cereais, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 600g do produto	Nestle / Mucilon Multicereais	Lata	400	12,00	4.800,00
70	161257	**Leite em pó integral 400g -** Com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, sem glúten, fortificado com ferro/vitaminas C, A, D e piro fosfato férrico, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 400g	Nestle / Ninho Fases +1	Unidade	1.200	10,45	12.540,00
		TOTAL GERAL (R$)					**30.060,00**

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider – sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENDEDORA: **DE MORAES & CALVI INOCENCIO LTDA EPP** - CNPJ nº 23.412.335/0001-12 Avenida Brasil, 66, Centro, CEP 78.548-000, Nova Santa Helena/MT Fone (66) 3523-1196 / (66) 9.9618-6586 / (66) 9.9663-3858 E-mail: greisyfarmacia@hotmail.com / super.moraes@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
4	199990	**Amido de Milho 500g -** Produto extraído do milho, amido, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 500g	Apti	Unidade	420	3,13	1.314,60
6	199992	**Aveia 200mg -** Do tipo integral, 100% natural, flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem apropriada, embalagem com peso mínimo de 200g	Naturalle	Unidade	340	2,69	914,60
7	200010	**Biscoito de Água e Sal 400g -** Pacote 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico, conteúdo de sódio máximo 235mg e 0% gordura trans, teor de gorduras totais máximo 4,0g, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Dallas	Pacote	2.200	3,29	7.238,00
8	200011	**Biscoito de Maisena 400g -** Pacote 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Podem conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos, conteúdo de sódio máximo 120mg e 0% gordura trans, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Dallas	Pacote	2.200	3,23	7.106,00
21	200307	**Chá 010g: Canela –** Sabor canela, em pó, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com mínimo 10g	Mika	Pacote	800	1,91	1.528,00
26	510349	**Condimento: Açafrão (curcunha) 20g –** Em pó, homogêneo, coloração intensa, isento de detritos do próprio produto, impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 20g	Mika	Pacote	300	1,79	537,00
29	200328	**Condimento: Folha de louro 04g –** Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 04,00g	Leli	Unidade	420	1,79	751,80
30	509114	**Condimento: Orégano 10g –** Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 05,00g	Leli	Pacote	520	1,98	1.029,60
35	192391	**Conserva: Milho verde em conserva 200g –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada 200g (peso drenado)	Quero	Lata	1100	1,64	1.804,00
37	510350	**Doce: Goiaba 400g (barra) –** Do tipo em barra, cristalizado, composto de polpa de goiaba, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 400g	Val	Pacote	520	3,67	1.908,40
38	200316	**Doce: Leite pastoso 400g -** Feito com leite integral, açúcar, glucose, amido de milho, bicarbonato de sódio, corante e estabilizante, embalagem com 400g	Triângulo	Unidade	1.200	4,97	5.964,00
43	200322	**Farinha de mandioca 01kg –** Fabricada por mandioca, sadia, branca ou amarela, farinha do tipo fina e seca, isenta sujidades, matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco plástico atóxico e transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg	Tio Jand	Pacote	600	5,89	3.534,00
53	200331	**Fruta: Mamão formoso -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Formosa	Kg	550	8,16	4.488,00
54	199980	**Fruta: Melancia -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Moraes	Kg	3.400	2,84	9.656,00
66	199976	**Hortaliça: Chuchu -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Moraes	Kg	1.800	3,12	5.616,00
80	200339	**Ovos (galinha) -** De galinha, branco, grande, uniforme, classe A casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 12 unidades de ovos	Sinop	Dúzia	2.100	4,80	10.080,00
		TOTAL GERAL (R$)					**63.470,00**

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider – sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME - CNPJ: 26.511.522/0001-41 Avenida da Feb, 901 – Ponte Nova, CEP. 78.115-810, Várzea Grande/MT E-mail: flordemaiocomercio@gmail.com / docsassessoria@gmail.com Fone: (65) 9 9984-9897 / 4104-0855 / 9 9915-0373

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
31	192500	**Condimento: Tempero completo sem pimenta 01kg -** Obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, fermentados ou não, composto de sal, alho, cebolinha, cebola, salsinha, glutamato monossódico, e outras substancias permitidas pela legislação sanitária vigente, sem conter pimenta em sua composição, aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 01kg	Diodoro	Unidade	550	5,10	2.805,00
32	200320	**Conserva: Ervilha verde em conserva 02kg –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada com 02kg (peso drenado)	Olé	Lata	250	14,40	3.600,00
33	200319	**Conserva: Ervilha verde em conserva 200g –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada com 200g (peso drenado)	Goiás Verde	Lata	1090	2,15	2.343,50
34	192392	**Conserva: Milho verde em conserva 02kg –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada com 02kg (peso drenado)	Goiás Verde	Lata	400	12,80	5.120,00
36	192401	**Conserva: Pescado em conserva (sardinha) 125g -** tipo sardinha sólido, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem/lata com no mínimo 125g	Nautique	Lata	1250	3,15	3.937,50
71	200327	**Leite integral 1L -** Estabilizantes citrato de sódio, integral, UHT, sem glúten, teor de sódio entre 80 a 165mg, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01L	Vencedor	Lata	4.860	3,07	14.920,20
72	207559	**Margarina 500g (com sal) -** Óleos vegetais líquidos e interesterificados, 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal, teor de sódio máximo 60mg, teor de lipídio mínimo 65%, acondicionado em embalagem apropriada com 500mg do produto	Delicia	Pote	2.400	5,50	13.200,00
73	200330	**Massa alimentícia: Espaguete 500g –** Do tipo macarrão, espaguete, tipo seca e fresca, formato fino tipo espaguete, vitaminada, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500mg do produto	Qdelicia	Pacote	2.600	2,50	6.500,00
75	200333	**Milho de pipoca 500g -** Tipo 01, primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	Diodoro	Pacote	450	2,28	1.026,00
76	200310	**Milho para canjica –** 1º qualidade, cor branca e/ou amarela (será escolhido no pedido), tipo 01, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo no mínimo 500g do produto	Diodoro	Pacote	720	2,31	1.663,20
79	192393	**Óleo comestível 900ml (soja) –** Fabricado com material do tipo soja, refinado, obtido da mistura de óleo de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 900ml	Concordia	Unidade	2.400	3,79	9.096,00
		TOTAL GERAL (R$)					**64.211,40**

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider – sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2019 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENDEDORA: **C. V. DE OLIVEIRA BIET - ME** - CNPJ nº 30.740.145/0001-90 Avenida do Colonizador, nº 41, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, Colider/MT Fone (66) 3541-2229 / (66) 9.9989-9744 E-mail: mcelidiomarques@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
3	199989	**Açúcar Cristal 02 kg -** Obtido a partir de caldo de cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, sem umidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 02Kg	Barracool	Pacote	2.400	3,44	8.256,00
47	192366	**Fermento biológico 500g –** Do tipo granulado, seco, instantâneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 500g do produto	Mauri	Unidade	50	15,75	787,50
81	201431	**Pão: Cachorro quente (70g) –** Obtido através da mistura dos ingredientes do tipo farinha de trigo, sal, óleo, ovos, açúcar, leite, fermento químico, assado, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada brilhante e crocante, em tamanho uniforme, vida útil de no máximo 04 dias, feito com produtos de primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, livre de danificação no transporte, pacote com mínimo 06 unidades, sendo mínimo 70g cada	Soberana	Pacote	820	4,79	3.927,80
83	192485	**Pão: Forma (400g) –** Horizontal, feito com produtos de primeira qualidade, massa não quebradiça, consistente, sedoso, macio, obtido com mistura mínima de farinha de trigo, gordura vegetal, agua, fermento biológico, antimofo, sal, embalado em embalagem do tipo saco plástico PVC atóxico, vida útil mínima de 07 (sete) dias, acondicionado em embalagem apropriada, livre de danificação no transporte, pacote com no mínimo 400g	Soberana	Unidade	2.200	4,40	9.680,00
84	200334	**Pão: Francês (50g) –** Feito com produtos de primeira qualidade, obtido da mistura de farinha de trigo, sal, óleo, agua, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, tamanho uniforme de aproximadamente 50g, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, em tamanho uniforme, vida útil de no máximo 06 horas, acondicionado em embalagem apropriada, livre de danificação no transporte	Soberana	Kg	9.680	7,38	71.438,40
85	201432	**Pão: Hambúrguer (70g) -** Arredondado, feito com produtos de primeira qualidade, obtido através da mistura dos ingredientes do tipo farinha de trigo, agua, sal, óleo, fermento biológico, massa não quebradiça, consistente, sedoso, macio, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada brilhante e crocante, tamanho uniforme, vida útil de no máximo 04 dias, acondicionado em embalagem apropriada, livre de danificação no transporte, pacote com mínimo 04 unidades, sendo mínimo 70g cada	Soberana	Pacote	450	3,60	1.620,00
		TOTAL GERAL (R$)					**95.709,70**

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider – sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº 017/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, JILDETE FERNANDES BITTES R, Técnica em Enfermagem, portadora da Matricula nº 429, Classe A, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 21 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2022.

ERRATA: Na publicação do dia 07 de fevereiro de 2019, às páginas 90/91, Edição 3.162 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Onde se lê: Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 19 de janeiro de 2019**;**

Lêia -se: Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 21 de janeiro de 2019**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 19 de janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 21 de janeiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PARTE 04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PARTE 04

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 076/2018 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na recuperação/retifica de motores dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT**.**

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

LOTE 037 - MOTORES DE CAMINHONETE DIESEL (MARCA GM)							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509912	Bomba alimentadora	BOSCH	Peça	03	218,63	655,89
02	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	03	366,73	1.100,19
03	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	03	720,75	2.162,25
04	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	12	55,74	668,88
05	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	15	55,89	838,35
06	509920	Bucha de biela	KS	Peça	12	25,70	308,40
07	509921	Bucha de comando	KS	Peça	03	39,70	119,10

08	509925	Came de comando	BOSCH	Peça	03	692,36	2.077,08
09	509926	Camisa	KS	Peça	12	104,02	1.248,24
10	509933	Cola branca para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	03	22,88	68,64
11	509940	Corpo do distribuidor	BOSCH	Peça	03	858,20	2.574,60
12	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	12	404,69	4.856,28
13	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	03	105,48	316,44
14	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	03	46,02	138,06
15	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	03	60,13	180,39
16	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	36	13,97	502,92
17	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	03	769,97	2.309,91
18	509963	Óleo SAE 15w50, semi sintético, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	36	15,39	554,04
19	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	03	1.597,82	4.793,46
20	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	03	198,41	595,23
21	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	36	10,79	388,44
22	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	36	11,88	427,68
23	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	03	84,29	252,87
24	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	12	72,90	874,80
25	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	12	93,89	1.126,68
26	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	36	14,00	504,00
27	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	03	4.743,00	14.229,00
28	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	03	103,19	309,57
29	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	12	58,50	702,00
30	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	03	1.283,80	3.851,40
31	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	03	320,07	960,21
32	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	03	50,45	151,35
33	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	03	606,89	1.820,67
34	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	12	325,84	3.910,08
35	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	03	443,99	1.331,97
36	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	36	12,06	434,16
37	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	36	13,34	480,24
38	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	03	610,20	1.830,60
39	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	03	216,33	648,99
40	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	03	1.046,75	3.140,25
41	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	03	125,10	375,30
42	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	36	11,88	427,68
43	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	12	82,19	986,28
44	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	24	23,67	568,08
45	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	24	22,79	546,96
46	510027	Válvula de alivio	MIX	Peça	03	28,85	86,55
47	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	12	21,29	255,48
48	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	03	3.193,20	9.579,60
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 037					**76.269,24**

LOTE 038 - MOTORES DE CAMINHONETE DIESEL (MARCA NISSAN)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509910	Bico injetor	BOSCH	Peça	08	1.119,33	8.954,64
02	509912	Bomba alimentadora	BOSCH	Peça	02	209,98	419,96
03	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	02	387,41	774,82
04	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	02	731,79	1.463,58
05	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	08	53,37	426,96
06	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	10	58,91	589,10
07	509920	Bucha de biela	KS	Peça	08	27,29	218,32
08	509921	Bucha de comando	KS	Peça	02	37,96	75,92
09	509926	Camisa	KS	Peça	08	116,10	928,80
10	509932	Cola adesiva para junta do motor	MIX	Peça	02	21,78	43,56
11	509948	Filtro de ar (externo)	BOSCH	Peça	02	109,49	218,98
12	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	49,53	99,06
13	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	02	64,05	128,10
14	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	24	11,28	270,72
15	509954	Jet cooler	MIX	Peça	12	57,45	689,40
16	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	02	831,24	1.662,48
17	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	24	14,91	357,84
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	02	2.386,49	4.772,98
19	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	02	190,19	380,38
20	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	24	10,79	258,96
21	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	24	13,05	313,20
22	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	02	133,98	267,96
23	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	08	86,85	694,80
24	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	08	118,49	947,92
25	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	24	12,29	294,96
26	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	04	1.500,00	6.000,00
27	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	02	243,00	486,00
28	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	08	64,80	518,40
29	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	02	1.512,00	3.024,00

30	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	02	105,37	210,74
31	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	02	329,09	658,18
32	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	02	293,01	586,02
33	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	02	32,57	65,14
34	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	02	415,00	830,00
35	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	08	122,09	976,72
36	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	02	400,00	800,00
37	510007	Serviço de regulagem de cabeçote	R2I	Serviço	02	120,54	241,08
38	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	24	14,94	358,56
39	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	24	14,32	343,68
40	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	02	415,47	830,94
41	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	02	145,25	290,50
42	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	02	1.431,90	2.863,80
43	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	02	139,34	278,68
44	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	24	14,00	336,00
45	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	08	116,28	930,24
46	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	16	23,31	372,96
47	510024	Turbina	GARRET	Peça	02	2.000,00	4.000,00
48	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	16	21,89	350,24
49	510027	Válvula de alivio	MIX	Peça	02	26,37	52,74
50	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	08	23,40	187,20
51	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	02	3.077,39	6.154,78
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 038					**57.000,00**

LOTE 039 - MOTORES DE CAMINHONETE DIESEL (MARCA MITSUBISHI)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509910	Bico injetor	BOSCH	Peça	04	1.000,00	4.000,00
02	509912	Bomba alimentadora	BOSCH	Peça	01	211,02	211,02
03	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	389,09	389,09
04	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	737,79	737,79
05	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	04	53,60	214,40
06	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	05	59,81	299,05
07	509920	Bucha de biela	KS	Peça	04	26,87	107,48
08	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	37,65	37,65
09	509926	Camisa	KS	Peça	04	115,76	463,04
10	509932	Cola adesiva para junta do motor	MIX	Peça	01	22,05	22,05
11	509948	Filtro de ar (externo)	BOSCH	Peça	01	113,51	113,51
12	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	01	47,42	47,42
13	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	63,91	63,91
14	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	9,17	110,04
15	509954	Jet cooler	MIX	Peça	06	52,87	317,22
16	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	818,17	818,17
17	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	12	15,62	187,44
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	01	2.000,00	2.000,00
19	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	189,29	189,29
20	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	12	10,28	123,36
21	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	14,56	174,72
22	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	137,45	137,45
23	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	04	95,85	383,40
24	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	142,20	568,80
25	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	12	14,49	173,88
26	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	01	1.812,00	1.812,00
27	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	246,87	246,87
28	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	63,87	255,48
29	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.662,07	1.662,07
30	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	92,69	92,69
31	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	101,24	101,24
32	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	295,49	295,49
33	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	32,48	32,48
34	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	01	241,07	241,07
35	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	04	132,30	529,20
36	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	427,64	427,64
37	510007	Serviço de regulagem de cabeçote	R2I	Serviço	01	111,53	111,53
38	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	12	14,00	168,00
39	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	12	12,60	151,20
40	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	424,49	424,49
41	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	190,78	190,78
42	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	1.446,34	1.446,34
43	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	144,29	144,29
44	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	12	13,55	162,60
45	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	04	93,60	374,40
46	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	08	23,69	189,52
47	510024	Turbina	GARRET	Peça	01	2.350,00	2.350,00
48	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	08	22,41	179,28
49	510027	Válvula de alivio	MIX	Peça	01	29,72	29,72
50	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	04	22,86	91,44

51	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	2.400,00	2.400,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 039					**26.000,00**

OTE 040 - MOTORES DE CAMINHONETE DIESEL (MARCA TOYOTA)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	298,49	298,49
02	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	590,69	590,69
03	509916	Bomba manual	BOSCH	Peça	01	71,33	71,33
04	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	310,00	310,00
05	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	420,03	420,03
06	509920	Bucha de biela	KS	Peça	04	23,26	93,04
07	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	117,29	117,29
08	509926	Camisa	KS	Peça	04	171,58	686,32
09	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	21,83	21,83
10	509942	Correia	GATES	Peça	01	67,77	67,77
11	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	04	300,60	1.202,40
12	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	04	254,66	1.018,64
13	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	35,67	71,34
14	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	80,87	80,87
15	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	08	15,80	126,40
16	509955	Jogo de pistão com anéis standart	KS	Peça	04	1.200,00	4.800,00
17	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	618,05	618,05
18	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	10	22,68	226,80
19	509970	Pistão da bomba alimentadora	BOSCH	Peça	01	51,08	51,08
20	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	200,00	200,00
21	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	08	14,05	112,40
22	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	04	14,77	59,08
23	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	114,89	114,89
24	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	04	57,89	231,56
25	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	92,66	370,64
26	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	08	14,14	113,12
27	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	01	2.800,00	2.800,00
28	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	131,09	131,09
29	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	61,56	246,24
30	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.200,00	1.200,00
31	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	233,47	233,47
32	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	178,98	178,98
33	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	327,24	327,24
34	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	53,22	53,22
35	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	01	727,07	727,07
36	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	04	23,41	93,64
37	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	426,60	426,60
38	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	08	15,10	120,80
39	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	584,00	584,00
40	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	679,19	679,19
41	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	104,56	104,56
42	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	08	14,63	117,04
43	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	08	14,63	117,04
44	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	04	284,27	1.137,08
45	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	11,00	11,00
46	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	33,00	33,00
47	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	04	134,82	539,28
48	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	04	33,66	134,64
49	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	04	32,69	130,76
50	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	1.800,00	1.800,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 040					**24.000,00**

LOTE 041 - MOTORES DE CAMINHONETE DIESEL (MARCA FORD)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	2	21,74	43,48
02	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	1	288,72	288,72
03	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	1	570,00	570,00
04	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	1	210,51	210,51
05	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	1	394,68	394,68
06	509920	Bucha de biela	KS	Peça	4	23,55	94,20
07	509921	Bucha de comando	KS	Peça	1	46,20	46,20
08	509926	Camisa	KS	Peça	4	102,22	408,88
09	509927	Caneco do filtro de combustível	BOSCH	Peça	1	45,47	45,47
10	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	1	21,74	21,74
11	509942	Correia	GATES	Peça	1	91,08	91,08
12	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	1	82,15	82,15
13	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	1	43,49	43,49

14	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	1	46,80	46,80
15	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	8	19,80	158,40
16	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	1	789,67	789,67
17	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	10	13,87	138,70
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	4	327,90	1.311,60
19	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	1	92,55	92,55
20	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	8	8,16	65,28
21	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	4	13,14	52,56
22	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	4	13,10	52,40
23	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	1	97,49	97,49
24	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	4	73,19	292,76
25	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	4	93,09	372,36
26	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	8	12,78	102,24
27	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	1	104,69	104,69
28	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	4	74,30	297,20
29	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	1	1.100,00	1.100,00
30	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	1	65,05	65,05
31	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	1	320,09	320,09
32	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	1	179,82	179,82
33	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	1	47,08	47,08
34	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	4	22,69	90,76
35	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	1	382,00	382,00
36	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	1	419,99	419,99
37	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	1	115,31	115,31
38	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	1	493,10	493,10
39	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	1	109,62	109,62
40	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	8	14,13	113,04
41	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	8	14,13	113,04
42	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	4	117,29	469,16
43	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	8	21,92	175,36
44	510024	Turbina	GARRET	Peça	1	2.900,00	2.900,00
45	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	4	23,84	95,36
46	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	4	19,46	77,84
47	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	8	64,76	518,08
48	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	1	2.100,00	2.100,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 041					**16.200,00**

LOTE 042 - MOTORES DE CAMINHONETE DIESEL (MARCA VOLKSWAGEN)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	2	22,86	45,72
02	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	1	1.003,34	1.003,34
03	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	1	1.095,54	1.095,54
04	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	1	385,72	385,72
05	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	1	670,11	670,11
06	509920	Bucha de biela	KS	Peça	4	31,29	125,16
07	509921	Bucha de comando	KS	Peça	1	232,49	232,49
08	509926	Camisa	KS	Peça	4	221,14	884,56
09	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	1	21,87	21,87
10	509943	Correia dentada	GATES	Peça	1	246,14	246,14
11	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	1	164,70	164,70
12	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	1	113,81	113,81
13	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	1	93,72	93,72
14	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	8	21,25	170,00
15	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	1	1.062,74	1.062,74
16	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	10	22,84	228,40
17	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	4	1.140,89	4.563,56
18	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	1	225,29	225,29
19	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	8	21,87	174,96
20	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	4	22,05	88,20
21	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	4	14,57	58,28
22	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	1	147,29	147,29
23	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	4	123,57	494,28
24	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	4	142,56	570,24
25	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	8	23,85	190,80
26	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	01	5.486,99	5.486,99
27	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	1	109,08	109,08
28	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	4	88,04	352,16
29	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	1	1.885,50	1.885,50
30	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	1	111,02	111,02
31	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	1	365,09	365,09
32	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	1	415,66	415,66
33	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	1	50,00	50,00
34	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	4	1.360,19	5.440,76

35	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	1	2.000,00	2.000,00
36	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	1	693,00	693,00
37	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	1	198,04	198,04
38	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	1	1.090,80	1.090,80
39	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	1	154,46	154,46
40	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	8	23,58	188,64
41	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	8	23,71	189,68
42	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	4	137,90	551,60
43	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	8	32,56	260,48
44	510024	Turbina	GARRET	Peça	1	4.500,00	4.500,00
45	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	4	38,09	152,36
46	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	4	52,18	208,72
47	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	8	67,38	539,04
48	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	1	5.000,00	5.000,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 042					**43.000,00**

LOTE 043 - MOTORES DE MOTONIVELADORA (MARCA KOMATSU)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	02	299,91	599,82
02	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	02	672,37	1.344,74
03	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	02	312,73	625,46
04	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	02	421,47	842,94
05	509920	Bucha de biela	KS	Peça	12	24,00	288,00
06	509921	Bucha de comando	KS	Peça	02	104,72	209,44
07	509926	Camisa	KS	Peça	12	115,25	1.383,00
08	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	12	382,96	4.595,52
09	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	12	375,31	4.503,72
10	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	02	103,70	207,40
11	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	04	16,22	64,88
12	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	02	40,68	81,36
13	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	24	11,13	267,12
14	509957	Junta do motor (inferior)	SABO	Peça	02	547,20	1.094,40
15	509958	Junta do motor (superior)	SABO	Peça	02	637,53	1.275,06
16	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	02	2.000,00	4.000,00
17	509970	Pistão da bomba alimentadora	BOSCH	Peça	02	34,61	69,22
18	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	02	170,39	340,78
19	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	24	11,01	264,24
20	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	02	77,99	155,98
21	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	11,79	141,48
22	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	12	11,19	134,28
23	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	02	329,57	659,14
24	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	12	87,86	1.054,32
25	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	12	139,19	1.670,28
26	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	24	11,70	280,80
27	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	02	111,78	223,56
28	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	12	107,10	1.285,20
29	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	02	627,30	1.254,60
30	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	02	2.004,00	4.008,00
31	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	02	442,08	884,16
32	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	02	537,67	1.075,34
33	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	02	74,39	148,78
34	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	02	785,74	1.571,48
35	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	12	22,00	264,00
36	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	02	425,81	851,62
37	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	24	15,83	379,92
38	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	02	726,00	1.452,00
39	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	02	122,33	244,66
40	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	02	699,75	1.399,50
41	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	02	234,00	468,00
42	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	24	14,99	359,76
43	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	24	15,43	370,32
44	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	12	106,79	1.281,48
45	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	02	13,99	27,98
46	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	02	41,05	82,10
47	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	24	23,65	567,60
48	510024	Turbina	GARRET	Peça	02	2.800,00	5.600,00
49	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	12	127,45	1.529,40
50	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	12	53,22	638,64
51	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	12	23,11	277,32
52	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	24	25,05	601,20
53	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	02	5.000,00	10.000,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 043					**63.000,00**

LOTE 044 - MOTORES DE RETROESCAVADEIRA (MARCA RANDON)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	696,26	696,26
02	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	1.137,30	1.137,30
03	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	606,50	606,50
04	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	941,99	941,99
05	509920	Bucha de biela	KS	Peça	06	24,90	149,40
06	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	255,29	255,29
07	509926	Camisa	KS	Peça	06	112,67	676,02
08	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	06	385,36	2.312,16
09	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	06	364,50	2.187,00
10	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	01	57,89	57,89
11	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	16,20	32,40
12	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	15,72	15,72
13	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	36,51	438,12
14	509957	Junta do motor (inferior)	SABO	Peça	01	548,07	548,07
15	509958	Junta do motor (superior)	SABO	Peça	01	1.023,88	1.023,88
16	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	06	319,50	1.917,00
17	509970	Pistão da bomba alimentadora	BOSCH	Peça	01	36,40	36,40
18	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	176,45	176,45
19	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	12	15,86	190,32
20	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	302,69	302,69
21	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	06	11,09	66,54
22	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	06	11,07	66,42
23	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	319,36	319,36
24	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	06	126,72	760,32
25	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	06	165,93	995,58
26	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	12	11,93	143,16
27	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	117,90	117,90
28	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	06	147,60	885,60
29	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	622,49	622,49
30	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	2.000,00	2.000,00
31	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	603,29	603,29
32	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	06	75,13	450,78
33	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	49,27	49,27
34	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	01	343,19	343,19
35	510003	Serviço de rebaixar colarinho em bloco	R2I	Serviço	06	77,74	466,44
36	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	06	25,04	150,24
37	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	424,49	424,49
38	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	12	11,70	140,40
39	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	612,29	612,29
40	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	132,58	132,58
41	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	700,79	700,79
42	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	206,98	206,98
43	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	12	14,47	173,64
44	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	12	12,70	152,40
45	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	06	118,97	713,82
46	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	11,34	11,34
47	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	39,02	39,02
48	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	12	50,43	605,16
49	510024	Turbina	GARRET	Peça	01	3.200,00	3.200,00
50	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	06	130,64	783,84
51	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	06	47,79	286,74
52	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	06	24,28	145,68
53	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	12	24,80	297,60
54	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	3.631,79	3.631,79
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 044					**34.000,00**

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider – sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PARTE 03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PARTE 03

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 076/2018 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na recuperação/retifica de motores dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

LOTE 025 - MOTORES DE PÁ CARREGADEIRA (MARCA KOMATSU)							
ITEM	**CODIGO**	**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	02	22,92	45,84
02	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	23,15	23,15
03	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	10	23,62	236,20
04	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	296,58	296,58
05	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	585,29	585,29
06	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	184,50	184,50
07	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	407,40	407,40
08	509920	Bucha de biela	KS	Peça	04	33,41	133,64
09	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	46,80	46,80
10	509926	Camisa	KS	Peça	04	100,00	400,00
11	509927	Caneco do filtro de combustível	BOSCH	Peça	01	48,63	48,63
12	509943	Correia dentada	GATES	Peça	01	90,00	90,00
13	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	01	81,97	81,97
14	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	01	47,11	47,11
15	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	45,59	45,59
16	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	08	19,58	156,64
17	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	500,00	500,00
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	04	340,00	1.360,00
19	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	01	130,00	130,00
20	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	08	12,03	96,24
21	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	04	14,13	56,52
22	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	04	14,27	57,08
23	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	08	21,90	175,20
24	510024	Turbina	GARRET	Peça	01	6.180,00	6.180,00
25	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	04	18,54	74,16
26	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	04	25,21	100,84
27	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	08	67,79	542,32
28	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	3.100,00	3.100,00
29	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	91,80	91,80
30	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	04	77,99	311,96
31	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	97,79	391,16
32	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	08	14,54	116,32
33	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	110,39	110,39
34	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	77,40	309,60
35	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.600,00	1.600,00
36	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	701,30	701,30
37	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	111,88	111,88
38	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	242,87	242,87
39	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	221,94	221,94
40	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	33,57	33,57
41	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	04	123,37	493,48
42	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	426,87	426,87
43	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	04	23,39	93,56
44	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	08	12,78	102,24
45	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	601,20	601,20
46	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	117,59	117,59
47	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	08	12,91	103,28
48	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	117,29	117,29
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 025					**21.500,00**

LOTE 026 - MOTORES DE PÁ CARREGADEIRA (MARCA MICHIGAN)							
ITEM	**CODIGO**	**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
01	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	12,85	12,85
02	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	39,45	39,45
03	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	314,33	314,33
04	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	611,10	611,10
05	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	334,49	334,49
06	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	611,73	611,73
07	509920	Bucha de biela	KS	Peça	06	23,70	142,20
08	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	104,72	104,72
09	509926	Camisa	KS	Peça	06	106,74	640,44
10	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	06	253,23	1.519,38
11	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	06	115,38	692,28
12	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	01	73,98	73,98
13	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	43,30	86,60
14	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	43,30	43,30
15	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	24,95	299,40
16	509957	Junta do motor (inferior)	SABO	Peça	01	587,70	587,70

17	509958	Junta do motor (superior)	SABO	Peça	01	475,79	475,79
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	06	460,00	2.760,00
19	509970	Pistão da bomba alimentadora	BOSCH	Peça	01	41,25	41,25
20	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	232,68	232,68
21	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	12	10,19	122,28
22	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	147,07	147,07
23	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	06	21,60	129,60
24	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	06	13,37	80,22
25	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	12	20,64	247,68
26	510024	Turbina	GARRET	Peça	01	2.600,00	2.600,00
27	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	06	110,98	665,88
28	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	06	23,34	140,04
29	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	06	25,48	152,88
30	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	12	76,25	915,00
31	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	3.100,00	3.100,00
32	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	162,36	162,36
33	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	06	73,49	440,94
34	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	06	97,58	585,48
35	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	12	15,86	190,32
36	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	152,84	152,84
37	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	06	80,00	480,00
38	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	900,00	900,00
39	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.600,00	1.600,00
40	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	836,06	836,06
41	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	393,00	393,00
42	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	06	55,49	332,94
43	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	53,32	53,32
44	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	01	650,00	650,00
45	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	06	127,80	766,80
46	510003	Serviço de rebaixar colarinho em bloco	R2I	Serviço	06	84,03	504,18
47	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	516,38	516,38
48	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	06	23,39	140,34
49	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	12	20,48	245,76
50	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	800,00	800,00
51	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	159,30	159,30
52	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	12	16,00	192,00
53	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	12	16,00	192,00
54	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	281,66	281,66
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 026					**28.500,00**

LOTE 027 - MOTORES DE RETROESCAVADEIRA (MARCA RANDON)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aprorriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	13,25	13,25
02	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	37,80	37,80
03	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	695,36	695,36
04	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	1.100,00	1.100,00
05	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	608,09	608,09
06	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	1.040,00	1.040,00
07	509920	Bucha de biela	KS	Peça	06	27,75	166,50
08	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	269,52	269,52
09	509926	Camisa	KS	Peça	06	113,27	679,62
10	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	06	377,39	2.264,34
11	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	06	366,59	2.199,54
12	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	01	59,39	59,39
13	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	12,74	25,48
14	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	15,39	15,39
15	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	38,01	456,12
16	509957	Junta do motor (inferior)	SABO	Peça	01	550,17	550,17
17	509958	Junta do motor (superior)	SABO	Peça	01	1.100,00	1.100,00
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	06	324,59	1.947,54
19	509970	Pistão da bomba alimentadora	BOSCH	Peça	01	36,29	36,29
20	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	176,53	176,53
21	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	12	17,61	211,32
22	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	305,07	305,07
23	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	06	10,01	60,06
24	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	06	10,92	65,52
25	510022	Tucho de motor	M	Peça	12	50,73	608,76
26	510024	Turbina	GARRET	Peça	01	3.600,00	3.600,00
27	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	06	130,87	785,22
28	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	06	52,49	314,94
29	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	06	23,39	140,34
30	510032	Vareta de válvula	M	Peça	12	25,49	305,88
31	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	4.000,00	4.000,00
32	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	302,00	302,00
33	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	06	131,40	788,40

34	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	06	165,89	995,34
35	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	12	10,64	127,68
36	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	111,89	111,89
37	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	06	145,00	870,00
38	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	639,00	639,00
39	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	2.100,00	2.100,00
40	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	680,99	680,99
41	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	599,69	599,69
42	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	06	79,54	477,24
43	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	55,21	55,21
44	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	01	349,72	349,72
45	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	06	116,27	697,62
46	510003	Serviço de rebaixar colarinho em bloco	R2I	Serviço	06	78,89	473,34
47	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	427,19	427,19
48	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	06	24,03	144,18
49	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	12	15,33	183,96
50	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	609,89	609,89
51	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	513,90	513,90
52	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	12	11,79	141,48
53	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	12	14,13	169,56
54	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	203,68	203,68
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 027					**35.500,00**

LOTE 028 - MOTORES DE CAMINHÃO (MARCA MERCEDES BENZ)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509962	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, balde com mínimo 20L	LUBRAX	Balde	03	354,96	1.064,88
02	509935	Cola preta para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	03	23,96	71,88
03	509937	Cola silicone vermelha, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	03	23,85	71,55
04	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	03	11,95	35,85
05	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	03	39,50	118,50
06	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	03	703,49	2.110,47
07	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	03	980,69	2.942,07
08	509916	Bomba manual	BOSCH	Peça	03	57,34	172,02
09	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	03	618,41	1.855,23
10	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	03	1.051,79	3.155,37
11	509920	Bucha de biela	KS	Peça	15	41,94	629,10
12	509921	Bucha de comando	KS	Peça	03	283,79	851,37
13	509926	Camisa	KS	Peça	15	155,34	2.330,10
14	509928	Cano de injeção	BOSCH	Peça	15	47,70	715,50
15	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	03	57,29	171,87
16	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	15	175,79	2.636,85
17	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	15	306,29	4.594,35
18	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	06	14,24	85,44
19	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	03	53,99	161,97
20	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	60	13,63	817,80
21	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	03	633,22	1.899,66
22	509960	Mola pistão da bomba injetora	BOSCH	Peça	03	14,96	44,88
23	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	15	891,54	13.373,10
24	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	03	217,49	652,47
25	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	60	7,16	429,60
26	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	60	15,66	939,60
27	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	60	17,00	1.020,00
28	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	15	127,19	1.907,85
29	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	30	40,79	1.223,70
30	510028	Válvula de alivio da bomba de óleo	MIX	Peça	03	50,44	151,32
31	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	30	39,89	1.196,70
32	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	03	3.000,00	9.000,00
33	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	03	229,00	687,00
34	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	15	128,39	1.925,85
35	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	15	156,89	2.353,35
36	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	60	15,47	928,20
37	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	03	339,89	1.019,67
38	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	15	158,11	2.371,65
39	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	03	1.011,65	3.034,95
40	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	03	2.160,59	6.481,77
41	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	03	613,19	1.839,57
42	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	15	65,40	981,00
43	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	03	176,69	530,07
44	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	03	464,79	1.394,37
45	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	15	250,67	3.760,05
46	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	03	578,31	1.734,93
47	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	15	23,67	355,05

48	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	120	12,44	1.492,80
49	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	60	12,44	746,40
50	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	03	1.268,00	3.804,00
51	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	15	112,46	1.686,90
52	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	60	11,75	705,00
53	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	03	245,45	736,35
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 028					**94.999,98**

LOTE 029 - MOTORES DE CAMINHÃO (MARCA FORD 13000)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509962	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, balde com mínimo 20L	LUBRAX	Balde	01	203,55	203,55
02	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	02	21,89	43,78
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	9,59	9,59
04	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	36,59	36,59
05	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	351,97	351,97
06	509916	Bomba manual	BOSCH	Peça	01	45,26	45,26
07	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	06	34,65	207,90
08	509918	Bronzina de mancal central	KS	Peça	01	69,73	69,73
09	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	06	42,59	255,54
10	509920	Bucha de biela	KS	Peça	06	22,65	135,90
11	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	41,58	41,58
12	509928	Cano de injeção	BOSCH	Peça	06	41,58	249,48
13	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	01	70,72	70,72
14	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	06	101,39	608,34
15	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	06	109,11	654,66
16	509948	Filtro de ar (externo)	BOSCH	Peça	01	78,23	78,23
17	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	10,95	21,90
18	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	25,24	25,24
19	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	10,60	127,20
20	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	418,05	418,05
21	509959	Kits do motor	KS	Peça	06	343,49	2.060,94
22	509968	Pista do retentor	MIX	Peça	01	40,30	40,30
23	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	101,00	101,00
24	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	01	24,57	24,57
25	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	12	6,75	81,00
26	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	57,60	57,60
27	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	06	9,44	56,64
28	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	06	9,44	56,64
29	509984	Selo	MIX	Peça	30	5,25	157,50
30	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	06	40,09	240,54
31	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	06	6,25	37,50
32	510028	Válvula de alivio da bomba de óleo	MIX	Peça	01	24,00	24,00
33	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	06	32,87	197,22
34	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	3.500,00	3.500,00
35	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	138,89	138,89
36	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	06	44,66	267,96
37	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	12	13,50	162,00
38	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	106,49	106,49
39	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	06	70,49	422,94
40	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	350,00	350,00
41	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.200,00	1.200,00
42	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	719,09	719,09
43	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	105,81	105,81
44	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	330,00	330,00
45	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	06	62,96	377,76
46	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	39,89	39,89
47	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	01	680,00	680,00
48	510003	Serviço de rebaixar colarinho em bloco	R2I	Serviço	06	73,49	440,94
49	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	410,00	410,00
50	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	06	21,60	129,60
51	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	12	11,01	132,12
52	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	12	12,76	153,12
53	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	432,00	432,00
54	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	12	14,56	174,72
55	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	105,71	105,71
56	510013	Serviço de troca de selo	R2I	Serviço	30	11,01	330,30
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 029					**17.500,00**

LOTE 030 - MOTORES DE CAMINHÃO (MARCA FORD 11000)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	12,44	12,44
02	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	39,09	39,09

03	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	310,52	310,52
04	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	600,00	600,00
05	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	199,94	199,94
06	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	373,54	373,54
07	509920	Bucha de biela	KS	Peça	06	14,96	89,76
08	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	49,24	49,24
09	509926	Camisa	KS	Peça	06	112,12	672,72
10	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	06	265,73	1.594,38
11	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	06	121,10	726,60
12	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	01	75,94	75,94
13	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	44,37	88,74
14	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	48,29	48,29
15	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	27,91	334,92
16	509957	Junta do motor (inferior)	SABO	Peça	01	600,89	600,89
17	509958	Junta do motor (superior)	SABO	Peça	01	480,00	480,00
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	06	446,58	2.679,48
19	509970	Pistão da bomba alimentadora	BOSCH	Peça	01	36,73	36,73
20	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	234,34	234,34
21	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	12	5,56	66,72
22	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	147,29	147,29
23	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	06	21,44	128,64
24	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	06	15,76	94,56
25	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	12	20,93	251,16
26	510024	Turbina	GARRET	Peça	01	2.700,00	2.700,00
27	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	06	108,24	649,44
28	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	06	21,72	130,32
29	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	06	27,35	164,10
30	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	12	76,19	914,28
31	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	3.500,00	3.500,00
32	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	150,35	150,35
33	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	06	74,63	447,78
34	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	06	94,79	568,74
35	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	12	14,99	179,88
36	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	147,27	147,27
37	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	06	103,30	619,80
38	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	880,00	880,00
39	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
40	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	800,00	800,00
41	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	388,80	388,80
42	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	06	54,90	329,40
43	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	56,34	56,34
44	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	01	310,83	310,83
45	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	06	125,03	750,18
46	510003	Serviço de rebaixar colarinho em bloco	R2I	Serviço	06	80,33	481,98
47	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	520,49	520,49
48	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	06	12,52	75,12
49	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	24	16,37	392,88
50	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	800,00	800,00
51	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	161,17	161,17
52	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	12	16,30	195,60
53	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	249,32	249,32
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 030					**28.000,00**

LOTE 031 - MOTORES DE CAMINHÃO (MARCA FORD CARGO)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	03	13,97	41,91
02	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	03	39,21	117,63
03	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	03	308,72	926,16
04	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	03	599,04	1.797,12
05	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	03	199,38	598,14
06	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	03	379,99	1.139,97
07	509920	Bucha de biela	KS	Peça	18	15,65	281,70
08	509921	Bucha de comando	KS	Peça	03	48,73	146,19
09	509926	Camisa	KS	Peça	18	109,12	1.964,16
10	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	18	201,83	3.632,94
11	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	18	121,40	2.185,20
12	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	03	75,89	227,67
13	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	06	44,28	265,68
14	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	03	49,87	149,61
15	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	36	25,47	916,92
16	509957	Junta do motor (inferior)	SABO	Peça	03	601,20	1.803,60
17	509958	Junta do motor (superior)	SABO	Peça	03	502,85	1.508,55
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	18	445,68	8.022,24
19	509970	Pistão da bomba alimentadora	BOSCH	Peça	03	35,99	107,97

20	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	03	232,84	698,52
21	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	36	5,67	204,12
22	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	03	157,02	471,06
23	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	18	22,16	398,88
24	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	18	12,65	227,70
25	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	36	20,93	753,48
26	510024	Turbina	GARRET	Peça	03	2.882,59	8.647,77
27	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	18	105,95	1.907,10
28	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	18	21,13	380,34
29	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	18	25,00	450,00
30	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	36	75,38	2.713,68
31	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	03	3.782,99	11.348,97
32	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	03	161,15	483,45
33	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	18	75,00	1.350,00
34	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	18	92,00	1.656,00
35	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	36	15,83	569,88
36	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	03	6.600,00	19.800,00
37	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	03	115,00	345,00
38	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	18	102,52	1.845,36
39	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	03	887,51	2.662,53
40	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	03	1.652,99	4.958,97
41	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	03	902,34	2.707,02
42	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	03	385,61	1.156,83
43	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	18	55,55	999,90
44	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	03	50,00	150,00
45	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	03	304,20	912,60
46	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	18	123,25	2.218,50
47	510003	Serviço de rebaixar colarinho em bloco	R2I	Serviço	18	81,86	1.473,48
48	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	03	1.985,09	5.955,27
49	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	18	139,50	2.511,00
50	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	72	16,55	1.191,60
51	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	03	800,00	2.400,00
52	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	03	159,95	479,85
53	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	36	14,93	537,48
54	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	03	200,00	600,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 031					**110.999,70**

LOTE 032 - MOTORES DE CAMINHÃO BASCULANTE (MARCA VOLVO)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509902	Abraçadeira 02 canos	MIX	Peça	36	6,23	224,28
02	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	03	23,69	71,07
03	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	03	582,75	1.748,25
04	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	03	1.000,00	3.000,00
05	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	18	74,39	1.339,02
06	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	21	127,64	2.680,44
07	509920	Bucha de biela	KS	Peça	18	21,29	383,22
08	509921	Bucha de comando	KS	Peça	03	30,50	91,50
09	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	03	147,75	443,25
10	509933	Cola branca para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	03	22,49	67,47
11	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	03	101,39	304,17
12	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	03	48,85	146,55
13	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	03	50,94	152,82
14	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	36	14,00	504,00
15	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	03	800,00	2.400,00
16	509959	Kits do motor	KS	Peça	18	510,00	9.180,00
17	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	03	270,59	811,77
18	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	36	7,07	254,52
19	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	18	11,86	213,48
20	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	18	11,86	213,48
21	509986	Serviço de desempenar virabrequim	R2I	Serviço	03	265,50	796,50
22	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	03	258,30	774,90
23	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	18	78,95	1.421,10
24	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	36	15,77	567,72
25	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	03	6.300,00	18.900,00
26	509993	Serviço de limpeza de bico	R2I	Serviço	18	979,20	17.625,60
27	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	18	100,49	1.808,82
28	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	03	680,09	2.040,27
29	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	03	1.665,00	4.995,00
30	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	03	119,25	357,75
31	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	03	417,14	1.251,42
32	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	03	61,01	183,03
33	510003	Serviço de rebaixar colarinho em bloco	R2I	Serviço	18	90,80	1.634,40
34	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	60	20,87	1.252,20
35	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	36	20,88	751,68

36	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	03	800,00	2.400,00
37	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	18	49,78	896,04
38	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	03	933,59	2.800,77
39	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	03	294,07	882,21
40	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	03	11,85	35,55
41	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	03	40,95	122,85
42	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	36	17,29	622,44
43	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	03	5.800,00	17.400,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 032					**103.749,54**

LOTE 033 - MOTORES DE CAMINHÃO (MARCA AGRALE)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	02	705,29	1.410,58
02	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	02	1.000,00	2.000,00
03	509916	Bomba manual	BOSCH	Peça	02	59,17	118,34
04	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	02	608,15	1.216,30
05	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	02	968,69	1.937,38
06	509920	Bucha de biela	KS	Peça	10	39,00	390,00
07	509921	Bucha de comando	KS	Peça	02	276,30	552,60
08	509926	Camisa	KS	Peça	10	160,74	1.607,40
09	509928	Cano de injeção	BOSCH	Peça	10	53,17	531,70
10	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	02	15,63	31,26
11	509935	Cola preta para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	02	24,71	49,42
12	509937	Cola silicone vermelha, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	02	24,35	48,70
13	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	10	173,40	1.734,00
14	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	10	298,80	2.988,00
15	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	04	14,67	58,68
16	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	02	48,68	97,36
17	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	40	11,80	472,00
18	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	02	630,97	1.261,94
19	509960	Mola pistão da bomba injetora	BOSCH	Peça	02	16,39	32,78
20	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	02	352,77	705,54
21	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	10	864,29	8.642,90
22	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	02	111,92	223,84
23	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	40	7,79	311,60
24	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	40	8,54	341,60
25	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	02	210,29	420,58
26	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	10	131,73	1.317,30
27	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	10	155,99	1.559,90
28	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	40	13,50	540,00
29	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	02	4.550,00	9.100,00
30	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	02	343,60	687,20
31	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	10	156,31	1.563,10
32	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	02	974,99	1.949,98
33	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	02	2.100,00	4.200,00
34	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	02	621,36	1.242,72
35	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	10	63,00	630,00
36	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	02	235,44	470,88
37	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	02	462,89	925,78
38	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	10	40,79	407,90
39	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	02	580,00	1.160,00
40	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	40	13,81	552,40
41	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	40	13,81	552,40
42	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	02	1.317,22	2.634,44
43	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	10	78,89	788,90
44	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	02	218,39	436,78
45	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	40	12,47	498,80
46	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	10	244,49	2.444,90
47	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	02	12,43	24,86
48	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	02	37,94	75,88
49	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	40	16,75	670,00
50	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	10	131,57	1.315,70
51	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	20	16,03	320,60
52	510028	Válvula de alivio da bomba de óleo	MIX	Peça	02	50,14	100,28
53	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	20	32,24	644,80
54	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	02	3.000,00	6.000,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 033					**70.000,00**

LOTE 034 - MOTORES DE CAMINHÃO (MARCA INTERNACIONAL)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	705,29	705,29

02	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	1.018,09	1.018,09
03	509916	Bomba manual	BOSCH	Peça	01	59,17	59,17
04	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	608,15	608,15
05	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	968,69	968,69
06	509920	Bucha de biela	KS	Peça	05	39,00	195,00
07	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	276,30	276,30
08	509926	Camisa	KS	Peça	05	160,74	803,70
09	509928	Cano de injeção	BOSCH	Peça	05	53,17	265,85
10	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	01	15,63	15,63
11	509935	Cola preta para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	24,71	24,71
12	509937	Cola silicone vermelha, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	24,35	24,35
13	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	05	172,19	860,95
14	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	05	298,80	1.494,00
15	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	14,67	29,34
16	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	48,68	48,68
17	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	20	11,80	236,00
18	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	630,97	630,97
19	509960	Mola pistão da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	16,39	16,39
20	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	01	352,77	352,77
21	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	05	864,29	4.321,45
22	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	111,92	111,92
23	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	20	7,79	155,80
24	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	20	8,54	170,80
25	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	210,29	210,29
26	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	05	131,73	658,65
27	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	05	155,99	779,95
28	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	20	13,50	270,00
29	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	01	4.300,00	4.300,00
30	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	343,60	343,60
31	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	05	156,31	781,55
32	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	974,99	974,99
33	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	2.050,00	2.050,00
34	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	610,00	610,00
35	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	05	63,00	315,00
36	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	235,44	235,44
37	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	01	462,89	462,89
38	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	05	40,79	203,95
39	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	596,00	596,00
40	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	20	13,81	276,20
41	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	20	13,81	276,20
42	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	1.317,83	1.317,83
43	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	05	78,89	394,45
44	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	218,21	218,21
45	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	20	12,47	249,40
46	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	05	244,49	1.222,45
47	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aprorriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	12,43	12,43
48	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	37,94	37,94
49	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	20	16,75	335,00
50	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	05	131,57	657,85
51	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	10	16,03	160,30
52	510028	Válvula de alivio da bomba de óleo	MIX	Peça	01	50,14	50,14
53	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	10	32,24	322,40
54	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	3.282,89	3.282,89
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 034					**35.000,00**

LOTE 035 - MOTORES DE CAMINHONETE (MARCA CHEVROLET)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509908	Arruela de encosto standart (jogo)	KS	Peça	01	95,31	95,31
02	509912	Bomba alimentadora	BOSCH	Peça	01	245,15	245,15
03	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	326,31	326,31
04	509914	Bomba de combústivel	BOSCH	Peça	01	303,57	303,57
05	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	424,07	424,07
06	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	270,77	270,77
07	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	362,97	362,97
08	509920	Bucha de biela	KS	Peça	04	25,23	100,92
09	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	46,46	46,46
10	509925	Came de comando	BOSCH	Peça	01	418,16	418,16
11	509926	Camisa	KS	Peça	04	92,88	371,52
12	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	01	70,94	70,94
13	509941	Corpo regulador	BOSCH	Peça	01	1.445,50	1.445,50
14	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	04	138,73	554,92
15	509948	Filtro de ar (externo)	BOSCH	Peça	01	69,88	69,88
16	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	17,47	34,94

17	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	33,51	33,51
18	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	08	11,28	90,24
19	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	350,37	350,37
20	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	01	1.100,00	1.100,00
21	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	188,39	188,39
22	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	01	30,29	30,29
23	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	08	7,59	60,72
24	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	87,57	87,57
25	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	87,54	87,54
26	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	04	58,64	234,56
27	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	95,24	380,96
28	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	08	11,88	95,04
29	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	111,29	111,29
30	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	73,49	293,96
31	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	379,19	379,19
32	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.150,74	1.150,74
33	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	331,29	331,29
34	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	242,03	242,03
35	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	01	722,70	722,70
36	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	04	21,44	85,76
37	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	398,84	398,84
38	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	08	12,65	101,20
39	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	08	12,65	101,20
40	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	618,89	618,89
41	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	105,03	105,03
42	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	95,31	95,31
43	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	08	14,85	118,80
44	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	08	13,39	107,12
45	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	13,95	13,95
46	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	39,15	39,15
47	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	08	22,77	182,16
48	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	04	19,17	76,68
49	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	04	22,64	90,56
50	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	08	25,33	202,64
51	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	2.550,93	2.550,93
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 035					**16.000,00**

LOTE 036 - MOTORES DE CAMINHONETE FLEX (MARCA GM)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	02	23,04	46,08
02	509911	Biela	AUTO LINEA	Peça	01	393,87	393,87
03	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	287,37	287,37
04	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	300,53	300,53
05	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	210,60	210,60
06	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	327,56	327,56
07	509926	Camisa	KS	Peça	04	58,60	234,40
08	509934	Cola para junta universal, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	22,96	22,96
09	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	01	18,89	18,89
10	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	23,85	23,85
11	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	08	11,16	89,28
12	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	314,59	314,59
13	509963	Óleo SAE 15w50, semi sintético, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	04	14,06	56,24
14	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	01	1.000,00	1.000,00
15	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	08	7,25	58,00
16	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	58,33	58,33
17	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	116,15	116,15
18	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	63,27	253,08
19	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	08	7,66	61,28
20	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	91,88	91,88
21	509993	Serviço de limpeza de bico	R2I	Serviço	04	54,99	219,96
22	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	24,26	97,04
23	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	310,50	310,50
24	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	715,50	715,50
25	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	115,73	115,73
26	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	218,99	218,99
27	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	119,99	119,99
28	510001	Serviço de prensar pistão a quente	R2I	Serviço	04	19,96	79,84
29	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	08	9,68	77,44
30	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	08	11,55	92,40
31	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	141,06	141,06
32	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	68,72	68,72
33	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	361,17	361,17

34	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	08	7,31	58,48
35	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	04	41,68	166,72
36	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aprovriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	12,26	12,26
37	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	39,78	39,78
38	510023	Tucho de válvula	MIX	Peça	08	31,05	248,40
39	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	04	17,57	70,28
40	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	04	16,45	65,80
41	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	1.055,00	1.055,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 036					**8.300,00**

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PARTE 02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PARTE 02

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 076/2018 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na recuperação/ retifica de motores dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

LOTE 012 - MOTOR DE TRATOR AGRÍCOLA (MARCA VALTRA)							
ITEM	**CODIGO**	**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	01	20,00	20,00
02	509933	Cola branca para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	20,00	20,00
03	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	10	10,00	100,00
04	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aprovriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	10,00	10,00
05	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	35,00	35,00
06	509905	Anel excentrico	DELPHI	Peça	01	295,00	295,00
07	509906	Anel ressalto	DELPHI	Peça	01	820,00	820,00
08	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	1.800,00	1.800,00
09	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	1.500,00	1.500,00
10	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	520,00	520,00
11	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	340,00	340,00
12	509920	Bucha de biela	KS	Peça	04	70,00	280,00
13	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	185,00	185,00
14	509923	Cabeçote hidraúlico	DELPHI	Peça	01	1.000,00	1.000,00
15	509926	Camisa	KS	Peça	04	120,00	480,00
16	509930	Cartucho de guia	MIX	Peça	08	20,00	160,00
17	509942	Correia	GATES	Peça	01	45,00	45,00
18	509945	Elemento de bico	DELPHI	Peça	04	320,00	1.280,00
19	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	45,00	90,00
20	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	45,00	45,00
21	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	595,00	595,00
22	509965	Palheta	DELPHI	Peça	01	70,00	70,00
23	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	01	2.260,00	2.260,00
24	509972	Reparo da bomba injetora	DELPHI	Peça	01	190,00	190,00
25	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	01	38,00	38,00
26	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	08	14,00	112,00
27	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	110,00	110,00
28	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	04	140,00	560,00
29	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	04	140,00	560,00
30	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	01	373,00	373,00
31	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	4.700,00	4.700,00
32	509986	Serviço de desempenar virabrequim	R2I	Serviço	01	650,00	650,00
33	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	120,00	120,00
34	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	04	80,00	320,00
35	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	225,00	900,00
36	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	08	14,00	112,00
37	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	90,00	360,00
38	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	365,00	365,00
39	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.200,00	1.200,00
40	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	570,00	570,00
41	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	110,00	110,00
42	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	550,00	550,00
43	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	230,00	230,00

44	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	60,00	60,00
45	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	04	300,00	1.200,00
46	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	350,00	350,00
47	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	04	20,00	80,00
48	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	08	15,00	120,00
49	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	08	15,00	120,00
50	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	570,00	570,00
51	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	160,00	160,00
52	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	08	15,00	120,00
53	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	140,00	140,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 012					**27.000,00**

LOTE 013 - MOTOR DE ONIBUS (MARCA IVECO CITYCLASS)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	03	22,68	68,04
02	509933	Cola branca para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	03	22,20	66,60
03	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	30	14,85	445,50
04	509907	Arrastador da bomba injetora	BOSCH	Peça	03	190,79	572,37
05	509912	Bomba alimentadora	BOSCH	Peça	03	246,05	738,15
06	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	03	675,01	2.025,03
07	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	03	1.386,54	4.159,62
08	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	03	194,27	582,81
09	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	03	291,43	874,29
10	509920	Bucha de biela	KS	Peça	12	40,38	484,56
11	509922	Cabeçote	AUTO LINEA	Peça	03	4.716,15	14.148,45
12	509925	Came de comando	BOSCH	Peça	03	641,99	1.925,97
13	509926	Camisa	KS	Peça	12	173,65	2.083,80
14	509940	Corpo do distribuidor	BOSCH	Peça	03	1.300,00	3.900,00
15	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	03	45,90	137,70
16	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	03	156,02	468,06
17	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	24	14,15	339,60
18	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	03	564,89	1.694,67
19	509966	Pastilha de regulagem de válvula	MIX	Peça	24	26,39	633,36
20	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	03	1.800,00	5.400,00
21	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	24	7,58	181,92
22	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	03	3.200,00	9.600,00
23	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	03	123,89	371,67
24	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	12	50,40	604,80
25	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	12	115,20	1.382,40
26	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	24	12,77	306,48
27	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	03	6.700,00	20.100,00
28	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	03	116,39	349,17
29	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	12	62,10	745,20
30	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	03	316,80	950,40
31	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	03	749,70	2.249,10
32	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	03	715,00	2.145,00
33	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	03	85,00	255,00
34	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	03	340,20	1.020,60
35	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	03	356,02	1.068,06
36	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	03	811,00	2.433,00
37	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	12	154,49	1.853,88
38	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	03	176,99	530,97
39	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	12	33,89	406,68
40	510007	Serviço de regulagem de cabeçote	R2I	Serviço	03	202,68	608,04
41	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	24	20,39	489,36
42	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	24	20,42	490,08
43	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	03	578,00	1.734,00
44	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	24	15,65	375,60
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 013					**90.999,99**

LOTE 014 - MOTOR DE ONIBUS (MARCA MERCEDES BENZ)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	08	23,54	188,32
02	509935	Cola preta para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	04	23,39	93,56
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	04	12,84	51,36
04	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	04	39,79	159,16
05	509911	Biela	AUTO LINEA	Peça	12	335,51	4.026,12
06	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	04	435,63	1.742,52
07	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	04	569,09	2.276,36

08	509916	Bomba manual	BOSCH	Peça	04	59,40	237,60
09	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	04	280,26	1.121,04
10	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	04	389,63	1.558,52
11	509920	Bucha de biela	KS	Peça	24	18,86	452,64
12	509921	Bucha de comando	KS	Peça	04	60,17	240,68
13	509926	Camisa	KS	Peça	24	64,19	1.540,56
14	509928	Cano de injeção	BOSCH	Peça	04	246,29	985,16
15	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	04	20,27	81,08
16	509939	Colmeia radiador	VISCONDE	Peça	04	1.793,01	7.172,04
17	509944	Correia do alternador dupla	GATES	Peça	04	40,35	161,40
18	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	24	102,29	2.454,96
19	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	24	105,59	2.534,16
20	509948	Filtro de ar (externo)	BOSCH	Peça	04	104,09	416,36
21	509949	Filtro de ar (interno)	BOSCH	Peça	04	45,83	183,32
22	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	08	11,11	88,88
23	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	04	32,36	129,44
24	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	24	11,70	280,80
25	509953	Guia de válvula de escape standart	RIO SUL	Peça	24	11,71	281,04
26	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	04	315,90	1.263,60
27	509960	Mola pistão da bomba injetora	BOSCH	Peça	04	14,75	59,00
28	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	04	1.768,50	7.074,00
29	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	04	110,97	443,88
30	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	48	11,19	537,12
31	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	24	11,19	268,56
32	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	24	11,19	268,56
33	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	48	20,57	987,36
34	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	24	40,68	976,32
35	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	24	16,69	400,56
36	510029	Válvula de alivio do filtro lubrificante	MIX	Peça	04	31,97	127,88
37	510030	Válvula de alivio do radiador de óleo	MIX	Peça	04	31,97	127,88
38	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	24	20,77	498,48
39	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	48	23,94	1.149,12
40	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	04	2.903,99	11.615,96
41	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	04	168,30	673,20
42	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	24	63,28	1.518,72
43	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	24	83,70	2.008,80
44	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	48	14,06	674,88
45	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	04	6.101,00	24.404,00
46	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	24	61,16	1.467,84
47	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	04	516,29	2.065,16
48	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	04	1.491,14	5.964,56
49	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	04	558,23	2.232,92
50	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	04	312,65	1.250,60
51	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	04	57,25	229,00
52	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	24	105,62	2.534,88
53	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	04	436,50	1.746,00
54	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	24	22,69	544,56
55	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	48	12,94	621,12
56	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	48	13,95	669,60
57	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	48	12,35	592,80
58	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	04	136,50	546,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 014					**104.000,00**

LOTE 015 - MOTOR DE ONIBUS (MARCA MARCOPOLO VOLAGE)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	06	23,87	143,22
02	509938	Cola silicone, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	03	23,54	70,62
03	509963	Óleo SAE 15w50, semi sintético, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	12	55,62	667,44
04	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	03	12,89	38,67
05	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	03	25,94	77,82
06	509912	Bomba alimentadora	BOSCH	Peça	03	319,50	958,50
07	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	03	321,21	963,63
08	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	03	515,00	1.545,00
09	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	03	350,00	1.050,00
10	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	03	580,00	1.740,00
11	509921	Bucha de comando	KS	Peça	03	33,30	99,90
12	509925	Came de comando	BOSCH	Peça	03	607,50	1.822,50
13	509928	Cano de injeção	BOSCH	Peça	12	38,07	456,84
14	509940	Corpo do distribuidor	BOSCH	Peça	03	1.000,00	3.000,00
15	509942	Correia	GATES	Peça	03	64,79	194,37
16	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	12	107,10	1.285,20
17	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	03	51,35	154,05
18	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	03	56,73	170,19

19	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	03	58,10	174,30
20	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	24	13,37	320,88
21	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	03	867,37	2.602,11
22	509959	Kits do motor	KS	Peça	03	1.900,00	5.700,00
23	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	03	118,35	355,05
24	509974	Retentor de Polia	SABO	Peça	03	51,97	155,91
25	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	24	8,19	196,56
26	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	03	85,11	255,33
27	509979	Rolete (roldana)	BOSCH	Peça	12	43,09	517,08
28	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	10,87	130,44
29	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	12	10,87	130,44
30	509984	Selo	MIX	Peça	60	4,83	289,80
31	510021	Trava de válvulas	MIX	Peça	48	31,00	1.488,00
32	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	24	23,85	572,40
33	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	24	23,37	560,88
34	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	03	4.000,00	12.000,00
35	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	03	42,50	127,50
36	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	12	77,30	927,60
37	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	24	16,35	392,40
38	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	03	7.700,00	23.100,00
39	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	03	118,86	356,58
40	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	12	82,40	988,80
41	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	03	411,66	1.234,98
42	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	03	1.606,00	4.818,00
43	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	03	711,90	2.135,70
44	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	03	115,04	345,12
45	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	03	363,12	1.089,36
46	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	12	50,47	605,64
47	510000	Serviço de Polir comando	R2I	Serviço	03	44,37	133,11
48	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	03	420,00	1.260,00
49	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	12	24,89	298,68
50	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	24	15,28	366,72
51	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	24	15,28	366,72
52	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	03	600,00	1.800,00
53	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	12	126,26	1.515,12
54	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	24	14,83	355,92
55	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	24	14,95	358,80
56	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	03	77,90	233,70
57	510013	Serviço de troca de selo	R2I	Serviço	60	5,04	302,40
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 015					**82.999,98**

LOTE 016 - MOTOR DE ONIBUS (MARCA MERCEDES BENZ)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	04	22,67	90,68
02	509935	Cola preta para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	02	22,16	44,32
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	02	12,78	25,56
04	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	02	39,85	79,70
05	509911	Biela	AUTO LINEA	Peça	06	349,00	2.094,00
06	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	02	432,83	865,66
07	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	02	594,83	1.189,66
08	509916	Bomba manual	BOSCH	Peça	02	55,81	111,62
09	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	02	287,08	574,16
10	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	02	397,71	795,42
11	509920	Bucha de biela	KS	Peça	12	23,67	284,04
12	509921	Bucha de comando	KS	Peça	02	61,30	122,60
13	509926	Camisa	KS	Peça	12	64,89	778,68
14	509928	Cano de injeção	BOSCH	Peça	02	244,49	488,98
15	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	02	23,68	47,36
16	509939	Colmeia radiador	VISCONDE	Peça	02	1.700,00	3.400,00
17	509944	Correia do alternador dupla	GATES	Peça	02	39,15	78,30
18	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	12	106,52	1.278,24
19	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	12	108,05	1.296,60
20	509948	Filtro de ar (externo)	BOSCH	Peça	02	108,23	216,46
21	509949	Filtro de ar (interno)	BOSCH	Peça	02	47,18	94,36
22	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	04	10,57	42,28
23	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	02	31,19	62,38
24	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	10,46	125,52
25	509953	Guia de válvula de escape standart	RIO SUL	Peça	12	10,46	125,52
26	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	02	430,00	860,00
27	509960	Mola pistão da bomba injetora	BOSCH	Peça	02	14,90	29,80
28	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	02	1.699,00	3.398,00
29	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	02	113,85	227,70
30	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	24	8,12	194,88

31	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	10,91	130,92
32	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	12	10,76	129,12
33	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	24	23,72	569,28
34	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	12	41,94	503,28
35	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	12	16,24	194,88
36	510029	Válvula de alivio do filtro lubrificante	MIX	Peça	02	32,22	64,44
37	510030	Válvula de alivio do radiador de óleo	MIX	Peça	02	35,47	70,94
38	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	12	20,53	246,36
39	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	24	21,74	521,76
40	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	02	2.900,00	5.800,00
41	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	02	166,73	333,46
42	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	12	61,75	741,00
43	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	12	85,35	1.024,20
44	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	24	14,40	345,60
45	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	02	5.800,00	11.600,00
46	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	12	60,57	726,84
47	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	02	552,89	1.105,78
48	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	02	1.680,00	3.360,00
49	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	02	540,00	1.080,00
50	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	02	307,00	614,00
51	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	02	58,40	116,80
52	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	12	103,48	1.241,76
53	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	02	440,00	880,00
54	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	12	23,65	283,80
55	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	24	14,00	336,00
56	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	24	14,00	336,00
57	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	24	14,00	336,00
58	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	02	142,65	285,30
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 016					**52.000,00**

LOTE 017 - MOTOR DE ONIBUS (MARCA VOLKSWAGEN / INDUSCAR)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	07	21,85	152,95
02	509937	Cola silicone vermelha, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	07	23,33	163,31
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	07	12,42	86,94
04	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	07	38,57	269,99
05	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	07	603,60	4.225,20
06	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	07	584,10	4.088,70
07	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	07	452,33	3.166,31
08	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	07	660,89	4.626,23
09	509942	Correia	GATES	Peça	07	108,59	760,13
10	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	56	13,46	753,76
11	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	07	588,89	4.122,23
12	509959	Kits do motor	KS	Peça	07	2.900,00	20.300,00
13	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	56	9,74	545,44
14	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	56	22,37	1.252,72
15	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	28	18,56	519,68
16	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	28	20,99	587,72
17	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	56	21,13	1.183,28
18	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	07	3.800,00	26.600,00
19	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	07	119,00	833,00
20	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	28	53,42	1.495,76
21	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	56	15,66	876,96
22	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	07	7.660,00	53.620,00
23	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	07	124,79	873,53
24	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	28	49,19	1.377,32
25	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	07	443,00	3.101,00
26	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	07	1.540,00	10.780,00
27	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	07	690,00	4.830,00
28	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	07	121,00	847,00
29	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	07	304,00	2.128,00
30	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	07	249,00	1.743,00
31	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	07	119,00	833,00
32	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	28	163,80	4.586,40
33	510005	Serviço de regulagem e limpeza de unidade eletrônica	R2I	Serviço	28	1.040,00	29.120,00
34	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	07	664,00	4.648,00
35	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	07	173,16	1.212,12
36	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	56	32,99	1.847,44
37	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	56	15,47	866,32
38	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	07	139,50	976,50
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 017					**199.999,94**

LOTE 018 - MOTOR DE ONIBUS (MARCA VOLKSWAGEN)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	06	22,58	135,48
02	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	48	24,34	1.168,32
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	06	13,66	81,96
04	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	06	40,05	240,30
05	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	06	1.517,76	9.106,56
06	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	06	2.270,10	13.620,60
07	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	24	350,38	8.409,12
08	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	06	671,40	4.028,40
09	509942	Correia	GATES	Peça	06	106,00	636,00
10	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	06	119,00	714,00
11	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	06	116,00	696,00
12	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	48	13,95	669,60
13	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	06	1.307,99	7.847,94
14	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	06	4.949,57	29.697,42
15	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	48	25,24	1.211,52
16	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	48	11,70	561,60
17	509978	Retentor eletrônico	SABO	Peça	06	309,35	1.856,10
18	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	24	14,93	358,32
19	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	24	11,00	264,00
20	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	24	51,42	1.234,08
21	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	24	54,68	1.312,32
22	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	48	45,86	2.201,28
23	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	06	3.850,00	23.100,00
24	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	06	129,40	776,40
25	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	24	74,96	1.799,04
26	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	24	128,70	3.088,80
27	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	48	21,88	1.050,24
28	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	06	6.773,09	40.638,54
29	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	06	119,00	714,00
30	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	24	94,30	2.263,20
31	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	06	477,81	2.866,86
32	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	06	1.622,79	9.736,74
33	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	06	652,79	3.916,74
34	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	06	120,46	722,76
35	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	06	630,82	3.784,92
36	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	06	56,00	336,00
37	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	24	155,99	3.743,76
38	510005	Serviço de regulagem e limpeza de unidade eletrônica	R2I	Serviço	24	1.024,02	24.576,48
39	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	48	27,00	1.296,00
40	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	06	555,00	3.330,00
41	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	48	35,00	1.680,00
42	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	48	15,96	766,08
43	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	06	127,08	762,48
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 018					**216.999,96**

LOTE 019 - MOTOR DE ONIBUS (MARCA AGRALE)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	01	23,94	23,94
02	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	08	25,36	202,88
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	13,66	13,66
04	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	39,64	39,64
05	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	1.493,39	1.493,39
06	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	2.315,10	2.315,10
07	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	04	348,30	1.393,20
08	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	664,49	664,49
09	509942	Correia	GATES	Peça	01	104,99	104,99
10	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	01	119,60	119,60
11	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	121,06	121,06
12	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	08	14,91	119,28
13	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	1.300,79	1.300,79
14	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	01	4.961,98	4.961,98
15	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	08	23,99	191,92
16	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	08	11,50	92,00
17	509978	Retentor eletrônico	SABO	Peça	01	310,56	310,56
18	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	04	15,13	60,52
19	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	04	11,06	44,24
20	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	04	51,21	204,84
21	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	04	51,17	204,68
22	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	08	47,39	379,12

23	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	3.850,00	3.850,00
24	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	120,00	120,00
25	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	04	77,40	309,60
26	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	129,26	517,04
27	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	08	19,49	155,92
28	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	01	6.700,00	6.700,00
29	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	121,79	121,79
30	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	95,69	382,76
31	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	460,49	460,49
32	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.550,00	1.550,00
33	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	680,00	680,00
34	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	118,66	118,66
35	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	636,15	636,15
36	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	56,65	56,65
37	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	04	156,70	626,80
38	510005	Serviço de regulagem e limpeza de unidade eletrônica	R2I	Serviço	04	1.000,00	4.000,00
39	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	08	28,24	225,92
40	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	556,00	556,00
41	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	08	38,92	311,36
42	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	08	15,41	123,28
43	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	135,70	135,70
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 019					**36.000,00**

LOTE 020 - MOTORES DE MICRO ONIBUS (MARCA MB MARCOPOLO VOLARE)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	06	22,84	137,04
02	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	03	22,84	68,52
03	509963	Óleo SAE 15w50, semi sintético, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	12	55,71	668,52
04	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	03	12,76	38,28
05	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	03	39,79	119,37
06	509912	Bomba alimentadora	BOSCH	Peça	03	326,10	978,30
07	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	03	316,80	950,40
08	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	03	517,02	1.551,06
09	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	03	354,17	1.062,51
10	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	03	581,37	1.744,11
11	509921	Bucha de comando	KS	Peça	03	32,51	97,53
12	509925	Came de comando	BOSCH	Peça	03	609,62	1.828,86
13	509928	Cano de injeção	BOSCH	Peça	12	36,89	442,68
14	509940	Corpo do distribuidor	BOSCH	Peça	03	1.000,00	3.000,00
15	509942	Correia	GATES	Peça	03	65,75	197,25
16	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	12	110,78	1.329,36
17	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	03	51,62	154,86
18	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	03	56,07	168,21
19	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	03	58,59	175,77
20	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	24	14,06	337,44
21	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	03	852,91	2.558,73
22	509959	Kits do motor	KS	Peça	03	1.800,00	5.400,00
23	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	03	125,24	375,72
24	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	03	49,50	148,50
25	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	24	7,98	191,52
26	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	03	84,96	254,88
27	509979	Rolete (roldana)	BOSCH	Peça	12	41,81	501,72
28	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	10,87	130,44
29	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	12	10,87	130,44
30	509984	Selo	MIX	Peça	60	4,62	277,20
31	510021	Trava de válvulas	MIX	Peça	48	30,60	1.468,80
32	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	24	22,07	529,68
33	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	24	21,60	518,40
34	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	03	3.900,00	11.700,00
35	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	03	104,54	313,62
36	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	12	74,55	894,60
37	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	24	15,38	369,12
38	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	03	6.800,00	20.400,00
39	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	03	86,56	259,68
40	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	12	82,17	986,04
41	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	03	418,19	1.254,57
42	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	03	1.600,00	4.800,00
43	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	03	690,00	2.070,00
44	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	03	113,00	339,00
45	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	03	360,00	1.080,00
46	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	12	47,07	564,84
47	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	03	47,80	143,40
48	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	03	387,29	1.161,87

49	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	12	22,79	273,48
50	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	24	11,95	286,80
51	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	24	16,01	384,24
52	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	03	613,00	1.839,00
53	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	12	127,53	1.530,36
54	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	24	13,50	324,00
55	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	03	70,29	210,87
56	510013	Serviço de troca de selo	R2I	Serviço	60	4,64	278,40
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 020					**78.999,99**

LOTE 021 - MOTORES DE MICRO ONIBUS (MARCA RENAULT)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	02	22,99	45,98
02	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	22,99	22,99
03	509963	Óleo SAE 15w50, semi sintético, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	04	55,65	222,60
04	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	13,13	13,13
05	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	37,89	37,89
06	509912	Bomba alimentadora	BOSCH	Peça	01	322,97	322,97
07	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	318,85	318,85
08	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	525,03	525,03
09	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	04	168,11	672,44
10	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	05	268,11	1.340,55
11	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	32,18	32,18
12	509925	Came de comando	BOSCH	Peça	01	589,44	589,44
13	509928	Cano de injeção	BOSCH	Peça	04	41,36	165,44
14	509940	Corpo do distribuidor	BOSCH	Peça	01	1.027,19	1.027,19
15	509942	Correia	GATES	Peça	01	67,08	67,08
16	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	04	215,91	863,64
17	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	01	48,99	48,99
18	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	01	55,58	55,58
19	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	56,96	56,96
20	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	08	12,05	96,40
21	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	868,12	868,12
22	509959	Kits do motor	KS	Peça	04	497,99	1.991,96
23	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	117,98	117,98
24	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	01	52,66	52,66
25	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	08	11,35	90,80
26	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	83,97	83,97
27	509979	Rolete (roldana)	BOSCH	Peça	04	40,63	162,52
28	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	04	10,62	42,48
29	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	04	10,62	42,48
30	509984	Selo	MIX	Peça	20	4,61	92,20
31	510021	Trava de válvulas	MIX	Peça	16	32,61	521,76
32	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	08	23,86	190,88
33	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	08	23,86	190,88
34	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	3.400,00	3.400,00
35	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	102,87	102,87
36	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	04	73,49	293,96
37	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	08	14,99	119,92
38	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	01	4.000,00	4.000,00
39	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	112,50	112,50
40	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	83,16	332,64
41	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	411,00	411,00
42	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.605,56	1.605,56
43	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	707,99	707,99
44	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	119,05	119,05
45	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	320,31	320,31
46	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	04	47,12	188,48
47	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	45,57	45,57
48	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	130,50	130,50
49	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	04	23,09	92,36
50	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	08	14,25	114,00
51	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	08	14,57	116,56
52	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	619,20	619,20
53	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	04	101,39	405,56
54	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	08	14,77	118,16
55	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	83,39	83,39
56	510013	Serviço de troca de selo	R2I	Serviço	20	4,32	86,40
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 021					**24.500,00**

LOTE 022 - MOTORES DE MOTONIVELADORA (MARCA CATERPILLAR)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)

01	509962	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, balde com mínimo 20L	LUBRAX	Balde	04	213,01	852,04
02	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	04	22,46	89,84
03	509933	Cola branca para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	04	24,53	98,12
04	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	08	24,41	195,28
05	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	04	12,47	49,88
06	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	04	38,93	155,72
07	509908	Arruela de encosto standart (jogo)	KS	Peça	04	226,40	905,60
08	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	04	1.500,00	6.000,00
09	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	04	3.600,00	14.400,00
10	509916	Bomba manual	BOSCH	Peça	04	43,20	172,80
11	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	24	101,69	2.440,56
12	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	28	154,08	4.314,24
13	509921	Bucha de comando	KS	Peça	04	253,72	1.014,88
14	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	24	342,47	8.219,28
15	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	24	352,76	8.466,24
16	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	04	195,17	780,68
17	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	04	56,61	226,44
18	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	04	79,98	319,92
19	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	48	16,05	770,40
20	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	04	1.039,50	4.158,00
21	509959	Kits do motor	KS	Peça	24	729,53	17.508,72
22	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	04	225,59	902,36
23	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	48	12,83	615,84
24	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	24	15,31	367,44
25	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	24	15,31	367,44
26	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	48	27,29	1.309,92
27	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	24	49,69	1.192,56
28	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	24	33,30	799,20
29	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	24	42,82	1.027,68
30	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	48	32,80	1.574,40
31	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	04	5.600,00	22.400,00
32	509986	Serviço de desempenar virabrequim	R2I	Serviço	04	446,00	1.784,00
33	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	04	249,26	997,04
34	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	24	129,47	3.107,28
35	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	48	15,84	760,32
36	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	04	231,45	925,80
37	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	24	140,28	3.366,72
38	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	04	838,19	3.352,76
39	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	04	3.530,00	14.120,00
40	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	04	1.820,00	7.280,00
41	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	04	110,16	440,64
42	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	04	664,20	2.656,80
43	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	04	566,39	2.265,56
44	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	04	177,00	708,00
45	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	04	741,80	2.967,20
46	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	04	715,80	2.863,20
47	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	24	23,36	560,64
48	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	48	24,63	1.182,24
49	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	04	1.651,46	6.605,84
50	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	04	317,00	1.268,00
51	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	48	21,89	1.050,72
52	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	48	21,87	1.049,76
53	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	04	248,00	992,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 022					**162.000,00**

LOTE 023 - MOTORES DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA (MARCA KOMATSU)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	02	22,19	44,38
02	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	22,79	22,79
03	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	10	22,79	227,90
04	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	294,48	294,48
05	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	590,14	590,14
06	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	185,80	185,80
07	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	407,40	407,40
08	509920	Bucha de biela	KS	Peça	04	33,12	132,48
09	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	48,29	48,29
10	509926	Camisa	KS	Peça	04	104,99	419,96
11	509927	Caneco do filtro de combustível	BOSCH	Peça	01	47,43	47,43
12	509943	Correia dentada	GATES	Peça	01	92,39	92,39
13	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	01	82,06	82,06

14	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	01	47,16	47,16
15	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	48,00	48,00
16	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	08	22,15	177,20
17	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	509,11	509,11
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	04	347,47	1.389,88
19	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	01	129,29	129,29
20	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	08	11,10	88,80
21	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	04	13,35	53,40
22	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	04	14,26	57,04
23	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	08	21,55	172,40
24	510024	Turbina	GARRET	Peça	01	6.000,00	6.000,00
25	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	04	20,80	83,20
26	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	04	25,29	101,16
27	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	08	67,79	542,32
28	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	3.200,00	3.200,00
29	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	91,00	91,00
30	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	04	77,85	311,40
31	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	100,00	400,00
32	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	08	13,68	109,44
33	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	114,75	114,75
34	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	73,49	293,96
35	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.600,00	1.600,00
36	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	690,00	690,00
37	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	118,17	118,17
38	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	234,36	234,36
39	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	223,88	223,88
40	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	33,09	33,09
41	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	04	122,43	489,72
42	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	434,16	434,16
43	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	04	23,24	92,96
44	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	08	14,76	118,08
45	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	600,59	600,59
46	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	118,31	118,31
47	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	08	14,26	114,08
48	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	117,59	117,59
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 023					**21.500,00**

LOTE 024 - MOTORES DE PÁ CARREGADEIRA (MARCA CASE)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	02	23,22	46,44
02	509935	Cola preta para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	22,95	22,95
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	12,71	12,71
04	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	40,44	40,44
05	509911	Biela	AUTO LINEA	Peça	03	342,10	1.026,30
06	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	293,69	293,69
07	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	594,64	594,64
08	509916	Bomba manual	BOSCH	Peça	01	56,22	56,22
09	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	400,00	400,00
10	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	187,20	187,20
11	509920	Bucha de biela	KS	Peça	06	32,81	196,86
12	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	47,09	47,09
13	509926	Camisa	KS	Peça	06	111,24	667,44
14	509928	Cano de injeção	BOSCH	Peça	01	250,40	250,40
15	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	01	23,23	23,23
16	509939	Colmeia radiador	VISCONDE	Peça	01	1.700,00	1.700,00
17	509944	Correia do alternador dupla	GATES	Peça	01	1.300,00	1.300,00
18	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	06	104,72	628,32
19	509946	Elemento de bomba	BOSCH	Peça	06	111,38	668,28
20	509948	Filtro de ar (externo)	BOSCH	Peça	01	104,99	104,99
21	509949	Filtro de ar (interno)	BOSCH	Peça	01	47,01	47,01
22	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	9,44	18,88
23	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	30,89	30,89
24	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	06	10,19	61,14
25	509953	Guia de válvula de escape standart	RIO SUL	Peça	06	10,19	61,14
26	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	424,97	424,97
27	509960	Mola pistão da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	14,27	14,27
28	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	01	1.700,00	1.700,00
29	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	114,30	114,30
30	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	12	8,01	96,12
31	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	06	12,00	72,00
32	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	06	12,00	72,00
33	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	12	21,60	259,20
34	510025	Válvula da bomba injetora	BOSCH	Peça	06	40,79	244,74

35	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	06	16,19	97,14
36	510029	Válvula de alivio do filtro lubrificante	MIX	Peça	01	31,01	31,01
37	510030	Válvula de alivio do radiador de óleo	MIX	Peça	01	31,05	31,05
38	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	06	18,82	112,92
39	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	12	21,54	258,48
40	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	2.800,00	2.800,00
41	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	100,70	100,70
42	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	06	60,59	363,54
43	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	06	82,19	493,14
44	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	12	13,79	165,48
45	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	06	60,20	361,20
46	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	01	520,79	520,79
47	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.500,00	1.500,00
48	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	541,23	541,23
49	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	316,35	316,35
50	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	56,09	56,09
51	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	06	100,80	604,80
52	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	400,00	400,00
53	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	06	24,29	145,74
54	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	12	14,16	169,92
55	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	12	13,96	167,52
56	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	12	13,67	164,04
57	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	115,00	115,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 024					**21.000,00**

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PARTE 01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PARTE 01

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 076/2018 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na recuperação/ retifica de motores dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **RETÍFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA - EPP** - CNPJ: 05.257.143/0001-05 Rod. MT 320, Lote 13, Quadra 377, nº 2074, Setor Leste, Próximo Trevo, CEP. 78.500-000 - Colider-MT T E-mail: miro2irmaos@hotmail.com Fone: (66) 3541-1248

LOTE 001 - MOTOR DE VEICULOS LEVES (MARCA FIAT)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
01	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	24	21,87	524,88
02	509963	Óleo SAE 15w50, semi sintético, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	72	44,09	3.174,48
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	24	11,97	287,28
04	509908	Arruela de encosto standart (jogo)	KS	Peça	24	37,73	905,52
05	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	24	210,60	5.054,40
06	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	24	355,91	8.541,84
07	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	24	74,70	1.792,80
08	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	24	163,07	3.913,68
09	509926	Camisa	KS	Peça	96	65,25	6.264,00
10	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	24	31,15	747,60
11	509943	Correia dentada	GATES	Peça	24	41,22	989,28
12	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	24	18,89	453,36
13	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	24	48,29	1.158,96
14	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	24	19,00	456,00
15	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	192	8,00	1.536,00
16	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	24	206,69	4.960,56
17	509966	Pastilha de regulagem de válvula	MIX	Peça	192	12,18	2.338,56
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	24	1.050,00	25.200,00
19	509973	Retentor de comando	SABO	Peça	48	22,00	1.056,00
20	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	192	8,29	1.591,68
21	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	24	79,00	1.896,00
22	509985	Selo bloco traseiro	MIX	Peça	24	21,00	504,00
23	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	96	17,00	1.632,00
24	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	96	17,00	1.632,00
25	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	24	1.070,00	25.680,00
26	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	24	90,00	2.160,00
27	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	96	47,70	4.579,20
28	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	192	7,98	1.532,16

29	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	24	90,58	2.173,92
30	509993	Serviço de limpeza de bico	R2I	Serviço	96	58,51	5.616,96
31	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	96	22,16	2.127,36
32	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	24	700,74	16.817,76
33	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	24	391,62	9.398,88
34	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	24	72,49	1.739,76
35	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	24	221,08	5.305,92
36	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	24	126,78	3.042,72
37	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	96	51,66	4.959,36
38	510007	Serviço de regulagem de cabeçote	R2I	Serviço	24	114,14	2.739,36
39	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	192	9,72	1.866,24
40	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	192	9,74	1.870,08
41	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	24	193,40	4.641,60
42	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	24	70,15	1.683,60
43	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	192	7,85	1.507,20
44	510013	Serviço de troca de selo	R2I	Serviço	48	9,31	446,88
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 001					**176.499,84**

LOTE 002 - MOTOR DE VEICULOS LEVES (MARCA VOLKSWAGEN)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	02	23,00	46,00
02	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	02	23,00	46,00
03	509963	Óleo SAE 15w50, semi sintético, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	08	37,00	296,00
04	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	02	12,00	24,00
05	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	02	39,00	78,00
06	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	02	235,00	470,00
07	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	02	374,00	748,00
08	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	02	210,00	420,00
09	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	02	241,00	482,00
10	509920	Bucha de biela	KS	Peça	08	12,00	96,00
11	509926	Camisa	KS	Peça	08	74,00	592,00
12	509943	Correia dentada	GATES	Peça	02	99,00	198,00
13	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	02	18,00	36,00
14	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	16	7,00	112,00
15	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	02	166,00	332,00
16	509966	Pastilha de regulagem de válvula	MIX	Peça	16	11,00	176,00
17	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	02	853,00	1.706,00
18	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	16	5,50	88,00
19	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	02	69,00	138,00
20	510019	Tensor correia	MIX	Peça	02	84,00	168,00
21	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	08	17,00	136,00
22	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	08	17,00	136,00
23	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	02	945,00	1.890,00
24	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	02	94,00	188,00
25	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	08	32,00	256,00
26	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	08	48,00	384,00
27	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	16	8,00	128,00
28	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	02	92,00	184,00
29	509993	Serviço de limpeza de bico	R2I	Serviço	08	54,00	432,00
30	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	02	692,60	1.385,20
31	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	02	241,49	482,98
32	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	02	46,30	92,60
33	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	02	222,84	445,68
34	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	02	125,46	250,92
35	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	08	52,20	417,60
36	510007	Serviço de regulagem de cabeçote	R2I	Serviço	02	115,87	231,74
37	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	16	11,67	186,72
38	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	16	11,67	186,72
39	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	02	191,09	382,18
40	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	02	67,19	134,38
41	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	16	7,33	117,28
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 002					**14.300,00**

LOTE 003 - MOTOR DE VEICULOS LEVES (MARCA FORD)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	24,00	24,00
02	509963	Óleo SAE 15w50, semi sintético, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	03	41,00	123,00
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	12,00	12,00
04	509908	Arruela de encosto standart (jogo)	KS	Peça	01	29,00	29,00
05	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	214,00	214,00

06	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	357,00	357,00
07	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	01	75,00	75,00
08	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	01	155,00	155,00
09	509926	Camisa	KS	Peça	04	68,00	272,00
10	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	01	33,00	33,00
11	509943	Correia dentada	GATES	Peça	01	41,00	41,00
12	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	01	18,00	18,00
13	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	01	47,00	47,00
14	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	20,00	20,00
15	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	08	8,00	64,00
16	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	209,00	209,00
17	509966	Pastilha de regulagem de válvula	MIX	Peça	08	10,00	80,00
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	01	1.000,00	1.000,00
19	509973	Retentor de comando	SABO	Peça	02	23,00	46,00
20	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	08	7,84	62,72
21	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	77,50	77,50
22	509985	Selo bloco traseiro	MIX	Peça	01	19,00	19,00
23	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	04	18,50	74,00
24	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	04	18,50	74,00
25	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	1.058,00	1.058,00
26	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	94,90	94,90
27	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	50,40	201,60
28	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	08	8,19	65,52
29	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	92,00	92,00
30	509993	Serviço de limpeza de bico	R2I	Serviço	04	55,55	222,20
31	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	22,19	88,76
32	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	693,74	693,74
33	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	292,42	292,42
34	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	68,06	68,06
35	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	227,10	227,10
36	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	127,81	127,81
37	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	04	52,81	211,24
38	510007	Serviço de regulagem de cabeçote	R2I	Serviço	01	112,16	112,16
39	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	08	11,41	91,28
40	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	08	11,41	91,28
41	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	191,39	191,39
42	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	69,82	69,82
43	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	08	7,02	56,16
44	510013	Serviço de troca de selo	R2I	Serviço	02	9,17	18,34
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 003					**7.200,00**

LOTE 004 - MOTOR DE VEICULOS TIPO PICK UP (MARCA FIAT)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	03	23,00	69,00
02	509963	Óleo SAE 15w50, semi sintético, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	09	41,00	369,00
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	03	12,00	36,00
04	509908	Arruela de encosto standart (jogo)	KS	Peça	03	37,00	111,00
05	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	03	213,65	640,95
06	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	03	360,00	1.080,00
07	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	03	77,00	231,00
08	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	03	161,00	483,00
09	509926	Camisa	KS	Peça	12	68,00	816,00
10	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	03	32,00	96,00
11	509943	Correia dentada	GATES	Peça	03	41,00	123,00
12	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	03	19,00	57,00
13	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	03	47,00	141,00
14	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	03	20,00	60,00
15	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	24	7,00	168,00
16	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	03	213,00	639,00
17	509966	Pastilha de regulagem de válvula	MIX	Peça	24	11,00	264,00
18	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	03	1.034,00	3.102,00
19	509973	Retentor de comando	SABO	Peça	06	22,00	132,00
20	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	24	8,00	192,00
21	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	03	77,50	232,50
22	509985	Selo bloco traseiro	MIX	Peça	03	20,00	60,00
23	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	12	18,70	224,40
24	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	12	18,70	224,40
25	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	03	1.080,00	3.240,00
26	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	03	91,40	274,20
27	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	12	47,90	574,80
28	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	24	8,40	201,60
29	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	03	81,50	244,50
30	509993	Serviço de limpeza de bico	R2I	Serviço	12	54,20	650,40
31	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	12	24,10	289,20

32	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	03	700,20	2.100,60
33	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	03	387,11	1.161,33
34	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	03	69,14	207,42
35	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	03	223,20	669,60
36	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	03	126,60	379,80
37	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	12	51,91	622,92
38	510007	Serviço de regulagem de cabeçote	R2I	Serviço	03	111,97	335,91
39	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	24	9,90	237,60
40	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	24	9,90	237,60
41	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	03	195,10	585,30
42	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	03	67,50	202,50
43	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	24	7,29	174,96
44	510013	Serviço de troca de selo	R2I	Serviço	06	9,75	58,50
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 004					**21.999,99**

LOTE 005 - MOTOR DE VEICULOS TIPO PICK UP (MARCA CHEVROLET)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	22,00	22,00
02	509964	Óleo SAE 20w50, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	03	33,00	99,00
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	12,00	12,00
04	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	38,00	38,00
05	509915	Bomba de óleo	URBA	Peça	01	349,00	349,00
06	509926	Camisa	KS	Peça	04	54,00	216,00
07	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	01	31,00	31,00
08	509943	Correia dentada	GATES	Peça	01	42,00	42,00
09	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	01	19,00	19,00
10	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	08	7,00	56,00
11	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	206,00	206,00
12	509966	Pastilha de regulagem de válvula	MIX	Peça	08	10,00	80,00
13	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	01	1.130,00	1.130,00
14	509973	Retentor de comando	SABO	Peça	02	11,00	22,00
15	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	08	7,00	56,00
16	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	35,00	35,00
17	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	04	18,00	72,00
18	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	04	18,00	72,00
19	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	1.029,00	1.029,00
20	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	94,00	94,00
21	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	47,00	188,00
22	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	08	8,00	64,00
23	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	90,00	90,00
24	509993	Serviço de limpeza de bico	R2I	Serviço	04	54,00	216,00
25	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	21,00	84,00
26	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	659,00	659,00
27	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	401,00	401,00
28	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	150,00	150,00
29	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	219,00	219,00
30	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	126,00	126,00
31	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	04	50,00	200,00
32	510007	Serviço de regulagem de cabeçote	R2I	Serviço	01	110,00	110,00
33	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	08	11,00	88,00
34	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	08	11,00	88,00
35	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	192,00	192,00
36	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	71,00	71,00
37	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	08	7,00	56,00
38	510013	Serviço de troca de selo	R2I	Serviço	02	9,00	18,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 005					**6.700,00**

LOTE 006 - MOTOR DE VEICULOS VAN (MARCA VOLKSWAGEN)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509933	Cola branca para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	02	21,00	42,00
02	509963	Óleo SAE 15w50, semi sintético, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	08	23,00	184,00
03	509909	Baquelite	MIX	Peça	02	23,00	46,00
04	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	02	204,00	408,00
05	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	02	110,00	220,00
06	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	02	158,00	316,00
07	509920	Bucha de biela	KS	Peça	08	6,00	48,00
08	509921	Bucha de comando	KS	Peça	02	40,00	80,00
09	509924	Cabo de vela	BOSCH	Peça	02	110,00	220,00
10	509929	Capa de tucho	MIX	Peça	16	9,00	144,00
11	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	95,00	190,00
12	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	16	7,00	112,00
13	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	02	220,00	440,00

14	509959	Kits do motor	KS	Peça	02	1.170,00	2.340,00
15	509967	Peneira do carter	MIX	Peça	02	31,00	62,00
16	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	02	18,00	36,00
17	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	02	32,00	64,00
18	509980	Rosca prisioneiro	MIX	Peça	32	14,00	448,00
19	509981	Rotor distribuidor	MIX	Peça	02	32,00	64,00
20	510023	Tucho de válvula	BOSCH	Peça	16	28,00	448,00
21	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	08	23,00	184,00
22	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	08	22,00	176,00
23	510033	Vela de ignição	BOSCH	Peça	08	23,00	184,00
24	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	02	1.197,00	2.394,00
25	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	02	92,00	184,00
26	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	08	47,00	376,00
27	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	16	8,00	128,00
28	509991	Serviço de injeção eletrônica	R2I	Serviço	02	6.600,00	13.200,00
29	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	02	89,00	178,00
30	509993	Serviço de limpeza de bico	R2I	Serviço	08	55,00	440,00
31	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	08	22,00	176,00
32	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	02	699,00	1.398,00
33	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	02	340,00	680,00
34	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	02	68,00	136,00
35	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	02	211,00	422,00
36	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	02	128,00	256,00
37	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	08	50,00	400,00
38	510007	Serviço de regulagem de cabeçote	R2I	Serviço	02	113,00	226,00
39	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	16	11,00	176,00
40	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	16	11,00	176,00
41	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	02	191,00	382,00
42	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	02	44,00	88,00
43	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	16	6,00	96,00
44	510013	Serviço de troca de selo	R2I	Serviço	04	8,00	32,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 006					**28.000,00**

LOTE 007 - MOTOR DE VEICULOS VAN (MARCA FIAT)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509936	Cola silicone cinza, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	22,00	22,00
02	509964	Óleo SAE 20w50, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	03	32,00	96,00
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	01	12,00	12,00
04	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	01	39,00	39,00
05	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	323,00	323,00
06	509926	Camisa	KS	Peça	04	55,00	220,00
07	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	01	30,00	30,00
08	509943	Correia dentada	G	Peça	01	43,00	43,00
09	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	01	18,00	18,00
10	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	08	6,00	48,00
11	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	432,00	432,00
12	509966	Pastilha de regulagem de válvula	MIX	Peça	08	11,00	88,00
13	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	01	1.210,00	1.210,00
14	509973	Retentor de comando	SABO	Peça	02	12,00	24,00
15	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	08	7,00	56,00
16	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	01	72,00	72,00
17	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	04	19,00	76,00
18	509983	Sede de escape standart	RIO SUL	Peça	04	19,00	76,00
19	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	1.000,00	1.000,00
20	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	93,00	93,00
21	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	49,00	196,00
22	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	08	8,00	64,00
23	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	90,00	90,00
24	509993	Serviço de limpeza de bico	R2I	Serviço	04	56,00	224,00
25	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	23,00	92,00
26	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	701,00	701,00
27	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	362,00	362,00
28	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	01	70,00	70,00
29	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	218,00	218,00
30	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	01	129,00	129,00
31	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	04	52,00	208,00
32	510007	Serviço de regulagem de cabeçote	R2I	Serviço	01	113,00	113,00
33	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	08	12,00	96,00
34	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	08	12,00	96,00
35	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	223,00	223,00
36	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	68,00	68,00
37	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	08	7,00	56,00
38	510013	Serviço de troca de selo	R2I	Serviço	02	8,00	16,00

		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 007					**7.000,00**
LOTE 008 - MOTOR DE VEICULOS VAN (MARCA MB)							
ITEM	**CODIGO**	**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
01	509933	Cola branca para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	01	20,00	20,00
02	509963	Óleo SAE 15w50, semi sintético, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	12	16,00	192,00
03	509912	Bomba alimentadora	BOSCH	Peça	01	220,00	220,00
04	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	01	366,00	366,00
05	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	01	722,00	722,00
06	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	04	56,00	224,00
07	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	05	57,00	285,00
08	509920	Bucha de biela	KS	Peça	04	26,00	104,00
09	509921	Bucha de comando	KS	Peça	01	37,00	37,00
10	509925	Came de comando	BOSCH	Peça	01	687,00	687,00
11	509926	Camisa	KS	Peça	04	104,00	416,00
12	509940	Corpo do distribuidor	BOSCH	Peça	01	855,00	855,00
13	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	04	393,00	1.572,00
14	509947	Filtro de ar	BOSCH	Peça	01	107,00	107,00
15	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	01	44,00	44,00
16	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	01	60,00	60,00
17	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	15,00	180,00
18	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	01	775,00	775,00
19	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	01	1.585,00	1.585,00
20	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	01	197,00	197,00
21	509975	Retentor de válvula	SABO	Peça	12	10,00	120,00
22	509982	Sede de admissão standart	RIO SUL	Peça	12	12,00	144,00
23	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	08	23,00	184,00
24	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	08	21,00	168,00
25	510027	Válvula de alivio	MIX	Peça	01	25,00	25,00
26	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	04	22,00	88,00
27	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	01	3.276,00	3.276,00
28	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	01	80,00	80,00
29	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	04	80,00	320,00
30	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	04	105,00	420,00
31	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	12	12,00	144,00
32	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	01	115,00	115,00
33	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	04	65,00	260,00
34	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	01	1.050,00	1.050,00
35	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	01	1.010,00	1.010,00
36	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	01	335,00	335,00
37	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	01	50,00	50,00
38	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	01	616,00	616,00
39	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	04	86,00	344,00
40	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	01	419,00	419,00
41	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	04	326,00	1.304,00
42	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	12	12,00	144,00
43	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	12	14,00	168,00
44	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	01	562,00	562,00
45	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	01	218,00	218,00
46	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	12	13,00	156,00
47	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	01	132,00	132,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 008					**20.500,00**
LOTE 009 - MOTOR DE TRATOR AGRÍCOLA (MARCA JHON DEERE)							
ITEM	**CODIGO**	**DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	04	22,00	88,00
02	509935	Cola preta para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	02	23,00	46,00
03	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	02	13,00	26,00
04	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	02	35,00	70,00
05	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	02	2.351,00	4.702,00
06	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	02	704,00	1.408,00
07	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	02	1.318,00	2.636,00
08	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	02	872,00	1.744,00
09	509920	Bucha de biela	KS	Peça	08	81,00	648,00
10	509926	Camisa	KS	Peça	08	428,00	3.424,00
11	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	08	239,00	1.912,00
12	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	02	76,00	152,00
13	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	02	51,00	102,00
14	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	16	12,00	192,00
15	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	02	1.218,00	2.436,00
16	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	08	959,00	7.672,00
17	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	16	11,00	176,00

18	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	08	65,00	520,00
19	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	08	72,00	576,00
20	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	02	4.051,00	8.102,00
21	509986	Serviço de desempenar virabrequim	R2I	Serviço	02	382,00	764,00
22	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	02	114,00	228,00
23	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	08	83,00	664,00
24	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	16	13,00	208,00
25	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	02	111,00	222,00
26	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	08	102,00	816,00
27	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	02	513,00	1.026,00
28	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	02	1.886,00	3.772,00
29	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	02	1.260,00	2.520,00
30	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	02	118,00	236,00
31	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	02	339,00	678,00
32	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	02	325,00	650,00
33	510003	Serviço de rebaixar colarinho em bloco	R2I	Serviço	08	119,00	952,00
34	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	02	723,00	1.446,00
35	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	08	23,00	184,00
36	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	16	11,00	176,00
37	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	02	735,00	1.470,00
38	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	02	121,00	242,00
39	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	16	14,00	224,00
40	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	02	122,00	244,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 009					**53.354,00**

LOTE 010 - MOTOR DE TRATOR AGRÍCOLA (MARCA MASSEY FERGUSON)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	07	10,00	70,00
02	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	07	38,00	266,00
03	509908	Arruela de encosto standart (jogo)	KS	Peça	07	45,00	315,00
04	509912	Bomba alimentadora	BOSCH	Peça	07	249,00	1.743,00
05	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	07	309,00	2.163,00
06	509914	Bomba de combústivel	URBA	Peça	07	306,00	2.142,00
07	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	07	428,00	2.996,00
08	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	07	273,00	1.911,00
09	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	07	365,00	2.555,00
10	509920	Bucha de biela	KS	Peça	28	23,00	644,00
11	509921	Bucha de comando	KS	Peça	07	50,00	350,00
12	509925	Came de comando	BOSCH	Peça	07	425,00	2.975,00
13	509926	Camisa	KS	Peça	28	90,00	2.520,00
14	509931	Censor de óleo (cebolinha)	MIX	Peça	07	69,00	483,00
15	509941	Corpo regulador	BOSCH	Peça	07	1.200,00	8.400,00
16	509942	Correia	GATES	Peça	07	76,00	532,00
17	509945	Elemento de bico	BOSCH	Peça	28	144,00	4.032,00
18	509948	Filtro de ar (externo)	BOSCH	Peça	07	68,00	476,00
19	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	14	18,00	252,00
20	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	07	30,00	210,00
21	509952	Guia de válvula de admissão standart	RIO SUL	Peça	56	10,00	560,00
22	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	07	343,00	2.401,00
23	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	07	1.300,00	9.100,00
24	509972	Reparo da bomba injetora	BOSCH	Peça	07	202,00	1.414,00
25	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	07	30,00	210,00
26	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	56	6,00	336,00
27	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	07	90,00	630,00
28	510022	Tucho de motor	MIX	Peça	56	20,00	1.120,00
29	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	28	20,00	560,00
30	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	28	20,00	560,00
31	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	56	23,00	1.288,00
32	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	07	3.000,00	21.000,00
33	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	07	85,00	595,00
34	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	28	60,00	1.680,00
35	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	28	96,00	2.688,00
36	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	56	15,00	840,00
37	509992	Serviço de lavagem química	R2I	Serviço	07	115,00	805,00
38	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	28	69,00	1.932,00
39	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	07	350,00	2.450,00
40	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	07	1.000,00	7.000,00
41	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	07	335,00	2.345,00
42	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	07	245,00	1.715,00
43	510002	Serviço de radiador	R2I	Serviço	07	700,00	4.900,00
44	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	07	400,00	2.800,00
45	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	28	22,00	616,00
46	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	56	13,00	728,00
47	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	56	14,00	784,00

48	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	07	600,00	4.200,00
49	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	07	80,00	560,00
50	510016	Serviço de troca da sede de válvulas	R2I	Serviço	56	12,00	672,00
51	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	56	15,00	840,00
52	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	07	90,00	630,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 010					**112.994,00**

LOTE 011 - MOTOR DE TRATOR AGRÍCOLA (MARCA NEW HOLLAND)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509903	Aditivo para radiadores, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 500ml	MIX	Frasco	05	23,00	115,00
02	509933	Cola branca para junta, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 50g	MIX	Frasco	05	23,00	115,00
03	509961	Óleo SAE 15w40, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com mínimo 01L	LUBRAX	Frasco	50	14,00	700,00
04	510018	Solvente (Thinner), primeira qualidade, acondicionado em embalagem aproriada, frasco com no mínimo 900ml	ANJO	Frasco	05	11,00	55,00
05	510020	Tinta para motor, primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com no mínimo 01L	ANJO	Frasco	05	38,00	190,00
06	509905	Anel excentrico	DELPHI	Peça	05	216,00	1.080,00
07	509906	Anel ressalto	DELPHI	Peça	05	865,00	4.325,00
08	509913	Bomba D'água	URBA	Peça	05	1.900,00	9.500,00
09	509915	Bomba de óleo	SCHADEK	Peça	05	1.400,00	7.000,00
10	509917	Bronzina de biela standart (jogo)	KS	Peça	05	414,00	2.070,00
11	509919	Bronzina de mancal standart (jogo)	KS	Peça	05	369,00	1.845,00
12	509920	Bucha de biela	KS	Peça	20	81,00	1.620,00
13	509921	Bucha de comando	KS	Peça	05	186,00	930,00
14	509923	Cabeçote hidraúlico	DELPHI	Peça	05	1.010,00	5.050,00
15	509926	Camisa	KS	Peça	20	128,00	2.560,00
16	509930	Cartucho de guia	MIX	Peça	40	26,00	1.040,00
17	509942	Correia	GATES	Peça	05	43,00	215,00
18	509945	Elemento de bico	DELPHI	Peça	20	367,00	7.340,00
19	509950	Filtro de combustível	BOSCH	Peça	10	60,00	600,00
20	509951	Filtro lubrificante	BOSCH	Peça	05	50,00	250,00
21	509956	Junta do motor (jogo)	SABO	Peça	05	619,00	3.095,00
22	509965	Palheta	DELPHI	Peça	05	69,00	345,00
23	509969	Pistão com anéis standart (jogo)	KS	Peça	05	3.326,00	16.630,00
24	509972	Reparo da bomba injetora	DELPHI	Peça	05	189,00	945,00
25	509974	Retentor de polia	SABO	Peça	05	41,00	205,00
26	509976	Retentor de válvula de escape	SABO	Peça	40	13,00	520,00
27	509977	Retentor do volante	SABO	Peça	05	115,00	575,00
28	510026	Válvula de admissão	TRW	Peça	20	144,00	2.880,00
29	510031	Válvula de escape	TRW	Peça	20	145,00	2.900,00
30	510032	Vareta de válvula	MIX	Peça	05	387,00	1.935,00
31	510034	Virabrequim standart	SUSSIM	Peça	05	3.221,00	16.105,00
32	509986	Serviço de desempenar virabrequim	R2I	Serviço	05	414,00	2.070,00
33	509987	Serviço de desmontagem de motor	R2I	Serviço	05	127,00	635,00
34	509988	Serviço de embuchar biela	R2I	Serviço	20	87,00	1.740,00
35	509989	Serviço de encamisar cilindros	R2I	Serviço	20	237,00	4.740,00
36	509990	Serviço de esmerilhar e montar válvulas	R2I	Serviço	40	16,00	640,00
37	509994	Serviço de mandrilhar alojamento de biela	R2I	Serviço	20	96,00	1.920,00
38	509995	Serviço de mandrilhar e rebaixar mancal	R2I	Serviço	05	482,00	2.410,00
39	509996	Serviço de montagem completa de motor	R2I	Serviço	05	1.485,00	7.425,00
40	510012	Serviço de motor (desmontagem e montagem)	R2I	Serviço	05	635,00	3.175,00
41	509997	Serviço de pintura em motor	R2I	Serviço	05	115,00	575,00
42	509998	Serviço de plainar base de bloco	R2I	Serviço	05	664,00	3.320,00
43	509999	Serviço de plainar cabeçote	R2I	Serviço	05	240,00	1.200,00
44	510000	Serviço de polir comando	R2I	Serviço	05	70,00	350,00
45	510017	Serviço de reabrir alojamento da camisa	R2I	Serviço	20	300,00	6.000,00
46	510006	Serviço de regulagem da bomba injetora	R2I	Serviço	05	430,00	2.150,00
47	510004	Serviço de regulagem de bicos	R2I	Serviço	20	24,00	480,00
48	510008	Serviço de retificagem de sedes	R2I	Serviço	40	15,00	600,00
49	510009	Serviço de retificagem de válvulas	R2I	Serviço	40	15,00	600,00
50	510010	Serviço de retificagem de virabrequim	R2I	Serviço	05	610,00	3.050,00
51	510011	Serviço de teste em cabeçote	R2I	Serviço	05	167,00	835,00
52	510015	Serviço de troca das guias	R2I	Serviço	40	15,00	600,00
53	510014	Serviço de troca de bucha do comando	R2I	Serviço	05	150,00	750,00
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 011					**138.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/GP/2019

DECRETO Nº 026/GP/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

"Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado e Institui Comissão de Planejamento, Coordenação, Acompanhamento, Elaboração de Edital e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza, e dá outras providências."

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

considerando *os termos do art. 37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Municipal nº 608/2014, 639/2015, 757/2018 e artigo 25, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 782/2018; que prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;*

considerando *a necessidade de Processo Seletivo Simplificado* para suprir as vagas oriundas de servidores em readaptação; de servidores ocupantes de cargos de Direção, Assessoramento e Coordenação; de servidores em férias e de servidores em licença, tais como: médica, ou, afastamento por 02 anos, e/ou; licença prêmio;

considerando o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento às leis municipais 608/2014, 639/2015 e 757/2018, e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO imprescindível formação de **CADASTRO RESERVA**, conforme a necessidade de futura contratação, para vagas temporárias de servidores efetivos em decorrência de férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da Licença Paternidade; da Licença para o Serviço Militar obrigatório; da Licença para acompanha o cônjuge ou companheiro; da Licença para atividade política; da Licença-Prêmio por assiduidade; da Licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Colniza/MT;

considerando a necessidade da continuidade do serviço público na falta de profissionais efetivos, devido ausência de aprovados/classificados no concurso público para lotação nos Distritos do Guariba, Três Fronteiras e ainda para vagas de médicos que não foram supridas na SEDE do Município e com a finalidade de não interromper os serviços da saúde e garantir o direitos dos cidadãos, conforme preconiza o artigo 196 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica **Autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado** e I**nstituída Comissão de Planejamento, Coordenação, Acompanhamento, Elaboração de Edital e Avaliação de Títulos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - A Comissão será responsável pela adoção das providências necessárias a fim de verificar a demanda de servidores visando à realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Será competência da Comissão o planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades pertinentes ao levantamento de vagas para substituição, considerando a necessidade de suprir as vagas oriundas de servidores em readaptação; de servidores ocupantes de cargos de Direção Assessoramento e Coordenação; para vagas temporárias de servidores efetivos em decorrência de férias, da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da licença Paternidade; da licença para o Serviço Militar obrigatório; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença-prêmio por assiduidade; da licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Colniza/MT.

§ 1º - A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da homologação do resultado final.

§ 2º - Dar-se-á contratação de profissionais habilitados interessados em ocupar as vagas existentes, vez que não há aprovados ou/e classificados nas vagas oriundas do concurso público, bem como para substituir profissionais da saúde, nas hipóteses citadas no *caput* deste artigo.

§ 3º - Serão contratados os aprovados na medida da necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal, salientando que se trata de vínculo precário, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme interesse do Município.

Art. 4º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes membros:

01) – Jose Vanderlei Nunes Fernandes – Secretário Municipal de Saúde 02) - Celia Marcia Nunes Machado – Secretária Adjunta de Saúde 03) - Adriana Sprey Pereira – Agente Administrativo 04) – Karla Silveira Barbosa – Técnica de enfermagem 05) – Luciene Cristina de Melo - Fisioterapeuta 06) – Jaqueline Martins da Silva – Agente de saúde Ambiental 07) – Rafael Betelli da Silva – Médico **Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Colniza/MT, 07 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 07 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Celso Leite Garcia

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Procedimento nº 26.953/2019

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 136/GP/2018 de 24/09/2018 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, realiza o processo de *Dispensa de licitação nº. 001/2019* do *procedimento n*° 26.953/2019, cujo objeto é a *LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DE COLNIZA – MT*, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 08 de fevereiro de 2019.

Vânia Orben

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 017/2019 DE 04/02/2019

PORTARIA Nº 017/2019 DE 04/02/2019

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Definir o **CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS** da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o **1º Semestre do 3º Período Legislativo da Gestão 2017/2020, ano de 2019,** nas seguintes datas:

SESSÕES	DATAS
1ª	11 de fevereiro de 2019
2ª	**25 de fevereiro de 2019**

3ª	11 de março de **2019**
4ª	**25 de março de 2019**
5ª	01 de abril de **2019**
6ª	**15 de abril de 2019**
7ª	06 de maio de **2019**
8ª	**20 de maio de 2019**
9ª	**03 de junho de 2019**
10ª	17 de junho de **2019**

Art. 2º. Todas as Sessões definidas no artigo 1º da presente Portaria se realizarão no Plenário Comendador *Luiz Grandi,* no período noturno, iniciando-se às 19h00min (dezenove horas), com exceção do horário de verão, que deverão iniciar-se as 20h00min (vinte horas).

Art. 3º. Fica transferida para o dia 11/03/2019 a Sessão que deveria acontecer no dia 04/03/2019, em razão do feriado nacional de Carnaval na terça-feira subsequente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dezenove.

João Fernandes da Silva - **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

***Wender Bier de Souza* -** 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA - PORTARIA 16/2019 ADM DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Confresa - MT, em correção a publicação da PORTARIA Nº 16/2019 ADM. de 08 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XIV N°3. 163, pagina nr°278, COMUNICA a todos que:

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal JANAÍNA BARBOSA LIMA.

LEIA-SE CORRETO:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal JANAÍRA BARBOSA LIMA COIMBRA.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA - PORTARIA 04/2018 ADM DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Confresa - MT, em correção a publicação da PORTARIA Nº 04/2018 ADM. de 02 de janeiro de 2019, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XIV N°3.144, pagina nr°67 - no dia 14 de janeiro de 2019, COMUNICA a todos que:

CONTRATO 274/2017

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA – EPP

CNPJ: 07.941.056/0001-90.

OBJETO: Locação de Sistemas de Softwares integrados de gestão Pública, bem como a conversão de dados existentes, implantação e suporte técnico. Para uso pela as Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Confresa-MT.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

ONDE SE LÊ:

Portaria 04/2018 ADM de 02 de janeiro de 2019.

LEIA-SE CORRETO:

Portaria 18/2019 ADM de 02 de janeiro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº002/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2019

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº-002/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº002/2019

"EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP"

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará reabertura da licitação **Pregão Presencial - SRP Nº002/2019 do tipo Menor Preço Por Item,** no **dia 26 de FEVEREIRO de 2019, às 09:00 hrs**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Depto. de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 08 de FEVEREIRO de 2019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº-001/2019

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE PROCESSO LICITATORIO Nº005/2019
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº005/2019

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Presencial Nº005/2019**, conforme segue:

OBJETO:PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO AREIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO

Para a empresa:

AMERICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:32.093.224/0001-81

END: AV. MILÃO-QUADRA 48 LOTE 03 SALA 03, JARDIM EUROPA - GOIANIA/GO. FONE 62-3624-8239 CEP:74.325-030

Vencedora em todos itens do certame: no valor global de **R$2.618.302,40**-(Dois Milhões Seiscentos e Dezoito Mil e Trezentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 08 de FEVEREIRO de 2.019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº001/2019

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2019

EDITAL N°004/19 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2018.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2018.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DESISTÊNCIA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 148/2018 PROCESSO 218/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público que a LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2018 com o objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS DISTRITOS DE NOVA UNIÃO E LINHAS AO REDORES, NOVA ESPERANÇA E LINHAS DA ESCOLA SIDNEY CEZAR FURH PARA O ANO LETIVO DE 2019",** que aconteceu no dia 17 de Janeiro de 2019 teve como vencedor do **ITEM 11** a empresa **MARIA DO CARMO RAMOS DA SILVA - ME, CNPJ: 07.843.514/0001-58.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ LINHA	UNID	QUANT(KM)	VALOR UNIT DO KM	VALOR MENSAL (MÉDIA DE 24 DIAS LETIVOS)	VALOR ANUAL 11 MESES
11	LINHA 08, LINHA 10 E LINHA 12 ATÉ ESCOLA APARECIDO NERI E ANDRÉ MAGGI - VESPERTINO (VEÍCULO PARA NO MÍNIMO 48 ASSENTOS)	49	KM	12936	R$ 6,50	R$ 7.644,00	R$ 84.084,00

A empresa não apresentou o carro para o transporte escolar no dia da vistoria, alegando não ter condições de atender o item diante do baixo valor do km, perante das condições de estradas e desgaste do carro. Assim reiteramos a necessidade do transporte escolar para atendimento dos alunos da localidade aditávamos 25% o valor do contrato da empresa C. FELICIANO DOS SANTOS NOGUEIRA – ME, CNPJ: 26.879.695/0001-17, que atenderá o item 11.

Cotriguaçu-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

JULIANO MATEUS DE ALMEIDA

Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019 DATADO EM 24 DE JANEIRO DE 2019 – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018 HOMOLOGADO NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2019. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS DISTRITOS DE NOVA UNIÃO E LINHAS AO REDORES, NOVA ESPERANÇA E LINHAS DA ESCOLA SIDNEY CEZAR FURH PARA O ANO LETIVO DE 2019", CLÁUSULA QUARTA(DO VALOR), referente ao Contrato nº 003/2019**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DE VALOR - ***As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à*** **CLÁUSULA QUARTA do Contrato 003/2019, aditivando em mais 25% o valor total do contrato, ficando assim o aditivo no valor de R$ 144.350,58 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) JAIR KLASNER**

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E INSTITUTO DE PESQUISA E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Estado do Mato Grosso, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ: sob o n.º 37.465.309/0001-67, com sede na Cidade de Cotriguaçu, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Srº. JAIR KLASNER, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e do outro lado **INSTITUTO DE PESQUISA E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.540.390/0001-67, sediada na Avenida Haiti, nº 559, Bairro Jardim das Américas, na cidade de CUIABA/Mt, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 10ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 03 de Julho de 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COM INSTRUMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL INTEGRADA AO APLICATIVO MOVEL PARA AGENTES DE SAUDE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL E ASSINATURA DIGITAL COM MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERIODO CONTRATUAL, SUPORTE TECNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÁS NECESSIDADES DO MUNICIPIO."

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 03 de Julho de 2018, por motivos que a contratante não precisa mais do serviço da contratada, ficando assim um acordo de rescisão amigável entre as duas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cotriguaçu/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotriguaçu/ MT, 08 de Fevereiro de 2019.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT

INSTITUTO DE PESQUISA E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP

CNPJ: 09.540.390/0001-67

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 020/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 SMGE, de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade Concorrência n° 020/2018 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	02.091.432/0001-80	R$ 48.745.826,56
VALOR POR EXTENSO: (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)		

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 022/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente à **CONCORRÊNCIA Nº 022/2018** que tem por objeto é **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DOM BOSCO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTES	RESULTADO
CONSÓRCIO NOVA CUIABÁ V	CLASSIFICADA
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADA
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	CLASSIFICADA
TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA	CLASSIFICADA
CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA	DESCLASSIFICADA
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	DESCLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea “b” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132.822/2018)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ – 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 27 de fevereiro de 2019 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 020/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da licitação na modalidade Concorrência n° 020/2018 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	RESULTADO
ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	02.091.432/0001-80	CLASSIFICADA

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 020/2018

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** para a empresa **ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** no valor total de **R$ 48.745.826,56** (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), a **Concorrência nº 020/2018** do Processo Administrativo nº **111.706/2017** - cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada nos inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa **F. C. DA ROCHA (TECMIL ISOLAMENTOS)**, empresa de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **21.891.406/0001-81**, estabelecida à Rua Teófilo Barbalho de Oliveira, nº 112, Jardim Santa Rosa, na Cidade de Nova Olímpia/MT, CEP: 78.370-000, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realizar a troca e conserto de calhas no prédio do Posto de Saúde do Centro de Denise/MT (onde funciona o PSF e o P.A.), com proposta no valor global de **R$ 13. 450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, inclusos a mão-de-obra e os materiais que serão utilizados na referida prestação de serviços; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042-19 - RH

PORTARIA Nº 042/2019. DENISE/MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforME PROGRAMAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 04/02/2019 A 05/03/2019.			
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
753	Geslan Carlos Luiz	Agente de Execução e Supervisão de Contratos e Licitações	01/02/2016 a 2017
754	Alberto da Silva Carreira	Auxiliar de Controle Interno	01/02/2016 a 2017

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – CONSELO TUTELAR.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 04/02/2019 A 05/03/2019.			
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1224	Greiciane Silva de Oliveira	Conselheira Tutelar	13/02/2018 a 2019

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 04/02/2019 A 05/03/2019.			
CÓD.	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
28	Elenice Almeida	Auxiliar de Enfermagem	02/05/2017 a 2018
1164	Gonçalo Magalhães França	Motorista	14/10/2017 a 2018
752	José Renato Val	Enfermeiro	01/02/2018 a 2019
1097	Jussara dos Santos	ACS	23/10/2017 a 2018
170	Maria Gorete Jacinto Franco da Silva	Auxiliar de Enfermagem	11/06/2017 a 2018
314	Marximandro Perim Costa	Odontólogo	22/03/2017 a 2018
422	Neide de Fátima Savazi Salmazo	Técnica em Enfermagem	02/07/2017 s 2018
93	Nilza Gomes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2017 a 2018

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 e art.65, §3º e §6º da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043-19

PORTARIA N.º 043/2019. denise – mt, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR “DIEGO BETT MANFRIM” **PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante COM A LEI MUNICIPAL N.º 400/2003 às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DIEGO BETT MANFRIM,** brasileiro, portador da CI - RG nº 1504043-0 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 021. 962.601.42, residente e domiciliado em Denise-MT, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS,** em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SIILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044-19-RH

PORTARIA Nº. 044/2019. denise/mt., 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA "EVA DE FÁTIMA BARBOSA" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994, LEI MUNICIPAL 285/99 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra **EVA DE FATIMA BARBOSA**, portadora do RG n.º 448.928 – SSP/MT, cadastrada no CPF n.º 406.171.571.20, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses referente ao quinquênio 03/02/2014 a 03/02/2019, *que seja convertido em espécie* conforme Lei Municipal nº. 149/94, de 01 de janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73, Lei Municipal nº. 285/99, de 17 de março de 1999, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise-MT, Capítulo II, Seção III, Art. 55 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052-19-RH

PORTARIA N.º 052/2019. denise – mt, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR oSenhor **ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA,** brasileiro, portador da CI – RG nº 1758246-6- SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 010.701.161.14, residente e domiciliado na cidade de Denise - MT, para o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053-19

PORTARIA N.º 053/2019. denise – mt, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA 050/2019, QUE DISPÕE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º - ONDE LÊ-SE: Presidente: GERSON PEDRO DE CARVALHO, **ler-se-à: presidente:** leonardo ruan gomes oleone, o conteúdo restante continua inalterado da Portaria 050/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054-19

PORTARIA N.º 054/2019. denise – mt, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA 051/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO,** E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º - ONDE LÊ-SE: MEMBROS: Francisvaldo Sander Salgado e Gerson Pedro de Carvalho., **ler-se-à: MEMBROS:** Francisvaldo Sander Salgado e **leonardo ruan gomes oleone, o conteúdo restante da Portaria 051/2019.continua inalterado.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada nos inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa **F. C. DA ROCHA (TECMIL ISOLAMENTOS)**, empresa de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **21.891.406/0001-81**, estabelecida à Rua Teófilo Barbalho de Oliveira, nº 112, Jardim Santa Rosa, na Cidade de Nova Olímpia/MT, CEP: 78.370-000, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realizar a troca e conserto de calhas no prédio do Posto de Saúde do Centro de Denise/MT (onde funciona o PSF e o P.A.), com proposta no valor global de **R$ 13. 450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, inclusos a mão-de-obra e os materiais que serão utilizados na referida prestação de serviços; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ESTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica **EXONERADA,** a pedido a servidora estável **DALVA VIEIRA DE BARROS**, matricula 073, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 332702/ SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 206.837.821-34, nomeada para o Cargo de **Técnico de Nível Médio** na função de **Técnico em Contabilidade**, pelo Decreto nº. 44/90 de 28 de Dezembro de 1990 e empossado em 01 de Setembro de 1979, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e exonerada em 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 04 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº:4/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS E ALAS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

Contratada: LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA EPP

CNPJ: 04986601000176

Valor Global: 574.900,00

Modalidade:Pregão presencial 00000080/2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA-Prefeito

GABINETE
PORTARIA Nº 18/2019

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ROGÉRIO FRANCISCO ADVERSI,** brasileiro, casado, portador do RG N.° 001128693 SSP/MT e CPF N.º 959.307. 951-34, como Fiscal do Contrato **nº 004/2019**, cujo OBJETO é: Aquisição de Palmeiras Imperial para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 14/2019

Portaria n.º 14/2019 publicado no Diário oficial Ed. n.º 3.160, dia 05 de fevereiro de 2019.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a Sra. **ROSILEI CARRIS MONTINI,** brasileira, casada, portadora do RG N. º 21512079 SSP/MT e CPF N.º 138.187.718-47 como Fiscal do Contrato **nº 02/2019**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Servidores e de Cadastro de Reserva para atender o Município de Diamantino/MT.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ROSILEI CARRIS MONTINI,** brasileira, casada, portadora do RG N. º 21512079 SSP/MT e CPF N.º 138.187.718-47 como Fiscal do Contrato **nº 03/2019**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Servidores e de Cadastro de Reserva para atender o Município de Diamantino/MT.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 08 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004-2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS IMPERIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: ATÉ 04/05/2019.

CONTRATADO: IRENO SCHENKEL DE BASTIANI

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005-2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DO TIPO CAMINHONETE 4X4 A DIESEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR TOTAL: R$ 135.300,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: ATÉ DIA 31/12/2019

CONTRATADO: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019 COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DIAMANTINO/MT

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Diamantino/MT aprova a Comissão e Chamamento Público nº. 001/2019 Diamantino/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Diamantino – Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 240 de 03 de março de 1997, com alterações pela Lei Municipal nº. 681 de 03 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Aprovar a **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2019 Diamantino/MT**;

Art. 2º - A Comissão será composta por:

§ **Eunides Maria da Silva Teixeira - 208.280.801-78**

§ **Lecindo Pedro – 346.764.811-87;**

§ **Maria Odetes da Silva Gonçalves CPF nº. 460.708.000-44;**

§ **Igor Ignácio Silva Arruda CPF nº. 010.572.971-00;**

§ **Marenice Queiroz 522.446.521-49;**

Art. 3º. - Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 21 de janeiro de 2019.

Eunides Maria da Silva Teixeira

Presidente CMAS

GABINETE
PORTARIA Nº 19/2019

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEOPOLDO DE LACERDA CINTRA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG N. º 19986807 SSP/MT e CPF N.º 046.376.921-05, como Fiscal do Contrato **nº 005/2019**, cujo OBJETO é: Aquisição de Veículo do Tipo Caminhonete 4X4 a Diesel para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 17/2019

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEOPOLDO DE LACERDA CINTRA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG N. º 19986807 SSP/MT e CPF N.º 046.376.921-05, como Fiscal do Contrato **nº 002/2019**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Integrantes do Sistema de limpeza no Município de Diamantino-MT, com Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza de Vias e Logradouros públicos, com Varrição, Capina, Roçada, e outros Serviços Correlatos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 08 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT, COM COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, COMO VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA, E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS

VALOR TOTAL: R$ 1.801.718,63 (UM MILHÃO OITOCENTOS E UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

CONTRATADO: ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 28 DE JANEIRO DE 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIDORES E DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.

VALOR TOTAL: R$ 28.400,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES

CONTRATADO: K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE
PORTARIA Nº 16/2019

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **LUIZ GONZAGA CASTRO SANTOS FILHO,** brasileiro, solteiro, portador do RG N. º 15787583 SEJUSP/MT e CPF N. º 016.633.111-29, como Fiscal de Serviços de Engenharia do Contrato **nº 110/2017**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção de Iluminação de Super Poste 18/200DAN, bem como Substituição de Supertposte, Pétalas ou Toda Luminária, sem Fornecimento de Material, como Motorista Eletricista, Auxiliar e Guindaste tipo Muck Mínima de 8T, para atender o Município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 08 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 07 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Dom Aquino, pessoa jurídica de direito público com sede localizada na Avenida Cuiabá nº 143, Centro – CNPJ nº 03.347.119/0001-23.

CONVENENTE: Associação Beneficente de Dom Aquino **–** SOCIBEN**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 03.400.991/0001-98, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, s/nº, Centro, nesta Cidade de Dom Aquino-MT.

DATA DO CONVÊNIO: 23 de janeiro de 2019.

PRAZO: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

VALOR DO CONVÊNIO: 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais.)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.589/2019 de 23/01/2019.

Dom Aquino-MT, em 23 de janeiro de 2019

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

LEI Nº 1.587/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento-programa consolidado do Município de Dom Aquino para o Exercício de 2019, descriminado pelos anexos de 1 a 9, estima a Receita bruta em **R$ 30.627.600,00 (Trinta milhões seiscentos e vinte sete mil e seiscentos reais)** deduzidas às contribuições para formação do FUNDEB, no valor de **R$ 2.727.600,00 (Dois milhões setecentos e vinte sete e seiscentos reais),** fica a receita liquida estimada em **R$ 27.900.000,00 (Vinte e sete milhões e novecentos mil reais)** e fixa Despesa em **R$ 27.900.000,00 (Vinte e sete milhões e novecentos mil reais).**

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITA POR FONTES CONSOLIDADO

RECEITAS CORRENTES	R$ 26.210.691,52
RECEITA TRIBUTARIA	R$ 2.925.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 71.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 1.205.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 23.673.618,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 902.982,00
(-) DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$ (2.727. 600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.850.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 1.800.000,00

RECEITA POR FONTES POR UNIDADE GESTORA R$ 27.900.000,00

RECEITAS CORRENTES	R$ 26.050.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	R$ 2.925.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 71.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 1.205.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 23.673.618,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 902.982,00
(-) DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$ (2.727. 600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.850.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 1.800.000,00

INTERFERÊNCIAS FINAN. RECEBIDAS POR UNID. GESTORA R$ 1. 260.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES R$ 1.260.000,00

Transferências de Cotas financeiras recebidas R$ 1.260.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA CONSOLIDADA 27.900. 000,00

DESPESAS CORRENTES	24.558. 000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.363. 621,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.294. 379,60
DESPESAS DE CAPITAL	3.291.999,40
INVESTIMENTOS	2.510.999,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	781.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

Artigo 4º - O orçamento da Seguridade Social do município de Dom Aquino é de **R$ 9.141.250,00 (Nove milhões cento e quarenta e um mil duzentos e cinqüenta reais),** assim distribuídos por área:

08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1.996.500,00
10.	SAÚDE	7.156.320,00

Artigo 5º. -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até 30% (trinta por cento) do valor do orçamento, conforme artigo 7º, inciso I da Lei 4.320/64 por meio de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

II - abrir créditos adicionais suplementares utilizando, como fonte de recursos, a totalidade do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

III - abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

IV - abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação de convênios, se a execução orçamentária superar, por rubrica, a previsão original, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

V - abrir créditos adicionais suplementares pelo produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64, sem cômputo no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 28 de Dezembro de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2018

Edital de convocação 004/2019

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Publico, objeto do Edital do Edital do Concurso Publico n.º 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 08 de Fevereiro de 2019 até a data máxima de 11 de Março 2019**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.Da Contratação do Edital Completo n.º001/2018, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
CARGO: 332 PROFESSOR CLASSE B (LICENCIATURA PLENA – PEDAGOGIA) 20 HORAS – ZONA RURAL			
JESSICA WAGNER DE SOUZA	1319846	72,50	1ª APROVADA
CATARINA EVA DE ALMEIDA	1304748	47	1ª CLASSIFICADA
CARGO: 366 PROFESSOR INDIGENA (MAGISTÉRIO) – ETNIA WAURÁ – 40 HORAS - INDÍGENA			
GEZIANI GUIOMAR BARBOSA FEUERHARMEL	1318901	63,50	1ª APROVADA
CARGO: 301 TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZONA URBANA			
CIDEANE VIEIRA DA SILVA	1313068	64	1ª CLASSIFICADA
CARGO: 333 PROFESSOR CLASSE B (LICENCIATURA PLENA – PEDAGOGIA) 40 HORAS – ZONA URBANA			
ELISLAINE DE ALBUQUERQUE GOMES BERNARDINO	1315841	72,50	1ª CADASTRO RESERVA
CRISLAINE SOARES DE OLIVEIRA	1301109	72	1ª CLASSIFICADA
SIMONE ANTUNES LEMES	1321624	70	2ª CLASSIFICADA
CARGO: 333 PROFESSOR CLASSE B (LICENCIATURA PLENA E BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA E CREF) 40 HORAS – ZONA URBANA			
MAYRA ALBRECHT DA COSTA	1316443	70,50	1ª APROVADA

Feliz Natal-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA JURIDICO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 005/2015 – 4º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDOR: WILSON POLETI

VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2020

VALOR:R$: 16.800,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 005/2015 EM MAIS 12 MESES À CONTAR DO DIA 12/02/2019, BEM COMO, REAJUSTAR O VALOR NO PERCENTUAL DE 7,7%, (SETE VIRGULA SETE) POR CENTO, DEVIDO A VANTAJOSIDADE PARA O MUNICÍPIO.

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2019

DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDOR: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 413.078,40(QUATROCENTOS E TREZE MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.0004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT,

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2019

DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDOR: BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME

VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 259.904,51(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR.

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2019

DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDOR: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP

VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 212.366,24(DUZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR.

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019

DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDOR: LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI

VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 680.774,40(SEISCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2018

Edital de convocação 005/2019

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Publico, objeto do Edital do Edital do Concurso Publico n.º 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 08 de Fevereiro de 2019 até a data máxima de 11 de Março 2019**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.Da Contratação do Edital Completo n.º001/2018, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
CARGO: 365 VIGIA – ZONA URBANA			
ODAIR DAS NEVES SILVA	1320005 - PCD	82	1ª APROVADO
NESTOR BENITO BAZAN DANELICHEN	1300455	90	1° APROVADO
BRUNO SANTOS FERREIRA	1300547	88	2° APROVADO
FERNANDO APARECIDO CUNHA	1302418	88	3° APROVADO
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	1315212	84	1° CLASSIFICADO
CARGO: 365 VIGIA – ZONA RURAL			
RONALDO TELES DA SILVA	1301247	88	1° APROVADO
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	1310796	84	2° APROVADO
CARGO: 305 MONITOR DE CORTE E COSTURA			
ROZINEIDE HELENA DE JESUS	1318259	175	1° APROVADA
CARGO: 287 PADEIRO			
ELZA SOARES	1307149	184	1° APROVADA

Feliz Natal-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDOR: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 222.303,30(DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2018

Edital de convocação 003/2019

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Publico, objeto do Edital do Edital do Concurso Publico n.º 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 08 de Fevereiro de 2019 até a data máxima de 11 de Março 2019**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.Da Contratação do Edital Completo n.º001/2018, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
CARGO: 273 FONOAUDIÓLOGO			
ANA HELENA DE BRITO MORAES	1300225	66	1ª APROVADA
CARGO: 260 ASSISTENTE SOCIAL			
TATIANE DE LIMA CAMPOS	1307469	73	1ª APROVADA
CARGO: 290 TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ZONA URBANA			
LORENA RAIANA DIAS DOS SANTOS	1314916	74	1ª APROVADA
ELIANE LIMA CARDOSO	1300130	67,50	2ª APROVADA
ROSILENE PIREZ	1300732	65	3ª APROVADA
OLDAIR PAULO DE OLIVEIRA	1306597	65	4º APROVADO
CARGO: 290 TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL			
EDELSON ADELIR MUNCIO COMPANHONE	1315144	78,50	1º APROVADO
ELGA ROSMARI DOGE	1310665	59	2ª APROVADA
CARGO: 270 ENFERMEIRO – ZONA RURAL			
CASSIA ALINE NUNES AFONSO	1321080	74	1ª APROVADA
SUZANA LISETE SCHARDONG	1319217	69	2ª APROVADA

CARGO: 288 PSICOLOGO			
MAISA CRISTIANE CEZAR HARMEL	1319989	64	1ª APROVADA
ANA CLARA MARTINS CITON	1300369	59,50	2° APROVADA
CARGO: 271 FARMACÊUTICO E BIOQUIMICO			
IAGO RANAKOSKI SPANHOLI	1315738	66,50	1º APROVADO
CARGO: 268 BIOQUIMICO			
FERNANDA WEBER	1309903	67	1ª APROVADA
CARGO: 265 AUXILIAR DE LABORATORIO E ANALISES CLINICAS			
MARCELO SUZIN	1308740	65	1º APROVADO

CARGO: 282 MOTORISTA NÍVEL II – ZONA RURAL			
JOHN W D RODRIGUES	1320530	160	1º APROVADO
CARGO: 259 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II			
LUCAS VINICIUS MACIEL MARTINES	1318052	78	1º APROVADO

Feliz Natal-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 039/2019

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **MICHEL CRISTIANO GALANTE,** ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Tributação, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo período de 28/01/2019 a 16/02/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

§ 1º- Á requerimento do Servidor, ficam convertidos os 10 dias finais das férias (1/3) em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2018

Edital de convocação 002/2019

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Publico, objeto do Edital do Edital do Concurso Publico n.º 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 08 de Fevereiro de 2019 até a data máxima de 11 de Março 2019**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.Da Contratação do Edital Completo n.º001/2018, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
CARGO: 332 PROFESSOR CLASSE B (LICENCIATURA PLENA – PEDAGOGIA) 20 HORAS – ZONA RURAL			
JESSICA WAGNER DE SOUZA	1319846	72,50	1ª APROVADA
CATARINA EVA DE ALMEIDA	1304748	47	1ª CLASSIFICADA
CARGO: 366 PROFESSOR INDIGENA (MAGISTÉRIO) – ETNIA WAURÁ – 40 HORAS - INDÍGENA			
GEZIANI GUIOMAR BARBOSA FEUERHARMEL	1318901	63,50	1ª APROVADA
CARGO: 301 TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZONA URBANA			
CIDEANE VIEIRA DA SILVA	1313068	64	1ª CLASSIFICADA
CARGO: 333 PROFESSOR CLASSE B (LICENCIATURA PLENA – PEDAGOGIA) 40 HORAS – ZONA URBANA			
ELISLAINE DE ALBUQUERQUE GOMES BERNARDINO	1315841	72,50	1ª CADASTRO RESERVA
CRISLAINE SOARES DE OLIVEIRA	1301109	72	1ª CLASSIFICADA
SIMONE ANTUNES LEMES	1321624	70	2ª CLASSIFICADA
CARGO: 333 PROFESSOR CLASSE B (LICENCIATURA PLENA E BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA E CREF) 40 HORAS – ZONA URBANA			
MAYRA ALBRECHT DA COSTA	1316443	70,50	1ª APROVADA

Feliz Natal-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 044/2019

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sr.ª **DANESSA DOS SANTOS SANDRIN,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º041/2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são confe-

ridas em Lei e, com fundamento no artigo 121 da Lei Complementar 003/2007 de 05 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à pedido Licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, a Servidora Pública Sr.ª **NEUSETE WEBER** – matrícula n° 1699 – ocupante do cargo de **TÉCNICA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - 40 HORAS SEMANAIS**, com inicio em 01/02/2019 a 30/01/2021.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 037/2019

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **OSCAR PEREIRA,** ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA NÍVEL II**, lotado junto a Secretaria Municipal de infraestrutura e Obras, pelo período de 21/01/2019 a 19/02/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2018

Edital de convocação 001/2019

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Publico, objeto do Edital do Edital do Concurso Publico n.º 001/2018 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 08 de Fevereiro de 2019 até a data máxima de 11 de Março 2019**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.Da Contratação do Edital Completo n.º001/2018, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
CARGO: 300 APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II – ZELADOR – ZONA RURAL			
SANDRA DALLAZEM	1318468	76	1ª APROVADA
CARGO: 306 MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA – ZONA RURAL			
RAQUEL PIRES DA SILVA ROLL	1307076	66,50	1ª APROVADA
CARGO: 306 MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA – ZONA URBANA			
GEAN PACHECO ALCANTARA	1307330	79,50	1° APROVADO
CARGO: 279 TECNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA RURAL			
SULEIDE FATIMA BACK	1310963	63	1ª APROVADA
CARGO: 279 TECNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA			
JULIANNY MENDES SAMPAIO	1307553	85,50	1ª APROVADA
MARIA DE FATIMA PEREIRA LIMA	1306413	73,50	1ª CADASTRO RESERVA
RAILDA DE SOUZA MUNIZ	1300841	71,50	2ª CADASTRO RESERVA
MARCIA BEZERRA QUINTINO	1316128	68,50	3ª CADASTRO RESERVA
BIANCA MACIEL DIAS	1303380	67	4ª CADASTRO RESERVA
CARGO: 301 TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZONA URBANA			
FERNANDA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	1313246	81	1ª APROVADA

Feliz Natal-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA JURIDICO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº058/2018

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso,** vem retificar O **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2018,** do dia 06 de fevereiro de 2019, Edição Nº 3.161**,** para o fim de constar que onde se lê - A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO E ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA E ACRÉSCIMO DE VALOR FINAL DA OBRA, **leia-se** A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUE GERARÁ O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A 13.8784% NO VALOR FINAL DA OBRA; E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA OBRA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA PLANILHA DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR ANEXA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO.

.

Feliz Natal – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 08 de fevereiro de 2019, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, (RUA IPORÃ – TRECHO 01; RUA IPORÃ – TRECHO 02; RUA PINHALZINHO; RUA CONCÓRDIA E AVENIDA XANXERÊ), CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 854853/2017/SUDAN, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PARTE INTEGRANTES DO EDITAL,**Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sen-

do que a Empresa: S.A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, sagrou-se vencedora do presente certame, com o valor final de R$ 459.749,04 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Feliz Natal – MT, 08 de fevereiro de 2019.

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2019

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019

DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDOR: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI

VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 219.839,15(DUZENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais), c/c Art. 67 do mesmo diploma legal;e,

Considerando que no curso do período aquisitivo de férias da Servidora abaixo identificado houve afastamento do trabalho devido ao gozo de Licença no período de 25/07/2017 à 07/09/2017 e 20/06/2018 à 20/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 21 (vinte e um) dias de Férias a Sr.ª **ELAINE FERREIRA DE JESUS,** ocupante do cargo Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1° - As férias concedidas no *caput* deste art. referem-se ao remanescente dos dias de férias a que tem direito o Servidor pelo período aquisitivo de 2017/2018.

§ 2° - As férias concedidas serão usufruídas no período 01/02/2019 à 21/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.ºº047/2019.

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ESPECIALMENTE PELO DISPOSTO NO ART.37, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 362/2011 E LEI FEDERAL 13.595/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018** do Município Feliz Natal - MT**,** conforme adiante segue:

PRESIDENTE: SILMARA DE SOUZA; Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 1463, inscrita no CPF sob n° 012.847.190-57.

SECRETÁRIA: JUSSARA CARLOS DA SILVA; Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 2145, inscrita no CPF sob n° 703.545.701-10.

MEMBROS:

CRISTINA ROSA; Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 1002, inscrita no CPF sob n° 729.789. 450-87.

AMANDA EVANGELISTA DA SILVA; Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 1938, inscrita no CPF sob n° 038.040.711-63.

AURITANIA CRUZ NOBRE; Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 1649, inscrita no CPF sob n° 024.910.341-90.

Art. 2º. A Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2019 é soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos eventualmente não previstos no Edital do supracitado Teste Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão serão considerados de relevância ao Município de Feliz Natal-MT, sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº001/2019

Por meio do presente documento a **Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso,** vem retificar O **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019,** do dia 05 de Fevereiro de 2019, Edição Nº 3.160**,** para o fim de constar que onde **se lê** valor: R$ 909. 000,00 **(novecentos e nove mil reais)**

leia-se valor: R$ 912.901,25 (novecentos e doze mil, novecentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Feliz Natal – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 043/2019

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sr.ª **LEIA QUEIROZ,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 042/2019

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias ao Sr. **JOÃO RICARDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA NÍVEL II**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2019

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sr.ª **CELIA LOPES COENI,** do seu cargo Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2019

DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDOR: **BELAFORTE** C**OMERCIAL LTDA**

VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 161.664,55(CENTO E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**)**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro o, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e o disposto no respectivo Edital, torna público o cancelamento da Licitação – PRESENCIAL N.º 004/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS HOPITALARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, previsto para o dia 12 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas, por interesse da Administração Municipal, tendo em vista a necessidade de modificações na descrição de alguns dos itens a serem licitados.

Novo Edital será publicado oportunamente.

Feliz Natal – MT, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

DECRETO Nº. 870 DE 2019 - CONVOCA A 16ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

DECRETO Nº. 870 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a 16ª Conferência de Saúde do Município de Gaúcha do Norte-MT, e dá outras providências."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Do Município De Gaúcha Do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde proferida no dia 06 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde do dia 06 de fevereiro de 2019 fica **CONVOCADA** a 16ª Conferência de Saúde do Município para o dia 05 de abril de 2019.

Art. 2º - O tema central da Conferência será **"DEMOCRACIA E SAÚDE".**

Art. 3º - A Conferência de Saúde será realizada na **"Câmara Municipal de Gaúcha do Norte-MT".**

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035, 036 E 037/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **TECIDOS E AVIAMENTOS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **003/2019**, Processo de Compra n° **3074/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP** sagrou-se vencedoracom o valor global de **R$ 209.678,00 (Duzentos e nove mil seiscentos e setenta e oito reais). Data de Assinatura**: 07/02/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA **Nº 3074/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/2019-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP** representada pela senhora **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO-** Guarantã do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **TECIDOS E AVIAMENTOS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **003/2019**, **Processo de Compra n° 3074/2018, Lei 8.666/1993**, Lei 10.520/2002. A empresa **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 23.987,05 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). Data de Assinatura**: 07/02/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 3074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP** representada pelo senhor **LUIZ FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-** Guarantã do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **TECIDOS E AVIAMENTOS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **003/2019**, Processo de Compra n° **3074/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 5.926,50 (Cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura**: 07/02/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 3074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** representada pelo senhor **AZIZ DOGAN -** Guarantã do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2019.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 350 horas do Trator Agritech 1185S de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. CONTRATADA: CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME. VALOR: R$ 775,07 (setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos). ENTREGA: Imediata. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo de Compra nº 201/2019. Guarantã do Norte-MT, 08 de fevereiro de 2019. Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original nº 016/2018 para mais 12 (doze) meses.

DATA: 08/02/2019

CONTRATADO: JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

VALOR :R$8.326,68 (oito mil trezentos e vinte seis reais e vinte e oito centavos)

Guarantã do Norte, 08 de fevereiro de 2019

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão

do veículo RENAULT DUSTER OROCH placa QCY-4935 de 10.000 km de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. CONTRATADA: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. VALOR: R$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove e noventa centavos).ENTREGA: Imediata. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico o presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo de Compra nº 230/2019. Guarantã do Norte-MT, 08 de fevereiro de 2019. Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, para contratação de hospital para prestação de serviços de assistência medico hospitalar, de natureza clinica e cirúrgica, Resolve contratar a empresa **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA**, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí - MT, 07 de Fevereiro de 2019.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2019

PORTARIA N° 053/2019

SÚMULA: "*Instaura Processo Sindicância Administrativo e da outras providencias*."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 50 da Lei Complementar Municipal Nº 072/2015 e Lei Complementar Municipal nº 081/2017**.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instaurado Processo de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar fatos relatados no Oficio nº184/SMS/PMI/2018, Oficio nº203/SMS/PMI/2018 e documentos que o acompanha, que trata de diversas denúncias sobre atendimentos, atribuído a servidora **Simone Mendes Pereira matricula 273**, Odontóloga 40H lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2° O Processo Sindicância Administrativa ora instaurado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Sindicância Administrativa, nomeada pelo Decreto nº 034/2018, sob a presidência do membro Sra. Suely Rodrigues de Queiroz, a qual exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 3° O prazo para a conclusão deste processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da citação do acusado, admitida sua prorrogação por igual prazo, mediante solicitação ao Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do art. 81 da lei Complementar nº 081/2017;

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de fevereiro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

CONTABILIDADE
DECRETO 013-2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.25
CNPJ: 07.209.225/0001-00
e-mail: tributos@itanhanga.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 13/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 465/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 471.033,89 (Quatrocentos e setenta e um mil e trinta e tres reais e oitenta e Nove Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para incluir Fontes de Recursos e reforco de Dotacoes consignadas no Orcamento vigente:

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.451.0030.2044.4.4.9.0.51.00.00.00|300000000 Obras e Instalacoes	R$ 117.875,18

Sub-Total:R$ 117.875,18

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.1062.4.4.9.0.51.00.00.00|300000000 Obras e Instalacoes	R$ 353.158,71

Sub-Total:R$ 353.158,71

Total Parcial Suplementado: R$ 471.033,89

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Especial Aberto conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso I paragrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de superavit financeiro apurado em balanco patrimonial do exerc¡cio anterior;

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 23 de Janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

CONTABILIDADE
DECRETO 002-2019 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.25
e-mail: tributos@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 2/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 465/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.736,54 (Cento e um mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforco de dotacoes consignadas no Orcamento vigente:

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria	R$ 10.500,00
Sub-Total:	**R$ 10.500,00**

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0012.2142.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 2.500,00
Sub-Total:	**R$ 2.500,00**

04.004-FUNDEB 40%

04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R$ 3.500,00
Sub-Total:	**R$ 3.500,00**

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.40.00.00.00 Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	R$ 17.300,71
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.708,84
Sub-Total:	**R$ 28.009,55**

08.001-Gabinete do Secretario

08.001.08.244.0027.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.500,00
Sub-Total:	**R$ 4.500,00**

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.451.0030.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 2.542,06
09.002.15.451.0030.1090.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 35.184,93
Sub-Total:	**R$ 37.726,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.25
e-mail: tributos@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 2/2019

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.2105.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 15.000,00

Sub-Total:R$ 15.000,00

Total Parcial Sumplementado: R$ 101.736,54

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso **III** paragrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulacao parcial ou total de dotacoes orcamentarias.

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0009.1070.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.500,00

Sub-Total:R$ 10.500,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0012.2112.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
04.001.12.122.0012.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
04.001.12.122.0012.2016.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.009,55
04.001.12.122.0012.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
04.001.12.122.0012.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 34.009,55

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.500,00

Sub-Total:R$ 4.500,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 7.726,99

Sub-Total:R$ 7.726,99

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.26.782.0030.2134.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
09.002.26.782.0030.2134.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
09.002.15.452.0029.1014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.25
e-mail: tributos@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 2/2019

09.002.15.452.0029.1014.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
09.002.15.452.0029.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
09.002.15.452.0029.2132.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 30.000,00

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.2094.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
10.001.27.812.0018.2105.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
10.001.27.812.0018.2094.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 15.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 101.736,54

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 03 de Janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 028/2019

SÚMULA: "Altera Membros para compor a Comissão Municipal de Sindicância Administrativa e da outras providencias"

DECRETO N° 028/2019

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal 072/2015.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a composição dos membros que compõem a**Comissão Municipal de Sindicância Administrativa**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 034/2018, de 01 de fevereiro de 2018, os termos do Art. 22, II da Lei Complementar Municipal 072/2015, que passa a ser a seguinte:

Matricula	Representante Titular	Secretaria de Lotação
872	Suely Rodrigues de Queiroz	Desenvolvimento Social e Trabalho
1104	Jannyne Mara Assuncao Malheiros	Transportes, Obras e Serviços Públicos
225	Cleusete aparecida ulsenheimer	Educação e Cultura

Art. 2° Nomeia a membro Sra. Suely Rodrigues de Queiroz para presidir a referida comissão, nos termos do artigo 25, da mencionada Lei.

Art. 3° O mandato dos membros da Comissão será de 2(dois) anos.

Art. 4º Os servidores designados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 06 de fevereiro de 2019.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

Rua Florianópolis, 200 - fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhangá - Mato Grosso.

www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 042/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretário de Administração) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art.. 1º. NOMEAR o **Sr. ALEX VAZ DA SILVA,**brasileiro, casado, filho de: João Vaz da Silva e Ionice Maria da Silva, natural de: Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Nascido em: 05/02/1981, portador do CPF 932.583. 721-87, RG. 4884750 SSP/MT, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir do 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R$ 5.113,63** (cinco mil, centro e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, alínea E, da Lei Municipal 971/2017, São Atribuições do Cargo: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da câmara municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de fevereiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 043/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretário Executivo do Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art.. 1º. NOMEAR a **Sra. IVANETE ALVES CASTRO MIRANDA,** brasileira, casada, filha de: José Anselmo de Castro e Josefa Alves de Castro, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 05/03/1959, portadora do CPF 181.417.221-15, RG. 1044657-5 SSPMT, Expedida em: 10/12/1993., para o cargo de: **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** a partir do dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R$ 5.113,63 (**cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017, Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas;

promoção de diligências ordenadas pela presidência dentro e fora do município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de fevereiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 040, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia os Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1. ORLEI NONATO QUEIROZ

CPF-MF: 595.349.321-68

Coordenador de Esporte e Lazer de Ouro Branco do Sul – CELOB

2. JAQUELINE ANTUNES

CPF-MF: 040.625.261-07

Encarregado de Apoio às Ações Estratégicas – EAAE

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 06 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MDP, PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: **DIANEZ E CIA LTDA, CNPJ: 01.295.690/0001-16** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Itiquira/MT, 08 de fevereiro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **PAULO DE SOUZA FREITAS EIRELI - ME, CNPJ: 03.196.968/0001-23** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 04.578.067/0001-69** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais); LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 22.328.534/0001-84** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 30.701,00 (trinta mil setecentos em um reais); MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 07.508.571/0001-80** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 73.799,00 (setenta e três mil setecentos e noventa e nove reais); GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME, CNPJ: 24.321.932/0001-02** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 11.257,00 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais)** e **MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 16.751.957/0001-00** sagrou-se vencedoracom o valor total **R$ 16.498,40 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

Itiquira/MT, 08 de fevereiro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS* DO MUNICÍPIO,** do tipo maior percentual de desconto por item, obteve o seguinte resultado: **CM COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.599.837/0001-48** sagrou-se vencedorados itens 2, 6, 7, 11, 19, 24, 25, 34 e 41; **REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 08.355.658/0001-28** sagrou-se vencedorados itens 1, 9, 10, 13, 15, 20, 26, 28, 33, 36, 39 e 40; **OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI, CNPJ: 17.553.866/0001-22** sagrou-se vencedorados itens 18, 27, 32, 35

e 38; **SÓ PESADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 24.717.067/0001-00** sagrou-se vencedorados itens 3, 8, 12, 14, 17, 23, 29, 31, 37, 42 e 49; **IDEAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ: 30.865.963/0001-19** sagrou-se vencedorados itens 4, 21, 30, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51 e 52; **NORTÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME, CNPJ: 15.271.538/0001-08** sagrou-se vencedorados itens 16 e 22 e **TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ: 30.369.251/0001-09** sagrou-se vencedorado item 5.

Itiquira/MT, 08 de fevereiro de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 113/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: SANEMARCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME**; **OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados na manutenção e reparos de redes, ramais e cavaletes de água no Município de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR** GLOBAL **R$ 927.882,58 (novecentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);ASSINATURA: 26/11/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 122/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**; **OBJETO"Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo automação e a sua subseqüente instalação e implantação, bem como fornecimento, instalação e programação dos softwares e formação, capacitação e treinamento de servidores, com vistas à modernização do sistema de áudio e vídeo das instalações físicas do Centro de Eventos Jovelina Maria de Almeida no Município de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR** GLOBAL R$ 114.173,75 (cento e quatorze mil cento e setenta e três)**;ASSINATURA: 12/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 120/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CLARO COMUNICAÇAO VISUAL EIRELI - EPP**; **OBJETO"Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas para atendimento da Diretoria de Esporte e Lazer (DEL) do Município de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR** GLOBAL **R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais);ASSINATURA: 12/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 119/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - ME**; **OBJETO"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionados à frota municipal de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR** GLOBAL **R$ 569.184,00 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais);ASSINATURA: 14/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 118/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI; OBJETO"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionados à frota municipal de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR** GLOBAL **R$ 69.650,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais);ASSINATURA: 14/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 117/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: IDEAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**; **OBJETO"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionados à frota municipal de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 102.855,00 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);ASSINATURA: 14/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 116/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**; **OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionados à frota municipal de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR** GLOBAL **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais);ASSINATURA: 14/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 115/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: NORTÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**; **OB-**

JETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionados à frota municipal de Jaciara-MT"; PRAZO: 12 (doze) meses**; VALOR** GLOBAL **R$ 397.598,00 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e oito reais);ASSINATURA: 05/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 114/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: SÓ ONIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**; **OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas originais de primeira linha, com base no sistema AUDATEX e/ou equivalente, ou pesquisa de mercado, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários constante no Termo de Referência, bem como outros veículos, destas mesmas marcas, que vierem a ser adicionados à frota municipal de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR** GLOBAL **R$ 477.580,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais);ASSINATURA: 14/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 112/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**; **OBJETO: "Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Municipal, Banco de Sangue e SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 80.973,35 (oitenta mil novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos);ASSINATURA: 05/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 111/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: BM QUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**; **OBJETO: "Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Municipal, Banco de Sangue e SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil seiscentos reais);ASSINATURA: 05/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 110/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: LEITE E RIBEIRO LTDA**; **OBJETO: "Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Municipal, Banco de Sangue e SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 39.273,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta e três reais);ASSINATURA: 05/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 109/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**; **OBJETO: "Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Municipal, Banco de Sangue e SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 76.469,03 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos);ASSINATURA: 05/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 108/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**; **OBJETO: "Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Municipal, Banco de Sangue e SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 84.221,90 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos);ASSINATURA: 05/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 107/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**; **OBJETO: "Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Municipal, Banco de Sangue e SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 20.068,28 (vinte mil e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos);ASSINATURA: 05/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 106/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**; **OBJETO: "Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Municipal, Banco de Sangue e SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 79.205,75 (setenta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco reais)**;ASSINATURA: 05/12/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 105/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: OCEAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**; **OBJETO: "Registro de**

Preços para contratação de empresa para Locação de veículo caminhonete tipo SUV de grande porte, para atendimento do Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT"; PRAZO: 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 81.000,00 (oitocentos mil reais);ASSINATURA: 30/11/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 104/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: STAR PRIME LTDA - ME**; **OBJETO: "Registro de preços para eventual Aquisição de lençóis para berço, confecção, montagem e instalação de cortinas Mobiliários e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 108.836,00 (cento e oito mil oitocentos e trinta e seis reais);ASSINATURA: 12/11/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 103/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CLORO MATO GROSSO LTDA - EPP**; **OBJETO: "Registro de preços para eventuais aquisições de produtos químicos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) através do Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais);ASSINATURA: 12/11/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 102/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**; **OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica do tipo RR-2C em atendimento a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 844.845,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais);ASSINATURA: 08/11/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 101/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**; **OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de um veículo caminhão basculante para o Município de Jaciara-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 310.000,00 (trezentos mil reais);ASSINATURA: 08/11/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 100/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: MÁRCIO ROBERTO PONSONI & CIA LTDA**; **OBJETO: "Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos e maquinários da Frota Municipal de Jaciara-MT com inclusão de materiais"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais**);ASSINATURA: 08/11/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 099/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL GALINA LTDA EPP**; **OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de Combustível Diesel S 500 "Diesel Comum" para abastecimento da Frota Municipal"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta reais);ASSINATURA: 24/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 098/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**; **OBJETO: "Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em operações de maquinas pesadas"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 81.165,00 (oitenta e um mil cento e sessenta e cinco reais);ASSINATURA: 24/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 097/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**; **OBJETO: "Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em operações de maquinas pesadas"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 149.232,50 (cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);ASSINATURA: 24/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 096/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA – ME**; **OBJETO: "Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em operações de maquinas pesadas"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 516.727,70 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos);ASSINATURA: 24/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 095/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**; **OBJETO:**

"Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em operações de maquinas pesadas"; PRAZO: 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 164.795,50 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);ASSINATURA: 24/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 094/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: TECNOPARTS TINTAS E FERRAGENS LTDA**; **OBJETO: "Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em operações de maquinas pesadas"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 2.382.250,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais);ASSINATURA: 24/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 093/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL GALINA LTDA EPP**; **OBJETO: "Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em operações de maquinas pesadas"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 1.991.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil);ASSINATURA: 24/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 092/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: VIDREX COMERCIAL DE VIDROS JACIARA LTDA - ME**; **OBJETO: "Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em operações de maquinas pesadas"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 137.780,00 (cento e trina e sete mil, setecentos e oitenta reais);ASSINATURA: 15/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 091/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**; **OBJETO: "Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em operações de maquinas pesadas"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);ASSINATURA: 15/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 090/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CARLOS SOARES DE MAGALHÃES - MEI**; **OBJETO: "Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em operações de maquinas pesadas"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);ASSINATURA: 15/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 089/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: TOKESPECIAL OSSUNA LTDA - ME**; **OBJETO: "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 60.602,00 (sessenta mil seiscentos e dois);ASSINATURA: 11/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 088/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: J L MONTEIRO DA SILVA EIRELI**; **OBJETO: "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 60.602,00 (sessenta mil seiscentos e dois);ASSINATURA: 11/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 087/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: M. N. OLIVEIRA EIRELI - ME**; **OBJETO: "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 107.590,10 **(cento e sete mil quinhentos e noventa reais);ASSINATURA: 11/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 086/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: LOJA EUREKA LTDA - ME**; **OBJETO: "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais);ASSINATURA: 11/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 085/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**; **OBJETO: "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 206.444,00 (du-**

zentos e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais);ASSINATURA: 11/10/2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 084/2018

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GISELE CRISTINA ALEIXO CAMILO - ME**; **OBJETO: "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL R$ 165.300,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais);ASSINATURA: 11/10/2018.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2019 tendo por objeto: **"Aquisição de bobinas para atendimento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Jaciara-MT",** com vigência de 02 (dois) dias, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 05/02/2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 001/2019 tendo por objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção predial da UMEI Casa da Criança no Município de Jaciara - MT",** com vigência de 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8666/93 e Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.745/2017. Jaciara/MT, 05/02/2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº.006/2019/CMJ - CPL

PORTARIA Nº 006/2019/CMJ

"Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jangada para o exercício Financeiro de 2019, e da outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando o disposto no artigo 51 da lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado por esta Portaria, em cumprimento a Legislação vigente a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jangada/MT, para o exercício financeiro de 2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marson Leite Taques

Membros Titulares: Marcos Adriano da Silva e Alexandre Martins Cunha

Art. 2º. – Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jangada, em 08 de fevereiro de 2019.

Julio Cesar Duarte da Silva

Vereador Presidente 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

LEI Nº 810/2019

LEI ORDINÁRIA Nº 810, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO ONEROSA PARA ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de concorrência, em caráter de exclusividade em todo o território municipal, o serviço de administração e exploração de terminal rodoviário para embarque e desembarque de passageiros de linhas intermunicipais e interestaduais.

§ 1º Para fins desta lei, considera-se terminal rodoviário o local aberto ao público em geral e dotado de serviços e facilidades necessárias ao embarque e desembarque de passageiros.

§ 2º O concessionário é o responsável pela administração, manutenção e conservação do imóvel referente ao Terminal Rodoviário de Passageiros, durante todo o prazo de vigência da concessão, incluindo todas as obras, benfeitorias, equipamentos e instalações para a exploração do serviço conforme as exigências técnicas desta lei, do edital e do contrato.

§ 3º O Terminal Rodoviário é de uso obrigatório para os seguintes serviços:

I - serviço de transporte coletivo rodoviário distrital, intermunicipal e interestadual de passageiros;

II - serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros de característica convencional: aquele realizado com veículo com capacidade de lotação superior a 20 (vinte) passageiros;

III - serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de característica semi-urbana: aquele com linha limitada até 75 km (setenta e cinco quilômetros) de extensão e efetuado com veículo de característica de transporte urbano, ligando dois ou mais municípios;

IV - serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de característica rural: aquele que transpõe os limites do município, ligando a sua sede a uma comunidade rural, ou ligando duas ou mais comunidades rurais, sempre de municípios diversos.

Art. 2º. A concessão será onerosa para o concessionário, mediante todos os investimentos necessários à execução da obra e à conservação, administração e exploração do empreendimento.

Capítulo II DA LICITAÇÃO

Art. 3º. A concessão de que trata esta lei será objeto de prévia licitação, na modalidade concorrência pública na modalidade técnica e preço, nos ter-

mos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

§ 1º O edital da licitação detalhará a exigência do atendimento às normas técnicas previstas neste artigo, dentre outras:

I - normas referente à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme ABNT aplicável ao caso;

II - normas ambientais emanadas dos órgãos competentes, em especial as concernentes à destinação dos resíduos sólidos, emissão de gases e som, utilização de energias renováveis e destinação do esgoto sanitário;

III - normas da vigilância sanitárias; e

IV - normas expedidas pelos órgãos defesa do consumidor e pela Agência Nacional de Transporte Terrestre.

§ 2º O edital de licitação considerará, na pontuação da técnica dos licitantes, dentre outros quesitos:

I - menor tempo para início das operações;

II - capacidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com menor dependência das tarifas cobradas dos usuários ou de subsídios do Poder Público;

III - utilização de energias renováveis na operação do Terminal Rodoviário;

IV - atendimento às normas técnicas previstas no parágrafo primeiro deste Art.

§ 3º O edital de licitação indicará se o imóvel em que funcionará o Terminal Rodoviário será disponibilizado pelo concessionário ou pelo Município.

§ 4º Em caso de o imóvel ser disponibilizado pelo concessionário, o edital fixará o prazo máximo de início das operações, considerando a complexidade da obra, e limitará as zonas em que poderá ser instalado.

§ 5º Em caso de o imóvel ser disponibilizado pelo Município, o edital preverá a forma de sua remuneração.

Art. 4º. O prazo de concessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que evidenciado o interesse público devidamente justificado e atendidas as demais exigências legais.

Art. 5º. A política tarifária será estabelecida mediante Decreto do Executivo, segundo diretrizes fixadas no edital da licitação.

Parágrafo único. A política tarifária garantirá isenção das taxas de embarque e desembarque para as empresas concessionárias do transporte coletivo urbano referente às linhas que atendam aos distritos do Município e que venham a utilizar o Terminal Rodoviário.

Art. 6º. A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas normas pertinentes e no respectivo contrato de concessão.

Parágrafo único. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Capítulo III DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 7º. A administração do Terminal Rodoviário de Passageiros implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento ininterrupto durante todo o prazo da concessão, inclusive a segurança dos usuários, segundo as normas e critérios a serem expedidos pelo Poder Executivo por meio do competente edital licitatório, incumbindo, ainda, à concessionária a responsabilidade pelos empregados que vierem a operar o novo Terminal Rodoviário de Passageiros, bem como pelo pagamento dos tributos que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos no edital licitatório e no contrato de concessão.

Art. 8º. A exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros será executada diretamente pela concessionária, vedada a subconcessão.

Parágrafo único. É expressamente vedada a venda de bebidas alcoólicas dentro do espaço do Terminal Rodoviário.

Art. 9º. Para amortização e retorno do investimento inerente à concessão, o concessionário terá direito ao recebimento de tarifas, aluguéis e demais receitas compatíveis com o objeto da concessão e previstas no Decreto regulamentador e no edital de concorrência pública, incluindo, dentre outros:

I - cobrança de tarifa de embarque e recebimentos de encomendas, guarda-volume;

II - utilização de sanitários;

III - aluguéis de lojas e espaços físicos, quando houver;

IV - estacionamento de veículos particulares;

V - propaganda e divulgação de mensagens publicitárias escritas, faladas ou por qualquer meio de multimídia, no recinto ou dependências do Terminal Rodoviário.

Art. 10. A concessionária do Terminal Rodoviário enviará à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, informação contendo o número total de veículos de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional de passageiros que fez parada no Terminal Rodoviário no mês anterior.

Capítulo IV DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS, DO PODER CONCEDENTE E DA CONCESSIONÁRIA

Art. 11. São direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber do Poder Concedente e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - obter e utilizar o serviço observadas as normas do contrato de concessão e da legislação aplicável;

IV - levar ao conhecimento do Poder Concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços;

VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços;

VII - zelar pela conservação das instalações, equipamentos imobiliários do Terminal Rodoviário.

Art. 12. São encargos do Poder Concedente:

I - regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

III - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta lei, nas normas pertinentes e na forma prevista no contrato;

IV - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

VI - receber reclamações, sugestões e críticas por meio da Ouvidoria Municipal, e dar o devido encaminhamento às mesmas.

Art. 13. São encargos da Concessionária:

I - administrar e manter na forma e prazo previstos nesta lei, o Terminal Rodoviário de Passageiros, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato de concessão;

II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III - pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

VI - cobrar dos usuários pelos serviços prestados, nos termos do contrato de concessão;

VII - manter, permanentemente, serviço de limpeza do Terminal Rodoviário, em especial das instalações sanitárias.

VIII - devolver o imóvel do Terminal Rodoviário ao Município, ao final do prazo de vigência da concessão, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento das instalações, equipamentos e mobiliários, sem direito a retenções ou indenizações.

Capítulo V DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Art. 14. O Terminal Rodoviário deverá dispor, basicamente, de instalações compatíveis com o seu movimento e destinados a utilização pelos passageiros, transportadoras, serviços públicos e por sua administração.

Art. 15. Os Terminal Rodoviário deverá manter banheiros com sanitários, no mínimo 2 (dois), identificados para uso masculino e feminino, podendo a entrada ser cobrada a preço módico.

Art. 16. A administração do Terminal Rodoviário deverá destinar gratuitamente espaço físico para a Prefeitura Municipal e para serviços públicos essenciais à sua atividade, incluindo serviço de taxi.

Art. 17. A área de circulação interna de pessoas, os locais de espera de embarque, e os pontos de embarque e desembarque de passageiros, bagagens e cargas deverão ser obrigatoriamente cobertas.

Parágrafo único. Os locais de espera de embarque deverão dispor de assentos fixos, incluindo especiais para pessoas obesas, mantidos sempre em condições de uso, em número compatível com o fluxo de passageiros.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o contrato.

Art. 19. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete Do Prefeito, em Jauru- MT, 08 de Fevereiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

LEI Nº 811/2019

LEI ORDINÁRIA Nº 811, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 582, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 10º da Lei Ordinária nº 582/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ART. 10º - Fica Criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que terá seu regulamento próprio, a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e administrado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

ART. 2º - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru 08 de fevereiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2017

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2017.

REF. Pregão Registro de Preços nº 002/2017.

Processo Licitatório nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria na execução orçamentária e contabilidade pública, bem como consultoria administrativa e financeira, consultoria legislativa em projetos de cunho orçamentário e contábil e consultoria no preenchimento e envio do SICONFI,conforme condições e especificações constantes no edital de Pregão Registro de Preços 002/2017 e seus anexos.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – **CNPJ nº 24.986.374/0001-96**, por seu Presidente **Robson Marcos Peres**.

Contratada: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.858.022/0001-48.**

Valor mensal: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

Vigência: 02/02/2020

Foro: Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 08 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

CNPJ: 24.986.374/0001-96

Robson Marcos Peres

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 04.858.022/0001-48

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2017

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/2017.

REF. Pregão Registro de Preços nº 001/2017.

Processo Licitatório nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados e manutenção,conforme condições e especificações constantes no edital de Pregão Registro de Preços 001/2017 e seus anexos.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – **CNPJ nº 24.986.374/0001-96**, por seu Presidente **Robson Marcos Peres**.

Contratada: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.722.241/0001-59.

Valor mensal: R$ 4.230,00 (Quatro mil duzentos e trinta reais).

Vigência: 02/02/2020

Foro: Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 08 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

CNPJ: 24.986.374/0001-96

Robson Marcos Peres

FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 14.722.241/0001-59

CONTRATADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2018, PARA FIM DE ESPECIFICAR O VENCIMENTO DO DIRETOR GERAL, SEM FAZER MENÇÃO AO TERMO DE EQUIPARAÇÃO, POR EXPRESSA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL".

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 140/2018, para o fim de fazer constar expressamente o valor do vencimento percebido pelo servidor que estiver ocupando o cargo em comissão de Diretor Geral, passando o referido texto a ser redigido da seguinte forma:

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGO EM COMISSÃO

Denominação	Vencimentos Mensal (R$)
Diretor Geral	4.609,55
Assessor Jurídico	5.923,26

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito, em Jauru 08 de fevereiro de 2019.

PEDRO FERRERIA DE SOUZA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, nomeada pela portaria nº. 002/2019, torna publico aos interessados o resultado de julgamento do Credenciamento da Chamada Pública nº. 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural, onde sagrou-se vencedora do certame a empresa Cooperativa Agropecuária de Jauru – Cooperjauru, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.975.674/0001-90, situada na Rua Francisco de Melo Palheta, no valor de R$ 214.095,50 (duzentos e quatorze mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Onde os documentos referentes ao Processo encontram-se juntados nos autos, na sala da Comissão de Licitação para analise de qualquer interessado.

Jauru – MT, 07 de fevereiro de 2019.

ANDERSON PAVINI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

O Coordenador de Licitações da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2019, cuja abertura ocorreu as 09h00 Local, do dia **08.02.2019**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MADRE PAULINA** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**,** conformeespecificações constantes no Projeto Básico, sagrou-se **vencedora** a empresa: **CONSTRUTORA E VIDRAÇARIA ALIANÇA LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 33.046.681/0001-88, localizada à Rua Piracicaba n. 74-S – Centro – CEP: 78.575-000 – Juara/MT, Telefone (66) 3556-1431, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. Newton Toledo Bressan, portador do RG: 5.187.9032-1 e CPF: 247.428.486-91, com Valor Global de **R$ 285.495,57 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).**

Juara –MT, 08 de fevereiro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coord. de Licitações Prefeito do Município

ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035-C/2018 ORIGEM: PREGÃO N°. 061/2018

ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035-C/2018

ORIGEM: PREGÃO N°. 061/2018

ASSINATURA: 30 de Agosto de 2018.

VALIDADE: 30 de Agosto de 2019.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2.181.389-3 SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **578.160.189-91**, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital do PREGÃO nº 061/2018 e anexos, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, independentemente de transcrições, constituindo este ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional às partes, considerando ainda a classificação dos fornecedores, tudo motivado pelo cancelamento e sanção imposta ao fornecedor primeiro classificado e aceite do segundo, ambos nos autos do processo.

EMPRESA:	PIOVEZAN COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME
CNPJ:	13.300.590/0001-10
ENDEREÇO:	Avenida Ayrton Senna, 238 S - CEP: 78.575-000 - Centro - Juara/MT.
REPRESENTANTE:	Nome: Esly Sebastião Moreira de Souza - Procurador CPF: 862.638.461-00 RG: 1250711-3 SSP/MT

CONTATO (TELE-FONE)	(66) 3556-4303

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: n° 840/2017, n° 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto "**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender às necessidades da**s diversas Secretarias **Municipais, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 061/2018, para registro de preços e proposta de preços da promitente fornecedor abaixo especificad**o.

LOTE	COD.	DETALHAMENTO	% DES-CONTO	FORNECEDOR
28	91723	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES – MARCA CHEVRO-LET**	16,00	PIOVESAN
29	91741	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES – MARCA FORD**	16,00	PIOVESAN
30	91717	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES – MARCA IVECO**	16,00	PIOVESAN
31	91739	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES – MARCA MITSU-BISHI**	16,00	PIOVESAN
32	91737	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES – MARCA PEUGEOT**	16,00	PIOVESAN
33	91745	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES – MARCA TOYOTA**	16,00	PIOVESAN
34	91725	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES – MARCA VOLKSWA-GEN**	16,00	PIOVESAN
35	91721	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES – MARCA DUCATO**	16,00	PIOVESAN
36	91743	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, CAMINHAO – MARCA FORD**	16,00	PIOVESAN
37	91733	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, CAMINHAO – MARCA MERCEDES BENZ**	16,00	PIOVESAN
38	91727	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, CAMINHAO – MARCA VOLKSWAGEN**	16,00	PIOVESAN
49	91719	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, MICRO ONIBUS – MAR-CA IVECO**	16,00	PIOVESAN
50	91747	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, MICRO ONIBUS – MAR-CA MARCOPOLO**	16,00	PIOVESAN
51	91735	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, ONIBUS – MARCA MERCEDES BENZ**	16,00	PIOVESAN
52	91731	PECAS E **ACESSORIOS LINHA MECANICA, ONIBUS – MARCA SCANIA**	16,00	PIOVESAN
53	91729	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, ONIBUS – MARCA VOLKSWAGEN**	16,00	PIOVESAN
54	91715	PECAS E ACESSORIOS **LINHA MECANICA, AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES – MARCA FIAT**	16,00	PIOVESAN

1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão n. 089/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor Registrado.

2 DO FORO

2.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

2.2 As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara - MT, 08 de Fevereiro de 2019.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município de Juara/MT

PIOVEZAN COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME

CNPJ: 13.300.590/0001-10

Esly Sebastião Moreira de Souza - Procurador

CPF: 862.638.461-00 e RG: 1250711-3 SSP/MT

DETENTORA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial 006/2019

Onde Se Lê:

3. **Especificações Técnicas:** São aquelas pesquisadas e elaboradas pela requisitante, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Especificações	Unidade	Quant.	V. Unt.	V. Total
01	108896	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Medico Clinico Geral para atuar como Auxiliar Cirúrgico, em sobre aviso, podendo ser de Segunda a Sexta, Sábados, Domingos e Feriados, junto ao Hospital Municipal de Juara "Elidia Maschietto Santilo", sendo o sobre aviso de 12 horas.	Plantões	480	R$ 540,00	R$ 259. 200,00

Leia-SE:

3. **Especificações Técnicas:** São aquelas pesquisadas e elaboradas pela requisitante, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Especificações	Unidade	Quant.	V. Unt.	V. Total

01	108896	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Medico Clinico Geral para atuar como Auxiliar Cirúrgico, em sobre aviso, podendo ser de Segunda a Sexta período Noturno e Sábados, Domingos e Feriados Diurno/Noturno, junto ao Hospital Municipal de Juara "Elidia Maschietto Santilo", sendo o sobre aviso de 12 horas.	Plantões	480	R$ 540,00	R$ 259. 200,00

Juara/MT 08 de fevereiro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coord. Div. Licitação Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2019 DE 08/02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO N°3.151 DE 23/01/2018, CONFORME DECRETO N°1.339 DE 22/01/2019.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2018, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 05 (CINCO) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2018, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (ZONA URBANA)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Classificação
01	ELEN DAIANE SORATI NAKAMURA	18º
02	ROZI MARCIA PEREIRA DA SILVA	19°

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 08 de Fevereiro de 2019

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº322/2018

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO Nº001/2019

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 001/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Srª. Marcia Regina Fernandes de Araújo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Edital de Comparecimento n°003/2019, tendo em vista que o afastamento da servidora **VALDIRENE CAVICHIOLI**, é amparado pelo Art. 61, inciso VI da Lei Complementar nº028/2007.

Secretaria Municipal de Administração, Juara - MT, 08 de Fevereiro de 2019.

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria GP/Nº 322/2018 de 15/06/2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2016.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2016.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, **CARLOS AMADEU SIRENA,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181. 389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceira:CALABRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.639.244/0001-44, endereço Estrada Maria Adelina, n. 364-W, Bairro- Chácara de Recreio Lucia Maria, lote n.16, Cep: 78.575-000, com sede na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Antonio Carlos Giraldelli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 236.785.699-00, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.° 8.686-21-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Araçuaí nº 214/W, Cidade de Juara/MT

Processo: TOMADA DE PREÇO nº 007/2016.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução da Obra, conforme memorando nº 006/SMC/2019 de 14.01.2019 e seus anexos, por se tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO JARDIM PARANAGUÁ E CENTRO DO MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO - FETHAB**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 06/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Conselho Curador do **Previ-Juruena** - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 906, de 16 de Novembro de 2011, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 08 de Fevereiro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O **Previ-Juruena** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juruena/MT, 08 de Fevereiro de 2019.

_____

JOSE ROMILDO VIEIRA PANCIERI

Presidente do Conselho Curador

MEMBROS:

_____ _____

_____

LUZIA BACKES MARIZA APARECIDA BAIL WILSON GLIENKE

_____

_____

LAERTE BAMBIL FLORES JOÃO PAULO MORIMÃ DA SILVA

COMITE DE INVESTIMENTOS

_____ _____

_____

ROSALVO PONCE DENISE APARECIDA PERIN GABRIELA SOCREPPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por ÍTEM, realizado no dia 07 de FEVEREIRO de 2019, às 09:00h, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Luciara-MT, conforme especificações constantes do Edital, sagrou-se vencedora Sra. Ana Claudia de Moura Barcelos, CPF n.º 949.835.692-00, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Comissão de Pregão, 07 de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2019 – Tipo Menor Preço por item, realizado no dia 08 de fevereiro de 2019, às 09:00h, para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Náuticos(barcos, motores e caretinhas), foi considerado DESERTO, porque não compareceram empresas para o certame.

.

Luciara-MT, 08 de fevereiro de 2019.

Vinícius Santos da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018

PROCESSO N.º 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR: LAYO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA-MEI, CNPJ nº: 17.735.452/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES COM FIO E SEM FIO, MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E ANÁLISE DE SOFTWARES E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 (dose) MESES, PRORROGADO ATÉ O DIA 07 DE Fevereiro DE 2020.

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Luciara-MT, em 01 de fevereiro de 2019.

_____

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal de Luciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2019

DATA: 07/02/2019

SÚMULA: APROVA O PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a implementação do Programa Aprimora elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano Anual de Aquisições para o exercício de 2019, para atender os diversos departamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT.

Art. 2° - O Objetivo do Plano Anual de Aquisições é atender os princípios da governança pública no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo a inovação tecnológica e o fomente às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº.

Art. 3° Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 07 de fevereiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2019

DATA: 07/02/2019

SÚMULA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SISTEMA DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº. 004/2008 – VERSÃO 02, QUE DISPOE SOBRE O CONCEITO DE COMPRAS PUBLICAS, NORMATIZAR AS NORMAS TÉCNICAS E OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES, PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, especialmente pela Lei nº. 647/2007 e 729/2010, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Marcelândia que atuará de forma integrada com o Poder Legislativo, com abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado a **Instrução Normativa de Sistema Compras da Administração Pública – SC Nº. 004/2008 – Versão 02**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas quanto ao Controle do Sistema de Compras, a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, legislativo e Autarquias do Município de Marcelândia, no âmbito das administrações direta e indireta.

Art. 2º - Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 07 de fevereiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2019

DATA: 07/02/2019

SÚMULA: APROVA O PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MARCELÂNDIA-MT.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a implementação do Programa Aprimora elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano de Capacitação para os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, que é um norteador das ações de capacitação definindo critérios e metodologias a serem utilizadas para o desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as competências institucionais.

Art. 2° - O Objetivo do Plano de Capacitação para os Servidores Públicos deste município é estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agregaram valor a instituição e valor social ao indivíduo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 07 de fevereiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019

DATA: 07/02/2019

SÚMULA: APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº. 020/2010 – VERSÃO 03, QUE DISPOE SOBRE O CONCEITO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NORMATIZAR AS NORMAS TÉCNICAS E OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES DE COMPRAS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, especialmente pela Lei nº. 647/2007 e 729/2010, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Marcelândia que atuará de forma integrada com o Poder Legislativo, com abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado a **Instrução Normativa de Sistema Licitações e Contratos – SLC Nº. 020/2010 – Versão 03**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre rotinas quanto ao Controle do Sistema de Compras, a serem observados pelas diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, legislativo e Autarquias do Município de Marcelândia, no âmbito das administrações direta e indireta.

Art. 2º - Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º - Caberá à Unidade de Controle Interno – UCI prestar esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 07 de fevereiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe da Pregoeira, comunica a todos os interessados que está declarada FRACASSADA o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PISOS E ALVENARIA DE CONCRETO (DO TIPO PISOGRAMA, PAVER, TATIL ALERTA E DIRECIONAL) EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" em razão da DESABILITAÇÃO da Empresa BLOCO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ 16.839.537/0001-80. Matupá –

MT, 08 de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 090/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 28 de dezembro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas:

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI - CNPJ: 70.430.558/0001-92

Código	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
367268	60.000,00	50,50 %

CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME - CNPJ: 15.593.959/0001-55

Código	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
367255	7.000,00	50,60 %
367273	10.000,00	12,00 %
367274	10.000,00	12,00 %

NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA – ME -CNPJ: 09.619.626/0001-55

Código	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
367276	30.000,00	51,00 %

TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI - CNPJ: 30.369.251/0001-09

Código	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
367252	75.000,00	50,20 %
367253	7.000,00	51,10 %
367262	60.000,00	60,20 %
367263	40.000,00	55,10 %
367264	150.000,00	64,60 %
367265	40.000,00	55,60 %
367266	40.000,00	59,10 %

Matupá – MT, 08 de fevereiro de 2019.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 03/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 06 de fevereiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (PLACAS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa: GRAMEIRA MATO GROSSO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20. 461.574/0001-74 com valor total de R$ 105.600,00. Matupá – MT, 08 de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 2879 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 027 de 09 de novembro de 2005, em seu artigo 236 que dispõe sobre a Escala de Plantões das Farmácias e Drogarias do município de Matupá;

Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 030 de 13 de dezembro de 2005;

DECRETO

Art. 1°. Fica definida a escala de plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Matupá sendo elas: BEM ESTAR, DROGA LIDER, DR0GA-NORTE, FARMA E FARMA, MAIS VIDA, ULTRA POPULAR, UNIVERSO, UNI+MED.

Parágrafo primeiro. Para os fins deste artigo, considera-se escala de plantão conforme tabela no Anexo Único deste decreto.

Parágrafo segundo. Para ingresso de novas Farmácias e Drogarias, na escala de plantões só será aceito após a formalização do pedido junto ao departamento de tributação, que confeccionará um novo decreto definindo os novos plantões.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		
ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ-MT		
09/02/2019	15/02/2019	Ø UNI+ MED Ø DROGALIDER
16/02/2019	22/02/2019	Ø FARMA E FARMA Ø BEM ESTAR
23/02/2019	01/03/2019	Ø DR0GANORTE Ø MAIS VIDA
02/03/2019	08/03/2019	Ø UNIVERSO Ø ULTRA POPULAR
09/03/2019	15/03/2019	Ø UNI+ MED Ø DROGALIDER
16/03/2019	22/03/2019	Ø FARMA E FARMA Ø BEM ESTAR
23/03/2019	29/03/2019	Ø DR0GANORTE Ø MAIS VIDA
30/03/2019	05/04/2019	Ø UNIVERSO Ø ULTRA POPULAR
06/04/2019	12/04/2019	Ø UNI+ MED Ø DROGALIDER
13/04/2019	19/04/2019	Ø FARMA E FARMA Ø BEM ESTAR
20/04/2019	26/04/2019	Ø DR0GANORTE Ø MAIS VIDA
27/04/2019	03/05/2019	Ø UNIVERSO Ø ULTRA POPULAR
04/05/2019	10/05/2019	Ø UNI+ MED Ø DROGALIDER
11/05/2019	17/05/2019	Ø FARMA E FARMA Ø BEM ESTAR
18/05/2019	24/05/2019	Ø DR0GANORTE Ø MAIS VIDA
25/05/2019	31/05/2019	Ø UNIVERSO Ø ULTRA POPULAR
01/06/2019	07/06/2019	Ø UNI+ MED Ø DROGALIDER
08/06/2019	14/06/2019	Ø FARMA E FARMA Ø BEM ESTAR
15/06/2019	21/06/2019	Ø DR0GANORTE

		Ø MAIS VIDA
22/06/2019	28/06/2019	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
29/06/2019	05/07/2019	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
06/07/2019	12/07/2019	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
13/07/2019	19/07/2019	Ø DR0GANORTE
		Ø MAIS VIDA
20/07/2019	26/07/2019	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
27/07/2019	02/08/2019	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
03/08/2019	09/08/2019	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
10/08/2019	16/08/2019	Ø DR0GANORTE
		Ø MAIS VIDA
17/08/2019	23/08/2019	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
24/08/2019	30/08/2019	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
31/08/2019	06/09/2019	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
07/09/2019	13/09/2019	Ø DR0GANORTE
		Ø MAIS VIDA
14/09/2019	20/09/2019	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
21/09/2019	27/09/2019	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
28/09/2019	04/10/2019	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
05/10/2019	11/10/2019	Ø DR0GANORTE
		Ø MAIS VIDA
12/10/2019	18/10/2019	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
19/10/2019	25/10/2019	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
26/10/2019	01/11/2019	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
02/11/2019	08/11/2019	Ø DR0GANORTE
		Ø MAIS VIDA
09/11/2019	15/11/2019	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
16/11/2019	22/11/2019	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
23/11/2019	29/11/2019	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR
30/11/2019	06/12/2019	Ø DR0GANORTE
		Ø MAIS VIDA
07/12/2019	13/12/2019	Ø UNIVERSO
		Ø ULTRA POPULAR
14/12/2019	20/12/2019	Ø UNI+ MED
		Ø DROGALIDER
21/12/2019	27/12/2019	Ø FARMA E FARMA
		Ø BEM ESTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 2883 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 "CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2500 de 29/08/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II - ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	Média Final.	Resultado Preliminar
6º	4921	JONAS ANTUNES DE OLIVEIRA	72	Classificado (a)

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.502 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar o lançamento e o pagamento de horas excedentes aos professores

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL DOESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão Extraordinária, realizada em 07 de fevereiro do corrente ano, e EU sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder ao lançamento e ao pagamento de horas excedentes aos professores da rede pública municipal de ensino.

§1º As horas excedentes serão lançadas individualmente para os professores até o limite de 10 (dez) horas semanais;

§2º A permissão para a realização das horas excedentes se dará por meio de Portaria a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal, devendo nela constar o período de concessão e a carga horária a ser cumprida;

§3º A realização das horas excedentes a que se refere esta Lei é de natureza excepcional e precária, persistindo somente enquanto perdurar a necessidade da administração pública municipal.

Artigo 2º. As horas excedentes de que trata a presente Lei serão lançadas em holerite do servidor, de acordo com relatório próprio apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, por Decreto, nas disposições que lhe couber na legislação ou nos casos omissos, com a finalidade de evitar prejuízo no recebimento dos valores de que trata esta Lei.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 08 de fevereiro de 2019.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NOTIFICAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **03.755.477/0001-75**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, vem

N O T I F I C A R

a empresa **AMORIM & PROMOCENA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Pastor João Ferreira Barbosa, 2.011, PQ. Shangrila, CEP: 78.280-000, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 13.479.401/0001-18, nos seguinte termos:

A empresa notificada foi vencedora do certame (Modalidade – Carta Convite nº 005/2015), onde foi firmado em data de 21 de agosto de 2015 o contrato administrativo nº 047/2015/PMMO, tendo com objetivo a **REFORMA PARCIAL DO PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO COM SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA POR ESTRUTURA METALICA, sob a forma de empreitada por preço Global,** tudo de acordo com os elementos descriminados no certame.

Considerando que o **evento danoso, para caracterizar a responsabilidade da construtora, deve ocorrer dentro dos 5 (cinco) anos previstos no art. 618 do Código Civil.**

Considerando é aplicável o Código de Defesa do Consumidor, o qual dispõe que a responsabilidade do construtor pela reparação dos danos causados aos consumidores e objetiva, ou seja, independe de culpa, conforme art. 12, SEÇÃO II - Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço.

Considerando que foi constado que o paço Municipal, possui vazamento de água na Cobertura realizada pela empresa devidamente qualificada, em período de chuva (fotos em cd), o Poder Executivo Municipal vem **NOTIFICÁ-LO**, para no prazo de:

- 03 (três) dias, para realização reparos necessários na cobertura do paço municipal.

Solicito a publicação da referida notificação no diário oficial da AMM.

Somente para o momento, certos de contar com a compreensão, reiterando votos da mais perfeita e distinta consideração, nos colocando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Mirassol D'Oeste, 8 de fevereiro de 2019

_____

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 153/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***GABRIEL EDMUNDO CASSIOTTI DA SILVA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1397 de 21 de dezembro de 2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denomina-

do **CONTRATANTE** e o Sr**.** ***GABRIEL EDMUNDO CASSIOTTI DA SILVA*****,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2633199-3 SESP/MT e CPF 056.273.831-27, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 153/2018, contratado para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VOLANTE,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo em vista que um novo processo seletivo para preenchimento da vaga ainda não foi realizado, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***31/03/2019*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 153/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 24 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeita Municipal

FABIO ANGELO H. L. SILVEIRA

Secretario de Desenvolvimento Social

GABRIEL EDMUNDO CASSIOTTI DA SILVA

Contratado

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 019/2018

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. LUZIA FRANCISCA DA COSTA CASTILHO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 0633241-2 SSP/MT e CPF 415.091.101-00, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 10/01/2019 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 019/2018, da contratada ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - VOLANTE**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 10 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

CONTRATANTE

LUZIA FRANCISCA DA COSTA CASTILHO

CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***LETICIA PRADO DE SOUZA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1397 de 21 de dezembro de 2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra***. LETICIA PRADO DE SOUZA*****,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1847738-0 SSP/MT e CPF 024.782.531-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 021/2018, contratada para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL PARA IDOSOS,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo em vista que um novo processo seletivo para preenchimento da vaga ainda não foi realizado, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 29 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***31/03/2019*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 021/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 24 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

FABIO ANGELO H. L. SILVEIRA

Secretario de Desenvolvimento Social

LETICIA PRADO DE SOUZA

Contratado

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 003/2019

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. LUANA DE LIMA LEPORONI TENÓRIO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1823088-1 SESP/MT e CPF 033.476.711-39, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 08/02/2019 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 003/2019, da contratada ao cargo de **NUTRICIONISTA**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 08 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

CONTRATANTE

LUANA DE LIMA LEPORONI TENÓRIO

CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

JONATHAN DOUGLAS ESPÍNDOLA RIBEIRO

RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF: 049.528.171-99

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ROBERTA TELLES RODRIGUES MICHALSKI,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1397 de 21 de dezembro de 2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *ROBERTA TELLES RODRIGUES MICHALSKI*** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 409019-9 SESPDC/SC e CPF 004.784.679-82, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 018/2018, contratada para o cargo de **MONITOR DE CULTURA,** considerando a necessidade da continuidade da Prestação de Serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo em vista que um novo processo seletivo para preenchimento da vaga ainda não foi realizado, e, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 29 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***31/03/2019*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 018/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 24 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

FABIO ANGELO H. L. SILVEIRA

Secretario de Desenvolvimento Social

ROBERTA TELLES RODRIGUES MICHALSKI

Contratado

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO

RG: 375911 SSP/MT

CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF: 024.713.901-70

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO

DECRETO Nº 3450 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 695/2003; Leis Federais de nºs 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 10.607/2002,

R E S O L V E

Art. 1º - Divulgar o calendário dos feriados e definir os pontos facultativos no município de Mirassol D´Oeste-MT, no ano de 2019, no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro de 2019, para cum-

primento pelos órgãos da Administração Pública Direta e Autárquica, sem prejuízos da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo:

I - 27 de fevereiro (terça-feira) - Morte Pe. Thiago Cheza - Feriado Municipal;

II - 4 de março (segunda-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;

III - 5 de março (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;

IV - 19 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Municipal

V - 21 de abril (domingo) - Tiradentes - Feriado Nacional

VI - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho) - Feriado Nacional

VII - 14 de maio (terça-feira) - Emancipação Política - Feriado Municipal

VIII - 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - Feriado Municipal

IX - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - Feriado Nacional

X - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional

XI - 28 de outubro (segunda-feira) Aniversário de Mirassol D' Oeste - Feriado Municipal

XII - 02 de novembro (sábado) Finados - Feriado Nacional

XIII - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional

XIV - 20 de novembro (quarta-feira) - Consciência Negra - Feriado Estadual;

XV - 24 de dezembro (terça-feira) - Ponto Facultativo

XVI - 25 de dezembro (quarta-feira) - Feriado Nacional

XVII - 31 de dezembro (terça-feira) - Ponto Facultativo.

Parágrafo Único – Caberá ao dirigente de cada secretaria garantir o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência, através de escala de serviços e/ou plantões, como: saúde; serviços de limpeza pública; vigilância e demais prestação de serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Art. 2º - Os servidores colocados à disposição de outros órgãos seguirão o expediente estabelecido pelo órgão a que estiver vinculado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 08 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 050 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA LÚCIA DE PAULA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 324, CPF nº 010.672.921-79 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 003/2019** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a empresa SARAH ARGENTI ALVARENGA EPP, CNPJ nº 18.213.735/0003-20, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica da área da saúde credenciados ao Ministério da Saúde, para atender os procedimentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) como complementação de cobertura assistencial necessárias, considerando os serviços de média e alta complexidade. Preços fixados pela Tabela SUS, nos termos da Chamada Pública/Inexigibilidade nº 011/2018.

Art. 2º - Fica designada para substituta, nos impedimentos, a servidora LEONICE DO PILAR JOVIO RIBEIRO, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 128, CPF nº 003.808.481-39.

Art. 3º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 05 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 053 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA E NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DA PREFEITURA DE MIRASSOL D´OESTE - MT, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.494/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; acolhendo justificativas apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar da Comissão nomeada pela Portaria nº 510, de 29 de outubro de 2018, destinada a supervisionar e acompanhar a realização do Teste Seletivo autorizado pela Lei nº 1.494/2018, a seguinte servidora:

Elizabet Moreira Valensuela Lima - Matrícula/Registro nº 2763/67

Art. 2º - Nomear em substituição ao disposto no artigo anterior o seguinte servidor:

- Haroldo Gustavo Greve - Matrícula/Registro nº 576/4994

Art. 3º - A Comissão para supervisionar e acompanhar a realização do Teste Seletivo autorizado pela Lei nº 1.494/2018, nomeada pela Portaria nº 510/2018, passa a vigorar com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Eliane Barbosa Alves - Matrícula/Registro nº 4952/1124

MEMBROS:

Glaucia Stefania Macedo de Assunção - Matrícula/Registro nº 188/1131

Mara Aparecida Amarante - Matrícula/Registro nº 511/995

José Carlos Alves Martins - Matrícula/Registro nº 4269/1121

Haroldo Gustavo Greve - Matrícula/Registro nº 576/4994

Art. 4º - Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria nº 510/2018, com exceção da Presidência da Comissão que passa ser de competência da servidora Eliane Barbosa Alves - Matrícula/Registro nº 4952/1124 .

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 06 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO Prefeito

MIRASSOL PREVI
PTA N.055/2019 DE AVERBAÇÃO DE TEMPO

PORTARIA Nº. 055/2019.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do ***Sr. Carlos Batista Tomaz****, servidor público efetivo deste município."*

O Secretário Municipal de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Mirassol D'Oeste pelo servidor efetivo **Sr. Carlos Batista Tomaz**, portador da cédula de identidade RG 04533232 SSP MT e do CPF n.º 340.250.061-20, matrícula nº 2392, equivalente a **1.062** (um mil e sessenta e oito) dias líquidos, ou seja, **02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias**, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº **10001180.1.00012/19-3**, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 06 de fevereiro de 2019.

_____

EDUARDO CUSTODIO PINHAL

Secretário de Administração e Planejamento

Homologo:

_____

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2019

PORTARIA Nº. 085/2019

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***Geferson Tyago Rodrigues de Almeida****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. ***Geferson Tyago Rodrigues de Almeida***, portador do RG nº. 16637739 SJ/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 046. 860.051-59, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Secretaria de Projetos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de fevereiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Ludgardes Hofmann Riedi, s/n, - Paço Municipal – Bairro Jardim Paraná – nesta Cidade de Nobres – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 03.424.272/0001-07 neste ato representado, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão setor de Legislação e Normas da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados a ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO da "PORTARIA Nº. 085/2019", no jornal AMM, ANO XIV, Nº 3.163, PAGINA 414 , de 08 de Fevereiro de 2019, jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

NOBRES – MT 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DULCELINA MARIA DE ALMEIDA

AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2019 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA) PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 E EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 004/2019.

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para o cargo de Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura) das Escolas Municipais, para o ano de 2019, conforme o Edital nº 004/2019.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal n.º 488/2018, que autorizam a contratação por tempo determinado, e demais legislações vigentes, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2019, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura), para comparecerem até o dia 12/02/2019, das 8:00 às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, no cargo de Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura) das escolas da rede municipal, no período de 14.02.2019 à 20. 12.2019 ano letivo de 2019.

3. Os candidatos convocados que não comparecerem até a data solicitada, entende-se que os mesmos desistiram do cargo. **APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA E MANUTENÇÃO**

ORD	INSC.	NOME:	CPF
1.	203	JOSELENE LOUZADA VIEIRA	936738411-49
2.	246	FABIOLA MORAES CARDOSO	057311261-43

4. Para a celebração do contrato o candidato acima convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista, comprovante do grau de escolaridade, carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado, número de agência

e conta bancária e Certidão Negativa de Tributo Municipal, e no caso do professor de Educação Física e Assistente Social, o Registro no Conselho Profissional respectivo e certidão negativa com o respectivo órgão. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a Secretaria Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E INTIMAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E INTIMAÇÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que ante ao recurso administrativo impetrado pela empresa Viturino Pavimentação e terraplanagem EIRELI no dia 31/01/2019 com fundamento no art. 109 § 2º da Lei de Licitações e Contratos Nº 8666/93, suspender o processo licitatório Tomada de Preços 002/2019, bem como intimar as empresas interessadas no processo para que se julgarem necessário apresentem impugnação (art.109 § 3º Lei 8666/93).

Nortelândia-MT, 08 de fevereiro de 2019.

NEURACY DOS SANTOS MODOLO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS EM ANEXO, QUE FORAM APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

Convocação dos candidatos relacionados em anexo, que foram aprovados no cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, para compor o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

ANEXO I

***Professor Pedagogo-CMEI Iracilda Monteiro de Arruda-Sede**

1- Maria Rita Botelho

***Professor Pedagogo-EM Profª Delia Galdina Duarte-Sede**

1- Elem Verediana de Arruda Silva

***Professor Pedagogo-EM Venceslau da Silva Barros-Quilombo**

1- Marcele Barros França

***Professor Pedagogo-EM Luis Mandes da Silva-Estre do Oriente**

1- Marley Conceição da Silva

2- Suzimara Pereira Neles do Nascimento

***Professor Pedagogo-EM Betina Tavares da Silva Taques-Figueiral**

1- Joicy Suzana Almeida de Arruda

2- Celina Gonçalina de Almeida – Sala Anexa de Mandovi

3- Luciana de Oliveira Honorato

***Professor Pedagogo-EM Ana Antonia de Almeida Leite-Tanque Fundo**

1- Jocineide Ribeiro Piovezam

***Professor Pedagogo-EM Profª Eliete Pedrosa da Costa-Pedro**

1- Angelita Carmo Pereira

ANEXO II-

*** Apoio Administrativo Educacional- EM Vera Pereira do Nascimento-Capão das Antas**

1- Relinda Paes Novaes

*** Apoio Administrativo Educacional- EM Profª Eliete Pedrosa da Costa-Pedro**

1- Luciane Cassimiro Curado

*** Apoio Administrativo Educacional- EM Henriqueta Rainha de França-Laginha de Cima**

1- Selma Luzia de Barros

*** Apoio Administrativo Educacional- EM Agricola Gerônimo de Souza-Cabocla**

1- Luciene Maria Pereira

*** Apoio Administrativo Educacional- EM Monte Hermon-Ninho das Águias**

1- Luciana de Campos Figueiredo

*** Apoio Administrativo Educacional- EM Ana Antonia Almeida Leite-Tanque Fundo**

1- Amanda Cristina da Silva Carvalho

*** Apoio Administrativo Educacional- EM Luis Mandes da Silva-Estrela do Oriente**

1- Keila Gonçalina Guimarães

*** Apoio Administrativo Educacional- EM Profª Betina tavares da Silva Taques-Figueiral**

1- Paula Cecilia de Arruda

*** Apoio Administrativo Educacional- EM Benedito Pereira Leite-Rio dos Peixes**

1- Edilson da Silva

2- Catarina Joana da Silva

ANEXO III

*** Motorista de Transporte Escolar- EM Profª Delia Galdina Duarte-Sede**

1- Paulo Luciano das Dores Campos

*** Motorista de Transporte Escolar- EM Profª Eliete Pedrosa da Costa-Pedro**

1-Osmar José de Campos Curado

*** Motorista de Transporte Escolar- EM Ana Antonia de Almeida Leite-Tanque Fundo**

1- Fagnou Santos de Alencar

2-Jose Domingos Pinto da Silva

*** Motorista de Transporte Escolar- EM Luis Mandes da Silva-Estrela do Oriente**

1- Domingos Savio Metelo

*** Motorista de Transporte Escolar- EM Vera Pereira do Nascimento-Capão das Antas**

1- Oswaldo de Pinho

2-Marcos Devino Caldas

*** Motorista de Transporte Escolar- EM Betina Tavares da Silva Taques-Figueiral**

1- José de Almeida Prado

2-José Gonçalves de Morais

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 06 de Fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 024/2019

Ementa: Dispõe sobre a rescisão dos servidores públicos, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o departamento de Recursos Humanos e efetuar rescisão de contrato do servidor:

MOISÉS CHIMAIDA, 08/02/2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 08 de fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL 069/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, através do Prefeito Municipal VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, INFORMA que o processo licitatório nº 114/2018, na modalidade Pregão Presencial N.º 069/2018, tendo por objeto **presente licitação tem como objeto registro de preço para a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de compras de material de construção em geral, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético e/ou com chip, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, para atender à solicitação das secretarias da prefeitura municipal de nova bandeirantes/mt, sendo a aquisição realizada por meio de processo licitatório na modalidade de pregão presencial - srp - sistema de registro de preços ANULADO.**

Com base no artigo 49, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93,por conveniência da administração. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Jornal Oficial dos Municípios-AMM e no site www.novabandeirantes.mt.gov.br. Telefone (66) 98437-1118 ou (66) 3572-1950

Nova Bandeirantes/MT, 08 de janeiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/2019 de 07/02/2019.

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 e Decreto Federal nº. 9.412/2018. Justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de determinação de permeabilidade de água no solo, sondagem e execução de ensaios geotécnicos em área de instalações futuras do parque ecológico no município de Nova Brasilândia/MT.

VALOR GLOBAL: **R$ 4.350,20** (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Federal nº. 9.412/2018.

CONTRATADO: **J F ORMOND**

CNPJ: Nº. 01.423.656/0001-80

Nova Brasilândia - MT, 07 de Fevereiro de 2019.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO N°. 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 011/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **J F ORMOND**

CNPJ nº 01.423.656/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: DETERMINAÇÃO DE PERMEABILIDADE DE ÁGUA NO SOLO, SONDAGEM E EXECUÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS EM ÁREA DE INSTALAÇÕES FUTURAS DO PARQUE ECOLOGICO NESTE MUNICÍPIO

VALORR$ 4.350,20 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019.

VIGENCIA: **07 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO N°.010/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°.010/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME**

CNPJ: **20.936.958/0001-04**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Apoio Técnico no envio de cargas mensais do APLIC

atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

VALOR MENSAL: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

VALOR TOTAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

ASSINATURA**: 06 de fevereiro de 2019.**

VIGENCIA: **06 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

PREFEITA MUNICIPAL: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 012/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, com sede á Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, n° 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n°. 013/2019 de 08 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra aberto a partir do dia 08 de Fevereiro de 2019, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94, e alterações posteriores, Lei Complementar federal 123/2006 **alterada pela Lei 147, de 07/08/2014,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO PARA PRODUÇÃO DE ARTESANATOS EM GERAL NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA, CONFORME CONVENIO Nº. 854642/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA – SUDAM,**Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. **DATA DA ABERTURA: Dia 26 de Fevereiro de 2019 as 08:00 Horas (horário de Mato Grosso).** CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Global.**

O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br**,** para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3° (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação.

Nova Brasilândia – MT, 08 de fevereiro de 2019.

_____

ANA CRISTINA SOARES

Presidente da Comissão (CPL)

Portaria nº. 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 01/2019, cujo objeto é a **Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para Ampliação do Depósito de Resíduos e Sala da Vigilância em Saúde localizados no Centro de Saúde do município de Nova Guarita - MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **01/03/2019**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site **www.novaguarita.mt.gov.br** e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br**.

Nova Guarita – MT, em 08 de Fevereiro de 2019.

_____

Graciela Schuster

Presidente CPL

ADMINISTRATIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta data **INCLUI-SE novas exigências nas** Disposições Gerais de Habilitação ao edital do Pregão Presencial 05/2019, Processo N° 07/2019 cujo objeto é: Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para **Contratação de Empresa Especializada para confecção de Próteses Dentarias conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Guarita – MT, para a efetivação do Programa Nacional Brasil Sem Miséria.**

Todas as exigências encontram-se devidamente publicadas em edital de Pregão Presencial No 05/2019, processo n° 07/2019e Edital Complementar 01 ao Pregão Presencial n.º 05/2019.

Portanto o prazo para a abertura da licitação, que estava previsto para o dia 15/02/2019 fica prorrogado para **21 de Fevereiro de 2019**, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br

Nova Guarita – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Contratado: Larissa Pereira Dias

Rescisão de Contrato: Fica rescindido a pedido o contrato de prestação de serviços nº 010/18/SMAF/PMNG, que teria prazo para expirar em 2012/2019 em virtude de ter sido convocada a trabalhar em outro de Município.

Data: 08/02/2019.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2019/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – Os candidatos convocados deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2018 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) candidatos convocados (a) poderão solicitar por meio de requerimento dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias de prazo devidamente fundamentado e justificado sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Lais Giovana Souza da Fonseca	6630	Auxiliar de Serviços Gerais

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 074/2019/GP/PMNG

1ª fase :

Apresentação de documentos

Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG) Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal. Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de endereço atualizado Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com a assinatura dos dois) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotografias 3X4 colorida e recente. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional/especialidade reconhecida pelo conselho, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de classe do estado de Mato Grosso se for o caso. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependentes Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração de matrícula escolar. Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo Administrativo disciplinar Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original) Declaração de que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10(dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal CPF do Pai e da Mãe e/ou Declaração de falecimento ou de desconhecimento parental Declaração de não-acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de horários, conforme está disposto no Inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal (original) Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor. Certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável de cada categoria. Cópia do CPF dos filhos e/ou dependentes Certidão de negativa de tributos municipais (Departamento de Tributos)

2ª Fase:Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciados junto ao **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde do **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a)Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo,

Eletrocardiograma,

Plaquetas,

Velocidade de hemossedimentação (VHS),

Creatinina,

Glicemia de jejum,

Gama glutamiltransferase (GAMA GT),

Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),

EAS,

Raio-X do Tórax;

b) **Atestado Médico de Aptidão Física e Mental**

Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidato (a) **Ana Carolina Teixeira da Rocha** no diário Oficial dos Municípios nº 3.141, nos murais oficiais do município, comunicamos via telefone e email, mas o(a) candidato (a) não compareceu dentro do prazo previsto na Portaria de convocação nº 018/2019/GP/PMNG para apresentação de documentos.

Nova Guarita - MT, 08 de fevereiro de 2019.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de RH

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 075/2019/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir 08 de fevereiro de 2019, o(a) Servidor(a) Alessandro Liebernecht, Matrícula nº 1355 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Departamento de Serviços Pú-

blicos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 15/02/2011.

ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
EDITAL COMPLEMENTAR AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta data **INCLUI-SE** ao **edital do Pregão Presencial 05/2019, Processo N° 07/2019 cujo objeto é: Seleção de melhor Proposta objetivando o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para confecção de Próteses Dentarias conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Guarita – MT, para a efetivação do Programa Nacional Brasil Sem Miséria.**

Onde se Lê:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A- Declaração da empresa conforme modelo; (**ANEXO III);**

Leia-se:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A- Declaração da empresa conforme modelo; (**ANEXO III); B-** Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); **C-** Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); **D-** Comprovação, mediante declaração conforme modelo apresentado no Anexo (I) deste edital Complementar, de que o interessado possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor de capacidade técnica, devidamente registrado no órgão fiscalizador competente, para a execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social. **E-** Cópia autenticada da Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

Portanto o prazo para a abertura da licitação, que estava previsto para o dia 15/02/2019 fica prorrogado para **21 de Fevereiro de 2019**, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br

Nova Guarita – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

Ivandro Ugolini

Sec. Mun. de Adm e Finanças

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Á

Pregoeira do Município de Nova Guarita – MT;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/ XXXX-XX,**sediada **(ENDEREÇO COMPLETO),** declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza tecnicamente por todos os serviços executados, bem como dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo e Assinatura Carimbo e Assinatura

OBS.: Se for indicado mais de um responsável técnico, todos deverão assinar esta Declaração em

conjunto com o Representante Legal da empresa licitante.

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidato (a) **Paulo Feitosa** no diário Oficial dos Municípios nº 3.141, nos murais oficiais do município, comunicamos via telefone e email, mas o(a) candidato (a) não compareceu dentro do prazo previsto na Portaria de convocação nº 018/2019/GP/PMNG para apresentação de documentos.

Nova Guarita - MT, 08 de fevereiro de 2019.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - E

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + práticas + títulos), referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371308	MARCELA MENDES GEHRING	28/04/1984	65,0	1.
371018	KARINA SILVA NUNES	08/01/1996	65,0	2.
370988	KATIELY MEDEIROS	09/06/1995	60,0	3.
371361	CLAUDIA NASCIMENTO MOURÃO NASCIMENTO	28/04/1987	55,0	4.
371461	JOSÉ AILTON ARAÚJO SILVA	01/11/1988	55,0	5.
371283	JÉSSICA ELIANA GOMES ALVES	05/01/1990	55,0	6.
371146	EVA VERGILIA DA ROCHA	17/04/1992	55,0	7.
370843	JOSÉ LUIS ROSA BANEGAS	13/07/1999	55,0	8.
371204	ANDRIA THAMIRES BOLOGNANI BARROS	07/09/1999	50,0	9.
371224	ETELCLICE MARIA SALOMÃO COMAR	14/05/1986	45,0	Não aprovado
369783	RONALDO GLINGLANI	11/05/1994	45,0	Não aprovado
369818	BRUNA SILVA PINHEIRO	16/10/1996	45,0	Não aprovado
371384	CAROLAINE SOUZA MORAIS	04/05/2000	45,0	Não aprovado
370343	ÉRICA FREITAS SOARES	22/08/1994	40,0	Não aprovado
371110	LEONARDO MORAES RODRIGUES	09/04/1995	40,0	Não aprovado
369889	MIRIAN KESIA FERREIRA TRENTO	05/05/1998	40,0	Não aprovado
371185	ROBERT MARTINS RIBEIRO	23/12/1998	40,0	Não aprovado
371252	MARLENE RUMÃO DE OLIVEIRA RUMAO SILVA	23/10/1980	30,0	Não aprovado
370979	ELAINE CRISTINA ALVES VASCONCELOS	06/11/1978	N/C	Desclassificado
371383	ANDREIA MIRANDA DA SILVA	27/09/1983	N/C	Desclassificado
371459	JÉSSICA SOUZA TIAGO	08/07/1992	N/C	Desclassificado
371379	KARLA MARIANA PEREIRA MACEDO	10/09/1998	N/C	Desclassificado
369870	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE ALCANTARA	31/01/2000	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370569	MONICA FERREIRA PINHEIRO	26/03/1993	95,0	1.
371450	LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	08/08/1983	75,0	2.
371210	DULCINEIA MARTINS DA SILVA	29/11/1986	75,0	3.
371362	JENNICE LOREN DE JESUS	23/01/1989	75,0	4.
369797	GEISE CAROLINA ALMEIDA SOUZA	02/02/1993	75,0	5.
370041	ELAINE TAFAREL	21/06/1965	70,0	
370366	MARILENE AMANCIO DAMACENO	30/08/1976	70,0	7.
371058	PATRICIA GONÇALVES MARQUES	07/02/1989	70,0	8.
371344	ANALIA BARBOSA GALINDO MARQUES	27/03/1979	65,0	9.
371202	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	08/07/1981	65,0	10.
370250	ANDREIA APARECIDA PRIMILLA	01/06/1986	65,0	11.
371281	ZAIANE CARDOSO SANTOS	29/12/1991	65,0	12.
371258	MATHEUS MARQUES FELIX	06/12/1994	65,0	13.
369962	REGIANE SCUTERI DA SILVA	28/05/1983	60,0	14.
370042	ANDREIA PAOLA PEREIRA CORREIA	27/03/1994	60,0	15.
370681	ELISSANDRA FORTALEZA BORGES FERREIRA	23/04/1974	55,0	16.
370680	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	15/06/1981	55,0	17.
371382	ROSIMEIRE DE OLIVERA BERNARDES ANDRADES	04/04/1983	55,0	18.
370023	MARIA APARECIDA SILVA SANTANA	22/05/1984	55,0	19.
371506	VALQUIRIA LEITE MARQUES	10/01/1985	55,0	20.
371191	IOMARA COSTA MIRANDA ZORZAN	21/04/1998	55,0	21.
369918	ROSELI RECH VARELA	13/06/1973	50,0	22.
371044	LAUDICEIA MARIA DE SOUZA	23/10/1985	50,0	23.
371297	VANUSA ALVES PEREIRA	12/04/1987	50,0	24.
370362	VALDIRENE PEREIRA	10/10/1990	50,0	25.
371498	LUCIENE KAMILA FERREIRA DA SILVA	19/02/1992	50,0	26.
370137	SANDRA DA SILVA FERREIRA	29/04/1981	45,0	Não aprovado
370684	ANA PAULA DE ALMEIDA	16/03/1991	45,0	Não aprovado
371216	RUTH DA SILVA MARIANO	25/07/1966	40,0	Não aprovado
371330	NEIDE DOS SANTOS ALVARES	11/04/1974	40,0	Não aprovado
371479	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	16/05/1988	40,0	Não aprovado
370285	ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	19/03/1989	40,0	Não aprovado
371502	RAYANE CRISTINA ALVES PEREIRA JOSINO	23/12/1993	40,0	Não aprovado
371285	IVANI ANDRADE DE JESUS MOREIRA	28/05/1979	35,0	Não aprovado
371273	JOSEANE DA CONCEIÇAO MARTINS	16/11/1998	20,0	Não aprovado
371325	JOSEFA JANE ROBERTO	12/11/1982	5,0	Não aprovado
371093	MAGDA OLINDA DA SILVA	18/06/1966	N/C	Desclassificado
371239	JOSINA ESPERDIÃO MARIANO	02/02/1968	N/C	Desclassificado
371217	VALQUIRIA MOURA SOSSAI	30/04/1984	N/C	Desclassificado
370450	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	N/C	Desclassificado
371294	WALQUIRIA LEAL TORNACIOLE TOMAZ	15/08/1984	N/C	Desclassificado
370452	ELISA RODRIGUES GOULART	30/07/1986	N/C	Desclassificado
370200	LAURINDA JESUS GOMES	31/10/1986	N/C	Desclassificado
371336	CLENIANE FIRMINO DA SILVA	12/07/1991	N/C	Desclassificado

369887	SIMONE DE SOUZA FERREIRA GABRIEL	18/01/1992	N/C	Desclassificado
371490	PAMELA SUELLEN DE JESUS SANTOS	03/05/1992	N/C	Desclassificado
370062	ELISSANDRA SANTI ALMEIDA	31/05/1992	N/C	Desclassificado
370073	THIAGO OLIVEIRA	04/02/1994	N/C	Desclassificado
370302	WANDERSON JESUS MONTEIRO	15/07/1994	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370135	HELOISA REGINA RONCONI DALMAS	27/07/1969	65,0	1.
371150	ELIENE BATISTA COSTA BATISTA COSTA	02/07/1967	35,0	Não aprovado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370941	MAYCON CHRISTIAN SANTOS PIRES	04/01/1999	90,0	1.
371527	JANIA MARIA NUNES LEAL	06/12/1967	85,0	2.
370199	DANILO DOS SANTOS	10/01/1988	85,0	3.
370636	EDUARDO CORDEIRO MARQUES	10/08/2001	85,0	4.
371445	FRANCILLAINE DA SILVA	16/04/1997	75,0	5.
371136	MICHELE DA SILVA SOUZA	30/09/1997	75,0	6.
371376	RICAELI ALCARA BRIGIDO	27/04/2000	75,0	7.
371414	MARTA RIBEIRO DE SOUZA	03/08/1989	70,0	8.
371207	DENISE MARIA NUNES LEAL	30/10/1991	70,0	9.
371523	JAQUELINE ARAÚJO	18/02/1997	70,0	10.
369892	GRICIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	24/02/1986	65,0	11.
370091	ALESSANDRA NERI ALVES	10/02/1994	65,0	12.
369886	JESSICA PRATES RODRIGUES	05/01/1996	65,0	13.
371218	VIVIANE MORAIS DA SILVEIRA	19/11/1996	65,0	14.
369988	THALITA DA SILVA SANTOS	05/09/1999	65,0	15.
370525	AMANDA SOUZA GOMES	31/01/1988	60,0	16.
371005	SEBASTIÃO MARTINS NETO	23/09/1977	55,0	17.
370365	ANA PAULA TRINDADE BARBOSA	01/01/1994	55,0	18.
371272	EDUARDA THAIS DIAS ALBUQUERQUE	13/06/1998	55,0	19.
371149	NAIARA COSTA SANTOS	17/03/2000	55,0	20.
371365	ELENICE FERREIRA PESCADA	07/07/1979	50,0	21.
369898	ADENILSON SCUTERI DA SILVA	06/05/1987	50,0	22.
370121	LILIAN NASCIMENTO CAVALCANTE	23/10/1995	50,0	23.
370591	KEILA MARA CORDEIRO	11/09/1996	50,0	24.
371031	THÂNIA CRISTINA PEREIRA BATISTA	09/04/1997	50,0	25.
371492	JANICE LEMES GORGONHA	02/01/1993	N/C	Desclassificado
371350	GLAUCE THAIS CAMARGO BONFIM	13/01/1995	N/C	Desclassificado
369834	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	12/03/2000	N/C	Desclassificado

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371264	ROMARIO ATAYDE CAMARGO	06/07/1994	70,0	1.
370703	WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA	11/07/1996	55,0	2.

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370239	DILMA MARIA PIMENTA	15/07/1976	70,0	1.
370128	LHAIZ DE OLIVEIRA ARRUDA DOS SANTOS	24/06/1993	70,0	2.
371420	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	29/08/1980	65,0	3.
371104	GEICE PEREIRA DA SILVA	30/11/1992	65,0	4.
371011	SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS	20/07/1993	65,0	5.
370804	ROSILENE DA SILVA ALMEIDA	18/01/1988	60,0	6.
371505	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1995	60,0	7.
371391	AMIANA VIEIRA LIBÓRIO NASCIMENTO	24/04/1990	55,0	8.
371511	THAIZ DE OLIVEIRA ARRUDA	24/06/1993	55,0	9.
370497	ANDRESSA CRISTINA SANTOS SOUZA	11/06/1991	45,0	Não aprovado
370230	POLIANA VALÉRIO	29/05/1992	45,0	Não aprovado
371324	JAIRO DEJESUS	01/11/1973	N/C	Desclassificado
370504	HELLEN CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	07/01/1980	N/C	Desclassificado
370520	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	02/07/1982	N/C	Desclassificado
370575	WESLEY GARCIA FREITAS	19/05/1987	N/C	Desclassificado
371534	JANAINE COSTA JUNG	21/07/1989	N/C	Desclassificado
371526	CECILIA FERREIRA DOS SANTOS	23/04/1991	N/C	Desclassificado
371212	PHABLO MONTEIRO	17/09/1992	N/C	Desclassificado
371520	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES	07/08/1993	N/C	Desclassificado

INSTRUTOR DE MÚSICA – EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371256	WILGNER SOUZA SANTOS	27/09/1994	70,0	1.

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
370142	AILTON SILVESTRE DA SILVA	01/09/1982	80,0	100,0	90,0	
371089	OZIEL OLIVEIRA DA SILVA	07/12/1981	70,0	99,0	84,5	
371296	PAULO CEZAR DOS SANTOS DE MORAES	01/01/1974	65,0	57,0	61,0	
370117	SAULO OLIVEIRA	21/06/1982	N/C	-o-	---	Desclassificado
371353	GEDEAN LIMA DOS SANTOS	23/12/1994	N/C	-o-	---	Desclassificado

MONITOR DE ALUNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371219	IZOLDE OLIVEIRA THOMAZI	14/10/1976	55,0	1.
371068	CASSIA DE SOUZA BEZERRA	15/08/2000	50,0	2.
369863	WALNER LIMA DA MATA	24/11/1994	45,0	Não aprovado
371306	JOSE ANTONIO OLIVEIRA	13/06/1960	40,0	Não aprovado
370320	PATRICIA DOMINGOS	05/09/1993	35,0	Não aprovado
371405	MILLENY FERNANDA DA SILVA TAVARES	23/06/2000	30,0	Não aprovado
370363	MARCIA FREITAS	15/08/1987	25,0	Não aprovado

MONITOR DE CRECHE “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ANEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371499	ALEX RODRIGUES PIRES	24/10/1993	60,0	1.
369859	BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA	18/09/1994	50,0	2.
371268	ELAINE GOMES DE SOUZA	05/01/1988	40,0	Não aprovado
369873	IHASMIN CORRÊA	28/02/2000	40,0	Não aprovado
371189	ROSIMAR ALVES DA CRUZ	07/10/1983	N/C	Desclassificado
370293	CAMILA BEATRIZ SURUBI DE SOUZA	14/07/1990	N/C	Desclassificado
371265	THIAGO CHARLLE ALVES CAMARA	06/07/2001	N/C	Desclassificado

MONITOR DE CRECHE “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
371082	RANYELEN DANTAS DA CRUZ	15/11/1993	75,0	1.
371205	STEFANY SANTOS DE MORAES	29/04/1999	70,0	2.
369991	ELOAH DE CÁSSIA PIMENTA ALMEIDA	19/09/1998	65,0	3.
370153	CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS	20/10/1991	60,0	4.
370094	JOYCE APARECIDA DE ALMEIDA GALVAO	17/01/1996	60,0	5.
371470	LANA LUIZA CAMPOS VERGOPOLAN	19/03/1996	60,0	6.
369798	LEIZIANE MENEZES BORGES	02/12/1999	60,0	7.
371228	JAQUELINE SOCORRO DE ANDRADE	22/09/2000	60,0	8.
369881	ANDRESSA JHENY MARTINS GUIMARÃES	05/10/2000	60,0	9.
371215	VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA	23/10/1969	55,0	10.
370965	VANDERLEIA FURTADO MATOS	18/08/1978	55,0	11.
370751	ANDREIA FREITAS SOARES FREITAS SOARES	07/12/1989	55,0	12.
369825	KEITH MEDEIROS FELIPE	14/08/1993	55,0	13.
370314	MARLY SUCUMBI SIE	13/02/1995	55,0	14.
370183	MADALENA BARBOSA PRATES	14/02/1982	50,0	15.
371193	JULIANE ROSA DA SILVA	18/07/1987	50,0	16.
369844	GRACIELE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	29/05/1989	50,0	17.
370444	CRISTIANE TRINDADE BARBOSA	22/01/1990	50,0	18.
371319	ELISSANDRA SANTI ALMEIDA	31/05/1992	50,0	19.
371021	HELIDA PATRICIA AREVALO NOGUEIRA	27/05/1997	50,0	20.
370519	ALICE GRAZIELI ALVES DA SILVA	18/11/1997	50,0	21.
371394	DEICY MANCUTA DA SILVA	16/12/1997	50,0	22.
370305	ALINE MARCELLA DE LIMA FARIA	21/09/1999	50,0	23.
371241	SILVANIA FAGUNDES CHAVES	13/05/1981	45,0	Não aprovado
371203	LEANDRA MOREIRA DA SILVA	23/04/1986	45,0	Não aprovado
370060	JESSICA ALVES DOS REIS	29/11/1990	45,0	Não aprovado
371227	RONAYANE OLIVEIRA DA SILVA	30/05/1992	45,0	Não aprovado
371467	ALINE PEREIRA DA SILVA	26/04/1995	45,0	Não aprovado
369782	CLEIDIVANIA MACHADO PEDROSA	14/04/1999	45,0	Não aprovado
370084	RONAIARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	16/06/1999	45,0	Não aprovado
371371	LEDIANE MARCIA DE SANTANA	07/05/1976	40,0	Não aprovado
370066	SILMARA ASSUNÇAO RAMOS	24/09/1980	40,0	Não aprovado
370260	MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES	19/10/1985	40,0	Não aprovado
370306	MARIA DE FATIMA SURUBI ASSUNÇÃO	28/02/1986	40,0	Não aprovado
370169	ELISANDRA BARBOSA DA SILVA CRUZ	17/07/1986	40,0	Não aprovado
369954	KAROLINY ARANTES CONEGUNDES	10/12/1988	40,0	Não aprovado
371309	THAISA FREITAS SOARES	02/08/1992	40,0	Não aprovado
371276	MICHELLE GARCIA BEARIS	14/06/1998	40,0	Não aprovado
371243	ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA	29/09/1995	35,0	Não aprovado
371102	LEIDIELY GOMES DE OLIVEIRA	11/08/1997	35,0	Não aprovado
369909	WERIKA GOMES DE SOUZA FRANCO	27/12/1989	30,0	Não aprovado

369983	MARIA APARECIDA RIBEIRO ARAUJO	05/02/1992	30,0	Não aprovado
371374	LUCIANA VIEIRA DE SANTANA	13/04/1980	25,0	Não aprovado
370522	SIRLENE DE ALMEIDA PIRES	10/09/1974	N/C	Desclassificado
371451	SIMONE LOURDES FERREIRA	11/02/1981	N/C	Desclassificado
371462	ROSIMEIRE MONTEIRO PIRES	07/10/1986	N/C	Desclassificado
371385	ERICA ELECIO DA SILVA	07/12/1986	N/C	Desclassificado
371425	MICHELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	02/02/1991	N/C	Desclassificado
371482	CAMILA LEITE BARCELOS	21/09/1994	N/C	Desclassificado
369838	LUCIANA DA CUNHA LIMA	25/01/1995	N/C	Desclassificado
371198	LUSÂNGELA DE MENEZES BORGES	13/10/1997	N/C	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II – SECRETARIA DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
371532	DIEGO SANTOS BARBOSA	29/08/1991	85,0	100,0	92,5	
371126	EDSON DE LIMA	05/10/1977	70,0	100,0	85,0	
371393	UÉLIO FERREIRA DA OLIVEIRA	07/05/1980	75,0	90,0	82,5	
371485	OZEIAS EZEQUIEL RONDON DE ARRUDA	15/09/1988	65,0	N/C	---	Desclassificado
371269	RONIVON CANDIDO SANTANA	05/04/1986	70,0	N/C	---	Desclassificado
371446	TIAGO LOPES NUNES	10/06/1993	70,0	N/C	---	Desclassificado
370342	APARECIDO LIDUINO PROFETA DA CRUZ	09/12/1972	60,0	-o-	---	Desclassificado
370216	JOEL MOREIRA DOS SANTOS	01/08/1977	60,0	-o-	---	Desclassificado
369878	ROMILDO APARECIDO BARBOSA	30/09/1989	60,0	-o-	---	Desclassificado
370232	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	03/04/1963	N/C	-o-	---	Desclassificado
370040	IVANILSON COSTA AGUIAR	27/08/1985	N/C	-o-	---	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
370461	JAIR ANTONIO DE SOUZA	06/06/1958	N/C	-o-	---	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II GLEBA SANTA PAULA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
371004	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	15/10/1987	90,0	100,0	95,0	
371359	ROBERT GOMES DOS SANTOS FILHO	12/05/1987	80,0	100,0	90,0	
371516	SONEIR DA SILVA	12/07/1983	85,0	88,0	86,5	
370233	RENILDO DA SILVA BARBOSA	17/03/1985	65,0	92,0	78,5	
371267	OZIEL APOLINARIO GAMA	26/07/1980	35,0	-o-	---	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II RIO NOVO – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
370443	ALEX RIBERO SANTOS	10/11/1986	70,0	90,0	80,0	

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA PNEU

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
370220	JOÃO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	01/07/1988	70,0	93,0	81,5	
371460	VILSON SARTORE	15/07/1989	55,0	-o-*	---	Desclassificado
371118	GEORGE HAMILTON DE SOUZA	28/09/1969	N/C	-o-	---	Desclassificado
371332	FLAVIO OLIVEIRA ALVES	21/08/1988	N/C	-o-	---	Desclassificado
369884	THIAGO OLIVEIRA	04/02/1994	N/C	-o-	---	Desclassificado

*** Candidato não apresentou a Carteira Nacional de Habilitação exigida conforme item 8.6.5. do edital de abertura, quando da realização da prova prática.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369789	DANIELA DE SOUSA MORAIS	09/02/1994	80,0	5,0	85,0	1.
370308	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	30/06/1986	75,0		75,0	2.
370750	ELIANE ADRIANA DA SILVA	12/02/1981	70,0		70,0	3.
371066	PAMELA DAIANE HONORATO	30/07/1990	70,0		70,0	4.
371372	SOLANGE DE SOUSA	17/07/1971	60,0	5,0	65,0	5.
370241	ALESSANDRAA DA SILVA ARAUJO	02/11/1983	65,0		65,0	6.
370145	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	18/08/1984	65,0		65,0	7.
370069	LÍVIA LAINARA SILVA LOPES	02/04/1989	65,0		65,0	8.
371419	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA	05/04/1993	65,0		65,0	9.
371320	MARTA BARBOSA PRATES	13/09/1994	65,0		65,0	10.
370188	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	03/04/1995	65,0		65,0	11.

370713	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	26/09/1975	60,0		60,0	12.
370526	SELMA CARLA DE SOUZA	13/01/1976	60,0		60,0	13.
370198	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	07/09/1980	60,0		60,0	14.
369778	GÉRSSICA CRISTINA MACHADO GALVAO GLINGLANI	23/11/1991	60,0		60,0	15.
371103	GLEICIELLE MARTINSGALIETA DA SILVA	01/02/1992	60,0		60,0	16.
371134	ELIZAMA FRANCISCO SOUZA	05/08/1994	55,0		55,0	17.
371233	ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/04/1982	50,0		50,0	18.
370686	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA	14/09/1983	50,0		50,0	19.
369926	KARINA SANTOS RECH	07/09/1996	50,0		50,0	20.
370982	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	12/03/1973	45,0		45,0	Não aprovado
371019	MARISANETE RAQUEL DE OLIVEIRA	07/07/1977	45,0		45,0	Não aprovado
369913	DATIANA RECH VARELA	16/09/1994	35,0		35,0	Não aprovado
371367	BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS	04/05/1984	N/C		---	Desclassificado
370936	JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA TROFINO	05/10/1987	N/C		---	Desclassificado
371133	DANIELA SANTANA LOURENCO	01/02/1995	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369829	DENISE DE CASTRO MIRANDA	11/09/1988	85,0		85,0	1.
371515	MARA PEREIRA DOS SANTOS CARNAUBA	16/12/1974	80,0		80,0	2.
371072	WANDERLEIA VIEIRA	20/01/1979	80,0		80,0	3.
371323	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	13/02/1987	80,0		80,0	4.
370124	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA	22/07/1979	70,0	5,0	75,0	5.
370967	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA	07/01/1985	75,0		75,0	6.
371542	KARLYNE TAFAREL BARROS	14/02/1991	75,0		75,0	7.
370155	ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA	22/07/1974	65,0	5,0	70,0	8.
369803	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	24/12/1981	70,0		70,0	9.
371051	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	27/06/1985	65,0	5,0	70,0	10.
370756	ANA CLARA ANDRADE E SILVA	16/04/1998	70,0		70,0	11.
369952	LEANDRO DIAS SALVATERRA	11/07/1998	70,0		70,0	12.
370422	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO	07/04/1972	65,0		65,0	13.
369847	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	03/12/1984	65,0		65,0	14.
371154	JESSE GOMES DA SILVA	10/11/1986	65,0		65,0	15.
370701	DHYEISSON LOPES DOS SANTOS	07/06/1988	65,0		65,0	16.
371452	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10/09/1977	60,0		60,0	17.
369809	MILLENA CORREIA DE FREITAS	21/09/1993	60,0		60,0	18.
370154	FERNANDA CARLA DE SOUSA SILVA	03/12/1994	60,0		60,0	19.
369846	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	25/11/1976	50,0	5,0	55,0	20.
370340	CAMILA ALVES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	18/08/1990	55,0		55,0	21.
371486	SIMONY KELLY MARIANO ARAUJO	04/12/1995	55,0		55,0	22.
369787	THAYNARA MODESTO PIRINETTI	29/03/1996	55,0		55,0	23.
370421	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	12/12/1977	45,0		45,0	Não aprovado
370255	JOSÉ SÉRGIO CORRÊA DOS SANTOS	27/01/1983	45,0		45,0	Não aprovado
371507	PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	28/05/1997	45,0		45,0	Não aprovado
370028	JESSICA BATISTA DE ALMEIDA	12/03/1991	40,0		40,0	Não aprovado
370149	JOVINA PEDROSA DA COSTA	03/09/1965	N/C		---	Desclassificado
371435	ARUANA VALDERRAMAS GOMES	19/04/1987	N/C		---	Desclassificado
371432	CLARICE FREIRE ZUFFO	15/06/1989	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TERRANTESU BACURIZAL" (1ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369785	FLAVIANA SIMAO DE ABREU	12/06/1982	55,0		55,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO (1ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369845	JANETE MARIA MARQUES ALVARES	14/06/1975	75,0	5,0	80,0	1.
371249	VALQUIRIA ARANA SILVA	01/09/1989	75,0	5,0	80,0	2.
371291	REGIANE DOS SANTOS ALECRIM	28/06/1979	40,0		40,0	Não aprovado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO (2ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371107	LUCINÉIA BARBOSA	01/08/1969	60,0		60,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO (3ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO

370031	MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DAMASCENO	20/12/1996	70,0		70,0	1.
371125	CRISTIANE MOREIRA SANTOS	25/11/1983	60,0		60,0	2.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO (4ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370706	ESTHER JULIANE SARAIVA LIMA BORGES	25/09/1992	65,0		65,0	1.
370541	MARIA NERI FREITAS	20/05/1988	55,0		55,0	2.
371270	SILVANEY FARIA CAMARA	23/12/1980	45,0		45,0	Não aprovado
370480	ANGRA PAULA DE JESUS SILVA	07/03/1993	45,0		45,0	Não aprovado
371023	ALDENORA SARAIVA DE LIMA	30/11/1970	N/C		---	Desclassificado
370645	MÁRCIO SILVA FERREIRA	01/04/1985	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 1º GRAU 15 DE SETEMBRO "EXTENSÃO GARIMPO" (3ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
369970	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	29/04/1986	75,0		75,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 1º GRAU 15 DE SETEMBRO "EXTENSÃO GARIMPO" (4ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371356	ANA DEBORA AMORIM	03/10/1973	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ (1ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371487	FABIANY FERNANDES MENDES	30/10/1985	55,0	0,0	55,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ (3ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371489	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	13/09/1982	65,0		65,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO BARRA MANSA" (2ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370562	REGINA CÉLIA CORDEIRO ASSI CORDEIRO ASSI	03/04/1967	75,0		75,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI (2ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371168	INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA	07/06/1970	75,0		75,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU" (1ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370361	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	23/05/1969	50,0	0,0	50,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU" (4ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370456	SANDRA OLIVEIRA DE MELO	10/02/1972	55,0		55,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO BARRA MANSA" (4ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371030	TAINÁ BERNADO SILVA	03/05/2000	45,0		45,0	Não aprovado
371441	ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO	29/07/1983	40,0		40,0	Não aprovado
371541	ALINE ALMEIDA VIANA	18/07/1996	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MATEMÁTICA/E.M 15 DE SETEMBRO (1ª OPÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
371521	LUCAS MILLER OLIVEIRA SANTOS	13/03/1995	85,0		85,0	1.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/LETRAS/E.M 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
370372	ELIZAMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	13/12/1984	55,0		55,0	1.

PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370423	REGIANI FREITAS DE SOUZA	21/03/1988	50,0	1.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370270	MARIA ROSA DE SOUZA	17/03/1975	55,0	
371025	QUEILA ANTONIA FERREIRA	13/06/1975	50,0	2.
370447	SUSAMAR AMPARO SEVERINO	04/05/1985	50,0	3.
371029	KAROLAINY MEDEIROS	01/04/1997	50,0	4.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370664	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	27/05/1982	75,0	1.
369984	CLEIDE VALERIO DA SILVA VALERIO DA SILVA	03/10/1973	60,0	2.
369830	SIDNEY FARIA CAMARA	06/09/1983	55,0	3.
370237	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	25/07/1991	55,0	4.
369877	MARILENE APAERECIDA FRANCO MARCONDI DE PAULA	01/12/1978	50,0	5.
369936	ALCENIRA RODRIGUES MACHADO	16/05/1984	50,0	6.
371355	OSSENI JUREMEIRA DE ARAUJO	29/08/1979	45,0	Não aprovado
371358	CLEIDIANA RODRIGUES DA SILVA RODRIGUES DA SILVA	20/02/1986	45,0	Não aprovado
371488	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	04/09/1988	45,0	Não aprovado
369941	ANGELICA MOREIRA BUNGENSTAB	26/04/1992	45,0	Não aprovado
371538	CLAUDINEIA FERREIRA DA CUNHA ALVES	14/05/1980	40,0	Não aprovado
371282	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	02/07/1982	40,0	Não aprovado
370937	LILIANE BATISTA DOS SANTOS	03/03/1977	35,0	Não aprovado
370783	VANI FERREIRA LIMA FRANCO	15/05/1981	30,0	Não aprovado
371547	ANA MARIA DE FATIMA FARIAS	17/07/1977	N/C	Desclassificado

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
370563	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	28/10/1979	95,0	1.
369931	WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO	27/05/1987	95,0	2.
370393	RAFAELA PAULOBI DOS SANTOS	06/01/1994	95,0	3.
371259	VALERIA APARECIDA PEREIRA GARVIM	17/06/1995	95,0	4.
371543	JHONATTAN WILHA TEIXEIRA DE SOUZA	07/09/2000	95,0	5.
370408	ELIZEU LOURENÇO SANTOS SILVA	10/08/1993	90,0	6.
369864	RAIMUNDARITA RODRIGUES BENTES	16/05/1961	85,0	7.
371370	ITALO CHARLES LEMES DE SOUSA	15/09/1995	85,0	8.
370127	SEBASTIÃO DE PAULO OLIVEIRA	01/09/1949	80,0	9.
371127	CELIA PEREIRA DA SILVA	20/01/1972	80,0	10.
370517	EVA MENDES TEIXEIRA	09/03/1974	80,0	11.
369924	DIOGO RECH VARELA	23/04/1992	80,0	12.
370709	ANAELSO FLORES YAMAMOTO	30/04/1996	80,0	13.
371211	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO	15/11/2000	80,0	14.
369843	CLAUDEMIR VIEIRA PENAJO	15/05/1983	75,0	15.
369922	TELFANIA PEREIRA DA COSTA	10/11/1996	75,0	16.
371357	WANDERSON MARTINS GUIMARÃES	12/06/1980	70,0	17.
370556	ROSELI MARQUES RODRIGUES	17/04/1983	70,0	18.
371254	LORENILDO GEREMIAS DE CARVALHO	09/09/1997	70,0	19.
369814	RAFAELLA BARBOSA PEREIRA	30/10/1997	70,0	20.
371440	ZENILDO RODRIGUES DA SILVA	23/05/1987	65,0	21.
370458	ROSINEIA JABOTICABA DA SILVA	13/06/1988	65,0	22.
371194	LUIZ MANOEL PEREIRA DA CRUZ	29/03/2000	65,0	23.
370355	MARISA ESPINDOLA PEIXINHO	06/12/1986	60,0	24.
371455	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA	13/04/1991	60,0	25.
370226	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA	24/07/1972	55,0	26.
370303	AMARILDO DE JESUS MONTEIRO	23/11/1990	55,0	27.
370307	MAYK SORRILHA MONTEIRO	11/05/1995	55,0	28.
370986	GABRIEL GUEDES HERCULINO	23/02/2001	50,0	29.
370202	VALDEMARCIO DE SOUZA	05/12/1977	45,0	Não aprovado
371415	YURE DE OLIVEIRA ACELINO DA SILVA	28/01/2001	35,0	Não aprovado
371329	MARIA DE FATIMA SILVA	03/06/1968	30,0	Não aprovado
371201	VALDEMIRO PEREIRA LEITE	09/05/1955	5,0	Não aprovado
370451	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	N/C	Desclassificado
371083	CRISTIANO FREITAS FELISBERTO	10/02/1986	N/C	Desclassificado

370439	MARCELO OLIVEIRA IVO	21/06/1988	N/C	Desclassificado
370489	DIEGO MIRANDA CORREIA	05/09/1995	N/C	Desclassificado
371434	JOAB PEREIRA TOGO	04/04/1998	N/C	Desclassificado
371236	FERNANDO GOMES PINHEIRO	16/04/1998	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 08 de fevereiro de 2019.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2019

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

HOMOLOGAR em todos os seus termos o Ato de Dispensa de Licitação nº 002/2019, nos termos dono Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** cujo objeto é a**prestação de serviços médicos especializados para realização de pericias médicas ao NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social**, à favor da **SOT – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA A. L. DE SOUZA & CIA LTDA, sob o CNPJ nº 10.669.533/0001-14**, no valor estimado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme relacionado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CONTRATAÇÃO DA SOT – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA A. L. DE SOUZA & CIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS.	33	200,00	7.200,00

Nova Lacerda - MT, 08 de fevereiro de 2019.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – prorroga-se o prazo de execução conforme cronograma do departamento de engenharia em anexo até 09/03/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de execução em epigrafe, devido à necessidade de continuidade da execução do serviço de reforma do prédio. Será de extrema necessidade a prorrogação do contrato pelos motivos já avençados.

2.2– O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 091/2018.

Nova Lacerda-MT, 07 de fevereiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 03/2019

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 03/2019.

ABERTURA: 20 de fevereiro de 2019 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:30 ás 07:50 horas;

OBJETO: Registro de Preço na contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de Transporte Escolar de Alunos, sendo ida e volta até as escolas existentes do Município, observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 08 de fevereiro de 2019.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 04/2019.

PORTARIA N.º 04/2019.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do **Sr. Jordino Silva de Lima**, servidor efetivo deste município."

O Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. Jordino Silva de Lima**, inscrito no CPF nº 106.923.041-34, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS n° 10001240.1.00037/17-9, perfazendo o total de 3.754 (Três mil, setecentos e cinquenta e quatro) dias líquidos, ou seja, 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, bem como expedida pelo Exército Brasileiro sob nº 180/2017, perfazendo 2.192 (Dois mil, cento e noventa e dois), ou seja, 06 (seis) anos, 02 (dois) dias de tempo de contribuição.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Nova Lacerda/MT, 07 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2019 EMENTA: FICA CONSIDERADO COMO DESISTENTES OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, QUE NÃO APRESENTARAM E COMPARECERAM JUNTO A ADMINSTRAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCU

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2019 EMENTA: FICA CONSIDERADO COMO DESISTENTES OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, QUE NÃO APRESENTARAM E COMPARECERAM JUNTO A ADMINSTRAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM TEMPO HÁBIL CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO – PCCS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 725/2016 E EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018, EDITAL COMPLEMENTAR 09/2018 E DECRETO MUNICIPAL N. º 024/2018

CONSIDERANDO que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal, com provas objetivas e de títulos;

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2018, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO homologação do Concurso Público por meio do Decreto Municipal n.º 024 2018;

Art. 1º - Fica declarado como desistentes os seguintes concursados aprovados no concurso público n.º 01/2018 realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, que não apresentaram ou compareceram junto a administração para apresentação de documentos em tempo hábil conforme disposto no edital de convocação n. 001/2019 constante da relação abaixo discriminada:

Cargo: Motorista Categoria D

Inscrição	Nome	Nascimento	situação
0000001017	SILVINHO ARRUDA DOS SANTOS	27/08/1969	**AP**

Cargo: Operador de Maq. Pesada - Escavadeira Hidráulica – PC

Inscrição	Nome	Nascimento	situação
0000001086	FLAVIO ROBERTO RAMALHO RIBEIRO	06/12/1986	**AP**

Cargo: Prof. Pedagogia

Inscrição	Nome	Nascimento	situação
0000000815	ROSINEILA DIAS VIEIRA	29/03/1983	**AP**

Cargo: Técnico de Enfermagem

0000000939	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981	**AP**

O presente Edital será publicado na forma da Lei, com efeito “erga omnes”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 08 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURIDÍCA
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2019 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PODER EXECUTIVO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2019

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

KARLA FERNANDA GARCEZ, Controladora Interna do Poder Executivo do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8°, da Resolução Normativa 33/2012, devidamente alterada pela Resolução Normativa 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO, que a Instrução Normativa SCI 01/2012, dispõe sobre os procedimentos para a realização das auditorias internas;

CONSIDERANDO, que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO, que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo prováveis orientações/recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO, a inclusão das auditorias do Programa Aprimora, instituído pela Resolução Normativa n°. 17/2017 – TP;

CONSIDERANDO, que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI é para execução no ano de 2019, visando atender aos dispositivos legais e regulamentares e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, conforme Anexo Único.

Art. 2º Caberá a Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste ato administrativo de sua total e plena competência.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2019

SISTEMAS	ÀREA	PERÍODO ESTIMADO (dias corridos)	EQUIPE	DATA MÊS/2019
Logística de Medicamentos	Sec. Mun. de Saúde	30	UCI	Março
Alimentação Escolar	Sec. Mun. de Educação	30	UCI	Abril
Transporte Escolar	Sec. Mun. de Educação	30	UCI	Maio
Contratações Públicas	Administração em Geral	60	UCI	Junho/Julho
Sistema de Frotas	Sec. Mun. de Educação	60	UCI	Agosto/Setembro
Avaliação de Controles Internos - Nível de Entidade	Administração em Geral	30	UCI	Outubro
Avaliação de Controles – Gestão Financeira	Sec. Mun. de Finanças	60		Novembro/Dezembro
PAAI - 2019	(Elaboração)	----	UCI	Dezembro

Informo para os devidos fins que esse PAAI/2019 foi elaborado nessa data por essa Controladora Interna estar afastada por motivos de doença (neoplasia maligna) desde junho/2018 à janeiro/2019.

Nova Maringá/MT, 07 de fevereiro de 2019.

KARLA FERNANDA GARCEZ

Controladora Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Nº 007/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 03/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **21/02/2019 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE/MT, CONFORME SOLICITAÇÕES EM ANEXO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2019 - Geral**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro Oficial do Município

Decreto 007/2019

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que **compareça** na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Sebastião André de Souza S/N, Bairro Boa Esperança, **no dia 08 de Fevereiro de 2019 (08/02/2019),** às **08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho**, apresentando os documentos citados no anexo I desse Edital 005/2019:

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
48º	154	Benedita Maria de Bomfim e Lima	1347230-5 SSP/MT	45,50	6,75	52,25	Classificada

I - O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na **desclassificação automática** dos (as) candidatos (as) ora convocados, não aceitando-se procurações;

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo I;

III- As declarações devem ser preenchidas conforme modelo anexo II;

Nova Olímpia, 07 de Fevereiro de 2019.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Documentação para Contratação

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência atualizado.

m) Copia ou Número do CPF dos Pais.

n) Declaração de Não acumulo de Cargo; (Anexo II)

o) Declaração de Bens e Valores; (Anexo II)

p) Carteira de Trabalho;

q) 1 Foto 3x4;

Anexo II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____ Bairro _____, Cidade _____,casada(o), Portador(a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) possuo.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura_____

CPF:_____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu,_____,brasileira (o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____Bairro _____Cidade_____,casada(o), Portador (a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____de 2019.

Assinatura_____

CPF: _____

CONTABILIDADE
RRO 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.053.829,04	53.268.537,53	9.110.393,61	17,10	47.682.452,04	89,51	5.586.085,49
RECEITAS CORRENTES	43.226.533,53	45.967.352,41	8.985.899,38	19,54	46.276.047,49	100,67	-308.695,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	5.493.333,81	5.493.333,81	1.027.622,94	18,70	5.777.606,65	105,17	-284.272,84
Impostos	5.010.044,75	5.010.044,75	1.006.607,39	20,09	5.433.265,03	108,44	-423.220,28
Taxas	482.289,06	482.289,06	21.015,55	4,35	344.341,62	71,39	137.947,44
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	288.872,02	288.872,02	27.664,10	9,57	275.073,56	95,22	13.798,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	288.872,02	288.872,02	27.664,10	9,57	275.073,56	95,22	13.798,46
RECEITA PATRIMONIAL	348.573,72	348.573,72	21.742,96	6,23	163.873,47	47,01	184.700,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.573,72	11.573,72	2.605,44	22,51	11.695,21	101,04	-121,49
Valores Mobiliários	337.000,00	337.000,00	19.137,52	5,67	152.178,26	45,15	184.821,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200.000,00	1.200.000,00	285.839,82	23,81	1.466.058,43	122,17	-266.058,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200.000,00	1.200.000,00	285.839,82	23,81	1.466.058,43	122,17	-266.058,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.865.658,43	38.606.477,31	7.425.314,41	19,23	37.810.185,10	97,93	796.292,21
Transferências da União e de suas Entidades	16.629.356,24	18.305.356,24	4.071.348,88	22,24	17.385.901,91	94,97	919.454,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	11.769.635,55	12.834.454,43	2.077.798,74	16,18	12.779.348,76	99,57	55.105,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.466.666,64	7.466.666,64	1.276.166,79	17,09	7.644.934,43	102,38	-178.267,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.095,55	30.095,55	197.715,15	656,95	783.250,28	2602,54	-753.154,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	63,20	0,00	10.035,05	0,00	-10.035,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.105,20	6.105,20	195.706,00	205,56	761.442,76	2472,03	-755.337,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.990,35	23.990,35	1.945,95	8,11	11.772,47	49,07	12.217,88
RECEITAS DE CAPITAL	827.295,51	7.301.185,12	124.494,23	1,70	1.406.404,55	19,26	5.894.780,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	827.295,51	7.301.185,12	124.494,23	1,70	1.406.404,55	19,26	5.894.780,57
Transferências da União e de suas Entidades	692.530,51	3.863.356,41	124.494,23	3,22	708.268,55	18,33	3.155.087,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	134.765,00	3.437.828,71	0,00	0,00	698.136,00	20,30	2.739.692,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II)	44.053.829,04	53.268.537,53	9.110.393,61	17,10	47.682.452,04	89,51	5.586.085,49
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	44.053.829,04	53.268.537,53	9.110.393,61	17,10	47.682.452,04	89,51	5.586.085,49
DEFICT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.053.829,04	53.268.537,53	9.110.393,61	17,10	47.682.452,04	89,51	5.586.085,49
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.463.091,60			1.463.091,60		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

50.282.922,89

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	40.301.037,53	50.282.922,89	4.875.879,22	43.987.901,38	6.295.021,51	8.632.115,44	43.129.490,94	7.153.431,95	42.885.625,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.714.345,02	40.708.632,05	5.356.178,64	39.575.897,54	1.132.734,51	7.392.046,90	39.108.669,20	1.599.962,85	38.881.803,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.665.783,32	22.966.255,98	4.010.238,79	22.960.717,52	5.538,46	4.010.238,79	22.960.717,52	5.538,46	22.942.455,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.047.561,70	17.742.376,07	1.345.939,85	16.615.180,02	1.127.196,05	3.381.808,11	16.147.951,68	1.594.424,39	15.939.348,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.586.692,51	9.974.190,84	-480.299,30	4.412.003,84	5.562.187,00	1.240.068,54	4.020.821,74	5.953.369,10	4.003.821,74	0,00
INVESTIMENTOS	4.507.692,51	9.913.291,84	-480.299,30	4.351.105,64	5.562.186,20	1.229.918,84	3.959.923,54	5.953.368,30	3.942.923,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	79.000,00	60.899,00	0,00	60.898,20	0,80	10.149,70	60.898,20	0,80	60.898,20	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	-399.900,00	-0,12	0,00	-399.900,00	0,00	0,00	-399.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	1.898.103,23	2.473.677,21	415.818,95	2.473.476,99	200,22	415.818,95	2.473.476,99	200,22	2.268.090,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.199.140,76	52.756.600,10	5.291.698,17	46.461.378,37	6.295.221,73	9.047.934,39	45.602.967,93	7.153.632,17	45.153.715,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI)	42.199.140,76	52.756.600,10	5.291.698,17	46.461.378,37	6.295.221,73	9.047.934,39	45.602.967,93	7.153.632,17	45.153.715,88	0,00
SUPERAVIT(XIII)							2.079.484,11			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.199.140,76	2.079.484,11	5.291.698,17	46.461.378,37	6.295.221,73		47.682.452,04		45.153.715,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	1.898.103,23	2.473.677,21	415.818,95	2.473.476,99	200,22	415.818,95	2.473.476,99	200,22	2.268.090,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.898.103,23	2.473.677,21	415.818,95	2.473.476,99	200,22	415.818,95	2.473.476,99	200,22	2.268.090,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.898.103,23	2.473.677,21	415.818,95	2.473.476,99	200,22	415.818,95	2.473.476,99	200,22	2.268.090,46	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018 Emissão: 01/02/2019 16:40:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	40.301.037,53	50.282.922,89	4.875.879,22	43.987.901,38	0,00	6.295.021,51	8.632.115,44	43.129.490,94	0,00	7.153.431,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.825.680,66	5.978.311,27	686.180,79	5.854.720,95	0,12	123.590,32	1.041.940,27	5.813.985,78	0,12	164.325,49	0,00
Planejamento e Orçamento	376.333,86	244.651,72	39.353,45	244.326,19	0,01	325,53	54.796,92	227.585,36	0,00	17.066,36	0,00
Administração Geral	3.597.150,24	3.953.753,13	563.778,47	3.942.231,19	0,08	11.521,94	665.138,02	3.925.606,83	0,09	28.146,30	0,00
Administração Financeira	1.503.170,07	1.514.175,39	124.732,47	1.473.427,41	0,03	40.747,98	271.386,99	1.466.057,43	0,03	48.117,96	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	91.300,00	20.712,00	0,00	709,81	0,00	20.002,19	0,00	709,81	0,00	20.002,19	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	257.726,49	245.019,03	-41.683,60	194.026,35	0,00	50.992,68	50.618,34	194.026,35	0,00	50.992,68	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Defesa Civil	20.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.771.045,36	1.918.591,27	214.522,31	1.810.467,51	0,03	108.123,76	360.872,05	1.769.410,47	0,03	149.180,80	0,00
Administração Geral	731.441,32	1.038.473,93	158.545,46	1.035.123,91	0,02	3.350,02	185.489,84	1.025.297,34	0,02	13.176,59	0,00
Normatização e Fiscalização	28.000,00	130,00	0,00	75,09	0,00	54,91	0,00	75,09	0,00	54,91	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	252.800,00	135.559,41	26.733,08	134.738,74	0,00	820,67	28.299,08	134.738,74	0,00	820,67	0,00
Assistência Comunitária	758.804,04	744.427,93	29.243,77	640.529,77	0,01	103.898,16	147.083,13	609.299,30	0,01	135.128,63	0,00
SAÚDE	10.818.760,08	13.801.687,72	1.858.028,12	12.496.123,29	0,27	1.305.564,43	2.518.706,22	12.264.392,23	0,27	1.537.295,49	0,00
Administração Geral	355.176,50	504.960,50	66.200,47	492.771,60	0,01	12.188,90	118.540,11	480.569,61	0,01	24.390,89	0,00
Normatização e Fiscalização	4.000,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00
Atenção Básica	4.278.905,26	5.016.901,12	725.165,43	4.174.800,25	0,09	842.100,87	818.833,93	4.074.501,68	0,09	942.399,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.233.323,75	7.661.773,89	989.085,15	7.220.085,32	0,16	441.688,57	1.477.098,63	7.106.707,16	0,16	555.066,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	420.894,19	179.027,83	26.505,42	175.574,62	0,00	3.453,21	30.752,39	175.574,62	0,00	3.453,21	0,00
Vigilância Sanitária	321.512,12	302.756,62	27.979,35	297.155,19	0,01	5.601,43	50.388,86	291.302,85	0,01	11.453,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	204.948,26	136.246,76	23.092,30	135.736,31	0,00	510,45	23.092,30	135.736,31	0,00	510,45	0,00
EDUCAÇÃO	13.751.378,20	15.795.228,02	2.039.095,58	15.451.764,33	0,33	343.463,69	2.888.515,11	15.305.672,97	0,35	489.555,05	0,00
Administração Geral	626.785,29	986.082,57	125.967,92	932.495,33	0,02	53.587,24	145.005,94	925.939,88	0,02	60.142,69	0,00
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00
Alimentação e Nutrição	413.024,00	829.295,54	25.228,40	828.690,25	0,02	605,29	104.191,75	769.724,03	0,02	59.571,51	0,00
Ensino Fundamental	8.003.995,90	9.606.202,20	1.359.849,90	9.421.402,23	0,20	184.799,97	2.072.605,39	9.348.820,98	0,21	257.381,22	0,00
Ensino Superior	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.102.989,46	3.018.157,82	390.535,37	2.995.944,87	0,06	22.212,95	419.524,49	2.992.362,22	0,07	25.795,60	0,00
Educação Especial	1.241.083,55	998.165,89	137.513,99	995.531,65	0,02	2.634,24	147.187,54	991.125,86	0,02	7.040,03	0,00
Transporte Rodoviário	250.000,00	357.201,00	0,00	277.700,00	0,01	79.501,00	0,00	277.700,00	0,01	79.501,00	0,00
CULTURA	194.258,29	148.904,85	27.110,26	146.393,70	0,00	2.511,15	38.216,26	146.393,70	0,00	2.511,15	0,00
Administração Geral	112.008,29	140.853,84	29.637,25	140.850,60	0,00	3,24	37.955,85	140.850,60	0,00	3,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Difusão Cultural	68.250,00	8.046,01	-2.526,99	5.543,10	0,00	2.502,91	260,41	5.543,10	0,00	2.502,91	0,00
URBANISMO	2.182.620,64	5.946.379,07	-548.806,33	3.498.461,22	0,08	2.447.917,85	966.357,10	3.358.232,82	0,07	2.588.146,25	0,00
Infra-estrutura Urbana	894.923,81	4.956.642,68	-605.401,89	2.607.819,57	0,06	2.348.823,11	765.454,79	2.481.065,58	0,05	2.475.577,10	0,00
Serviços Urbanos	1.267.696,83	989.726,39	56.595,56	890.641,65	0,02	99.084,74	200.902,31	877.167,24	0,02	112.559,15	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
HABITAÇÃO	60.000,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00
Habitação Urbana	60.000,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00
SANEAMENTO	2.203.437,25	1.570.524,77	34.946,39	1.514.168,40	0,03	56.356,37	359.990,21	1.488.973,82	0,03	81.550,95	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.193.437,25	1.570.524,77	34.946,39	1.514.168,40	0,03	56.356,37	359.990,21	1.488.973,82	0,03	81.550,95	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	197.667,26	135.864,07	16.936,19	135.534,17	0,00	329,90	27.728,22	135.212,87	0,00	651,20	0,00
Administração Geral	97.707,26	135.724,07	16.936,19	135.434,17	0,00	289,90	27.728,22	135.112,87	0,00	611,20	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	140,00	0,00	100,00	0,00	40,00	0,00	100,00	0,00	40,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	47.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	833.196,80	914.133,79	50.307,93	502.794,43	0,01	411.339,36	82.289,71	491.452,35	0,01	422.681,44	0,00
Administração Geral	158.200,00	302.076,18	45.826,48	297.531,47	0,01	4.544,71	56.070,15	295.350,57	0,01	6.725,61	0,00
Formação de Recursos Humanos	31.700,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Vigilância Sanitária	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	55.000,00	93.127,55	7.054,18	87.402,61	0,00	5.724,94	10.089,63	78.241,43	0,00	14.886,12	0,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	196.296,80	518.926,06	-2.572,73	117.860,35	0,00	401.065,71	16.129,93	117.860,35	0,00	401.065,71	0,00
Promoção Comercial	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	485.000,25	0,00	0,00	0,00	485.000,25	0,00	0,00	0,00	485.000,25	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	485.000,25	0,00	0,00	0,00	485.000,25	0,00	0,00	0,00	485.000,25	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	9.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Comercialização	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
TRANSPORTE	1.507.494,23	3.286.003,68	355.751,17	1.876.329,05	0,04	1.409.674,63	186.946,40	1.654.619,60	0,04	1.631.384,08	0,00
Transporte Rodoviário	1.507.494,23	3.286.003,68	355.751,17	1.876.329,05	0,04	1.409.674,63	186.946,40	1.654.619,60	0,04	1.631.384,08	0,00
DESPORTO E LAZER	314.798,76	164.438,60	20.315,68	163.421,61	0,00	1.016,99	28.912,94	163.421,61	0,00	1.016,99	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	314.798,76	164.438,60	20.315,68	163.421,61	0,00	1.016,99	28.912,94	163.421,61	0,00	1.016,99	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	522.700,00	537.723,53	121.491,25	537.722,72	0,01	0,81	131.640,95	537.722,72	0,01	0,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	80.000,00	60.899,00	0,00	60.898,20	0,00	0,80	10.149,70	60.898,20	0,00	0,80	0,00
Outros Encargos Especiais	442.700,00	476.824,53	121.491,25	476.824,52	0,01	0,01	121.491,25	476.824,52	0,01	0,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	-399.900,00	-0,12	0,00	0,00	-399.900,00	0,00	0,00	0,00	-399.900,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	-399.900,00	-0,12	0,00	0,00	-399.900,00	0,00	0,00	0,00	-399.900,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.898.103,23	2.473.677,21	415.818,95	2.473.476,99	0,00	200,22	415.818,95	2.473.476,99	0,00	200,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.199.140,76	52.756.600,10	5.291.698,17	46.461.378,37	100,00	6.295.221,73	9.047.934,39	45.602.967,93	100,00	7.153.632,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	1.898.103,23	2.473.677,21	415.818,95	2.473.476,99	415.818,95	2.473.476,99	0,15	99,99	200,22
ADMINISTRAÇÃO	143.325,56	221.991,59	36.574,07	221.745,05	36.574,07	221.745,05	0,15	100,00	0,01
Planejamento e Orçamento	5.571,43	3.708,89	729,28	3.708,88	729,28	3.708,88	0,15	100,00	0,01
Administração Geral	62.648,67	154.067,24	26.497,47	153.956,37	26.497,47	153.956,37	6,22	99,93	110,87
Administração Financeira	69.831,95	58.941,95	8.543,36	58.941,79	8.543,36	58.941,79	2,38	100,00	0,16
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	5.273,51	5.273,51	803,96	5.138,01	803,96	5.138,01	0,21	97,43	135,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.000,00	78.781,00	14.183,05	78.759,78	14.183,05	78.759,78	3,18	99,97	20,22
Administração Geral	30.000,00	78.780,00	14.183,05	78.759,78	14.183,05	78.759,78	3,18	99,97	20,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	746.050,27	835.777,88	143.945,82	836.569,86	143.945,82	836.569,86	1,31	100,00	0,16
Administração Geral	10.000,00	32.338,02	4.398,21	32.337,86	4.398,21	32.337,86	1,31	100,00	0,16
Atenção Básica	284.446,33	303.100,05	53.204,14	304.601,35	53.204,14	304.601,35	12,31	100,50	-1.501,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	401.569,61	456.137,98	78.730,87	456.134,49	78.730,87	456.134,49	18,44	100,00	3,49
Suporte Profilático e Terapêutico	24.905,86	20.907,86	3.696,91	20.103,81	3.696,91	20.103,81	0,81	96,15	804,05
Vigilância Sanitária	16.248,84	17.843,84	3.044,45	17.942,91	3.044,45	17.942,91	0,73	100,56	-99,07
Vigilância Epidemiológica	8.879,63	5.450,13	871,24	5.449,44	871,24	5.449,44	0,22	99,99	0,69
EDUCAÇÃO	845.559,56	1.202.534,31	199.602,89	1.202.526,84	199.602,89	1.202.526,84	3,13	100,00	1,08
Administração Geral	63.142,86	77.480,86	12.955,70	77.479,78	12.955,70	77.479,78	3,13	100,00	1,08
Ensino Fundamental	513.325,41	718.799,41	132.026,80	718.795,70	132.026,80	718.795,70	29,06	100,00	3,71
Educação Infantil	169.244,84	292.690,84	39.670,45	292.688,80	39.670,45	292.688,80	11,83	100,00	2,04
Educação Especial	99.846,45	113.563,20	14.949,94	113.562,56	14.949,94	113.562,56	4,59	100,00	0,64
CULTURA	3.609,80	4.168,30	981,00	4.168,29	981,00	4.168,29	0,17	100,00	0,01
Administração Geral	3.609,80	4.168,30	981,00	4.168,29	981,00	4.168,29	0,17	100,00	0,01
URBANISMO	22.640,19	15.304,19	2.390,78	15.303,33	2.390,78	15.303,33	0,62	99,99	0,86
Serviços Urbanos	22.640,19	15.304,19	2.390,78	15.303,33	2.390,78	15.303,33	0,62	99,99	0,86
SANEAMENTO	29.727,75	30.838,56	5.478,23	30.838,55	5.478,23	30.838,55	1,25	100,00	0,01
Saneamento Básico Urbano	29.727,75	30.838,56	5.478,23	30.838,55	5.478,23	30.838,55	1,25	100,00	0,01
GESTÃO AMBIENTAL	6.242,74	6.242,74	661,50	5.527,08	661,50	5.527,08	0,22	88,54	715,66
Administração Geral	6.242,74	6.242,74	661,50	5.527,08	661,50	5.527,08	0,22	88,54	715,66
AGRICULTURA	7.745,49	9.687,49	1.512,54	9.687,37	1.512,54	9.687,37	0,39	100,00	0,12
Administração Geral	7.745,49	9.687,49	1.512,54	9.687,37	1.512,54	9.687,37	0,39	100,00	0,12
TRANSPORTE	49.645,63	54.315,91	7.878,67	54.315,90	7.878,67	54.315,90	2,20	100,00	0,01
Transporte Rodoviário	49.645,63	54.315,91	7.878,67	54.315,90	7.878,67	54.315,90	2,20	100,00	0,01
DESPORTO E LAZER	12.556,24	14.035,24	2.610,40	14.034,94	2.610,40	14.034,94	0,57	100,00	0,30
Desporto Comunitário	12.556,24	14.035,24	2.610,40	14.034,94	2.610,40	14.034,94	0,57	100,00	0,30
TOTAL	1.898.103,23	2.473.677,21	415.818,95	2.473.476,99	415.818,95	2.473.476,99	100,00	100,00	200,22

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018 - MT

Emissão: 01/02/2019

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018

MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2018 A DEZEMBRO 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Janeiro 18	Fevereiro 18	Março 18	Abril 18	Maio 18	Junho 18	Julho 18	Agosto 18	Setembro 18	Outubro 18	Novembro 18	Dezembro 18	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.939.292,78**	**4.132.231,19**	**3.803.440,38**	**4.128.616,66**	**4.603.371,46**	**4.220.069,92**	**4.751.201,11**	**4.047.719,61**	**3.464.481,83**	**4.665.355,68**	**4.745.885,51**	**5.172.506,54**	**51.674.172,67**	**51.093.270,87**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	**388.450,99**	**390.756,83**	**527.526,05**	**728.811,19**	**520.201,07**	**438.909,46**	**455.882,87**	**480.337,22**	**436.049,04**	**383.058,99**	**573.749,78**	**453.873,16**	**5.777.606,65**	**5.493.333,81**
IPTU	41.269,09	44.991,19	72.898,83	261.244,75	158.268,07	67.819,04	58.923,89	89.047,49	97.424,53	62.428,57	74.892,07	53.457,25	1.082.664,77	753.451,93
ISS	169.913,36	177.515,54	232.293,69	254.510,48	180.271,75	233.618,36	231.542,72	204.547,92	195.599,39	216.969,58	225.450,67	207.641,60	2.529.875,06	2.668.884,97
ITBI	1.834,94	0,00	51.317,58	7.600,66	36.043,01	3.196,19	37.483,34	38.217,72	4.475,35	49.989,40	11.451,80	8.784,37	250.394,36	210.000,00
IRRF	161.374,21	119.822,33	109.811,54	116.822,78	115.893,03	117.339,34	117.133,63	122.564,66	121.614,51	43.025,18	251.936,39	172.993,24	1.570.330,84	1.377.707,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	14.059,39	48.427,77	61.204,41	88.632,52	29.725,21	16.936,53	10.799,29	25.959,43	16.935,26	10.646,26	10.018,85	10.996,70	344.341,62	483.289,06
Contribuições	**29.962,04**	**32.910,62**	**23.149,75**	**27.791,76**	**28.424,06**	**29.290,62**	**20.277,83**	**20.222,24**	**19.245,72**	**16.134,82**	**27.664,10**	**0,00**	**275.073,56**	**288.872,02**
Receita Patrimonial	**15.567,14**	**13.326,17**	**14.512,67**	**13.148,51**	**14.716,18**	**14.295,67**	**15.655,93**	**15.561,27**	**12.307,21**	**13.039,76**	**11.992,25**	**9.750,71**	**163.873,47**	**348.573,72**
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.958,81	12.113,86	13.604,34	12.748,51	13.633,51	13.359,77	14.621,37	14.726,71	11.272,65	12.001,21	10.679,37	8.458,15	152.178,26	337.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	608,33	1.212,31	908,33	400,00	1.082,67	935,90	1.034,56	834,56	1.034,56	1.038,55	1.312,88	1.292,56	11.695,21	11.573,72
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**99.067,20**	**84.165,29**	**85.361,37**	**82.709,54**	**108.748,03**	**117.440,37**	**144.868,52**	**156.754,54**	**136.719,25**	**164.384,50**	**132.560,02**	**153.279,80**	**1.466.058,43**	**1.200.000,00**
Transferências Correntes	**3.338.675,99**	**3.572.568,76**	**3.093.744,10**	**3.204.819,87**	**3.867.314,11**	**3.568.241,43**	**4.062.070,55**	**3.300.402,49**	**2.807.622,57**	**4.035.043,33**	**3.938.814,38**	**4.418.992,70**	**43.208.310,28**	**43.732.395,77**
Cota-parte do FPM	1.124.152,79	1.469.619,27	988.228,55	1.036.125,46	1.271.577,64	1.190.772,00	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	1.098.022,22	1.921.546,36	14.135.669,65	14.174.941,64
Cota-parte do ICMS	1.087.734,02	921.637,83	898.972,61	794.312,97	1.159.064,63	793.714,74	1.264.835,39	1.075.729,70	920.266,03	1.523.725,56	1.059.378,83	1.038.666,58	12.538.038,89	11.914.818,88
Cota-parte do IPVA	70.619,25	79.432,47	145.095,18	113.198,73	133.906,87	112.090,86	123.675,45	88.484,11	60.528,44	51.094,55	19.637,36	28.633,10	1.026.396,37	1.137.635,24
Cota-parte do ITR	47.117,74	5.618,56	469,78	272,92	3.500,61	2.495,54	1.970,00	3.033,91	25.509,06	228.765,66	43.299,40	22.671,80	384.724,98	224.659,07
Transferências da LC 87/1996	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	45.801,60	46.864,90
Transferências da LC 61/1989	7.325,70	8.424,68	6.340,98	6.808,67	7.920,97	6.348,26	6.595,78	8.420,33	6.835,21	6.856,85	5.936,04	7.877,70	85.691,17	75.491,45
Transferências do FUNDEB	669.903,54	638.756,26	571.162,38	533.953,16	728.566,33	548.429,23	689.351,72	626.039,02	523.721,32	838.884,68	623.024,36	653.142,43	7.644.934,43	7.466.666,64
Outras Tranferências Correntes	328.006,15	445.262,89	479.657,82	716.331,16	558.960,26	910.574,00	600.107,22	474.602,91	497.452,98	507.760,50	1.085.699,37	742.637,93	7.347.053,19	8.691.317,95
Outras Receitas Correntes	**67.569,42**	**38.503,52**	**59.146,44**	**71.335,79**	**63.968,01**	**51.892,37**	**52.445,41**	**74.441,85**	**52.538,04**	**53.694,28**	**61.104,98**	**136.610,17**	**783.250,28**	**30.095,55**
DEDUÇÕES (II)	**466.688,05**	**496.024,92**	**407.316,53**	**389.545,31**	**514.373,25**	**420.577,92**	**440.607,86**	**438.267,97**	**355.922,52**	**536.308,18**	**444.830,85**	**487.661,82**	**5.398.125,18**	**5.125.918,46**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previc	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previ	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUN	**466.688,05**	**496.024,92**	**407.316,53**	**389.545,31**	**514.373,25**	**420.577,92**	**440.607,86**	**438.267,97**	**355.922,52**	**536.308,18**	**444.830,85**	**487.661,82**	**5.398.125,18**	**5.125.918,46**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	3.472.604,73	3.636.206,27	3.396.123,85	3.739.071,35	4.088.998,21	3.799.492,00	4.310.593,25	3.609.451,64	3.108.559,31	4.129.047,50	4.301.054,66	4.684.844,72	46.276.047,49	45.967.352,41

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018 - MT

Emissão: 01/02/2019

www.duralexsistemas.com.br

OR 46253

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**45.967.352,41**	**46.276.047,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.493.333,81	5.777.606,65
IPTU	753.451,93	1.082.664,77
ISS	2.668.884,97	2.529.875,06
ITBI	210.000,00	250.394,36
IRRF	1.309.676,68	1.448.213,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.320,23	466.458,72
Contribuições	288.872,02	275.073,56
Receita Patrimonial	348.573,72	163.873,47
Aplicações Financeiras (II)	337.000,00	152.178,26
Outras Receitas Patrimoniais	11.573,72	11.695,21
Transferências Correntes	38.606.477,31	37.810.185,10
Cota-Parte do FPM	11.515.953,31	11.536.536,34
Cota-Parte do ICMS	9.744.818,88	10.030.431,33
Cota-Parte do IPVA	910.108,19	821.117,28
Cota-Parte do ITR	179.727,26	307.780,08
Transferências da LC 87/1996	37.491,92	36.641,28
Transferências da LC 61/1989	60.393,16	85.691,17
Transferências do FUNDEB	7.466.666,64	7.644.934,43
Outras Transferências Correntes	8.691.317,95	7.347.053,19
Demais Receitas Correntes	1.230.095,55	2.249.308,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.230.095,55	2.249.308,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**45.630.352,41**	**46.123.869,23**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**7.301.185,12**	**1.406.404,55**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.301.185,12	1.406.404,55
Convênios	6.769.086,01	1.020.850,32
Outras Transferências de Capital	532.099,11	385.554,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**7.301.185,12**	**1.406.404,55**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**52.931.537,53**	**47.530.273,78**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**43.182.309,26**	**42.049.374,53**	**41.582.146,19**	**41.149.894,14**	**531.000,62**	**458,03**	**390.693,75**
Pessoal e Encargos Sociais	25.439.933,19	25.434.194,51	25.434.194,51	25.210.545,97	283.796,25	0,00	710,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.742.376,07	16.615.180,02	16.147.951,68	15.939.348,17	247.204,37	458,03	389.983,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**43.182.309,26**	**42.049.374,53**	**41.582.146,19**	**41.149.894,14**	**531.000,62**	**458,03**	**390.693,75**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**9.974.190,84**	**4.412.003,84**	**4.020.821,74**	**4.003.821,74**	**125.211,53**	**53.285,77**	**581.815,77**
Investimentos	9.913.291,84	4.351.105,64	3.959.923,54	3.942.923,54	125.211,53	53.285,77	581.815,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.899,00	60.898,20	60.898,20	60.898,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**9.913.291,84**	**4.351.105,64**	**3.959.923,54**	**3.942.923,54**	**125.211,53**	**53.285,77**	**581.815,77**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**53.095.601,10**	**46.400.480,17**	**45.542.069,73**	**45.092.817,68**	**656.212,15**	**53.743,80**	**972.509,52**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**808.734,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	152.178,26
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	960.912,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ACIMA DA LINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

ACIMA DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**0,00**	**55.508,67**
DEDUÇÕES (XXIX)	**0,00**	**4.954.197,44**
Disponibilidade de Caixa	**0,00**	**4.954.197,44**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.026.665,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	(72.468,42)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**0,00**	**4.898.688,77**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-4.898.688,77

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	72.468,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-4.971.157,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-5.123.335,45

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: Label56 Emissão: 01/02/2019 16:45:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018
MATO GROSSO

Exercício: 2018
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE Nova Olimpia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	145.628,94	594.008,94	656.212,15	64.701,11	18.724,62	584.750,43	1.303.843,16	1.026.253,33	972.509,52	529.597,24	386.486,83	405.211,45
PODER EXECUTIVO	145.628,94	594.008,94	656.212,15	64.701,11	18.724,62	584.750,43	1.303.843,16	1.026.253,33	972.509,52	529.597,24	386.486,83	405.211,45
Prefeitura	145.628,94	594.008,94	656.212,15	64.701,11	18.724,62	584.750,43	1.303.843,16	1.026.253,33	972.509,52	529.597,24	386.486,83	405.211,45
Instituto de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ager	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.628,94	594.008,94	656.212,15	64.701,11	18.724,62	584.750,43	1.303.843,16	1.026.253,33	972.509,52	529.597,24	386.486,83	405.211,45

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018 Emissão: 01/02/2019

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2018 - 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**25.434.194,51**	**0,00**
Pessoal Ativo	25.434.194,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**795.939,95**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	795.939,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**24.638.254,56**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**46.276.047,49**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**24.638.254,56**	**53,24%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**24.989.065,64**	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**12.819.390,68**	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**22.490.159,08**	**48,60%**

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2018 3º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**116.406,87**	**96.107,47**	**85.957,77**	**55.508,67**
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	116.406,87	96.107,47	85.957,77	55.508,67
Interna	116.406,87	96.107,47	85.957,77	55.508,67
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)[1]	**7.163.762,30**	**8.050.173,26**	**7.666.601,61**	**10.980.648,09**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.288.011,23	7.731.636,68	7.525.653,80	5.026.859,93
Demais Haveres Financeiros	1.558.680,74	1.022.005,68	1.022.005,68	7.198.865,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios	682.929,67	703.469,10	881.057,87	1.245.077,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**49.487.350,65**	**47.009.545,25**	**47.732.602,90**	**46.276.047,49**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**0,24%**	**0,20%**	**0,18%**	**0,12%**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**-**	**-**	**-**	**-**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**120**	**120**	**120**	**120**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**116.406,87**	**96.107,47**	**85.957,77**	**55.508,67**
DÍVIDA DE PPP (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**116.406,87**	**96.107,47**	**85.957,77**	**55.508,67**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	682.929,67	703.469,10	881.057,87	1.245.077,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PP 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2019

PROCESSO Nº. **001/2019/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, Comunica através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 08 de Fevereiro de 2019, onde se consagrou vencedores nos itens as Empresas ***CLEONICE DA SILVA SERGIO ME*** **e VICTOR INÁCIO DE GODOY45306672191**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO KOMBI, VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT**.

NOVA SANTA HELENA/MT, 08 de Fevereiro de 2019.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
ATO LEGISLATIVO Nº. 02/2019

ATO LEGISLATIVO Nº. 02/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLEYTON JOSÉ ZANATTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Emenda Constitucional nº. 50, de 14 de Fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, a se realizarem na Sessão Legislativa de 2019.

FEVEREIRO

Dias 04 – 11 - 18

MARÇO

Dias 11 – 18 - 25

ABRIL

Dias 01 – 08 - 15

MAIO

Dias 06 – 13 – 20

JUNHO

Dias 03 – 10 – 17

JULHO

Dias 01 – 08 – 15

AGOSTO

Dias 05 – 12 – 19

SETEMBRO

Dias 02 – 09 – 16

OUTUBRO

Dias 07 – 14 – 21

NOVEMBRO

Dias 04 – 11 - 18

DEZEMBRO

Dias 02 – 09 - 16

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2019.

CLEYTON JOSÉ ZANATTA

Presidente

PUBLICA-SE

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/02/2019 à 04/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2016, ORIUNDO DO "CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2016 – PREFEITURA/ISO BRASIL

PORTARIA:	**Nº 035/2019**
DATA:	08 de fevereiro de 2019.
SÚMULA:	Exonera e nomeia membros da Comissão de Avaliação para os Planos de Trabalhos vinculados ao Termo de Parceria 001/2016, oriundo do Concurso de Projetos 001/2016 – Seleção de Entidades de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos, Qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

SILVIO ANDRÉ STOLFO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2016, oriundo do *"Concurso de Projeto nº 001/2016 – Prefeitura/ISO Brasil, os representantes: JORGE ALBERTO RODRIGUES - membro representante da Secretaria de Saúde e SILVIO ANDRÉ STOLFO - membro representante do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pela Portaria 138/2016"*.

Art. 2º. Nomear em substituição ao disposto no artigo anterior, os representantes:

I – KAREN IZABEL DE ARRUDA LIMA – CPF: 032.280.121-40 – representante da SECRETARIA DE SAÚDE;

II – TATIANA ROBERTA ROSIN SAMPAIO – CPF: 033.019.979-02 – representante do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º. Fica autorizada a reedição da portaria 138/2016 de 09/05/2016, com as alterações impostas pela presente portaria, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA UBIRATÃ – ESTADO DO MATO GROSSO.

EM, 08 de FEVEREIRO de 2019.

SILVIO ANDRÉ STOLFO

Secretário Municipal de Saúde

PREVIDENCIA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2018

Data de emissão: 10/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**4.740.601,54**	**4.256.975,46**	**Despesa Orçamentária**	**2.280.381,07**	**1.895.984,12**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	4.740.601,54	4.256.975,46	Ordinária	2.280.381,07	1.895.984,12
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**131.926,50**	**109.714,62**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**260.283,10**	**96.301,34**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período		14.825,00	Não processados pagos no período	14.825,00	
Processados inscritos no período		11.401,79	Processados pagos no período	11.401,79	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	131.926,50	83.487,83	Outras movimentações extra-orçamentárias	131.926,50	83.487,83
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)	102.129,81	12.813,51
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**14.131.217,15**	**11.756.812,53**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**16.463.081,02**	**14.131.217,15**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	7.531,27	398.817,57	Bancos conta movimento	2.274,14	7.531,27
Aplicações financeiras	14.123.685,88	11.357.994,96	Aplicações financeiras	16.460.806,88	14.123.685,88
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão 10/01/2019 12:46:42 Página 1

Homologado

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 10/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**19.003.745,19**	**16.123.502,61**	**TOTAL**	**19.003.745,19**	**16.123.502,61**

Nathana Simone Rusch
Diretor Executivo

Antonio Ribeiro Guimaraes
Contador CRC-MT 015055/O-8

Emissão 10/01/2019 12:46:42 Página 2

Homologado

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		14.825,00	14.825,00	14.825,00	229,34	-229,34
Outras Despesas Correntes		14.825,00	14.825,00	14.825,00	229,34	-229,34
TOTAL		14.825,00	14.825,00	14.825,00	229,34	-229,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		11.401,79	11.401,79		
Pessoal e Encargos Sociais		6.947,99	6.947,99		
Outras Despesas Correntes		4.453,80	4.453,80		
TOTAL		11.401,79	11.401,79		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Nathana Simone Rusch
Diretor Executivo

Antonio Ribeiro Guimaraes
Contador CRC-MT 015055/O-8

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Data de emissão: 10/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**16.463.081,02**	**14.363.442,51**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.274,14	7.531,27
CREDITOS A CURTO PRAZO		232.225,36
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		75.026,61
CLIENTES		157.198,75
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	16.460.806,88	14.123.685,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**5.690,97**	**8.091,93**
IMOBILIZADO	5.690,97	8.091,93
BENS MOVEIS	15.631,41	15.631,41
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	- 9.940,44	- 7.539,48
TOTAL	**16.468.771,99**	**14.371.534,44**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		**11.401,79**
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.947,99
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		4.453,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**14.131.217,16**	**11.756.812,53**
PROVISOES A LONGO PRAZO	14.131.217,16	11.756.812,53
TOTAL DO PASSIVO	**14.131.217,16**	**11.768.214,32**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESULTADOS ACUMULADOS	2.337.554,83	2.603.320,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 265.765,29	- 345.703,97
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.603.320,12	2.949.024,09
RESERVA TECNICA ACUMULADA	370.626,95	299.399,07
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.337.554,83**	**2.603.320,12**
TOTAL	**16.468.771,99**	**14.371.534,44**

ATIVO FINANCEIRO	**16.463.081,02**	**14.131.217,15**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**26.226,79**
ATIVO PERMANENTE	**5.690,97**	**240.317,29**	**PASSIVO PERMANENTE**	**14.131.217,16**	**11.756.812,53**
SALDO PATRIMONIAL				**2.337.554,83**	**2.588.495,12**

Emissão: 10/01/2019 12:36:33

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018

Data de emissão: 10/01/2019

Compensação

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		14.825,00
TOTAL			**TOTAL**		**14.825,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinários	1.741.604,70	
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	14.358.612,23	13.608.313,74
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	362.864,09	496.676,64
TOTAL	**16.463.081,02**	**14.104.990,38**

Nathana Simone Rusch
Diretor Executivo

Antonio Ribeiro Guimaraes
Contador CRC-MT 015055/O-8

Emissão: 10/01/2019 12:36:33

Página 1

Homologado

Página 2

Homologado

PORTARIA Nº. 029/2019

PORTARIA Nº. 029/2019

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. FICA,**o** servidor Sr.- **AILTON TADEU PATEIS** portador do RG nº**. 736.6846 SSP/MTe CPF nº. 080.440.788-60** efetivo no cargo de **MOTORISTA,** responsável pelo **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**.

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de fevereiro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VANÚBIA GALVÃO DA SILVA

Chefe de Gabinete

Portaria nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2018.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509. 151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **RHAYANNE NAYARA CANDIDO BARZOTO,** brasileiro(a), **matricula funcional nº 4317,** inscrito(a) no CPF/MF nº 030. 731.871.03 e no RG n.º **1868921-3 SSP/MT**, neste ato denominado contratado(a), na qualidade de **MEDICA GENERALISTA 40 HORAS**, detentores do contrato celebrado entre si em **14 de agosto de 2018**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº **66/2018:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com inicio no dia **10 de dezembro de 2018 e término dia 30 de março de 2019, devido a estabilidade de gestante e por estar em gozo de licença maternidade,** comprometendo-se o (a) contratado (a) a cumprir 30 (trinta) horas sema-

nais, levando-se em conta o horário determinado para o exercício de sua função na respectiva Secretaria onde está lotado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº **66/2018.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

RHAYANNE NAYARA CANDIDO BARZOTO

Contratado (a)

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 04/2019.

Edital de Notificação n.º 04/2019.

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, com sede na Avenida Mestre Venâncio de Oliveira, n.º 280 – setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, nos termos do art. 2º da Lei Municipal 1.992 de 20 de Março de 2017; art. 1º inciso e art. 5º inciso IV da Lei Municipal 1896 de 09 de Dezembro de 2015 (Código Sanitário Municipal) e demais legislação que trata da matéria, NOTIFICA o(a)s proprietário(a)s dos imóveis abaixo discriminados, para proceder no prazo de 10 (dez) dias a limpeza (bem como a retirada de todo lixo provido da limpeza), manutenção e conservação dos lote(s)/imóvel(is):

Nome proprietário	Descrição imóvel	Situação Imóvel	Nº Auto Termo de Notificação
Neide Almeida Oliveira e Sousa	Avenida Marechal Cândido Rondon, Setor 11, Quadra 047, lote 01	Lote sujo com vegetação alta	01838
Juraci Cardoso da Silva	Avenida Araés, Setor 06, Quadra 021, lote 04	Lote sujo com vegetação alta	01901
Maria Azevedo da Cruz	Rua Maceio, Setor 06, Quadra 024, Lote 11	Lote sujo com vegetação alta	01903

Decorridos o prazo de 10 (dez) dias, sem a adoção das medidas saneadora por parte do proprietário(a) do imóvel e/ou a reincidência, o Município de Nova Xavantina – MT, com ônus para o proprietário(a), adotará às providências com vistas à limpeza do imóvel e aplicará às sanções previstas em lei, sem prejuízo das demais penalidades.

Nova Xavantina – MT, 08 de fevereiro de 2019.

Bruna Ferreira da Silva

Fiscal Sanitário

Port.4882/10

Marta Aparecida de Melo

Fiscal Sanitário

Port.4881/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO RESUMIDO DA - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido da - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado resumido referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS FELIZ NATAL, RUA SÃO MIGUEL, AVENIDA 14 DE ABRIL E AVENIDA GUARANTÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL,** e o certame foi declarado como DESERTO devido a ausência de participantes.

Nova Xavantina – MT, 08 de fevereiro de 2019.

JOAO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, **CONVOCA** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 realizado em 19 de março de 2017, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no horário de 7:00h as 11:00h e das 13:00h ás 17:00h, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de ser nomeada no respectivo cargo, no prazo acima estabelecido.

Nome	Cargo	Classificação
EDCARLOS OLIVEIRA AVELINO	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**	**2º CLASSIFICADO**

Para a realização dos exames médico admissional o candidato classificado, conforme lista acima, domiciliado neste município deverá apresentar-se no PSF.

Sê domiciliado em outra unidade da federação deverá realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

O candidato convocado deverá submeter-se aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subseqüente.

Novo Horizonte do Norte/MT, em 08 de fevereiro de 2019.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (**Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão**)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face ___Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT (PODER EXECUTIVO) CNPJ: EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.019.517,06	1.000.087,34	1.088.584,45	1.133.646,53	1.087.689,66	1.175.634,01	1.103.832,47	1.080.310,02	1.072.464,24	1.113.128,96	1.050.916,56	1.387.397,59	13.313.208,89	0,00
Pessoal Ativo	1.019.517,06	1.000.087,34	1.088.584,45	1.133.646,53	1.087.689,66	1.175.634,01	1.103.832,47	1.080.310,02	1.072.464,24	1.113.128,96	1.050.916,56	1.387.397,59	13.313.208,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	902.513,15	875.364,03	963.573,65	1.006.429,13	952.576,03	1.019.048,84	965.062,62	917.623,25	909.403,48	948.406,06	892.099,58	1.190.893,93	11.542.993,75	
Obrigações Patronais	117.003,91	124.723,31	125.010,80	127.217,40	135.113,63	156.585,17	138.769,85	162.686,77	163.060,76	164.722,90	158.816,98	196.503,66	1.770.215,14	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.019.517,06	1.000.087,34	1.088.584,45	1.133.646,53	1.087.689,66	1.175.634,01	1.103.832,47	1.080.310,02	1.072.464,24	1.113.128,96	1.050.916,56	1.387.397,59	13.313.208,89	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	26.224.471,49	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.224.471,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.313.208,89	50,77
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.161.214,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.453.153,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	12.745.093,14	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	86.320,00	86.320,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	86.320,00	86.320,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.966.731,03	3.848.808,61	2.592.512,60
Disponibilidade de Caixa	2.966.731,03	3.848.808,61	2.556.340,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.175.354,03	3.874.931,61	2.582.463,96
(-) Restos a Pagar Processados	208.623,00	26.123,00	26.123,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	36.171,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.880.411,03	-3.762.488,61	-2.592.512,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.933.841,31	25.669.048,86	26.224.471,49
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,35	0,34	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,55	-14,66	-9,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	29.920.609,57	30.802.858,63	31.469.365,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	26.928.548,61	27.722.572,77	28.322.429,21
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	89.067,22	516.331,37	243.867,57
RP Não-Processados	305.859,00	305.859,00	305.859,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	24.933.841,31	25.669.048,86	26.224.471,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.920.609,57	30.802.858,63	31.469.365,79
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.928.548,61	27.722.572,77	28.322.429,21
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.224.471,49	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.195.915,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.776.323,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.835.713,00	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.710.157,61	320.217,61	114.620,08	123.701,32	40.064,05	0,00	2.111.554,55	2.000,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.548,49						10.548,49		
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%	658.245,16						658.245,16		
Outros Recursos Destinados à Educação	698.367,55		94.548,09		37.896,63		565.922,83		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde	388.036,92		20.071,99	50.048,22	2.167,42		315.749,29	2.000,00	
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	954.959,49	320.217,61		73.653,10			561.088,78		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-127.693,63	26.123,00	55.335,67	182.157,68	203.803,52	0,00	-595.113,50	9.925,00	0,00
Recursos Ordinários	-127.693,63	26.123,00	55.335,67	182.157,68	203.803,52		-595.113,50	9.925,00	
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	2.582.463,98	346.340,61	169.955,75	305.859,00	243.867,57	0,00	1.516.441,05	11.925,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	26.224.471,49
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.224.471,49

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.313.208,89	50,77
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	14.161.214,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.453.153,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.745.093,14	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.762.488,61	-2.592.512,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.195.915,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.835.713,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	11.925,00	1.516.441,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITIÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial nº 001/2019"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2019, objetivando **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de Concreto Circular, em Atendimento as Necessidades da Secretaria de Transporte e Obras**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou- se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **PEDRO QUIRINO DOS SANTOS COMERCIO ME** com valor global de **R$ 330.960,00** (Trezentos e Trinta Mil e Novecentos e sessenta Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

Novo Mundo MT, 08 de fevereiro de 2019.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

CONTRATO DE ASSOCIAÇAO Nº 003/2019

ASSOCIADA: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

ASSOCIANTE: UCMMAT- UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: ASSOCIAÇAO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO À UCMMAT.

VALOR: R$- 7.200,00,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2019.

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 08/02/2019 09:35:29 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 07/02/2019 21:18:38

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **08/02/2019, às 08:36:00** , é:

02.LF.S6-F

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 08/02/2019 08:36:00 Página 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 08/02/2019 09:27:58 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 07/02/2019 20:26:56

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **08/02/2019, às 08:28:46** , é:

02.LF.RG-Z

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 08/02/2019 08:28:46 Página 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT (PODER EXECUTIVO) CNPJ: EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.050.000,00	29.050.000,00	5.300.409,15	18,25	27.395.588,49	94,30	1.654.411,51
RECEITAS CORRENTES	27.528.000,00	27.528.000,00	5.300.409,15	19,25	26.900.198,19	97,72	627.801,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.120.000,00	1.120.000,00	518.388,94	46,28	1.971.296,22	176,01	-851.296,22
Impostos	929.000,00	929.000,00	496.567,38	53,45	1.753.624,39	188,76	-824.624,39
Taxas	85.000,00	85.000,00	13.049,20	15,35	134.499,91	158,24	-49.499,91
Contribuição de Melhoria	106.000,00	106.000,00	8.772,36	8,28	83.171,92	78,46	22.828,08
CONTRIBUIÇÕES	733.000,00	733.000,00	148.363,24	20,24	670.482,60	91,47	62.517,40
Contribuições Sociais	733.000,00	733.000,00	148.363,24	20,24	670.482,60	91,47	62.517,40
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.920.000,00	1.920.000,00	9.818,14	0,51	78.366,54	4,08	1.841.633,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.920.000,00	1.920.000,00	9.818,14	0,51	78.366,54	4,08	1.841.633,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	36.576,20	19,25	199.818,55	105,17	-9.818,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	36.576,20	19,25	199.818,55	105,17	-9.818,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.538.000,00	23.538.000,00	4.551.474,82	19,34	23.907.335,84	101,57	-369.335,84
Transferências da União e de suas Entidades	10.123.000,00	10.123.000,00	2.138.665,80	21,13	9.373.125,05	92,59	749.874,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.715.000,00	9.715.000,00	1.814.430,21	18,68	10.954.983,10	112,76	-1.239.983,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	598.378,81	16,17	3.579.227,69	96,74	120.772,31
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	35.787,81	132,55	72.898,44	269,99	-45.898,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	35.030,70	206,06	70.276,39	413,39	-53.276,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	757,11	7,57	2.622,05	26,22	7.377,95

Documento gerado em 07/02/2019 19:01:19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.522.000,00	1.522.000,00	0,00		495.390,30	32,55	1.026.609,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00		300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	0,00		0,00		12.000,00
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00					12.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00		495.390,30	40,94	714.609,70
Transferências da União e de suas Entidades	810.000,00	810.000,00			95.390,30	11,78	714.609,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00			400.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	206.978,24	19,71	965.127,06	91,92	84.872,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.100.000,00	30.100.000,00	5.507.387,39	18,30	28.360.715,55	94,22	1.739.284,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.100.000,00	30.100.000,00	5.507.387,39	18,30	28.360.715,55	94,22	1.739.284,45
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.100.000,00	30.100.000,00	5.507.387,39	18,30	28.360.715,55	94,22	1.739.284,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.401.097,08	12.401.097,08			1.587.500,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	12.401.097,08	12.401.097,08					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					1.587.500,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.101.000,00	27.644.521,37	4.537.110,56	26.974.595,85	669.925,52	5.050.958,25	26.894.088,39	750.432,98	26.775.152,83	80.507,46
DESPESAS CORRENTES	23.873.000,00	26.344.710,63	4.483.052,72	25.808.473,95	536.236,68	5.039.413,25	25.770.767,33	573.943,30	25.653.509,77	37.706,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.767.000,00	13.882.592,64	2.519.326,76	13.619.231,67	263.360,97	2.520.026,80	13.619.231,67	263.360,97	13.529.861,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	1,00			1,00			1,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.086.000,00	12.462.116,99	1.963.725,96	12.189.242,28	272.874,71	2.519.386,45	12.151.535,66	310.581,33	12.123.647,97	37.706,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.778.000,00	1.299.810,74	54.057,84	1.166.121,90	133.688,84	11.545,00	1.123.321,06	176.489,68	1.121.643,06	42.800,84
INVESTIMENTOS	1.566.000,00	1.213.489,74	54.057,84	1.079.801,90	133.687,84	11.545,00	1.037.001,06	176.488,68	1.035.323,06	42.800,84
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	212.000,00	86.321,00		86.320,00	1,00		86.320,00	1,00	86.320,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.119.000,00	1.163.980,53	209.491,68	1.125.912,46	38.068,07	209.491,68	1.125.912,46	38.068,07	1.072.683,77	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.220.000,00	28.808.501,90	4.746.602,24	28.100.508,31	707.993,59	5.260.449,93	28.020.000,85	788.501,05	27.847.836,60	80.507,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.220.000,00	28.808.501,90	4.746.602,24	28.100.508,31	707.993,59	5.260.449,93	28.020.000,85	788.501,05	27.847.836,60	80.507,46
SUPERÁVIT (XIII)				260.207,24			340.714,70		512.878,95	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.220.000,00	28.808.501,90	4.746.602,24	28.360.715,55		5.260.449,93	28.360.715,55		28.360.715,55	80.507,46
RESERVA DO RPPS	2.880.000,00	2.880.000,00			2.880.000,00			2.880.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	206.978,24	19,71	965.127,06	91,92	84.872,94
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	206.978,24	19,71	965.127,06	91,92	84.872,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	206.978,24	19,71	965.127,06	91,92	84.872,94
Contribuições Sociais	1.050.000,00	1.050.000,00	206.978,24	19,71	965.127,06	91,92	84.872,94
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.119.000,00	1.163.980,53	209.491,68	1.125.912,46	38.068,07	209.491,68	1.125.912,46	38.068,07	1.072.683,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.119.000,00	1.163.980,53	209.491,68	1.125.912,46	38.068,07	209.491,68	1.125.912,46	38.068,07	1.072.683,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.119.000,00	1.163.980,53	209.491,68	1.125.912,46	38.068,07	209.491,68	1.125.912,46	38.068,07	1.072.683,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.086.000,00	27.644.520,37	4.537.110,56	26.974.595,85	95,99	669.924,52	5.050.958,25	26.894.088,39	95,98	750.431,98	80.507,46
Legislativa	1.075.000,00	1.125.651,40	220.611,25	1.125.651,40	4,01	0,00	163.415,07	1.057.068,94	3,77	68.582,46	68.582,46
Ação Legislativa	1.075.000,00	1.125.651,40	220.611,25	1.125.651,40	4,01	0,00	163.415,07	1.057.068,94	3,77	68.582,46	68.582,46
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	320.000,00	136.480,91	37.034,41	136.477,68	0,49	3,23	37.034,41	136.477,68	0,49	3,23	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	320.000,00	136.480,91	37.034,41	136.477,68	0,49	3,23	37.034,41	136.477,68	0,49	3,23	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.777.000,00	7.146.065,07	1.081.593,05	6.978.819,43	24,84	167.245,64	1.353.851,72	6.974.194,43	24,89	171.870,64	4.625,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.305.000,00	6.785.153,07	1.007.756,52	6.618.765,98	23,55	166.387,09	1.277.403,37	6.614.140,98	23,61	171.012,09	4.625,00
Administração Financeira	472.000,00	360.912,00	73.836,53	360.053,45	1,28	858,55	76.448,35	360.053,45	1,28	858,55	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	847.000,00	737.905,00	133.592,38	730.497,25	2,60	7.407,75	133.692,38	730.497,25	2,61	7.407,75	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	71.000,00	25.251,00	2.669,50	22.280,33	0,08	2.970,67	2.669,50	22.280,33	0,08	2.970,67	
Assistência Comunitária	768.000,00	711.152,00	130.922,88	707.375,92	2,52	3.776,08	131.022,88	707.375,92	2,52	3.776,08	
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	1.502,00		841,00	0,00	661,00		841,00	0,00	661,00	
Previdência Social	715.000,00	714.000,00	163.232,79	680.051,95	2,42	33.948,05	171.104,69	680.051,95	2,43	33.948,05	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	715.000,00	714.000,00	163.232,79	680.051,95	2,42	33.948,05	171.104,69	680.051,95	2,43	33.948,05	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.732.000,00	6.298.586,78	883.567,37	6.183.509,11	22,00	115.077,67	1.143.301,17	6.181.509,11	22,06	117.077,67	2.000,00
Atenção Básica	5.252.000,00	5.796.565,48	803.499,61	5.718.250,81	20,35	78.314,67	1.050.108,30	5.716.250,81	20,40	80.314,67	2.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	265.000,00	274.966,00	51.977,92	274.963,25	0,98	2,75	65.103,03	274.963,25	0,98	2,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	79.690,30	9.030,90	53.894,60	0,19	25.795,70	9.030,90	53.894,60	0,19	25.795,70	
Vigilância Sanitária	60.000,00	22.002,00		11.081,18	0,04	10.920,82		11.081,18	0,04	10.920,82	
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	125.363,00	19.058,94	125.319,27	0,45	43,73	19.058,94	125.319,27	0,45	43,73	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.641.000,00	8.542.316,20	1.628.499,37	8.332.993,18	29,65	209.323,02	1.646.487,37	8.332.993,18	29,74	209.323,02	0,00
Ensino Fundamental	6.788.000,00	7.460.881,20	1.596.134,55	7.251.747,31	25,81	209.133,89	1.614.122,55	7.251.747,31	25,88	209.133,89	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	596.000,00	926.931,00		926.928,08	3,30	2,92		926.928,08	3,31	2,92	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2,00				2,00				2,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	60.000,00	2,00				2,00				2,00	
FU12 - Demais Subfunções	185.000,00	154.500,00	32.364,82	154.317,79	0,55	182,21	32.364,82	154.317,79	0,55	182,21	
Cultura	10.000,00	120.002,00	0,00	0,00		120.002,00	0,00	0,00		120.002,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.000,00	120.002,00				120.002,00				120.002,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	600.000,00	105.317,00	18.845,00	105.025,66	0,37	291,34	18.845,00	105.025,66	0,37	291,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	330.000,00	3.770,00		3.760,00	0,01	10,00		3.760,00	0,01	10,00	
Serviços Urbanos	35.000,00	503,00		225,06	0,00	277,94		225,06	0,00	277,94	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	235.000,00	101.044,00	18.845,00	101.040,60	0,36	3,40	18.845,00	101.040,60	0,36	3,40	
Habitação	65.000,00	1.003,00	0,00	727,67	0,00	275,33	91,50	727,67	0,00	275,33	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	65.000,00	1.003,00		727,67	0,00	275,33	91,50	727,67	0,00	275,33	

Documento gerado em 07/02/2019 19:01:19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	213.000,00	252.099,00	19.332,57	243.518,63	0,87	8.580,37	32.332,57	238.218,63	0,85	13.880,37	5.300,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	213.000,00	252.099,00	19.332,57	243.518,63	0,87	8.580,37	32.332,57	238.218,63	0,85	13.880,37	5.300,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	15.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	1,00				1,00				1,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	447.000,00	375.033,00	57.216,40	371.912,87	1,32	3.120,13	57.216,40	371.912,87	1,33	3.120,13	0,00
Abastecimento	20.000,00	1,00				1,00				1,00	
Extensão Rural	85.000,00	83.303,00		83.147,00	0,30	156,00		83.147,00	0,30	156,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	322.000,00	291.726,00	57.216,40	288.765,87	1,03	2.960,13	57.216,40	288.765,87	1,03	2.960,13	
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	3,00				3,00				3,00	
Organização Agrária	28.000,00	38.694,00	659,25	38.390,86	0,14	303,14	659,25	38.390,86	0,14	303,14	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	28.000,00	38.694,00	659,25	38.390,86	0,14	303,14	659,25	38.390,86	0,14	303,14	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	74.000,00	17,00	0,00	0,00		17,00	0,00	0,00		17,00	0,00
Promoção Comercial	26.000,00	10,00				10,00				10,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	48.000,00	7,00				7,00				7,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	107.000,00	62.167,01	22.745,02	62.161,01	0,22	6,00	22.745,02	62.161,01	0,22	6,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	107.000,00	62.167,01	22.745,02	62.161,01	0,22	6,00	22.745,02	62.161,01	0,22	6,00	

Documento gerado em 07/02/2019 19:01:19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	35.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	35.000,00	1,00				1,00				1,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.805.000,00	1.907.179,00	268.867,70	1.906.146,70	6,78	1.032,30	268.867,70	1.906.146,70	6,80	1.032,30	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.805.000,00	1.907.179,00	268.867,70	1.906.146,70	6,78	1.032,30	268.867,70	1.906.146,70	6,80	1.032,30	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	130.000,00	82.002,00	1.314,00	78.712,45	0,28	3.289,55	1.314,00	78.712,45	0,28	3.289,55	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	130.000,00	82.002,00	1.314,00	78.712,45	0,28	3.289,55	1.314,00	78.712,45	0,28	3.289,55	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	450.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.119.000,00	1.163.980,53	209.491,68	1.125.912,46	4,01	38.068,07	209.491,68	1.125.912,46	4,02	38.068,07	
TOTAL (III) = (I + II)	27.205.000,00	28.808.500,90	4.746.602,24	28.100.508,31	100,00	707.992,59	5.260.449,93	28.020.000,85	100,00	788.500,05	80.507,46

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.119.000,00	1.163.980,53	209.491,68	1.125.912,46	4,01	38.068,07	209.491,68	1.125.912,46	4,02	38.068,07	0,00
Legislativa	75.000,00	53.800,50	9.218,43	53.800,50	0,19	0,00	9.218,43	53.800,50	0,19	0,00	0,00
Ação Legislativa	75.000,00	53.800,50	9.218,43	53.800,50	0,19		9.218,43	53.800,50	0,19		
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	1,00				1,00				1,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	211.000,00	274.241,00	49.203,19	272.987,38	0,97	1.253,62	49.203,19	272.987,38	0,97	1.253,62	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	211.000,00	274.241,00	49.203,19	272.987,38	0,97	1.253,62	49.203,19	272.987,38	0,97	1.253,62	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	5.000,00	6.000,00	873,46	5.621,09	0,02	378,91	873,46	5.621,09	0,02	378,91	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	6.000,00	873,46	5.621,09	0,02	378,91	873,46	5.621,09	0,02	378,91	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	165.000,00	177.375,00	35.912,77	177.373,40	0,63	1,60	35.912,77	177.373,40	0,63	1,60	0,00
Atenção Básica	165.000,00	177.375,00	35.912,77	177.373,40	0,63	1,60	35.912,77	177.373,40	0,63	1,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 07/02/2019 19:01:19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	645.000,00	652.560,03	114.283,83	616.130,09	2,19	36.429,94	114.283,83	616.130,09	2,20	36.429,94	0,00
Ensino Fundamental	548.000,00	534.142,03	113.703,94	497.714,09	1,77	36.427,94	113.703,94	497.714,09	1,78	36.427,94	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	95.000,00	118.417,00	579,89	118.416,00	0,42	1,00	579,89	118.416,00	0,42	1,00	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	1,00				1,00				1,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	4.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	1,00				1,00				1,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	4.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	4.000,00	1,00				1,00				1,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.266.579,23	2.365.010,18	2.166.007,11	2.255.345,32	2.751.068,47	2.275.299,56	2.696.195,11	2.530.867,62	2.059.399,59	3.149.009,57	2.861.019,14	3.043.552,50	30.421.353,40	30.832.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.662,67	81.270,77	103.255,56	83.732,41	164.544,56	54.048,65	93.481,63	280.318,11	97.394,63	345.208,29	296.473,24	221.915,70	1.971.296,22	1.120.000,00
IPTU	1.527,96	6.580,36	2.120,83	6.880,92	15.154,32	6.029,95	16.252,00	98.116,53	30.848,23	15.118,95	50.259,35	36.904,03	287.793,43	203.000,00
ISS	41.364,32	13.525,52	13.152,99	21.913,45	56.848,88	22.678,12	31.424,22	43.271,22	42.925,72	23.352,93	157.100,40	66.005,19	533.762,96	276.000,00
ITBI	95.876,62	34.717,68	50.132,53	37.213,56	70.760,01	10.340,51	22.493,81	113.842,34	1.200,00	25.684,75	840,00	46.559,17	509.660,98	185.000,00
IRRF		2.722,29	5.867,65	4.359,46	903,03	3.707,05	5.423,26	2.701,70	5.390,99	252.432,35	74.791,54	64.107,70	422.407,02	265.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.893,77	23.724,92	31.981,56	13.365,02	20.878,32	9.093,02	17.888,34	22.386,32	17.019,69	28.619,31	13.481,95	8.339,61	217.671,83	191.000,00
Contribuições	2.703,68	58.102,28	59.596,41	63.934,33	58.596,50	55.978,43	64.467,84	58.840,75	58.407,63	41.491,51	83.055,39	65.307,85	670.482,60	733.000,00
Receita Patrimonial	8.200,94	6.719,43	7.147,40	6.225,80	6.141,94	6.981,72	7.367,46	7.497,96	5.793,93	6.471,82	4.828,34	4.889,80	78.366,54	1.920.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.200,94	6.719,43	7.147,40	6.225,80	6.141,94	6.981,72	7.367,46	7.497,96	5.793,93	6.471,82	4.828,34	4.889,80	78.366,54	1.920.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	18.728,26	13.121,00	18.951,18	17.173,96	16.583,42	19.013,50	14.555,19	20.161,41	14.360,43	10.594,00	12.540,20	24.036,00	199.818,55	190.000,00
Transferências Correntes	2.089.009,68	2.205.110,63	1.976.686,38	2.072.369,69	2.503.736,32	2.138.999,26	2.515.722,99	2.162.931,73	1.864.982,97	2.745.169,03	2.450.545,50	2.705.846,92	27.431.113,10	26.652.000,00
Cota-Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,87	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	894.728,08	750.041,38	731.596,13	646.422,70	943.262,56	645.935,85	1.029.340,23	875.443,45	748.925,01	1.240.028,57	862.136,90	845.280,98	10.213.141,84	8.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.517,23	45.595,05	71.459,43	57.666,95	76.012,17	62.153,47	56.413,54	35.747,14	27.563,19	24.968,56	18.134,69	20.260,48	526.491,90	400.000,00
Cota-Parte do ITR	10.383,29	2.930,26	5.099,70	8.580,44	2.631,98	4.865,43	9.112,69	10.356,99	57.778,95	181.107,30	31.543,92	19.757,76	344.146,71	280.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	3.106,16	37.273,92	40.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	6.049,60	6.856,10	5.160,39	5.540,99	6.446,20	5.166,30	5.367,73	6.852,57	5.562,65	5.580,21	4.830,84	6.410,97	69.824,55	50.000,00
Transferências do FUNDEB	306.711,41	299.504,90	267.810,95	250.363,99	341.615,73	257.151,67	323.228,49	293.541,96	245.577,17	393.342,61	292.128,40	306.250,41	3.579.227,69	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	273.437,51	362.267,14	398.339,33	582.625,73	494.872,69	565.234,37	403.295,04	427.745,61	391.723,48	459.966,25	689.653,48	544.006,99	5.593.169,62	6.582.000,00
Outras Receitas Correntes	274,00	686,07	370,18	11.909,13	1.465,73	278,00	600,00	1.117,66	18.470,00	74,92	13.476,47	21.554,23	70.276,39	17.000,00
DEDUÇÕES (II)	303.446,44	365.486,59	320.759,33	310.789,91	390.844,66	318.355,62	364.936,50	345.886,87	303.336,23	418.999,81	376.094,24	377.945,71	4.196.881,91	4.057.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.703,68	58.102,28	59.596,41	63.934,33	58.596,50	55.978,43	64.467,84	58.840,75	58.407,63	41.491,51	83.055,39	65.307,85	670.482,60	733.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	580,61	87,87	87,87	87,87	87,87	87,87		87,87	504,74	252,37	252,37	504,74	2.622,05	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.162,15	307.296,44	261.075,05	246.767,71	332.160,29	262.289,32	300.468,66	286.958,25	244.423,86	377.255,93	292.786,48	312.133,12	3.523.777,26	3.314.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.965.132,79	1.999.523,59	1.845.247,78	1.944.555,41	2.360.223,81	1.956.943,94	2.331.258,61	2.184.980,75	1.756.063,36	2.730.009,76	2.484.924,90	2.665.606,79	26.224.471,49	26.775.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.638.231,71	2.872.734,00
Receita de Contribuições dos Segurados	733.000,00	733.000,00	670.482,60	708.945,10
Civil	733.000,00	733.000,00	670.482,60	708.945,10
Ativo	733.000,00	733.000,00	670.482,60	708.945,10
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.050.000,00	1.050.000,00	965.127,06	929.113,67
Civil	1.050.000,00	1.050.000,00	965.127,06	929.113,67
Ativo	1.050.000,00	1.050.000,00	965.127,06	929.113,67
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.232.573,58
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00		1.232.573,58
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	2.622,05	2.101,65
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				1.651,49
Demais Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	2.622,05	450,16
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.638.231,71	2.872.734,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.000,00	6.000,00	5.621,09	4.952,02	5.621,09	4.952,02	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	5.000,00	6.000,00	5.621,09	4.952,02	5.621,09	4.952,02		
PREVIDÊNCIA (VI)	3.595.000,00	3.594.000,00	680.051,95	468.687,01	680.051,95	468.687,01	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.595.000,00	3.594.000,00	680.051,95	468.687,01	680.051,95	468.687,01	0,00	0,00
Aposentadorias	400.000,00	497.000,00	494.571,19	319.847,06	494.571,19	319.847,06		
Pensões	100.000,00	85.000,00	74.887,46	46.893,21	74.887,46	46.893,21		
Outros Benefícios Previdenciários	3.095.000,00	3.012.000,00	110.593,30	101.946,74	110.593,30	101.946,74		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	3.600.000,00	3.600.000,00	685.673,04	473.639,03	685.673,04	473.639,03	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	952.558,67	2.399.094,97	952.558,67	2.399.094,97		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.508.236,56	4.014.569,72
Investimentos e Aplicações	14.516.905,93	12.137.114,80
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.528.000,00	26.900.198,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.120.000,00	1.971.296,22
IPTU	203.000,00	287.793,43
ISS	276.000,00	533.762,96
ITBI	185.000,00	509.660,98
IRRF	265.000,00	422.407,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.000,00	217.671,83
Contribuições	733.000,00	670.482,60
Receita Patrimonial	1.920.000,00	78.366,54
Aplicações Financeiras (II)	1.920.000,00	78.366,54
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	23.538.000,00	23.907.335,84
Cota-Parte do FPM	5.600.000,00	5.768.268,33
Cota-Parte do ICMS	7.040.000,00	8.170.513,67
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	421.193,71
Cota-Parte do ITR	224.000,00	275.319,11
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	29.819,16
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	69.824,55
Transferências do FUNDEB	3.700.000,00	3.579.227,69
Outras Transferências Correntes	6.582.000,00	5.593.169,62
Demais Receitas Correntes	217.000,00	272.716,99
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	217.000,00	272.716,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.608.000,00	26.821.831,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.522.000,00	495.390,30
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	12.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	12.000,00	
Transferências de Capital	1.210.000,00	495.390,30
Convênios	1.000.000,00	470.390,30
Outras Transferências de Capital	210.000,00	25.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.222.000,00	495.390,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.830.000,00	27.317.221,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.344.710,63	25.808.473,95	25.770.767,33	25.653.509,77	550,00	17.718,28	17.718,28
Pessoal e Encargos Sociais	13.882.592,64	13.619.231,67	13.619.231,67	13.529.861,80			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1,00						
Outras Despesas Correntes	12.462.116,99	12.189.242,28	12.151.535,66	12.123.647,97	550,00	17.718,28	17.718,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.344.709,63	25.808.473,95	25.770.767,33	25.653.509,77	550,00	17.718,28	17.718,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.299.810,74	1.166.121,90	1.123.321,06	1.121.643,06	182.500,00	0,00	0,00
Investimentos	1.213.489,74	1.079.801,90	1.037.001,06	1.035.323,06	182.500,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	86.321,00	86.320,00	86.320,00	86.320,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.213.489,74	1.079.801,90	1.037.001,06	1.035.323,06	182.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.558.199,37	26.888.275,85	26.807.768,39	26.688.832,83	183.050,00	17.718,28	17.718,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	427.620,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-80.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	427.620,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.123,00	183.050,00	183.050,00	0,00	26.123,00	305.859,00	17.718,28	17.718,28	17.718,28	0,00	305.859,00	331.982,00
PODER EXECUTIVO	26.123,00	182.500,00	182.500,00	0,00	26.123,00	305.859,00					305.859,00	331.982,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	17.718,28	17.718,28	17.718,28	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal		550,00	550,00				17.718,28	17.718,28	17.718,28			
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	26.123,00	183.050,00	183.050,00	0,00	26.123,00	305.859,00	17.718,28	17.718,28	17.718,28	0,00	305.859,00	331.982,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO				0,00								
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.100.000,00
Previsão Atualizada	28.360.715,55
Receitas Realizadas	28.360.715,55
Déficit Orçamentário	965.127,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.220.000,00
Créditos Adicionais	1.588.501,90
Dotação Atualizada	28.808.501,90
Despesas Empenhadas	28.100.508,31
Despesas Liquidadas	28.020.000,85
Despesas Pagas	27.847.836,60
Superávit Orçamentário	340.714,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	28.100.508,31
Despesas Liquidadas	28.020.000,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	26.224.471,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.638.231,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	685.673,04
Resultado Previdenciário	952.558,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		419.667,38	
Resultado Primário - Acima da Linha		427.620,84	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	209.173,00	550,00	182.500,00	26.123,00
Poder Executivo	208.623,00		182.500,00	26.123,00
Poder Legislativo	550,00	550,00		
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	323.577,28	17.718,28	0,00	305.859,00
Poder Executivo	305.859,00			305.859,00
Poder Legislativo	17.718,28	17.718,28		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	532.750,28	18.268,28	182.500,00	331.982,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.724.888,09		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	551.736,15		
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	590.646,76		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RESOLUÇÃO 01/2019 PREVIMUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT

CNPJ 15.066.080/0001-55

Resolução n°. 01/2019

Novo Mundo-MT, 07 de fevereiro de 2019.

O Conselho Curador do PREVIMUNDO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo /MT no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidos pela Lei Municipal n° 453/2018 de 04 de dezembro 2018, em especial os artigos. 91 e 92 da referida Lei.

Considerando art. 15, III da Portaria MPS 402/2008,

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a constituição da taxa administrativa e as reservas com as sobras para o exercício de 2019, que será destinada, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PREVIMUNDO, conforme determina os artigos 91 e 92 da Lei Municipal n° 453 de 04 de dezembro de 2018.

§ 1º - As reservas das sobras do custeio administrativo serão constituídas do superávit do exercício financeiro de 2018 para exercício financeiro 2019, no valor de **R$ 46.870,34,** (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), conforme Anexo I da Resolução.

§ 2º - O valor expresso no parágrafo primeiro deste artigo será utilizado caso as despesas administrativas ultrapassarem o valor de **R$ 172.673,38** (cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos); que equivale à alíquota de 2%, (dois pontos percentuais) sobre a folha de pagamento bruta do exercício de 2018, relativos aos servidores efetivos ativos e inativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do PREVIMUNDO.

Art. 2º Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 3º Compete aos Conselhos Curador e Fiscal, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Municipal n° 453/2018, na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º É parte integrante desta Resolução, o Anexo I e Anexo II, que demonstra os valores das folhas pagamento utilizado para a memória de cálculo da taxa administrativa e a sobra de custeio do exercício anterior.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Presidente do Conselho Curador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT

CNPJ 15.066.080/0001-55

ANEXO I

CALCULO DA TAXA ADMINISTRATIVA PARA O EXERCICIO DE 2019

TOTAL GERAL BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO –EXERCICIO 2018.

ESTIMATIVA DO CONTROLE DA TAXA ADMINISTRATIVA PARA O EXERCICIO DE 2.018

			PREVIDENCIA		
COMP.	PREFEITURA	CÂMARA	PREVI	INATIVOS	PENSIONISTAS
jan/18	726.802,38	23.557,34	3.200,00	25.982,46	3.683,68
fev/18	620.528,19	33.247,87	3.200,00	25.982,46	3.683,68
mar/18	667.406,09	23.337,56	3.200,00	27.309,12	3.683,68
abr/18	646.558,02	26.939,80	3.200,00	27.309,12	3.683,68
mai/18	642.366,22	35.144,43	3.200,00	31.180,64	3.683,68
jun/18	673.494,88	23.394,69	8.844,26	34.162,20	6.006,60
jul/18	637.225,27	23.069,90	3.284,80	43.426,58	6.006,60
ago/18	604.230,02	38.459,83	3.284,80	44.670,11	6.006,60
set/18	610.716,01	29.005,31	3.284,80	44.670,11	6.006,60
out/18	632.158,82	20.991,89	3.284,80	44.670,11	6.006,60
nov/18	608.068,74	21.267,52	3.284,80	44.670,11	6.006,60
dez/18	603.938,10	21.111,72	3.284,80	44.670,11	6.006,60
13º	45.881,55	-	-	45.688,21	5.357,84
TOTAL	**7.719.374,29**	**319.527,86**	**44.553,06**	**484.391,34**	**65.822,44**
TOTAL GERAL DA BASE DE CONTRBUIÇÃO					8.633.668,99
TAXA ADMINISTRATIVA 2%					**172.673,38**
SUPERAVIT DO CUSTEIO DA TAXA ADMIN. 2018					46.870,34
TOTAL ACUMULADO DA RESERVA DE CUSTEIO TAXA ADMINISTRATIVA					**219.543,72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT

CNPJ 15.066.080/0001-55

ANEXO II

MEMORIA DO CALCULO SOBRA DE CUSTEIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

BASE DE CÁLCULO: **Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08**	**VALOR R$**
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	7.407.064,53
Servidores efetivos da Câmara Municipal	343.291,23
Servidores RPPS	37.140,47
Aposentadoria e Pensionistas	366.740,27
(A)Total Base de Cálculo	8.154.236,50
Taxa Administrativa 2%	**163.084,73**
(B)Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08) obs. Lei municipal poderá fixar percentual menor	163.084,73
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.553,06
3.1.90.13 – obrigações patronais	164,50
3.1.91.13 – obrigações patronais	5.621,09
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contribuições (exceto sobre rentabilidade Financeira dos investimentos) (R$ 0,00– 0,00=0,00)	
3.3.90.14- Diárias	2.500,00
3.3.90.30 – material de consumo	1.169,52
3.3.90.35 – serviços de consultoria	
3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – pessoa física	13.750,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.456,22
3.3.90.93 – indenizações e restituições	
319091 Sentenças Judiciais- Trabalhistas	
4.4.90.52-Equipamentos e material permanente	
(C)Valor total das despesas administrativas do exercício	**116.214,39**
(D)Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008)	
(E)Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício(B+D)	163.084,73
Situação (regular/irregular)	regular
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva) (Se B<C<=E); 2% senão (C/A*100);	1,43
Sobra Custeio do exercício financeiro de 2018	46.870,34
reserva acumulada sobra de custeio	**46.870,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT

CNPJ 15.066.080/0001-55

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

CONTRATO DE ASSOCIAÇAO Nº 003/2019

ASSOCIADA: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

ASSOCIANTE: UCMMAT- UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: ASSOCIAÇAO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO À UCMMAT.

VALOR: R$- 7.200,00,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2019.

RESOLUÇÃO N°. 01/2019 CONSELHO CURADOR PREVIMUNDO

Resolução n°. 01/2019

Novo Mundo-MT, 07 de fevereiro de 2019.

O Conselho Curador do PREVIMUNDO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo /MT no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidos pela Lei Municipal n° 453/2018 de 04 de dezembro 2018, em especial os artigos. 91 e 92 da referida Lei.

Considerando art. 15, III da Portaria MPS 402/2008,

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a constituição da taxa administrativa e as reservas com as sobras para o exercício de 2019, que será destinada, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PREVIMUNDO, conforme determina os artigos 91 e 92 da Lei Municipal n° 453 de 04 de dezembro de 2018.

§ 1º - As reservas das sobras do custeio administrativo serão constituídas do superávit do exercício financeiro de 2018 para exercício financeiro 2019, no valor de **R$ 46.870,34,** (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), conforme Anexo I da Resolução.

§ 2º **-** O valor expresso no parágrafo primeiro deste artigo será utilizado caso as despesas administrativas ultrapassarem o valor de **R$ 172.673,38** (cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos); que equivale à alíquota de 2%, (dois pontos percentuais) sobre a folha de pagamento bruta do exercício de 2018, relativos aos servidores efetivos ativos e inativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do PREVIMUNDO.

Art. 2º Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 3º Compete aos Conselhos Curador e Fiscal, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Municipal n° 453/2018, na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º É parte integrante desta Resolução, o Anexo I e Anexo II, que demonstra os valores das folhas pagamento utilizado para a memória de cálculo da taxa administrativa e a sobra de custeio do exercício anterior.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Presidente do Conselho Curador

ANEXO I

CALCULO DA TAXA ADMINISTRATIVA PARA O EXERCICIO DE 2019
TOTAL GERAL BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO –EXERCICIO 2018.

ESTIMATIVA DO CONTROLE DA TAXA ADMINISTRATIVA PARA O EXERCICIO DE 2.018					
COMP.	PREFEITURA	CÂMARA	PREVIDENCIA		
			PREVI	INATIVOS	PENSIONISTAS
jan/18	726.802,38	23.557,34	3.200,00	25.982,46	3.683,68
fev/18	620.528,19	33.247,87	3.200,00	25.982,46	3.683,68
mar/18	667.406,09	23.337,56	3.200,00	27.309,12	3.683,68
abr/18	646.558,02	26.939,80	3.200,00	27.309,12	3.683,68
mai/18	642.366,22	35.144,43	3.200,00	31.180,64	3.683,68
jun/18	673.494,88	23.394,69	8.844,26	34.162,20	6.006,60
jul/18	637.225,27	23.069,90	3.284,80	43.426,58	6.006,60
ago/18	604.230,02	38.459,83	3.284,80	44.670,11	6.006,60
set/18	610.716,01	29.005,31	3.284,80	44.670,11	6.006,60
out/18	632.158,82	20.991,89	3.284,80	44.670,11	6.006,60
nov/18	608.068,74	21.267,52	3.284,80	44.670,11	6.006,60
dez/18	603.938,10	21.111,72	3.284,80	44.670,11	6.006,60
13º	45.881,55	-	-	45.688,21	5.357,84
TOTAL	**7.719.374,29**	**319.527,86**	**44.553,06**	**484.391,34**	**65.822,44**
TOTAL GERAL DA BASE DE CONTRBUIÇÃO					8.633.668,99
TAXA ADMINISTRATIVA 2%					**172.673,38**
SUPERAVIT DO CUSTEIO DA TAXA ADMIN. 2018					46.870,34
TOTAL ACUMULADO DA RESERVA DE CUSTEIO TAXA ADMINISTRATIVA					**219.543,72**

ANEXO II

MEMORIA DO CALCULO SOBRA DE CUSTEIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

BASE DE CÁLCULO:	**VALOR R$**
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	7.407.064,53
Servidores efetivos da Câmara Municipal	343.291,23
Servidores RPPS	37.140,47
Aposentadoria e Pensionistas	366.740,27
(A)Total Base de Cálculo	8.154.236,50
Taxa Administrativa 2%	**163.084,73**
(B)Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08) obs. Lei municipal poderá fixar percentual menor	163.084,73
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.553,06
3.1.90.13 – obrigações patronais	164,50
3.1.91.13 – obrigações patronais	5.621,09
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contribuições (exceto sobre rentabilidade Financeira dos investimentos) (R$ 0,00– 0,00=0,00)	
3.3.90.14- Diárias	2.500,00
3.3.90.30 – material de consumo	1.169,52
3.3.90.35 – serviços de consultoria	
3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – pessoa física	13.750,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.456,22
3.3.90.93 – indenizações e restituições	
319091 Sentenças Judiciais- Trabalhistas	
4.4.90.52-Equipamentos e material permanente	
(C)Valor total das despesas administrativas do exercício	**116.214,39**
(D)Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008)	
(E)Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício(B+D)	163.084,73
Situação (regular/irregular)	regular
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva) (Se B<C<=E); 2% senão (C/A*100);	1,43
Sobra Custeio do exercício financeiro de 2018	46.870,34
reserva acumulada sobra de custeio	**46.870,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 042 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. ANA PAULA BASTO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número 013.534.521-90 e portadora do RG de número 170046351 SSP/MT, para responder pelo Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO,** nos termos da Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N° 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o **Sr. DEVENILSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número 927.850.421-15 e portador do RG de número 1398280-2 SSP/MT, do **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÃO,** nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
RETIFICAÇÃO DE PARECER

Onde se lê:

CONCLUSÃO

A Comissão processante concluiu conforme que o estabelecimento Águas de Paranatinga CNPJ 20.978.996/0001-11, situada na Avenida Brasil, 1044, Centro, Paranatinga/MT, CEP: 788870-000 Responsável: Supervisora Comercial/Responsável Sullyana K.A. Simões. CNAE: 36.00-6-01, nesta cidade de Paranatinga. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente. Com relação aos demais órgãos que se faz necessário ter conhecimento será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá a arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde.

É o Parecer que submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Leia-se:

A Comissão processante concluiu que o estabelecimento Aguas de Paranatinga CNPJ 20.978.996/0001-11, situada na Avenida Brasil, 1044, Centro, Paranatinga/MT, CEP: 788870-000 Responsável: Supervisora Comercial/Responsável Sullyana K.A. Simões. CNAE: 36.00-6-01, nesta cidade de Paranatinga, que ao deliberar sobre o processo ora citado, e que em comum acordo encaminharemos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para devidas providencias e medidas cabíveis uma vez que a Comissão não recebeu respaldo para tais medidas a serem tomadas e entende que por se tratar de “Crime Ambiental” não condiz com a esfera administrativa da referida Comissão, onde foi encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente cópia do processo e do ofício ora citado para análise e julgamento. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.Com relação aos demais órgãos que se faz necessário ter conhecimento será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá a arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde.

É o Parecer que submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente

Francielle Figueiredo Silva: Secretária

Benvinda Rodrigues Galdino: Membro

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N° 039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. BEATRIZ ELISA BEHNEN**, inscrita no CPF sob o número 427.657.900-78 e portadora do RG de número 1036832911, SSP/RS, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÃO,** nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 049/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2017, Termo de Homologação Decreto nº 1411/2017 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 20 de setembro de 2017, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **03 (três) dias úteis** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias da Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da Cópia da CNH

(Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente;

XI. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa e ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

XXI. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **4.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 08 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
9	THAIS LOPES DE ANDRADE
10	LUANA APARECIDA FERREIRA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - VIGIA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
21	MIRACY DA SILVA GOMES
22	SEBASTIAO CAMPOS SILVA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO	
Ordem	**Candidato**
34	MARIA FRANCISCA SANTOS SOUSA
35	LUCENIR GLORIA DA SILVA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 045 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N° 045 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do Art. 48, inciso II, Art. 49, incisos I e II e Art. 50, da Lei Municipal nº 533/2008, Licença para Qualificação Profissional, a servidora **Sra. SILVIA MARIA DA SILVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 522.366.761-15 e portadora do RG sob o nº 806759 SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data de 11 de fevereiro de 2019.

II – O afastamento concedido é com ônus para o Município, nos termos do Art. 48, inciso II, da Lei Municipal nº 533/2008.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 041 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. DEVENILSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o número 927.850.421-15 e portador do RG de número 1398280-2 SSP/MT, para responder pelo cargo de **GERÊNCIA DE CONTRATOS,** nos termos da lei 1409/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 046 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N° 046 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, o servidor**Sr. ELSO PEREIRA MARTINS**, portador do RG sob o nº 1384302-8 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.958.951-68, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR B"**, lotado na Secretaria de Educação**,** a partir do dia 29 de janeiro de 2019**.**

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 047 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N° 047 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, a servidora **Sra. ALESSANDRA LEMES VIEGAS MARTINS**, portador do RG sob o nº 143161-2 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 917.100.141-72, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR**

B", lotado na Secretaria de Educação**,** a partir do dia 04 de fevereiro de 2019**.**

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 044 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. ALESSANDRO MARCOS CAMPOS DE SOUZA** inscrito no CPF sob o número 395.074.831-87 e portador do RG de número 23.538.409-4 SSP/PR para responder pelo Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 08 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2018

Aditivo nº 01 ao Contrato 04/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **ÁGUAS DE PARANATINGA LTDA**, **CNPJ: 20. 978.996/0001-11.** Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada Para o **Fornecimento/Distribuição de Agua Potável e Esgoto,** em Conformidade com o Artigo 25, Inciso I Da Lei 8.666/93, atendendo as Necessidades das Secretarias Municipais de Paranatinga-MT. **Prazo: 06/02/2019 A 06/02/2020; Valor Aditivado: R$ 39.112,80** (Trinta e nove mil cento e doze reais e oitenta centavos). Departamento de Licitações e Contratos, em 06 de fevereiro de 2019.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2019

PORTARIA Nº 009/2019

Dispõe sobre complementação a Instrução Normativa 001/2018 e estabelece data para atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9. 394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, Lei nº 533/2008 e Lei nº 511/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento disposto no item XII, subitem 12.3 do Edital 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015;

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 12.1 12.2

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizar o quadro de funcionários após as férias das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que a segunda etapa da Atribuição de Classes e/ou Aulas do cargo de Professor e Atribuição para os cargos de Apoios Administrativos Educacionais I – ASG, Merendeiras, Vigia e TDI e Apoio Administrativo Educacional II Motorista aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, **chamados pela Portaria do Prefeito Municipal nº 036/2019**, será:

DATA	TURNO	HORÁRIO		LOCAL
12-02-2019	MATUTINO	07:00 – 09:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017) PARA O CARGO DE PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12-02-2019	MATUTINO	09:00 – 11:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES CONTRATO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017) PARA OS CARGOS DE AAE I E II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 08 de fevereiro de 2019.

ARLINDA **B**ARBOSA DE **A**RRUDA **V**IAN

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 429/2017*

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N° 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a **Sra. BEATRIZ ELISA BEHNEN**, inscrita no CPF sob o número 427.657.900-78 e portadora do RG de número 1036832911, SSP/RS, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER,** nos termos da Lei n. 999/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL N. 002/2019 - RESPOSTA AO RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMEC

EDITAL N. 002/2019- RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMEC

O Município de Peixoto de Azevedo, através do Prefeito Municipal, Mauricio Ferreira A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DO MATO GROSSO por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a resposta aos candidatos que interpuseram recurso ao edital do Processo Seletivo Simplificado ao Edital nº 001/2019- RESULTADO PRELIMINAR.

Artigo 1° Outras disposições complementares relativas aos recursos constam no Edital nº 010/2018 SEMEC.

Artigo 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Peixoto de Azevedo - MT, 24 de janeiro de 2019.

Rosilene Rodrigues dos Santos

Presidente da Comissão

Anexo I

	Candidato	Data Nasc.	Solicitação	Deferimento
1	Ana Paula Ribeiro	18/11/1993	Solicita revisão da sua data de nascimento	Deferido
2	Andressa Maiara de Oliveira Costa	03/03/1995	Solicita revisão do local de inscrição	Deferido
3	Antonio Carlos de Souza Nascimento	27/07/1993	Solicita revisão na data de nascimento e sobrenome	Deferido
4	Giancarlo Souza Nascimento	10/10/1982	Solicita revisão de local de inscrição.	Deferido
5	Joanderson Silva Rodrigues	04/12/1994	Solicita recontagem dos títulos apresentados.	Deferido
6	Kelly Cruz Silva	19/12/1981	Solicita revisão da contagem de títulos apresentados	Deferido
7	Maria do Socorro Rodrigues de Sousa Santos	05/06/1978	Solicita recontagem dos títulos apresentados.	Deferido
8	Marinalva Lopes de Amorim	22/12/1967	Solicita revisão do local de inscrição	Deferido
9	Monica Kelly Campelo Leite	19/03/1991	Solicita revisão do local de inscrição	Deferido
10	Rosicrer Moreira da Silva	30/08/1966	Solicita recontagem dos títulos apresentados	Deferido

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 035/2018, tendo por OBJETO**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO .**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal em exercício, a **Sra. Benta Noleto de Brito Borges**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 1214571-8 SSP/MT e CPF 001.052.921-76, residente e domiciliada a Rua Thiago Magalhães Nunes, s/n, Bairro Alvorada, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2018 Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor do(s) SERVIÇO(S), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITÁRIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura das empresas **A. W. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o CNPJ Nº 14.049.599/0001-62; **JEANS JUNIOR BATISTA**,com o CNPJ Nº 19.936.248/0001-97 e **L. DOS ANJOS SILVA**, com o CNPJ Nº 14.453.445/0001-31, visando o fornecimento do(s) SERVIÇO(S) constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas, constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação, poderá, nos limites do art. 65 da Lei 8666/93, serem acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **A. W. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o CNPJ Nº 14.049.599/0001-62, localizada na Rua China, s/n – Quadra 8 – Lote 16, Parque das Mangabeiras na cidade de Várzea Grande/MT - CEP 78158-360, representada pelo seu procurador o Senhor Jun Sakamoto CPF nº 329.442.331-49, RG sob o nº 2.240.875 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Imburana, Quadra 21 – Casa 09, Jardim Gramado na cidade de Cuiabá/MT – CEP: 78085-304; **JEANS JUNIOR BATISTA**,com o CNPJ Nº 19.936.248/0001-97, localizada na Rua Machado de Assis, 260, Nossa Senhora da Guia – Setor Norte – Q110 – L16 na cidade de Colíder/MT - CEP 78500-000, representada pelo seu proprietário o Senhor Jeans Junior Batista CPF nº 027.960.391-61, RG sob o nº 20393750 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 260, Nossa Senhora da Guia – Setor Norte – Q110 – L16 na cidade de Colíder/MT - CEP 78500-000 e a empresa **L. DOS ANJOS SILVA**, com o CNPJ Nº 14.453.445/0001-31, localizada na Rua da Saúde, 1108, Bairro Centro Antigo na cidade de Peixoto de Azevedo/MT - CEP 78530-000, representada pelo seu proprietário o Senhor Leudinar dos Anjos Silva CPF nº 888.819.541-68, RG sob o nº 1065406-2 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua da Saúde, 1108, Bairro Centro Antigo na cidade de Peixoto de Azevedo/MT - CEP 78530-000.

Planilha demonstrativa dos preços

558748 A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ 14.049.599/0001-62

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL

1	292148	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	5	590,00	2.950,00
2	292140	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	5	250,00	1.250,00
3	292156	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	5	299,00	1.495,00
	VALOR TOTAL .....R$ 5.695,00					

R$ 5.695,00 (Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

558749 JEANS JUNIOR BATISTA CNPJ 19.936.248/001-97

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	292143	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	SERVIÇO	201	140,00	28.140,00
2	292144	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	226	170,00	38.420,00
3	292145	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	98	200,00	19.600,00
4	292146	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	48	240,00	11.520,00
5	292147	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	39	250,00	9.750,00
7	292141	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 7.000 BTUS	SERVIÇO	22	90,00	1.980,00
8	292142	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	SERVIÇO	96	168,50	16.176,00
9	292135	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	SERVIÇO	325	129,00	41.925,00
10	292136	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	278	139,99	38.917,22
11	292137	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	191	147,99	28.266,09
12	292138	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	54	169,99	9.179,46
13	292139	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	48	174,99	8.399,52
15	292133	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS	SERVIÇO	20	85,00	1.700,00
16	292134	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	SERVIÇO	119	109,99	13.088,81
17	292151	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	708	87,99	62.296,92
18	292152	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	554	114,99	63.704,46
19	292153	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	167	114,99	19.203,33
20	292154	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	64	149,99	9.599,36
21	292155	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	SERVIÇO	47	174,99	8.224,53
23	292149	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 7.000 BTUS	SERVIÇO	44	100,00	4.400,00
24	292150	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	SERVIÇO	223	89,99	20.067,77
25	297657	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM CLIMATIZADOR DE AMBIENTE COM CAPACIDADE DE VAZAO DE 36.000 Mü/H	SERVIÇO	4	200,00	800,00
29	304838	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE 100 A 200L, INCLUINDO A TROCA DO FILTRO.	SERVIÇO	30	193,00	5.790,00
30	304842	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE ATE 100 L, INCLUINDO A TROCA DO FILTRO.	SERVIÇO	70	179,99	12.599,30
31	304839	SERVICO DE RECARGA DE GAS EM BEBEDOURO COM CAPACIDADE ATE 200 L.	SERVIÇO	20	99,99	1.999,80
VALOR TOTAL..... R$ 475.747,57						

R$ 475.747,57(Quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

551084 LEUDINAR DOS ANJOS SILVA – ME CNPJ 14.453.445/0001-31

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	304846	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FREEZER COM CAPACIDADE ATE 530 LTS.	SERVIÇO	30	195,00	5.850,00
2	304844	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 360 A 470L.	SERVIÇO	30	198,00	5.940,00
VALOR TOTAL .....R$ 11.790,00						

R$ 11.790,00 (Onze mil setecentos e noventa reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços **será de 12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) SERVIÇO(S) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP E SUA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. Poderão utilizar-se da ARP órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do §3º do art. 8 do Decreto nº 020/2013.

5.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços, efetuadas por Órgãos não Participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) SERVIÇO(S).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade do(s) SERVIÇO(S) executado(s) com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do(s) SERVIÇO(S).

7.3. Em se verificando vícios no(s) SERVIÇO(S), o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do(s) SERVIÇO(S) será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgão adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Havendo necessidade de manutenção em equipamentos de ar condicionado, a Secretaria demandante informará ao Departamento de Compras que ordenará a execução dos Serviços através de Requisição de Compras, caso seja necessário a empresa providenciará também a locomoção do aparelho ao seu estabelecimento para realização do(s) SERVIÇO(S).

8.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 03 (três) dias, só podendo ser superior ao prazo quando houver justificativa técnica aceitável para dilação de prazo.

8.3. O prazo de garantia dos serviços executados deverá ser de no mínimo 03 (três) meses contados da data da entrega do serviço em (ar condicionado) devidamente recuperado e testado.

8.4. Executar o(s) SERVIÇO(S) no prazo imediato, após recebimento Requisição de Compras emitida pelo Departamento de Compras de acordo com as especificações constantes no presente Contrato de Fornecimento.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) SERVIÇO(S), o esgotamento do(s) SERVIÇO(S) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) SERVIÇO(S) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. O(s) SERVIÇO(S) serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.9. O(s) SERVIÇO(S) serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referencia;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega do(s) SERVIÇO(S), a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. O(s) SERVIÇO(S), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente á data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos SERVIÇOS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder ás notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a perfeita execução o do objeto licitado.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderente. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada copias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) SERVIÇO(S) que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, telefone e, se disponível, o e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) SERVIÇO(S) fornecido(s)/licitado(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável á espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7o da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT,** poderá garantido à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado,

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

16.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

16.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 15 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 035/2018, que integra a presente ARP, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta ARP vincula-se ás disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 035/2018 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação ás finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento do(s) SERVIÇO(S).

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Município e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 08 Fevereiro de 2019

BENTA NOLETO DE BRITO BORGES
Prefeita Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT torna-se público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 004/2019**, tendo como objeto**Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos visando atender a Secretaria de Saúde de Pontal do Araguaia – MT.,** cuja abertura ocorreu às nove horas (horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2019.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – GRÁFICA MULTICOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° **14.931.018/0001-11**, situada na Rua Bandeirante nº 263 Centro na cidade de Barra do Garças/MT, sendo vencedora para todos os itens. Valor Total de **R$ 626.545,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 08 de janeiro de 2019.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

Pregoeira Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 1960/2019

DECRETO N.º 1960/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"Altera Artigo do Decreto nº 1957/2017 de 15 de maio de 2017 e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica Alterado o Art. 1º do Decreto nº 1957/2017 de 15 de maio de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica determinada à Administração Pública Municipal a reduzir em 20% (vinte por cento) o salário dos Secretários Municipais de Pontal do Araguaia/MT.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 08 de Fevereiro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004 /2019 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004 /2019

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2018

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no **resultado oficial** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 23/01/2019, homologado em 30/01/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazerno dia 11/02/2019, às 08h e 00min**, para a atribuição de aulas e no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Edital, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

I – Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, bem como averbações, se houver;

II – Fotocópia (s) autenticada (s) da (s) certidão (ões) de nascimento do (s) filho (s), se tiver;

III – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (para os cargos de nível superior), se for o caso e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV – Número de cadastro no PIS/PASEP (se possuir);

V – Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu,

g) Cópia do Cartão de Vacinação (atualizado com as vacinas anti-tetânica, hepatite B e tríplice viral) [vacina contra hepatite B exigida apenas para convocados acima de 39 anos];

h) Cópia do Cartão Nacional de Saúde;

VI – 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

VII – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com Zona Eleitoral e Sessão de Poxoréu/MT, bem como do comprovante de votação na última eleição;

VIII – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);

IX – Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo fórum da Comarca de Poxoréu/MT;

X – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

XI – Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, bem como do registro no órgão de classe competente, quando cabível;

XII – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

XIII – Declaração de bens;

XIV – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XV – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua; obrigatório para os convocados ao cargo de motorista;

XVI – Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

XVII – Comprovante de residência; O não comparecimento do (a) convocado (a), **no dia ehorário da atribuição** e a apresentação da documenta-

ção prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

XVIII - A cópia dos documentos que não estiverem autenticadas deverão ser entregues na data da posse juntamente com os originais para autenticação pelo funcionário público responsável

OBS: Copia dos documentos individuais em cada folha.

CONVOCA:

PROFESSOR (DISTRITO/RURAL) - 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
13º	Charleide Pereira do Prado	009.755871-02	43

PROFESSOR (SEDE) - 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
33º	Cynthia Pereira Carneiro	627.865. 391-53	55
34°	Gislaine Maria Teodora de Paula Alencar	999.067. 321-72	55

MONITOR DE CRECHE – 40HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
14º	Franciely Costa Pinheiro	064.000. 151-32	64
15º	Rosilea Nascimento Ferreira	018.803. 751-92	58

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 08 de fevereiro de 2019.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

_____

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2017 – Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT

A **Prefeitura Municipal de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, por meio do **CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – ESCOLA DE GOVERNO, RESOLVE**, com base no subitem 10.2. do EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2017, **CONVOCAR** os Classificados abaixo elencados, por cargo e em estrita observância à colocação obtida, conforme segue:

Justifica-se a presente convocação no fato de convocados em Edital de Convocação anteriores, do Processo Seletivo n.º 003/2017, para o cargo abaixo elencado, não tomaram posse.

AGENTE EDUCACIONAL MOTORISTA - ZONA RURAL – 40 HRS		
04.º	IGOR HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA	LINHA CANTA GALO

Fiquem cientes todos os interessados que a lotação inicial [local de trabalho] atribuída a cada servidor é precária, NÃO SENDO, POR QUALQUER CRITÉRIO FIXA E IMUTÁVEL, razão pela qual, após a posse, com base no interesse público, pode a Administração Pública alterar o local de trabalho dos servidores convocados, sempre dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando, por óbvio, o cargos e atribuições de cada servidor.

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 08/02/2019.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 15/5/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

_____

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019, REGISTRO DE PREÇOS 001/ 2019**, tendo como objeto **FUTURA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** cuja a abertura ocorreu as **07h30min** do dia **08/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas.

Sagraram vencedoras da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – GAUDÊNCIO CESAR OLIVIERA NEVES-MEI, inscrita no CNPJ n° 24. 960.827/0001-05, com valor global de R$ 27.478,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais);

2 – ADEMILSON CARVALHO DE BRITO-MEI, inscrita no CNPJ n° 32. 504.562/0001-69, com valor global de R$ 408.451,00 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 08 de fevereiro de 2019.

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E A ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA DA CIDADE DE ARAPUTANGA – MT..

Pelo presente Termo de Convênio, que celebram de um lado o Município de **RESERVA DO CABAÇAL-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **TARCISIO FERRARI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 348139 SSP/MT e inscrito sob o CPF n.º 567.672.001-82, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA**, do Município de **ARAPUTANGA- MT**, com sede a Av. Marquês de Pombal S/N, Bairro Jardim Primavera, Município de Araputanga- MT, inscrita no CNPJ nº. 15.015.391/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor JOSE DE SOUZA REIS, portador do CPF nº. 406.392.901-91 e RG nº. 1812876 SSP/GO, denominado neste instrumento apenas como ABRIGO FLOR DE ACÁCIA, celebram o presente Convênio, nas seguintes Cláusulas e condições, conforme prevê a TAC firmado entre esta municipalidade e o Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Convênio é o repasse de recurso financeiro, para a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA, conforme 7º Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre esta Municipalidade e o Ministério Publico Estadual em 12 de setembro de 2018, que tem como objeto a união de esforços do convenente e da conveniada visando manter o Abrigo gerido pela conveniada que tem como fim o atendimento de crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente convênio será até 31 de Dezembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Pelo objeto do presente Termo, o Município pagará o valor de R$ 36. 000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), sendo o valor pago em 12 parcelas, no decimo segundo dia do mês, sendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três Mil reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA BASE LEGAL

O presente termo de convênio tem como base legal a Lei Federal nº 4.320/64, código civil brasileiro no que couber e a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02.00- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2106 - Subvenção Social com a APAE de Araputanga

33.90.41- (0489) – Contribuições

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES

DA CONVENIADA.

a) Receber os recursos que lhes forem destinados e dar aplicações de acordo com o termo deste convenio; b) Não utilizar os recursos para finalidades diversas da consignada neste convenio, compreendendo exclusivamente a aquisição de moveis e manutenção mensal do Abrigo, sempre tendo como finalidade precípua o atendimento das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade; c) Movimentar os recursos Públicos, inclusive com obediência às normas de licitações e contratos conforme o caso; d) Devolver aos cofres da Convenente valores eventualmente não utilizados ou utilizados de modo indevido; e) Aplicar os saldo de convenio enquanto não utilizados e destinados os recursos financeiros ao mesmo fim a que se destina o valor principal; f) Prestar contas das parcelas recebidas nos termos deste convenio; g) Permitir a fiscalização dos termos deste convenio, seja por parte do município ou do Ministério Público do Estado de Mato Grosso **DO CONVENENTE** a) Promover os repasses na forma deste convenio; b) Fiscalizar a sua execução e exigir a prestação de contas dos recursos repassados; c) Exigir a devolução de recursos não aplicados ou aplicados indevidamente; d) Receber a avaliar as prestações de contas; aprovada, aprovado com ressalva, ou reprovadas, conforme o caso. e) Comunicar ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso qualquer ocorrência que afete os termos deste convenio.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS MULTAS

As prestações de contas deverão ser realizadas mensalmente e encaminhada ao Município, destinado a Secretaria Municipal de Finanças até o ultimo dia do mês subsequente**.**

As prestações de contas deverão ser instruídas com relatórios que demonstre a entrada e saída dos recursos, com os documentos comprobatórios das despesas (nota fiscal, recibos e guias de recolhimento, etc).

As prestações de contas não necessitam ser especifica quanto aos recursos de outros municípios, mas deve refletir genericamente, a correta aplicação dos recursos para atendimento das finalidades do presente convenio;

De posse das prestações de contas, estas poderão ser aprovadas, aprovadas com ressalva ou reprovadas conforme o caso;

No caso de aprovação das contas com ressalvas ou em caso de reprovação a situação será imediatamente informado ao Ministério Publico do Estado de Mato Grosso;

A não aplicação dos recursos financeiros ou a sua incorreta aplicação gerara as responsabilidades para quem estiver encarregado de geri-los, inclusive quanto a reparação do dano ao erário e, sem prejuízos das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO

A rescisão do presente convenio por descumprimento de qualquer de suas clausulas dependera de expressa anuência do Ministério Publico do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA NONA- DAS MODIFICAÇÕES

A Modificação nos Termos de Convenio dependera de prévio aditamento no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre a Convenente e o Ministério Publico do Estado de Mato grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de ARAPUTANGA-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Termo, que não possa ser solucionado por acordo entre as partes.

E, por estarem desta forma, as partes, ajustadas e conveniadas assinam o presente instrumento, elaborado em duas (03) vias de igual teor, forma e validade, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Reserva do Cabaçal- MT, 02 de janeiro de 2019.

ASSOCIAÇÃO ABRIGO FLOR DE ACÁCIA TARCÍSIO FERRARI

Presidente Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. LEAR TEIXEIRA 2. REGIANE LUCAS DOS REIS

RG.: 827321 SSP/MT RG.: 2079726-7 SSP/MT

CPF: 473.976.831-34 CPF: 036.603.601-71

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECRETO Nº 02/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Cria a Comissão para reconhecimento de dividas do exercício anterior e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO QUE: A programação financeira disciplina a execução orçamentaria, adequando a utilização das dotações orçamentarias, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, déficits de exercício anterior e os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual para o orçamento corrente.

CONSIDERANDO: Da necessidade do reconhecimento de despesas do exercício anterior para serem devidamente empenhadas no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Criar a Comissão para reconhecimento das despesas do exercício anterior não empenhadas em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Orçamento Municipal no exercício 2019.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por servidores efetivos desta municipalidade que fara a analise e reconhecimento das despesas por meio de pareceres desta comissão.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maria Aparecida Alves Motta – Secretaria Municipal de Finanças Valtair Lepoldino Negris – Diretor de Departamento Ademir Rosa da Silva – Secretario Municipal de Esportes

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura revogando dispositivos em contrario.

Paço Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 02 de janeiro de 2019.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT E A LIGA DESPORTIVA MUNICÍPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

Pelo presente Termo de Convênio, que celebram de um lado o Município de **RESERVA DO CABAÇAL-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **TARCISIO FERRARI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 348139 SSP/MT e inscrito sob o CPF n.º 567.672.001-82, e de outro lado, a **LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, com sede a Av. Jose Júlio de Lima nº 172, Bairro Centro, Município de Reserva do Cabaçal - MT, inscrita no CNPJ nº. 02.686.605/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor ADAIR JOSÉ BATISTA MOTA , portador do CPF nº. 036. 571.441-04 e RG nº. 20797435 SSP/MT, denominado neste instrumento apenas como LIGA DESPORTIVA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, celebram o presente Convênio, nas seguintes Cláusulas e condições, conforme prevê a Lei Municipal nº. 566/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Convênio é o repasse de recurso financeiro, para a **LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL.**

Estes recursos servirão como pagamento do Município à LIGA DESPORTIVA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, para custeio de despesas cuja finalidade seja a promoção de atividades desportivas no âmbito do município de Reserva do Cabaçal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente convênio será até 31 de Dezembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Pelo objeto do presente Termo, o Município pagará o valor de R$ 15. 000,00 (Quinze Mil Reais), sendo o valor pago em 12 parcelas de R$ 1. 250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA BASE LEGAL

O presente termo de convênio tem como base legal na Lei Municipal n.º 566/2015.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.09.01- DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0017-2090- Firmar Convenio com a Liga Desportiva Local

33.90.39- (0549) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES

A LIGA DESPORTIVA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL compromete-se com a Prefeitura Municipal, aqui conveniada, a aplicar os recursos deste convenio conforme determina a Lei Municipal nº 566/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS MULTAS

Se a conveniada não cumprir com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, a ela incorrerá a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em lei.

CLÁUSULA OITAVA- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade recebedora da subvenção deverá prestar contas ao Município, do recurso recebido, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 566/2015.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou unilateralmente pelo Município, mediante notificação à Conveniada na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de ARAPUTANGA-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Termo, que não possa ser solucionado por acordo entre as partes.

E, por estarem desta forma, as partes, ajustadas e conveniadas assinam o presente instrumento, elaborado em duas (03) vias de igual teor, forma e validade, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Reserva do Cabaçal- MT, 02 de janeiro de 2019.

ADAIR JOSÉ BATISTA MOTA TARCÍSIO FERRARI

Presidente da LIGA DESPORTIVA Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. LEAR TEIXEIRA 2. REGIANE LUCAS DOS REIS

RG.: 827321 SSP/MT RG.: 2079726-7 SSP/MT

CPF: 473.976.831-34 CPF: 036.603.601-71

1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

RECURSOS HUMANOS
RH-PORTARIA 17 DEUSUITA

PORTARIA N. 017/2019

*Dispõe sobre a nomeação de **DEUSUITA ROCHA RIBEIRO SOUSA,** e dá outras providências.*

A **Prefeita Interina do Município de Ribeirão Cascalheira,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n. 001/2016, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n° 336 de 06 novembro de 2002, que *dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Cascalheira, e dá outras providências,*

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada, ficando classificada em 9° lugar no Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear***DEUSUITA ROCHA RIBEIRO SOUSA*,** brasileira, casada, portadora do RG.14522195 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n°861.927. 281-00, para exercer em estágio probatório a função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS -** 40 horas semanais, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos – MT, em 07 de fevereiro de 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Interina Municipal

RECURSOS HUMANOS
RH-PORTARIA N 16 EDNA

PORTARIA N. 016/2019

*Dispõe sobre a nomeação de **EDNA RODRIGUES DE SIQUEIRA,** e dá outras providências.*

A **Prefeita Interina do Município de Ribeirão Cascalheira,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n. 001/2016, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n° 336 de 06 novembro de 2002, que *dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Cascalheira, e dá outras providências,*

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada, ficando classificado em 23° lugar no Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear***EDNA RODRIGUES DE SIQUEIRA*,** brasileira, casada, portadora do RG.4528547 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n°009.803. 421-98, para exercer em estágio probatório a função de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -** 30 horas semanais, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos – MT, em 07 de fevereiro de 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Interina Municipal

RECURSOS HUMANOS
RH-PORTARIA N 15 CLEMILDA

PORTARIA N. 015/2019

*Dispõe sobre a nomeação de **CLEMILDA MOREIRA GONTIJO OLIVEIRA,** e dá outras providências.*

A **Prefeita Interina do Município de Ribeirão Cascalheira,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n. 001/2016, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n° 336 de 06 novembro de 2002, que *dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Cascalheira, e dá outras providências,*

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada, ficando classificado em 8° lugar no Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear***CLEMILDA MOREIRA GONTIJO OLIVEIRA*,** brasileira, casada, portadora do RG.3770620 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n°950.380.941-04, para exercer em estágio probatório a função de **GUARDA MUNICIPAL (VIGIA) -** 40 horas semanais, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos – MT, em 07 de fevereiro de 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Interina Municipal

RECURSOS HUMANOS
RH-PORTARIA N 11 DEIMACLEIM

PORTARIA N. 011/2019

*Dispõe sobre a nomeação de **DEIMACLEIM COELHO DE ALMEIDA,** e dá outras providências.*

A **Prefeita Interina do Município de Ribeirão Cascalheira,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n. 001/2016, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n° 336 de 06 novembro de 2002, que *dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Cascalheira, e dá outras providências,*

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada, ficando classificado em 26° lugar no Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear***DEIMACLEIM COELHO DE ALMEIDA*,** brasileira, solteira, portadora do RG.1581590-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n°810.217. 041-72, para exercer em estágio probatório a função de **TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI -** 30 horas semanais, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos – MT, em 06 de fevereiro de 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Interina Municipal

RECURSOS HUMANOS
RH-PORTARIA N 14 ELENINHA

PORTARIA N. 014/2019

*Dispõe sobre a nomeação de **ELENINHA PEREIRA DOS SANTOS,** e dá outras providências.*

A **Prefeita Interina do Município de Ribeirão Cascalheira,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.

001/2016, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n° 336 de 06 novembro de 2002, que *dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Cascalheira, e dá outras providências.*

Considerando que a candidata foi aprovada, ficando classificado em 28° lugar no Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ***ELENINHA PEREIRA DOS SANTOS*****,** brasileira, casada, portadora do RG.1637145-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 010.097. 401-56, para exercer em estágio probatório a função de **TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 horas semanais**, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Departamento de Recursos Humanos – MT, em 06 de fevereiro de 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

RECURSOS HUMANOS
RH-PORTARIA N 13 SULENY

PORTARIA N. 013/2019

Dispõe sobre a nomeação de ***SULENY MARTINS DE OLIVEIRA,*** *e dá outras providências.*

A **Prefeita Interina do Município de Ribeirão Cascalheira,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n. 001/2016, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n° 336 de 06 novembro de 2002, que *dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Cascalheira, e dá outras providências,*

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada, ficando classificado em 14° lugar no Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear***SULENY MARTINS DE OLIVEIRA*****,** brasileira, solteira, portadora do RG.1718144-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n°005.686. 851-05, para exercer em estágio probatório a função de **AGENTE ADMINSTRATIVO -** 40 horas semanais, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos – MT, em 06 de fevereiro de 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Interina Municipal

RECURSOS HUMANOS
RH-PORTARIA N 12 MARTA JOAQUINA

PORTARIA N. 012/2019

Dispõe sobre a nomeação de ***MARTA JOAQUINA DE CARVALHO,*** *e dá outras providências.*

A **Prefeita Interina do Município de Ribeirão Cascalheira,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n. 001/2016, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n° 336 de 06 novembro de 2002, que *dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão Cascalheira, e dá outras providências.*

Considerando que a candidata foi aprovada, ficando classificado em 27° lugar no Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ***MARTA JOAQUINA DE CARVALHO*****,** brasileira, solteira, portadora do RG.2.243.849 SSP/PI, inscrita no CPF sob o n° 965.889. 933-15, para exercer em estágio probatório a função de **TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 30 horas semanais**, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Departamento de Recursos Humanos – MT, em 06 de fevereiro de 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
DECRETO Nº007/2019

DECRETO Nº007/2019 Em, 11 de Fevereiro de 2019.

"Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."

O Exmº Sr. RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a agenda político-econômica da União e do Estado no cenário econômico atual, como os de ajustes da máquina pública e reformas com reflexo nos pequenos municípios, bem como o Município de Ribeirãozinho, exige a adequação e controle das contas públicas;

CONSIDERANDO o disposto nos recorrentes atos dos últimos 2 exercícios, que estabelecem medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, tendo como reflexo o exercício de 2018 e a projeção para 2019, há necessidade de medidas de adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos.

CONSIDERANDO à redução continua dos gastos com energia, água, telefone e horas extras, o expediente administrativo das unidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a manutenção de medidas de limitação de empenhos para suportar as despesas e obrigações de caráter constitucional e o direito líquido e certo dos fornecedores;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **meio expediente** na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, **no período de 11 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Horário de expediente: 08:00 ás 12:00.**

Parágrafo único: No período em questão funcionarão em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso administrativo.

Parágrafo Primeiro – O servidor que for se ausentar no período do recesso fora do município deverá comunicar com antecedência ao Secretário Municipal.

Parágrafo Segundo – O servidor que estiver com suas obrigações em atraso de entrega de documentos, envio de informações e prestação de contas junto a órgãos do controle externo, poderá ser convocado para cumprimento de prazos ou entrega dos trabalhos a ele incumbidos.

Art. 4º As férias solicitadas durante o período instituído serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 5º Os servidores municipais que prestarem serviço durante período decretado perceberão os vencimentos regulares.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.549/GAB/PMR, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017-2020

DECRETO Nº 1.549/GAB/PMR, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

Torna sem efeito do DECRETO 1.548 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 e designa o servidores (as) ***para*** *fiscalização dos contratos administrativos das diversas unidades administrativas no âmbito das Secretarias Municipais.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, especial o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, e,

Considerando as comunicações dos Secretários Municipais indicando os fiscais dos contratos e das atas de registro de preços das Unidades Administrativas;

Considerando, que compete a administração dar higidez e lisura aos processos que envolvam gastos públicos, e que é dever do administrador se cercar de todos os meios aptos a aumentar o controle dos gastos e das formalidades das quais devem se revestir os atos negociais públicos.

DECRETA

Art. 1º Revogo o Decreto 1.548 de 01 de fevereiro de 2019, tornando-o sem efeito.

Art. 2º. Designo*, para* fiscais dos contratos administrativos e das Atas de Registro de Preços das diversas Unidades Administrativas, os seguintes servidores:

a) **REJANE ROSELI JESEN** – FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

b) **MANOEL CLOVIS FIALHO FERREIRA** FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

c) **MONICA FELIX BARCELO** FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

d) **TATIANA PEZZIN BALDO** FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

e) **HIGOR ALEXANDRE OLIVEIRA PARTELLI** FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

f) **IONE FRAGOSO FERREIRA** FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

g) **MARIA SANTILIA RECO CRUZ** FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

h) **REGILEILA PAULINO DE OLIVEIRA** FISCAL DE CONTRATOS DA CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

i) **MARCIA LOPES ALVES**, FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Único. Compete ao fiscal acompanhar todas as fases da execução dos contratos da Unidade, especial, a conferência na entrega e na prestação de bens e serviços de qualquer natureza, a exceção das obras de engenharia, praticando todos os demais atos necessários a comprovar a efetiva e adequada entrega e/ou prestação dos serviços antes de certificar, se anuir, as notas fiscais, recebidos e outros.

Art. 3º. O fiscal não se exime das responsabilidades decorrentes de prejuízo ao erário que der causa em decorrência da presente designação, bem como, se sujeita as sanções administrativas, civis e penais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 01 de fevereiro de 2019.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (INC. VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)

Proc. Nº 014/2019

Dispensa de licitação. Nº 09/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da revisão de 50.000 km da camionete L200 triton Sport GLS M/T 2.4 diesel, placa QCT -0841, chassi 93XSJKL1TJCH04710, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes, lotada na secretaria municipal de educação e cultura.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações confirmam a adjudicação da dispensa de licitação realizada com fundamento no inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 tendo como a empresa vencedora do item licitado: **Debarba & Cia Ltda, CNPJ: 02.436. 230/0001-23**, com o fim de **HOMOLOGAR** em seu favor*, **o valor global da licitação de R$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais),*** tudo conforme ata e mapa de resultado

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

O empenho servira de contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Rondolândia – MT, 08 de Fevereiro de 2019

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (INC. VI, DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)

Proc. Nº 015/2019

Dispensa de licitação. Nº 010/2019

Objeto: Serviço de elaboração do mapa rodoviário para 2019 do município de Rondolândia- MT, com adequação e revisão do mapa das rodovias municipais e estaduais, as normas e especificações da comissão do

FETHAB-AMM 2019 e fazer gestão junto com a comissão do FETHAB e SINFRA-MT

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações confirmam a adjudicação da dispensa de licitação realizada com fundamento no inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 tendo como a empresa vencedora do item licitado: **L F PEREIRA ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 24.686.425/000164**, com o fim de **HOMOLOGAR** em seu favor, ***o valor global da licitação de R$ 11.900,00 (Onze mil novecentos reais)***, tudo conforme ata e mapa de resultado

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

O empenho servira de contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Rondolândia – MT, 08 de Fevereiro de 2019

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 015/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2019

Objeto: Serviço de elaboração do mapa rodoviário para 2019 do município de Rondolândia-MT com adequação e revisão do mapa das rodovias municipais e estaduais, as normas e especificações da comissão do FETHAB-AMM 2019 e fazer gestão junto com a comissão do FETHAB e SINFRA-MT.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: **L F Pereira Engenharia - EPP, CNPJ: 24.686.425/0001-64, Endereço: Rod MT 338 KM 4,5, S/N, Zona Rural, CEP: 78.575-000, Juara/MT**

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unt	Valor Total
01	SRV	01	SERVIÇO DE ENGENHARIA – PROVISORIO – DO TIPO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA, ELABORAÇÃO DO MAPA RODOVIARIO PARA 2019 DOMUNICIPIO DE RONDOLANDIA-MT, ADEQUAÇÃO E REVISÃO DO MAPA DAS RODOVIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA COMISÃO DO FETHAB-AMM(2019) E FAZER GESTÃO JUNTO A COMISSÃO DO FETHABE SINFRA.	**R$: 11. 900,00**	**R$: 11. 900,00**
Valor Total					**R$: 11. 900,00**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes de Fls. nos autos do Processo 015/2019, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.*

Valor Global de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

Rondolândia – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

_____

Tatiana Reidmann Raymundo Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 02/2018

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 02/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

Contratada: BTX ENGENHARIA EIRELLI - EPP

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Prazo: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Data da assinatura: 17.12.2018

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

CONTRATO nº. 002/2018

Aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove, o MUNICIPIO DE ROSÁRIO OSTE/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e engenheiro civil abaixo assinados, em conformidade com o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 1.022.713-0** emitido pelo Ministério do Trabalho, e o Parecer Técnico emitido pelo TCE/MT e a decisão proferida pelo Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, na qual determinou a IMEDIATA PARALISAÇÃO da obra e a SUSPENSÃO do contrato nº 002/2018 e respectivos termos aditivos, derivado da Concorrência Pública nº 001/2017, firmado com a empresa GISLEY A. BRITO - EPP, inscrita no CNPJ n. 26.117.657/0001-27, com sede na Rodovia MT 251, s/n, Chapada dos Guimarães, Distrito Água Fria, CEP nº 78.195-000, representada neste ato pelo Sr. Gisley Amorim Brito, brasileiro, empresário, inscrito no RG n. 1630954 SEJUSP – MS e CPF Nº 013.582.691-81, cujo objeto é a realização de obras de ***OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, CONSTITUÍDO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS TRECHOS DA RUA BELA VISTA E DA RUA CEL. ARTHUR BORGES; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS TRECHOS DA RUA CÂNDIDO MARIANO E RUA IW9; E DRENAGEM PROFUNDA NO TRECHO DA AV. HUMBERTO CASTELO BRANCO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT***, através dos Convênios nº 1029185-09 E 1035365-00, firmado com o Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal.

Essa paralisação deve-se ao descumprimento/não observância da empresa GISLEY A. BRITO - EPP, inscrita no CNPJ n. 26.117.657/0001-27 das seguintes cláusulas contratuais:

a) Termos legais previstos no item ***"e"*** da clausula sexta do contrato administrativo nº 002/2018 que dispõe que cabe a empresa contratada *"assu-*

mir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto a redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do ***"TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA"*****.**

b) Ainda que cabe a empresa contratada nos termos item ***"d"*** da clausula sexta do contrato administrativo nº 002/2018 que dispõe que cabe *"fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável."*

c) Considerando que dentre as causas de possíveis rescisão contratual, entabula-se no item 8.1, letra "a" da clausula oitava que proíbe a empresa contratada de *"sem previa autorização de ceder o presente contrato no todo ou em parte"*;

d) Considerando ainda, que nos termos do item 14.2 da clausula décima quarta, *"a contratada somente poderá subempreitar parte do objeto contratado com prévia concordância da contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável pela subempreitada e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ela imputáveis"*;

A presente paralisação e suspensão tem prazo indeterminado, e fica a empresa acima identificada, devidamente ciente da presente paralisação.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

ODNEY MARTINS

Engenheiro Civil Municipal

CREA-MT 7898

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 001

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT**, do tipo**MENOR PREÇO/ITEM,** em atendimento as Secretarias deste município, conforme planilha de itens no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participaram do certame licitatório supramencionado as empresas: **PNEUAR COMÉRCIO PNEUS LTDA CNPJ: 03.532.991/0001-41,** vencedora de itens deste certame no valor total de todos os itens em

R$ 796.838,00 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais); **PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ: 01.976.860/0048-91,** também-vencedora de itens deste certame no valor total de todos os item em R$ 773.616,00 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais); com relação dos itens e valor unitário descritos no relatório final emitido pelo SISTEMA COTAÇÃO (anexo ao procedimento).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PORTARIA N.º 013/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA A Sr.ª DORALICE MARTINS DE ALMEIDA, DO CARGO DE ZELADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo INSS e o requerimento da Servidora que trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de Aposentadoria a Sr.ª **DORALICE MARTINS DE ALMEIDA,** do cargo de **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 012/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: O Relatório de Atividades, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado e protocolado em 18 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores Wagner Câmara, Aldir Carmo de Oliveira, Lidiomar Esteves dos Santos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que realizam Serviços na Zona Rural do Município.

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 18 de Janeiro de 2019.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 020/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CLAUDELICE DA SILVA ANDRADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O Atestado Médico datado em 05/01/2019;

CONSIDERANDO: O periodo de férias coletivas (FC) para servidores que integram o quadro de pessoal referente ao cargo de professor da rede mu-

nicipal de educação, concedido de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, Portaria 004/2019 de 03 de Janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **CLAUDELICE DA SILVA ANDRADE,** de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/02/2019 a 30/07/2019, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos conseqüentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 019/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA A Srª. ZILMA MARIA DOS SANTOS MAMEDES, PARA O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "BRANCA DE NEVE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 041/2019 datada em 31 de Janeiro de 2019, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **ZILMA MARIA DOS SANTOS MAMEDES,** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "BRANCA DE NEVE"**, para o ano letivo de 2019**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 018/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA A PROFESSORA Srª EDINEIA DALBEM CLARINDO, NO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 040/2019 datada em 31 de Janeiro de 2019, expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a professora Sr.ª **EDINÉIA DALBEM CLARINDO,** no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS CICLOS FINAIS DA ALFABETIZAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 017/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA A PROFESSORA Srª VANILDA DE JESUS OLIVEIRA, NO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 040/2019 datada em 31 de Janeiro de 2019, expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a professora Sr.ª **VANILDA DE JESUS OLIVEIRA,** no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS CICLOS INICIAIS DA ALFABETIZAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 016/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2010/2015 e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria datado em 30/01/2019; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **MANOEL ALVES FILHO,** Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de inicio do gozo: 01/02/2019 à 01/05/2019, período aquisitivo 2010/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, su-

plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 015/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Os vencimentos dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares no mês de Fevereiro/2019 aos servidores: **Ana Maria de Souza, Aureni Margarida da Silva, Claudenice Sousa Santana, Clerismar Nunes de Assis, Edivaldo Dalbém Clarindo, Eunice Marreiro Soares, Fagner Rodrigues Araujo, Josias Pereira da Silva, Kenya Karla de Oliveira Duarte, Lilha Pereira da Silva, Maria da Silva Barbosa, Myriam Mychelle Mantay de Oliveira, Ronaldo Leal de Oliveira, Wagner Rodrigues Lopes.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 014/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA A Sr.ª JACINTA ROSÁRIA GOULART, DO CARGO DE PROFESSORA NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo INSS e o requerimento da Servidora que trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de Aposentadoria a Sr.ª **JACINTA ROSÁRIA GOULART,** do cargo de **PROFESSORA NIVEL II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 014/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 014/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora efetiva em cargo de Comissão, a Sra. **TAMARA BERTE LANZARIN RAMOS,** inscrito no **CPF: 963.239.651-00**, no cargo de **DIRETORA DE CRECHE MUNICIPAL,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 011/SAD/2019

PORTARIA N° 011/SAD/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio pra servidora efetiva a Sra. **MIRIAN DE PAULA FERREIRA FEITOSA SILVA,** inscrito no **CPF: 020.383.941-21**, Matrícula **329**, no período de **01/02/2019** á **01/05/2019**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ROSILDA DIAS DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços 008/2019

Processo Licitatório nº 003/2019,Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2019, Objeto: Registrar os preços para futura e eventual aquisição aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos da frota municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Empresa detentora: POSTO BEGE II LTDA CNPJ: 07.248.318/0001-35

Item	Cód.	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	R$ Unit.	R$ Total
1	28616	Pneu1000x20 liso, aplicação (FORD CARGO) com câmera, com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.	JK	UND	16	1.181,00	18.896,00
2	28619	**Pneu, Dimensão 175/65R14**, radial sem câmera misto, aplicação (FIAT/palio, FIAT/Uno), com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. No momento da entrega do produto será exigido: 1 - Certificado de Garantia do Fabricante; 2 - Data de fabricação igual ou inferior a 06 meses; 3 - Certificado de registro no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante; 4 - Selo do INMETRO.	KAMA	UND	28	182,00	5.096,00
03	28620	**Pneu, Dimensão 175/70R13**, radial sem câmera misto, aplicação (FIAT/uno/Mille/Way) com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. No momento da entrega do produto será exigido: 1 - Certificado de Garantia do Fabricante; 2 - Data de fabricação igual ou inferior a 06 meses; 3 - Certificado de registro no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante; 4 - Selo do INMETRO.	JK	UND	24	170,00	4.080,00
04	28622	**Pneu, Dimensão 225/70/R16, radial sem câmera misto, aplicação (L-200 Triton) com selo de aprovação do INMETRO,** com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. No momento da entrega do produto será exigido: 1 - Certificado de Garantia do Fabricante; 2 - Data de fabricação igual ou inferior a 06 meses; 3 - Certificado de registro no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante; 4 - Selo do INMETRO.	LINGLONG	UND	16	560,00	8.960,00
05	28624	**Pneu borrachudo, Dimensão 215/75/17.5 16 lonas, radial sem câmera, aplicação (Microônibus Escolar) com selo de aprovação do INMETRO,** com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. No momento da entrega do produto será exigido: 1 - Certificado de Garantia do Fabricante; 2 - Data de fabricação igual ou inferior a 06 meses; 3 - Certificado de registro no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante; 4 - Selo do INMETRO.	LINGLONG	UND	30	790,00	23.700,00
06	28627	**Pneu liso, Dimensão 215/75/17.5** 16 lonas, radial sem câmera, aplicação (Microônibus Escolar) com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. No momento da entrega do produto será exigido: 1 - Certificado de Garantia do Fabricante; 2 - Data de fabricação igual ou inferior a 06 meses; 3 - Certificado de registro no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante; 4 - Selo do INMETRO.	LINGLONG	UND	30	675,00	20.250,00
07	28631	**Pneu, Dimensão 225/75/R16**, radial sem câmera misto, aplicação (MB ambulância) com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. No momento da entrega do produto será exigido: 1 - Certificado de Garantia do Fabricante; 2 - Data de fabricação igual ou inferior a 06 meses; 3 - Certificado de registro no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante; 4 - Selo do INMETRO.	XBRI	UND	12	578,00	6.936,00
09	30805	**Pneu, Dimensão 205/60/R16**, radial sem câmera misto, aplicação (FIAT/Palio Adventure) com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. No momento da entrega do produto será exigido: 1 - Certificado de Garantia do Fabricante; 2 - Data de fabricação igual ou inferior a 06 meses; 3 - Certificado de registro no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante; 4 - Selo do INMETRO.	HIFLY	UND	8	364,00	2.92,00
09	30818	**Pneu dianteiro 12-16.5**, **12 lonas**, aplicação (RETROESCAVADEIRA) com câmera, com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação	BKT	UND	4	985,00	94.770,00

NOME: POSTO BEGE II LTDA - CNPJ: 07.248.318/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.306.841-2
ENDEREÇO: RUA 15, S/N LOTE 01, QUDRA 35, CENTRO CEP: 78.664-000, SANTA CRUZ DO XINGU-MT.
TELEFONE: (66)3594-1077 - E-MAIL: geftany@grupobege.com.br
REPRESENTANTE LEGAL GEFTANY CALISTO DA SILVA, RG: 1.607.926 SSP/GO CPF: 347.871.001-49

Santa Cruz do Xingu-MT, 07 de Fevereiro de 2019.

Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços 007/2019

Processo Licitatório nº 003/2019,Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2019, Objeto: Registrar os preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados nos veículos da frota municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

Empresa detentora: Hebberth Moreira da Silva EIRELI CNPJ: 17.621.040/0001-53

Item	Cód.	Descrição do Produto	Marca	Unid	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
01	28612	Câmara de Ar 1000x20 (FORD CARGO)	QBOM	UND	30	93,00	2.790,00
02	28613	Câmara de Ar 17.5x25 16 lonas (W20 PA CARREGADEIRA)	QBOM	UND	08	212,00	1.696,00
03	28614	Câmara de Ar 900/20 (MB 1113)	QBOM	UND	06	93,00	558,00
04	28617	Pneu 1400x24, aplicação (MOTONIVELADORA 845B) sem câmera, com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.	FIRESTONE	UND	12	2.685,00	32.220,00
05	28618	Pneu 17.5x25 16 lonas, aplicação (120H MOTONIVELADORA) com câmera, com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação.	FIRESTONE	UND	12	3.535,00	42.420,00
06	28621	**Pneu, Dimensão 185/70/R14**, radial sem câmera misto, aplicação (FIAT/Strada) com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. No momento da entrega do produto será exigido: 1 - Certificado de Garantia do Fabricante; 2 - Data de fabricação igual ou inferior a 06 meses; 3 - Certificado de registro no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante; 4 - Selo do INMETRO	DUNLOP	UND	08	240,000	1.920,00
07	28629	**Pneu, Dimensão 235/70/R16**, radial sem câmera misto, aplicação (Blazer) com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. No momento da entrega do produto será exigido: 1 - Certificado de Garantia do Fabricante; 2 - Data de fabricação igual ou inferior a 06 meses; 3 - Certificado de registro no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante; 4 - Selo do INMETRO.	DUNLOP	UND	04	580,00	2.320,00
08	28632	**Protetor de pneu (MOTONIVELADORA 845B)**	UNICA	UND	12	70,00	840,000
09	28633	Protetor de pneu aro 20 (FORD CARGO)	UNICA	UND	26	45,00	1.170,00
10	30802	**Pneu, Dimensão 205/65/R16**, radial sem câmera misto, aplicação (Duster) com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação. No momento da entrega do produto será exigido: 1 - Certificado de Garantia do Fabricante; 2 - Data de fabricação igual ou inferior a 06 meses; 3 - Certificado de registro no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante; 4 - Selo do INMETRO.	GOODYUEAR	UND	08	467,00	3.736,00
11	30803	Pneu 60/100-17 dianteiro, aplicação moto pop 100, com câmera, com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação	MAGGEON	UND	32	100,00	3.200,00
12	30804	Pneu 80/100-14 trazeiro, aplicação moto pop 100 com câmera, com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação	MAGGEON	UND	32	125,00	4.000,00
13	30809	**Pneu agrícola 18x4x30, 8 lonas, trazeiro**, aplicação (trator tl 75) com câmera, com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação	FIRESTONE	UND	06	2.890,00	17.340,00
14	30817	**Pneu traseiro 19.5L – 24, 16 lonas**, aplicação (RETROESCAVADEIRA) com câmera, com selo de aprovação do INMETRO, com prazo de garantia mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação	FIRESTONE	UND	04	2.758,00	11.032,00

NOME: Hebberth Moreira da silva EIRELI - CNPJ: 17.621.040/0001-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.586.858-0
ENDEREÇO: Rodovia MT 322, KM 100, s/n – Vila Rural espigão do Leste – São Feliz do Araguaia - MT
TELEFONE: 066-3459-1068 - E-MAIL:postotigraofaturamento.esp@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Hebberth Moreira da Silva, RG:557509956 SSP/SP, CPF:729.824.891-04

Santa Cruz do Xingu-MT, 07 de Fevereiro de 2019.

Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 013/SAD/2019

PORTARIA N° 013/SAD/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio pra servidora efetiva a Sra. **ALCI EVA CARVALHO,** inscrito no **CPF: 700.285.401-15**, Matrícula **20**, no período de **13/02/2019** á **13/05/2019**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 011/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 011/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **CELIO JOSE ABREU COSTA,** inscrito no **CPF: 019.419.131-29**, no cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 012/SAD/2019

PORTARIA N° 012/SAD/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que a servidora a Sra. **Edilma Souza Ferreira**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**.

Art. 1° - Fica demitido a servidora em cargo Efetivo, a pedido, da Sra. **Edilma Souza Ferreira,** inscrito no CPF: **884.237.191-20**, ocupante do Cargo de **Técnico Administrativo**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - A citada Servidora foi nomeada pela portaria n°032/SAD/2008 de 11 de junho de 2008.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria n° 032/SAD/2008 de 11 de junho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 012/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 012/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O CONTROLE E SUPERVISAO DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU -MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

CONSIDERANDO Ressaltando a necessidade de se exercer o controle Patrimonial dos Bens pertencentes aos órgãos da administração Pública, por meio de aplicação de procedimentos padronizados, de forma que o vulto do Patrimônio Público reflita corretamente a real situação patrimonial física. Quando executado adequadamente garante os benefícios tradicionalmente ligados a qualquer programa de controle, bem com a evitação das sanções aplicadas aos gestores que se abstenham desse dever.

A necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

Art. 1° - Os Servidores lotados no poder Executivo serão totalmente responsabilizados por seus atos se mover ou descartar um Bem locado em determinado Departamento ou Secretaria, sem que o responsável pelo Departamento de Patrimônio e as respectivas Comissões tenham conhecimento do ato e tenham realizado todos os procedimentos legais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 018/SAD/2019

PORTARIA N° 018/SAD/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando que a servidora a Sra. **Maria Zerlandia Calaça Ramos**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Professora de Lingua Portuguesa V a VIII (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL)**.

Art. 1° - Fica demitido a servidora em cargo Efetivo, a pedido, da Sra. **Maria Zerlandia Calaça Ramos,** inscrito no CPF: **625.808.764-72**, ocupante do Cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - A citada Servidora foi nomeada pela portaria n°010/SADF/2002 de 01 de março de 2002.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria n° 010/SADF/ 2002 de 01 de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 013/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 013/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora efetiva em cargo de Comissão, a Sra. **DAIANE GOULAR FIGUEREDO BARRETO,** inscrito no **CPF: 016.126. 021-77**, no cargo de **COORDENADOR GERAL PEDAGOGICO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 014/SAD/2019

PORTARIA N° 014/SAD/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio pra servidora efetiva a Sra. **TELMA KATIA DOS SANTOS CERQUEIRA,** inscrito no **CPF: 250.983. 652-87**, Matrícula **517**, no período de **04/02/2019** á **04/05/2019**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.015/SAD/2019

PORTARIA Nº.015/SAD/2019. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REAVALIAÇÃO DE BENS DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**.

Art. 1º -Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para formar a Comissão Municipal de Reavaliação de Bens do Patrimônio Municipal:

PRESIDENTE: Altamiro Junior Correa Leite

SECRETARIO: Ivete Carvalho Rempel

MEMBRO: Jucileya Mota da Costa

MEMBRO Admir Lopes Ricardo

MEMBRO: Claudia Rosa da Silva

Art. 2º - Fica designado que na falta do Presidente, o Secretário assume os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº058/ SAD/2018 de 03 de abril de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.016/SAD/2019

PORTARIA Nº.016/SAD/2019. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE BAIXA DE BENS DO PATRIMONIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**.

Art. 1º -Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para formar a Comissão Municipal de Baixa de Bens do Patrimônio Municipal:

PRESIDENTE: Kleuber Divino de Moraes Teixeira

SECRETARIO: Paulo Roberto da Cruz Pinto

MEMBRO: Fernanda Nunes da Mata

MEMBRO: Marines Scheidt

MEMBRO: Simonton de Sousa Melo

Art. 2º - Fica designado que na falta do Presidente, o Secretário assume os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 031/SAD/2018 de 19 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 017/SAD/2019

PORTARIA N° 017/SAD/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA PARTICULAR PARA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Dispõe o **retorno da licença particular** da servidora, a **Sra. MARIA ZERLANDIA CALAÇA RAMOS**, nomeada via portaria nº010/SADF/2002 de 01 de março de 2002 no cargo ou função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e em especial a portaria nº. 039/SAD/2016 de 01 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº 0035/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Celma Regina Mendes dos Santos**,** portadora do CPF nº 028.434.539-33, como Fiscal do Contrato nº 007/2019, cujo objeto é: Contratação da Capacitação Pedagógica em formato de Designer Formativo – Oficina Temática Contextualizada**,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0032/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0032/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARMOSITA MARIA DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias a servidora CARMOSITA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 1230154-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 654.118.971-49, no período de 11/02/2019 a 12/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 07 de Fevereiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEI MUNICIPAL Nº 621/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: CONCEDE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E REVISÃO GERAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição inflacionária dos subsídios dos vereadores e da remuneração dos servidores do Poder Legislativo, nos percentuais acumulados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (INPC/IBGE), termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único - A recomposição dos subsídios será referente ao período de Janeiro de 2013 a partir da vigência da Lei municipal **408/2012** de 26 de Outubro de 2012 a março de 2013 e abril de 2013 a janeiro de 2016 com base no percentual proporcional do INPC (Janeiro 2013 a março de 2013), e nos percentuais estabelecidos pelas Leis Municipais **473/2014** de 08 de Abril de 2014, **508/2015** de 28 de Maio de 2015 e **523/2016** de 26 de Janeiro de 2016; a recomposição da Remuneração será referente ao período de Março de 2011 a Março de 2012 no percentual estabelecido pela Lei Municipal n° **397/2012** de 06 de Março de 2012.

Art. 2º- Fica concedido a revisão geral anual do subsidio dos vereadores previsto no inc. X, art. 37, da Constituição Federal no percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento) relativo ao índice INPC/IBGE acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0036/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0036/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ITOR PIRES DE CAMARGO".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor ITOR PIRES DE CAMARGO, portador do RG nº 743.604 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 616.980.241-34, no período de 12/02/2019 a 21/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 0033/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º. Solicitar e determinar a instauração de sindicância para apuração dos supostos fatos relatados no Requerimento cujo protocolo nº RE20191033495124 (Pedido de restituição de danos decorrentes de acidente de trânsito).

Art. 2º. Nomeia a Comissão Disciplinar, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- **Francisco José Carneiro da Silva - CPF: 791.355.361-87** - Matrícula: 1507 - Cargo: Motorista Cat "D".

- **João Marcio Almeida Lobo Gajo – CPF: 016.993.761-58** – Matrícula: 2182 – Cargo: Analista de Tecnologia da Informação .

- **Rogério Aparecido de Araujo – CPF: 034.167.211-44** – Matrícula: 1540 – Cargo: Agente Administrativo.

Art. 3º. A Comissão Disciplinar será presidida pelo Senhor **Francisco José Carneiro da Silva.**

Art. 4º. O prazo de conclusão da sindicância será de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Os servidores designados para compor a Comissão Disciplinar ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Lei Municipal nº 620/2019 publicado em 07 de Fevereiro de 2019 – Ano XIV / Nº 3.162 por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 620/2019

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES PARA O ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 177.782,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais**), em conformidade com o** art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4. 320/64 a seguinte classificação orçamentária:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.002.08. Assistência Social

08.002.08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente

08.002.08.243.0015. Proteção Social Básica

08.002.08.243.0015.2082 Instalação e Manutenção Casa Lar

3.1.90.04.00.00.00. Contratação por Tempo Determinado..... R$ 42,000,00

3.1.90.11.00.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil..... R$ 32.200,00

3.1.90.13.00.00.00. Obrigações Patronais – INSS..... R$ 15.582,00

3.1.91.13.00.00.00. Obrigações Patronais – RPPS..... R$ 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00. Diária Civil..... .R$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo..... R$ 18.000,00

3.3.90.36.00.00.00. Outros Serviços de Terceiro pessoa Física..... R$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica..... R$ 36.000,00

3.3.90.40.00.00.00. Serviços de Tec. da Infor. e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00

0.1.00.000000. Recursos Ordinários

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 177.782,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações:

02. GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

02.001. GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

02.001.08 - Assistência Social

02.001.08.122 – Administração Geral

02.001.08.122.0022- Gestão Orçamentária, Financeira e Planejamento.

02.001.08.122.0022.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Red. (077) – 3390.39.0000 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.1.00.000000. Recursos Ordinários..... R$ 30.000,00

Red. (078) – 3390.93.0000 - Indenizações e Restituições

0.1.00.000000. Recursos Ordinários..... R$ 32.782,00

Total ..... R$ 62.782,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002. FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.002.04 - Administração

08.002.04.122 – Administração Geral

08.002.04.122.0032- Gestão da Política do de Assistência Social

08.002.04.122.0032.2028 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Red. (294) – 3190.94.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários..... R$ 20.000,00

Red. (297) – 3390.30.0000 - Material de Consumo

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários..... R$ 10.000,00

Red. (300) – 3390.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários..... R$ 30.000,00

Red. (301) – 3390.93.0000 - Indenizações e Restituições

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários..... R$ 15.000,00

08.002.08.244.0015.2074 – Manutenção das Atividades do CRAS

Red. (446) - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários..... R$ 40.000,00

Total ..... R$ 115.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES..... R$ 177.782,00

Art. 3º. Incluir aos anexos da Lei Municipal nº 568/2017, de 04/07/2017 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 596/2018, de 03/10/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, nº 613/2018, 07/12/2018 o **Projeto Atividade: 2082 - Instalação e Manutenção Casa Lar,** conforme consta nos anexosI e II desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

Santa Rita do Trivelato/MT, 07 de Fevereiro de 2019.

Egon Hoepers

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha – PREVIST.

Contratada: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 01/02/2019 a 31/07/2019.

Valor Total: R$ 68.397,12 (sessenta e oito mil, trezentos noventa e sete reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura: 31/01/2019.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 05/2019

MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr GUSTAVO KOVALSKI designado pela Portaria nº 075/GP/2017 de 06/07/2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: aquisição de produtos químicos, para uso do Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Santa Terezinha – MT , num período de doze meses.O Pregoeiro decide declarar vencedor do certame a proponente RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA e a empresa QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA ME . Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 08 de fevereiro de 2019. Gustavo Kovalski-*Pregoeiro.*

AVISO EXTRATO DE CONTRATO 001/2019 E 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CONTRATADA: ALMEIDA FILHO CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ: sob o nº 27.331.614/0001-02

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLIO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019

Valor Total: R$ 96.283,00 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e três reais).

Santa Terezinha – MT, 07 de fevereiro de 2019.**EUCLESIO JOSE FERRETTO-**Prefeito Municipal-Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CONTRATADA: **POSTO TIGÃO LTDA**.

CNPJ: sob o nº 03.623.054/0001-00

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLIO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019

Valor Total: R$ 1.299.699,60 (hum milhão duzentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) .Santa Terezinha – MT, 07 de fevereiro de 2019.**EUCLESIO JOSE FERRETTO**Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO PP 003/2019-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 –SRP O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2019 objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de os gás oxigênio Medicinal com os cilindro em regime de comodato de acordo com as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos**. Na sessão pública realizada no dia 08 de Fevereiro 2019 as 07:30 hrs. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa; ***GL OXIGÊNIO LTDA EIRELI***, inscrita no CNPJ sob o n° 12.520.836/0001-04,ITEM 01 R$ 90,00 (noventa reais) por m³, R$ 51,00 (quinhentos e um reais) por m³, R$ 47,00(quarenta e sete reais) por m³.A empresa abdicou se o interesse de manifestar recurso. Santo Antônio do Leverger – MT, 08 de fevereiro de 2019.Lidiane Batista de RezendePregoeiraPort. 039/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RETIFICAÇÃO - DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2016

RETIFICADO

DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2016.

FICA RETIFICADO A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício o Sr. Jose Arimateia Vieira Alves, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14428342 – SSP/MT e do CPF n.º 867.715.741-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADO:

VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.401.188/0001-30, com sede na Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Vitor Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1265405-1 SSP/MT e do CPF n.º 912.530.551-49, residente e domiciliado na cidade de Primavera do Leste, MT;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2016 de 04/08/2016 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a contratação de servidor constante à CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica acrescentado à **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**, do contrato principal, **o valor de R$ 5.118,67 (cinco mil cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos)** referente a contratação de 01 (um) Agente de Portaria para a Escola Municipal Domingos Azzolini pelo prazo de 30 (trinta) dias para o mês 01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na cláusula terceira do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01.04.122.5004.2012.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

05.01.10.301.5006.2032.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Educação.

06.01.12.361.5007.2036.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

07.01.08.244.5009.2056.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

09.01.15.452.5011.2062.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

11.01.27.812.5013.2073.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 01/01/2019 e terá seu término no dia 31/01/2019.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus su-

cessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste, MT, 08 de fevereiro de 2019.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Contratada

T E S T E M U N H A S

1ª _____ **2ª** _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 086 - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

PORTARIA **Nº 086**, de 08 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Indicar a Servidora Pública **ROSANE MARIA STEVANATO ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 804.177.798-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 8.310.336 SSP/SP, lotada no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para ser responsável pelo **Posto de Identificação** do Município de São Félix do Araguaia – MT.

Artigo 2° - A Servidora participará de capacitação,conforme termo de Cooperação entre a SESP (Secretaria de Estado de Segurança Pública) e Município de São Félix do Araguaia – MT.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE,

REGISTRA-SE E

CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de fevereiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - INSTITUI O DIA "D" DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

DECRETO Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o Dia "D" da Busca Ativa Escolar no Município de São Félix do Araguaia-MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Plano Municipal de Educação, no Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado –PDI e ações do Selo UNICEF;

Considerando as determinações legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído os dias 07 e 08 de fevereiro do corrente ano como Dia "D" da Busca Ativa Escolar no Município de São Félix do Araguaia-MT.

Art. 2º A Busca Ativa Escolar é um programa voltado para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Instituto TIM.

Art. 3º Os servidores da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde ficam convocados para participação do evento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **1/2019**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA , CNPJ nº 21.878.860/0001-00, no valor GLOBAL de R$ 92.911,06 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Onze Reais, e Seis Centavos.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 08 de Fevereiro 2019.

Arivaldo Medeiros de Santana

Prefeito

Maria Irandi Duarte

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 037/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical aos servidores da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de **janeiro/2019**, de acordo com a Lei n° 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme discriminado:

PROGRESSÃO

SERVIDOR	*CARGO*	CLAS/ NIV ATUAL	CLAS/ NIV PROGREDIDA	A PARTIR DO MÊS DE:
JENNIFER DA COSTA SOUZA	ENFERMEIRO	A1	A2	Retroativo à dez/18
KATRINA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A1	A2	Retroativo à dez/18
LUAN PABLO MENDONÇA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A1	A2	Retroativo à dez/18
MARIA CÉLIA RODRIGUES	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	A1	A2	Retroativo à dez/18
MARISA BRITO NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A1	A2	Retroativo à dez/18
ROSANGELA TEREZA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A1	A2	Retroativo à dez/18
ROSILANE SILVA COSTA	ENFERMEIRO	A1	A2	Retroativo à dez/18
SUELI DANTAS BIBIANO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A1	A2	Retroativo à dez/18
VALDIVANIA KOLODZIEY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A1	A2	Retroativo à dez/18

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento aos servidores descritos n**o artigo primeiro da presente Portaria, referente ao período retroativo da respectiva proprogressão.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 28 de novembro de 2018.

Valdomiro Lachovicz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 038/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção aos servidores da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de **janeiro/2019**, de acordo com a Lei n° 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	CARGO	CLAS/ REF ATUAL	CLAS/ REF PROMOVIDA	A PARTIR DO MÊS DE:
ELIZANGELA CRISTINA DA ROCHA	SERVIDOR BRAÇAL DA EDUCAÇÃO	B2	C1	Retroativo à nov/18
MARIA GUATEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUC	B2	C1	Retroativo à nov/18

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento aos servidores descritos n**o artigo primeiro da presente Portaria, referente ao período retroativo da respectiva promoção.**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 28 de janeiro de 2019.

Valdomiro Lachovicz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 036/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção ao servidor da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de janeiro/2019, de acordo com a Lei n° 989, de 21 de janeiro de 2014, conforme discriminado:

PROMOÇÃO				
SERVIDOR	*CARGO*	CLAS/ NIV ATUAL	CLAS/ NIV PROMOVIDA	A PARTIR DO MÊS DE:
ALESSANDRA PAULI NOVAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
ANGELICA SANTIAGO MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
AULINA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C4	D4	------
CÍCERO JUVENAL DA SILVA	MOTORISTA	A10	B10	------
CLAUDINETE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
CLEIDE FERNANDES BUSCIOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
DÉBORA SLEDER ENGEL	NUTRICIONISTA	B3	C3	------
DELMIRA PARANHA DA SILVA	SERVIDOR BRAÇAL	A8	B8	------
ELISABETE SOUZA B. SANTOS	SERVIDOR BRAÇAL	B5	C5	------
ELIZA APARECIDA RIZZATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	A8	B8	------
ERENITA PEREIRA DA SILVA	SERVIDOR BRAÇAL	B5	C5	------
FREDERICO RICARDO F. DE OLIVEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	C5	D5	------
JOSIANI DOS SANTOS JERICÓ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	------
LAUDICEIA MELQUIADES S. SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
MARCIA CRISTINA DOS STOS FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
MARIA ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	A2	B2	Retroativo à dez/18
MARIA JOSÉ NEGRI OPENCOSKI	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	A5	B5	------
RITA DE CASSIA C. STURGINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
ROSIMAR CANDIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
ROZE MARIA MARTINS BAHLS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
ROZILEIA DANTAS IZAIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
SIRLENE ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18
VANDERLEY GOMIDES LUIZ	MOTORISTA	B4	C4	------
VERA LUCIA FERREIRA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A2	B2	Retroativo à dez/18

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento aos servidores descritos n**o artigo primeiro da presente Portaria, referente ao período retroativo da respectiva promoção.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 28 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 035/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
João Donizetti Zardo	Após cumprir licença para tratamento de saúde	28/1/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 28 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 034/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora de cargo efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Lenir Gil de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	24/1/2019	21- Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 24 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 033/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Marli Maria Monteiro Progete	Após cumprir licença para tratamento de saúde	23/1/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 23 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 032/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO DE SERVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 32 da Lei nº 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e o artigo 20 da Lei nº 963 de 23 de junho de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro-MT, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Readaptação da Servidora **Lionice dos Santos**, na função de Servidor Braçal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para a função de Recepcionista na mesma Secretaria, conforme sugere Laudo Médico Pericial, no período de 1º/11/2018 à 8/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 23 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 031/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR ARLINDO LEONEL FERREIRA.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando os artigos 152 e 154 da Lei 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

Considerando os art. 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de Junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de contribuição do INSS do servidor **ARLINDO LEONEL FERREIRA.**

Art. 2° - O período averbado totaliza 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias, conforme Parecer Jurídico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 21 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 030/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação da servidora abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Simone Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Promoção e Assistência Social	17/1/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 17 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 029/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo para exercer os cargos comissionados, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Luciane Cândido Carvalho	Assessor de Imprensa	16/1/2019
Max Douglas Silva Fonseca	Encarregado de Departamento	16/1/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 16 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 028/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO DE SERVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 32 da Lei nº 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e o artigo 20 da Lei nº 963 de 23 de junho de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro-MT, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Readaptação da Servidora **Livrada da Silva Satel Leal**, na função de Servidor Braçal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a função de Monitora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme sugere Laudo Médico Pericial, no período de 13/12/2018 à 7/6/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 15 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 027/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor de cargo comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Max Douglas Silva Fonseca	Assessor de Imprensa	15/1/2019	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 15 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 026/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA EVA DO MONTE BRAGA.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando os artigos 152 e 154 da Lei 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

Considerando os art. 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de Junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de contribuição do INSS da servidora **EVA DO MONTE BRAGA.**

Art. 2° - O período averbado totaliza 14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, conforme Parecer Jurídico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 14 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 025/2019, DE 12 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Sale Minho Ribeiro	Após cumprir licença para tratamento de saúde	12/1/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 024/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora de cargo efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Adriele Muniz	Professora curso superior	11/1/2019	21- Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 11 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 023/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Adriele Muniz	Após cumprir licença para trato de interesse particular	11/1/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 11 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 022/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor de cargo efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Edemar Winter	Servidor Braçal	9/1/2019	72- Aposentadoria por idade, com rescisão contratual

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 9 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 021/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Eliane Pereira dos Santos	Conforme Perícia Médica	10/1/2019
Joaquim Gonçalves da Silva	Conforme Perícia Médica	10/1/2019
Sandra Freire	Conforme Perícia Médica	10/1/2019
Sebastião Alves de Souza	Conforme Perícia Médica	10/1/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 10 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 020/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Leandro de Sousa Caetano	Interrupção de licença para trato de interesse particular, por convocação	9/1/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 9 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 019/2019, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo o retorno as suas funções, conforme discrimina:

NOME	MOTIVO	A PARTIR DE
Rosangela Alves de Oliveira	Após cumprir licença para tratamento de saúde	8/1/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 8 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 018/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora de cargo comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Daniella Slongo da Silva	Encarregada de Departamento	1º/1/201	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 7 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 017/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação da servidora abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Simone Aparecida Santos Oliveira	Agente Administrativo	Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Finanças	7/1/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 7 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 016/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Rosimar Cândido dos Santos	30 dias	2/1/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 7 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 015/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal n° 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR DE
Jenifer da Costa Souza	60 dias	2/12/2018
João Donisetti Zardo	45 dias	13/12/2018
Rozilda de Oliveira Ramos Barbosa	40 dias	18/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 7 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 014/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, à Servidora abaixo, no mês de janeiro/2019, conforme descrito:

NOME
ABILIO DOS SANTOS NETO
ADRIEL PEREIRA IRINEU
ALBERTO RAFAEL DA SILVA
ALEXSSANDRO DA SILVA
ALIETE APARECIDA DO NASCIMENTO
ANA LUCIA SOUSA GOMES
ANDRE LUIS VIEIRA ROSA
ANTONIO LEONEL FERREIRA
CLAUDEMIR MARCOS COLOMBO
CLEONICE ALVES VALENTIM NEVES
CLEUZA CHRUSCZAK ZARDO
CRISTIANE APARECIDA ALVES GOMES
DALVA LOPES ELIAS
DALZIRA CAETANO DE QUADROS
DANIELLA SLONGO DA SILVA
DARLENE APARECIDA DE SOUZA LEITE
DELMIRA PARANHA DA SILVA
DERLI SOARES FLORIANO
DOUGLAS DIEGO FERNANDES CAMILO
EDINALDO ALVES SILVEIRA
ELIANE AUXILIADORA COELHO ASSUNCAO
ERONDINA PEREIRA DA SILVA
EVANDRO ALVES NEVES
EVERTON MACIEL DOS SANTOS
IRENILZA RODRIGUES AQUINO MAIA
ISMAEL CUEVAS GONCALVES
IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA
JOAO CARLOS OPENCOSKI
JOSE RONALDO AUGUSTO
JOSE VALDIR DE PAULA FERREIRA
JOSIANI DOS SANTOS JERICO
KARINE ISABELLA ARAUJO BRITO
KARLA EDUARDA DA SILVA LARA
KELJA SILVA DE ASSIS
LEILA JACOB DE LIMA
LINDOLFO ROBERTO MOREIRA
LIVRADA DA SILVA SATEL LEAL
LIZABETE FERREIRA SUBRINHO DA ROCHA
LUCIANE GOMES DOS SANTOS
LUCIANO CASADO DE LIMA
LUCIMEIRE DA SILVA LIMANSKI
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
MARCIA MARIA ALVES DA SILVA
MARCIO APARECIDO
MARCOS IZAIAS
MARGARETE DE OLIVEIRA CAMARGO
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
MARIA APARECIDA SANTIAGO
MARIA DA CONCEICAO CABOCLO
MARTA CARMO DA SILVA
MIQUEIAS GOMES DOS SANTOS
NATALICIO VIDAL
NILTON PEREIRA
RAMONA LAIS FERNANDES DE ARAUJO
REGIANE VIEIRA GOMES
ROBERTO BAYER
RONALDO ROGONI BONONI
ROSANGELA TEREZA DA ROCHA
ROZINILDA FERREIRA DA SILVA
SANDRA GONCALVES DA SILVA SANTOS
SIDNEY DE SOUZA CORDEIRO
SILVIO MORETTI
SIMONE MARQUES
SIRLEI ALVES
SIRLEI DE SOUZA SANTOS VENANCIO
SIRLENE ALVES DOS SANTOS
TALITA SILVA DE OLIVEIRA
VALDIMARA KOLODZIEY
VALSI FRANCISCO
VANESSA SANTOLIN CARNIEL
VILMA LOPES DA ROCHA SILVA
ZILDA GARCEZ CASAVECCHIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 7 de janeiro de 2019.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA SECAD Nº 91/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2018.

ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS e RICARDO FERNANDO DE SOUZA, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 077/2018**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, PLACAS, PAINEL DE LED, CAMARIM, GRADE DE INIBIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral, São José do Rio Claro/MT, 28 de dezembro de 2018.

Ercília Terezinha Timm Socoloski

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA SECAD Nº 90/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2018.

ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores GILBERTO MARCOS ZIELINSKI e EDER FÁBIO MAGRI, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 076/2018**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECI-

ALIZADA NO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral, São José do Rio Claro/MT, 28 de dezembro de 2018.

Ercília Terezinha Timm Socoloski

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA SECAD Nº 89/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2018.

ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ALBERTINO APARECIDO DA SILVA e LUIZ FERNANDO DE AQUINO GONÇALEZ, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 078/2018**, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINAS PESADA E CAMINHÕES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VICINAIS, E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRAPLENAGEM NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Coordenaçao Geral, São José do Rio Claro/MT, 21 de dezembro de 2018.

Ercília Terezinha Timm Socoloski

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

BALANÇO GERAL 2018

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna publico que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, desde já e a contar da data de 15 de fevereiro de 2018, o Balanço Geral da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, relativo ao exercício de 2018.

São José do Rio Claro, MT, 08 de Fevereiro de 2019.

Valdemar Messias dos Santos

Presidente da Câmara Municipal 2018

João Martins de Souza Filho

Presidente da Câmara Municipal 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 039/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão aos servidores da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, no mês de **janeiro/2019**, de acordo com a Lei n° 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado:

PROGRESSÃO				
SERVIDOR	***CARGO***	**CLAS/ NIV ATUAL**	**CLAS/ NIV PROGREDIDA**	**A PARTIR DE:**
GISLAINE LUCIA LOPES RIBEIRO	PROFESSOR	B3	B4	Retroativo à fev/18
MARIA VERA LUCIA LOPES	PROFESSOR	B2	B3	Retroativo à fev/18

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento à servidora descrita no artigo primeiro da presente Portaria, referente ao período retroativo da respectiva proprogressão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 28 de janeiro de 2019.

Valdomiro Lachovicz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº 037/2019

PORTARIA Nº 037/2019

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, E DA SUA EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 045/2007.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à substituição da pregoeira Fernanda Alves Bezerra nomeada pela Portaria 012/2019, pelo servidor Marcos Rogerio Pereira Nunes para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º - Fica concedido membros da equipe de apoio de pregoeiro que será composta pelos os seguintes servidores:Denilson Antônio Pereira de Melo Silva, Rosa Patrícia Meireles e Suplente: Fernanda Alves Bezerra do município de São José do Xingu - MT, nos termos da Lei Federal n° 10. 520/2002 e do Decreto n º 045/2007.

Art. 3º - Compete ao Pregoeiro, entre outros, as seguintes atividades:

I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir todos os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão;

II – Credenciar os interessados mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas e dos demais atos inerentes ao certame;

II – receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes de propostas de preços e dos envelopes de documentos de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes de propostas de preços, analisar e desclassificar as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;

V – Selecionar e ordenar as propostas de preços não desclassificados, observando o disposto nos inícios VIII e IX do Art. 4° da Lei Federal n° 10. 5020/02;

VI – Classificar as ofertas depois de conjugados, as propostas e os lances, e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII – Promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – Adjudicar o objetivo ao licitante vencedor se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do art. 12 do Decreto n° 045/07;

X – Elaborar a ata da sessão pública, que contará sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) Das propostas apresentadas, dos desclassificados e dos selecionados para a etapa de lances;

c) Dos lances da classificação das ofertas;

d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) Da negociação de preço;

f) Da análise dos documentos de habilitação;

g) Da manifestação da intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído após a sua adjudicação à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, quando necessário.

Art. 4° - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro, para examinar e conferir as informações da situação contábil, financeira, patrimonial, e estrutural dos licitantes, visando garantir a validade dos documentos recebidos nos certames licitatórios.

Parágrafo Único – A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata o caput será composta pelos servidores: Denilson Antônio Pereira de Melo Silva, Rosa Patrícia Meireles e suplente Fernanda Alves Bezerra**.**

Art. 5° As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro são as seguintes:

I – Auxiliar o Pregoeiro nas análises de encaminhamento dos processos dos internos e externos do Pregão;

II – Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

III – Auxiliar nos serviços inerentes aos recursos interpostos;

IV – Exercer outras atividades sob a orientação do Pregoeiro.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

DECRETO Nº 018/2019

DECRETO Nº 018/2019.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silvano uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Srta. **TAYLA KAYANE SANTOS MARTINS,** no cargo em Comissão de Dirigente de Setor de Contabilidade, junto ao Departamento de Contabilidade, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 05 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições em conformidade com a legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º- Fica nomeada a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – Denilson Antônio Pereira de Melo Silva

SECRETÁRIO- Marcos Rogerio Pereira Nunes

MEMBRO- Rosa Patrícia Meireles

SUPLENTE- Fernanda Alves Bezerra

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão a Comissão durante o Exercício de 2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1ª NOTIFICAÇÃO TECNICA DO CONTRATO 55/2015.

Espécio: 1ª Notificação Técnica do Contrato nº 55/2015, firmado em 06/02/2019;Signatários: pelo CONVENIENTE, Prefeitura Municipal de São José

dos Quatro Marcos/MT e pela CONVENIADA. CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4ª NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO 23/2015

Espécio: 4ª Notificação do Contrato nº 23/2015, firmado em 06/02/2019;Signatários: pelo CONVENIENTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e pela CONVENIADA. ROGRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA ME.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4ª NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO 57/2015

Espécio: 4ª Notificação do Contrato nº 57/2015, firmado em 06/02/2019;Signatários: pelo CONVENIENTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e pela CONVENIADA. ROGRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: JOSÉ RENATO DE FREITAS & CIA LTDA – ME

Objeto:Contratação de empresa para Organização e execução de festas de final de ano da Cidade de São Pedro da Cipa/MT;

VALOR: GLOBAL de R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil quinhentos reais,) ASSINATURA:26 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ADEMIR CORDEIRO

Objeto:"Contratação direta por inexigibilidade do artista BANDA BONDE SERTANEJO através de seu representante legal e exclusivo ADEMIR CORDEIRO, para realização de Shows em comemoração as festividades do final de ano deste Município.

VALOR: GLOBAL de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ASSINATURA:27 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: FABIO RIBAS CUNHA 95207996134

Objeto:"Contratação direta por Dispensa do artista através de seu representante legal e exclusivo, FABIO RIBAS CUNHA 95207996134, para realização do show para a festa de final de ano deste Município

VALOR: GLOBAL de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

ASSINATURA:27 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada:S.A LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR:R$ 2.326.121,67 (Dois milhões trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)

ASSINATURA:02 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada:ELISA G. CAETANO TRANSPORTES-ME

Objeto:O objeto do presente contrato consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais: manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT

Prazo: 12 (meses) meses.

VALOR GLOBAL:R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

ASSINATURA:02 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada:EDUARDO FREDERICO ARANTES CINTRA E CIA LTDA

Objeto:"Contratação de Empresa para realizar serviçosde Levantamento Planaltimetrico e Perfis de Ruas e Avenidas conforme Termo de Referência em anexo"

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL:R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)

ASSINATURA:11 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada:EDUARDO FREDERICO ARANTES CINTRA E CIA LTDA

Objeto: "Contratação de Empresa para realizarServiços de Sondagens SPT e sondagens completas (CBR, Compactação, LL, LP, Glanulometria e Índices Físicos)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL:R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais),

ASSINATURA:11 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada:MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN & CIA LTDA

Objeto:Contratação de Empresa para execução de projetos de engenharia e orçamento para este município

Prazo: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL:R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

ASSINATURA:22 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 086, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1° ALTERAR, a partir de 18 de janeiro de 2019, a alínea "b" do art. 1º, da Portaria 1240, de 01/11/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

*b) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II: Atenderá as Solicitações a SEFAZ, SEMAS, SINFRA, SEAPA, SICS, SEMMEA e SETUR:***

*Presidente: **Janine Cristina Gruber Nogueira**.*

Membros-Técnicos: Elaine Cristina Sena Moraes Gomes

Ricardo Nabor Vespúcio

Alex Campos Fernandes

Membros-Administrativos: 1º - Alcinira de Oliveira Campos

2º - Joyce Keilly Gonçalves

3º - Geizeane Almeida Marques Souza

4º - Eric Jonathan Calixto Guero

Membros-Serviços Elementares e Auxiliares: Laídes Glovacki

Art. 2º ALTERAR o Art. 5º **da Portaria 1240 de 01/11/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 5°. DESIGNAR, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro:

a) Dalila Cristian Fernandes da Paz

b) Márcio de Oliveira Lopes

*c) **Jociane Cristina de Lima**.*

*SIGNATÁRIOS - **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA / MARIA DAS GRAÇAS SOUTO***

SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS
CONVITE PARA REUNIÃO DE RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CONVITE PARA REUNIÃO DE RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Apresentação dos Resultados do PDI Anual do Município de Tangará da Serra.

O Excelentíssimo Senhor **Fábio Martins Junqueira**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, vem convidar Vossas Senhorias para participarem de **Audiência Pública para apresentação dos resultados do PDI anual do município de Tangará da Serra/MT do exercício financeiro de 2018**, a ser realizada nas dependências do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho (Teatro Municipal), Av. Brasil, 376-E, Centro, no dia 13 de Fevereiro do corrente ano, com início às 15:00 horas.

FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 103, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - EXONERAR da função comissionada, a partir de 18/01/2019, a Senhora **SHEILA FANTIN BURATTI** efetiva, matrícula 4496**,** portadora do RG nº 903632 SSP/MT, onde exercia a função de **Diretor técnico da Unidade Mista de Saúde**, de acordo com a Lei nº 3.469/2010 de 02/12/2010, designada através da Portaria nº 104/GP/2017 de 20/02/2017.

SIGNATÁRIOS - **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA /ITAMAR MARTINS BONFIM/MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 091, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **JOSE BERNADINO DA SILVA FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

Art. 1º RELOTAR a partir de **02/01/2019**,a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA	PARA
103997	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	Agente Administrativo II	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

SIGNATÁRIOS - **JOSE BERNADINO DA SILVA FILHO / JÚLIO CÉSAR GOMES/ MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTEAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2019 - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2019

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2018**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário no âmbito das Secretarias Municipais de Tangará da Serra e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

1. Para que compareçam na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho**:

1.1 Dia 11/02/2019 às 8h00 para atribuição de local de trabalho os candidatos relacionados abaixo:

Cargo.: 1151-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	Insc.	Nome	Data Nasc.	RG / Órgão	Notas	Classificação
464	1180	REGINA DE SOUZA MENDES	01/11/1994	25867911 SSPMT	90	CLASSIFICADO
465	872	TATIANY SOARES BATISTA	07/05/1995	28105125 SSP	90	CLASSIFICADO

Cargo 1112-AJUDANTE DE SERV. GERAIS - ZONA RURAL GLEBA TRIÂNGULO						
Nº	Insc.	Nome	Data Nasc.	RG / Órgão	Notas	Classificação
6	41	MAGNOLIA BURAEM SANTOS	25/06/1988	1493848070 SSP/BA	100	CLASSIFICADO

2. Para entrega de documentos: Dia 11/02/2019 e dia 12/02/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 . 2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro

Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados: **2.2** No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

b) Atestado admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

h) Comprovante de residência;

i) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

j) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

k) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

l) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

m) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

o) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

p) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

q) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2018/Ano - Calendário 2017 ou mais recente);

r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

s) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

t) Cartão de vacina.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 08 de fevereiro de 2019.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Me. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2019 EDITAL DE COMPLEMENTAR DO EDITAL N.º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 001/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018, torna pública a situação (deferida / indeferida) das solicitações de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, após análise dos recursos, de acordo com o Anexo I deste Edital

Tangará da Serra/MT, 08 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Situação (deferida/indeferida) das solicitações de inscrição com isenção do pagamento da taxa

PROTOC	NOME	DOC. IDENT.	CARGO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
102791	ADILA MATANA	000676645-SSP/RO	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104782	ADILSON PEREIRA DA SILVA	14888327-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
101716	ADRIANA CANDIA ALMEIDA	001335153-SSP/MS	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
101108	ADRIANA SOARES DE ALMEIDA PADUA	131310820-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100909	ADRIANA SOARES DOS SANTOS	17378117-SSP/MT	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PREFEITURA	DEFERIDA
104881	ADRIANI PEREIRA DE LIMA	1454894-SSP/MS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100358	ADRIEL LOPES MOREIRA	1465240-POLÍCIA CIVIL /RO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PREFEITURA	INDEFERIDA
104592	ADRIELLI CARVALHO PEREIRA	22909680-SSP-MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103460	ADRIENE RODRIGUES DA SILVA	22396977-SSP/MT	BIOMÉDICO	PREFEITURA	INDEFERIDA
102763	AILTON ROCHA DE SOUZA	579828-SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
104010	ALBINO CORDEIRO FRANÇA	17075447-SSP/SP	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
104026	ALBINO CORDEIRO FRANÇA	17075447-SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
101299	ALCIONE SANTANA DA SILVA	20097433-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
101862	ALESSANDRO ALVES PASCOAL	18464343-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104750	ALEX ADAM LEITE SILVA	15073033-SSP/MT	MOTORISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
101822	ALEXANDRE GONÇALVES DIAS	12351849-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
103946	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	2328622-9-SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103745	ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS	1105346-1-SSP-MT/MT	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITURA	DEFERIDA
103760	ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS	1105346-1-SSP-MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
104328	ALINE DE SOUZA AMORIM	1009525-SSP/RO/RO	VIGIA	PREFEITURA	INDEFERIDA
103390	ALINE DOMENES SINZATO	26527944-SEJUSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
104419	ALINE DOS ANJOS DAS DORES	138296768-SSP/PR	PSICÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100432	ALINE MARCELINO SILVA	21099197-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
101429	ALINE PRISCILA CARVALHO DE ALMEIDA	22158723-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
101473	ALINE PRISCILA CARVALHO DE ALMEIDA	22158723-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
100581	ALINE REGINA DOS REIS	15925595-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
104584	ALMIRENE FRANCISCA BOMFIM	14565200-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
102098	ALYNNE STHEFANE DE ARRUDA MARTINS	2013242-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103750	AMABLY STEINHOWSER MARTINS MACHADO TRISTÃO	19927703-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
105312	AMANDA DE OLIVEIRA	25390880-SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
105363	AMANDA KAUANY DO CARMO SANTOS	22518800-SSP/MT	FARMACÊUTICO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100201	AMARILDO NUNES FERREIRA	11907134-SSP/MT	OPERADOR DE ETA	SAMAE	INDEFERIDA
101793	ANA CAROLINE BASTOS CASAGRANDE	23055316-SSP /MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
102429	ANA CASSIA CZARNOBAY	54295440-SSP/SC	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
101143	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA MOTT	22300724-SSP/MT	FARMACÊUTICO	PREFEITURA	DEFERIDA
100815	ANA KAROLINY CARVALHO SILVA	25384805-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
105201	ANA NEIVA GONÇALVES DOS SANTOS	807458-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103625	ANA PAULA CRUZ DO CARMO	1039694-SSP/RO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PREFEITURA	INDEFERIDA
102363	ANA PAULA MAURICIA ORIBES MORAIS	20902506-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
101624	ANDERSON MOREIRA DA SILVA	1106302-SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102224	ANDRE LUCAS	120032115-4-MD/AM	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
102028	ANDREA GOMES SILVA	1590785-6-29/08/83/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100690	ANDRÉIA GUIDO DOS SANTOS	1168164-PM/RO	BIOMÉDICO	PREFEITURA	INDEFERIDA
104049	ANDRESSA FEREIRA DE SOUSA	22688765-SSP/MT	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PREFEITURA	INDEFERIDA
104922	ANDRESSA FERNANDA MATIAS OLIVEIRA BELLO	24492329-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
102443	ANDRESSALUZIA DE FREITAS	16622510-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
102450	ANDRESSALUZIA DE FREITAS	16622510-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
101715	ANGÉLICA LIMA CORREA	2434399-4-SSPMT/MT	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PREFEITURA	DEFERIDA
101854	ANGÉLICA MARTINS SILVA	19557469-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104443	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	03567354-SSP/MT	MOTORISTA	SAMAE	DEFERIDA
103939	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	26359367-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
105099	APARECIDA DE SA	661897-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
102646	APARECIDO RIBEIRO CORDEIRO	854185-SSPMT/MT	MOTORISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
104161	ARIADNA CAMPOS SCHREDER	19271310-SSP/MT	ARQUITETO	PREFEITURA	INDEFERIDA
104034	ARIANY QUADRI	25510762-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100502	AUREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	1145055-0-SSP/MT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
102945	AURINDA DERMONDES DE AGUIAR	07665865-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
104884	BARBARA FERREIRA GOULART	1777601-5-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
104793	BARBARA FERREIRA GOULART	1777601-5-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA

104023	BEATRIZ CROSCIOLI CEMBRANI	2809608-8-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
103284	BERENICE FATIMA DA SILVA	17925223-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
102606	BETHÂNIA DE CARVALHO	20804873-SSP/MT	BIOMÉDICO	PREFEITURA	DEFERIDA
102591	BETHÂNIA DE CARVALHO	20804873-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
104839	BIANCA CRISLEY CORREA CAMPOS	16472926-SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102176	BLENDA ALVES RIBEIRO	17235430-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
102122	BRENO VINICIUS DOS SANTOS MEIRELES	0373435120090-SSP/MA	ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITURA	INDEFERIDA
100404	BRUNA ANTONELO DE MOURA	26008211-SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
105338	BRUNA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	20130945-SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
105412	BRUNA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	20130945-SSP/MT/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
104789	BRUNA MARTINS NISTAL VON GROLL	2105972-1-SEJSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
100040	BRUNA RONDON DE CAMPOS LUCAS	16598580-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100047	BRUNA RONDON DE CAMPOS LUCAS	16598580-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
105062	BRUNO ROGÉRIO FRANÇA PRADO	2313234-5-EXPEDIDOR /MT	OPERADOR DE ETA RURAL	SAMAE	INDEFERIDA
104857	CAMILA DE JESUS SANTOS	21377391-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
103743	CAMILA TAQUES FERREIRA	22427538-SSP/MT	ANALISTA DE SISTEMAS	PREFEITURA	INDEFERIDA
102923	CARINA RAYANE POMMEREHN	1198935-SESDEC/RO	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
105113	CARINE THAIS DIAS SANTANA	1259719-SSP/RO	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
103640	CARLA APARECIDA MIRANDA CAMARGO	18959326-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102802	CARLA CRISTINA SPINOZA GARCIA	26373432-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
104472	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	16447530-SSPMT/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
104480	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	16447530-SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
100706	CAROL PEREIRA DE BARROS	22513604-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
101490	CAROLINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO COELHO	10561269-SSP/MT	NUTRICIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
104015	CHANDLER ELIZIO ANTONELLO CARVALHO	17206006-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
104200	CHEYLA FERREIRA FONTES FIGUEIRA	23303921-SSPMT/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
104518	CINTHIA KAROLLINE DE FREITAS	11684976-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
104751	CLARA MARIA MONTILHA DE SOUZA	20727771-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100043	CLARINDA MATOS HERRERA	14729962-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
100089	CLAYTON VICTOR SCUDELER	13137050-SSP/MT	FARMACÊUTICO	PREFEITURA	DEFERIDA
105483	CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	943483-6-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
100486	CLEIDIANE DOS PASSOS OLIVEIRA	2516999-8-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
100336	CLEIDIVANIA DE ALMEIDA SOUZA DE OLIVEIRA	1125801069-SSP/BA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
100462	CLEITON JOSE ALVES DA SILVA	20345054-SSP/MT	MAQUEIRO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100870	CLEITON OLIVEIRA DOS PASSOS	27988767-SESP /MT	VIGIA	SAMAE	INDEFERIDA
103195	CLEYTON ALMEIDA DA SILVA	16659198-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
103608	CRISTIANO BIFULCO	25406116-SSPMT/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100818	CRISTIANO MANTOVANI GUIMARÃES	859620-4-SSP/MT	TURISMÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100587	CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES	2322775-3-SSP/MT/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100567	CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES	2322775-3-SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
105000	CRISTINA ROECKER	07654916990-SESP/PR	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102456	DAFFINY FERNANDA DE MORAES	21789274-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
104097	DAIANE APARECIDA SOUZA	395284120-SSP/SP	QUÍMICO	SAMAE	DEFERIDA
104107	DAIANE APARECIDA SOUZA	395284120-SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
104840	DANIEL DA COSTA SEREIJO	1746394-SSP/PI	VIGIA	SAMAE	INDEFERIDA
101982	DANIEL PIRES KRAUSE	12269336-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
101048	DANIELA DA SILVA	28828399-SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
101543	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	23456906-SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA	DEFERIDA
102750	DANIELE TOMACHESKI	23795930-SEJUSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
103762	DANIELLE DA SILVA SAMPAIO	22266801-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100071	DANILO CAETANO DUARTE	19431457-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102845	DARA VENANCIO MELO SANTOS	2857326-9-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100747	DAUILHA ALVES CINTRA	1190461-SESDC/RO	PSICÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
104671	DAYANA MARQUES DE MACEDO	2308480-SSP/DF	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
105456	DAYANE PARDINHO DOS SANTOS ASSUNCAO	26144999-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102395	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	18952925-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100117	DEBHORA BELUSSI	1279898-3-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
101694	DÉBORA FERNANDA GUIMARÃES	50610333-X-SSP/SP	ENGENHEIRO SANITARISTA	SAMAE	INDEFERIDA
105175	DEBORAH C DE SOUZA MOULAZ	16024028-SSPMT/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
102290	DELAINE CABRAL ALVES	22653953-SSP/MT	ENGENHEIRO SANITARISTA	SAMAE	INDEFERIDA
105349	DEMIAN JURAVEL SOARES	2092487-9-SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
101855	DENIS DA CUNHA ORMOND ROSA	1674947-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
103265	DENNER FRANCIS DE FREITAS	10991738-SSP/MG	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
103707	DERLIMILSON TEIXEIRA	759755-SSP/MT	MOTORISTA	SAMAE	INDEFERIDA
101607	DEUSELI BESERRA DE OLIVEIRA	18978606-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
105259	DEUSIMAR DA SILVA ARAÚJO	12446149-SSP/MT	BIOMÉDICO	PREFEITURA	INDEFERIDA
103725	DEYZE PINHEIRO AMADOR	26489120-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA

100786	DHANIELLY ROSA GUSKEN	14595077890-SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA	DEFERIDA
103799	DHIEGO PHILLIPE GASPARELO RIBEIRO	20328737-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
105145	DIEGO PRUDENCIO BRAGA	20535767-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102481	DIOGO PABLO DE SOUZA AGUILERA	20134622-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
102102	DIULIA MARIANA DALEMOLLE PIENIZ	17030412-SSP /MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
102140	DORIANI SILVEIRA CIANNELLA	60382193-SSP/SP	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100922	EDBRENDOL MAXIMILIANO BIAVA CARDOSO	1235128-SESDC/RO	PSICÓLOGO	PREFEITURA	DEFERIDA
102600	EDIENE SANTOS DA SILVA	2449843-2-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
102643	EDIENE SANTOS DA SILVA	2449843-2-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
101937	EDILENE ALMEIDA DE CARVALHO	21239517-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
100884	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16985931-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
102345	EDILZA NUNES DA COSTA	1688681-0-SSP/MT	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	PREFEITURA	INDEFERIDA
102910	EDINEUZA PEREIRA DIAS CORDEIRO	0982964-4-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
103642	EDLAINE LUCENA RODRIGUES	19439709-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103518	EDNA FRANCISCO CARDOSO	0881379-5-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
105215	EDNEIA DOS SANTOS BENASSI DE ALBUQUERQUE	1642615-0-SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
100096	EDSON BEZERRA DE SOUZA	186440789-SSP/SP	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
102948	EDSON GABRIEL CARVALHO CRUZ	22082760-SSP/MT	VIGIA	PREFEITURA	DEFERIDA
102477	EDSON VIEIRA GOMES	1261861-6-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
104893	EDUARDO VAZ DA SILVA	16328760-SSP/MT	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITURA	DEFERIDA
104184	EDWILSON ZANATA GONCALVES	10618333-SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
104193	EDWILSON ZANATA GONCALVES	10618333-SSPMT/MT	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA	DEFERIDA
102284	ELD RODRIGUES BRANDÃO	12495492-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
104301	ELENCRIS GARCIA	21523495-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
104779	ELIANE BRAGANÇA	11934425-SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
102859	ELIS REGINA PAZ DA SILVA	1.352/328-SSP/AL	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
103746	ELISANGELA DE MELO PENA	17067383-SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
104312	ELISANGELA PEREIRA	13831135-SSPMT/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
101686	ELISMAR VELOSO DE MOURA	1944067-7-SSP/MT/MT	VIGIA	SAMAE	INDEFERIDA
102285	ELISVANIA ALVES IZIDORO	15813665-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
102306	ELISVANIA ALVES IZIDORO	15813665-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
103070	ELIZABET URIZAR GOMES	886371-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
104342	ELZA ARRUDA DE OLIVEIRA	12824160-SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
104418	EMANOEL BRITO DOS ANJOS TEIXEIRA	27280608-SSP/MT	ANALISTA DE SISTEMAS	PREFEITURA	DEFERIDA
103388	EMANOEL LUCAS ADILES DE SOUZA	24372757-SSP/MT	OPERADOR DE ETA	SAMAE	DEFERIDA
102546	EMERSOM MEDEIROS DE NOVAIS	11980630-SSP/MT	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100297	ENÉIAS SANCORÉ VENÂNCIO	1915131-4-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102213	ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO	19485867-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
102215	ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO	19485867-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
100642	ERICK MATHEUS RABELO NOGUEIRA	27971422-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
105134	ERIKA CELIS PEREIRA POLICARPO	2339412-9-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
103102	EVELYN OLIVEIRA CARDOSO SANTOS	24148687-SSP/MT	CONTADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
102308	EWERTHON DE AZEVEDO FERREIRA	24071161-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
103340	FABIANA CORREA	1522285_3-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
103832	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	2136704-3-SESP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
105140	FABIANO ANGELO DA SILVA	22493255-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
104917	FABIANO APARECIDO CAVALLARI	11975466-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
101469	FABIANO FILIPOVITZ VOLLMER	25390619-SSP/MT	OPERADOR DE ETA RURAL	SAMAE	DEFERIDA
101000	FABIO HENRIQUE CARVALHO RIBEIRO	24120146-SSP/MT	OPERADOR DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO	SAMAE	INDEFERIDA
100953	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	27719146-SSPMT/MT	PSICÓLOGO	PREFEITURA	DEFERIDA
100971	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	27719146-SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
103178	FABRÍCIO DA GAMA PEREIRA	22273980-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
103983	FELIPE FERNANDES DE SOUZA	23754737-SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITURA	INDEFERIDA
103597	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	2000001084440-SSP/AL	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100795	FERNANDA MILLANI ALVES	16572300-SJSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
103893	FERNANDA RAFAELLY DA CUNHA SILVA	18032990-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
102134	FERNANDES ELESBAN	12323543-SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITURA	DEFERIDA
104505	FILIPE MORAES FRAUCHES	217598150-SECC/RJ	ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITURA	INDEFERIDA
104083	FRANCIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	12291048-SSP/MT	BIÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
101623	FRANCIELLE DOS SANTOS SIRINO	225326-7-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102185	FRANCISCO FRANCIZETE PAULINO	297485-SSP/PA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102283	FRANCISCO JULIANO DE JESUS	11471859-SJ/MT	ANALISTA DE SISTEMAS	PREFEITURA	INDEFERIDA
102698	FRANCISCO SANTOS SILVA	10577599-SSPMT/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100009	FRANCISLENE APARECIDA DE SOUZA	17282195-SSPMT/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
102797	FRANCO ORLAN RODRIGUES FRANCISCO	21771448-SSP/MT	CONTADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
101891	FRANÇOISE MENDES DA SILVA	12342092-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
101579	FRANSINEY D R DUARTE SOUZA	2258068-9-SSP/MT	FARMACÊUTICO	PREFEITURA	DEFERIDA
104587	GABRIEL FERREIRA MENDES CARDOSO	4763-CRMV-MT/MT	MÉDICO VETERINÁRIO	PREFEITURA	DEFERIDA

103059	GABRIEL MATUCARI RIBEIRO ACOSTA	231927-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
103083	GEBERSON DOMINGUES NORO	23958502-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
104664	GENI DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA	66486230-SSP/PR/PR	FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA	SAMAE	DEFERIDA
104426	GENNYFFER FERREIRA GOMES	1095236-SSP/RO	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100032	GEOVANE AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	1556960-8-SSP/MT	CONTADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
100550	GERALDO VOLPATO MARTINS	65060906-SESP/PR	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
100499	GERSON DA GUIA JACINTO	05992265-SSP/MT	MOTORISTA	SAMAE	INDEFERIDA
104253	GERSON DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	3208069-7-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
105108	GEYSIANE DE JESUS NASCIMENTO	26184788-SEJUSP/MT	FONOAUDIÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
105455	GHISLAYNE DA SILVA GRAFF	2084900-1-SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
105227	GILBERTO MARTINS DE ALBUQERQUE	809532-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104596	GILVAN LEÔNCIO DE OLIVEIRA	14443635-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
100337	GILVANE MENDONÇA DE LIMA	14234220-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100850	GIOVANA SILVA CARDOSO	22410422-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
105386	GISELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27011852-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II - PCD	SAMAE	INDEFERIDA
104326	GLÁUCIA PEREIRA DA SILVA	17539650-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
102895	GLÁUCIA PEREIRA DA SILVA	17539650-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
101422	GONÇALO MARQUES DE ALMEIDA	602890-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102426	GRAZIELE NATEL CUENCA	695.868-SSP/RO	MÉDICO VETERINÁRIO	PREFEITURA	DEFERIDA
105256	GRAZIELE NATEL CUENCA	695.868-SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
101465	GRAZIELE OLIVEIRA ARAGÃO SERVILHA	17887178-SSP/MT	CONTADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
104198	GUSTAVO MATHEUS DOS SANTOS BILMAIA	24008923-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104569	GUSTAVO SALGADO ALVES	17206057-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
101458	HADJANINY VALERYE DE FRANÇA SILVA	21516065-SSP/MT	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100564	HELDER VASCONCELOS MORAES	15685390-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
104770	HELIO DA SILVA MARQUES	853536-SSP/MT	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PREFEITURA	DEFERIDA
102893	HELLEN MALINOSKI KOZELINSKI	23062630-SSP /MT	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITURA	INDEFERIDA
104409	HILDEBRANDO DE AMORIM NETO	12350923-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100534	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828-SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102684	HUMBERTO DORILÊO DE ARRUDA SILVA	13314050-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104904	INGRID KARLA CORRÊA	1943252-6-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
103877	IRLEN ROSA DE OLIVEIRA	7123527-SSPGO/GO	FARMACÊUTICO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100109	ISAAC ALVES DE OLIVEIRA	2180747-7-SSP/MT	ARQUITETO	PREFEITURA	DEFERIDA
104883	ISAC ARANTES	2239846/5-SSP/MT	INSTALADOR DE REDE	SAMAE	INDEFERIDA
103483	IVALDO OLANDA	1114209-0-SSP/MT/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
101920	IVETT BATISTA DE MORAES	1052205-0-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100229	IVO MANOEL DA SILVA FILHO	0798206-2-SSP/MT	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PREFEITURA	INDEFERIDA
101665	JACKSCELINE GLAUCIA DA ROCHA OLIVEIRA	1721696-6-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104332	JANAÍNA CAMPOS RODRIGUES	15280276-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
101922	JAQUELINE DE LIMA SANTOS	14028212-SSPMT/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
100507	JAQUELINE NETALLY ALVES DA SILVA	26018047-SSPMT/MT	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PREFEITURA	INDEFERIDA
104888	JAQUELINE RODRIGUES GONÇALVES	26640961-SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
102628	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	870567-SSP/RO	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
104275	JAQUELINI DOS SANTOS	19652062-SSP/MT	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	PREFEITURA	INDEFERIDA
102824	JARLAINE DE ARAUJO FLOR	22536760-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
101080	JESSICA ALVES DE SOUZA	19895348-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
101072	JESSICA FERNANDES DUARTE	22284982-SSP/MT	OPERADOR DE RX	PREFEITURA	DEFERIDA
100769	JESSICA LUANA VILL	2532586-8-SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
103325	JESSICA MUNIQ MÁXIMO DOS SANTOS	1182890-SESDEC/RO	ENGENHEIRO FLORESTAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
102814	JESSICA PATRICIA	28550706-TANGARA DA SERRA/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100653	JÉSSICA TEREZINHA FIALHO DOS SANTOS	17407583-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102785	JHON LENON AMANCIO DO ROSARIO	22734236-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103596	JHONATAN RODRIGUES OLDENBURG	23168919-SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
105370	JHONATTA DE MOURA	21435863-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
105501	JHONNADABY ELIAS DUARTE	20277113-SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SAMAE	INDEFERIDA
104421	JHULIAN AUGUSTA DIAS DA SILVA	26055995-MT/MT	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PREFEITURA	INDEFERIDA
101098	JOANICE DA SILVA ALMEIDA MARTINS	16466713-SSPMT/MT	ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITURA	INDEFERIDA
103610	JOANIS TELES DE MENEZES	18541674-SSP/MT	INSTALADOR DE REDE	SAMAE	DEFERIDA
105277	JOAO CARLITO DO NASCIMENTO PINHEIRO	18530001-SEJUSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100793	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	22155813-SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITURA	DEFERIDA
104469	JOAO JORGE MARTINS NASCIMENTO	27730980-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
101536	JOAO MARCOS SILVA BRITO	2003818-6-SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL	SAMAE	DEFERIDA
103241	JOÃO PAULO DE MEDEIROS DELUQUI	2117699-0-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA

103533	JOAO VITOR DA SILVA CONCEICAO	022-POLITEC/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104612	JOCENIL MARIA NUNES SILVA	08753431-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102835	JOELY MARIA DE OLIVEIRA	23958553-SEJSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100400	JONAS CAMPOS DA SILVA	1982657-5-SSP/MT	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	SAMAE	INDEFERIDA
100080	JONATAN HOFFMAN	17052700-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
101211	JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1875697-2-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
104279	JOSELAINE CRISTINA DA SILVA	02700126-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
100037	JOSELIA LOPES MORENO	05699606-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
100360	JOSELY LUZ MULLER	71022706-IIPR/PR	TURISMÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
104170	JOSIANE FERREIRA BRAGA DA SILVA	1750360-4-SSP/MT/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
102864	JOSIANE ORMOND	10675868-SJ/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
100034	JOYCE KEILLY GONÇALVES	937575-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
103967	JUCIANO DE OLIVEIRA	18730353-SSP/MT	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	PREFEITURA	INDEFERIDA
100935	JULIANA MARTINS ALVES	18259596-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
105269	JULIANE MARTINS CHAGAS	15415260-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
100344	JULIANE SALDANHA DA SILVA	20178360-SSP/MT	BIÓLOGO	PREFEITURA	DEFERIDA
100713	JULIANO RIBEIRO MACHADO	15112420-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
101274	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25205960-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
101283	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25205960-SSP/MT	OPERADOR DE ETA	SAMAE	DEFERIDA
101380	JULIO CEZAR LEMES DA SILVA	14198770-SSP/MT	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	PREFEITURA	INDEFERIDA
101388	JULIO CEZAR LEMES DA SILVA	14198770-SSP/MT	ARQUITETO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100406	JUNIOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	21493235-SSP/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SAMAE	DEFERIDA
100419	JUNIOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	21493235-SSP/MT	ANALISTA DE SISTEMAS	PREFEITURA	DEFERIDA
103320	KAIO RAMIRO DE ALMEIDA GOMES	022-SSP/MT	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100561	KAMILA FERREIRA DA SILVA	27292929-9-MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
101446	KAREN MARGARETE KONZEN	1360710-3-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
101844	KARINA RISERIO MARTINS	17911435-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
103370	KARINE FARIAS DE LIMA	11740957-SSP/AC	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100997	KAROLAINY APARECIDA DE FREITAS	22704728-SESP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
105200	KÁSSIA GOMES PEDRA	26171473-SSP/MT	PSICÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100806	KATIELI CORDEIRO DA SILVA	26344289-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102745	KATIELI PEREIRA PEDRO	2330371-9-SSP/MT/MT	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PREFEITURA	INDEFERIDA
102493	KATIELI SILVA SOLITO SOARES	22274987-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100692	KAYSA BUREI DE SOUZA	2597841-1-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
104583	KEILA ZABALA TEIXEIRA	1445409-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100443	KELVIN SILVA REZENDE	20605692-SSP/MT	VIGIA	PREFEITURA	DEFERIDA
104631	KELVYN CRISTYAN FERREIRA DA SILVA	1991986-7-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
105452	KELY ALINE APARECIDA FAUSTINO NASCIMENTO	23037831-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104889	KENED NASCIMENTO PEREIRA	22275177-POLITEC/MT	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PREFEITURA	DEFERIDA
101537	KERULEN PEDROSO MATTOS	25781080-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
104217	KETLEY MAYARA ARVELINO CAOBELI	23121432-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
101423	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES	21681929-SSPMT/MT	BIÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
104730	LAIZA CARLAS DOS REIS	2592935 - 6-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
102061	LARISSA ALVES TERRA	26839300-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103440	LARISSA COSTA DO NASCIMENTO	14798883-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	DEFERIDA
101354	LARISSA LORENA DE LIMA	23397173-SSP MT/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
104726	LARYSSA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	22502955-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100994	LAUDICEIA SIQUEIRA CAMPOS	1759027-2-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
103004	LAURO HENRIQUE DA SILVA	15925838-SESP/MT	BIOMÉDICO	PREFEITURA	INDEFERIDA
104998	LEANDRO KAORU COSTA HATANAKA	19050900-SSP/MT	ANALISTA DE SISTEMAS	PREFEITURA	INDEFERIDA
103585	LEANDRO MENDES	20719167-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
105052	LEANDRO NEGRINE DE AZEVEDO	16050754-SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
105228	LEILA SANTOS NETO	17279852-SSP/MT	FARMACÊUTICO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100599	LIDIA JESSICA BATISTA DOS SANTOS	25390180-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100880	LIGIA REGINA NOWICKI	937578-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100598	LÍLIAN GONÇALVES OLIVEIRA	1150622-SSP/RO	PSICÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100939	LOIL MARTINS GONÇALVES	16895800-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
101901	LORIVAL GOMES DOS REIS	336790-SESP/RO	VIGIA	SAMAE	INDEFERIDA
102362	LORRAINE FRANCISCA DA SILVA COSTA	22280685-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
102120	LUANA FERREIRA DOS SANTOS MARTINEZ	00001115863-RO /RO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103203	LUANA MARTINS DANTAS	27945510-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
103446	LUCAS KAINÃ BARRETO MACEDO	1743743-1-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
103433	LUCAS KAINÃ BARRETO MACEDO	1743743-1-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
100525	LUCEIA SOARES SILVA	17504422-SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
105077	LUCIANA BERNADO DE BRITO	13948766-SSP/MG	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100088	LUCIANA VIEIRA MARTINS	14792931-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
103045	LUCILANDIA MADEIRO DE ALMEIDA	40570561X-SSP/SP	BIOMÉDICO	PREFEITURA	INDEFERIDA
104406	LUCILENE CUNHA DE OLIVEIRA	15314138-SSP/MT	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	PREFEITURA	INDEFERIDA

103800	LUCIMARA BARBOSA DE LIMA	25977938-SEJUSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
105053	LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR	09593578-SJ/MT	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100602	LUIZ GERALDO DE MORAES	13959654-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
101436	MAGNO DO SOCORRO PAULO GUIMARÃES	3565349-SSP/PA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	PREFEITURA	INDEFERIDA
100241	MAIARA ANAUANA SIMIONATTO	2005861-6-SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITURA	DEFERIDA
105331	MAIARA MARTINS CARDOSO	23500247-SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100326	MAIARA XAVIER DA SILVA	25672339-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
104062	MAISE PECHIM NEIVA	09587489-SSPMT/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103144	MANOEL MARIO PEREIRA	616618-SSP/MT	MOTORISTA	SAMAE	DEFERIDA
104942	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	16587138-SESP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100574	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	20066341-SEJSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
101530	MARCELO RAMOS CORDEIRO	2003875-5-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
101476	MARCELO RAMOS CORDEIRO	2003875-5-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
103616	MARCELUS MOREIRA PINHEIRO	16959469-SSP/MT	ENGENHEIRO FLORESTAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
101482	MARCIANO CANDIDO DA SILVA	13452835-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
101824	MARCIO JOSE DE AMORIM	07515065-SSP/MT	VIGIA	SAMAE	INDEFERIDA
100595	MARCOS DE JESUS LIMA	0411818920100-SSP/MA/MA	VIGIA	SAMAE	INDEFERIDA
101340	MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA	0688578-0-SEJUSP/MT	VIGIA	PREFEITURA	INDEFERIDA
105244	MARCUS VINICIUS GONÇALVES LIMA	13456774-SSP/MG	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITURA	INDEFERIDA
102614	MARCUS VINICIUS SANTOS LASMAR	MG15217613-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102939	MARENIL DA SILVA ANDRADE SILVA	13231570-SSP/MT	VIGIA	SAMAE	INDEFERIDA
100197	MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE ARAÚJO	03945758020103-SSP/MA	BIOMÉDICO	PREFEITURA	INDEFERIDA
101585	MARIA APARECIDA DA SILVA	17818869-SSP/MT/MT	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102861	MARIA DE FATIMA BERSANINI	21543674-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
101113	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA	22513493-SSP/MT	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PREFEITURA	DEFERIDA
103140	MARIA EDUARDA CALISTO DE CAMARGO	25969897-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
104915	MARIA EDUARDA PEREIRA COSTA	04554293165-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
103192	MARIA JULIA FERREIRA PORCIUNCULA	30077419-SEDS/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
103049	MARIA SALETE LIMA ANDRADE	2215526-SSP/GO	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100063	MARIANA LIMA PEREIRA	25111256-SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
101841	MARIANA RIBEIRO	2565155-2-SSP/MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
104345	MARINALVA DA SILVA FEITOSA	16659678-SSP/MT	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	PREFEITURA	INDEFERIDA
101335	MARIOLAN RODRIGUES DE CAMPOS	2057456-8-SSPMT/MT	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITURA	INDEFERIDA
102130	MARIVONE FERREIRA BERTOLDO	14879158-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
102139	MARIVONE FERREIRA BERTOLDO	14879158-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
100981	MARLISSON OLIVEIRA DE ALMADA	32474350-SSP/MT	ANALISTA DE SISTEMAS	PREFEITURA	INDEFERIDA
100012	MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	1785537-3-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
104670	MATEUS ANTONIO DA SILVA	19902425-SSP/MT	FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA	SAMAE	INDEFERIDA
103149	MATEUS NETO DE SOUZA	2765131-2-ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
104375	MATHEUS BORTOTI BOLSONI	2805219-6-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
101104	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA	22081941-SSP/MT/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
104930	MATHEUS MELLO DE AZEVEDO	26944219-DIRETORIA METROPOLITANA/MT	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PREFEITURA	INDEFERIDA
101361	MATHEUS RIBEIRO ROQUETI	29979749-SECRETARIA DO ESTADO DE S/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	PREFEITURA	DEFERIDA
102594	MATHEUS VINICIUS VOLPATO	1972022-0-SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITURA	INDEFERIDA
100767	MATIAS MATOS ORTIZ GALVÃO	24948420-ESTADO DE MATO GROSSO/MT	MOTORISTA	SAMAE	INDEFERIDA
102391	MAURICIO TEODORO JUNIOR	15969487-SSPMT/MT	FISCAL MUNICIPAL II - PCD	PREFEITURA	INDEFERIDA
104856	MAYARA BECKER LIMA	21307296-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102588	MAYARA CARVALHO DE SOUSA ROCHA	18030882-SSP/MT	MÉDICO VETERINÁRIO	PREFEITURA	INDEFERIDA
103095	MAYARA JOYC FERREIRA REIS	2241473-8-SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITURA	INDEFERIDA
103850	MAYARA LAURINI	2334983-2-SSP-MT/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
102246	MAYKON DOUGLAS MARTINS DE LIMA	20105185-SSP/MT	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PREFEITURA	DEFERIDA
103247	MAYRA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	21705763-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
100865	MERIELLE SILVA MESSIAS	17594740-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100024	MÉRILLY LAÍS SAVAN SOARES	22231498-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103348	MICHELE GOES DOS SANTOS	22120149-SSP/MT	BIOMÉDICO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100626	MICHELI ORTIZ DE ALMEIDA	2879958-5-ESTADO DE MATO GROSSO/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102227	MICHELLE MAXA SILVA	27300641-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102680	MIRIAM MARQUES DE ANDRADE	4655625-DGPC/GO	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100142	MIRIELLE MOREIRA	26182173-SSP/MT	PSICÓLOGO	PREFEITURA	DEFERIDA
103652	MONICA BRITO DA SILVA	28264886-SESP/MT	ARQUITETO	PREFEITURA	INDEFERIDA
103191	MÔNICA DOS REIS GUIMARÃES	1929874-9-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
103360	MONICA PIZZATTO	896664-DELEGACIA/RO	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
103753	MORGANA PEREIRA LOPES DA SILVA	2225817-5-SSP/MT	ARQUITETO	PREFEITURA	INDEFERIDA
103855	NADYA GRAZIELE DA SILVA SIQUEIRA	20455666-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA

103420	NAIRA GRACIELE LUDWIG	13812360-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102788	NATIELE BELO DOS SANTOS	24217972-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
100491	NATYLLA DA SILVA DUARTE	7060172-SSP/PA/PA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
101086	NAYARA MACÊDO QUINTANA	17071895-SSP/MT	BIOMÉDICO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100021	NEUZENETE PEDROSA MENDES DE OLIVEIRA	1665324-6-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
100042	NEUZENETE PEDROSA MENDES DE OLIVEIRA	1665324-6-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
101019	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	09180702-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
101029	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	09180702-SSP/MT	AUXILIAR DE FARMÁCIA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102890	NICOLI DE OLIVEIRA GALLEGO	26846250-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103242	NICOLLY BEATRIZ HACHBARDT	24944068-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
101656	NIKITA FABIANE ALVES	17425158-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104902	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	13504533-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
104381	ODIRLEY ARRUDA DE OLIVEIRA	08645442-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102217	OTÁVIO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	2854365-3-SSP/MT	CONTADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
100148	PAMILA DOS SANTOS QUEIROZ SILVA	23670088-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104811	PATRICIA DE SOUZA MOREIRA	2116735-4-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102192	PATRICIA FERNANDA DE SOUSA	1851528-SSPMT/MT	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PREFEITURA	INDEFERIDA
101892	PATRICIA FERNANDES RIBEIRO	22546065-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
105289	PATRICIA VARGAS PLEUTIM	19588-8-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
103822	PAULA DOROTEIA AFFONSO	14570726-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
105190	PAULO BENEDITO DA GAMA	2027074-7-SSP/MT	VIGIA	SAMAE	INDEFERIDA
104153	PAULO SÉRGIO PATRIK SERVILHA MARTINS	19892420-SSP/MT	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100211	PAULO SOARES DE ALMEIDA	12286060-SJ/MT	MOTORISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
101154	PAULO VINICIUS EGUES	10645179-SJ/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
104069	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1731859-9-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102707	POLIANA VICENTE OLIVEIRA	1219868-SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100014	PRISCILLA DE BARROS LIRA	18776027-SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
101256	RAFAEL DE FARIA MENDES	14087952-SESP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
101419	RAFAEL ROSSINI	48655708-SSP/SC	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
103734	RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO	24537314-SEJSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
100556	RAFHAEL LOPES BARBOSA	21007870-SSP/MT	ANALISTA DE SISTEMAS	PREFEITURA	INDEFERIDA
103259	RAIMUNDO DE FARIAS	1034291-SEDSPO/AL	TRABALHADOR BRAÇAL	SAMAE	DEFERIDA
103227	RAMIRHIS LAURA XAVIER ALVES	22826394-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
101829	RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	29486653-SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103403	RAQUEL DA SILVA	23469250-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
102662	RAQUELLI DA SILVA CORRÊA JANNER	22662510-SSP MT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
102638	RAQUELLI DA SILVA CORRÊA JANNER	22662510-SSP MT/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
104227	RAYAN DA SILVA RIBEIRO	23593687-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
101224	RAYANA SANCHES VICENTE DOS SANTOS	398956583-SSP/SP	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
101959	RAYANE FERREIRA DE ALMEIDA	24162892-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
105362	RAYANNE PRISCILA MORAES DOS SANTOS	20529392-SSP/MT	ARQUITETO	PREFEITURA	DEFERIDA
105369	RAYANNE PRISCILA MORAES DOS SANTOS	20529392-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
103828	RAYLLA MICHELLI DE MELO SCHMIDT	23577134-SEJSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
105005	RAYSSA LIMA GALDINO DE SOUZA	26839237-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102172	RÉGIA LUANA ALMEIDA DA SILVA	2446382-5-SEJSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
104614	REGIANE RODRIGUES TRETTEL	11467584-SJ/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II - PCD	PREFEITURA	INDEFERIDA
103837	REGINA DIAS PEREIRA	2069826-7-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
101480	RENAN TARGINO DA SILVA	15769879-SSP/MT	INSTALADOR DE REDE	SAMAE	DEFERIDA
100733	RENATA CAROLINE PEREZ PEREIRA	27465446-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
100310	RENATA DE ARAUJO VEIGA PEDROSO	21820228-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103960	RENATA DE OLIVEIRA BARROS	352618600-SECRETARIA DE SEGURANÇA P/SP	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
104354	RENATO AFONSO DOS SANTOS	13591703-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
101057	RHOBYSON DOS SANTOS BELEM	17132088-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
100839	RICARDO ALEXANDRE VALE MACIEL	9941657-SSP/MT	NUTRICIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
104848	RICARDO PONTES DIAS	23626348-SSP/MT/MT	MAQUEIRO	PREFEITURA	DEFERIDA
102008	RICARDO RAMOS DA SILVA	8657289-SPA/PA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103101	RITA CASSIA DORILEO DE ARRUDA	16655419-SSP/MT	PSICÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
102410	ROBSON ISRAEL DA SILVA	20719248-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100552	ROBSON JOSÉ GUIMARAES	16895789-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
102542	ROBSON NUNES MARINHO	14898977-SSP/MT	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	SAMAE	INDEFERIDA
104747	ROBSON RONEY DA SILVA	19503920-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
104637	ROBSON SANTOS ROSSI	21388202-SSP/MT/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
104640	ROBSON SANTOS ROSSI	21388202-SSP/MT/MT	FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA	SAMAE	DEFERIDA

103931	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	22890572-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102129	RODINEI DA CRUZ CARVALHO	1981229-9-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100738	RODRIGO GARCIA DE LIMA	001249834-SSP/MS	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
100601	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	24381730-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
101230	ROSANA ALVES	15784657-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100676	ROSANGELA MATOS ORTIZ	1089803-4-ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	SAMAE	INDEFERIDA
105111	ROSELI BARBOSA DE SOUZA	13038583-SSP/MT	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	PREFEITURA	DEFERIDA
105390	ROSELITA LOPES PEREIRA	18132561-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
104859	ROSEMEIRE PESSOA	0910486-0-SSP/MT/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
101285	ROSIANE DA SILVA BARROS	13158597-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102761	ROSINEI RIBEIRO DO NASCIMENTO	13193252-SSP/MT/MT	CONTADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
102408	ROSYANNE MARTINS ALMEIDA	19243952-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104732	ROVANILDO PINTO RAMOS	1255643-2-SSP/MT	MOTORISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
102765	ROZANIA CORSI DE SOUZA	1446999-5-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
104574	RYKE VINICIUS MELO CORREIA	235533737-0-SSPMT /MT	BIÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
102430	SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES SILVA	24193275-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
103948	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	15627527-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
103951	SEBASTIÃO NICACIO DE OLIVEIRA	686282-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103929	SHEILA REGINA DANTAS	25960652-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
100314	SIDNEY DANIEL BATISTA	13901507-SSP/MG	TURISMÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
102796	SILVANIO NOGUEIRA GOMES	33459312-SSP/SE	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
101223	SIRLENE RODRIGUES	0603077-7-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
102465	SOLANGE CLEMENTE	574905571-SSP/SP	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
103858	STELLA DANELICHEN DE MORAIS	13446622-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
102228	SUELEN CRISTINA QUILICE	24323217-SSP/MT/MT	PSICÓLOGO	PREFEITURA	INDEFERIDA
103513	SUELY GONÇALVES DUARTE	04746295-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
102535	TACIANA DA SILVA LIMA	20323034-SSP/MT	CIRURGIÃO DENTISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
101370	TAINA GIMENEZ DE GOUVEA	1841325-0-SESP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100949	TAINARA PEREIRADA SILVA	19934882-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
103530	TALIARA TEIXEIRA SGUAREZI	21045232-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
103542	TALIARA TEIXEIRA SGUAREZI	21045232-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
103040	TAMIRES RIBEIRO MARINHO	22283501-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	DEFERIDA
104925	TATIANE DA SILVA LIMA	2032315-8-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
104933	TATIANE DA SILVA LIMA	2032315-8-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100591	TATIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	25448463-ESTADO DE MATO GROSSO/MT	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	PREFEITURA	INDEFERIDA
102776	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1173432-SSP/RO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103586	TAYLA BRIZIA DOS REIS	24707872-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
103630	THABATA MAYARA CASTRO COSTA	20394411-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
102772	THAINA MARIA SOUSA	2091574-8-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104537	THAÍS FERNANDES DE ALMEIDA	2845756-0-SECRETARIA DE ESTADO /MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
105075	THAIS NERY SANTIAGO	04716931700-DETRAN /MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
104578	THIAGO AUGUSTO OJEDA COSTA	22805281-SSP/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
105470	THIAGO DAL BIANCO MICHELS	1548346-0-SSP/MT	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PREFEITURA	INDEFERIDA
103543	THIAGO DE FREITAS MEDRADO	21588872-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
104125	THIAGO RAFAEL MORES	2254615-4-SSP/MT	ANALISTA DE SISTEMAS	PREFEITURA	DEFERIDA
104910	TIAGO RAMOS DA SILVA	16552822-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
105252	TUIRA RODRIGUES	22698248-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
102886	VAGNER ANTONIO DOS SANTOS	18933807-SSP/MT	MAQUEIRO	PREFEITURA	INDEFERIDA
100821	VALDECI PEREIRA DE LIMA	8634718-SESP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
103523	VALDENICE BARRETO SANTOS	13757971-SSP/MG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
103611	VALDENIR NUNES DA SILVA	15988910-SSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
102713	VALDINEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	20204183-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
102686	VALDIRENE DIAS DE MORAIS	7822715-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
101123	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	16577698-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	DEFERIDA
103199	VALVEDE JOSE RIBEIRO JUNIOR	18706657-SEJUSP/MT	ADMINISTRADOR	PREFEITURA	INDEFERIDA
100052	VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA ALENCAR	000.350.780-SSP/MS	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	DEFERIDA
101238	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	10368400-SSP/MT/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
100487	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS	1127451-SSP/RO	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
100745	VANESSA DE PAULA DA SILVA	2647609-6-SJSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	DEFERIDA
102487	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	1492169-3-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	DEFERIDA
101368	VICTOR DE SIQUEIRA CABRAL	22409297-SSP/MT	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PREFEITURA	INDEFERIDA
104669	VICTOR DOS SANTOS SOUZA	2072036-0-SSP/MT	CONTADOR	PREFEITURA	DEFERIDA
104694	VICTOR DOS SANTOS SOUZA	2072036-0-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
102574	VICTOR GABRIEL BONFIM DOS SANTOS	2678219-7-SSP/MT	INSTALADOR DE REDE	SAMAE	DEFERIDA
102593	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	2070804-1-SSP/MT	FISIOTERAPEUTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
102094	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	2321068-0-SSP/MT	FARMACÊUTICO	PREFEITURA	DEFERIDA

102104	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	2321068-0-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
102402	VINYCIUS SAMPAIO DA SILVA	25178652-SEJSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	SAMAE	INDEFERIDA
103127	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	11594586-SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA	DEFERIDA
103979	VIVIANY FERREIRA PINTO	11954574-SSP/MT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H	PREFEITURA	INDEFERIDA
105028	WANNUBYA PADILHA DA CONCEICAO	19856385-SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
101163	WEMERSON MELO	16539141-SSP/MT/MT	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	INDEFERIDA
101074	WENDER RODRIGO DIAS DE MOURA	1457701-1-SSP/MT	RECEPCIONISTA - PCD	PREFEITURA	INDEFERIDA
101927	WILLIAM FELIPE PINTO NASCENTE	22827080-SSP/MT	ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITURA	INDEFERIDA
101094	WILMA REZENDE DA SILVA	972315-SSP/MT	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	PREFEITURA	INDEFERIDA
100327	WILZA SANTOS TEIXEIRA	7748774-SDS/PE	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	DEFERIDA
101546	WILZA SANTOS TEIXEIRA	7748774-SDS/PE	FISCAL MUNICIPAL II	PREFEITURA	DEFERIDA
104045	WISLAINE DE SOUZA LEITE	22077065-SSP/MT	RECEPCIONISTA	PREFEITURA	INDEFERIDA
103757	YNGRID CARVALHO VIANA	2369805-5-SSPMT/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PREFEITURA	INDEFERIDA
100252	ZEIZY THAIS MENGUELI FAVALESSA	24198838-SSP/MT	ENFERMEIRO 40H	PREFEITURA	DEFERIDA

DEPARTEAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2019 - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2019

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para CONVOCAR os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP), situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho e atribuição de horas aulas**:

1.1 – Para Atribuição: Dia 11/02/2019 às 08h00min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:	**792 -VIGIA SEMEC**					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
38	3771	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	09/12/1989	23	77	Classificado
39	2707	SALATIEL DA SILVA ALMEIDA	24/11/1992	23	77	Classificado

Cargo.:	**657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**							
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
114	3058	DANIELA RENATA GONÇALVES AMORIM	24/10/1991	20	60	3,50	63,50	Classificado
115	423	ROSIMEIRE FEITOZA	15/02/1983	19	57	6,25	63,25	Classificado

Cargo.:	**1115-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES**							
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
15	3617	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	26/05/1983	16	48	8,00	56,00	Classificado

Cargo.:	**656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL**							
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
9	2760	FRANCISCA CORREA DA SILVA PRESTES	13/08/1968	17	51	6,00	57,00	

2. Para entrega de documentos: Dia 11/02/2019 e 12/02/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 08 de fevereiro de 2019

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Me. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2019 EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 003/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018, torna pública a situação (deferida / indeferida) das solicitações de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, após análise dos recursos, de acordo com o Anexo I deste Edital.

Tangará da Serra/MT, 08 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Situação (deferida/indeferida) das solicitações de inscrição com isenção do pagamento da taxa

PROT	NOME	DOC. IDENT.	CARGO	SITUAÇÃO
300110	ALLANA INGRID LIMA SILVA	2427677-4-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300038	AMANDA PEGORARO MOREIRA DA SILVA	27101398-MT/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300002	ANTONIO VANDERLUCIO DO CARMO	99029142260-SSP/CE	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300055	BRUNA LARISSA NEVES	20246579-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300012	DANIEL FELIPE TORRES TABORDA	18653952-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300124	DENNER FRANCIS DE FREITAS	10991738-SSP/MG	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300098	EDSON VIEIRA GOMES	1261861-6-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300022	EMILLY FARIAS LEMOS ROSA	20014638-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300202	ESTER ARAÚJO PINTO	1285090-SS/RO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DEFERIDA
300086	GUILHERME MARÇAL DA SILVA	26444739-SSP/MT/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DEFERIDA
300050	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA	728153-6-SSP/MT/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300021	ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	563198-SSP/MT/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DEFERIDA
300135	JANAÍNA TEIXEIRA DE LIMA	022-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300151	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	25260219-22/09/2010/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300179	JHULIAN AUGUSTA DIAS DA SILVA	26055995-MT/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300166	KAMILA REZENDE DOS SANTOS PAZINI	24269913-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300206	KELY ALINE APARECIDA FAUSTINO NASCIMENTO	23037831-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PCD	INDEFERIDA
300071	LEONICE ANDRADE SILVA	12271365-SJ/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300162	MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA	4139667-DGPC/GO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300114	MARINES DA CRUZ SALERMO	08289662-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300047	NÚBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	16967658-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300024	PAULO SUNIGA	10608133-OAB/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300177	RAFAELA COLETI MARQUES	1307994-8-SSP /MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300011	ROSIANE SILVA SANTOS	20499094-SS/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300059	SÉRGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI	6180-OAB/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300134	TAYLA BRIZIA DOS REIS	24707872-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300198	THALITA FABRO	2216373-5-MT/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300043	WANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	14313189-SSP/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA
300103	WILLIAM MARKENY DE ABREU LIMA	2482142-0-SSP/MT/MT	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	INDEFERIDA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 089 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º CONCEDER, a partir de 31/01/2019, a FG V - Gratificação de Fundos, nos termos da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	FG
104475	Marli Mott Boligon Vieira	FG - V

SIGNATÁRIOS - **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 090, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02/01/2019, o Senhor **KLEITON DA COSTA MERLO**,portador do RG n° 1319690-1 SSP/RS, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria 1228/2018 de 24/10/2018, para exercer a função comissionada de **Superintendente de Governo,** símbolo DAS-I, de acordo com a Lei complementar nº 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS - **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA /MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - EXONERAR da função comissionada, a partir de 22/01/2019, a Senhora **KEILA JACINTO SIQUEIRA DE SOUSA,** portadora do RG nº 19456743 SSP/MT, servidora efetiva, matrícula n° 101727, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, onde exercia a função comissionada de **Assessor de Orçamento e Gestão,** símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº 2863/2008, de 26/03/2008, designada através da Portaria nº 1258, de 07 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS - **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA /MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 100, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º NOMEAR a partir de 11/01/2019, o Senhor **JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO** portador do RG n° 0271388-8 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, em acordo com a Lei nº 2.218/2004 de 27 de setembro de 2004.

SIGNATÁRIOS- **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 099, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **JOSE BERNADINO DA SILVA FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

Art. 1º RELOTAR a partir de **02/01/2019**,o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA	PARA
680	Manuel Aparecido Bernardo Ferreira	Mecânico	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Administração

SIGNATÁRIOS - **JOSE BERNADINO DA SILVA FILHO** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 098, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Secretário Municipal de Esporte de Tangará da Serra - MT, **ADEMIR APARECIDO ANIBALE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ FATIMA DA MOTA,** efetivo no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, admitido em 01/04/1991, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, matrícula **nº 774, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses** correspondente ao quinquênio de **01/04/2006 a 31/03/2011**, nos termos do art. n° 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **17/01/2019 a 16/04/2019.**

SIGNATÁRIOS - ADEMIR APARECIDO ANIBALE / MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 097, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

Art. 1º CONCEDER à servidora **LUCIENE RODRIGUES NOGUEIRA,** efetiva no cargo de **Ajudante de Serviços Gerais,** desde 16/01/2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula **nº 101797,** Licença Prêmio por Assiduidade de **03 (três) meses** correspondente ao quinquênio de **16/01/2012 a 15/01/2017**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento protocolado sob o **nº 32369/2018**, com usufruto no período de **02/01/2019 a 01/04/2019.**

SIGNATÁRIOS - **EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 096 DE 25 DE JANEIRO 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º DESIGNAR a partir de 12/01/2019, o Senhor **JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO,** servidor comissionado no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Turismo.

SIGNATÁRIOS - **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 095, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º EXONERAR a partir de 11/01/2019, o senhor **JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO,** portador do RG nº 0271388-8 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, nomeado através da Portaria nº 608/GP/2016 de 05/10/2016, para exercer o cargo de **Secretario Municipal de Turismo.**

SIGNATÁRIOS - **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 087, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

Art. 1º RELOTAR a partir de **01/02/2019**,a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA	PARA
103628	LEIDY ANNE DA SILVA POHU	Agente Administrativo II	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

SIGNATÁRIOS - **JÚLIO CÉSAR GOMES** /**MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 092, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º CONCEDER, a partir de **02/01/2019**, Função Comissionada de Responsabilidade de Assessoramento Técnico, conforme o Art.4 º combinado com Art. 5º, da Lei Nº 4.590 de 14 de abril de 2016, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Servidora	Simbologia	Descrição	Secretaria
103997	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	FCAT	Responsabilidade de Assessoramento Técnico.	SEPLAN

SIGNATÁRIOS - **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** / **JULIO CÉSAR GOMES DA SILVA**/ **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 088 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º REVOGAR a partir de 31/01/2019, a FG V - Gratificação de Fundos, concedida, em 23/01/2018, pela Portaria nº 0158/GP/2018 de 29/01/2018 nos termos da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	FG
103628	Leidy Anne da Silva Pohu	FG - V

SIGNATÁRIOS - **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2019 EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2019

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital Nº 002/2018 – TANGARÁ DA SERRA, de 18 de dezembro de 2018, torna pública a situação (deferida / indeferida) das solicitações de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, após análise dos recursos, de acordo com o Anexo I deste Edital.

Tangará da Serra/MT, 08 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Situação (deferida/indeferida) das solicitações de inscrição com isenção do pagamento da taxa

PROT	NOME	DOC. IDENT.	CARGO	SITUAÇÃO
202255	ADELAIR MENDES CONCEIÇÃO	1799803-4-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
202256	ADELAIR MENDES CONCEIÇÃO	1799803-4-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200339	ADRIANA DA SILVA JUVENIL	10216995-SJ/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200276	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VAZ GARCIA	1092624-0-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200554	ADRIANA PONTES ELIAS	15354164-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200590	ADRIANA PONTES ELIAS	15354164-SSP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200222	ADRIANE DE SOUZA TEIXEIRA	2004010279613-SSP/CE	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
201188	ALAN BORBA DE OLIVEIRA	1634257-7-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200571	ALCIONE SANTANA DA SILVA	20097433-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
202197	ALECXANDRA EPIFANIA DO NASCIMENTO	1543709-4-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
201330	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	15416380-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	DEFERIDA
201962	ALEX LEMOS AGULHARE	22611142-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200907	ALINE MENDES DE ALMEIDA	18923445-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200622	ALINE PRISCILA CARVALHO DE ALMEIDA	22158723-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200185	ALINE REGINA DOS REIS	15925595-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	DEFERIDA
201079	ALLYNE RODRIGUES LOPES	2311567-0-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
201935	ALMIRENE FRANCISCA BOMFIM	14565200-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	DEFERIDA
201628	AMABLY STEINHOWSER MARTINS MACHADO TRISTÃO	19927703-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200154	AMANDA MIKAELLY DOS SANTOS	25963988-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
201058	AMANDA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	065999077813-53689/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201063	AMANDA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	065999077813-53689/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200643	ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTAO	0921868-8-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
202359	ANA PAULA RAMOS SABALA	20962940-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200440	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	20745206-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201452	ANDERSON DO CARMO LIMA	1289281-SESDC/RO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
202299	ANDREIA MARTINS DUARTE	18863132-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	DEFERIDA
201969	ANDRÉIA SIMÃO VIEIRA	1155676-5-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200869	ANTONIO MARCOS NEVES	32457022-SESP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
202144	APARECIDA DE SA	661897-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
200362	AVANIL DOS SANTOS RAMOS BARROS	03973824-SSP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
201517	BENEDITA PEREIRA DE CARVALHO SILVA	0583096 6-SSPMT/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	INDEFERIDA
202026	BRUNA MARTINS NISTAL VON GROLL	2105972-1-SEJSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
201132	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS COELHO	1656617-3-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200319	CAROLINE ESTEFFANY DA SILVA	21038317-SESP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	INDEFERIDA
200575	CELIA MARIA DEL BEL	58390712-SSP/PR	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA

201686	CICERA FERREIRA DA SILVA PRADO	1565676-4-SSP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
202368	CILCIO GLÓRIA DOS SANTOS	13291424-SSP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200968	CINTHIA DAIELLE GONÇALVES ALMEIDA	22327371-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
200978	CINTHIA DAIELLE GONÇALVES ALMEIDA	22327371-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
201349	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	11465891-SSJ/MT/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
201355	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	11465891-SSJ/MT/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200939	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	27652086-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200096	CRISTIANA SOARES DA CRUZ BARBOSA	13628410-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200112	DAYANA ESTAVEL MOURÃO	20025971-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201456	DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	18952925-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201302	DELEUSA DA SILVA SOUZA	0924264-3-MT/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201152	DHONATAN ROSA DA SILVA	19059205-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200973	DONIZETE MONTEIRO ALICE NUNES MONTEIRO	1589457-6-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201363	EDILAINE DE ANDRADE SILVA	10658645-SSP/AC	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201993	EDILAINE GUTJAHR	1554974-7-SESP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
201997	EDILAINE GUTJAHR	1554974-7-SESP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
202119	EDIVAN SALES DA CRUZ	31949981-9-NÃO /MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200090	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	10377220-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
201217	EDUARDO OLIVEIRASANTANA	12868442-SEJUSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	INDEFERIDA
200944	EDVAN GOMES DOS SANTOS	2416930-7-SJSP /MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201575	EDWILSON ZANATA GONCALVES	10618333-SSPMT/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200382	ELIANE DA SILVA RESENDE	5377822-SPTC/GO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
202355	ELIANE ROSANE DA SILVA	16720296-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201010	ELIANE SOARES DO PRADO	1250694-0-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201265	ELIEN DÉBORA PEREIRA DA SILVA	1520358-1-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
201759	ELIEN DÉBORA PEREIRA DA SILVA	1520358-1-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200271	ELIETE FELIZARDO MARINHO	0739897-2-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201004	ELISANGELA ALVES	13316737-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200309	ELISANGELA ANTÔNIA DE OLIVEIRA PASTORINI	000760049-SSP/RO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200980	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	1589457-6-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200696	ELISMAR VELOSO DE MOURA	1944067-7-SSP/MT/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
201312	ELIZABET URIZAR GOMES	886371-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200159	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	1180085-SESDEC/RO	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	INDEFERIDA
201091	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	13122860-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
202073	ELIZÂNGELA FARIAS DE OLIVEIRA	11176148-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
202334	ELOIZA VERAS ACHRE	2264649-3-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
202265	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	1128374-SESDEC/RO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201726	FABIANA ALVES DA SILVA	209721506-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201467	FABIANA CORREA	1522285_3-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200086	FABIANA FÉLIX DE LIMA	11912863-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200077	FABIANA FÉLIX DE LIMA	11912863-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201603	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	2000001084440-SSP/AL	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
202114	FRANCIELLI SOARES VIEIRA MIRANDA	21181497-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
201077	FRANCISCA DE PAULA VANIS DA SILVA	1303851-6-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201957	FRANSINEY D R DUARTE SOUZA	2258068-9-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200344	GABRIEL GARCIA E SOUZA	2627014-5-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	DEFERIDA
201331	GEBERSON DOMINGUES NORO	23958502-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
201880	GERALDO VOLPATO MARTINS	65060906-SESP/PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200350	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	22718966-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	DEFERIDA
201021	GLEICI DA SILVA JESUS	19275390-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA

201102	GLEUSA APARECIDA JESUS CORTEZ	11938781-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201542	HELDER FERNANDO AGUIAR PLEFFKEN	18375235-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200176	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828-SSP/SP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
201619	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828-SSP/SP	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
201242	ISMAEL DE BRITO NUNES	24965847-SEJUSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200156	JACKELINE DIZERO ASSIS	2154062-4-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201916	JANEMAYRE ROSA FERREIRA	1902088-PC/GO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
202235	JAQUELINE DA SILVA GOMES	21749884-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
202243	JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	2198426-3-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
202244	JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA	2198426-3-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
200244	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	25260219-22/09/2010/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200582	JAQUESMARA APARECIDA FERREIRA CARVALHO	1900330-7-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201291	JARINA MATOS	22211063-SSP/SE	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	INDEFERIDA
201293	JARINA MATOS	22211063-SSP/SE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200546	JESSICA FERNANDES DUARTE	22284982-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	DEFERIDA
200710	JHENI JACKELINE DA SILVA	1149121-SSP/RO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200076	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	23862688-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201787	JOEL MANOEL DA SILVA	35520973-DOADOR/AL	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200991	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	26839245-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201458	JOSE PAULO DE MOURA PINTO	446759-0-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	INDEFERIDA
201829	JOSELAINE CRISTINA DA SILVA	02700126-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
200020	JOSIANE ORMOND	10675868-SJ/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	INDEFERIDA
200454	JOSIANE ORMOND	10675868-SJ/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200041	JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS	19452829-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201205	JOYCE KEILLY GONÇALVES	937575-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200014	JULIANA TAVARES DUTRA TIUMAN	1811438-5-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
202272	JULIANE MARTINS CHAGAS	15415260-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200874	JUREMA ALVES DE CAMPOS	16274377-MT/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
202042	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	22727760-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	DEFERIDA
200816	KEILLA ELISABETH TEIXEIRA BORGES DE CASTRO	1115397-0-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201923	KETELEN GONÇALINA OLIVEIRA DOS SANTOS	22270957-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
200363	LAUDICEIA SIQUEIRA CAMPOS	1759027-2-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201469	LAUDILENE RIBEIRO DA SILVA	12808822-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
201846	LEANDRO KREIN BERNARDI	14171318-SSPMT/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201513	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	1784769-9-SSP/MT/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201160	LEILA NERES DA SILVA CORREA	17783658-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200702	LEONARDO LEMES MOREIRA	28392616-SSPS/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200900	LETICIA NATIELI FERREIRA DIAS	27825990-SESP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200401	LIDIANE ALVES DE SOUZA	20010311-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200532	LIDIANE ALVES DE SOUZA	20010311-SSP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200371	LIDIANE RAMOS DOS SANTOS SILVA	02484508166-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
200910	LUANA FERREIRA DOS SANTOS MARTINEZ	00001115863-RO /RO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
201337	LUANA YONÁ SOUZA VITASKI	5072860-SSP/SC	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
202176	LUCIANA BERNADO DE BRITO	13948766-SSP/MG	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA APÓS ANÁLISE DE RECURSO
200465	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	19375875-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200069	LUCIANE GONÇALVES DE JESUS RODRIGUES	16094832-SSPMT/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
200089	LUZINETE GONÇALVES FERREIRA	0962427-9-SSP/MT/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
201144	LUZINETE RIBEIRO DOS SANTOS	12837571-SECRETARIA DO ESTADO DE S/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200715	MAIRDES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	0792006-7-SSP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200977	MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	22871489-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA

200019	MARCIA REGINA DE ARRUDA	10334173-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
202147	MARIA APARECIDA DE SOUZA ASSIS	882786-SSP/SP	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
201377	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	0997 9263-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200449	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	1607824-SESDC/RO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200437	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	1607824-SESDC/RO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201684	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	1698594-0-SSP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200100	MARIA JULIA ANTUNES BELLINI CORREA	332876767-SSP/SP	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200203	MARIA SANTANA CORREA	07819382-SSP/MT/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201121	MARILEIDE DA SILVA	15700534-SSP/MT/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
202153	MARILEIDE DA SILVA	15700534-SSP/MT/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
201656	MARLENE DE LIMA SILVA	10660330-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200431	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	7545298-4-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
200667	MATHEUS RIBEIRO ROQUETI	29979749-SECRETARIA DO ESTADO DE S/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
201187	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	23332131-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
201199	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	23332131-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
200312	MAURICIO DA SILVA CAMPOS	12840866-SSP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200333	MAURITA ALVES DIAS	985349-SSPMT/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200360	MIGUEL SANTOS PEREIRA	481501411-SSP/SP	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200490	MIRELLE AIARDES DA SILVA	1840149-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	INDEFERIDA
200423	NEIDIMAR SOARES DA SILVA TELKA	05549442-SSP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
201009	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	0742500-7-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFERIDA
201739	NIVALDO QUERUBIM DA SILVA	1677467-1-SSP/MT/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200473	NOÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA	14324555-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201992	NOEMI MESSA DE DEUS	25149989-SEJUSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
201615	ODILA DE SOUZA	12360660-SJ/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
202100	PATRICIA ALVES LORIN	22221425-SSP MT/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200544	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	17414792-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200148	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	22522026-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	DEFERIDA
200926	PATRICIA FERNANDA DE SOUSA	1851528-SSPMT/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
201921	PATRICYA CUNHA CABRAL	11661925-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
202304	PAULO BENEDITO DA GAMA	2027074-7-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200321	PAULO GARCIA LOPES JUNIOR	03325890979-DETRAN/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
202191	PAULO SERGIO GOMES	1254572-EXPEDIDOR/RO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200217	POLIANA PEREIRA DA SILVA	15822958-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
201623	RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO	24537314-SEJSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
201703	RAYANE ROCHA PEREIRA	25809563-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
202169	RÉGIA LUANA ALMEIDA DA SILVA	2446382-5-SEJSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
201976	REGIANE RODRIGUES TRETTEL	11467584-SJ/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL - PCD	INDEFERIDA
200236	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	24381730-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200514	ROSANA ALVES	15784657-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
201040	ROSANE APARECIDA SANTOS CHARNOSKI	1107578-3-SSP/MT/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200400	ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA	1531387-5-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200364	ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA	1531387-5-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
201153	ROSELI FERREIRA DA CRUZ	835466-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
202327	ROSEMEIRE PESSOA	0910486-0-SSP/MT/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200332	ROSIELE DE OLIVEIRA	2654764-3-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201691	ROSILEIA FIDELIS COSTA	378620-SSP /AC	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
200027	ROSIMEIRE FEITOZA	ROSIMEIRE FEITOZA-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA APÓS ANÁLISE DE RECURSO
200038	ROSIMEIRE FEITOZA	ROSIMEIRE FEITOZA-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA APÓS ANÁLISE DE RECURSO
201288	ROZIANE RAMOS	70784220-SESP/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200284	SAMARA DA SILVA MATEUS	21829837-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA

201963	SARA CARLINDA NUNES DA SILVA	27499189-SSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
201268	SEBASTIANA DE OLIVEIRA GOMES	422.945-SSP/RO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200843	SEILA PAULA DE SOUZA	0930521-1-SESP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	INDEFERIDA
202101	SIMEIRE LOPES DOS REIS	11045825-SSP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200572	SIMONE DA SILVA FERREIRA ROMÃO	18488480-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA
202266	SOLANGE DE SANTANA CARVALHO	23363543-9-SSP/SP	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	INDEFERIDA
200368	TALITA APARECIDA ALVES DA COSTA SANTOS	20912668-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	DEFERIDA APÓS ANÁLISE DE RECURSO
200695	TERESA DE LIMA	13616331-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
201189	THAINA MARIA SOUSA	2091574-8-SSP/MT	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	INDEFERIDA
202098	UEISLA RODRIGUES TRETTEL	11467126-SJ/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
200462	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	16577698-SSP/MT	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDA
200291	VANESSA DE PAULA DA SILVA	2647609-6-SJSP/MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
200307	VANESSA PEDRO DA SILVA	18357938-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	DEFERIDA
200080	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	21757305-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	DEFERIDA
200762	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	1008909-SSP/MT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA
202357	WANDERSON ALVES DE SOUZA	15041786-SSP/MT	PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)	INDEFERIDA
201967	WILLGNER BARRETO ROCHA	22416626-SSP /MT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDA
201956	ZAINE DA SILVA XAVES	982621-SSP/RO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	INDEFERIDA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 093, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/01/2019, o Senhor **KLEITON DA COSTA MERLO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1319690-1 SSP/RS, para exercer função comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº2863/2008 de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS - **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** / **ADEMIR APARECIDO ANIBALE** /**MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 112, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GILMAR UTZIG,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores relacionados a seguir lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Mat.	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
106209	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE DESENV. INFANTIL	IRMÃ PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	22/01/2018	22/01/2018	0,5
104584	CLEONICE PACHECO DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	MÃE RITA PACHECO DA SILVA	02/10/2018	31/10/2018	30
104584	CLEONICE PACHECO DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	MÃE RITA PACHECO DA SILVA	03/12/2018	17/12/2018	15
106086	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS	FILHO MIGUEL CESAR GOMES	12/11/2018 29/11/2018	13/11/2018 30/11/2018	04
104668	EDILMA BESERRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO LUIZ CARLOS LEMES DE OLIVEIRA	26/11/2018	28/11/2018	03
104404	ELISANGELA GOMES DA SILVA DONATONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA DEBORA GOMES DONATONI	17/12/2018	22/12/2018	05
106215	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	AUX. DE DESENV. INFANTIL	FILHO GABRIEL NOGUEIRA DE ARAUJO	17/12/2018	17/12/2018	01
106006	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PESSOA DA FAMÍLIA	28/11/2018	29/11/2018	02
106187	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	AUX. DE DESENV. INFANTIL	SOGRO LEONILDO GOUVEIA DA COSTA	04/12/2018	04/12/2018	01
104824	ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE MARIA DAS GRAÇAS	17/12/2018	31/12/2018	15
104824	ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE MARIA DAS GRAÇAS GOMES	02/12/2018	16/12/2018	15
106061	SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE MARIA SENHORA DE ARAUJO	21/12/2018	21/12/2018	01

SIGNATÁRIOS - **GILMAR UTZIG** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 111, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GILMAR UTZIG,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores relacionados a seguir lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Mat.	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
106805	BRUNA APARECIDA FERREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA APARECIDA FERREIRA	08/01/2019	09/01/2019	02
106296	DAYANE MAYARA SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO VINÍCIUS SANTOS FERREIRA	12/12/2018	14/12/2018	03
106918	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO LORENZZO GONÇALVES SILVA	16/12/2018	17/12/2018	02
105732	EDISON ROQUE CORREIA	VIGIA	SOGRA MARIA CAMARGO DA SILVA	28/11/2018	28/11/2018	01
106729	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO JONAS SANTOS ROCHA	07/11/2018	07/11/2018	01
106298	NARIELE PEREIRA DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA HELOISA VICTORIA P. MARTINS DE BARROS	03/12/2018	03/12/2018	01

SIGNATÁRIOS - **GILMAR UTZIG** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 094, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

NOMEAR a partir de 07/01/2019 o senhor **ERIS ALVES PONDÉ**,portador do RG n° 16811771 SSPMT, para exercer a função comissionada de **Superintendente de Governo,** símbolo DAS-I, de acordo com a Lei complementar nº 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS - **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ITAMAR MARTINS BONFIM,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Mat.	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
106822	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE	FILHA MILENA BRITO NOGUEIRA	28/11/2018 30/11/2018	28/11/2018 30/11/2018	02
103603	ANA PAULA DE MORAES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAI GEWRALDO MARTINS MONTEIRO	06/12/2018	06/12/2018	13
103390	BENEDITA MONICA LEMES	AUXILIAR DE DENTISTA	ESPOSO RONALDO SANTOS SILVA	03/01/2019	04/10/2019	1,5
103490	BIANCA JARDIM	RECPCIONISTA	MÃE VERA ALICE JARDIM GARCIA	19/11/2018	3011/2018	12
103855	CLARINDA MATOS HERRERA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FILHA MICKAELY HERRERA NASCIMENTO	14/11/2018	14/11/2018	01
103594	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHA ANNA LUIZA MELO DO NASCIMENTO	13/11/2018 19/11/2018	13/11/2018 19/11/2018	02
004354	DEVANILDA DA SILVA DA COSTA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA WELDA DA SILVA COSTA	14/12/2018 17/12/2018	1412/2018 17/12/2018	02
104240	DIELLI JACINTHO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHO NICOLAS RAYAN DA SILVA OLIVEIRA	18/12/2018	18/12/2018	0,5
000186	EDINOELIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MÃE ERUNDINA MARIA DA SILVA	08/01/2019	07/04/2019	90
101312	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	MÉDICO CLINICO GERAL	MÃE MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	07/11/2018	08/11/2018	02
101555	FABIO APARECIDO MUCURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAI JOSE RAIMUNDO MUCUTA	09/11/2018	07/11/2019	60
106699	GABRIELA TALITA BORGES	AJUDANTE DE SERVIÇO GERAIS	FILHO YSAAC GABRIEL SAMM THYAGO BORGES MARQUES DE SOUZA	29/12/2018	30/12/2018	02

001983	GERALDO ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESPOSA LEONILIA SCARIN DE OLIVEIRA	03/12/2018	03/12/2018	01
106652	GISLAINE NEPONUCENO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO VITHENZO OLIVEIRA DA SILVA	04/12/2018	04/12/2018	01
103846	HELDER VASCONCELOS MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	FILHA SOYANE DIETER MOARES	07/12/2018	07/12/2018	01
103575	JAKELINE LIMA GOMES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA MARIA HELOISA TRINDADE	04/12/2018	05/12/2018	02
104256	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	PAI JORGE FORTUNATO SILVA	12/11/2018	12/11/2018	01
102108	JULIETE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	MÃE JULIANA SANTOS DA SILVA	19/11/2018	19/11/2018	01
106648	LEANDRA CARVALHO SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO ENZO SILVÉRIO SANTOS	25/11/2018	01/12/2018	07
106495	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	RECEPCIONISTA	FILHA EDUARDA ABRAO DE OLIVEIRA	06/11/2018	06/11/2018	01
105970	LILIANE CONCEIÇÃO SOARES	RECEPCIONISTA	FILHA HELOISA NUNES SOARES	12/11/2018	14/11/2018	03
103894	LUCIMAR DA SILVA DI-FRANCESCHI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MÃE CARMELITA CLADEIRA DA SILVA	26/11/2018	26/11/2018	01
101351	MARCIA BERIGO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ESPOSO DANIEL AMBRÓSIO DO NASCIMENTO	06/12/2018	10/12/2018	05
004542	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	FILHA LETICIA ANGÉLICA DE SOUZA	05/11/2018 10/12/2018	06/11/2018 14/12/2018	07
103918	MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESPOSO MESSIAS AFONSO DE OLIVEIRA	28/11/2018	29/11/2018	02
103605	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHO PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	07/10/2018	08/10/2018	02
103491	MARÍLIA SANTOS ROSSI	RECEPCIONISTA	FILHA ANA BEATRIZ SANTOS ROSSI DA SILVA	15/10/2018	28/12/2018	75
103605	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	FILHOS PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS E LARISSA DOS SANTOS BELÉM	03/12/2018 14/12/2018	03/12/2018 28/12/2018	17
103926	MARIZA DE MELO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MAICKY GABRYEL DE MELLO	05/12/2018	09/12/2018	05
101723	MICHELI WALKER KELLER MUCUTA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	FILHA EMILY KELLER DE FARIA	03/11/2018 26/11/2018	04/11/2018 26/11/2018	03
103904	NIRLEI MARIA BALDO PEDROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	ESPOSO ANTONIO PEDROSO	03/12/2018	07/12/2018	05
103807	ROSANGELA JOVIO ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	ESPOSO NILSON JOSE DA SILVA	26/11/2018	29/11/2018	04
002060	SHIRLEY BORGES MARTINS	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	MÃE LELITABORGES MARTINS	23/12/2018	30/12/2018	08
103767	ROSIRN DE LIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	MÃE SINESIA SOARES DE LIMA	01/11/2018 09/11/2018 14/11/2018 16/11/2018 22/11/2018 23/11/2018 26/11/2018 30/11/2018 04/12/2018 05/12/2018 12/12/2018 14/12/2018 17/12/2018 19/12/2018	01/11/2018 09/11/2018 14/11/2018 16/11/2018 22/11/2018 23/11/2018 26/11/2018 30/11/201804/12/2018 05/12/2018 12/12/2018 14/12/2018 17/12/2018 19/12/2018	08
103793	VALÉRIA LEONARDI	TÉCNICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	FILHO VICTOR JOAQUIM LEONARDI DA SILVA	07/01/2019	07/01/2019	01
103900	VALQUÍRIA SILIRIO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FILHO RICARDO LOPES DOS SANTOS E SOBRINHA GEOVANA NUNES MARTINS	14/11/2018 21/11/2018	14/11/2018 21/11/2018	02
103717	WELLINGTON AMAURILIO VIEIRA MENEZES	BIOQUÍMICO	MÃE AMELIA VIEIRA	25/11/2018	31/12/2018	36

SIGNATÁRIOS - **ITAMAR MARTINS BONFIM** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados no Gabinete do Prefeito, relacionados a seguir:

Mat.	Servidora	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
104474	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	CONTROLADOR INTERNO	PAI ANTONIO DA FONSECA CAVALCANTE	27/11/2018	29/11/2018	03
104474	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	CONTROLADOR INTERNO	PAI ANTONIO DA FONSECA CAVALCANTE	10/01/2019	20/01/2019	11
101320	NICOLE VENANCIO CEZARIO	RECEPCIONISTA	LAVÍNIA CEZÁRIO GUTH	15/01/2019	18/01/2019	04

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Secretário Municipal de Fazenda em exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ ROBERTO FROIO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são p conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores relacionados a seguir lotados na Secretaria Municipal de Fazenda:

Mat.	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
1675	IVETE SANCHES RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS	PRISCILA SANCHES MARQUES	12/11/2018	16/11/2018	05

SIGNATÁRIOS - **JOSÉ ROBERTO FROIO** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Secretário Municipal Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura relacionado a seguir:

Mat.	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
1117	EDIMAR DE MELO ALVES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	MÃE IRANI DE MELO ALVES	08/11/2018 13/11/2018 22/11/2018	08/11/2018 13/11/2018 22/11/2018	3
1117	EDIMAR DE MELO ALVES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	MÃE IRANI DE MELO ALVES	14/12/2018	14/12/2018	1
106958	MARIA LUZ FERNANDES DE MORAIS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	ESPOSO ED CARLOS OLIVEIRA	19/12/2018	26/12/2018	8

SIGNATÁRIOS - **JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO** / **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são p conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores relacionados a seguir lotados na Secretaria Municipal de Administração:

Mat.	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Inicio	Final	Dias
1889	GEIZEANE ALMEIDA MARQUES SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	FILHA EMANUELLY MARQUES DE SOUZA	22/11/2018	23/11/2018	2
104424	HIARA HERNANDES	CHEFE DE PROTOCOLO	PAI ZILBO HERNANDES	06/12/2018	06/12/2018	1

SIGNATÁRIOS - **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - DESIGNAR em substituição a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, Senhora **TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS,** para executar os serviços da Chefia do Departamento de Compras, durante o período de 21/12/2018 à 30/01/2019, em substituição às férias do titular da pasta, Senhor **CARLOS ALBERTO WEISHEIMER**, percebendo, no período, os vencimentos correspondentes ao cargo.

SIGNATÁRIOS - **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA /MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - REVOGAR o pagamentode 10 (dez) horas excedentes, com efeito retroativo a partir de 10/12/2018, ao servidor abaixo relacionado, passando o mesmo a cumprir a carga horária do concurso, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
101633	LAFAIETE PAUKA LOYOLA NETTO	MÉDICO PEDIATRA - 20H

SIGNATARIOS - **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA / ITAMAR MARTINS BONFIM**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 102, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

Art. 1º RELOTAR a partir de **22/01/2019**,o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA	PARA
101727	Keila Jacinto Siqueira de Sousa	Agente Administrativo II	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	Secretaria Municipal de Administração

SIGNATARIOS- **JULIO CÉSAR GOMES DA SILVA /MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.420.146,13	1.151.805,61	1.370.498,72	1.566.021,60	1.445.938,51	1.364.557,93	1.517.950,54	1.376.554,71	1.390.291,02	1.404.928,78	1.401.421,61	1.463.960,38	16.874.075,54	0,00
Pessoal Ativo	1.420.146,13	1.151.805,61	1.370.498,72	1.566.021,60	1.445.938,51	1.364.557,93	1.517.950,54	1.376.554,71	1.390.291,02	1.404.928,78	1.401.421,61	1.463.960,38	16.874.075,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.237.884,49	1.058.522,05	1.164.817,85	1.209.192,94	1.215.671,15	1.194.397,84	1.221.745,74	1.166.121,43	1.155.230,33	1.180.243,17	1.167.471,27	2.133.315,58	15.104.613,84	
Obrigações Patronais	182.261,64	93.283,56	205.680,87	356.828,66	230.267,36	170.160,09	296.204,80	210.433,28	235.060,69	224.685,61	233.950,34	-669.355,20	1.769.461,70	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.420.146,13	1.151.805,61	1.370.498,72	1.566.021,60	1.445.938,51	1.364.557,93	1.517.950,54	1.376.554,71	1.390.291,02	1.404.928,78	1.401.421,61	1.463.960,38	16.874.075,54	0,00

Documento gerado em 08/02/2019 09:55:31

Página 1 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	32.884.775,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.884.775,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.874.075,54	51,31
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.757.778,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.869.889,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	15.982.000,98	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.984.480,17	8.624.424,60	8.075.004,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.984.480,17	8.624.424,60	8.075.004,68
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.984.480,17	8.624.424,60	8.075.004,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.016.333,79	7.760.561,82	7.298.044,90
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	968.146,38	863.862,78	776.959,78
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.805.045,33	5.812.340,00	5.556.063,89
Disponibilidade de Caixa	2.805.045,33	5.812.340,00	5.556.063,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.116.558,01	7.405.301,96	6.746.935,39
(-) Restos a Pagar Processados	3.311.512,68	1.592.961,96	1.190.871,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.179.434,84	2.812.084,60	2.518.940,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.590.750,48	37.611.782,38	39.461.730,83
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	28,44	22,93	20,46
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	19,56	7,48	6,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	37.908.900,58	45.134.138,86	47.354.077,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	34.118.010,52	40.620.724,97	42.618.669,30
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	26.796.842,72	26.796.842,72	26.796.842,72
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	375.176,81	469.345,63	342.804,63
RP Não-Processados	206.604,32	43.917,96	27.006,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	26.325.625,40	31.343.151,98	32.884.775,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.590.750,48	37.611.782,38	39.461.730,83
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.431.675,43	33.850.604,14	35.515.557,75
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.884.775,69	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.261.564,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.735.407,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.301.934,30	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.680.262,45	966.291,25	1.344.128,07	22.873,10	335.724,66	0,00	7.011.245,37	2.058.370,33	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.462.023,51	744.704,48	400.771,61	21.815,10	95.450,56	0,00	1.199.281,76	5.720,16	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7.218.238,94	221.586,77	943.356,46	1.058,00	240.274,10	0,00	5.811.963,61	2.052.650,17	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-2.933.327,05	258.980,25	854.246,86	4.133,00	97.318,32	0,00	-4.148.005,48	91.067,38	0,00
Recursos Ordinários	-2.933.327,05	258.980,25	854.246,86	4.133,00	97.318,32	0,00	-4.148.005,48	91.067,38	0,00
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	6.746.935,40	1.225.271,50	2.198.374,93	27.006,10	433.042,98	0,00	2.863.239,89	2.149.437,71	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	32.884.775,69
Receita Corrente Líquida Ajustada	32.884.775,69

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.874.075,54	51,31
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	17.757.778,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	16.869.889,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.982.000,98	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.812.084,60	2.518.940,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	2.149.437,71	2.863.239,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2018
Assinatura(s):	• Nome: VALTER KUHN *Titular do Poder Executivo* CPF: 790.356.041-72 Data: 08/02/2019 11:04:04 • Nome: PAULA WYARA VICENTE DA SILVA *Contador Responsável* CPF: 015.260.281-07 Data: 08/02/2019 10:57:22

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **08/02/2019, às 10:06:39** , é:

02.LG.70-M

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 08/02/2019 10:06:39 Página 1 de 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PUBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º

RGF QUADRIMESTRAL/2018, 6º RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PUBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º RGF QUADRIMESTRAL/2018, 6º RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, o Senhor **Valter Kuhn**, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 6º Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO/2018 e 2º Relatório de Gestão Fiscal RGF/2018.

Ressalta-se a importância da discussão com a população para o conhecimento das aplicações dos recursos públicos do município.

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Endereço: Trav. Lucas Toniazzo 206, Centro – CEP 78505-000 – Fone: 3534-1108

Data do Evento: 13 de fevereiro de 2019

Horário: a partir das 19:00horas

Terra Nova do Norte MT, 08 de fevereiro de 2019.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.000.000,00	19.000.000,00	3.437.842,65	18,09	18.425.422,23	96,98	574.577,77
RECEITAS CORRENTES	16.976.000,00	16.976.000,00	3.437.842,65	20,25	17.160.252,23	101,09	-184.252,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	846.003,08	846.003,08	140.384,63	16,59	1.071.843,85	126,70	-225.840,77
Impostos	785.003,08	785.003,08	138.707,58	17,67	1.021.949,73	130,18	-236.946,65
Taxas	61.000,00	61.000,00	1.677,05	2,75	42.736,96	70,06	18.263,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		7.157,16		-7.157,16
CONTRIBUIÇÕES	85.000,00	85.000,00	2.764,44	3,25	27.250,34	32,06	57.749,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	85.000,00	85.000,00	2.764,44	3,25	27.250,34	32,06	57.749,66
RECEITA PATRIMONIAL	255.000,00	255.000,00	10.721,17	4,20	76.420,56	29,97	178.579,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	255.000,00	255.000,00	10.721,17	4,20	76.420,56	29,97	178.579,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.764.996,92	15.764.996,92	3.272.858,86	20,76	15.928.198,86	101,04	-163.201,94
Transferências da União e de suas Entidades	7.805.755,08	7.805.755,08	2.030.780,18	26,02	8.226.577,80	105,39	-420.822,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.759.241,84	5.759.241,84	856.950,14	14,88	5.397.769,94	93,72	361.471,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	385.128,54	17,51	2.303.851,12	104,72	-103.851,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	11.113,55	44,45	56.538,62	226,15	-31.538,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	11.288,32	45,15	57.292,81	229,17	-32.292,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-174,77		-754,19		754,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.024.000,00	2.024.000,00	0,00		1.265.170,00	62,51	758.830,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00		10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00		5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00		5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.014.000,00	2.014.000,00	0,00		1.265.170,00	62,82	748.830,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.714.000,00	1.714.000,00	0,00		1.115.170,00	65,06	598.830,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00		150.000,00	50,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.000.000,00	19.000.000,00	3.437.842,65	18,09	18.425.422,23	96,98	574.577,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.000.000,00	19.000.000,00	3.437.842,65	18,09	18.425.422,23	96,98	574.577,77
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.000.000,00	19.000.000,00	3.437.842,65	18,09	18.425.422,23	96,98	574.577,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			303.779,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			303.779,19		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.000.000,00	19.303.779,19	1.751.203,08	18.611.004,08	692.775,11	3.033.080,43	18.155.754,97	1.148.024,22	18.062.507,66	455.249,11
DESPESAS CORRENTES	16.011.500,00	17.193.551,93	2.174.523,08	16.858.555,83	334.996,10	2.834.880,15	16.687.844,60	505.707,33	16.594.597,29	170.711,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.041.000,00	8.202.055,66	1.672.913,59	8.088.982,43	113.073,23	1.782.319,62	8.088.982,43	113.073,23	8.088.982,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.000,00	117.000,00	0,00	114.695,16	2.304,84	0,00	114.695,16	2.304,84	114.695,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.913.500,00	8.874.496,27	501.609,49	8.654.878,24	219.618,03	1.052.560,53	8.484.167,01	390.329,26	8.390.919,70	170.711,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.973.500,00	2.110.227,26	-423.320,00	1.752.448,25	357.779,01	198.200,28	1.467.910,37	642.316,89	1.467.910,37	284.537,88
INVESTIMENTOS	2.970.500,00	2.110.227,26	-423.320,00	1.752.448,25	357.779,01	198.200,28	1.467.910,37	642.316,89	1.467.910,37	284.537,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.000.000,00	19.303.779,19	1.751.203,08	18.611.004,08	692.775,11	3.033.080,43	18.155.754,97	1.148.024,22	18.062.507,66	455.249,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.000.000,00	19.303.779,19	1.751.203,08	18.611.004,08	692.775,11	3.033.080,43	18.155.754,97	1.148.024,22	18.062.507,66	455.249,11
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			269.667,26		362.914,57	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.000.000,00	19.303.779,19	1.751.203,08	18.611.004,08		3.033.080,43	18.425.422,23		18.425.422,23	455.249,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.000.000,00	19.303.779,19	1.751.203,08	18.611.004,08	100,00	692.775,11	3.033.080,43	18.155.754,97	100,00	1.148.024,22	455.249,11
Legislativa	814.000,00	814.000,00	144.675,20	814.000,00	4,37	0,00	157.806,56	814.000,00	4,48	0,00	0,00
Ação Legislativa	814.000,00	814.000,00	144.675,20	814.000,00	4,37	0,00	157.806,56	814.000,00	4,48	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.477.000,00	2.386.341,53	255.796,53	2.333.412,36	12,54	52.929,17	443.379,46	2.328.066,26	12,82	58.275,27	5.346,10
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	2.257.000,00	2.231.841,53	242.501,96	2.180.645,37	11,72	51.196,16	425.965,90	2.175.699,27	11,98	56.142,26	4.946,10
Administração Financeira	65.000,00	71.500,00	6.721,39	71.113,81	0,38	386,19	10.840,38	70.713,81	0,39	786,19	400,00
Controle Interno	90.000,00	83.000,00	6.573,18	81.653,18	0,44	1.346,82	6.573,18	81.653,18	0,45	1.346,82	0,00
Normatização e Fiscalização	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	750.000,00	763.359,91	95.387,10	732.566,01	3,94	30.793,90	118.133,15	731.327,01	4,03	32.032,90	1.239,00
Assistência ao Idoso	38.000,00	32.925,00	3.038,27	30.243,44	0,16	2.681,56	5.389,80	30.243,44	0,17	2.681,56	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	84.000,00	1.514,65	80.802,70	0,43	3.197,30	5.484,79	80.552,70	0,44	3.447,30	250,00
Assistência Comunitária	197.000,00	217.600,00	28.209,44	200.124,22	1,08	17.475,78	35.007,87	199.135,22	1,10	18.464,78	989,00
FU08 - Administração Geral	440.000,00	428.834,91	62.624,74	421.395,65	2,26	7.439,26	72.250,69	421.395,65	2,32	7.439,26	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.442.000,00	4.575.650,89	599.427,78	4.473.793,38	24,04	101.857,51	779.473,37	4.467.289,59	24,61	108.361,30	6.503,79
Atenção Básica	2.139.000,00	2.600.896,56	285.370,86	2.573.566,79	13,83	27.329,77	341.770,31	2.572.581,77	14,17	28.314,79	985,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.442.000,00	1.333.654,33	240.849,82	1.302.200,76	7,00	31.453,57	345.074,40	1.298.770,40	7,15	34.883,93	3.430,36
Suporte Profilático e Terapêutico	235.000,00	190.500,00	20.006,99	182.115,81	0,98	8.384,19	23.831,19	182.115,81	1,00	8.384,19	0,00
Vigilância Sanitária	128.000,00	86.000,00	6.386,37	72.933,64	0,39	13.066,36	10.166,37	72.933,64	0,40	13.066,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	185.000,00	145.000,00	13.914,21	132.671,45	0,71	12.328,55	16.581,16	130.583,04	0,72	14.416,96	2.088,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	313.000,00	219.600,00	32.899,53	210.304,93	1,13	9.295,07	42.049,94	210.304,93	1,16	9.295,07	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.552.400,00	4.973.052,09	788.285,83	4.891.210,36	26,28	81.841,73	973.902,03	4.863.689,04	26,79	109.363,05	27.521,32
Ensino Fundamental	2.627.400,00	3.187.760,19	472.687,56	3.149.642,98	16,92	38.117,21	617.653,86	3.123.997,66	17,21	63.762,53	25.645,32
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	5.000,00	2.450,00	0,00	2.450,00	0,01	0,00	0,00	2.450,00	0,01	0,00	0,00
Educação Infantil	1.040.000,00	1.183.236,32	228.112,58	1.173.766,63	6,31	9.469,69	241.856,07	1.173.766,63	6,46	9.469,69	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	55.000,00	50.000,00	16.661,94	49.985,82	0,27	14,18	16.661,94	49.985,82	0,28	14,18	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	525.000,00	334.000,00	48.028,87	314.785,18	1,69	19.214,82	66.548,61	312.909,18	1,72	21.090,82	1.876,00
FU12 - Demais Subfunções	300.000,00	215.605,58	22.794,88	200.579,75	1,08	15.025,83	31.181,55	200.579,75	1,10	15.025,83	0,00
Cultura	1.340.000,00	930.188,27	-399.866,40	889.588,83	4,78	40.599,44	85.731,00	501.525,87	2,76	428.662,40	388.062,96
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	215.000,00	217.423,79	148,98	216.939,73	1,17	484,06	5.296,53	89.939,73	0,50	127.484,06	127.000,00
FU13 - Administração Geral	1.125.000,00	712.764,48	-400.015,38	672.649,10	3,61	40.115,38	80.434,47	411.586,14	2,27	301.178,34	261.062,96
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	828.000,00	725.400,00	111.637,70	715.600,62	3,85	9.799,38	124.904,70	715.315,62	3,94	10.084,38	285,00
Infra-Estrutura Urbana	745.000,00	725.400,00	111.637,70	715.600,62	3,85	9.799,38	124.904,70	715.315,62	3,94	10.084,38	285,00
Serviços Urbanos	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	66.000,00	303.779,19	0,00	0,00	0,00	303.779,19	0,00	0,00	0,00	303.779,19	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	303.779,19	0,00	0,00	0,00	303.779,19	0,00	0,00	0,00	303.779,19	0,00
Saneamento Básico Urbano	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	353.500,00	360.200,00	32.620,71	350.078,81	1,88	10.121,19	65.709,83	339.018,81	1,87	21.181,19	11.060,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	58.000,00	9.000,00	0,00	7.470,00	0,04	1.530,00	600,00	7.470,00	0,04	1.530,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	203.000,00	339.700,00	32.620,71	333.108,81	1,79	6.591,19	65.109,83	331.548,81	1,83	8.151,19	1.560,00
FU20 - Demais Subfunções	46.000,00	11.500,00	0,00	9.500,00	0,05	2.000,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	9.500,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	140.000,00	407.200,00	1.050,00	396.926,18	2,13	10.273,82	1.620,00	388.885,74	2,14	18.314,26	8.040,44
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	140.000,00	407.200,00	1.050,00	396.926,18	2,13	10.273,82	1.620,00	388.885,74	2,14	18.314,26	8.040,44
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	2.434.500,00	2.408.800,00	56.645,24	2.375.198,55	12,76	33.601,45	179.465,47	2.368.008,05	13,04	40.791,95	7.190,50
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.434.500,00	2.408.800,00	56.645,24	2.375.198,55	12,76	33.601,45	179.465,47	2.368.008,05	13,04	40.791,95	7.190,50
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	497.600,00	370.500,00	50.236,08	353.321,67	1,90	17.178,33	57.970,94	353.321,67	1,95	17.178,33	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	497.600,00	370.500,00	50.236,08	353.321,67	1,90	17.178,33	57.970,94	353.321,67	1,95	17.178,33	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	220.000,00	285.307,31	15.307,31	285.307,31	1,53	0,00	44.983,92	285.307,31	1,57	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	190.000,00	175.307,31	15.307,31	175.307,31	0,94	0,00	44.983,92	175.307,31	0,97	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	30.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,59	0,00	0,00	110.000,00	0,61	0,00	0,00
Reserva de Contingência	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.000.000,00	19.303.779,19	1.751.203,08	18.611.004,08	100,00	692.775,11	3.033.080,43	18.155.754,97	100,00	1.148.024,22	455.249,11

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.400.856,32	1.570.687,87	1.309.203,88	1.629.887,09	1.761.234,95	1.417.950,34	1.836.976,88	1.457.438,33	1.313.920,48	1.922.795,52	1.740.970,31	2.112.787,87	19.474.709,84	18.544.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.560,60	71.490,81	48.145,51	206.868,59	96.085,13	71.639,67	160.868,16	64.692,10	63.870,37	98.118,28	59.747,68	80.636,95	1.071.843,85	846.003,08
IPTU	1.219,72	1.544,76	2.188,05	1.208,81	2.303,34	25.161,58	24.140,61	3.808,15	1.133,94	7.795,10	2.838,63	2.700,05	76.142,74	75.950,00
ISS	14.439,37	24.257,60	24.057,27	22.923,01	63.389,92	26.352,41	47.671,24	34.919,20	41.197,81	49.270,24	31.184,86	42.034,51	421.697,44	304.850,00
ITBI	13.845,78	6.678,83	3.855,22	165.081,85	14.104,93	2.997,44	70.838,30	5.834,00	3.035,17	18.527,70	7.099,88	4.328,81	316.227,91	140.200,00
IRRF	12.469,26	15.036,54	15.021,57	15.707,29	15.051,34	15.281,74	16.459,01	16.774,21	16.593,76	20.966,06	17.707,04	30.813,80	207.881,64	264.003,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.586,47	23.973,08	3.023,40	1.847,63	1.235,60	1.846,50	1.879,00	3.356,54	1.909,67	1.559,18	917,27	759,78	49.894,12	61.000,00
Contribuições	799,09	0,00	3.324,25	2.834,80	2.850,57	5.818,89	2.942,57	0,00	5.639,76	275,97	1.295,02	1.469,42	27.250,34	85.000,00
Receita Patrimonial	7.413,08	5.938,11	7.088,30	8.538,42	4.353,58	6.753,95	7.030,66	7.030,30	5.530,87	6.022,12	5.338,17	5.383,00	76.420,56	255.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.413,08	5.938,11	7.088,30	8.538,42	4.353,58	6.753,95	7.030,66	7.030,30	5.530,87	6.022,12	5.338,17	5.383,00	76.420,56	255.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.342.344,67	1.492.002,83	1.247.734,58	1.404.492,93	1.652.178,80	1.327.601,67	1.665.058,07	1.373.967,90	1.233.201,48	1.815.299,15	1.668.656,61	2.020.117,78	18.242.656,47	17.332.996,92
Cota-Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,87	7.260.000,00
Cota-Parte do ICMS	373.164,96	313.455,59	305.746,99	270.151,49	394.206,14	269.948,04	430.179,51	365.863,33	315.313,73	518.229,92	360.893,43	353.257,90	4.270.411,03	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.379,06	21.625,27	33.896,69	32.446,03	51.548,43	35.525,85	26.252,87	26.777,30	18.389,20	11.280,15	1.488,39	3.862,09	271.271,33	300.000,00
Cota-Parte do ITR	27.192,86	6.107,41	2.281,49	10.705,51	9.977,72	16.203,70	22.115,97	7.928,93	32.188,29	248.612,98	72.076,55	65.969,46	521.360,87	370.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	1.298,12	1.298,12	1.298,12	1.298,12	1.298,12	1.298,12	1.298,12	1.298,12	1.298,12	1.298,12	1.298,12	1.298,12	15.577,44	20.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.521,24	2.448,89	2.573,03	2.315,67	2.693,97	2.159,09	2.243,27	2.863,81	0,00	2.332,06	1.427,74	2.679,25	26.258,01	50.000,00
Transferências do FUNDEB	198.892,42	192.767,34	172.368,49	161.139,28	219.870,74	165.507,96	208.036,33	188.929,47	158.047,35	253.163,20	188.019,64	197.108,90	2.303.851,12	2.200.000,00
Outras Transferências Correntes	168.819,61	219.490,58	235.455,48	408.374,10	336.794,85	241.572,90	289.272,89	270.169,09	323.218,43	343.313,35	494.441,63	435.168,89	3.766.091,80	3.132.996,92
Outras Receitas Correntes	738,88	1.256,12	2.911,24	7.152,35	5.766,87	6.136,16	957,42	11.748,03	5.678,00	3.080,00	5.932,83	5.180,72	56.538,62	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	194.422,20	215.459,12	167.467,43	166.532,70	218.563,76	183.672,27	176.803,41	182.401,02	149.922,14	243.298,03	196.585,96	219.329,57	2.314.457,61	1.568.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	194.422,20	215.459,12	167.467,43	166.532,70	218.563,76	183.672,27	176.803,41	182.401,02	149.922,14	243.298,03	196.585,96	219.329,57	2.314.457,61	1.568.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.206.434,12	1.355.228,75	1.141.736,45	1.463.354,39	1.542.671,19	1.234.278,07	1.660.173,47	1.275.037,31	1.163.998,34	1.679.497,49	1.544.384,35	1.893.458,30	17.160.252,23	16.976.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	16.976.000,00	17.160.252,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	846.003,08	1.071.843,85
IPTU	75.950,00	76.142,74
ISS	304.850,00	421.697,44
ITBI	140.200,00	316.227,91
IRRF	264.003,08	207.881,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	49.894,12
Contribuições	85.000,00	27.250,34
Receita Patrimonial	255.000,00	76.420,56
Aplicações Financeiras (II)	255.000,00	76.420,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.764.996,92	15.928.198,86
Cota-Parte do FPM	5.920.000,00	5.768.268,33
Cota-Parte do ICMS	3.920.000,00	3.416.912,22
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	217.017,28
Cota-Parte do ITR	296.000,00	417.088,86
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	12.711,24
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	26.258,01
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	2.303.851,12
Outras Transferências Correntes	3.132.996,92	3.766.091,80
Demais Receitas Correntes	25.000,00	56.538,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	56.538,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.721.000,00	17.083.831,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.024.000,00	1.265.170,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.014.000,00	1.265.170,00
Convênios	1.714.000,00	1.000.000,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	265.170,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.024.000,00	1.265.170,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.745.000,00	18.349.001,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.193.551,93	16.858.555,83	16.687.844,60	16.594.597,29	380.782,00	94.233,02	91.748,48
Pessoal e Encargos Sociais	8.202.055,66	8.088.982,43	8.088.982,43	8.088.982,43	49.023,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	117.000,00	114.695,16	114.695,16	114.695,16	1.075,01	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.874.496,27	8.654.878,24	8.484.167,01	8.390.919,70	330.683,51	94.233,02	91.748,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.076.551,93	16.743.860,67	16.573.149,44	16.479.902,13	379.706,99	94.233,02	91.748,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.110.227,26	1.752.448,25	1.467.910,37	1.467.910,37	51.953,10	120.974,21	119.974,21
Investimentos	2.110.227,26	1.752.448,25	1.467.910,37	1.467.910,37	51.953,10	120.974,21	119.974,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.110.227,26	1.752.448,25	1.467.910,37	1.467.910,37	51.953,10	120.974,21	119.974,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.186.779,19	18.496.308,92	18.041.059,81	17.947.812,50	431.660,09	215.207,23	211.722,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-242.193,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	76.420,56
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-165.773,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.902.848,66	3.075.332,33
Disponibilidade de Caixa	2.902.848,66	3.075.332,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.417.496,14	3.155.182,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	514.647,48	79.850,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.902.848,66	-3.075.332,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	172.483,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	434.797,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-262.313,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-338.734,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	303.779,19
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	85.396,92	429.250,56	379.540,89	55.256,59	79.850,00	537.794,34	182.870,97	215.207,23	215.207,23	498.456,36	7.001,72	86.851,72
PODER EXECUTIVO	85.396,92	429.250,56	379.540,89	55.256,59	79.850,00	537.794,34	182.870,97	215.207,23	215.207,23	498.456,36	7.001,72	86.851,72
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	85.396,92	429.250,56	379.540,89	55.256,59	79.850,00	537.794,34	182.870,97	215.207,23	215.207,23	498.456,36	7.001,72	86.851,72

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.110.227,26	1.027.978,13	1.467.910,37	-439.932,24	1.082.249,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.110.227,26	1.027.978,13	1.467.910,37	-439.932,24	1.082.249,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)	-2,110,227,26	-1,027,978,13	-1,082,249,13

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.000.000,00
Previsão Atualizada	19.000.000,00
Receitas Realizadas	18.425.422,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	303.779,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.000.000,00
Créditos Adicionais	303.779,19
Dotação Atualizada	19.303.779,19
Despesas Empenhadas	18.611.004,08
Despesas Liquidadas	18.155.754,97
Despesas Pagas	18.062.507,66
Superávit Orçamentário	269.667,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	18.611.004,08
Despesas Liquidadas	18.155.754,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	17.160.252,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-165.773,05	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-242.193,61	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	514.647,48	5.546,92	429.250,56	79.850,00
Poder Executivo	514.647,48	5.546,92	429.250,56	79.850,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	720.665,31	498.456,36	215.207,23	7.001,72
Poder Executivo	720.665,31	498.456,36	215.207,23	7.001,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.235.312,79	504.003,28	644.457,79	86.851,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.969.617,85	25,00	30,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.615.928,30	60,00	70,08
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.027.978,13	1.082.249,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.096.899,81	15,00	24,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 005/2019, emitido em 24/01/2019, aberto e julgado em 08/02/2019, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais contratações com pessoa jurídica, para Prestações de Serviços de Profissionais Terapeutas em geral e Fonoaudiólogo, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição dos serviços no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão, sagrou-se vencedora deste certame e registrou seus preços a proponente: HOPE CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.871.779/0001-90, estabelecida na Cidade de Sinop/MT, com os 10 (dez) itens do objeto deste certame, no valor total de R$ 223.245,00(duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 08 de Fevereiro de 2019.

CÉSAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RGF DO 2º SEMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	612.233,43	622.763,98	624.629,03	639.784,16	640.793,75	632.162,01	632.696,59	638.505,01	629.664,57	633.430,28	623.670,42	1.153.102,28	8.083.435,51	0,00
Pessoal Ativo	610.817,31	620.637,46	622.604,72	637.820,27	638.498,78	630.564,93	630.647,80	636.457,96	627.787,44	631.371,23	621.788,81	1.151.303,99	8.060.300,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	527.182,25	529.593,67	531.851,13	541.779,86	540.175,70	530.631,68	534.287,57	526.757,83	525.378,19	527.837,34	524.152,68	1.041.264,64	6.880.992,54	0,00
Obrigações Patronais	83.635,06	91.043,79	90.753,59	96.040,41	98.323,08	99.933,25	96.360,23	109.700,13	102.409,25	103.533,89	97.636,13	109.939,35	1.178.308,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.416,12	2.126,52	2.024,31	1.963,89	2.294,97	1.597,08	2.048,79	2.047,05	1.877,13	2.059,05	1.881,61	1.798,29	23.134,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.416,12	2.126,52	2.024,31	1.963,89	2.294,97	1.597,08	2.048,79	2.047,05	1.877,13	2.059,05	1.881,61	1.798,29	23.134,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.515,73	3.040,25	1.480,00	2.729,52	13.076,70	7.418,42	12.799,37	12.536,71	6.752,08	19.835,31	10.923,14	76.021,29	176.128,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.515,73	3.040,25	1.480,00	2.729,52	13.076,70	7.418,42	12.799,37	12.536,71	6.752,08	19.835,31	10.923,14	76.021,29	176.128,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	602.717,70	619.723,73	623.149,03	637.054,64	627.717,05	624.743,59	619.897,22	625.968,30	622.912,49	613.594,97	612.747,28	1.077.080,99	7.907.306,99	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	17.160.252,23	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.160.252,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	7.907.306,99	46,08
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.266.536,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.803.209,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.339.882,58	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.902.848,66	3.628.996,33	3.075.332,33
Disponibilidade de Caixa	2.902.848,66	3.628.996,33	3.075.332,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.417.496,14	3.714.393,25	3.155.182,33
(-) Restos a Pagar Processados	514.647,48	85.396,92	79.850,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.902.848,66	-3.628.996,33	-3.075.332,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.520.079,58	16.090.074,09	17.160.252,23
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-18,70	-22,55	-17,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	65.470,71	80.534,05	84.700,12
RP Não-Processados	720.665,31	539.139,25	7.001,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.520.079,58	16.090.074,09	17.160.252,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.160.252,23	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.745.640,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.471.076,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.201.217,66	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a+b+c+d+e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.718.842,17	0,00	59.122,31	0,00	35.616,95	0,00	1.624.102,91	408.474,37	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	-45.006,54	0,00	39.320,00	0,00	0,00	0,00	-84.326,54	136.710,84	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.138.537,25	0,00	10.648,01	0,00	5.316,63	0,00	1.122.572,61	238.752,11	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	625.311,46	0,00	9.154,30	0,00	30.300,32	0,00	585.856,84	33.011,42	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.438.963,67	79.850,00	34.125,00	7.001,72	49.083,20	0,00	1.268.903,75	46.774,74	0,00
Recursos Ordinários	1.438.963,67	79.850,00	34.125,00	7.001,72	49.083,20	0,00	1.268.903,75	46.774,74	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.157.805,84	79.850,00	93.247,31	7.001,72	84.700,15	0,00	2.893.006,66	455.249,11	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	17.160.252,23
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.160.252,23

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.907.306,99	46,08
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	9.266.536,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8.803.209,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.339.882,58	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.628.996,33	-3.075.332,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.745.640,36	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.201.217,66	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	455.249,11	2.893.006,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 03/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da Proposta apresentada à Licitação realizada nesta data na Modalidade Convite de nº. 03/2019, com objetivo "CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA "PONTE DO ENODI", ZONA RURAL, COMPRIMENTO 8 MTS, LARGURA 5,50 MTS, ALTURA 2 MTS CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO ENGENHEIRO, CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA "PONTE DA DIVISA COM BARRA

DO PRATA", ZONA RUPRAL, COMPRIMENTO 8 MTS, LARGURA 5,50 MTS, ALTURA 2 MTS CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO ENGENHEIRO, CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA "PONTE DO PEREZ", ZONA RURAL, COMPRIMENTO 12 MTS, LARGURA 5,50 MTS. CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO ENGENHEIRO.". Teve como "VENCEDOR", a empresa CONSTRUTORA JBS EIRELI-EPP**,** Inscrito no CNPJ: 33.060.773/0001-12, vencedora de todos os itens no valor Global de R$ 198.203,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Três Reais).

Vale de São Domingos – MT, aos 08 de Fevereiro de 2019.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 128/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Pamella de Araujo Costa no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 122/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Zilda Braga de Oliveira na função de Diretora EMEB Vereador Estevão Ferreira da Cunha, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

PORTARIA Nº. 002/2019 – SMVO/VG.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrato nº. 134/2018, decorrente da T.P. nº. 08/2018, empresa VM CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Engenheiro CiviL Sr. WALDISNEI MORENO COSTA, como fiscal da obra do contrato nº. 134/2018, em conformidade com a cláusula décima sexta – Item 16.2.1 do acompanhamento e a fiscalização.

Art. 2° A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de janeiro de 2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras.

ATO Nº. 142/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Janaina Cristina Marasini no cargo em Comissão de Gerente, DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 143/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Patrícia Mendes Fontanele Oliveira do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

Processo n.571701/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços, fornecimento, implantação e manutenção de sinalização viária vertical e horizontal, a serem implantadas nas vias do Município de Várzea Grande. Com previsão de realização de sua sessão em **25 de fevereiro 2019, às 14h30min** (horário Local) encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dão à necessidade de readequações no edital e seus anexos, conforme demonstrado na **Comunicação Interna nº 158/2019**. Várzea Grande-MT, 08 de Fevereiro de 2019. **Carlino Agostinho -** Pregoeiro

PORTARIA GAB/PREF/PMVG02/2.019

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro*nº 573.870/2.019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal **ADRIANA SCHLITTER**, matrícula n.º 86.790 – Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal,para responder pela **Coordenadoria de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (Cargo: Coordenador – DNS 4), em substituição o servidor público municipal **José Carlos Calegari Filho**, o qual se encontrará de férias no período de **11/02/2.019** a **25/02/2.019**, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07de Fevereiro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeito Municipal

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

DAE/VG
ERRATA

PORTARIA N° 026/2019

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 04/02/2019, pág.855, **PORTARIA n° 026/2019**, que seja retificado as datas de gozo da licença premio, portanto:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°. Fica retificada a Portaria Nº 096/2017, com relação à data para gozo de licença prêmio da servidora **Edilaine Martins de Freitas**, sob Matricula: 528, para serem gozadas no período de **01/08/2019 à 30/08/2019,** Com fundamento na redação original do Decreto Lei Municipal nº 57/2015 em seu artigo 5º inciso 6º que dispõe sobre a Escala do Gozo da Licença Prêmio.

LEIA-SE:

Art. 1°. Fica retificada a Portaria Nº 096/2017, com relação à data para gozo de licença prêmio da servidora **Edilaine Martins de Freitas**, sob Matricula: 528, para serem gozadas no período de **01/08/2019 à 30/08/2019 e 01/12/2019 á 30/12/2019** Com fundamento na redação original do Decreto Lei Municipal nº 57/2015 em seu artigo 5º inciso 6º que dispõe sobre a Escala do Gozo da Licença Prêmio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº 010/2019 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato nº 089/2016, decorrente da CP nº 002/2016, empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA."

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Engenheiro Civil Sr. CLOVIS PEREIRA MENDES FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 0261.023 SSP/MT, como fiscal do contrato nº 089/2016 em substituição a servidoraPATRÍCIA MENDES FONTANELE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0996294-8 SSP/MT, em conformidade com a cláusula DÉCIMA QUINTA – Item 15.6 do acompanhamento e da fiscalização alterado conforme 3º Termo Aditivo.

Art. 2º A designação do fiscal terá efeito a partir de 11/02/2019.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande/MT, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

ATO Nº. 137/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 574113/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Fabiano Borges Barbosa matricula **130327** do cargo em Concurso de Técnico Suporte Administrativo Educacional - TSAE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 138/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 572953/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Wilson Pedroso de Alvarenga matricula **47603,** do cargo em Concurso de Auxiliar Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos*Prefeita Municipal*

ATO Nº. 140/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 572906/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Mirella Aparecida Rezende matricula **130038,** do cargo em Concurso de Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 09 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE,e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Municipal n.º 4. 151/2.016, que trata do Conselho da Cidade de Várzea Grande;

CONSIDERANDOque o Conselho da Cidade é um órgão colegiado de caráter fiscalizador e consultivo, com representação pública e civil; e

CONSIDERANDOa 1ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade, realizada no dia 05/02/2.019, para recondução dos Conselheiros do Conselho da Cidade de Várzea Grande, para o biênio 2.019/2.021, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.151/2.016, em seu artigo 23 - Entidades representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e da Sociedade Civil Organizada.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, nos termos da Lei, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Várzea Grande - CONCIDADE, órgão deliberativo, propositivo, opinativo e consultivo, integrado por servidores públicos do Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil Organizada, para o Biênio 2.019/2.021, conforme a seguir relacionados:

PODER EXECUTIVO	
Conselheiros(as)	**Representantes**
1. Titular: Edson Roberto da Silva **Suplente:** Claudia do Bom Despacho Ferraz	Secretaria Municipal de Planejamento
2. Titular: Thiago Coelho da Cunha **Suplente:** Edivaldo Lima de Melo	Procuradoria Geral do Município
3. Titular: Waldisney Moreno Costa **Suplente:** Maria Lucia Medeiros Lacerda Oliveira	Secretaria Municipal de Viação e Obras
4. Titular: Jean de Oliveira Celestino Batista **Suplente:**Solange Christine Arruda Fava	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
5. Titular: Paulo Roberto Ferreira **Suplente:**Cezar Augusto Oliveira Viana	Departamento de Água e Esgoto - DAE
6. Titular: Helen Farias Ferreira **Suplente:**Cintia da Silva Serrano	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
7. Titular: José Roberto Amaral Castro Pinto **Suplente:**Fernando da Silva Sé	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo
PODER LEGISLATIVO	
Conselheiros(as)	**Representantes**
8. Titular: Carlos Garcia de Almeida **Suplente:**Edilei Roque de Cezário	Câmara Municipal de Várzea Grande
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
1. Titular: Edilson Cardoso Salles **Suplente:**Desdede Gomes Fonseca	SINTRAMVG - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Várzea Grande
2. Titular: Manoel Gomes Coelho **Suplente:**Guido Grando Junior	SECOVI - Sindicato das Empresas Compra-Venda-Locação de Imóveis
3. Titular: David Willian C. Pintor **Suplente:**João Avelino Bulhões	ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande
4. Titular: Carlos Alberto Ziliani **Suplente:**Marcleide Rocha de Souza	ACIMT – Associação das Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso
5. Titular: Osmar Milan Capilé **Suplente:**Wilma Felfili	ONG Nossa Terra Nossa Gente
6. Titular: Raquel de Oliveira Corrêa **Suplente:**Vitor Lima de Arruda	OABVG – Ordem dos Advogados do Brasil
7. Titular: Domingos Sávio B. Silva **Suplente:**João Francisco Albuquerque	CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
8. Titular: João Nobres Neto **Suplente:**Vanor Oliveira Arantes	ABENC Associ. Brasileira Engenheiros Civis
9. Titular: Eliziário Ramos Conceição **Suplente:**Aberides Alves da Silva	ARCREI - Associação de Rádio Comunitária do Cristo Rei
10. Titular: Carlindo Bastos da Silva **Suplente:**Kleison K. Soares Santos	AFEV - Associação dos Feirantes de Várzea Grande
11. Titular: Eden Anderson Garcia **Suplente:**Ney Mussa de Moraes	IHGAAC - Instituto Histórico Geográfico Ambiental
12. Titular: João Gumercindo Cassim **Suplente:**Agostinho Santana Santos	SSVP Sociedade de São Vicente de Paulo
13. Titular: Rosana Fátima de Arruda **Suplente:**Antonieta Luisa Costa	IMUNE Instituto de Mulheres Negras

Art. 2º Ficam reconduzidos como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Várzea Grande - CONCIDADE, os seguintes Conselheiros:

I - Presidente - Edson Roberto Silva (Secretário Municipal de Planejamento); e

II - Vice-Presidente - Osmar Milan Capilé (representante da Sociedade Civil Organizada).

Art. 3º Fica reservada uma cadeira junto ao Conselho Municipal para um representante do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 06 de fevereiro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando digitado a o cargo da Exoneração, conforme **ATO Nº 32/2019 –** que Exonerou o Servidor **Douglas Games da Silva,** publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.153 do dia 25/01/2019 página 299.

CONSIDERANDO que tal retificação altera o cargo da Exoneração em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação do cargo da exoneração do Servidor Douglas Games da Silva:

Onde se Lê: Coordenador de Fiscalização e Postura – DNS 4

LEIA-SE: Coordenador de Fiscalização e Obras – DNS 4.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, quando digitado a o cargo da Nomeação, conforme **ATO Nº 33/2019 –** que nomeou a Servidora **Edna Meire Pinto,** publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.153 do dia 25/01/2019 página 276.

CONSIDERANDO que tal retificação altera o cargo da Nomeação em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação do cargo da nomeação da Servidora **Edna Meire Pinto**:

Onde se Lê: Coordenador de Fiscalização e Postura – DNS 4

LEIA-SE: Coordenador de Fiscalização e Obras – DNS 4.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 125/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Rosane Maria de Campos do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 158/2019

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3209	ANA ROSA DOS SANTOS MEDEIROS	EFETIVO	2018/2019	28/01/2019 A 26/02/2019
8390	CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA	EFETIVO	2018/2019	01/02/2019 A 02/03/2019
8509	CLEBER LEITE PAZ DE BARROS	EFETIVO	2018/2019	04/02/2019 A 05/03/2019
84433	DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO	EFETIVO	2018/2019	16/01/2019 A 14/02/2019
14388	ELSIO DE CAMPOS SILVA	EFETIVO	2017/2018	27/01/2019 A 25/02/2019
14812	ERENICE DE OLIVEIRA	EFETIVO	2018/2019	20/01/2019 A 18/02/2019
17980	GISELE CRISTINE DE CAMPOS XAVIER	EFETIVO	2018/2019	15/02/2019 A 16/03/2019
19484	IDENIRA MARIA LOPES	EFETIVO	2018/2019	28/01/2019 A 26/02/2019
23788	JOSÉ EDUARDO DIAS	EFETIVO	2017/2018	01/12/2018 A 30/12/2018
28318	LUCIA CANHAN VILANOVA	EFETIVO	2018/2019	13/02/2019 A 14/03/2019
31544	MARIA ALVES VILELA	EFETIVO	2018/2019	07/01/2019 A 05/02/2019
130536	MARLENE DA SILVA VASQUES CORREIA	EFETIVO	2018/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
36146	NAIR ELIAS CARDOSO DA COSTA	EFETIVO	2018/2019	07/01/2019 A 05/02/2019
84149	NOEMI FRANCISCA NUNES LINO DA SILVA	EFETIVO	2018/2019	09/01/2019 A 07/01/2019
82114	RENAN PINTO DE SOUZA	EFETIVO	2017/2018	01/02/2019 A 02/03/2019
82243	RONNIEDER RAMOS DA SILVA	EFETIVO	2017/2018	04/01/2019 A 02/02/2019

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 133/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Marli Tomaz de Arruda da função de Diretora – CMEI Eleuza Maria Souza Santos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 13 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

ATO Nº. 134/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Creuzeni Borges Silva na função de Diretora – CMEI Eleuza Maria Souza Santos**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 14 de Fevereiro de 2019.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 31/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 123/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 123/2018,** firmado com a empresa Contratante **OI MÓVEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no **CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11**, com sede no ST Setor Comercial Norte s/nº, Quadra 03, Bloco A, Andar Térreo – parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte, Asa Norte, Brasilia – DF, CEP: 70.713-900, que tem como objeto:contratação deempresa especializada em telecomunicações, que possuem outorga da ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoa,, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, originados de terminais moveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 30/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 068/2018**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 068/2018,** firmado com a empresa Contratante **POSTO LEBLON LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 97.550.180/0001-17**, com sede na Rua Sete nº 06, Bairro Jardim Leblon, Cuiabá/MT, CEP: 78.060-094, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM A IMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICROPROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO À GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, COM ATUAÇÃO EM VÁRZEA GRANDE, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS OU LOCADOS DE USO EXCLUSIVO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 161 /2019

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
109088	ADRIELLE CUNHA MARQUES	COMISSIONADO	2017/2018	12/02/2019 a 01/03/ 2019
125048	DEISE CORREA DA COSTA	COMISSIONADO	2017/2018	07/01/2019 a 16/01/ 2019
109590	EDIVALDO LIMA DE MELO	COMISSIONADO	2017/2018	14/02/2019 a 15/02/ 2019
110951	ELAINE MARIA DE SOUZA E SILVA	COMISSIONADO	2017/2018	04/02/2019 a 08/02/ 2019
110949	MARTHA LUCIANA CARDOSO MAIOLINO	COMISSIONADO	2017/2018	04/02/2019 a 08/02/ 2019
110414	TALITA REGINA DE BARROS C. MARQUES FRANCIO	EFETIVA	2017/2018	21/01/2019 a 25/01/ 2019 (05 DIAS)
110414	TALITA REGINA DE BARROS C. MARQUES FRANCIO	EFETIVA	2017/2018	04/02/2019 a 15/02/ 2019 (12 DIAS)

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 29/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 105/2017**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 105/2017,** firmado com a empresa Contratante **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.650.167/0001-60**, com sede na Avenida Marginal Norte nº 216, Setor Marechal Rondon, Goiânia – GO, CEP: 74.560-180, que tem como objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, equipamentos com sistemas específicos de monitoramento de veículos em tempo real,, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 28/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 109/2017**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 109/2017,** firmado com a empresa Contratante **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE MATO GROS-**

SO), inscrita no **CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03**, com sede na Rua ST SBN, Quadra 01, Bloco A, s/nº , Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70. 002-900, que tem como objeto:prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 27/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 112/2017**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 112/2017,** firmado com a empresa Contratante **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 36.932.853/0001-09**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 825, Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-370, que tem como objeto:contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 26/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 103/2017**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 103/2017,** firmado com a empresa

Contratante **ZETTA FROTAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 02.491. 558/0001-42** , com sede na Avenida Deputado Rubens Granja nº 121, Bairro Sacomã, São Paulo – SP, CEP: 04.298-000, que tem como objeto:contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 25/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 093/2017**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 093/2017,** firmado com a empresa Contratante **TECNOSTE INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35**, com sede na Rua Tamoios nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP CEP: 04630-000, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, com locação de equipamentos de informática: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, em equivalência com as especificações constantes no termo de referência do presente edital, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT, conforme especificações constantes deste Termo de referência, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 24/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 016/2016**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 016/2016,** firmado com a empresa Contratante **RADELGO LOCAÇÃO DE SOM E TENDAS E PALCOS EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.890.953/0001-35**, com sede na Rua Oitenta e Cinco nº 01, Quadra 19, Setor I, Bairro CPA III, Cuiabá/MT, CEP: 78.058-090, que tem como objeto:contratação de pessoa jurídica especializada, sob demanda, para prestação de serviços de sonorização, iluminação de palco e gerador móvel, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 23/GOV/2019

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 053/2016**, firmado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529433 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 582.149.332-34, residente e domiciliada na Rua Dom João VI nº 25, Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO Nº 053/2016,** firmado com a empresa Contratante **HG COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DEDETIZADORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 06.079.793/0001-62**, com sede Rua 38 (Núcleo Hab. CPA III), nº 08, Quadra 46 Lote 08, Bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT, que tem como objeto:prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, aplicação de capina química em todas as áreas internas, externas, praças e jardins, limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e hidrojateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme edital e anexos.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 08 de fevereiro de 2019.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Governo

ATO Nº. 117/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Zilda Braga de Oliveira da função de Diretora EMEB Estevão Ferreira da Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 5 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

ATO Nº. 141/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Nomeação da Sra. **Conceição de Paula Silva**, no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme Ato nº 110/2019, publicado no dia 06/02/2019, pagina 345, edição 3.161, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VILMA ALVES FRAGA**, Brasileira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 04372522 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 666.726.351-49, Matrícula: 116931, em substituição ao servidor **HELDER BARBOSA SILVA**, Brasileiro, Coordenador Administrativo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1492575-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 991.967.001-49, Matricula: 126930, para acompanhar e fiscalizar a execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2016, firmado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.597.955/0007-85, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, instalação de sistema de oxigênio medicinal e ar medicinal por meio de tanques criogênicos, misturado, com serviços de manutenção preventiva e corretiva com regime de comodato dos tanques, cilindros, misturados e locação de compressor de ar comprimido medicinal para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande e Unidade de Pronto Atendimento – UPA/IPASE, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2019.

Várzea Grande, de 08 de fevereiro de 2019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 18, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Designação do servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0102/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor**, NALDSON RAMOS DA COSTA JÚNIOR,** brasileiro, agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 22029814-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 893.324.661-49, telefone nº 98107-1917, matrícula nº 130216, em substituição a servidora **CLARISSA CARVALHO PEREIRA**, brasileira, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10289003 SSP/MT data de emissão: 08/01/2016 e inscri-

ta no CPF sob o nº 809.038.431-53, matrícula: 126203, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0102/2018, firmado com a proprietária a Sra. **IVANILDE HERCULANO DA SILVA ALVES,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0705637-0, inscrito no CPF sob o nº. 531.599.771-53, representada por sua Procuradora, a Sra. **ALMEZINA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 0128619-6, inscrito no CPF sob o nº. 181.352.851-91, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano comercial, localizado na Avenida das Garças, Lotes 04 e 05, Quadra 33, Loteamento Hélio Ponce de Arruda, Bairro Cristo Rei – Várzea Grande/MT, destinada única e exclusivamente para a instalação e funcionamento da sede do PSF Jardim União do Município de Várzea Grande/MT, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2019.

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2.019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019

Designação do servidor para exercer a função de Fiscal do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora**, VILMA ALVES FRAGA** brasileira, Enfermeira, Ensino Superior Completo, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 04372522 SSP/MT e inscrita no CPF nº 666.726.351-49, Matrícula nº 116931, em substituição ao servidor **HELDER BARBOSA SILVA,** brasileiro, Coordenador Administrativo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1492575-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 991.967.001-49, Matrícula nº 126930, para acompanhar e fiscalizar a execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2016, firmado com a empresa **PRESTO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.291.135/0001-20, sob o NIRE nº 15.291.135/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção hospitalar, conservação predial, higiene, jardinagem, desinsetização e desratização (controle de pragas), coleta de lixo (comum/hospitalar), com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos adequados à execução dos serviços, no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA/IPASE, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2019.

Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2.019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO Nº. 118/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Nelma de Oliveira Neres da função de Diretora CMEI Jayr Luiza de Campos Untar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 5 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 16, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Designação do servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 071/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora**, KARINNY LUZIA SCHRAIBRE,** brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 235114-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 032.160.441-57, telefone nº 99631-8090, matrícula nº 124118, em substituição a servidora **MARIELY MELÂNIA NASCIMENTO ABREU**, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 2185885-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 041.380.061-09, telefone nº 99229-3098, matrícula nº 116935, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 071/2018, firmado com a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.657.198/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "A" "B" e "E", para atender nas necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde, exclusivamente para atender a Superintendência de Atenção Secundária, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2019.

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2.019

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 17, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Designação do servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 071/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora**, MARIELY MELÂNIA NASCIMENTO ABREU**, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 2185885-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 041.380.061-09, telefone nº 99229-3098, matrícula nº 116935, em substituição a servidora **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 18421644 SSP/MT, Data de Emissão: 26/02/2004 e inscrita no CPF sob o nº 020.349.831-30, matrícula 120972, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 071/2018, firmado com a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.657.198/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: "A" "B" e "E", para atender nas necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde, exclusivamente para atender a Superintendência de Atenção Básica, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e con-

ferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2019.

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2.019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Designação do servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 034/2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor**, GUILHERME HENRIQUE SILVA FERNANDES,** Brasileiro, Digitador, Nível Superior Completo, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1838071-9 SSP/MT, Data de Emissão: 14/02/2014 e inscrito no CPF sob o nº 036.192.151-97, Matrícula nº 121417, em substituição ao servidor, **EURICO ROSA DE LIMA**, brasileiro, Agente de Segurança e Manutenção, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1262810-7 SSP/MT e Data de Emissão 18/07/2017 e inscrito no CPF nº 876.553. 221-04, Matrícula nº 126212, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 034/2018, firmado com a empresa **A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.049.599/0001-62, sob o NIRE nº 51201261733, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a ser realizada em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro instalados para atender as necessidades de toda rede da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande/MT, exclusivamente para atender a Superintendência de Atenção Básica, a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Caberá a Fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2019.

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2.019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Designa Responsabilidade Técnica das áreas/setores da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Responsáveis Técnicos das respectivas áreas/setores conforme relação abaixo a partir de 01 de fevereiro 2019:

item	**Nome**	**Unidade/Setor RT**
01	Marta Terezinha Frizon	Enfermagem do Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA.
02	Katielle Weber Cavalcante Assunção	Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA/Ipase.
03	Joseliny Soares Leite Jacobi	Programa Saúde do Homem e Tabagismo.

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2.019.

.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO Nº. 121/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Nelma de Oliveira Neres na função de Diretora CMEI Jayr Luiza de Campos Untar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

ATO Nº. 129/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Luiz Ricardo de Oliveira Patrício no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 001/2019 – SMVO/VG.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrato nº. 133/2018, decorrente da T.P. nº. 07/2018, empresa VM CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Engenheiro CiviL Sr. WALDISNEI MORENO COSTA, como fiscal da obra do contrato nº. 133/2018, em conformidade com a cláusula décima sexta – Item 16.2.1 do acompanhamento e a fiscalização.

Art. 2° A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 05 de janeiro de 2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras.

ATO Nº. 115/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Flávia Lúcia Figueiredo e Silva da função de Diretora – EMEB Apolônio Frutuoso da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 5 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

ATO Nº. 127/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Rosane Maria de Campos no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Jose Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

---

ATO Nº. 120/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Flávia Lucia Figueiredo e Silva na função de Diretora EMEB Apolônio Frutuoso da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

ATO Nº. 099/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Fernando Leno Ribeiro da Silva no cargo em Comissão de Gerente de Programas e Projetos - DNS 6, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 116/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Diane Cristina Dias Assunção da função de Diretora – EMEB Padre Luiz Maria Ghisoni, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

ATO Nº. 130/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Diane Cristina Dias Assunção na função de Diretora - EMEB Padre Luiz Maria Ghisoni, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.062/2019

"**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO**".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de professor – pedagogia (zona rural)a Servidora Efetivo**MARLENE NUNES DOREA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, residente no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 0928969-0 SSP/MT e CPF nº 581. 834.341-34, **a contar do dia 30 de janeiro de 2019.**

Art. 2º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva **MARLENE NUNES DOREA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Nova Fortuna**, Símbolo CC-2, **a contar do dia 04 de fevereiro de 2019.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **30 de janeiro de 2019**, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 063/2019

"DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de professora pedagogaa Servidora Efetiva **SIRLEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Drº Mário Correia, s/nº, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 947.963 SSP/MT e CPF nº 921.752.101-97, , **a contar do dia 04 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.064/2019

"DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de Professor Pedagogo – Zona Rural o Servidor Efetivo **ODENIL CRISTO,** brasileiro, casado, residente no Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 11887613 SSP/MT e CPF nº 869.368.321-72, **a contar do dia 04 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 069/2019

"CONCEDE E LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento, protocolado em 08 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **JOAQUIM WILSON LEITE DE BRITO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 356.866 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 274.491.901-25**,** motorista de veículo pesado, lotado na Secretaria Municipal de "Educação", **Licença-Prêmio,** por um período de **90 (noventa) dias** Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 4º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **02/02/2012 a 02/02/2017**, tendo inicio tendo inicio **01/02/2019** e término em **01/05/2019.**

Artigo 5º - **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.068/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **NILÇA DE MELO**, portadora do **RG: 243. 110 SSP/MT e CPF: 161.812.551-68**, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de "Educação", **Licença-Prêmio,** por um período de **90 (noventa) dias** Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **11/08/2013 a 11/08/2018**, tendo inicio **11/02/2019** e término em **11/05/2019.**

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N.067/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **IOLEIDE LEITE RAMOS**, portadora do **RG: 19875290 SSP/MT e CPF: 007.368.941-60**, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de "Saúde", **Licença-Prêmio,** por um período de **90 (noventa) dias** Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **06/08/2012 a 06/08/2017**, tendo inicio **01/02/2019** e término em **01/05/2019.**

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 060/2019

"**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO**".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **Professora Pedagoga – zona rural** a servidora efetiva, **SUZANA LEONEL PEDROSO,** brasileira, residente no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 10947272 SSP/MT e CPF nº 858.336.731-00, a contar do dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de **Pedagoga – zona rural SUZANA LEONEL MONTEIRO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola municipal Dom Antonio Rolim de Moura – Gleba Seringal,** Símbolo CC-2, a contar do dia 04 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 061/2019

"DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de Professor de Geografia – Zona Rural o Servidor Efetivo**RIVALDO ARANHA DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1293125-0 ssp/mt e cpf nº 725. 325.301-97, **a contar do dia 04 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 065/2019

"DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLÁUDIA PATRÍCIA LEITE NEPOMUCENO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, s/nº, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **11311770 SSP/MT** e **CPF nº 884.903.511-04**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica no Centro de Educação Infantil Tia Nastácia**, **a contar do dia 04 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 066, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a servidora abaixo referenciada, protocolou requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, solicitando sua exoneração a partir da data de 01/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exoneradaa pedido, de seu cargo efetivo de Professora de Pedagogia (Zona Rural) Salete de Fátima Bastos da Luz.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA Nº 034 /2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 034

/2019

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prefeito Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. **NERY ANGELO BATTISTI,** inscrito no CPF sob o nº 461.171.489-68, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Prestação de Contas de Convenio, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, vem por meio deste, **CONVOCAR** as empresas para apresentar documentos e propostas, **ROSSI & CAMARGO LTDA (**lote 07) **, STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA ME (**lote 01**) e NEIDE BENDER ME (lotes 03 e 04)**, referente ao Processo 009/ 2018 na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2018 para Ata de Registro de Preço n° 006/2018 no sistema *licitações-e* n° 706464 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 08 de Fevereiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

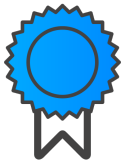
GESTÃO 2017-2020

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Feb 10 21:33:23 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)